Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Coordenadoria de Recebimento e Distribuição

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRAGEM, COZINHA, GARÇOM E SERVENTE.

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de pessoa jurídica que forneça recursos humanos especializados, material de limpeza e de higiene pessoal adequado às atividades em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários contratados e utensílios essenciais ao cumprimento das atividades especificas de cada função.

Tal contratação será de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva em todas as Unidades de Bombeiro Militar (UBM) da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) que possuam Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) para os Bombeiros Militares.

O objeto deste TR visa adequar todos os processos envolvidos na produção e distribuição das refeições aos militares do CBMERJ objetivando à eficiência, economicidade, qualidade e a segurança do ponto de vista nutricional e higiênico-sanitário.

1.1 **Identificação dos itens, quantidades e unidades.**

Código do item/siga	Família	ID/SIGA	Descrição	Unidade	Quantidade
0715.001.0005	Serviço de cozinha	72427	Contratação de serviço especializado de copeiragem, cozinheira, garçom e servente.	Serviço	1

2 - JUSTIFICATIVA:

A terceirização das UAN é uma técnica moderna de gestão e uma alternativa que faz parte das estratégias do CBMERJ, tendo como principal razão a não existência de um quadro de militares com qualificação específica para trabalhar em UAN institucional, a não reposição dos militares transferidos para a reserva remunerada que, por ora, atuam nos ranchos, a otimização de todos os processos envolvidos e a melhoria na eficiência da prestação de serviços, através da contratação de mão de obra qualificada.

As Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) do CBMERJ, mais conhecidas como "ranchos", em todo o Estado do Rio de Janeiro têm a atribuição de fornecer refeições adequadas e equilibradas do ponto de vista nutricional e sanitário para todos os militares lotados em Unidades de Bombeiro Militar (UBM), estejam eles aquartelados ou em unidades de apoio, como os postos de guarda vidas, por exemplo.

Nos diversos quarteis por todo o Estado as tarefas relacionadas à produção de refeições são executadas, com poucas exceções, por bombeiros militares, porém o bombeiro militar é formado e vocacionado para a realização de sua atividade-fim, não possuindo qualificação para atividades típicas de cozinha institucional, o que acarreta déficit de recursos humanos especializados nesta área.

Uma vez que, nos quadros da Corporação não existe o quadro com qualificação de bombeiro militar particular(QBMP) que se assemelhe aos que exercem as atividades necessárias ao bom andamento dos ranchos, e que, manter o bombeiro militar no rancho representa retirar um servidor das fileiras do atendimento à população, optou-se pela contratação de mão de obra especializada para este fim.

Ademais, ao aderir ao sistema de Recuperação Fiscal proposto pelo Governo Federal (Lei Complementar 159/2017), o Estado do Rio de Janeiro ficou impossibilitado de realizar concursos públicos o que inviabiliza a reposição das perdas de pessoal devido às solicitações de transferência para a reserva, reformas e exclusões e a criação e contratação, via concurso público, de um quadro de praças com qualificação específica (QBMP) para trabalhar em UAN institucional.

Pelos motivos já expostos, há grande necessidade de reestruturação do quadro de pessoal responsável pelo trabalho nas UAN e de inclusão de protocolos de excelência que visem primordialmente à produção de refeições adequadas e de qualidade.

Além disso, todas as especificações visam atender às exigências normativas sanitárias a fim de implantar nas UAN do CBMERJ as Boas Práticas em Serviços de Alimentação, ou seja, parâmetros de qualidade que abranjam todas as etapas do processo produtivo.

3 - ESCOPO DO SERVIÇO:

O escopo do serviço a ser licitado é de interesse do CBMERJ, pois não há em seus quadros de efetivo profissionais concursados habilitados para as funções exigidas dentro das UAN da Corporação.

3.1 Locais da prestação dos serviços

Para viabilizar a contratação, as UBM a serem contempladas com os serviços de mão de obra para UAN foram distribuídas em 14 lotes, discriminados os seus endereços, conforme os quadros seguintes:

LOTE 1 - CBA I CAPITAL

Rua Aristides Caire 74 - Méier - Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2332-2386 e (21) 2332-2385

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	CBA I Capital	2º GBM Méier	16.04.39	RUA ARISTIDES CAIRE, 56 MÉIER - RJ	(21)2332-2381
02		DBM 1/2 Ramos	16.04.136	RUA EUCLIDES FARIA 139 RAMOS RJ	(21)2334-7954
03		8º GBM Campinho	16.04.76	RUA DOMINGOS LOPES, 336 CAMPINHO RJ	(21)2333-5640
04		DBM 1/8 Realengo	16.04.146	RUA GENERAL SEZEFREDO, 449 REALENGO RJ	(21)2333-4788
05		12º GBM Jacarepaguá	16.04.75	RUA ENRIQUETA, 99 TANQUE RJ	(21)2332-2615
06		13º GBM Campo Grande	16.04.78	AVENIDA CESÁRIO DE MELLO, 3226, CAMPO GRANDE RJ	(21)2333-6810
07		DBM 1/13 Santa Cruz	16.04.156	PRAÇA RUÃO SN SANTA CRUZ RJ	(21)2333-7336
08		DBM 2/13 Sepetiba	___	PRAIA DO RECÔNCAVO S/N SEPETIBA RJ	(21) 23334234
09		DBM 3/13 Guaratiba	16.04.171	ESTRADA DA MATRIZ, 4485 GUARATIBA RJ	(21)2333-6829
10		19º GBM Ilha do Governador	16.04.40	RUA ABELIA, SN ILHA DO GOVERNADOR RJ	(21)2334-6511
11		DBM 1/19 Ilha do Fundão	16.04.155	RUA MARIA DOLORES LINS DE ANDRADE 230 ILHA DO FUNDÃO RJ	(21)2334-7890
12		24º GBM Irajá	16.04.127	AVENIDA BRASIL, 19001 IRAJÁ RJ	(21)2438-3416
13		DBM 1/24 Ricardo Albuquerque	16.04.144	RUA CAPITÃO MÁRIO BARBEDO SN RICARDO DE ALBUQUERQUE - RJ	(21)2333-5607
14		DBM 2/24 Parada de Lucas	16.04.135	AVENIDA BRASIL, 13350 PARADA DE LUCAS RJ.	(21)2333-5232
15		28º CODEC	16.04.90	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 25 PENHA - RJ.	(21)2334-7866

LOTE 2: CBA II SERRANA

Av. Barão de Rio Branco 1957 - Petrópolis CEP: 25690- 270 - Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (24) 22913548 e (24) 22912521

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	CBA II Serrana	6º GBM Friburgo	16.04.55	PRAÇA DA BANDEIRA, 1027 CENTRO RJ.	(22)2533-1397
02		DBM 1/6 Cordeiro	16.04.57	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS SN CORDEIRO RJ.	(22)2551-1875
03		DBM 2/6 Cachoeira de Macacu	16.04.58	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 156 CACHOEIRAS DE MACACU RJ.	(22)2649-1191
04		DBM 3/6 Bom Jardim	16.04.46	RJ 146 km 01 SÃO MIGUEL BOM JARDIM RJ.	(22)2566-2737
05		DBM 4/6 Cantagalo	16.04.14	RJ 164, KM 0 PRAÇA MIGUEL SANTOS - CANTAGALO	(22)2555-5891
06		15º GBM Petrópolis	16.04.84	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1957 RETIRO RJ.	(24)2291-0915
07		DBM 1/15 Três Rios	16.04.85	RUA TIRADENTES, 287 CANTAGALO RJ.	(24)2252-4343
08		DBM 2/15 Itaipava	16.04.44	ESTRADA UNIÃO INDUSTRIAL, 9998 ITAIPAVA RJ.	(21)2232-1385
09		16º GBM Teresópolis	16.04.56	RUA GUANDU, 680 PIMENTEIRA TERESÓPOLIS RJ.	(21)2641-4769
10		DBM 1/16 Carmo	16.04.107	RUA SENADOR DANTAS, 548 CARMO RJ.	(22)2537-2600
11		DBM 2/16 Bonsucesso	16.04.182	RJ 130 km 28 BONSUCESSO TERESÓPOLIS RJ.	(21)2641-2171

LOTE 3: CBA III SUL

Rodovia Presidente Dutra Km 232 - Piraí CEP: 27175-000 - RJ

Telefone: (24) 2431-9139 e (24) 2431-9140

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	CBA III Sul	7º GBM Barra Mansa	16.04.59	AVENIDA HOMERO LEITE, 352 SAUDADE BARRA MANSA RJ.	(24)3322-9260
02		22º GBM Volta Redonda	16.04.60	RUA GOVERNADOR LUIZ MONTEIRO PORTELA, 346 ATERRADO VOLTA REDONDA RJ.	(24)3339-2296
03		DBM 1/22 Barra do Piraí	16.04.61	RUA ANGÉLICA, 250 SANTANA BARRA DO PIRAÍ RJ.	(24)2442-7080
04		DBM 2/22 Valença	16.04.126	RUA DOM RODOLFO PENA, 359 BAIRRO DE FÁTIMA RJ.	(24)2438-3416
05		DBM 3/22 Miguel Pereira	16.04.131	RUA EUGÊNIO ALBINO DOS SANTOS, 31 BARÃO DE JARARI RJ.	(24)2483-8657
06		DBM 4/22 Piraí	16.04.130	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 323 VILA SÃO JOAQUIM RJ.	(24)2431-7357
07		DBM 5/22 Vassouras	16.04.82	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 60 CENTRO RJ.	(24)2471-7333
08		DBM 6/22 Mendes	16.04.181	RUA CAPITÃO JULIO VIEIRA, 410 CENTRO RJ.	(24)2465-1367
09		23º GBM Resende	16.04.62	AVENIDA MARCÍLIO DIAS, 550 JARDIM JALISCO RESENDE RJ.	(24)3381-4720
10		DBM 1/23 Itatiaia	16.04.195	AVENIDA LAURO MENDES BERNARDES, 700 BAIRRO JARDIM ITATIAIA RJ.	(24)3352-4364

LOTE 4: CBA IV NORTE NOROESTE

Br 101 - Norte - Km 62,5 Av. Carlos Alberto Chebabe, 517 - Junto a UPA Guarus

Telefone: (22) 27280426; (22) 27387985 FAX e (22) 27388204

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	CBA IV Norte Noroeste	5º GBM Campos	16.04.49	AVENIDA RUY BARBOSA, 1027 CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ.	(22)2731-8675
02		DBM 1/5 Guarus	16.04.123	RUA ALCY FERREIRA, 182 PARQUE CODIN RJ.	(22)2725-6034
03		DBM 2/5 São Fidélis	16.04.51	AVENIDA JOSÉ PELIGEIRO DE ABREU, 93 SÃO FIDÉLIS RJ.	(22)2758-2217
04		DBM 3/5 São João da Barra	16.04.122	AVENIDA ATLÃNTICA SN SÃO JOÃO DA BARRA RJ.	(22)2741-0163
05		DBM 4/5 Cambuci	16.04.141	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA FARIA 278 FLORESTA RJ.	(22)2767-2251
06		21º GBM Itaperuna	16.04.50	AVENIDA SANTOS DUMONT, 40 PE HUMBERTO LINDELAUF ITAPERUNA RJ.	(22)3824-4866
07		DBM 1/21 Itaocara	16.04.52	RUA SÃO JOSÉ 401 CENTRO ITAOCARA RJ.	(22)3861-2704
08		DBM 2/21 Santo Antônio de Pádua	16.04.53	RUA EXP FRANCISCO BORGES DA SILVA SN SÃO ANTONIO DE PÁDUA RJ	(22)3851-2155
09		DBM 3/21 Italva	16.04.132	AVENIDA ERIVELTON ALVES MARINHO, SN SÃO CAETANO RJ.	(22)2783-2099
10		DBM 4/21 Natividade	16.04.183	RUA DOMICIANO GOMES LIBERDADE NATIVIDADE RJ.	(22)3841-4114
11		DBM 5/21 Bom Jesus de Itabapoana	16.04.184	RUA NAIR ALVES DE LIMA SN LIA MÁRCIA- BOM JESUS DE ITABAPOANA RJ.	(22)3831-5603

LOTE 5: CBA V BAIXADA LITORÂNEA

Avenida Amaral Peixoto, KM 107 - Balneário das Conchas CEP: 28948-834 - São Pedro D' Aldeia RJ

Telefones: **(22) 2621 - 9111**

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01		9º GBM Macaé	16.04.66	RUA ALFREDO BECHER, 290 MACAÉ RJ.	(22)2791-6260

02	CBA V Baixada Litorânea	DBM 1/9 Casemiro de Abreu	16.04.32	RODOVIA BR 101 km 206 CASIMIRO DE ABREU RJ.	(21)2778-4534
03		DBM 2/9 Rio das Ostras	16.04.185	AVENIDA DO CONTORNO KM 02 LOT. ATLÂNTICO	(22)2771-4339
04		18º GBM Cabo Frio	16.04.67	AVENIDA NILO PEÇANHA, 256 CENTRO RJ.	(22)2647-4897
05		DBM 1/18 São Pedro	16.04.79	RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 106 SÃO PEDRO D'ALDEIA RJ.	(22) 26272456 (22) 26274582
06		DBM 2/18 Búzios	16.04.172 .	RUA DAS FLORES SN MANGUINHOS ARMAÇÃO DE BÚZIOS RJ	(22)2623-9823
07		27º GBM Araruama	16.04.70	RJ 124 km 36 RIO DO LIMÃO ARARUAMA RJ.	(22)2661-6107
08		DBM 1/27 Saquarema	16.04.87 .	RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 72 BACAXÁ RJ.	(22)2653-6448

LOTE 6: CBA VI BAIXADA FLUMINENSE

Av. Governador Roberto Silveira 1221 - Nova Iguaçu

Telefones: (21) 26692789 e (21) 26693775

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	CBA VI Baixada Fluminense	4º GBM Nova Iguaçu	16.04.45	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1221 NOVA IGUAÇU RJ.	(21)2668-8516
02		DBM1/4 Nilópolis	16.04.159	RUA RUFINO GONÇALVES FERREIRA, 323 NILÓPOLIS RJ.	(21)3761-4942
03		DBM 2/4 Belford Roxo	16.04.160	RUA FONTE DA ROSA, 111 PARQUE SÃO BERNARDO RJ.	(21)3771-7659
04		29º Paracambi (antigo DBM 3/4 PARACAMBI)	16.04.65	RUA DEPUTADO ROMEU NATAL, 60 LAJES PARACAMBI RJ.	(21)3693-3178
05		DBM 4/4 Seropédica	16.04.187	RODOVIA BR 465, Nº 8200 SEROPÉDICA RJ.	(21)3787-4200
06		PABM 1/4 Queimados	--------- .	RUA MANOEL AUGUSTO MUGUET S/Nº - CENTRO 26325-260 - QUEIMADOS - RJ	(21)2665-8622
07		14º GBM Duque de Caxias	16.04.81	RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 113,5 CAMPOS ELÍSEOS DUQUE DE CAXIAS RJ.	(21)2777-0544
08		DBM 1/14 São João de Meriti	16.04.161	AVENIDA AUTOMÓVEL, 1031 CENTRO RJ.	(21)2655-1555

LOTE 7: CBA VII COSTA VERDE

Av. Júlio Maria, 160, Centro - Angra dos Reis - RJ CEP: 23900-504

Telefones: (24) 33655180 e (24) 33653367

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	CBA VI Baixada Fluminense	10º GBM Angra	16.04.68	RUA DOUTOR JOSÉ ELIAS RABHA SN, JARDIM BALNEÁRIO RJ. .	(24)3377-4610
02		DBM 1/10 Itaguaí	16.04.47	RUA EUVIRA CIUFFO CICARINO SN VILA MARGARIDA- ITAGUAÍ RJ.	(21)3781-1093
03		DBM 2/10 Ilha Grande	16.04.142	AVENIDA BEIRA MAR SN ILHA GRANDE RJ.	(24)3361-5507
04		DBM 3/10 Frade	16.04.143	RODOVIA BR 101 km 121 FRADE RJ.	(24)3369-4407
05		DBM 4/10 Mangaratiba	16.04.174	RODOVIA BR 101 KM 429 MANGARATIBA RJ.	(21)3789-2713
06		26º GBM Paraty	16.04.69 .	AVENIDA ROBERTO DA SILVEIRA SN ESTRADA BANANAL PARATI RJ.	(24)3371-8696
07		DBM 1/26 Mambucaba	16.04.134	RUA ESPÍRITO SANTOS, 02 VILA RESIDENCIAL RJ.	(24)3362-3193

LOTE 8: CBA VIII ESPECIALIZADAS

Av. Ayrton Senna 2001 - Barra da Tijuca CEP: 22775-000 - Rio de Janeiro - RJ

Telefones: (21) 23334414 e (21) 23334493

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
		GBS	16.04.89	AVENIDA AYRTON SENNA	

01		GBS 1ºGBS-BARRA DA TIJUCA	16.04.89 .	AVENIDA AYRTON SENNA 2001 BARRA DA TIJUCA RJ.	(21)2333-4495
02		1º GSFMA Alto da Boa Vista	16.04.86	RUA ALTO DA BOA VISTA, 196 ALTO DA BOA VISTA RJ.	(21)2333-6331
03	**CBA VIII Especializadas**	2º GSFMA Magé	16.04.88	ESTRADA DO CANTORNO KM 23,5 BR 493 PARQUE IRIRI RJ.	(21)2633-6964
04		GOA	-	AV. AYRTON SENNA, 2541 HANGAR 42 - BARRA DA TIJUCA 22775-001 - RIO DE JANEIRO - RJ	(21) 23327452 (21) 23334425
05		GOPP	16.04.74	RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 113,5 CAMPOS ELÍSEOS DUQUE DE CAXIAS RJ	(21)2777-0544

LOTE 9: CBA IX METROPOLITANA

Av. Quintino Bocaiuva s/nº - Charitas - CEP: 24360-020 - Niterói - RJ

Telefone: (21) 2715 7094

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	**CBA IX** Metropolitana	3º GBM Niterói	16.04.42	RUA MARQUES DO PARANÁ, 134 NITERÓI RJ.	(21)2717-6336
02		CBA IX Metropolitana	16.04.77	AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA SN - CARITAS RJ.	(21)2715-7113
03		DBM 2/3 Maricá	16.04.112	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 29 MARICÁ RJ.	(21)2637-2662
04		20º GBM São Gonçalo	16.04.43	AVENIDA SÃO MIGUEL 44 SÃO MIGUEL SÃO GONÇALO RJ.	(21)3715-6846
05		DBM 1/20 Itaboraí	16.04.80	RUA SALVADOR MENDONÇA SN ITABORAÍ RJ.	(21)3639-2328
06		DBM 2/20 Rio Bonito	16.04.169	RODOVIA BR 101 km 267 RIO DOS ÍNDIOS RIO COMPRIDO RJ.	(21)3634-8217
07		DBM 3/20 Colubandê	16.04.186	RUA OZÓRIO COSTA SN COLUMBANDÊ SÃO GONÇALO RJ.	(21)3605-4466

LOTE 10: CBA X CAPITAL II + CSM

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	**CBA X CAPITAL II + CSM**	1º GBM Humaitá	16.04.35	RUA HUMAITÁ, 126 - HUMAITÁ - RJ. .	(21)2332-1544
02		DBM 1/1 Catete	16.04.139	PRAÇA SÃO SALVADOR - CATETE - RJ.	(21)2334-4017
03		11º GBM Vila Isabel	16.04.71	RUA 8 DE DEZEMBRO, 456 - VILA ISABEL - RJ.	(21)2334-2226
04		DBM 1/11 Benfica	16.04.99	AVENIDA DOM HÉLDER CÃMARA, 09 - BENFICA -RJ.	(21)2332-4580
05		DBM 2/11 Grajaú	16.04.100	AVENIDA MARECHAL JOFRE, 80 -GRAJAÚ - RJ.	(21)2332-1637
06		DBM 3/11 Tijuca	16.04.102	RUA ANTONIO BASÍLIO, 610 - TIJUCA - RJ.	(21)2332-1639
07		17º GBM Copacabana	16.04.37	RUA XAVIER DA SILVEIRA, 120 - COPACABANA - RJ.	(21)2333-8631
08		25º GBM Gávea	16.04.105	RUA MAJOR RUBENS VAZ, 194 - GÁVEA - RJ.	(21)2332-2941
09		DBM 1/GOCG	16.04.190	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 3596 - SANTA TEREZA - RJ.	(21)2334-4044
10		CSM	16.04.33	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 850 - SÃO CRISTÓVAO - RJ.	(21)2334-1953

LOTE 11: CBA XI SALVAMENTO MARÍTIMO

Rua Carlota Macedo Soares s/nº - Recreio dos Bandeirantes 22795-070 - Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 23334508

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01		1º GMAR Botafogo	16.04.91	AVENIDA REPÓRTER NESTOR MOREIRA, 11 - BOTAFOGO - RJ..	(21)2334-7356

02	**CBA XI SALVAMENTO MARÍTIMO**	DBM 1/M Paquetá	16.04.188	PRAIA DAS MORENINHAS SN PAQUETÁ - RJ.	(21)2334-7502
03		2º GMAR Barra da Tijuca	16.04.94	AVENIDA LÚCIO COSTA SN - BARRA DA TIJUCA - RJ.	(21)2333-6377
04		DBM 3/M Recreio dos Bandeirantes	16.04.177	AVENIDA GLAUCIO GIL SN - RECREIO DOS BANDEIRANTES -RJ.	(21)2333-4508
05		DBM 4/M Barra de Guaratiba	16.04.178	ROBERTO BURLE MAX SN - BARRA DE GUARATIBA - NRJ.	(21)2333-4231
06		3º GMAR Copacabana	16.04.92	PRAÇA CORONEL EUGÊNIO FRANCO, 02 - COPACABANA - RJ.	(21)2332-2055
07		4º GMAR Itaipú	16.04.137	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, SN - ITAIPU - RJ.	(21)3701-2518

LOTE 12: CRD

Praça da República, 45, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20211-350

Tel.: 2333-3073

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	**CRD**	**CRD**	16.04.103	PRAÇA DA REPÚBLICA, 45 CENTRO - RJ.	(21)2334-9962

LOTE 13: COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS

Avenida Brasil, 23.800, Guadalupe, Rio de Janeiro.

Tel.: 2332-1199 / 2332-1188

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	**COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - (CEICS)**	CEICS	16.04.116	AVENIDA BRASIL, 23800 GUADALUPE RJ.	(21)2332-1199
02		CFAP	16.04.11	AVENIDA BRASIL, 23800 GUADALUPE RJ.	(21)2332-1188

LOTE 14: HCAP (Hospital Central Aristarcho Pessoa)

Avenida Paulo de Frontin, 876 - Rio Comprido - Rio de Janeiro.

ITEM	LOTE	UNIDADE	U.A.	ENDEREÇO	TELEFONE
01	**HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA (HCAP)**	HCAP	16.04.17	AVENIDA PAULO DE FRONTIN 876 RIO COMPRIDO RJ.	(21)2333-7737

4 - FUNCIONÁRIOS:

4.1 A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

4.2 Nos casos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados a empresa contratada deverá providenciar, de imediato, a substituição do funcionário, para que não cause prejuízo ao serviço;

4.3 Os funcionários substitutos deverão ter vínculo trabalhista formal com a empresa contratada;

4.4 A contratada deverá dispor de um encarregado, por lote, responsável pela supervisão dos seus empregados, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esse funcionário deverá também mediar a comunicação entre os fiscais do CBMERJ e a contratada;

4.5 Os encarregados deverão visitar todas as UBM do lote, no mínimo, 1 (uma) vez na semana, excetuando-se os dias: sábados, domingos, feriados e pontos facultativos concedidos pelo Estado do Rio de Janeiro;

4.6 A empresa deverá manter um meio de comunicação eficiente com os fiscais setoriais do CBMERJ para comunicações e solicitações urgentes;

4.7 A contratada deverá designar 1 (um) preposto com poderes para solucionar, de forma imediata ou em prazo fixado pelo contratante, quaisquer pendencias decorrentes da execução do contrato;

4.8 A contratada deverá providenciar a substituição do referido preposto, em caso de férias ou licenças, informando o eventual substituto ao contratante, em até 2 dias úteis antecedentes ao início do período;

4.9 O contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar substituição do preposto, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função que lhe foi atribuída;

4.10 A contratada deverá apresentar seus empregados devidamente uniformizados nos horários previstos para o início dos trabalhos e em boas condições de saúde e asseio. Os uniformes devem ser substituídos diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas da UBM;

4.11 Os colaboradores da contratada deverão se apresentar barbeados, com unhas aparadas, sendo vedado o uso de esmaltes, brincos, colares, pulseiras, relógio, aliança, anéis e outros adornos durante o trabalho;

4.12 Os funcionários que desempenharem funções diretamente relacionadas à distribuição de refeições **não** poderão cumprir o horário de almoço legalmente estabelecido concomitantemente com o funcionamento dos refeitórios;

4.13 A contratada deverá substituir, sempre que exigido pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 48 horas, **independente de justificativa** por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Unidade ou ao interesse do serviço;

4.14 A contratada deverá encaminhar os colaboradores selecionados para os postos de trabalho com a Guia de encaminhamento, cópia da carteira de vacinação, cópia dos exames médicos e cópia do Atestado de Saúde Ocupacional. **A falta de algum desses documentos impedirá o colaborador de iniciar suas atividades na UBM**.

5 - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL:

Os quadros abaixo (1 até 14) demonstram o quantitativo de funcionários por função para cada UBM contemplada no contrato.

Quadro 1: Lote 1 Capital - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 1 CAPITAL	Encarregado do Lote	0	1	1
2ºGBM Méier	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
DBM 1/22 Ramos	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
8ºGBM Campinho	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
DBM 1/8 Realengo	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
12ºGBM Jacarepaguá	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
13ºGBM Campo Grande	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
DBM 1/13 Santa Cruz	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/13 Sepetiba	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 3/13 Guaratiba	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
19ºGBM	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2

Ilha do Governador	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/19 Ilha do Governador	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
24ºGBM Irajá	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/24 Ricardo de Albuquerque	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/24 Parada de Lucas	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
28º CODEC	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
TOTAL DO LOTE 1	Cozinheiro (Plantonista)			30
	Cozinheiro (diarista)			0
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			18
	Auxiliar de cozinha (diarista)			5
	Copeiro (Plantonista)			10
	Copeiro (diarista)			0
	ASG (Plantonista)			30
	ASG (diarista)			0
	Encarregado 40% de Gratificação			1
TOTAL DO LOTE 1				**94**

Quadro 2: Lote 2 CBA II - Serrana - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 2 CBA II	Encarregado do Lote	0	1	1
6ºGBM Friburgo	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
DBM 1/6 Cordeiro	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/6 Cachoeira de Macacu	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 3/6 Bom Jardim	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 4/6 Cantagalo	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
15ºGBM Petrópolis	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
DBM 1/15 Três Rios	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/15 Itaipava	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
16ºGBM Teresópolis	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de Cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2

DBM 1/16 Carmo	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/16 Bonsucesso	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
TOTAL LOTE 2	Cozinheiro (Plantonista)			22
	Cozinheiro (diarista)			0
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			6
	Auxiliar de cozinha (diarista)			2
	Copeiro (Plantonista)			4
	Copeiro (diarista)			0
	ASG (Plantonista)			22
	ASG (diarista)			0
	Encarregado 30% de gratificação			1
TOTAL DO LOTE 2				**57**

Quadro 3: Lote 3 CBA III - Sul - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 3 CBA III	Encarregado do Lote	0	1	1
7ºGBM Barra Mansa	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
22ºGBM Volta Redonda	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
DBM 1/22 Barra do Piraí	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/22 Valença	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 3/22 Miguel Pereira	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 4/22 Piraí	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 5/22 Vassouras	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 6/22 Mendes	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
23ºGBM Resende	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de Cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/23 Itatiaia	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
TOTAL LOTE 3	Cozinheiro (Plantonista)			20
	Cozinheiro (diarista)			0
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			6
	Auxiliar de cozinha (diarista)			1
	Copeiro (Plantonista)			2
	Copeiro (diarista)			0
	ASG (Plantonista)			20
	ASG (diarista)			0
	Encarregado 30% de gratificação			1

TOTAL DO LOTE 3	50

Quadro 4: Lote 4 CBA IV - Norte Noroeste - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 4 CBA IV	Encarregado do Lote	0	1	1
5ºGBM Campos	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	ASG (diarista)	0	2	2
	Copeiro (diarista)	0	1	1
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
	Cozinheiro (diarista)	0	1	1
DBM 1/5 Guarus	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/5 São Fidélis	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 3/5 São João da Barra	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 4/5 Cambuci	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
21ºGBM Itaperuna	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/21 Itaocara	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/21 Santo Antônio de Pádua	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 3/21 Italva	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 4/21 Natividade	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 5/21 Bom Jesus de Itabapoana	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
TOTAL DO LOTE 4	Cozinheiro (Plantonista)			22
	Cozinheiro Diarista			1
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			4
	Auxiliar de cozinha (diarista)			1
	Copeiro (Plantonista)			2
	Copeiro (diarista)			1
	ASG (Plantonista)			22
	ASG (diarista)			2
	Encarregado 30% de gratificação			1
TOTAL DO LOTE 4				**56**

Quadro 5: Lote 5 CBA V - Baixada Litorânea - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 5 CBA V	Encarregado do Lote	0	1	1
9ºGBM Macaé	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2

DBM 1/9 Casimiro de Abreu	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/9 Rio das Ostras	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
18ºGBM Cabo Frio	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
DBM 1/18 São Pedro	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/18 Búzios	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
27ºGBM Araruama	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/27 Saquarema	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
TOTAL DO LOTE 5	Cozinheiro (Plantonista)			16
	Cozinheiro (diarista)			0
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			12
	Auxiliar de cozinha (diarista)			1
	Copeiro (Plantonista)			2
	Copeiro (diarista)			0
	ASG (Plantonista)			16
	ASG (diarista)			0
	Encarregado 30%nde gratificação			1
TOTAL DO LOTE 5				**48**

Quadro 6: Lote 6 CBA VI - Baixada Fluminense - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 6 CBA VI	Encarregado do Lote	0	1	1
4ºGBM Nova Iguaçu	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	ASG (diarista)	0	2	2
	Copeiro (diarista)	0	1	1
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
	Cozinheiro (diarista)		1	1
DBM 1/4 Nilópolis	Cozinheiro ((Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/4 Belford Roxo	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
29ºGBM Paracambi	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 4/4 Seropédica	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
PABM 1/4 Queimados	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
14ºGBM Duque de Caxias	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1

DBM 1/14 São João de Meriti	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
TOTAL DO LOTE 6	Cozinheiro (Plantonista)			16
	Cozinheiro (diarista)			1
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			6
	Auxiliar de cozinha (diarista)			2
	Copeiro (Plantonista)			4
	Copeiro (diarista)			1
	ASG (Plantonista)			16
	ASG (diarista)			2
	Encarregado 30% de gratificação			1
TOTAL DO LOTE 6				**49**

Quadro 7: Lote 7 CBA VII - Costa Verde - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 7 CBA VII	Encarregado do Lote	0	1	1
10ºGBM Angra	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/10 Itaguaí	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/10 Ilha Grande	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 3/10 Frade	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 4/10 Mangaratiba	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
26ºGBM Paraty	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/26 Mambucaba	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
TOTAL DO LOTE 7	Cozinheiro (Plantonista)			14
	Cozinheiro (diarista)			0
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			4
	Auxiliar de cozinha (diarista)			0
	Copeiro (Plantonista)			0
	Copeiro (diarista)			0
	ASG (Plantonista)			14
	ASG (diarista)			0
	Encarregado 30% de gratificação			1
TOTAL DO LOTE 7				**33**

Quadro 8: Lote 8 CBA VIII - Especializadas - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 8 CBA VIII	Encarregado do Lote	0	1	1
GBS	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
1ºGSFAMA Alto da Boa Vista	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2

2ºGSFAMA Magé	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
GOA	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
GOPP	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
TOTAL DO LOTE 8	Cozinheiro (Plantonista)			10
	Cozinheiro (diarista)			0
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			8
	Auxiliar de cozinha (diarista)			1
	Copeiro (Plantonista)			2
	Copeiro (diarista)			0
	ASG (Plantonista)			10
	ASG (diarista)			0
	Encarregado 30% de gratificação			1
TOTAL DO LOTE 8				**32**

Quadro 9: Lote 9 CBA IX - Metropolitana - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 9 CBA IX	Encarregado do Lote	0	1	1
3ºGBM Niterói	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
CBA IX	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
DBM 2/3 Maricá	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
20ºGBM São Gonçalo	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/20 Itaboraí	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/20 Rio Bonito	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 3/20 Columbandê	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
TOTAL DO LOTE 9	Cozinheiro (Plantonista)			14
	Cozinheiro (diarista)			0
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			6
	Auxiliar de cozinha (diarista)			2
	Copeiro (Plantonista)			4
	Copeiro (diarista)			0
	ASG (Plantonista)			14
	ASG (diarista)			0
	Encarregado 30% de gratificação			1
TOTAL DO LOTE 9				**41**

Quadro 10: Lote 10 CBA X (Capital II) + CSM - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 10 CBA X (Capital II) +	Encarregado do Lote	0	1	1

CSM				
1ºGBM Humaitá	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/1 Catete	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	ASG (diarista)	0	2	2
	Copeiro (diarista)	0	1	1
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
	Cozinheiro (diarista)	0	1	1
11ºGBM Vila Isabel	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/11 Benfica	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 2/11 Grajaú	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 3/11 Tijuca	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
17ºGBM Copacabana	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
25ºGBM Gávea	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
DBM 1/GOCG	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
CSM	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	ASG (diarista)	0	2	2
	Copeiro (diarista)	0	1	1
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
	Cozinheiro (diarista)	0	1	1
TOTAL DO LOTE 10	Cozinheiro (Plantonista)			20
	Cozinheiro (diarista)			2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			12
	Auxiliar de cozinha (diarista)			3
	Copeiro (Plantonista)			6
	Copeiro (diarista)			2
	ASG (Plantonista)			20
	ASG (diarista)			4
	Encarregado 40% de gratificação			1
TOTAL DO LOTE 10				**70**

Quadro 11: Lote 11 CBA XI - Salvamento Marítimo - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
LOTE 11 CBA XI	Encarregado do Lote	0	1	1
1ºGMar Botafogo	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Padeiro (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Cozinheiro (diarista)	0	1	1
DBM 1/M Paquetá	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2

2ºGMar Barra da Tijuca	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Padeiro (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Cozinheiro (diarista)	0	1	1
DBM 3/M Recreio dos Bandeirantes	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de Cozinha (diarista)	0	1	1
DBM 4/M Barra de Guaratiba	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
3º GMar Copacabana	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	ASG (diarista)	0	2	2
	Copeiro (diarista)	0	1	1
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
	Cozinheiro (diarista)	0	1	1
4ºGMar Itaipu	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de Cozinha (diarista)	0	1	1
TOTAL DO LOTE 11	Cozinheiro (Plantonista)			14
	Cozinheiro (diarista)			3
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			12
	Auxiliar de cozinha (diarista)			3
	Copeiro (Plantonista)			10
	Copeiro (diarista)			1
	ASG (Plantonista)			14
	ASG (diarista)			2
	Padeiro (Plantonista)			4
	Encarregado 40% de gratificação			1
TOTAL DO LOTE 11				**64**

Quadro 12: Lote 12 - CRD - Distribuição de quantitativo de pessoal terceiriza

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
CRD	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de Cozinha Noturno (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro Noturno (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	3	0	6
	ASG (Plantonista)	2	0	4
	Padeiro (Plantonista)	1	0	2
	Padeiro (diarista)	0	1	1
	ASG (diarista)	0	12	12
	ASG com insalubridade 20% (diarista)	0	1	1
	ASG com insalubridade 40% (diarista)	0	2	2
	Cozinheiro (diarista)	0	5	5
	Chefe de cozinha líder (diarista)	0	1	1
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	6	6
	Copeiro (diarista)	0	6	6
	Auxiliar de estoque (diarista)	0	3	3
	Garçom líder (diarista)	0	1	1
	Garçom (diarista)	0	12	12
	Encarregado com 40% de gratificação	0	1	1
TOTAL DO LOTE 12				**71**

Quadro 13: Lote 13 - Complexo de Guadalupe - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários	Número de Funcionários	Número Total de

		por plantão	diarista	Funcionários
ABMDP II (CEICS)	Encarregado do Lote	0	1	1
	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro (Plantonista)	3	0	6
	Padeiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar Cozinha Noturno (Plantonista)	1	0	2
	Copeiro noturno (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
	ASG (diarista)	0	4	4
	Cozinheiro (diarista)	0	3	3
	Auxiliar Cozinha (diarista)	0	2	2
	Copeiro (diarista)	0	3	3
	Auxiliar de estoque (diarista)	0	1	1
	Garçom (diarista)	0	3	3
CFAP (CEICS)	Cozinheiro (Plantonista)	1	0	2
	ASG (Plantonista)	1	0	2
TOTAL DO LOTE 13	Cozinheiro (Plantonista)			4
	Auxiliar de cozinha (Plantonista)			2
	Copeiro (Plantonista)			6
	Padeiro (Plantonista)			2
	Auxiliar Cozinha Noturno (Plantonista)			2
	Copeiro Noturno (Plantonista)			2
	ASG (Plantonista)			4
	ASG (diarista)			4
	Cozinheiro (diarista)			3
	Auxiliar Cozinha (diarista)			2
	Copeiro (diarista)			3
	Auxiliar de estoque (diarista)			1
	Garçom (diarista)			3
	Encarregado 30% de gratificação			1
TOTAL GERAL DO LOTE 13				**39**

Quadro 14: Lote 14 - HCAP - Distribuição de quantitativo de pessoal terceirizado.

UBM	Função	Número de Funcionários por plantão	Número de Funcionários diarista	Número Total de Funcionários
HCAP	Cozinheiro (Plantonista)	4	0	8
	Copeiro com insalubridade 20% (Plantonista)	3	0	6
	Copeiro com insalubridade 20% Noturno (Plantonista)	2	0	4
	Auxiliar Cozinha (Plantonista)	3	0	6
	Auxiliar Cozinha Noturno (Plantonista)	3	0	6
	ASG com insalubridade 20% (Plantonista)	3	0	6
	ASG Noturno (Plantonista)	2	0	4
	Garçom (Plantonista)	4	0	8
	Padeira Noturno (Plantonista)	1	0	2
	Padeiro (Plantonista)	1	0	2
	Auxiliar de estoque (Plantonista)	1	0	2
	ASG com insalubridade 20% (diarista)	0	1	1
	Cozinheiro (diarista)	0	2	2
	Copeiro de hospital (diarista)	0	1	1
	Auxiliar de cozinha (diarista)	0	1	1
	Garçom (diarista)	0	1	1
	Auxiliar de estoque (diarista)	0	1	1
	Encarregado 40% de gratificação	0	1	1
TOTAL DO LOTE 14				**62**

5.1 Descrição dos postos de trabalho

Os postos de trabalho necessários à execução do contrato de prestação de Serviço de Alimentação e Nutrição, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) estão descritos no quadro 15, a seguir:

Quadro 15: Descrição dos postos de trabalho por CBO

Item	Descrição	CBO*
1	Chefe de cozinha	2711-05
2	Cozinheiro plantonista	5132-05
3	Cozinheiro diarista	5132-05
4	Auxiliar de cozinha plantonista diurno	5135-05
5	Auxiliar de cozinha plantonista noturno	5135-05
6	Auxiliar de cozinha diarista	5135-05

7	Copeiro plantonista diurno	5134-25
8	Copeiro plantonista noturno	5134-25
9	Copeiro diarista	5134-25
10	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) plantonista diurno	5143-20
11	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) plantonista noturno	5143-20
12	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) diarista	5143-20
13	Padeiro plantonista diurno	8483-05
14	Padeiro plantonista noturno	8483-05
15	Padeiro diarista	8483-05
16	Garçom plantonista diurno	5134-05
17	Garçom diarista	5134-05
18	Garçom líder	5134-05
19	Auxiliar de estoque diarista	4141-25
20	Auxiliar de estoque plantonista diurno	4141-25
21	Encarregado	4101-05

6 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço diarista será exercido de segunda-feira à sexta-feira, podendo ser iniciado às 06 ou às 07 horas, a critério da administração local;

6.2 O serviço plantonista (PL) diurno será exercido na escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser iniciado às 06 ou às 07 horas, a critério da administração local;

6.3 O serviço noturno será na forma de plantão, exercido na escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, e se iniciará às 18 ou às 19 horas, a critério da administração local;

6.4 Para os colaboradores com prestação de serviço no horário diurno (itens 6.1 e 6.2) é vedado o início do trabalho antes das 05 horas e, seu término após as 22hs;

6.5 Prestação de Serviços em locais e/ou horários diversos das UBM objetos do contrato;

6.5.1 A contratada poderá eventualmente ter de prestar o serviço em locais e/ou horários diversos dos descritos por motivo de obra na Unidade, eventos com a gestão a cargo das UBM contempladas no contrato e/ou necessidade de atuação em eventos da SEDEC;

6.5.2 A Prestação de Serviços em locais e/ou horários diversos das UBM será solicitada pelo comandante da UBM ou pelo fiscal do contrato diretamente ao preposto da empresa.

7 - PROCEDIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS:

7.1 A contratada deverá fornecer profissionais habilitados e com experiência nas funções exigidas em contrato, os mesmos irão seguir adequadamente todas as tarefas destinadas a sua profissão de acordo com as Normas, Regulamentações e Portarias estabelecidas pelos órgãos municipais, estaduais e federais;

7.2 Os colaboradores da contratada serão alocados nas UBM contempladas para trabalhar nas suas dependências, com a execução do serviço seguindo uma rotina específica, estabelecida e supervisionada pelo CBMERJ.;

7.3 Cada unidade deverá, por obrigatoriedade, ter seus prestadores de serviço à disposição nas dependências da contratante;

7.4 É vedado à contratada que compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis dessa contratação para execução simultânea de outros contratos.

8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O quadro 16 descreve os requisitos para a contratação de profissional nas diversas funções abordadas nesse Termo de Referência.

Quadro 16: Requisitos da contratação por função.

CARGO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
ENCARREGADO	a) Comprovar experiência na função de encarregado, por no mínimo 1 (um) ano, em empresa com CNPJ válido, cuja atividade seja em limpeza, asseio e conservação. Justifica-se a necessidade da experiência tendo em vista que o profissional será responsável pela liderança, treinamento e supervisão de toda a equipe de colaboradores, além de: elaborar as rotinas de trabalho, diluir produtos e distribuir o material necessário à execução das tarefas. Destaca-se ainda que, dependendo do lote de trabalho, a equipe poderá estar distribuída em mais de um local de prestação de serviço; b) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; c) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações

	para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação.
PADEIRO	a) Possuir certificado de conclusão no curso de panificação, expedido por entidade pública ou privada. As entidades privadas deverão ter CNPJ regular e, incluso em seu objeto social a atividade de educação profissional, a fim de que possam ter os certificados válidos no território nacional **OU** Comprovar experiência na atividade por, no mínimo, 1 ano. Justifica-se a necessidade de experiência visto que o profissional será responsável por planejar e preparar a produção de pães variados, biscoitos ,bolos e similares a fim de cumprir o cardápio pré determinado, manipulando os equipamentos específicos da área; b) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; c) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação.
COZINHEIRO	a) Possuir certificado de conclusão no curso presencial de cozinheiro, expedido por entidade pública ou privada. As entidades privadas deverão ter CNPJ regular e, incluso em seu objeto social a atividade de educação profissional, afim de que possam ter os certificados válidos no território nacional. b) Comprovar experiência na atividade por, no mínimo, 1 (um) ano. Justifica-se a necessidade de experiência visto que o profissional será responsável por preparar os pratos do cardápio do dia e, coordenar e/ou executar as atividades relacionadas ao pré-preparo das refeições, como: cortes, higienização e tempero. Destaca-se ainda que, em algumas Unidades de Bombeiro Militar, esse profissional será o único responsável pelo preparo da alimentação dos militares aquartelados, necessiatando possuir agilidade, proatividade e iniciativa. c) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; d) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação. **OBS: HCAP (lote 14): Os cozinheiros que serão contratados para a função no Hospital, no mínimo 4 (quatro) plantonistas poderão ficar responsáveis pela preparação da alimentação dos pacientes internados e, por isso, os mesmos deverão ter experiência comprovada de 01 (um) ano na função em serviços de alimentação dietética.** Justifica-se a necessidade de experiência visto que o cozinheiro hospitalar é o responsável pela preparo da dieta dos pacientes, seguindo a prescrição, sendo assim fundamental na recuperação do paciente.
CHEFE DE COZINHA	a) Possuir certificado de conclusão no curso presencial de cozinheiro ou formação em gastronomia, expedido por entidade pública ou privada. As entidades privadas deverão ter CNPJ regular e, incluso em seu objeto social a atividade de educação profissional, afim de que possam ter os certificados válidos no território nacional. b) Comprovar experiência na atividade por, no mínimo, 1 (um) ano. Justifica-se a necessidade da experiência tendo em vista que o profissional será responsável pela liderança, treinamento e supervisão de toda a equipe de manipuladores de alimentos, além de elaborar as rotinas de trabalho, distribuindo, aos seus subordinados, as tarefas necessárias à execução do cardápio, necessiatando, também, possuir agilidade, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e iniciativa c) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; d) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação.
AJUDANTE DE COZINHA	a) Possuir, no mínimo, o ensino fundamental incompleto; b) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; c) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação.

GARÇOM	a) Comprovar experiência na atividade de garçom por, no mínimo, 01 (um) ano, e, preferencialmente , possuir certificado de conclusão de curso, EAD ou presencial, de garçom expedido por entidade pública ou privada. As entidades privadas deverão ter CNPJ regular e, incluso em seu objeto social a atividade de educação profissional, afim de que possam ter os certificados válidos no território nacional. Justifica-se a necessidade de experiência visto que os profissionais deverão ter habilidade para montagem e organização das mesas; reposição de buffet; atendimento aos militares e, eventuais autoridades públicas. b) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; c) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação.
GARÇOM LÍDER	a)Comprovar experiência na atividade de garçom líder, Maître ou Supervisor de Salão por, no mínimo, 01 (um) ano, e, preferencialmente , possuir certificado de conclusão de curso, EAD ou presencial, de garçom expedido por entidade pública ou privada. As entidades privadas deverão ter CNPJ regular e, incluso em seu objeto social a atividade de educação profissional, afim de que possam ter os certificados válidos no território nacional. Justifica-se a necessidade de experiência visto que o profissional será responsável por coordenar as rotinas dos restaurantes, realizar inventário e controlar equipamentos, utensílios e mercadorias, além de ser responsável pela liderança, treinamento e supervisão de toda a equipe de garçons. Necessiatando, também, possuir agilidade, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e iniciativa. b) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; c) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação.
COPEIRO	a) Possuir, no mínimo, o ensino fundamental incompleto; b) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; c) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação. **OBS: HCAP (lote 14): No caso da contratação de copeiros hospitalares, fica obrigatório que os mesmos tenham experiência comprovada de 01 (um) ano na função em serviços desempenhados em hospital, principalmente na distribuição de alimentos para pacientes internados.** Justifica-se a necessidade de experiência visto que o copeiro hospitalar é o responsável pela montagem da dieta dos pacientes, seguindo a prescrição; bem como em distribuí-las em enfermarias do hospital, sendo assim fundamental na recuperação do paciente.
AUXILIAR DE ESTOQUE	a) Possuir, no mínimo, o ensino fundamental incompleto; b) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; c) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	a) Possuir, no mínimo, o ensino fundamental incompleto; b) Estar em condições de saúde para exercer a função, ou seja, possuir exame admissional e periódico, emitido pelo Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional da empresa vencedora, específico para atividade em cozinha institucional. Segundo RDC/ ANVISA Nº 216, o controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica; c) Estar com a carteira vacinal atualizada, segundo o Programa Nacional de Imunizações para adultos, do Ministério da Saúde. O comprovante de vacinação poderá ser emitido por órgãos públicos de saúde ou, ainda, empresas privadas cuja atividade seja específica de vacinação.

9 - FUNÇÕES DE CADA CARGO CONTRATADO:

No quadro 17 serão demonstradas as funções que deverão ser desenvolvidas por cada cargo.

Quadro 17: Funções a serem desenvolvidas por cargo.

CARGO	FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
ENCARREGADO	1. Orientar e acompanhar as atividades de limpeza, conservação e manutenção; 2. Realizar vistoria diária para a fiscalização das atividades desenvolvidas nos setores conforme estabelecido em roteiro pré-definido; 3. Supervisionar a distribuição de materiais e produtos de limpeza aos setores observando a função a ser desempenhada; 4. Fazer pedido a empresa dos materiais de limpeza para atender a todas as especificações desse edital; 5. Orientar colaboradores na execução das tarefas, avaliando o desempenho; 6. Observar a frequência dos colaboradores, controlando assiduidade, pontualidade, reposição do quadro de colaboradores, administrando folha de ponto, licenças, afastamentos e aplicação de medida disciplinar; 7. Manter-se atualizado e atualizar os colaboradores sobre as técnicas e uso de equipamentos e produtos; 8. Zelar pelo uso correto, manutenção, limpeza e guarda dos equipamentos e materiais; 9. Desenvolver atividades delegadas pelo fiscal do contrato ou comandante da UBM; 10. Observar e fazer cumprir o uso correto dos EPI pelos colaboradores;
PADEIRO	1. Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de vários tipos de pão, bolos, biscoitos dentre outros; 2. Zelar pela higiene nos trabalhos da padaria, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios; 3. Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios a fim de executar a função de padeiro e confeiteiro; 4. Conferir, juntamente com a equipe da padaria, na ocasião do recebimento, os gêneros alimentícios atinentes ao seu setor. 5. Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para preparo dos gêneros, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações da padaria; 6. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamento de proteção individual apropriados, quando da execução dos serviços; 7. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; 8. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 9. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 10. Comunicar imediatamente ao superior quaisquer alterações em sua saúde ou tratamentos que esteja sendo submetido que possam inviabilizar o trabalho na padaria (ex: infecções respiratórias, de pele, parasitoses e ferimentos abertos em mãos e braços).
COZINHEIRO	1. Executar tarefas específicas relacionadas ao corte e beneficiamentos das carnes em geral, entendendo as técnicas de preparação e cocção de cada tipo de alimento, utilizando equipamentos e utensílios; 2. Preparar todos os tipos de cortes de carnes, controlando qualidade dos alimentos, especificamente: limpando, removendo gorduras, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e realizando os cortes. Podem, ainda, embalar carnes, manualmente ou com o auxílio de máquinas, bem como inspecioná-las e armazená-las; 3. Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições; 4. Preparar todos os tipos de refeições, controlando qualidade dos alimentos, tempo de preparação e atentando ao método adequado de cozimento, bem como ao sabor e a aparência dos alimentos, para atender aos cardápios estipulados; 5. Orientar os ajudantes de cozinha no pré-preparo de refeições, supervisionando tarefas executadas, para manter o padrão de qualidade do serviço; 6. Eventualmente executar o corte das carnes a serem utilizadas nas refeições; 7. Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios; 8. Executar pré-preparo dos alimentos quando necessário, de forma a agilizar o preparo das refeições; 9. Decorar pratos e arrumar as mesas de acordo com o serviço escolhido, como por exemplo: à francesa, à americana, entre outros; 10. Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento e refrigeração; 11. Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha; 12. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamento de proteção individual apropriados, quando da execução dos serviços; 13. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; 14. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 15. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; 16. Comunicar imediatamente ao superior quaisquer alterações em sua saúde ou tratamentos que esteja sendo submetido que possam inviabilizar o trabalho na cozinha

	(ex: infecções respiratórias, de pele, parasitoses e ferimentos abertos em mãos e braços)
AJUDANTE DE COZINHA	1. Auxiliar no preparo de refeições, lavando, higienizando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes; 2. Executar preparações culinárias simples; 3. Montar saladas; 4. Preparar sobremesas simples, como por exemplo, doces de frutas e gelatinas; 5. Auxiliar o pré-preparo e corte de carnes; 6. Auxiliar no abastecimento do local de distribuição das refeições; 7. Auxiliar a carga e descarga de gêneros alimentícios; 8. Manter livre de contaminação ou de deterioração os víveres sob sua guarda; 9. Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios; 10. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; 11. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; 12. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 13. Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha; 14. Executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho; 15. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; 16. Comunicar imediatamente ao superior quaisquer alterações em sua saúde ou tratamentos que esteja sendo submetido que possam inviabilizar o trabalho na cozinha (ex: infecções respiratórias, de pele, parasitoses e ferimentos abertos em mãos e braços).
GARÇOM	1. Servir alimentos e bebidas nos restaurantes do CBMERJ e em eventos especiais organizados pela SEDEC/CBMERJ; 2. Recepcionar o cliente; 3. Servir alimentos e bebidas, prestando informações necessárias para atender aos comensais; 4. Arrumar mesas e preparar aparadores e mesas auxiliares, para o serviço de refeições obedecendo ao tipo de serviço escolhido, como por exemplo: à francesa, à americana entre outros; 5. Preparar mesas de frios; coquetéis, coffee break, molhos frios e temperos em geral; 6. Arrumar os alimentos no réchaud e fazer flambajens; 7. Interagir com a cozinha para execução dos serviços; 8. Preparar o bufê de serviço; 9. Preparar bebidas como refrescos, sucos, entre outros. 10. Recolher utensílios após serem utilizados, a fim de que possam ser repostos na mesa para nova utilização; 11. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; 12. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 13. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 14. Comunicar imediatamente ao superior quaisquer alterações em sua saúde ou tratamentos que esteja sendo submetido que possam inviabilizar o trabalho na cozinha (ex: infecções respiratórias, de pele, parasitoses e ferimentos abertos em mãos e braços).
COPEIRO	1. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas; 2. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; 3. Executar atividades de copa; 4. Reabastecer os refeitórios, cozinha e padaria com sabonetes apropriados e toalha de papel, toucas descartáveis e luvas de procedimento; 5. Apoiar no recebimento de mercadorias, auxiliando o descarregamento dos gêneros nos estoques; 6. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas; 7. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho; 8. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes da cozinha, da copa, da padaria e dos refeitórios; 9. Cuidar da higienização de utensílios durante o horário de refeição a fim de que possam ser repostos na mesa para nova utilização; 10. Operar equipamentos de lavar-louças; 11. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 12. **OBS: Os copeiros que irão desenvolver suas tarefas no HCAP, onde o trabalho é de natureza hospitalar, deverão ser experientes no serviço de atendimento ao paciente internado, com todas as especificidades dessa função.**
AUXILIAR DE ESTOQUE	1. Receber e conferir as mercadorias e produtos dos fornecedores, checando com atenção as notas fiscais; 2. Fazer o armazenamento adequado de todas as mercadorias recebidas; 3. Prestar assistência durante a descarga dos caminhões e outros transportes; 4. Lançar entradas e saídas em sistemas logísticos de gestão de estoque e planilhas; 5. Organizar todo o setor; 6. Auxiliar com a limpeza e a manutenção dos equipamentos local, para que o ambiente

	fique organizado e devidamente limpo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas; 2. Efetuar a limpeza e conservação de pisos, paredes, tetos, janelas, portas, dentre outros de todas as dependências da CRD, tais como: cozinhas de praças e oficiais; refeitórios de soldados e cabos, sargentos e subtenentes, oficiais e da SEDEC; padaria; estoques de cereais e de bebidas; frigorífico; sala de corte de carnes; sala de guarda de frutas; banheiros, lixeira externa e seções administrativas; 3. Reabastecer os refeitórios, cozinha e padaria com sabonetes apropriados e toalha de papel, toucas descartáveis e luvas de procedimento; 4. Apoiar no recebimento de mercadorias, auxiliando o descarregamento dos gêneros nos estoques; 5. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas; 6. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho; 7. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes da cozinha, da copa, da padaria e dos refeitórios acondicionados em sacos plásticos reforçados, na cor preta e, transportados até a lixeira externa; 8. Cuidar da higienização de utensílios durante o horário de refeição a fim de que possam ser repostos na mesa para nova utilização; 9. Operar equipamentos de lavar-louças; 10. Higienização das áreas adjacentes a UAN; 11. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
CHEFE DE COZINHA	1. Gerenciar a equipe de cozinha e planejar as rotinas de trabalho. 2. Executar tarefas específicas relacionadas ao corte e beneficiamentos das carnes em geral; 3. Preparar todos os tipos de cortes de carnes, controlando qualidade dos alimentos, especificamente: limpando, removendo gorduras, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e realizando os cortes. Podem, ainda, embalar carnes, manualmente ou com o auxílio de máquinas, bem como inspecioná-las e armazená-las; 4. Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições; 5. Preparar todos os tipos de refeições, controlando qualidade dos alimentos, tempo de preparação e atentando ao método adequado de cozimento, bem como ao sabor e a aparência dos alimentos, para atender aos cardápios estipulados; 6. Orientar os ajudantes de cozinha no pré-preparo de refeições, supervisionando tarefas executadas, para manter o padrão de qualidade do serviço; 7. Eventualmente, executar o corte das carnes a serem utilizadas nas refeições; 8. Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios; 9. Executar pré-preparo dos alimentos, quando necessário, de forma a agilizar o preparo das refeições; 10. Decorar pratos e arrumar as mesas de acordo com o serviço escolhido, como por exemplo: à francesa, à americana, entre outros; 11. Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento e refrigeração; 12. Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha; 13. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamento de proteção individual apropriados, quando da execução dos serviços; 14. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; 15. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 16. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; 17. Comunicar imediatamente ao superior quaisquer alterações em sua saúde ou tratamentos que esteja sendo submetido que possam inviabilizar o trabalho na cozinha (ex: infecções respiratórias, de pele, parasitoses e ferimentos abertos em mãos e braços).
GARÇOM LÍDER	1. Planejar as rotinas de trabalho e acompanhar a organização do salão, a fim de atender os padrões de qualidade no serviço prestado; 2. Supervisionar o atendimento; 3. Coordenação de garçons; 4. Servir alimentos e bebidas nos restaurantes do CBMERJ e em eventos especiais organizados pela SEDEC/CBMERJ; 5. Recepcionar o cliente; 6. Servir alimentos e bebidas, prestando informações necessárias para atender aos comensais; 7. Arrumar mesas e preparar aparadores e mesas auxiliares, para o serviço de refeições obedecendo ao tipo de serviço escolhido, como por exemplo: à francesa, à americana entre outros; 8. Preparar mesas de frios; coquetéis, coffee break, molhos frios e temperos em geral; 9. Arrumar os alimentos no réchaud e fazer flambajens; 10. Interagir com a cozinha para execução dos serviços; 11. Preparar o bufê de serviço; 12. Preparar bebidas como refrescos, sucos, entre outros. 13. Recolher utensílios após serem utilizados, a fim de que possam ser repostos na mesa

	para nova utilização; 14. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; 15. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 16. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 17. Comunicar imediatamente ao superior quaisquer alterações em sua saúde ou tratamentos que esteja sendo submetido que possam inviabilizar o trabalho na cozinha (ex: infecções respiratórias, de pele, parasitoses e ferimentos abertos em mãos e braços).

10 - UNIFORMES:

A contratada deverá fornecer os uniformes de acordo com o ANEXO II - UNIFORMES. São obrigações da CONTRATADA com relação aos uniformes de seus funcionários:

10.1 Enquanto durar a obrigatoriedade do uso de máscaras, em decorrência da pandemia do COVID-19, aos uniformes especificados no ANEXO II, serão acrescidos um jogo de 6 máscaras para cada funcionário contratado;

10.2 Essas máscaras deverão ser confeccionadas em tecido reutilizável, na cor branca, podendo ter o logo da empresa contratada;

10.3 Um novo jogo de 6 máscaras deverá ser fornecido aos funcionários a cada 6 meses;

10.4 A contratada deverá fornecer aos seus funcionários, no mínimo, 02 jogos completos de uniforme por vez, impedindo assim que o funcionário trabalhe mal uniformizado ou em condições insatisfatórias de higiene;

10.5 Todos os uniformes deverão ser entregues aos funcionários até o final do primeiro mês de vigência do contrato;

10.6 A contratada deverá fornecer aos seus funcionários novos jogos de uniformes a cada 6 (seis) meses;

10.7 Todos os uniformes deverão conter o logotipo da empresa bordado ou pintado, exceto o de garçom;

10.8 Os uniformes devem ser adequados a cada função, confeccionados em tecido que favoreça a absorção do suor, preferencialmente algodão, sendo vedado tecidos transparentes e inflamáveis; decotes, fendas ou comprimentos inadequados ao ambiente de trabalho;

10.9 Os uniformes devem ser substituídos diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas das UBM;

10.10 Todos os funcionários deverão usar touca descartável fornecida pela contratada, à exceção dos garçons quando estiverem exercendo suas funções no refeitório;

11 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL:

11.1 As especificações dos EPI e dos utensílios, por categoria de profissional contratada, estão dispostas nos ANEXOS III e IV respectivamente;

11.2 A contratada deverá fornecer todos os EPI para seus funcionários atendendo ao estabelecido na NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo a sua redação inicial dada pela Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador - Ministério do Trabalho;

11.3 A contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os utensílios de uso pessoal, descrito no ANEXO IV, até o final de primeiro mês de vigência desse contrato;

11.4 Esses utensílios deverão ser com cabo de polietileno ou inox, obedecendo à legislação sanitária vigente;

11.5 É proibido o uso de utensílios com cabo de madeira nas dependências da SEDEC/CBMERJ.

12 - MATERIAL:

As especificações dos materiais estão dispostas no ANEXO I.

12.1 A empresa deverá fornecer todo o material descrito no ANEXO específico em quantidade e qualidade adequadas à boa execução do contrato;

12.2 Todo material de limpeza e desinfecção utilizado nas dependências das UAN deve obedecer à legislação vigente, contendo registro ou notificação no Ministério da Saúde;

12.3 Em obediência às boas práticas em serviços de alimentação todos os produtos utilizados na UAN deverão ser inodoros, só sendo permitido o uso de desinfetantes com fragrâncias suaves nas dependências administrativas;

12.4 A contratada deverá fornecer a FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS e a ficha técnica, indicando a finalidade de uso, de todos os produtos utilizados na UBM;

12.5 Nenhum produto poderá ser utilizado na UAN sem o **arquivamento prévio** das fichas técnicas dos produtos;

12.6 A empresa deverá apresentar o laudo técnico comprobatório de eficácia de todos os produtos que possuam propriedades bactericidas;

12.7 Todos os produtos utilizados deverão apresentar rótulo com as informações contidas na FISPQ, em especial o químico responsável, a data de validade, a composição, o número de registro ou notificação no Ministério da Saúde e cuidados básicos;

12.8 Todos os produtos utilizados deverão ser testados e aprovados pelo fiscal do contrato;

12.9 A contratada deverá fornecer em todas as UBM atendidas pelo contrato, a Central de Diluição de Linha Manual, equipamento capaz de diluir os produtos utilizados nas concentrações adequadas ao serviço;

12.10 A contratada deverá instalar o dosador eletrônico em todas as máquinas de lavar louças industriais

existentes nas UBM contempladas com produtos específicos para lavagem mecânica;

12.11 A instalação, calibração e manutenção dos dosadores (12.9 e 12.10) anteriormente descritos serão realizadas pela empresa vencedora, ou por empresa contratada a suas custas, sem ônus ao CBMERJ;

12.12 A contratada deverá colocar, em todas as áreas da UAN, todos os dispensadores necessários para armazenar e disponibilizar seus produtos, bem como mantê-los em número adequado ao bom desempenho do objeto desse contrato;

12.13 Considera-se como áreas da UAN: cozinhas, padaria, refeitórios, estoques, sala de corte de carnes, frigoríficos, os acessos proximais às áreas principais da UAN;

12.14 A entrega dos materiais deverá ser feita na totalidade, sempre na 1º (primeira) semana do mês corrente;

12.15 A entrega poderá, excepcionalmente, ser fracionada com a concordância do fiscal setorial de cada UBM;

12.16 Em cumprimento a legislação sanitária é proibido o fornecimento de sabão pastoso, palha de aço e lã de aço.

13 - CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL:

13.1 A contratada deverá realizar os exames médicos nos seus funcionários obedecendo a nova redação da NR-07 do Ministério do Trabalho e do Emprego. O Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional deverá incluir obrigatoriamente os seguintes exames: admissional, periódico, de retorno ao trabalho após 30 (trinta) dias de afastamento, de mudança de riscos ocupacionais e demissional;

13.2 Serão obrigatórios a todos os funcionários os exames de saúde vigentes estabelecidos pelo Programa de Saúde Ocupacional do Ministério do Trabalho;

13.3 Todos os funcionários devem ser vacinados, de acordo com o preconizado no Programa Nacional de Imunizações/ do Ministério da Saúde;

13.4 A contratada deverá disponibilizar na UBM os atestados de saúde ocupacional atualizados **e** cópia dos comprovantes de vacinação dos seus empregados. Ao fiscal setorial do CBMERJ caberá a fiscalização dos documentos comprobatórios;

13.5 Os manipuladores que apresentarem alterações em sua saúde que possam comprometer a qualidade do alimento preparado devem ser afastados imediatamente, em especial infecções respiratórias, de pele, parasitoses e ferimentos abertos em cabeça, pescoço, mãos e braços;

13.6 Todos os funcionários deverão estar com o atestado de saúde ocupacional (ASO) e seus exames complementares prontos até o final do primeiro mês de vigência do contrato.

14 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

14.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração inerentes ao objeto da presente licitação;

14.2 Providenciar de imediato a substituição do funcionário para que não cause prejuízo ao serviço, nos casos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

14.3 Fornecer o plano de férias dos seus funcionários ao fiscal do contrato no limite do período concessivo estabelecido na legislação específica, bem como o planejamento da substituição necessária;

14.4 É responsabilidade da contratada promover a **capacitação** de seus funcionários, pois se trata de ferramenta de trabalho;

14.5 Realizar programas de capacitação e avaliação dos funcionários com treinamento específico nas seguintes áreas:

- Boas práticas de prestação de serviço, com vistas a evitar a transmissão de doenças por alimentos, em obediência a legislação sanitária;
- Segurança do trabalho, visando à adesão ao uso de EPI, a promoção da saúde e a prevenção de acidentes de trabalho ;
- Uso adequado e cosnciente dos produtos utilizados na higienização.

14.6 Realizar todos os treinamentos com intervalo máximo ANUAL;

14.7 Manter os registros dos treinamentos, bem como os comprovantes da presença dos manipuladores nas dependências da UBM, em cumprimento a legislação sanitária vigente, em especial a Resolução ANVISA nº 216 de 15 de setembro de 2004;

14.8 Entregar o objeto do contrato na quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência e seus anexos;

14.9 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

14.10 Prestar o serviço nos endereços definidos neste documento;

14.11 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

14.12 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

14.13 Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA;

14.14 Prestar os serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva, não sendo admitida interrupção de qualquer natureza sob pena de rescisão contratual;

14.15 Manter quadro de pessoal suficiente que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o CBMERJ, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

14.16 Demonstrar mensalmente o adimplemento de todas as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, encaminhando ao fiscal provas de pagamentos das verbas salariais, do vale transporte e auxílio alimentação, do FGTS, do INSS e, demais tributos, contribuições e encargos;

14.17 Apresentar mensalmente a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União; a Certidão Negativa de débitos Estaduais; a Certidão Negativa de Débitos de ISS, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Tais certidões devem estar necessariamente dentro do prazo de validade;

14.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

14.19 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

14.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

14.21 Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

14.22 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

14.23 Manter em estoque um mínimo de utensílios, materiais, EPI e uniformes necessários à execução do objeto do contrato;

14.24 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

14.25 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;

14.26 Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;

14.27 Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados..... 2%;

II - de 201 a 500..... 3%;

III - de 501 a 1.000..... 4%;

IV - de 1.001 em diante. ..... 5%.

14.28 Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

14.29 Responsabilizar-se pela administração dos recursos humanos necessários pela prestação dos serviços, durante a vigência contratual;

14.30 Executar os serviços de forma tal, que não venham a gerar vinculo empregatício entre a CONTRATANTE e a equipe envolvida na realização dos procedimentos;

14.31 Cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência.

15 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

15.1 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

15.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 Exercer a fiscalização do contrato;

15.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;

15.5 Nomear os militares, responsáveis pela FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados pela CONTRATADA;

15.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência;

15.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

15.8 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe o prazo para a correção de tais irregularidades;

15.9 Solicitar a substituição imediata de qualquer material, equipamento ou recursos Humanos que não atenda as exigências do serviço;

15.10 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11 Realizar mensalmente a avaliação de desempenho, a fim de embasar o pagamento total da fatura. Com base nos resultados, poderá ensejar a glosa parcial ou total do pagamento da fatura e a aplicação de sanções administrativas.

16 - SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 A Administração Pública permite a subcontratação apenas nas contratações correlatas às atividades meio da contratação, quais sejam: seleção e capacitação dos colaboradores, transporte de funcionários; compras e distribuição de uniformes, EPIs, utensílios e materiais e, a realização do controle médico de saúde ocupacional;

16.2 É vedada a subcontratação de recursos humanos.

17 - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:

17.1 A empresa contratada com objetivo de seguir uma estratégia ambiental sustentável deve respeitar legislações, normas internas e demais orientações referentes à preservação do meio ambiente e recursos naturais, tais como:

- Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e dos demais órgãos competentes, para optar pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais;
- Decreto Estadual nº 43.629, de 5 de junho de 2012, ou outras que o Poder Executivo venha a estabelecer, tais como: economia no consumo de água e energia; minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; racionalização do uso de matérias-primas; redução da emissão de poluentes; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros; utilização de produtos de baixa toxicidade; utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto;
- Lei 12.349/10, que inclui a promoção do desenvolvimento sustentável nas aquisições.

17.2 A empresa contratada deve promover junto aos seus funcionários comportamentos que estimulem atitudes que se configurem em Boas Práticas Ambientais.

18 - VISITA TÉCNICA:

18.1 É facultado as licitantes a realização da visita técnica em todas as UBM contempladas neste processo;

18.2 A visita está condicionada ao prévio agendamento de horário;

18.3 Caso opte por realizar a visita, o representante da empresa licitante deverá dirigir-se diretamente à UBM contemplada ou a CBA responsável pelo lote, solicitando o agendamento da visita técnica, conforme contatos descritos anteriormente no item 3.1 deste Termo de referência;

18.4 As visitas serão realizadas, preferencialmente, de segunda-feira a quinta-feira, no período da manhã;

18.5 A visita técnica é condição opcional, não sendo obrigatória à participação no certame. Caso a licitante opte por participar do certame sem a realização da visita técnica, vindo a ser vencedora, assume a responsabilidade por qualquer ocorrência e eventuais prejuízos, em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação de serviço;

18.6 Todos os custos diretos e/ou indiretos para realização de visita técnica são de inteira responsabilidade da LICITANTE.

19 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR:

Tem por objetivo estabelecer metodologia, critérios e procedimentos para a realização de avaliação de desempenho da empresa contratada.

O contratante avaliará mensalmente, a partir do 2º (segundo) mês do início da execução dos serviços, o acompanhamento da prestação dos serviços, que mensura a execução de todos os itens deste Termo de Referência.

19.1 Processo de avaliação

A avaliação de desempenho deverá embasar o pagamento total da fatura. Com base nos resultados poderá ensejar a glosa parcial ou total do pagamento da fatura e a aplicação de sanções administrativas.

Os formulários de avaliação encontram-se no ANEXO V (fiscais) e no ANEXO VI (gestor).

19.1.1 Os fiscais setoriais encaminharão os formulários preenchidos e assinados para o gestor técnico que, posteriormente somará a pontuação de todas as UBM do lote e, calculará a média mensal da empresa, obtendo assim a pontuação média final;

19.1.2 Considerando que os lotes possuem números de Unidades distintos, Cada gestor de lote deverá preencher o seu FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO do GESTOR;

19.1.3 A partir dai o gestor emitirá o percentual de adequação dos serviços prestados com a descrito no contrato, o que determinará a avaliação qualitativa da empresa.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA GLOSA DA FATURA

PONTOS	CORRESPONDÊNCIA
De 1 a 5	0,5% sobre o valor mensal do contrato
De 6 a 10	1,0% sobre o valor mensal do contrato
De 11 a 16	2,0% sobre o valor mensal do contrato
De 17 a 22	3,0% sobre o valor mensal do contrato
De 23 a 30	4,0% sobre o valor mensal do contrato
De 31 a 39	5,0% sobre o valor mensal do contrato
De 40 a 45	6,0% sobre o valor mensal do contrato
De 46 a 50	8,0% sobre o valor mensal do contrato
Maior que 50	10% sobre o valor mensal do contrato
Pontuação com base nos indicadores do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO - GESTOR DO CONTRATO - ANEXO VI	

20 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

20.1 O contrato oriundo desse processo licitatório terá validade 12 (doze) meses, a partir da assinatura das partes; podendo ser prorrogado caso haja interesse para a Administração por até 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II, da Lei n°8666/1993.

21 - GARANTIA CONTRATUAL:

21.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória;

21.2 O contrato administrativo deve atender a uma finalidade pública, assim o seu inadimplemento ou o adimplemento defeituoso acarreta lesão não apenas à Administração contratante, mas a toda a coletividade. Mediante a exigência de prestação de garantias pelo contratado, a Administração tem o objetivo de reduzir o risco de ocorrência e má execução do contrato, ou, na hipótese de essa verificar-se, assegura uma rápida composição das perdas sofridas em decorrência da inexecução ou execução irregular.

21.3 O serviço contratado tem natureza fundamental haja vista que a tropa de bombeiros militares encontra-se majoritariamente aquartelada, á disposição da sociedade, e o serviço de produção de alimentação não poderá sofrer solução de continuidade. O montante de 05% (cinco por cento) do valor firmado como garantia no momento da contratação é razoável, pois foi estabelecido tendo em vista que este é suficiente para cobrir os riscos da contratação.

21.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
3. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

21.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22 - CAPACIDADE TÉCNICA:

22.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, não sendo admitido atestado fornecido por terceiros.

22.1.1 A fim de comprovação da qualificação e capacidade técnica os atestados deverão assegurar que:

a) O arrematante celebrou, anteriormente, contratos similares ao objeto desse certame, com o fornecimento de mão de obra para limpeza, asseio e conservação e/ou para preparo de alimentos, sendo em qualquer dos casos realizada, também, a entrega de material e;

b) O vencedor possua experiência mínima de 1 (um) ano, no fornecimento de mão de obra, para pessoa jurídica de direito público ou privado, em qualquer estado da Federação. Serão aceitos períodos de diferentes contratos, de forma que, juntos, e não concomitantes, somem 1 (um) ano de experiência. Justifica-se a necessidade de comprovação de experiência pelo tempo mínimo de 1 (um) ano visto que o vencedor assinará, com o Poder Público, um contrato de vigência anual, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses e;

c) A empresa vencedora manteve, em cada contrato apresentado para comprovação da experiência (item 22.1.2) , em seu quadro técnico o número de colaboradores equivalente a 50% daquele contratado neste certame, considerando cada lote de forma individualizada.

22.2 O arrematante fica dispensado de comprovação de composição do quadro atual de colaboradores no momento da arrematação.

22.3 A empresa vencedora deverá, posteriormente, apresentar documentos que comprovem a capacidade técnico-profissional, concernente a sua equipe técnica e/ou responsável técnico, atendendo ao requesitos especificados no **item 8** deste Termo de Referência. Tal exigência visa evitar que o Poder Público contrate com pessoas desqualificadas tecnicamente e guardam relação direta com o objeto licitado.

23 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

23.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabe ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

23.2 O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total do contrato em 12 (doze) parcelas mensais, sendo cada parcela efetuada de acordo com o processamento do serviço prestado proporcionalmente aos eventos descritos neste Termo de Referência, nunca sendo superior ao valor correspondente a 1/12 do valor total do contrato.

24 - REAJUSTE DE PREÇO:

24.1 Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001. (parágrafo alterado pela Resolução PGE nº 3.374 de 28.06.2013);

24.2 A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste. (parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.374 de 28.06.2013);

24.3 Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste. (Parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.374 de 28.06.2013);

24.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio. (Parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.374 de 28.06.2013);

24.5 Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000. (Parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.374 de 28.06.2013);

24.6 O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, por retratar a melhor variação de preço do objeto a ser contratado.

25 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

25 1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO;

25.2 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

26 - ESTIMATIVA DE CUSTO:

26.1 Estimativa de Preços

26.1.1 A estimativa de preço foi realizada com base nos valores dos salários-base acordados em convenções coletivas de trabalho das categorias profissionais, notadamente o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, com vigência no período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e SINDICATO RIO + PÃO, CNPJ 34054700/0001-80, com vigência no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2023, acrescidos dos impostos cabíveis.;

26.1.2 Para os custos com utensílios, uniformes, equipamentos de proteção individual e materiais de limpeza e higiene pessoal devem ser considerados a vida útil e a deterioração dos insumos;

26.1.3 Os valores relativos aos materiais de limpeza devem ser distribuídos pelas categorias profissionais que efetivamente irão exercer a atividade de limpeza ambiental ou de equipamentos e utensílios. Dessa forma, o montante estimado desses itens serão dispostos pelos seguintes postos: de Auxiliar de Serviços Gerais, de Copeiro, de Auxiliar de cozinha e de Padeiro. Quadro 18 - Funções presumidas que poderão fazer jus ao recebimento do adicional de insalubridade comprovadas por posterior LTCAT.

26.2 Adicional de Insalubridade

26.2.1 As funções cujas atividades enquadrem-se nos critérios técnicos descritos na normativa vigente (especialmente a NR 15 publicada pela Portaria MTb nº 3214, de 8 de junho de 1978, e a previsão da cláusula 20ª da Convenção Coletiva de Trabalho RJ 000713/2021) farão jus ao

pagamento do Adicional de Insalubridade, nos graus adequados às respectivas exposições;

26.2.2 Para efeito da confecção das propostas destinadas à formação de preços e da composição das planilhas de formação dos custos do serviço efetivamente contratado, as parcelas de Adicional de Insalubridade a serem consideradas seguirão a tabela abaixo, que corresponde a atividades presumidas pela Convenção Coletiva anteriormente descrita e pela NR 15.

Quadro 18 - Funções presumidas que poderão fazer jus ao recebimento do adicional de insalubridade comprovadas por posterior LTCAT

FUNÇÃO	N DE COLABORADORES	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DEVIDA	LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	JUSTIFICATIVA
COPEIRO PLANTONISTA	10	20	HCAP	Risco biológico por contato com paciente
ASG	01	20	CRD	Risco ao frio por trabalhar na Câmara frigorífica
	01	20	ABMDPII	
	06	20	HCAP	
ASG	2	20	CRD	Risco alto por limpar a lixeira comum ao QCG
AUXILIAR DE ESTOQUE	3	20	CRD	Risco ao frio por trabalhar na Câmara Frigorífica
	3		HCAP	
	1		ABMDPII	

26.2.3 A qualquer momento durante a execução contratual, a contratante poderá, mediante decisão fundamentada em critérios técnicos, amparada por Laudo de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, revisar a adequação do cabimento do pagamento e dos graus de insalubridade;

26.2.4 Na hipótese de ocorrer revisão dos critérios de cabimento de insalubridade por parte da contratante ou na hipótese da contratada entender que os critérios de pagamento de adicional de insalubridade devam ser ajustados, a contratada poderá apresentar requerimento, acostando suas alegações, amparadas por Laudo de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

26.2.5 Não sendo apresentado ou sendo indeferido o requerimento citado no item 22.2.4, a contratante realizará a compensação financeira (glosa) dos valores para adequação dos pagamentos de adicional de insalubridade, ocorrendo as expensas da contratada eventual diferença a maior entre os valores de insalubridade efetivamente pagos e os validados pela contratante.

26.3 Gratificações de líderes e encarregados

26.3.1 A função de garçom líder nesse contrato será realizada por um colaborador do posto de garçom que executará funções relativas a chefia e organização das atividades nos restaurantes institucionais da CRD/SEDEC - Coordenadoria de recebimento e Distribuição. Tendo como base a contratação de 13 garçons, a gratificação devida será de 15% conforme clausula 16ª da Convenção coletiva 2021.

26.3.2 O colaborador chefe de cozinha também desempenhará a função de líder, pois é o profissional responsável por planejar e administrar o funcionamento de uma Unidade de alimentação, tendo como base a supervisão de até 15 colaboradores das funções de cozinheiro e ajudante de cozinha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LÍDERES DE TURMA
Responsáveis por grupos de até 15 (quinze) empregados, serão considerados líderes de turma e farão jus a uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) do Piso Salarial da Categoria Profissional.

26.3.2 Já os encarregados receberão mensalmente um percentual mínimo, calculado sobre o Piso Salarial da Categoria Profissional, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, a título de gratificação, na seguinte forma:

a) de 16 a 30 empregados: 25% (vinte e cinco por cento)

b) de 31 a 60 empregados: 30% (trinta por cento)

c) acima de 61 empregados: 40% (quarenta por cento)

26.4 Modais de transporte

26.4.1 A escolha de 2 modais de transporte por dia de trabalho dos colaboradores poderá ocasionar em dificuldades para a execução plena do contrato visto o contratempo em encontrar profissionais qualificados para diversas funções, sempre em locais próximos as UBM contempladas, que estão presentes em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro;

26.4.2 Outro complicador se dá por conta dos diferentes meios de transporte disponíveis que podem ser utilizados pelos colaboradores e, que possuem valores diversos de passagem;

26.4.3 Dessa forma, a Administração Pública, optou pela escolha até 4 modais diários, considerando que os fiscais do contrato poderão fazer mensalmente o ajuste da fatura a ser paga pela Administração Pública, glosando as notas fiscais com o valor efetivamente não repassado aos colaboradores a título de vale transporte.

27 - COOPERATIVA E CONSÓRCIO:

27.1 Em regra, a participação de cooperativas é permitida conforma art. 3º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8666/93, contudo deverá ser observada a Orientação Administrativa PGE n.º 08 que determina que "deve ser vedada a participação das cooperativas de serviços nas licitações que visem à contratação de prestação de serviços de vigilância e segurança (cf. Lei nº 7.102/1983 e alterações posteriores), bem como nas licitações destinadas a selecionar contratado para prestar serviços em relação aos quais se presume a subordinação dos trabalhadores que o exercem, tais como asseio, limpeza, conservação, manutenção, copeiragem e operação de elevadores";

27.2 Deve ser observado o Enunciado nº 33 da Procuradoria Geral do Estado, ou aquele que venha a substituí-lo;

27.3 Não há necessidade de contratação de empresas que sejam constituídas sob a forma de CONSÓRCIO tendo em vista que o objeto se classifica como de **natureza comum** ao mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

27.4 A contratação deste **serviço pode ser considerada comum** tendo em vista que:

- É uma contratação habitual e rotineira da Administração Pública, podendo ser encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

- É prestado por diversas pessoas jurídicas de direito privado;

- Os padrões de desempenho são objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, na qual a escolha dos produtos pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa;

- É ordinário, sem peculiaridades, ou características especiais, e

- Garante sua caracterização em função das exigências do Instrumento Convocatório e das peculiaridades procedimentais do certame licitatório.

28 - PARCELAMENTO DO OBJETO:

28.1 Considerando a capilaridade do CBMERJ no territorio estadual e a distância entre as unidades contempladas neste contrato, a Administração optou por dividir a prestação de serviços em lotes,visando a obtenção de melhores preços e condições, além de fomentar as economias locais das diversas regiões contempladas. Assim sendo, considera-se a divisão em lotes, técnica e economicamente viável e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

28.2 Definiu-se, também, pela contratação de todos os itens necessários em um único serviço a fim de garantir a execução do contrato e uma melhor eficiência das UAN, evitando assim, o comprometimento do resultado final. O parcelamento de todos os ítens desse objeto levaria a contratação de diversos fornecedores para serviços intrinsicamente relacionados e a não integração de todas as partes da solução, como consequência, ocasionaria o não atendimento da necessidade real de reestruturação do quadro de pessoal responsável pelo trabalho nas dependências dos ranchos;

28.3 Como já foi anteriormente descrito, optou-se pela contratação conjunta dos serviços de fornecimento de mão de obra, fornecimento dos utensílios básicos ao exercício da função e dos materiais de limpeza e higiene pessoal, em razão de serem objetos com natureza interdependente e indispensáveis à execução do serviço. Essa escolha poderá gerar um melhor controle e fiscalização dos serviços prestados, minimizando assim os riscos de eventuais prejuízos à Administração ou de perda da qualidade destes serviços.

29 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

29.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar comprovação de ser dotado de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado (máximo) para a contratação.

29.2 As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitam à Administração Pública aferir as condições econômicas do licitante, sendo o patrimônio líquido o valo contábil que indica a saúde financeira real e atual da empresa.

29.3 Justifica-se tal exigência com objetivo de proteger a Administração Pública para que empresas sem respaldo financeiro, possam vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentem capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a empresa

deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, contar com possíveis atrasos no pagamento, em especial a do art. 78, XV, da Lei 8.666/93.

30 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A contratada deverá responder por quaisquer prejuízos de seus empregados, durante a permanência no local de serviço, que causem dano ao patrimônio da SEDEC/CBMERJ ou a terceiros, fato que deverá ser relatado por escrito ao fiscal do contrato;

30.2 A contratada deverá notificar toda e qualquer ocorrência relativa a danos e extravios de equipamentos que constatar, fato que poderá causar transtornos no decorrer do serviço;

30.3 A contratada deverá responsabilizar-se pelos entupimentos causados por seus colaboradores na rede de esgotos, vinculados à prestação dos serviços; realizando reparos imediatos as suas expensas;

30.4 A contratada deverá permitir o acesso de pessoas externas ao serviço, somente com a autorização expressa do contratante.

31 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

Anuário Estatístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro: 2019 / CBMERJ. Rio de Janeiro: CBMERJ. Disponível em: http://www.cbmerj.rj.gov.br/anuarios/anuario2019.pdf.

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO),disponível no endereço: http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf.

Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - RJ000713/2021 para as categorias dos trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação, com abrangência territorial em Rio De Janeiro/RJ.

GANDRA, Y. T., GAMBARDELLA, A.M.D. **Avaliação de serviços de nutrição e alimentação**. São Paulo: Sarvier, 1983.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 24** - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1993.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. **Resolução - RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Estabelece procedimentos de Boas Práticas para serviço de alimentação, garantindo as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 setembro de 2004.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 52, de 29 de setembro de 2014** (Publicada no DOU nº 189, de 1º de outubro de 2014) Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 14, de 28 de fevereiro DE 2007**. Aprova o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 50/06, que consta em anexo à presente Resolução.

2.9 BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 06** - Equipamento de Proteção Individual -EPI. Brasília: **Ministério do Trabalho** e Emprego, 2015.

BRASIL, Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho **Portaria nº 11.347, de 6de maio de 2020.**Estabelece os procedimentos e os requisitos técnicos para avaliação de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e emissão, renovação ou alteração de Certificado de Aprovação - CA e dá outras providências.

MEZOMO, I.B. **Os serviços de alimentação - planejamento e administração.** 5.ed. Barueri: Manole,2002.

TEIXEIRA, S.M., MILET, Z. CARVALHO, J., BISCONTINI, T.M. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição.** São Paulo: Atheneu; 2004.

ANEXOS:

ANEXO I - MATERIAIS

ANEXO II - UNIFORMES

ANEXO III - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS

ANEXO IV- UTENSÍLIOS

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO FISCAIS SETORIAIS

ANEXO VI -FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO GESTOR DO LOTE

ANEXO VII - CONVENÇÃO COLETIVA

ANEXO VIII - FÓRMULÁRIO DE VISTA TÉCNICA

ANEXO IX - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO X - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SILVIA HELENA VIANNA **LANDIN**
Ten-Cel BM QOS Nut 02- RG: 32866- ID Funcional:000615639

ANA CARLA SOARES MONTEIRO
Ten-Cel BM QOS Nut 02- RG: 32867 - ID Funcional:004136722

GILBERTO DOS **SANTOS** JUNIOR
Ten-Cel BM QOC 97- RG: 19.800 - ID Funcional: 26792559

MARCELLE TESCH FERREIRA CORREIA
Maj BM QOS Nut 02 - RG: 32.873 - ID Funcional: 6156452

GISELE MENDONCA RODRIGUES DA SILVA
Maj BM QOS Nut 02 - RG: 32.871 - ID Funcional: 6156436

MARCOS FABRICIO DOS **SANTOS** FERREIRA
Cap BM QOC 09 - RG: 45.302 - ID Funcional: 43598870

Documento assinado eletronicamente por **Ten Cel QOS/Nut/02 SILVIA Helena Vianna LANDIN**, **Nutricionista**, em 05/07/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ten Cel QOS/Nut/02 ANA CARLA Soares Monteiro**, **Nutricionista**, em 05/07/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Tesch Ferreira Correia**, **Oficial Administrativo**, em 05/07/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ten Cel QOC/97 GILBERTO dos SANTOS Junior**, **Subdiretor**, em 05/07/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maj QOS/Nut/02 GISELE MENDONCA Rodrigues da Silva**, **Oficial Administrativo**, em 05/07/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Fabricio dos Santos Ferreira**, **Oficial Administrativo**, em 06/07/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **35515603** e o código CRC **3814242A**.

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - http://www.defesacivil.rj.gov.br/

ANEXO I - Materiais

Utilizado por:

categorias funcionais: Auxiliares de cozinha, auxiliares de serviços gerais , copeiros e padeiros

PRODUTO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA DE MARCAS E PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL POR OBM						N DE OBMS ATENDIDAS	QUANTIDADE TOTAL/ LITROS DILUÍDOS
					CRD	ABMDP II	CSM	HCAP		Demais OBMS do contrato		
Detergente Neutro concentrado (Litros após diluição indicada pelo fabricante para limpeza pesada)	Lavagem manual de louças e utensílios em geral.	Concentrado. Inodoro. Solúvel em água. *Composição: ácido linear alquibenzeno*	Audax — Max (diluição 1 :50) Praquimol - (diluição 1 :50) Ecolab - Plix (diliuição 1:50)	L.	5000	2.400	1.000	1000		600	102	70600
Detergente limpador concentrado alcalino, desincrustante (Litros após diluição indicada pelo fabricante)	Remoção de gordura carbonizada	Inodoro. Ação a frio. *Composição: hidróxido de sódio*	Rambo DR (diluição 1 :50) Crystal (diluição 1 :50) Max Top (diluição 1 :50)	L.	750	200	200	50		0	102	1200

Detergente Desengordurante Concentrado	Limpeza pesada com ação desengordurante. Indicado também para uso em superfície de alumínio	Concentrado; para limpeza de superfícies com gordura de origem vegetal ou animal. Indicado para uso em superfieis de alumínio. *Composição: Hidróxido de Sódio e Benzeno sulfônico*	Prolin — Detech DS Ecolab – Qualix Pan Diversey - Suma Break Up Chlor Silverchemical Dexal CZI 715	L.	1000	200	200	200		100	102	11800
Hipoclorito de Sódio Líquido Concentrado	Desinfecção de equipamentos, utensílios e ambiente	Concentração mínima de 2%	Crivella - Hipus Cloro Audax - Butterfly Hipoclorito de Sódio Ecolab - Sanitizer Diversey - Suma Chlor D44	L.	1000	400	1000	400		200	102	23200
Álcool gel 70%	Antissepsia das mãos	Gel para antissepsia imediata das mãos e procedimentos nas áreas de saúde e de alimentação	Prolim - Adpro Hand Che Audax - All Clean Álcool Gel 70º Ecolab Sanigizer	L.	55	20	15	20		10	102	1130
Álcool 70% líquido	Desinfecção de utensílios	Líquido		L.	100	40	30	70		20	102	2280

Sabonete antisséptico	Antissepsia das mãos	Antissepsia dasmãos dos profissionais de alimentos. Inodoro. Apresentação em liquido, espuma ou spray. Uso puro	Audax — All Clean (triclosan) Prolin - Higienizador Antisséptico ou Hand Bac Ecolab - Antibacterial Clean & Smooth Foaming Hand Soap Diversey - Sumasept	L.	15	10	5	10		5	102	550
Sabonete para higienização das mãos	Higienização das mãos nos refeitórios	Loção cremosa concentrada para limpeza das mãos, com alto poder hidratante e suave fragrância floral ou erva doce, apresentação em líquido, espuma ou spray. Uso puro	Prolim - Hand Lotion herbal ou lavanda. Diversey - Sofi Care Silverchemical — Frison erva doce ou flores do campo	L.	40	5	5	15		5	102	575

Detergente clorado para lavagem mecânica de louças	Lavagem mecânica de louças e utensílios em geral.	Detergente limpador, sanitizador e desengordurante para uso em máquinas profissionais, automáticas ou não	Ecolab - Topmat L Diversey - Suma Ilan	L.	60	20	0	0		0	102	80
Secante abrilhantador para uso no processo final de enxágue, em máquinas profissionais d e lavar-louças.	Lavagem mecânica de louças e utensílios em geral.	Auxiliar líquido de secagem na lavagem mecânica de louças. Secagem rápida sem vestígios de manchas. Realça o brilho das louças e utensílios.	Ecolab - Jet Dry Aditivo de Secagem Diversey - Suma Rinse A5	L.	60	20	0	0		0	102	80
Decapante	Lavagem mecânica de louças e utensílios em geral.	Decapante para limpeza e remoção de resíduos minerais em máquinas de lavagem de louças automáticas.	Ecolab - Lime A Way Diversey - Suma Calc	L.	5	5	0	0		0	102	10

Desinfetante clorado para hortifrutículas.	Desinfecção de hortifiiticolas	Capaz de produzir solução entre 200 e 250 ppm de cloro ativo. Com ação antimicrobiana comprovada por análise realizada em laboratório. Apresentação em pó ou liquido.	Crivella Hipocal Ecolab - Mikro Chlor Diversey - Sumaveg Silverchemical - Cloroveg	KG	10	3	3	6		1	102	124
Desinfetante geral	Desinfetante para uso geral	Detergente desodorizante, desinfetante com, ação bactericida e suave fragrância de lavanda, floral ou erva doce.	Audax — Max desinfetante Ecolab - Plix Desinfetante Floral Diversey Desolim Max lavanda ou floral	LITROS	2000	500	500	100		50	102	8200

Luva de procedimento	Uso individual	Luva para procedimento, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, levemente lubrificado **SEM pó** bioabsorvível atóxico. Tamanhos M e G	X	UN.	10000	2000	1000	1000		500	102	65000
Touca descartável com elástico	Uso individual	Touca descartável, com Elástico; sanfonada; Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; Cor branca;		UN.	6000	1000	500	3000		200	102	30900
Fibra Abrasiva serviço pesado,	Limpeza geral	Manta de não tecido, de fibra sintética. Todos os tipos de fibra indicadas para limpeza leve, media, pesada, ultra pesada e sem riscos		UN.	80	35	30	50		20	102	2235

Fibra Abrasiva fibraço	Limpeza geral	Manta de não tecido, de fibra sintética. Todos os tipos de fibra indicadas para limpeza leve, media, pesada, ultra pesada e sem riscos	X	UN.	80	40	40	40		20	102	2240
Esponja dupla face	Limpeza geral	Indicada para limpeza profissional leve e média. Pode ser aplicada em superficies equipamentos e utensílios		UN.	120	100	60	200		20	102	2520

Pano multiuso	Limpeza geral	Pano descartável em rolo constituído de não recido com furos especiais que retém a sujeira. Picotado a cada 50 cm, com aproximadamente 600 panos. Com 300 metros. Alta absorção de líquidos e 100% biodegradável. Sem fragrância. Gramatura mínima de 35g/m².		UN.	6	4	3	2		1	102	117

Saco de lixo 60 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns (classe 1), cor preta, reforçado. Capacidade de 60 litros. Dimensões aproximadas de 60 cm de largura e 80 cm de altura. Com espessura mínima de 6 micra. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9191:2002.		UN.	500	400	400	0		30	102	4360

Saco de lixo 100 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns (classe 1), cor preta, reforçado. Capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas de 70 cm de largura e 90 cm de altura. Com espessura mínima de 12 micra. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9191:2002.		UN.	500	500	100	0		0	102	1100

Saco de lixo 200 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns (classe 1), cor preta, reforçado. Capacidade de 200 litros. Dimensões aproximadas de 90 cm de largura e 110 cm de altura. Com espessura mínima de 12 micra. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9191:2002.		UN.	600	1500	1500	1000		100	102	14800

Saco de lixo 300 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns (classe 1), cor preta, reforçado. Capacidade de 300 litros. Dimensões aproximadas de 110 cm de largura e 140 cm de altura. Com espessura mínima de 12 micra. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9191:2002.		UN.	6000	2000	500	0		100	102	18700

Papel higiênico rolão folha dupla	Higiene pessoal	Papel Higiênico em rolão com, no mínimo, 200 metros; folha dupla; branco, 100 % celulose virgem, alvo, sem picote. Gramatura mínima de 16 g/m²; macio e com suavidade ao toque. O material deve estar conformidade com as Normas ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISO 12625-8/2012, NBR 15010/2003 e NBR 15464-9/2007		UN.	16	24	16	10		0	102	66

Papel higiênico rolo; folha dupla	Higiene pessoal	Papel Higiênico em rolo de, no mínimo, 20 metros; picotado e gofrado; folha dupla ou tripla; branco, 100% celulose virgem, alvo, com picote. Gramatura mínima de 16 g/m²; macio e com suavidade ao toque. O material deve estar conformidade com as Normas ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISSO 126258/2012, NBR 15010/2003 e NBR 154649/2007	Neve Personal VIP	UN.	256	256	0	0		0	102	512

Papel toalha	Higiene pessoal	Toalha de papel interfolha, folha dupla, com, no mínimo, 2 dobras. Sem perfume. Cor 100% branca; 100% celulose virgem; feito de material não reciclado; rápida absorção de líquidos. Com alta absorção de líquidos. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). De primeira qualidade.	Nobre linha maxim ou best Melhoramentos Prolim	UN.	120000	42000	42000	1		5000	102	714001

Pano de chão	Limpeza geral	Pano de chão de saco alvejado, cm no mínimo 20 batidas, especial, tamanho aproximado de 40x70 cm, 100% algodão; cor branca		UN.	100	40	30	120		20	102	2330
Neutralizador de odores	Neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis	Pronto para uso com fragrância floral		L.	20	10	10	1		5	102	551

ANEXO II - Uniformes

Categoria	Itens Uniforme	referencia	unidade	vida útil (meses)	Qtd/Ano
Auxiliar de Cozinha	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na cor branca.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	par	6	2
	Calça Comprida em Brim, cintura em elástico total e cordão para amarrar, bolsos frontais, com emblema da empresa na cor branca	Santanense	Un.	6	4
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4
	Camisa de brim, malha ou algodão fechada, tipo polo ou similar, manga curta, com emblema da empresa na cor branca.	Onix	Un.	6	4
Copeiro OBM	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na cor branca.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	par	6	2
	Calça Comprida em Brim, cintura em elástico total e cordão para amarrar, bolsos frontais, com emblema da empresa na cor branca	Santanense	Un.	6	4
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4

	Camisa de brim, malha ou algodão fechada, tipo polo ou similar, manga curta, com emblema da empresa na cor branca.	Onix	Un.	6	4
Cozinheiro	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na corpreta.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	par	6	2
	UNIFORME COMPLETO PARA COZINHEIRO *DOLMÃ: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA ou ALGODÃO , NA COR BRANCA , MANGA LONGA, ABOTOAMENTO EMBUTIDO , COM VIEZ NA COR PRETA. ; *CALÇA: COM ELÁSTICO EM TODO O CÓS, BOLSOS LATERAIS EM FACA, BARRA FEITA, TECIDO SARJA OU ALGODÃO NA COR XADREZ . *AVENTAL DE CINTURA BRANCO, COM BOLSO NA LATERAL DIREITA, TRANSPASSE TRASEIRO, TECIDO SARJA OU ALGODÃO *TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA USUÁRIO	COMTEX	Un.	6	4
	avental para pessoal de cozinha, cor PRETA de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm		Un.	6	2
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4

CHEFE DE COZINHA	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato , inteiro impermeável, confeccionado preferencialmente em EVA, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, resistente ao frio, solado em EVA com borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, com palmilha interna. **Na cor preta.** PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Sugestão de CA: 42508	SOFT WORK	PAR	6	2
	UNIFORME COMPLETO PARA COZINHEIRO *DOLMÃ: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA ou ALGODÃO , NA COR BRANCA , MANGA LONGA, ABOTOAMENTO EMBUTIDO , COM VIEZ NA COR PRETA. ; *CALÇA: COM ELÁSTICO EM TODO O CÓS, BOLSOS LATERAIS EM FACA, BARRA FEITA, TECIDO SARJA OU ALGODÃO NA COR PRETA. *AVENTAL DE CINTURA BRANCO, COM BOLSO NA LATERAL DIREITA, TRANSPASSE TRASEIRO, TECIDO SARJA OU ALGODÃO *TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA USUÁRIO	COMTEX	Un.	6	4
	avental para pessoal de cozinha, cor PRETA de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm		Un.	6	2
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4

Encarregado	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato , inteiro impermeável, confeccionado preferencialmente em EVA, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, resistente ao frio, solado em EVA com borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, com palmilha interna. **Na cor preta.** PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Sugestão de CA: 42508	SOFT WORK	PAR	6	2
	calça em tecido jeans uso profissional 95% algodão no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 jeans . Na cor azul, com cós, com fechamento de botão e com zíper reforçado. 02 bolsos frontais embutidos e 2 bolsos traseiros. *tamanhos e modelos adequados aos funcionários.	CNV	um	6	4
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4
	JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO ADEQUADO AO FUNCIONÁRIO, COR ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA COM LOGOMARCA DA EMPRESA	ELUZ	Un.	6	4

Auxiliar de Serviços Gerais	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na cor PRETA.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	par	6	2
	Calça Comprida em Brim, cintura em elástico total e cordão para amarrar, bolsos frontais, com emblema da empresa na cor DIFERENTE DE BRANCA	Santanense	Un.	6	4
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4
	Camisa de brim, malha ou algodão fechada, tipo polo ou similar, manga curta, com emblema da empresa na cor DIFERENTE DE BRANCA.	Onix	Un.	6	4
Padeiro	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na cor branca.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	Un.	6	2
	Calça Comprida em Brim, cintura em elástico total e cordão para amarrar, bolsos frontais, com emblema da empresa na cor branca	Santanense	Un.	6	4
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4
	Camisa de brim, malha ou algodão fechada, tipo polo ou similar, manga curta, com emblema da empresa na cor branca.	Onix	Un.	6	4

Garçom/ garçom líder	UNIFORME COMPLETO GARÇOM: *SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL PRETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR.	TFK	Un.	6	2
	CINTO VESTUÁRIO MATERIAL COURO, COR PRETA,TAMANHO ADEQUADO AO FUNCIONÁRIO	SS CINTOS	Un.	6	1
	Meia tipo social Descrição: meia vestuário masculino, material: 60% algodão, 39% poliamida e 1% elástico, tipo: social, cor: preta, tamanho: único, aplicação: adulto.	qp meias	PAR	6	4
	Camisa social Manga Curta branca		Un.	6	4
	Camiseta branca em malha de algodão, com meia manga. Gola redonda		Un.	6	4
	Avental de cintura em tecido cor preta		Un.	12	1
AUXILIARES DE ESTOQUE	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na cor PRETA.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	par	6	2
	Calça Comprida em Brim, cintura em elástico total e cordão para amarrar, bolsos frontais, com emblema da empresa na cor DIFERENTE DE DE COPEIROS E ASG	Santanense	Un.	6	4
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4
	Camisa de brim, malha ou algodão fechada, tipo polo ou similar, manga curta, com emblema da empresa na cor DIFERENTE DE DE COPEIROS E ASG	Onix	Un.	6	4

ANEXO III - Equipamentos de Proteção Individuais						
Categoria	**Itens EPI**	**especificação**	**unidade**	**vida útil (meses)**	**Qtd/Ano**	**MARCA OU CA**
Auxiliar de cozinha de Cozinha	Avental de segurança com isolamento térmico	Proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes. Proteção contra Calor de Contato ;Calor Convectivo e Calor Radiante	un.	6	2	BENETHERM ou CA 37911 ou 39074 ou Similar
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho Médio	par	0,5	24	DANNY, VOLK ou CONFORT ou Similar
	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula.	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN, CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar
	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082 OU Similar
	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR BRANCA) (vida útil de 2 meses)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar
	Luva de segurança térmica, modelo mão de gato (par), com punho longo	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Punho Longo	par	6	4	BENETHERM ou RIO VALLEY OU CA 37970 ou CA 39334 ou Similar
	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR BRANCA) (vida útil de 2 meses)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Punho medio	par	0,5	24	MAPA ou CA40570 ou CA16182 ou CA12704 ou Similar

Copeiro	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082
	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN, CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar
Cozinheiro/ Chefe de cozinha	Avental de segurança com isolamento térmico	Proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes. Proteção contra Calor de Contato ;Calor Convectivo e Calor Radiante	un.	6	2	BENETHERM ou CA 37911 ou 39074 ou Similar
	Luva de segurança térmica, modelo mão de gato (par), com punho longo	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Punho Longo	par	3	4	BENETHERM ou RIO VALLEY OU CA 37970 ou CA 39334 ou Similar
	Luva em malha de aço inox ambidestra	Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. Luva de segurança confeccionada em malha de aço	un.	36	1	DANNY ou EUROFLEX ou CARBOGRAFITE ou CA6257 ou CA12203 ou Similar
	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR BRANCA) (vida útil de 2 meses)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar
Auxiliar de Estoque	Roupa termica (calça e casaco) para uso em frigorífico	Proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc e Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc	un.	12	1	MAICOL ou QUALIFLEX ou Similar

Auxiliar de Serviços Gerais	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR PRETA)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar
	Luva de PVC de cano longo para limpeza geral (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho medio. Cor verde ou amarela	par	4	3	KALIPSO,PLASTCOR, DANNY, VOLK ou CA 37127 ou CA 16182 ou Similar
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho medio. Cor verde ou amarela	par	0,5	24	DANNY, VOLK ou CONFORT ou Similar
	Luva látex sintético nitrílico ou latex reforcado punho longo(par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho Longo. Cor diferente da amarela	par	1	12	DANNY ou VOLK ou CONFORT ou CA15100 ou Similar
	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082 ou Similar
	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN ou CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar
	Roupa termica (calça e casaco) para uso em frigorífico *	Proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc e Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc	un.	12	1	MAICOL ou QUALIFLEX ou Similar
	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR PRETAA)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar

Auxiliar de Serviços Gerais com insalubridade por exposição ao frio	Luva de PVC de cano longo para limpeza geral (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho medio. Cor verde ou amarela	par	4	3	KALIPSO,PLASTCOR, DANNY, VOLK ou CA 37127 ou CA 16182 ou Similar
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho medio. Cor verde ou amarela	par	0,5	24	DANNY, VOLK ou CONFORT ou Similar
	Luva látex sintético nitrílico ou latex reforcado punho longo(par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho Longo. Cor diferente da amarela	par	1	12	DANNY ou VOLK ou CONFORT ou CA15100 ou Similar
	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082 ou Similar
	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN ou CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar
Padeiro	Avental de segurança com isolamento térmico	Proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes. Proteção contra Calor de Contato ;Calor Convectivo e Calor Radiante	un.	6	2	BENETHERM ou CA 37911 ou 39074 ou Similar
	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR BRANCA)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar
	Luva de segurança térmica, modelo mão de gato (par), com punho longo	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Punho Longo	par	3	4	BENETHERM ou RIO VALLEY OU CA 37970 ou CA 39334 ou Similar
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS . Punho Medio	par	0,5	24	DANNY ou VOLK ou CONFORT ou Similar

	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN ou CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar
	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082 OU Similar
Encarregado						
Garçom						

ANEXO IV- Utensílios

Categoria	UTENSÍLIO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	vida útil (meses)	MARCA SUGERIDA	Qtd/Ano por Colaborador
Ajudante de Cozinha	Faca de cozinheiro cabo branco 8 polegadas (uso geral)	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião menor que a lâmina	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2
	Faca de legumes	Faca para Frutas e Legumes com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco 4 polegadas	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2
	Afiador de facas pedra	pedra para afiar dupla face, retangular, com grãos mistos para duas opções de afiação.	UND	6	MUNDIAL/BRINOX/CAR BURUNDU /OU SIMILAR	1
	Descascador de manual de legumes	Utensílio com lâmina de aço inox com Cabo de Polipropileno Branco ou todo em aço inoxidável	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2
COPEIRO OBM	Faca de cozinheiro cabo branco 8 polegadas (uso geral)	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião menor que a lâmina	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2

Cozinheiro	Faca de legumes	Faca para Frutas e Legumes com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco 4 polegadas	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2
	Afiador de facas pedra	pedra para afiar dupla face, retangular, com grãos mistos para duas opções de afiação.	UND	6	MUNDIAL/BRINOX/CAR BURUNDU /OU SIMILAR	1
	Faca de numero 12	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião cobrindo toda a lâmina.	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2
	Faca de numero 10 (uso geral)	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião menor que a lâmina	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2
	Cutelo 6'	Lâmina em aço inox c/ fio liso + cabo em polipropileno branco	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1

	Rodo articulado 30cm **com cabo**	Rodo articulado produzido em alumínio e borracha nitrílica que permite a troca da lâmina. Tamanho 30 cm. Cabo em aluminio com aproximadamente 1,4 m	UND	36	BRALIMPIA/BETTANIN/ NEMATEC/ OU SIMILAR	0,5
	Rodo articulado 30cm **sem cabo**	Rodo articulado produzido em alumínio e borracha nitrílica que permite a troca da lâmina. Tamanho 30 cm. Cabo em aluminio com aproximadamente 1,4 m	UND	12	BRALIMPIA/BETTANIN/ NEMATEC/ OU SIMILAR	0,5
	refil do rodo articulado	lâmina refil do rodo articulado. Necessariamente da mesma marca e tamanho	UND	6	BRALIMPIA/BETTANIN/ NEMATEC/ OU SIMILAR	2
	Cabo telescópio (para ser usado com o refil e a cabeleira em conjunto)	mesma marca que o refil e a cabeleira para encaixe perfeito. De aluminio, com rosca. Podendo chegar a 1,4 m.A Haste Americana e o Cabo de Alumínio serão utilizados em conjunto com o Balde Espremedor para a limpeza de pisos.	UND	36	BRALIMPIA/SODRAMAR/FLASHLIMP OU SIMILAR	0,5

Refil de mop úmido (para ser usado com o cabo e a cabeleira em conjunto)	Garra americana, produzida em polipropileno resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Deverá ser acoplada ao cabo telescópio com encaixe perfeito. A Haste Americana e o Cabo de Alumínio serão utilizados em conjunto com o Balde Espremedor para a limpeza de pisos.	UND	12	BRINOX/BRALIMPIA/BETTANIN/OU SIMILAR	0,5
Cabeleira de mop umido (para ser usado com o cabo e o refil em conjunto)	refil para mop líquido com pelo menos 80% de algodão em sua composição.Com pontas em loop e adequados para uso em conjunto com o refil e o cabo telescópio. Na cor cru.	UND	1	BRINOX/BRALIMPIA/BETTANIN/OU SIMILAR	0,5

Auxiliar de Serviços Gerais	Conjunto completo de mop pó 40 cm	conjunto formado por cabo em aluminio de aproximadamente 1,4 m. Armação em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Com sistema dobrável para encaixe dos mop e articulado no encaixe com o cabo. No tamanho de 40 cm e refil composto por fios 100% acrílicos ou microfibra. Fixação através do encaixe na armação. No tamanho de 40 cm.	UND	36	BRALIMPIA/NOBRE OU SIMILAR	0,50
	Refil de mop seco 40 cm	refil composto por fios 100% acrílicos NA COR AZUL. Fixação através do encaixe na armação. No tamanho de 40 cm.	UND	3	BRALIMPIA/NOBRE OU SIMILAR	0,5
	Vasculho de teto alongando	VASSOURA, MATERIAL CERDAS SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO VASCULHO, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO 200 CM	UND	36	VASCULHO/ICOSAL/OU SIMILAR	0,50
	Balde pequeno azul	construido em plastico, com alça de plastico. Na cor azul. Volume aproximado de 8 litros	UND	3	SANREMO/HYDRUS/SÃO BERNARDO/ASTRA OU SIMILAR	0,5

Balde pequeno vermelho	construido em plastico, com alça de plastico. Na cor vermelho. Volume aproximado de 8 litros	UND	3	SANREMO/HYDRUS/SÃO BERNARDO/ASTRA OU SIMILAR	0,5
Pá de lixo cata-cata cabo longo	pá de lixo com tampa, com acionamento automático assim que é coloada no chão. Produzida em polietileno . Cabo de alumínio	UND	6	BETTANIN/BRALIMPIA/ POLITEX/OU SIMILAR	1
Borrifador/puverizador 1lt	Borrifador/Pulverizador manual. capacidade de 1,0 litro, bico plástico regulável, gatilho de acionamento, fácil limpeza e manutenção, bombeamento com tubo de plástico interno, corpo em plástico de alta resistência. Nar cor branca, preferencialmente transparente para melhor visualização do produto.	UND	1	VONDER/POLIETILENO/ BRALIMPIA/OU SIMILAR	1

	Kit carrinho com 2 dispensers + placa de sinalização	carrinho completo para mop úmido contendo balde espremedor, com 2 (dois) águas. Com 2 recipientes separados com divisória. Espremedor com pressão superior resistente, com aste de aluminio. Com dreno para escoamento da água e clip de fixação. Capacidade aproximada de 30 litros. Apresentação com 4 rodizios.	UND	36	BRALIMPIA/OU SIMILAR	0,50
	cabo Limpa Tudo	Cabo de Alumíno retrátil com ponta de rosca; Cabo de Alumínio retrátil com alcance de até 1,40m; para ser usado com o suporte LT	UND	36	BRALIMPIA / ALLCLEAN/CERTEC/OU SIMILAR	0,5
	suporte LT	articulado, para uso com fibra. necessariamente da mesma marca que o conjunto	UND	3	BRALIMPIA/OU SIMILAR	1
	Escova de aço com cabo/ 2 semestral	Escova de aço manual com cabo plastico	UND	12	VONDER/BRALIMPIA/BRASFORT	0,50

Padeiro	Faca de serra	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco. Lâmina de 12 polegadas em aço inox com fio serrilhado. Dimensões aproximadas de Altura: 2,3 cm; Comprimento: 30 cm e Largura: 3,8 cm	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1
	Faca de serra	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco. Lâmina de 10 polegadas em aço inox com fio serrilhado	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1
	Faca de cozinheiro cabo branco 8 polegadas	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião menor que a lâmina	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1
	Raspadeira em Inox Tubular Reta	Construidaem aço inox, com dimensões aproximadas de 10 cmx 15 cm	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ DOUPAN/WELLMIX/OU SIMILAR	1
	espátula confeiteiro angular 30 cm	confeccionada em aço inoxidável e cabo de polipropileno branco	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ KEHOME/OU SIMILAR	1
	espátula confeiteiro lisa 30 cm	confeccionada em aço inoxidável e cabo de polipropileno branco	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ KEHOME/OU SIMILAR	1

	espátula plástica meia lua (pão duro sem cabo)	construida toda em polipropileno branco. Dimensões aproximadas de 12 cm x 9 cm	UND	6	BRINOX/KEHOME/OU SIMILAR	1
	raspador de massa meia lua de inox	Construida em aço inox, com alça em polipropileno, preferencialmente branco. Medidas aproximadas de 16 cm x 12 cm	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ KEHOME/OU SIMILAR	1
	espátula de silicone	espátula de silicone, tipo pão-duro, com cabo de silicone ou polipropileno. Resistente a alta temperatura.Cabo com furo passante possibilitando que seja pendurado. Comprimento aproximado de 30 cm. Preferencialmente na cor branca	UND	6	MIMO/OU SIMILAR	2
	pincel de silicone	construido todo em silicone, em cor diferenmte de braco, preferencialmente preto, medindo aproximadamente 28 cm	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ MIMO/OU SIMILAR	1
	Faca de cozinheiro cabo branco 8 polegadas	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião menor que a lâmina	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1

Garçom	Saca Rolhas com Abridor	construido em aço inox. Dimensões aproximadas do produto: altura: 1,4 cm x largura: 2,6 cm x comprimento 12,8 cm.	UND	12	TRAMONTINA / BRINOX/BONGOURMET /MIMO+B108:F110 OU SIMILAR	1
Encarrega-do	Borrifador/puverizador 1lt	Borrifador/Pulverizador manual. capacidade de 1,0 litro, bico plástico regulável, gatilho de acionamento, fácil limpeza e manutenção, bombeamento com tubo de plástico interno, corpo em plástico de alta resistência. Nar cor branca, preferencialmente transparente para melhor visualização do produto.	UND	1	VONDER/POLIETILENO/ BRALIMPIA/OU SIMILAR	1

ANEXO V -FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO
FISCAIS SETORIAIS

ITEM	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	Pontos
1	Permitir, a contratada ou seus funcionários, situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais, por ocorrência.	4	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia.	5	
3	Manter a presença de empregado sem uniforme ou parcialmente uniformizado, com uniforme manchado, sujo ou mal apresentado, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por empregado e por ocorrência.	3	
4	Manter os empregado sem o Controle Médico de Saúde Ocupacional, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por empregado e por ocorrência.	5	
5	Deixar de realizar qualquer dos serviços contratados após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3	
6	Efetuar a reposição de funcionários faltosos através de colaboradores sem vínculo trabalhista formal com a contratada.	3	
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
7	Cumprir determinação formal do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2	
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	3	
9	Entregar os vales-transportes e/ou ticket-refeição nas datas legais, por ocorrência e por dia;	3	
10	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	1	
11	Fornecer uniformes para cada categoria, por funcionário e por ocorrência;	1	
12	Fornecer ou atrasar pelo prazo maior ou igual a 5 dias, os Equipamentos de Proteção Individual, para cada categoria, por funcionário e por	1	
13	Fornecer ou atrasar pelo prazo maior ou igual a 5 dias, os Utensíliuos previstos no TR, para cada categoria, por funcionário e por ocorrência;	1	
14	Fornecer os materiais previstos no TR, por item .	3	
15	Entregar na data prevista no Editas, atrasando a entrega pelo prazo igual ou superior a 5 dias, os materiais previstos no TR, por item .	2	
16	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato, por ocorrência, quando o atraso for menor ou igual a 5 (cinco) dias;	4	

17	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato, por ocorrência, quando o atraso for maior que 5 (cinco) dias;	5	
18	Realizar o Controle Médico de Saúde Ocupacional dentro do prazo estipulado no Termo de Referência	3	
19	Cumprir qualquer dos serviços essenciais estipulados pela ANVISA, descritos no Termo de Referência, dentro do prazo contratado, por serviço.	2	
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	1	
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2	
	TOTAL	57	

ANEXO VI -FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO

GESTOR TÉCNICO

ITEM	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO OBMs	Pontuação do Fiscal
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
	total mensal do lote	**soma pontuação total dos fiscais**

pontuação mensal média	**soma da pontuação dos fiscais / Nº GBMs**

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000618/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/04/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR014901/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.103666/2022-06
DATA DO PROTOCOLO: 07/04/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ n. 34.273.029/0001-69, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores nas empresas de asseio e conservação**, com abrangência territorial em **Rio de Janeiro/RJ**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CATEGORIA

O piso salarial da categoria profissional, a partir de 1º de Março de 2022, será no valor de R$1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), sofrendo um reajuste no percentual de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados abaixo relacionados terão os salários que se seguem:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE COZINHA	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE EMBALAGEM	R$ 1.430,00
- AJUDANTE DE ARMAZÉM	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE DEDETIZAÇÃO	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 1.430,00
- ARRECADADOR	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE PORTARIA	R$ 1.438,73
- AUXILIAR DE ALMOXARIFE	R$ 1.518,57

- AUXILIAR DE JARDINAGEM	R$ 1.518,57
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO	R$ 1.518,57
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R$1.430,00
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R$ 1.754,44
- AGENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR	R$ 1.765,59
- ALMOXARIFE	R$ 2.037,35
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.667,00
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	R$ 1.932,38
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	R$ 2.208,07
- ALPINISTA PREDIAL	R$ 2.290,19 + periculosidade
- ALPINISTA INDUSTRIAL	R$ 2.555,72 + periculosidade
- COPEIRA	R$ 1.430,00
- CONTÍNUO/MENSAGEIRO	R$ 1.430,00
- COZINHEIRA	R$ 1.943,10
- CHEFE DE COZINHA	R$ 2.119,72
- CHEFE DE DEPARTAMENTO OU SEÇÃO	R$ 2.923,76
- DEDETIZADOR SEM MOTO	R$ 1.630,62
- DEDETIZADOR COM MOTO	R$ 1.700,37
- ENCARREGADO	R$ 1.785,94
- ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	R$ 2.046,61
- ENFERMEIRA SUPERVISORA DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 3.650,54
- FAXINEIRA	R$ 1.430,00
- GARÇOM	R$ 2.037,35
- INSPETOR DE SERVIÇOS	R$ 2.121,80
- JARDINEIRO	R$ 2.344,09
- LIMPADOR	R$ 1.430,00
- LIMPADOR DE VIDRO	R$ 1.430,00 + periculosidade
- LIMPADOR DE CAIXA D'ÁGUA	R$ 1.430,00
- LIMPADOR DE FACHADA COM RAPEL	R$ 1.822,02 + periculosidade
- MAQUEIRO	R$ 1.430,00
- MONTADOR/REMANEJADOR	R$ 1.430,00
- MANOBRISTA	R$ 1.518,57
- OPERADOR DE CFTV	R$ 1.430,00

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

- OPERADOR DE COPIADORA	R$ 1.430,00
- OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE MICROTRATOR	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE MOTO SERRA	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R$ 1.851,96
- OPERADOR DE MÁQUINA LIMPEZA TRIPULADA	R$ 1.670,43
- PORTEIRO/VIGIA TERCEIRIZADO/ ZELADOR	R$ 1.584,54
- RECEPCIONISTA	R$ 1.518,57
- RECEPCIONISTA PLENO (BILINGUE)	R$ 2.444,60
- RECEPCIONISTA SENIOR (TRILÍNGUE)	R$ 2.949,38
- SERVENTE	R$ 1.430,00
- SUPERVISOR	R$ 3.650,54
- TRAMITADOR DE DOCUMENTOS	R$ 1.430,00
- TRICICLISTA	R$ 1.452,56
- VIGIA TERCEIRIZADO COM MOTO	R$ 1.584,54

Todos os valores mencionados anteriormente serão válidos para aplicação a partir de 1º de Março de 2022

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os empregados que já percebam salários superiores aos pisos estabelecidos na presente cláusula, terão seus salários corrigidos em 5% (cinco por cento), a partir de Março/2022, não podendo perceber piso salarial inferior ao da sua função previsto na tabela acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O "limpador de vidro" só terá direito a receber o adicional de periculosidade, nos casos em que o empregado efetivamente executar serviços de limpeza de vidros em andaimes, numa altura superior à 2,5m (dois metros e meio).

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se “Digitador”, inclusive para fins desta cláusula, o trabalho exclusivo em processamento eletrônico de dados, respeitados os limites legais.

PARÁGRAFO QUINTO: Para os empregados que prestam serviços às empresas representadas pelas partes convenentes, e que percebam salários superiores a R$5.000,00 (cinco mil reais), fica facultada a livre negociação de reajuste salarial, respeitando, no mínimo, um reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o percentual de reajuste do piso da categoria, vigente a partir de 1º de Março de 2022.

PARÁGRAFO SEXTO: Considera-se "Recepcionista Pleno", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços bilingue.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Considera-se "Recepcionista Senior", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços trilíngue.

PARÁGRAFO OITAVO: Considera-se “Vigia com Moto”, inclusive, para fins dessa cláusula, o empregado habilitado para condução de motocicletas e que preste serviços com a utilização de motocicleta no próprio posto de trabalho.

PARÁGRAFO NONO: Caso a utilização da motocicleta inclua atividades fora do posto de trabalho, porém em locais privados, e de forma eventual e por tempo extremamente reduzido, o Vigia com Moto receberá um aditivo remuneratório de 10% sobre o seu piso, sendo que a respectiva diferença remuneratória deverá ser paga a título de indenização no contracheque correspondente ao mês em que o empregado exerceu as atividades descritas no presente parágrafo.

PARÁGRAFO DÉCIMO: ARRECADADOR – QUEBRA DE CAIXA: As empresas concederão mensalmente uma quebra de caixa aos empregados que trabalham na função de arrecadador, no valor equivalente a R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de quebra de caixa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O reembolso previsto no parágrafo anterior somente será pago ao empregado arrecadador quando o mesmo estiver em efetivo exercício, para cobertura de toda e qualquer falta na arrecadação apurada, sendo que, em não havendo falta, o valor se torna um ganho adicional ao arrecadador. No entanto, quando identificado faltante de caixa, o arrecadador arcará, mediante desconto em folha de pagamento, com o valor total faltante no mês imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA - AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA - LEI Nº.13467/17

Os Sindicatos convenentes estipulam as condições de trabalho previstas neste instrumento normativo em consonância com as regras introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei nº. 13467/17.

CLÁUSULA QUINTA - JOVEM APRENDIZ

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho - TST, no Acórdão 0000076-64.2016.5.10.0000, de 11/4/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho pudessem, à luz do artigo 7º, inciso XXVI, da Carta Magna, flexibilizar a legislação sobre cotas, em atenção à realidade do setor, sem, entretanto, convencionar qualquer tipo de regra de inobservância da reserva legal de vagas, e com base na prevalência da autonomia da vontade coletiva, previsto na Lei 13.467/17, os Sindicatos Convenentes acordam que o piso salarial do jovem aprendiz, a partir de 1º de Março de 2022, será de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), convertido em salário/hora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas prestadoras de serviços de asseio e conservação deverão aplicar o percentual de aprendizagem de 5%, previsto no art. 429 da CLT, sobre todas as funções que demandarem formação profissional, sendo que para fins de efeito de contagem do respectivo percentual, será levado em consideração o efetivo da empresa no referido mês de apuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de enquadramento de função ao que demanda formação técnico-profissional metódica, prevista no artigo 429, da CLT, e consequente estabelecimento de cálculo de percentagem de que trata o art. 48, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, entender-se-á por formação técnico profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas em ambiente de trabalho, realizada por meio de programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e a responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica estabelecidas no art.50 do Decreto 9.579/18.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As empresas, diante da impossibilidade comprovada na contratação de jovem aprendiz, seja através de processos de recrutamento, anúncios em jornal, entre outros meios de recrutamento ou pela insuficiência de cursos ou vagas a que se refere o art.55 do Decreto 9.579/18, poderão, ainda, como forma alternativa de atender o aspecto social do parágrafo anterior, efetivar a contratação de jovens de 18 a 24 anos para prestarem serviços de asseio e conservação, com condições laborais e regime normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: Os Sindicatos convenentes acordam que nos contratos de prestação de serviço, com jornada intermitente e/ou temporária, por sua natureza transitória, as empresas ficarão dispensadas do cumprimento das cotas de aprendizagem e pessoa com deficiência (pcd).

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam excluídas da cota as funções que demandem, para o seu exercício, habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou, ainda, as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança, de acordo com o art.51, §1º do Decreto 9.579/18, bem como as funções relacionadas no parágrafo primeiro da cláusula terceira da presente convenção coletiva de trabalho, por não demandarem formação profissional, por conseguinte, não existir cursos de aprendizagem, além de ser trabalho que não proporciona aos jovens uma formação profissional metódica, de complexidade progressiva, de forma a facilitar o posterior acesso do aprendiz ao mercado de trabalho, conforme jurisprudência – processo 0101447-71.2017.5.01.0005, 5º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e Recurso de Revista nº TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, de 06/08/2014.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO

A empresa que não efetuar o pagamento dos salários dos seus empregados até às 16:00 horas do quinto dia útil do mês subsequente, pagará os salários e respectivas vantagens, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), mais um dia de salário por dia de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de pagamento de salário, exclusivamente, o sábado não será considerado dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO PARA PAGAMENTO DO REAJUSTE

As empresas poderão pagar os novos salários, válidos a partir de Março/2022, e respectivas diferenças salariais, no contracheque do mês de Maio/2022, de forma a operacionalizarem o repasse dos novos custos aos seus contratos de prestação de serviços.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - DEMAIS FUNÇÕES TÉCNICAS E DE LIDERANÇA

As demais funções técnicas e de liderança não mencionadas neste documento, perceberão como piso mínimo, o mesmo piso salarial do encarregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As outras funções que não exercerem posição de liderança e que não tenham qualificação técnica-profissional, receberão o piso salarial da função de servente.

CLÁUSULA NONA - CONTRACHEQUE

As empresas comprovarão o pagamento do salário por meio de contracheque, discriminando, além do salário profissional, as horas extras, os adicionais, os benefícios e descontos efetuados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas que efetuarem o pagamento de salário através de crédito e/ou depósito em conta corrente bancária, e/ou cartão salário, e/ou outra modalidade eletrônica de crédito, ficam desobrigadas de colher a assinatura do empregado, valendo como prova de pagamento, o comprovante de depósito ou extrato da conta corrente ou, ainda, o extrato da conta corrente eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas disponibilizarão os contracheques até 30 (trinta) dias após o efetivo pagamento do salário, com as discriminações das verbas salariais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBSTITUIÇÕES

O empregado admitido para substituir um demitido, receberá salário igual ao empregado de menor salário do mesmo cargo ou função, não considerando vantagens pessoais, conforme jurisprudência do TST.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO DE ADICIONAIS E DESCONTOS

As partes convenentes acordam que, devido às peculiaridades do setor econômico, as horas extras, adicional noturno, faltas e atrasos ocorridos no mês, poderão ser processados na folha de pagamento do mês seguinte ao da respectiva ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS

Para os empregados administrativos ou operacionais que exerçam funções que não foram citadas no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, os salários serão corrigidos em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de Março de 2022, observando-se o Parárafo Quinto da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado que nenhum empregado poderá receber salário inferior ao piso de sua categoria profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em função da tipicidade do segmento de prestação de serviços terceirizados, os Sindicatos Convenentes resolvem adotar a súmula 374, do TST, acordando que empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O salário dos empregados administrativos ou operacionais, admitidos após a última correção salarial da categoria, será atualizado na subseqüente revisão, proporcionalmente ao número de meses a partir da data de admissão, conforme Art. 5º da Lei 7.238/84 (CLT), respeitando-se a regra da irretroatividade dos pisos salariais estabelecidos no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do presente Instrumento Normativo.

PARÁGRAFO QUARTO: São considerados como cargo de confiança, à luz do presente pacto normativo, os gerentes, chefes de departamentos e coordenadores, ainda que assinem folha de ponto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PNE

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho – TST no Acórdão 0000076-64.2016.5.01.000 de 11/04/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho pudessem, à luz do artigo 7º, XXVI da CRFB, flexibilizar a legislação sobre as cotas sociais e, em atenção a realidade do setor, especialmente em observância ao princípio da reserva do possível e a dificuldade que as empresas de asseio e conservação tem para contratação de empregados com deficiência física, os Sindicatos Convenentes acordam que as empresas poderão flexibilizar a integralidade da cota, devendo ter no mínimo 50% da mesma, desde que comprovem que tentaram efetuar as contratações, e disponibilizaram vagas junto aos tomadores de serviço.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
13º SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Fica, desde já, ajustado que o décimo terceiro salário poderá ser pago em 2 parcelas, sendo a primeira no dia 30/11 e a segunda no dia 20/12 ou, alternativamente, em uma única parcela, a ser efetuada impreterivelmente até o dia 15/12.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas poderão, ainda, pagar em 4 parcelas mensais (setembro/22, outubro/22, novembro/22 e dezembro/22) o décimo terceiro salário, desde que seja complementado o seu valor integral até o dia 20 de Dezembro.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADOS

Os encarregados receberão mensalmente um percentual mínimo, calculado sobre o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, conforme previsto na Cláusula Terceira, a título de gratificação, na seguinte forma:

a) de 16 a 30 empregados: 25% (vinte e cinco por cento)

b) de 31 a 60 empregados: 30% (trinta por cento)

c) acima de 61 empregados: 40% (quarenta por cento)

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LÍDERES DE TURMA

Responsáveis por grupos de até 15 (quinze) empregados, serão considerados líderes de turma e farão jus a uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) do Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aqueles que até a presente data estiverem exercendo o cargo de encarregado, mesmo com até 15 (quinze) empregados, permanecerão como encarregados e farão jus ao piso de encarregado, como previsto no parágrafo primeiro, da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os líderes de turma que permanecerem na função por mais de 6 (seis) meses, passam a serem efetivados na mesma, não podendo mais serem rebaixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TRIÊNIO

Os Sindicatos convenentes acordam que não há mais gratificação mensal, a título de triênio, desde 1º de Outubro de 2008, respeitando-se, no entanto, as condições convencionadas até 30 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - HORAS EXTRAS

Na prestação de serviços extraordinários, as horas extras serão pagas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), e as trabalhadas nos domingos e feriados com acréscimo de 100% (cem por cento), ambos calculados sobre a hora normal.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ADICIONAL NOTURNO

As horas efetivamente laboradas no período compreendido entre 22:00 e 05:00 horas serão remuneradas com adicional de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A jornada de trabalho para todos os empregados, nas horas efetivamente laboradas no período entre 22:00 horas e 05:00 horas, será computada como 52 minutos e 30 segundos, conforme preceitua o parágrafo primeiro, do Art. 73, da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas que ultrapassarem o período compreendido entre as 22:00 horas e 5:00 horas, não serão remuneradas com o adicional noturno previsto no caput.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - INSALUBRIDADE

Fica concedido aos empregados que exerçam as funções de limpeza, limpador, serventes, auxiliares de serviços gerais ou faxineiras, recepcionistas e demais empregados administrativos ou operacionais, um adicional de insalubridade, calculado de acordo com o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, desde que o laudo do SESMET das empresas prestadoras de serviços considere os respectivos locais insalubres, na forma abaixo:

a) 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, Grau Médio, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em hospitais, casas de saúde e ambulatórios;

b) 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, Grau Máximo, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em leprosários, hospitais para tratamento do câncer, sanatórios para tratamento de tuberculose, AIDS, e dentro das lixeiras dos prédios e/ou condomínios, além de dedetizador, imunizador e calafate.

c) o adicional de insalubridade previstos nas letras “a” e “b” do caput, somente serão alteradas mediante laudo pericial expedido por órgão de segurança e medicina do trabalho vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, podendo o mesmo ser acompanhado de um profissional indicado pelo Sindicato Laboral convenente.

PÁRAGRAFO ÚNICO: Não fará jus ao adicional de insalubridade o manuseio de produtos de limpeza predial, acondicionamento e transporte em lugar específico de sacos de lixo e lixeiras, eis que são atividades inerentes à função.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PERICULOSIDADE

As empresas obrigam-se ao pagamento do adicional de periculosidade, de acordo com a lei ou decisão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: As gratificações pertinentes à Insalubridade e Periculosidade não se incorporarão ao salário, e serão devidas enquanto o empregado estiver exercendo a função que demande esse benefício.

PRÊMIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES

As gratificações pagas com habitualidade por mais de 6 (seis) meses consecutivas, excetuando-se, neste caso, as gratificações de insalubridade e periculosidade, bem como aquelas previstas nos parágrafos seguintes, incorporar-se-ão ao salário para efeito do pagamento das férias, décimo terceiro salário e FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As importâncias, ainda que habituais, pagas à título de ajuda de custo, o auxílio-alimentação, vedado o seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de encargo trabalhista e previdenciário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador, em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro, a empregado, grupo de empregados ou terceiros vinculados à sua

atividade econômica em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), por dia, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados que laborarem até 4 (quatro) horas, para complementação da jornada normal de trabalho semanal, prevista no Art. 7º, XIII, da Constituição Federal, não farão jus, especificamente naquele dia, ao recebimento do auxílio previsto no caput da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para evitar a incorporação deste benefício ao salário, as empresas terão o direito de descontarem dos empregados, em seus contracheques mensais, o correspondente a 10% (Dez por cento) do valor total do auxílio concedido no mês de competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados que trabalhem em regime de escala/plantão, receberão o respectivo auxílio somente para os dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO QUARTO: A concessão do auxílio alimentação ou refeição não será obrigatória se a empresa contratante franquear, sob qualquer condição, as refeições aos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado às empresas a concessão de auxílio alimentação ou refeição em valores superiores ao previsto no caput, seja em virtude de exigência de contrato de prestação de serviços ou por mera liberalidade do empregador.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado às empresas, com a respectiva anuência do empregado, a concessão do intervalo de 30 minutos para intervalo e/ou refeições nos moldes da Lei 13.467/2017.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - VALE - TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a conceder o Vale-Transporte, na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando do lançamento dos créditos pelas empresas, caso constate que o empregado não tenha utilizado a totalidade dos valores creditados em seu cartão de recarga, fica autorizado às empresas realizarem apenas a complementação dos valores necessários ao deslocamento do mês subsequente, haja vista a natureza jurídica do beneficio.

PARÁGRAFO QUARTO: O desconto legal do complemento do vale-transporte, conforme previsto no parágrafo terceiro, da presente cláusula, será limitado ao valor creditado.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de extravio, perda e dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver o saldo não utilizado de vale transporte na rescisão do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A declaração falsa ou uso indevido do vale - transportes constituem falta grave, sujeito à demissão por justa causa.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - BOLSAS DE ESTUDOS

As empresas poderão efetuar convênio junto ao MEC, para obter o benefício do Salário Educação para seus empregados, devendo comunicar aos mesmos sobre a abertura de convênio e de como devem inscrever-se para recebimento do respectivo benefício.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas comprometem-se a proceder ao desconto, em folha de pagamento, da quantia de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) por empregado, a partir de 01 de Maio de 2022, conforme determinado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 22/03/2022, dos empregados da categoria, para a manutenção do Plano de Assistência Médica, extensiva a cobertura aos dependentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A regulamentação desta Cláusula está fixada em Termo de Compromisso, assinado em 23.10.98, pelos Sindicatos Convenentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os novos empregados que vierem a aderir o Plano de Assistência Médica, de que trata o caput da presente cláusula, **POR ADESÃO**, poderá ser realizado pelo SIEMACO-RIO no setor de trabalho do empregado, ou, se for da sua conveniência, comparecer na sede do sindicato laboral para assinar ficha cadastral e receber a respectiva carteira de assistência médica, e, ou, sua exclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica convencionado que, os empregados que já aderiram o Plano de Assistência Médica, as empresas continuarão procedendo aos respectivos descontos.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica convencionado que o presente plano de assistência médica é de total responsabilidade do Sindicato Laboral convenente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

As empresas comprometem-se a proceder ao desconto, em folha de pagamento, da quantia de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por empregado, a partir de 01 de Maio de 2022, conforme determinado na Assembléia Geral Extraordinária dos empregados da categoria, para a manutenção do Plano de Assistência Odontológica, extensiva a cobertura aos dependentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A regulamentação desta Cláusula está fixada em Termo de Compromisso, assinado em 29.01.2016, pelos Sindicatos Convenentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os novos empregados que vierem a aderir o Plano ONDONTOLÓGICO, de que trata o caput da presente cláusula, **POR ADESÃO**, poderá ser realizado pelo SIEMACO-RIO no setor de trabalho do empregado, ou, se for da sua conveniência, comparecer na sede do sindicato laboral para assinar ficha cadastral e receber a respectiva carteira de assistência médica, e, ou, sua exclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica convencionado que, os empregados que já aderiram o Plano de Assistência Médica, as empresas continuarão procedendo aos respectivos descontos.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica convencionado que o presente plano de assistência odontológica é de total responsabilidade do Sindicato Laboral convenente.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Fica acordado que as empresas poderão conceder o benefício da antecipação salarial em até 40% dos salários normativos, com o propósito social de atender possíveis demandas urgentes e imprevistos do dia a dia. Para a viabilização do benefício em apreço, as empresas fornecerão aos empregados cartões magnéticos através de gestora de benefícios conveniada com os Sindicatos Convenentes, sem juros e quaisquer despesas para os empregados e para as empresas, com débito diretamente nas respectivas folhas de pagamento e repasse posterior à gestora de benefícios conveniada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A antecipação salarial prevista no caput da presente cláusula convencional deverá constar nos contracheques dos empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de extravio, perda ou dano do cartão magnético, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

As Entidades Sindicais Convenentes prestarão, indistintamente a todos os trabalhadores e empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, o plano Benefício Social Familiar abaixo definido pelas entidades convenentes e discriminado no Manual de Orientação e Regras, parte integrante desta cláusula, através de organização gestora especializada e aprovada pelas Entidades Convenentes.

Parágrafo Primeiro – A prestação do plano Benefício Social Familiar iniciará **a partir de 01/04/2022** e terá como base para os procedimentos necessários ao atendimento dos trabalhadores e empregadores, o Manual de Orientação e Regras disponibilizado no website www.beneficiosocial.com.br/manuais-orientacao**.**

Parágrafo Segundo – Para efetiva viabilidade financeira do plano Benefício Social Familiar e com expresso consentimento das entidades convenentes, as empresas, recolherão a título de custeio, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando **a partir de 10/04/2022**, o valor **total** de **R$17,00 (dezessete reais)**, por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no website www.beneficiosocial.com.br. Com o intuito de regular e dirimir possíveis dúvidas, dos procedimentos na prestação dos benefícios as Disposições Gerais, Manual de Orientação e Regras, e Tabela de Benefícios são registrados em cartório. O custeio do plano Benefício Social Familiar será de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores.

Parágrafo Terceiro – Em caso de afastamento de trabalhador motivado por doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantido ao trabalhador afastado todos os benefícios sociais previstos nesta cláusula e no Manual de Orientação e Regras, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomará o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

Parágrafo Quarto – Devido à natureza social, emergencial e de apoio imediato, dos benefícios sociais definidos pelas entidades, na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento ao trabalhador e seus familiares, o empregador deverá preencher o comunicado disponível no website da gestora, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias a contar do fato gerador e, no caso de nascimento de filhos, este prazo será de até 150 (cento e cinquenta) dias. O empregador que não observar estes prazos, poderá arcar com sanções pecuniárias em favor do trabalhador ou família prejudicada, como se inadimplente estivesse. Caso a empresa não efetue o comunicado junto à gestora, o trabalhador e seus beneficiários, não perderão o direito ao benefício, devendo a entidade efetuar tal comunicado, não eximindo o empregador de suas responsabilidades e sanções previstas.

Parágrafo Quinto – O empregador que estiver inadimplente ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios a ele disponibilizados, até sua regularização. Nesses casos, na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores e seus familiares, estes não perderão direito aos benefícios e serão atendidos normalmente pela gestora, a mando das entidades, com exceção dos benefícios prestados por empresas terceirizadas. Neste caso, o trabalhador e seus familiares perderão o direito ao recebimento ou prestação desses benefícios. Assim, o empregador responderá, perante o empregado e/ou a seus dependentes, a título de indenização, o equivalente a 10 (dez) vezes o menor piso salarial da categoria vigente à época da infração em favor do trabalhador ou seus beneficiários. Caso o empregador regularize seus débitos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de comunicação de débito feita por e-mail, pela gestora, ficará isento desta indenização.

Parágrafo Sexto: O não pagamento do custeio previsto nesta cláusula, até o dia 10 (dez) de cada mês, acarretará a incidência em multa de 10% (dez por cento) pelo atraso do pagamento, e juros mensais de 1% (um por cento), conforme previsão legal, além das demais penalidades previstas nesta norma coletiva, podendo ainda, o empregador ter seu nome incluso em órgãos de proteção ao crédito.

Parágrafo Sétimo – Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repactuações de contratos, devido a fatos novos constantes nesta norma coletiva, e em consonância à instrução normativa em vigência, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

Parágrafo Oitavo – Estará disponível no website da gestora, a cada recolhimento mensal, o Comprovante de Regularidade específico para atendimento da cláusula do plano Benefício Social Familiar, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a ser apresentado ao contratante, as entidades sindicais, e a órgãos fiscalizadores, quando solicitado.

Parágrafo Nono – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial e emergencial.

Parágrafo Décimo – Fica desde já consignado e aceito entre as partes, que o envio e usos de dados dos empregados é para o fim exclusivo da disponibilização dos benefícios contratados e objetos da presente prestação de serviços, nos termos da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e demais legislações pertinentes à confidencialidade.

Parágrafo Décimo Primeiro – Para lisura e transparência na prestação dos benefícios, segue abaixo um resumo e breve descritivo da forma em que eles serão disponibilizados. Tal procedimento é necessário para que não haja desvio de finalidade do benefício a ser disponibilizado e deverá ser rigorosamente observado, devido ser caráter social, emergencial e de natureza alimentícia. A íntegra do Manual de Orientação e Regras que regem a prestação dos benefícios estará registrado em cartório e disponível no website da gestora.

RESUMO DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS PARA TRABALHADORES E EMPREGADORES

BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES

BENEFICIOS	FORMA DE PRESTAÇÃO		DESCRITIVO
BENEFÍCIO NATALIDADE	1X	R$ 410,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR (A) SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ PAGO, COM O INTUITO DE BANCARIZAR A FAMÍLIA DO BENEFICIÁRIO, REDUZINDO SUAS DESPESAS BANCÁRIAS E FACILITANDO A UTILIZAÇÃO DESTE BENEFÍCIO.
BENEFÍCIO FARMÁCIA NATALIDADE	1X	R$ 120,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR (A) SERÁ DISPONIBILIZADO CARTÃO DE DESCONTOS EM REDES CREDENCIADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO FAMILIAR A MEDICAMENTOS EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR
BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO	1X	R$ 1.100,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR, CURSOS DE CAPACITAÇÃO

			PROFISSIONAL NA ÁREA DE INTERESSE DO BENEFICIADO, PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA RENDA FAMILIAR. TAL VALOR SERÁ ENCAMINHADO DIRETAMENTE AO ORGÃO DE CAPACITAÇÃO ESCOLHIDO PELO BENEFICIÁRIO, EM CASO DE SALDO, ESTE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO E ALIMENTAÇÃO.
BENEFÍCIO FARMÁCIA	1X	R$ 500,00	SERÁ DISPONIBILIZADO CARTÃO DE DESCONTOS EM REDES CREDENCIADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO FAMILIAR A MEDICAMENTOS EM CASO DE INCAPACITAÇÃO PERMANENTE AO TRABALHO OU FALECIMENTO DO TRABALHADOR.
BENEFÍCIO MANUTENÇÃO DE RENDA FAMILIAR	12X	R$ 660,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR, ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ PAGO, O QUAL PODERÁ SER USADO POSTERIORMENTE PELO TRABALHADOR, REDUZINDO SUAS DESPESAS BANCÁRIAS. TAL BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER DISPONIBILIZADO DE FORMA INTEGRAL, PARA QUE NÃO HAJA DESVIO DE FINALIDADE DO MESMO.
BENEFÍCIO ALIMENTAR	12X	R$ 400,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR ALIMENTOS DE QUALIDADE E VARIEDADE, ENCAMINHADO À RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA, FICANDO VEDADO O PAGAMENTO EM DINHEIRO OU VALES/ TICKET ALIMENTAÇÃO, PARA QUE NÃO HAJA DESVIO DE FINALIDADE DESTE BENEFÍCIO.
BENEFÍCIO CULTURAL	1X	R$ 100,00	SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE CARTÃO PRÉ PAGO, O QUAL PODERÁ SER UTILIZADO PARA COMPRA DE MATERIAIS LITERÁRIOS PARA FORMAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FAMÍLIA, QUANDO DA COMPROVAÇÃO DA INCAPACITAÇÃO PERMANENTE OU NOS CASOS DE FALECIMENTO DO TRABALHADOR.
BENEFÍCIO SERVIÇO FUNERAL	1X	R$ 4.000,00	SERÁ ACIONADA UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIDENCIAS DE SEPULTAMENTO, CASO A FAMÍLIA OPTE POR SERVIÇO DE MENOR CUSTO OU NÃO UTILIZE NOSSO PRESTADOR DE SERVIÇOS, O VALOR TOTAL OU O SALDO SERÁ ENCAMINHADO AO ARRIMO DA FAMÍLIA.

BENEFÍCIO CONTA CORRENTE VIRTUAL		SIM	TEM COMO OBJETIVO PROPICIAR AOS TRABALHADORES ACESSO AO SISTEMA BANCÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ-PAGO E APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DE SEUS GASTOS.
BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APLICATIVO SEM CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS, ONDE O TRABALHADOR TERÁ ACESSO A UMA GRANDE REDE DE VAGAS DISPONÍVEIS.
BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO ON-LINE		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO CURSOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE APLICATIVOS E COMPUTADORES, CAPACITANDO O PROFISSIONAL E PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE TRABALHO ÀS EMPRESAS.
BENEFÍCIO PSICOSSOCIAL E NUTRICIONAL		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APOIO PSICOLÓGICO, SOCIAL E NUTRICIONAL, A TODOS OS TRABALHADORES DO SEGMENTO, VIA 0800, POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE CAPACITADOS.
BENEFÍCIO FUNERAL DESPESAS EXTRAS	1X	R$ 1.000,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AO ARRIMO DA FAMÍLIA, PARA CUSTEAR EVENTUAIS DESPESAS EXTRAS NÃO PREVISTAS NO BENEFÍCIO SERVIÇO FUNERAL, TAIS COMO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ENTRE OUTRAS.
BENEFÍCIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TRABALHADOR)		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO, EMPRESA LEGALMENTE HOMOLOGADA PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM VALORES ABAIXO DO MERCADO, COM ATENDIMENTO EM REDE CREDENCIADA, VIRTUAL OU EM DOMICÍLIO
BENEFÍCIO RENDA COMPLEMENTAR		SIM	TEM COMO OBJETIVO O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR DO TRABALHADOR, ATRAVÉS DE PARCEIROS COMERCIAIS, OS QUAIS DISPONIBILIZARÃO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO COM POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO E/OU CUSTO SUBSIDIADOS, PARA REVENDA COM GRANDE POTENCIAL LUCRATIVO, E RENDA OFICIAL E COMPLEMENTAR A FAMÍLIA.

BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS

BENEFICIOS	FORMA DE PRESTAÇÃO	DESCRITIVO

BENEFÍCIO REEMBOLSO RESCISÃO	1X R$ 1.100,00	EM CASO DE FALECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE PARA O TRABALHO, SERÁ ENCAMINHADO À CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA EMPRESA APÓS RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
BENEFÍCIO LICENÇA PATERNIDADE	1X R$ 300,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DO TRABALHADOR, SERÁ ENCAMINHADO À CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA EMPRESA APÓS RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
BENEFÍCIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTRUTURAL SEM UNIDADE MÓVEL	SERÁ DISPONIBILIZADO SEM CUSTOS OS EXAMES CLÍNICOS – ASO (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO). JÁ O PCMSO, PPRA, ANÁLISES TÉCNICAS, EXAMES COMPLEMENTARES E DEMAIS LAUDOS GANHAM DESCONTOS SIGNIFICATIVOS.
BENEFÍCIO CONECTA EMPRESA	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APLICATIVO SEM CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS, PARA QUE AS EMPRESAS POSSAM CONTATAR OS TRABALHADORES DE FORMA RÁPIDA E SEGURA.
BENEFÍCIO MURAL DE EMPREGOS	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO AS EMPRESAS SISTEMA ON-LINE, PARA INSERÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS, TAIS VAGAS SERÃO DIVULGADAS AOS TRABALHADORES PELO BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO.
BENEFÍCIO FOLHA DE PAGAMENTO VIRTUAL	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO UM SISTEMA ON-LINE DE CADASTRAMENTO E PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM O BENEFÍCIO CONTA CORRENTE VIRTUAL.VISANDO AGILIZAR O ENVIO DAS REMUNERAÇÕES AOS COLABORADORES DAS EMPRESAS
BENEFÍCIO COMPRA DIRETA	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO UMA REDE DE FORNECEDORES, COM DESCONTOS SIGNIFICATIVOS EM SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE INTERMEDIÁRIOS.
BENEFÍCIO TRIAGEM DE ATESTADO	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO SISTEMA ON-LINE PARA AS EMPRESAS ENCAMINHAREM OS ATESTADOS MÉDICOS RECEBIDOS DOS TRABALHADORES, TAIS ATESTADOS

		PASSARÃO POR TRIAGEM RESULTANDO EM UM LAUDO ENCAMINHADO AS EMPRESAS.
BENEFÍCIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (EMPRESA)	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO, EMPRESA LEGALMENTE HOMOLOGADA PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM VALORES ABAIXO DO MERCADO, COM ATENDIMENTO EM REDE CREDENCIADA, VIRTUAL OU EM DOMICÍLIO.

EMPRÉSTIMOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica facultado às empresas abrangidas por este instrumento normativo de trabalho, a tomarem as providências necessárias para que seus empregados possam usufruir dos empréstimos com desconto em folha de pagamento, nos termos da Lei n° 10.820, de 17/12/2003.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

Por se tratar de categoria profissional de asseio e conservação, cuja atividade é essencial para o bem-estar da sociedade, e também por representar a base da pirâmide Laboral, os Sindicatos Convenentes, em prol da valorização social do trabalho, e para evitar qualquer possibilidade de precarização do trabalho, acordam que a homologação e quitação de rescisão dar-se-á na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acordado entre os Sindicatos Convenentes acerca da obrigatoriedade das empresas de realizarem todas as homologações de rescisões de contrato de trabalho com mais de 1(hum) ano de duração na sede do Sindicato Laboral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A assistência sindical para homologação das rescisões de contrato de trabalho com mais de 1 (hum) ano de duração é da competência do sindicato laboral, em cuja jurisdição o empregado prestou serviços nos últimos 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: PRAZO DE PAGAMENTO DE RESCISÃO:

a) O pagamento das parcelas constantes no recibo de quitação deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil, incluindo-se o do vencimento.

b) Enquadram-se na previsão da presente cláusula:

- A rescisão antecipada, pelo empregador ou empregado, do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão por justa causa;
- A demissão com aviso prévio indenizado, dispensado o seu cumprimento;
- O pedido de demissão pelo empregado, com dispensa do cumprimento do aviso prévio;
- O término do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão com cumprimento do aviso prévio;
- O pedido de demissão pelo empregado, com cumprimento do aviso prévio;
- Demissão consensual.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - AVISO PRÉVIO

O empregado que estiver em cumprimento do aviso prévio poderá ser transferido para dentro do mesmo Município onde exerce suas funções. E se, neste período, o empregado demitido conseguir outro emprego, fica dispensado do restante do cumprimento do aviso e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cumprimento do prazo do aviso prévio previsto na legislação nº 12.506/11 dar-se-á de forma proporcional, aplicando-se integralmente tanto para empregado quanto para as empresas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do contrato de trabalho ficar suspenso por motivo de doença ou acidente de trabalho, com percepção de auxílio-doença ou acidente, por mais de um ano, o período suspenso não será computado para o calculo do aviso prévio proporcional.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - RESCISÃO

As empresas obrigam-se ao pagamento dos salários e dos direitos trabalhistas dos empregados desligados, conforme determina a Lei nº 7.855/89 e Instrução Normativa n.º04/2002 da Secretaria de Relações do Trabalho, publicada no DOU de 03.12.2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data de sua correção salarial (data base), não terá direito à indenização adicional de 1 salário mensal, ficando prejudicado o disposto no artigo 9º, da Lei nº 7.238/84, por força da Lei 13.467/17, desde que o encerramento total ou parcial do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador de serviço (empresa contratante de prestação de serviços).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - EXPERIÊNCIA

É vedado às empresas firmarem contrato de experiência nos casos de readmissão de empregado na mesma função, quando readmitidos no período de 3 (três) meses após a respectiva demissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de experiência será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 2 (dois) períodos de até 60 (sessenta) dias. Em caso de quebra do respectivo contrato, fica, desde já, as partes desobrigadas do cumprimento do disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DESVIO DE FUNÇÃO

O desvio de função será caracterizado quando o empregado exercer função diferente da que foi contratado por um período superior a 50% do seu turno de trabalho diariamente pelo prazo máximo de 90 dias durante o ano vigente, devendo prevalecer a remuneração à maior. Essa diferença de remuneração deverá ser paga a título de indenização no contracheque correspondente ao mês de competência em que o empregado exerceu função diferente da contratada.

TRANSFERÊNCIA SETOR/EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - MUDANÇA DO LOCAL DE TRABALHO

As empresas ficam obrigadas a comunicar a seus empregados, com antecedência de 72h (setenta e duas horas), as mudanças de horário e local de trabalho atinente a cada caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese do empregado ficar sem setor destinado para prestação de seus serviços, o mesmo deverá apresentar-se, no dia seguinte, à sede da empresa para nova designação e, até que tal ocorra, ficará garantido o recebimento dos seus salários e a marcação do ponto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado que estiver de aviso prévio poderá ser transferido dentro do mesmo município do local de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É licita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento ou serviço em que trabalhar o empregado. Neste caso específico, de forma a preservar o emprego, a empresa fica desobrigada do pagamento suplementar de 25% do salário.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - HOME OFFICE

Os Sindicatos convenentes acordam que as empresas e seus empregados poderão instituir trabalho no sistema home office (trabalho em domicílio), nos termos do artigo 75-A e seguintes, da CLT, pois se trata de uma realidade comum na era contemporânea do Direito do Trabalho, eis que propicia ao empregado maior autonomia na prestação de labor, menor desgaste com deslocamentos à empresa (minoração dos custos com transporte e/ou combustível), economia e racionalização de tempo hábil para resoluções de problemas particulares ou de seu interesse, maior convívio com seus familiares e, enfim, uma melhoria indubitável em sua condição social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

O prazo de estabilidade do empregado será, exclusivamente, desde a sua eleição até o final de seu mandato, não podendo ser dispensado sem justa causa nesse período.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de quaisquer documentos, ou sua devolução, à empresa ou ao empregado, deverá ser formalizada, com recibo em duas vias, assinadas pelo empregador e pelo empregado, cabendo uma cópia a cada parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigação do empregado manter os seus dados atualizados na empresa, como endereço, telefone, nome e contato dos filhos, estado civil e/ou outras informações adicionais para a sua localização. O empregado também deverá informar a empresa os casos de alteração cadastral, que só terá valor a partir da data da respectiva comunicação, de modo que a empresa não poderá ser responsabilizada pela não atualização dos dados cadastrais do empregado.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - GARANTIA DA GESTANTE

A empregada deverá informar, no ato de sua demissão do quadro funcional da empresa empregadora, se está ou não em estado gestacional, com base na Lei nº 9.799/99. Em caso afirmativo, a empresa compromete-se a suspender o respectivo processo demissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de trabalho temporário ou a termo, entre eles o contrato de experiência, como modalidade de contrato com prazo determinado e em razão da sua natureza de transitoriedade, é incompatível com o instituto da estabilidade provisória, conforme pacificado pelo pleno do TST em 2019 (IAC-5639-31.2013.5.12.0051) e pelo Tema de Repercussão Geral no. 479 do Supremo Tribunal Federal, não havendo,

portanto, estabilidade gravídica durante o respectivo período temporário ou nos contratos por prazo determinado, salvo se houver dispensa antecipada de forma arbitrária ou demissão sem justa causa.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

A jornada de trabalho poderá ser prorrogada, até o máximo de 2 (duas) horas, como compensação para supressão, total ou parcial de trabalho aos sábados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ESCALA DE REVEZAMENTO COM COMPENSAÇÃO

A jornada de trabalho poderá ser doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observados ou indenizados, o intervalo de 30 minutos para repouso e alimentação, com a respectiva anuência do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de trabalho noturno as horas serão remuneradas no percentual de 20%, para os períodos laborados entre 22:00h à 05:00h.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 58, da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - BANCO DE HORAS

Fica dispensado o acréscimo referente a hora extra se, caso o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liquidação dos haveres pelo empregador e/ou empregado dar-se-á até 90 (noventa) dias após o término da vigência anual do banco de horas de que trata este artigo.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO - SISTEMAS ALTERNATIVOS

As empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, seja por meio manual, mecânico, eletrônico, biometria, ponto por exceção (art.74, §4º da CLT) ou qualquer outro meio que possa aferir o respectivo controle.

PARÁGRAFO ÚNICO: São considerados válidos, para os fins de direito, todos os tipos de controles de pontos, inclusive, aqueles com registro invariável de jornada de trabalho (ponto britânico) ou com rasura, desde que com a anuência do empregado.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ESCALA DE REVEZAMENTO E/OU BANCO DE HORAS ESPECÍFICO

A formalização específica de escala de revezamento e/ou de Banco de Horas deverá ser instituída através de Acordo Específico, celebrado entre a empresa e os empregados, devidamente representados pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação do CERSIN previsto na cláusula sexagésima sexta da presente convenção coletiva de trabalho, sem exceção, e que seja justificada a necessidade da implantação da escala de revezamento e/ou banco de horas.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - TRABALHO SUPLEMENTAR DA MULHER

Desde que conste de seu exame médico admissional, na forma da legislação em vigor, fica autorizada a prorrogação da jornada da mulher empregada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA PARCIAL / REDUZIDA / TRABALHO INTERMITENTE

Os empregadores que contratarem trabalhadores para laborarem jornada de trabalho em regime de tempo parcial, deverão estabelecer essa condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser paga de forma inferior ao piso/hora previsto na presente convenção coletiva de trabalho para a referida função nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13467/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregadores que contratarem trabalhadores para laborarem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, deverão respeitar o piso salarial da categoria, previsto na cláusula terceira da presente convenção coletiva de trabalho, não podendo ser aplicada a regra do piso/hora previsto no caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não é permitida a adoção de qualquer outro regime de jornada reduzida, sem a necessária formalização de um acordo específico celebrado entre empregadores e trabalhadores, devidamente representados pelo Sindicato Convenente, desde que, outrossim, a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas e com a apresentação da CERSIN prevista na cláusula sexagésima sexta da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – TRABALHO INTERMITENTE - Ficam as empresas autorizadas a utilizar a modalidade de trabalho Intermitente, como condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser pago de forma inferior ao piso/hora prevista nessa convenção coletiva de trabalho para a referida função, nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13.467/2017.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ABONO DE ESTUDANTE

Fica assegurado o direito de falta ao empregado estudante no dia da prova, inclusive para exame vestibular, desde que seja avisado o empregador com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante comprovação por escrito, e haja incompatibilidade entre o horário de trabalho e o da prova.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - INTERVALO INTERJORNADA

Os Sindicatos convenentes acordam que entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 10 (dez) horas consecutivas para descanso.

FÉRIAS E LICENÇAS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ESTABILIDADE APÓS LICENÇA

O empregado afastado do serviço por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, por doença, devidamente comprovada pelo Órgão Previdenciário, terá garantia de emprego por mais 30 (trinta) dias, a partir da alta médica.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - FÉRIAS

As empresas obrigam-se a avisar, com 15 (quinze) dias de antecedência ao empregado, quando este deverá entrar em férias, de acordo com a Legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas obrigam-se a efetuar o pagamento das férias até 02 (dois) dia antes do início das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas poderão optar em comum acordo com o empregado, o gozo das ferias em até 3 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um, respeitando-se o limite legal para o gozo integral das férias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dias úteis não trabalhados poderão ser compensados nas férias.

PARÁGRAFO QUARTO: O dia do início das férias poderá ocorrer nos dias que antecedem a feriados ou ao dia do repouso semanal remunerado do empregado.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE TRABALHO

As empresas deverão implantar medidas que visem a melhoria de suas instalações, bem como das condições de trabalho dos empregados, nos vestiários e refeitórios.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO AO TRABALHO - E.P.I

As empresas obrigam-se a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual (luva de borracha, cinto de segurança, máscara, e outros) adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados, nos termos do Art. 166, da Portaria nº 3.214, de 08.06.78.

PARÁGRAFO ÚNICO: O EPI –Equipamento de Proteção Individual, quando fornecido pelas empresas, é de uso obrigatório pelo empregado, sendo considerada falta punível a sua não utilização, e a reincidência considerada falta grave, nos termos do art. 482, da CLT.

UNIFORME

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - UNIFORME

As empresas fornecerão gratuitamente 04 (quatro) uniformes por ano a seus trabalhadores, quando obrigatório o seu uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entende-se por uniforme, a indumentária completa exigida para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os uniformes e EPI's, tais como botas, luvas, aventais, guarda-pós ou outras peças de indumentárias necessárias ao atendimento da focalizada exigência, deverão ser restituídas no estado de uso em que se encontrarem ao ensejo da extinção do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O empregado indenizará, com base no §1º do art. 462 da CLT, a peça de uniforme, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário ou da remuneração, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço e não devolução quando da rescisão contratual ou substituição do uniforme cedido. Tal previsão deverá constar do contrato de trabalho do empregado.

PARÁGRAFO QUARTO: A utilização do uniforme será restrito ao local de trabalho incluindo o seu trajeto de ida e volta ao trabalho, ficando o faltoso passível de advertências, suspensão e demissão por justa causa.

PARÁGRAFO QUINTO: A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, pois os produtos utilizados para a higienização das vestimentas são de uso comum.

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - EXAMES MÉDICOS

As empresas realizarão exames médicos periódicos em todos os empregados, conforme legislação em vigor, bem como os exames admissionais e demissionais, conforme a Norma Regulamentadora 7 - NR 7.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas obrigam-se a aceitar os atestados médicos e odontológicos justificativos de ausência ao trabalho, emitidos pelo Órgão Previdenciário e seus conveniados, bem como das clínicas médicas conveniadas pelo Sindicato Laboral e das clínicas conveniadas pelas empresas, sem prejuízo das hipóteses previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atestado deverá ser entregue, pessoalmente ou nos casos de absoluta impossibilidade comprovada, por outrem, nas 48 horas após a emissão do referido atestado, sendo convalidado pelo médico da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o empregado prestar serviço fora do domicílio da sede da empresa, a entrega do atestado médico poderá ser feita em sua subsede ou posto de apoio, caso existam, ou recolhido pelo preposto da mesma no próprio posto de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado e assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assina o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, inclusive com data, horário e assinatura do preposto da empresa.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos arts. 297 e 302 do Código Penal.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS

As empresas manterão nos locais de serviço, um estojo contendo medicamentos necessários ao atendimento de primeiros socorros.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CONVÊNIOS

As empresas poderão firmar convênios de Assistência Médica, Odontológica, Laboratoriais e com Farmácias, para atendimento aos seus empregados.

RELAÇÕES SINDICAIS

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - DELEGADO SINDICAL

O Sindicato Laboral poderá indicar Delegados na proporção de 01 (um) por 150 (cento e cinqüenta) empregados, até o máximo de 06 (seis) Delegados Sindicais por empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Delegados Sindicais indicados pelo Sindicato Laboral, somente poderão ser dispensados do emprego por justa causa, devidamente comprovada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Delegados e Diretores terão direito a 03 (três) dias de abono mensal, a serviço do Sindicato Laboral, desde que solicitado por escrito, avisando as empresas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Delegados não poderão ser transferidos do setor, salvo no encerramento do contrato de serviço, falta grave ou a pedido do cliente.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL CONFEDERATIVA LABORAL - ART.8º, IV, CF

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, através do Processo TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000, flexibilizaram os descontos da contribuição social com requisito do direito de oposição, prevalecendo, outrossim, o princípio legal do acordado sobre o legislado, as empresas descontarão mensalmente de todos os empregados, a importância no valor de R$ 10,00 (dez reais) por mês, de cada integrante da categoria profissional, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinário do dia 22/03/2022, Publicada no Jornal Meia Hora, no dia 11/02/22, folhas 06, para os benefícios sociais oferecidos pela Entidade, bem como serviços jurídicos (área trabalhista; vara de família; previdenciária e homologações); serviços de fiscalização trabalhista (conferência de cálculos trabalhistas; cálculos para aposentadoria; trâmites para aposentadoria junto ao INSS e, acompanhamento do processo) e balcão de emprego, além da manutenção e incremento tecnológico dos cursos e treinamentos para qualificação da mão de obra. O aludido desconto será efetuado na folha de pagamento com base no caput do Art. 462, da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A deliberação dos trabalhadores em assembleia será tida como fonte de anuência prévia e expressa dos empregados para efeito de desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO –As empresas deverão efetuar o pagamento da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral no prazo de 05 (cinco) dias após o desconto em folha, somente através de boleto Bancário emitido pelo site do Sindicato www.asseiomrj.com.br ou www.siemaco-rio.com.br, e enviar ao Sindicato Laboral, cópia da folha de pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias. O atraso no pagamento incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral, acrescidos de atualização monetária. A quitação definitiva deste pagamento só se consolidará com a apresentação da folha de pagamento que poderá ser enviada ao Sindicato Laboral através de Email.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As empresas reterão os valores descontados dos seus empregados, até que receba oficialmente da SIEMACO-RIO a listagem do(s) empregado(s) que opuseram ao aludido desconto.

PARÁGRAFO QUARTO – A entidade Sindical Laboral deverá enviar ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro as atas de Assembléia registrando a aprovação da contribuição em favor da SIEMACO-RIO, em até 10 (dez) dias contados do dia da realização da Assembléia.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica garantido a todo trabalhador pertencente à categoria profissional de Asseio e Conservação o direito de oposição ao referido desconto, no prazo de 10 (dez) dias contados do Protocolo de pedido de registro no MTE.

PARÁGRAFO SEXTO – A manifestação de oposição deverá contar com a identificação legível e a assinatura do empregado, que deverá ser assinado e entregue na sede da entidade sindical, sem efeito retroativo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O SIEMACO-RIO encaminhará às Empresas da categoria econômica envolvida, nos dez dias subsequentes ao término do aprazado previsto no Parágrafo Terceiro, a relação dos que se opuseram ao aludido desconto.

PARÁGRAFO OITAVO – A empresa terá que restituir ao(s) seu(s) empregado(s) o valor desconto da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral no seu contracheque, no mês seguinte ao recebimento da lista do(s) empregado(s) que se opuseram ao aludido desconto, encaminhado pela SIEMACO-RIO.

PARÁGRAFO NONO: Esta cláusula passará a ter validade a partir de maio/2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O sindicato laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o referido desconto ou por decisão judicial.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL - OUTUBRO/2022

Considerando o artigo nº 8º, III, da Constituição Federal, que consagra a representatividade sindical e a defesa dos direitos e interesses coletivos; o artigo 513, e, da CLT, que determina a imposição de contribuição a todas as empresas que participam da categoria econômica; artigo 611-A da CLT, que determina a prevalência da Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Lei, ressaltadas as vedações previstas no art. 611-B e considerando, finalmente, que o art. 611-B, da CLT, não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/22, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Negocial Patronal no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), por empregado, a ser recolhida de uma só vez até o dia 14 de Outubro de 2022, conforme orientação emanada da Decisão do Supremo Tribunal Federal - STF - RE 220.700-1 - RS - DJ. 13.11.98 e, mais recentemente, a decisão RE-189.960-3 – DJ. 17.11.2000. A empresa que não recolher até o dia 14 de Outubro de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a empresa que fizer parte integrante do quadro social do SEAC-RJ, e que recolher a Contribuição Negocial Patronal até a data acima fixada, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento). No entanto, caso não faça o recolhimento até o dia 14 de Outubro de 2022, a mesma não se beneficiará do referido desconto e ainda ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. Entende-se por empresa associada ao SEAC-RJ, aquela que faz parte integrante do quadro social da entidade, cuja proposta de inclusão foi deliberadamente aprovada em reunião de diretoria do SEAC-RJ, sendo contribuinte mensal da taxa associativa obrigatória e que esteja em dia com o Sindicato Patronal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o recolhimento seja feito em desacordo com o previsto no caput da presente cláusula, a empresa não se beneficiará do desconto acima concedido, sendo-lhe imputada, ainda, uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contribuição, ficando inadimplente com o Sindicato Patronal até a regularização da situação econômica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de não recolhimento da Contribuição Negocial Patronal prevista no caput da presente cláusula, poderá o Sindicato Patronal recorrer à via judicial, para o cumprimento do inteiro teor da mesma.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL - JULHO/2022

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/2022, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Confederativa Patronal no valor total de 2 (Dois) pisos salariais da categoria profissional, previsto na cláusula Terceira, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a ser recolhida de uma só vez até o dia 15 de Julho de 2022, conforme determina o inciso IV, do Art. 8º, da Constituição Federal. A empresa que não recolher até o dia 15 de Julho de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - MENSALIDADE SINDICAL LABORAL

As empresas deverão descontar mensalmente em folha de pagamento a mensalidade dos associados, no valor de R$46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), a partir do mês de maio/22, e repassá-las ao Sindicato Laboral da categoria, até dez dias após o desconto, devendo o Sindicato Laboral apresentar à empresa, em tempo hábil, a relação dos seus associados. O atraso no repasse desta mensalidade incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da mensalidade reajustada, mais a atualização monetária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- As empresas deverão efetuar o repasse da mensalidade descontada de seus empregados, através de boleto bancário emitido pelo site do sindicato **www.asseiomrj.com.br**, ou **www.siemaco-rio.com.br,** tendo a partir daí, prazo de 5 (cinco) dias para enviarem à sede do Sindicato Laboral, a listagem dos sócios quitados para aquisição do recibo definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de discordância entre a lista enviada pelo Sindicato com o pagamento feito pela Empresa, deverá a mesma apresentar e enviar ao Sindicato, justificativa dos associados não quitados.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - MAIO/2022

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, recolherão para o Sindicato Patronal, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/2022, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, uma Contribuição Assistencial Patronal, valor total de 1 (um) piso salarial da categoria profissional, previsto na cláusula Terceira, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a ser recolhida de uma só vez até o dia 27 de Maio de 2022, nos termos da CR/CNC n.047/2019. A empresa que não recolher até o dia 27 de Maio de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Considerando que o artigo 578, da CLT, já com a redação dada pela Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista), manteve, outrossim, a previsão da contribuição sindical patronal, e mediante o disposto na nota técnica nº 2/2018, do Ministério Público do Trabalho, assim como recente decisão do TST (autos PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000), que outorgaram a possibilidade de cobrança da contribuição sindical para toda a categoria (sejam filiados ou não filiados), fica autorizado previamente, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/22, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, a cobrança da contribuição sindical patronal, de acordo com as regras previstas na CLT, ora disponibilizada para emissão através do site do SEAC-RJ, www.seac-rj.com.br, ou o site da caixa econômica federal www.caixa.gov.br.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL - CERSIN

Por força do Artigo 1º, inciso IV, da Constituição Federal, que prevê a valorização social do trabalho, e em atenção aos termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que resguarda direitos dos empregados contra a prática de precarização de mão de obra, as empresas para participarem em licitações públicas ou privadas, ou ainda para contratarem com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenentes, individualmente, para qualquer empresa, indistintamente, seja associada ou não, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se obrigações sindicais:

a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);

b) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;

c) Cumprimento integral desta Convenção Coletiva de Trabalho;

d) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e Município;

e) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A falta de certidão ou vencido seu prazo, que é de 90 (noventa) dias, permitirá às empresas licitantes, bem como aos Sindicatos Convenentes, nos casos de licitação pública ou privada, alvejarem o processo licitatório por descumprimento das cláusulas convencionadas, por via administrativa e/ou judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Somente será expedida a Certidão de Regularidade Sindical (CERSIN), para a empresa que estiver cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas da presente convenção.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO

Fica acordado entre as partes convenentes, que qualquer alteração no contrato de trabalho, inclusive para convalidar os acordos individuais, se necessário, poderão ser realizados com a aquiescência do Sindicato Laboral, independente de lei e/ou Medida Provisória.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - DIA DO EMPREGADO DE ASSEIO

Fica assegurado o dia 16 de Maio como sendo o "Dia do Empregado de Asseio e Conservação", data esta em que será eleito o Servente-Padrão, ocasião em que ambas as entidades promoverão um evento festivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - DIVERGÊNCIAS

As divergências surgidas na vigência desta Convenção poderão ser dirimidas pelos Sindicatos Convenentes, através de Termos Aditivos específicos, bem como na Comissão de Conciliação Prévia Intersindical ou na Justiça do Trabalho, sempre que não houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PREVIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO-CICPAC

Os Sindicatos Convenentes revalidam a Cláusula Sexagésima Oitava – COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada para o período de 1º de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022, registrada no MTE sob a MR013858/2021.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - OBRIGATORIEDADE

Visando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços, as empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - REFORMA TRABALHISTA LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

Os Sindicatos Convenentes acordam que a Lei nº 13.467/17 terá efeito imediato e aplicação integral nos contratos de trabalho em curso, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, da XXXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - PRINCÍPIOS DA UNICIDADE SINDICAL E VALORIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

As empresas que venham a prestar serviços de Asseio e Conservação no Município do Rio de Janeiro deverão cumprir integralmente os termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como possíveis Acordos Coletivos de Trabalho firmados com o Sindicato dos Empregados das Empresas de Assseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, sendo vedado, para todos os fins de direito, em nome dos Princípios Constitucionais da Unicidade Sindical e da valorização social do trabalho, a celebração de qualquer outro Instrumento Normativo firmado com outros entes sindicais e com condições de remuneração salarial inferiores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O piso salarial mínimo para a função de servente é no valor de R$1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), para jornada normal de trabalho previsto no art. 7, inciso XIII, da CF, sendo vedado qualquer pacto normativo prevendo piso salarial menor que o previsto na presente convenção coletiva de trabalho.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Considerando-se que a Convenção Coletiva de Trabalho representa direito do empregado, nos termos do Art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, visando a que, conjuntamente, as partes aqui convencionadas possam agir contra irregularidades no cumprimento das obrigações trabalhistas elencadas nesta convenção e nas leis em geral, fica estabelecido que, a qualquer tempo, o Sindicato Laboral e/ou Patronal ou o Sindicato Laboral e/ou qualquer empresa, manifestar-se-ão junto aos clientes tomadores de serviços, quando tiverem ciência de que alguma empresa tenha apresentado preço considerado inexeqüível, ou seja, aquele que evidencia clara impossibilidade do cumprimento remuneratório trabalhista e fiscal. Esta ação conjunta e/ou isolada, dependendo de cada situação, ensejará em manifestação escrita junto ao cliente - tomador de serviços de asseio e conservação por parte principalmente do Sindicato Laboral, visando a alertá-lo para a impossibilidade matemático-financeira do preço (inexeqüível) cobrir as obrigações trabalhistas e fiscais, coadunando-se, outrossim, com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666 de 21/6/93.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - ANTECIPAÇÃO DA DATA BASE

As partes poderão deliberar sobre a antecipação da data base da categoria de Asseio e Conservação, caso a data base do Salário Mínimo Nacional seja antecipada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEXTA - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO À NOVA FUNÇÃO

A empresa poderá alterar o contrato de trabalho do empregado até o prazo de 6 (seis) meses da promoção de cargo, caso o mesmo não tenha se adaptado às rotinas da nova função, ocasião em que, de forma a preservar o emprego, o mesmo será revertido ao cargo efetivo e anteriormente ocupado, inclusive, com o salário anterior à respectiva promoção.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SÉTIMA - PRESERVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Os benefícios oferecidos por força dos contratos de prestação de serviços terceirizados, com custeio integral ou parcial por parte da empresa contratante de serviços, como plano de saúde ou odontológico, poderão ser descontinuados em virtude de afastamento formal ou por transferência do empregado de seu antigo posto de serviço para um novo local, onde não haja as mesmas previsões contratuais de trabalho, passando o empregado a receber os benefícios convencionados, nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os benefícios previstos na presente cláusula não geram obrigatoriedade para todos os empregados, mas tão somente àqueles vinculados aos contratos de prestação de serviços terceirizados que fizerem tal exigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso do plano de saúde ou odontológico, de forma a não haver razão de descontinuidade do atendimento ao empregado, a empresa manterá o pagamento pelos 60 dias que sucederem ao respectivo afastamento ou transferência previsto no caput, sendo que após o prazo assinalado de 60 dias, o plano de saúde ou odontológico correrá por conta e responsabilidade exclusiva do empregado, que será comunicado por escrito no ato de seu afastamento ou transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de demissão do empregado, o plano de saúde ou odontológico será imediatamente descontinuado.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição ocasional, ou ainda para cobertura de ausências, férias e licenças, os benefícios ofertados por força de contrato de prestação de serviços poderão ser instituídos, a partir do 90º (nonagésimo) dia de trabalho, desde que vinculado ao contrato de prestação de serviços que gera o respectivo direito.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA OITAVA - SESMET COLETIVO

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro fica autorizado, para efeito das previsões do subitem 4.14.3, da NR 04 da Portaria 3214/78, a constituir, organizar e administrar “Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho”.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA NONA - DO AFASTAMENTO DECORRENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Na hipótese do empregado ser encaminhado ao INSS para recebimento de benefício previdenciário, e tenha este sido negado ou cessado, deverá o mesmo retornar a empresa imediatamente após comunicação do INSS. Fica, outrossim, determinado que o empregado deverá informar a empresa as decisões de deferimento ou indeferimento e/ou demais movimentações de benefícios e/ou aposentadoria, no prazo máximo de 48 horas após comunicação, sob pena de não poder requerer qualquer verba inerente ao período não informado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado opte por recorrer da decisão do INSS, pelas vias administrativas ou judiciais, e não retorne ao trabalho, deverá o mesmo entregar a empresa, por escrito, a intenção de recurso, ficando durante o período com o contrato de trabalho suspenso até que volte a laborar, cumprindo os tramites legais de retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Anualmente, o empregado afastado deverá comunicar a empresa a sua respectiva situação, considerando os efeitos da presente cláusula coletiva de trabalho.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Fica estabelecido que o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), que é uma faculdade dos empregados e empregadores, será firmado pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação da CERSIN previsto na cláusula sexagésima sexta da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo previsto no caput da presente cláusula discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA - DO REGISTRO DA NORMA COLETIVA DE TRABALHO

Os Sindicatos Convenentes revalidam o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 614 da CLT, determinando que as Convenções e os Acordos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data do respectivo protocolo no Ministério do Trabalho e Emprego, criando direitos e obrigações, bem como produzindo seus efeitos legais reconhecidos pelo inciso XXVI, do artigo 7º, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O depósito das normas coletivas de trabalho no sistema mediador do MTE, nos termos da imensa jurisprudência do TST (PRECEDENTES), servirá única e exclusivamente para fins de publicidade.

RICARDO COSTA GARCIA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO

MANOEL MARTINS MEIRELES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ

ANEXOS
ANEXO I - ATA LABORAL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

SINDICATO T I P C P C B T M C P D N M M RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 31.925.423/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RONALDO SALES LIMA;

E

SINDICATO DA IND DE PANIF E CONF DO MUN DO RIO JANEIRO, CNPJ n. 34.054.700/0001-80, neste ato representado por sua Presidente, Sra. MARIA FERNANDA HIPÓLITO CHAVES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE - As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA - A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores das Indústrias de Panificação, Confeitaria e Similares, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ.**
Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL - Os pisos salariais devidos aos empregados das empresas representadas pelo SIPC – RJ passam a ser os seguintes:

PADEIRO, CONFEITEIRO E MESTRINHO: R$ 1.809,26 (Mil, oitocentos e nove Reais e vinte e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2022.

DEMAIS FUNÇÕES: R$ 1.556,70 (Mil, quinhentos e cinquenta e seis Reais e setenta centavos), a partir de 1º de maio de 2022.

§ Único: SALÁRIO HORA – PISO PROPORCIONAL – As empresas que optarem por contratar funcionários mediante pagamento por hora deverão considerar os valores e percentuais previstos nas cláusulas da presente convenção coletiva e o divisor 220 (duzentos e vinte) horas mensais para apuração do salário hora a ser pago.

Anexo VII Convenções Coletivas (35528133) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 103

RIO + PÃO S.I.P.C.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL - As empresas, representadas pelo SIPC-RJ, obrigam-se a conceder os seguintes reajustes salariais para funcionários que recebem acima do piso:

1) 21,26% (Vinte e um vírgula vinte e seis por cento), nas empresas com até 150 empregados, a partir de 1º de maio de 2022, calculado sobre o salário de abril de 2022.

2) 22% (Vinte e dois por cento), nas empresas com mais de 150 empregados, a partir de 1º de maio de 2022, calculado sobre o salário de abril de 2022.

§ 1º: A correção salarial acima corresponde ao resultado da livre negociação para recomposição salarial do período de 01/05/2020 a 30/04/2022.

§ 2º: Poderão ser compensados, para os fins e efeitos de direito, a critério das empresas representadas pelo SIPC-RJ, todos e quaisquer aumentos salariais legais e/ou espontaneamente concedidos entre maio de 2020 e fevereiro de 2022, inclusive aquele decorrente de legislação estadual. Ou seja, o reajuste de 21,26% é para os casos em que nenhum reajuste fora dado após a última CCT.

§ 3º: Para os empregados admitidos após o mês de maio de 2021 e para as empresas constituídas e/ou em funcionamento depois da data acima especificada, serão as determinações fixadas nesta cláusula (reajuste salarial) e seus parágrafos, levadas a efeito pro rata temporis, isto é, de forma proporcional às datas de admissão de cada funcionário e/ou de constituição e funcionamento de cada empresa.

Isonomia Salarial

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO - Garantia ao empregado substituto de valor salarial igual ao do substituído, desde que a substituição não seja eventual e com exclusão das vantagens pessoais relativas ao empregado substituído.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SEXTA - RECIBOS SALARIAIS - As empresas representadas pelo SIPC fornecerão comprovante de pagamento salarial com a indispensável identificação da empresa, constando obrigatoriamente a remuneração individualizada e discriminação dos descontos, bem como o total de dias e/ou horas efetivamente trabalhadas, com indicação do total líquido resultante, como também especificação dos valores correspondentes aos recolhimentos do FGTS e INSS.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros
Outras Gratificações

CLÁUSULA SÉTIMA – ABONO SALARIAL – Serão concedidos, a partir de março de 2022, os seguintes abonos salariais:

A – R$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta Reais) aos exercentes das funções Padeiro, Confeiteiro, Mestrinho e cargos equivalentes;

B – R$ 2.185,00 (Dois mil, cento e oitenta e cinco Reais) aos exercentes das demais funções.

§ 1º: Os valores acima poderão ser quitados até o dia 20 de dezembro de 2022;

§ 2º: O empregado dispensado antes da efetiva quitação do abono, receberá o saldo remanescente juntamente com as verbas rescisórias.

CLÁUSULA OITAVA - QUEBRA DE CAIXA - Concede-se ao empregado que exercer permanentemente a função de caixa, a gratificação de R$ 63,00 (Sessenta e três Reais) a partir de 01/05/2020 a 30/04/2022 e R$ 80,00 (Oitenta Reais) a partir de 01/05/2022.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA NONA - ALIMENTAÇÃO NATUREZA INDENIZATÓRIA - Poderão as empresas representadas pelo SIPC conceder alimentação a seus empregados, podendo tal benefício ser implementado de modo consentâneo às características de cada empresa, declarando os sindicatos signatários que a concessão prevista na presente cláusula, terá natureza indenizatória, sem qualquer caráter salarial e/ou remuneratório, não se incorporando à remuneração dos empregados para nenhum efeito, não servindo de base de cálculo para títulos e encargos trabalhistas, fiscais, tributários e previdenciários.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA - DIA DO PANIFICADOR - Será remunerado com um abono salarial de R$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais) de maio de 2020 a abril de 2022 e de R$ 105,00 (Cento e cinco Reais), a partir de maio de 2022, relativo ao dia do trabalhador da categoria, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao do aniversário do trabalhador.

§ ÚNICO: O presente abono, dado seu caráter de excepcionalidade, não se incorpora ao salário dos empregados para quaisquer fins, seja trabalhista, fundiário e/ou previdenciário, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, parágrafo nono, e art. 22 da Lei 9.711/98.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

RIO+PÃO S.I.P.C.

Aviso Prévio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - O empregado dispensado sem justa causa fará jus ao aviso prévio de 30 (trinta) dias, na forma do art. 487, inciso II, da CLT, acrescido do aviso prévio proporcional, previsto na Lei 12.506 de 11/10/2011, de forma **indenizada.**

Contrato a Tempo Parcial

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL - Fica facultada a todas as empresas abrangidas pelo presente instrumento coletivo, a criação de "**Contrato de Trabalho a Tempo Parcial**", através de Termo de adesão específico, homologado pelos sindicatos convenentes.

§ 1º: A solicitação do Termo de Adesão referido nesta cláusula será protocolada no SIPC, com a apresentação dos seguintes documentos: Xerox do contrato social da empresa, carta de preposto ou procuração, xerox das guias dos últimos recolhimentos das contribuições Sindical e Assistencial/Negocial, tanto do SIPC como do STINPAN e o comprovante de pagamento da taxa de reposição de despesas de emissão do Termo de Adesão.

§ 2º: A expedição do Termo de Adesão já homologada pelos sindicatos patronal e laboral será efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º: As empresas optantes pelo "contrato de trabalho a tempo parcial" recolherão a importância abaixo estabelecida, para reposição de despesas aos sindicatos convenentes oriundas da confecção do respectivo termo de adesão:

- De 01 a 10 empregados ..... R$ 400,00
- De 11 a 30 empregados ..... R$ 600,00
- De 31 a 100 empregados. ..... R$ 900,00
- Acima de 100 empregados.....R$ 1.200,00

§ 4º: Os valores referidos acima serão divididos igualitariamente entre os sindicatos CONVENENTES.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANOTAÇÕES DA CARTEIRA PROFISSIONAL - As empresas representadas pelo SIPC são obrigadas a anotar o contrato de trabalho na CTPS dos empregados representados pelo sindicato suscitante, os cargos por eles efetivamente ocupados, observando-se a classificação brasileira de ocupações (CBO).

Anexo VII Convenções Coletivas (35528133) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 106

RIO + PÃO S.I.P.C.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA
Ao empregado que trabalhe por pelo menos cinco anos na mesma empresa, salvo os casos de justa causa, fica garantido o emprego durante os doze meses que antecedem a data de aquisição do direito à aposentadoria voluntária, sendo que adquirido o direito, extingue-se imediatamente a garantia ora pactuada.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas, Horário de Descanso e Alimentação

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
As empresas representadas pelo SIPC poderão, em caráter excepcional, comprovada a força maior, prejuízos supervenientes ou graves dificuldades financeiras, em razão da conjuntura econômica, reduzir a jornada de trabalho de seus empregados representados pelo sindicato suscitante, mediante Acordo específico, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com a correspondente e proporcional redução de salário, conforme previsto no art. 503 e § 3º do art. 611-Ada CLT e preceituado pelo artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal. Em período de Pandemia e/ou calamidade pública, os sindicatos convenentes poderão rever a redação desta cláusula.

Compensação de Jornada, horário de descanso e alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMPENSAÇÃO E / OU ESCALAS DE JORNADAS
- Independente das demais cláusulas da presente convenção, poderão as empresas representadas pelo SIPC, por força de suas atividades ou critérios de trabalho, adotar outros sistemas de compensação e/ou prorrogação de jornada de trabalho, inclusive o semanal, bem como outros regimes e/ou jornadas de labor, desde que não vedadas por Lei.

§ 1º: Fica facultado ao empregador conceder ao trabalhador um intervalo de 30 (trinta) minutos a 2 (duas horas) para repouso ou alimentação, nos termos do artigo 611-A Inciso 3 da CLT, quando o labor exceder 6 horas diárias, não podendo o intervalo ser concedido na primeira ou na última hora trabalhada, atendendo assim, a finalidade da norma que é a saúde do colaborador em plena atividade.

§ 2º: Optando a empresa em conceder intervalo de refeição de trinta minutos, deverá esta modificar, a seu critério, o turno de trabalho, podendo começar a jornada trinta minutos depois ou encerrando-a trinta minutos antes. Optando o empregador por conceder intervalo inferior a uma hora e superior a trinta minutos, a mesma regra deverá ser aplicada, sempre mantendo o máximo as 44 horas semanal trabalhadas.

§ 3º: As empresas, conforme a legislação, com mais de dez funcionários anotarão a hora de entrada e saída de seus trabalhadores em registro manual, mecânico ou eletrônico. Os funcionários, ao saírem para o almoço ou outro intervalo, não serão obrigados a marcar seu ponto.

§ 4º: Intervalo entre jornadas – Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – BANCO DE HORAS - Fica facultado a todas as empresas abrangidas por este Instrumento a criação de BANCO DE HORAS, nos termos da Lei nº 9.601/98, através de Termo de Adesão específico homologado pelos sindicatos convenentes.

§ 1º: A solicitação do Termo de Adesão referido nesta clausula será protocolada no SIPC, com a apresentação dos seguintes documentos: Xerox do contrato social da empresa, carta de preposto ou procuração, xerox das guias dos últimos recolhimentos das contribuições Sindical e Assistencial/Negocial, tanto do SIPC como do STINPAN e o comprovante de pagamento da taxa de reposição de despesas com a emissão do Termo de Adesão.

§ 2º: A expedição do Termo de Adesão já homologado pelos sindicatos patronal e laboral será efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º: As empresas optantes pelo banco de horas recolherão a importância abaixo estabelecida, para reposição de despesas aos sindicatos convenentes, oriundas da confecção do respectivo termo de adesão:

- De 01 a 10 empregados .... R$ 400,00
- De 11 a 30 empregados .... R$ 600,00
- De 31 a 100 empregados. .... R$ 900,00
- Acima de 100 empregados........ R$ 1.200,00

§ 4º: Os valores referidos acima serão divididos igualitariamente entre os sindicatos CONVENENTES.

RIO + PÃO S.I.P.C.

Jornadas Especiais (mulheres, menores, estudantes)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ESCALA ESPECIAL DE 12X36 HORAS Em conformidade com o art. 7. º, incisos XIII e XXVI, da Carta Política, as partes poderão pactuar o regime de trabalho de 12X36 horas, mediante as condições a seguir expostas:

A jornada de trabalho compreenderá as escalas de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso;

A) O implemento da referida escala fica legitimada pelo presente instrumento, cabendo ao empregado e empregador adequarem o contrato de trabalho que os liga, mediante ajuste expresso de vontade;

B) Aos empregados abrangidos pela presente cláusula resta estabelecida a jornada de trabalho de, no mínimo 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, sendo, por essa razão, consideradas como horas laboradas extraordinariamente somente aquelas que ultrapassarem esse total no cômputo final, resultado da soma de todas as semanas e dias, efetivamente trabalhados, em qualquer escala, no período compreendido para a apuração do mês;

C) As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento), calculados sobre o salário base do empregado;

D) Destaca-se, desde já, que nas referidas escalas de serviço já se acham remunerados os dias de descanso semanal remunerado, bem como os feriados, porventura, existentes;

E) As horas noturnas serão computadas e remuneradas com o adicional de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com as disposições contidas na presente cláusula combinadas com aquelas ínsitas na Consolidação das Leis do Trabalho.

F) A concessão de intervalo intrajornada, para repouso e/ou alimentação, na referida escala de 12X36 horas, deverá ser de, no mínimo 01 (uma) hora, sendo esse intervalo computado, para qualquer efeito, na sua jornada de trabalho;

G) As faltas e atrasos injustificados ao serviço serão descontados na forma da lei.

SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Rua Itapiru 1443, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, Cep. 20251-032
Tel. (21) 2273-5384 | www.sindicatodaindustria.com.br/sipcn

Controle da Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SISTEMAS ALTERNATIVOS DE CONTROLE DE JORNADA - Poderão as empresas representadas pelo SIPC utilizar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, conforme previsto no § 3º da Cláusula Décima Quinta e na Portaria 1.120, de 08 de novembro de 1995, do Ministério do Trabalho, adotando como regra o cumprimento integral da jornada normal de labor, apenas registrando, por exceção, as faltas, prorrogações e atrasos, caso se efetivem.

Férias e Licenças

Licença Remunerada

CLÁUSULA VIGÉSIMA – EMPREGADO ESTUDANTE - Concede-se licença remunerada nos dias de prova ao estudante, desde que pré-avisado o empregador com 72 horas de antecedência e mediante comprovação.

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GOZO DAS FÉRIAS - O início do gozo das férias individuais e/ou coletivas dos empregados abrangidos pela categoria de Panificação, Confeitaria e Similares não poderá coincidir com os dias de folga e feriados.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – UNIFORMES - Fornecimento gratuito de uniforme, desde que, seu uso seja exigido pelo empregador.

Parágrafo Único: MAU USO DO UNIFORME – O empregado será responsabilizado disciplinar e economicamente pelo mau uso do uniforme a ele fornecido, bem como deverá devolvê-lo sempre que instado a fazê-lo ou quando da ruptura do contrato de trabalho.

RIO+PÃO S.I.P.C.

Campanhas Educativas sobre Saúde

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E SEGURANÇA NO TRABALHO - Os sindicatos fornecerão meios para que todos os trabalhadores participem de cursos de qualificação e requalificação, no que diz respeito ao manuseio, higiene e conservação dos alimentos, e segurança e prevenção de acidentes no trabalho, tornando-se os mesmos obrigatórios para os atuais e futuros empregados.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ACESSO DE DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA - O sindicato suscitante, sempre que desejar tratar de assunto de interesse sindical no local de trabalho dos empregados por ele representados terá garantido o acesso de seu dirigente, devidamente credenciado por escrito e com assinatura de sua presidência para tal fim, desde que seja estabelecido prévio entendimento com a direção da empresa.

Representante Sindical

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PRINCÍPIO DA UNICIDADE SINDICAL
As empresas e os empregados abrangidos por este instrumento, cujos Sindicatos assinam, observado o princípio constitucional da unicidade sindical, reconhecem reciprocamente os respectivos Sindicatos, um ao outro, como únicos e legítimos representantes das respectivas categorias, para entendimentos, assinaturas de Convenções, Acordos ou outros instrumentos legais que envolvam a categoria sob pena de nulidade.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA -CONTRIBUIÇÃOSOCIAL/NEGOCIAL PATRONAL
Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, de 19/04/2018, da qual puderam participar todas as empresas da categoria representada pelo SIPC, conforme previsão estatutária, as Panificações, Padarias, Confeitarias e empresas similares no Município do Rio de Janeiro, base territorial sob a qual estão enquadradas, em prol do desenvolvimento da atividade sindical, deverão recolher uma Contribuição Social/Negocial a favor do SIPC no valor de R$ 600,00 (seis cento reais divididos em 3 parcelas de R$ 200,00(duzentos reais) cada uma com vencimentos em: 06/05/2022, 06/06/2022 e 06/07/2022 do ano corrente ou Pagamento a vista no valor de R$540,00(quietos e quarenta reais) com vencimento 06/05/2022, mediante boleto de cobrança emitido pelo SIPC.. Os pagamentos após o vencimento serão acrescidos de multa de (10%) dez por cento sobre o valor da contribuição devida, além de juros de um por cento

Anexo VII Convenções Coletivas (35528133) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 111

ao mês e correção monetária, podendo as empresas se oporem expressamente à contribuição, perante o SIPC, (06/05/2022)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – CONTRIBUIÇÃO RETRIBUITIVA/NEGOCIAL - Em cumprimento de deliberação aprovada em Assembleia Geral do Sindicato laboral, as empresas representadas pelo SIPC descontarão, mensalmente, dos salários de seus empregados, inclusive sobre a folha do 13º salário, uma contribuição retribuitiva/negocial no valor de **R$ 22,00 (Vinte e dois Reais)**, de maio/2021 a fevereiro/2022 e **R$ 25,00 (Vinte e cinco Reais)**, a partir de março de 2022, pelo que o STINPAN lhes proporcionará, direta ou indiretamente, serviços odontológicos, assistência jurídica trabalhista e auxiliará no custeio da campanha salarial.

§ 1º: A contribuição prevista nesta cláusula é de responsabilidade única e exclusiva do Sindicato Laboral, conforme deliberado em sua AGE, não tendo as empresas, nem o Sindicato Patronal, qualquer benefício ou responsabilidade, muito menos solidariedade, exceto quanto ao cumprimento do disposto nesta cláusula.

§ 2º: O STINPAN assumirá a responsabilidade pelo reembolso imediato junto às empresas, caso sejam as mesmas demandadas judicialmente quanto ao desconto previsto nesta cláusula.

§ 3º: Configura ato anti-sindical o incentivo patronal ao exercício do direito de o trabalhador opor-se à contribuição assistencial/negocial, sob pena de aplicação da multa convencional.

§ 4º: DATA LIMITE PARA O REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO – O valor descontado será recolhido até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao do desconto, mediante boleto bancário fornecido pelo STINPAN.

§ 5º: MULTA – O recolhimento após a data limite fixado no parágrafo anterior importará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre a quantia principal.

§ 6º - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – Para utilização dos serviços previstos no caput desta cláusula, deverão os empregados beneficiários comprovar os mencionados descontos através dos seus recibos salariais.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – OPOSIÇÃO A CONTRIBUIÇÃO Subordina-se esta contribuição assistencial, a não oposição do trabalhador manifestada pessoalmente perante o sindicato suscitante, individualmente, até 15 dias corridos após a efetivação do primeiro desconto. O comparecimento dos empregados à sede do STINPAN para exercerem seu direito de recusa e oposição ao desconto se fará obrigatoriamente fora de seu horário e/ou jornada de trabalho, de modo que não haja prejuízo do serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - MENSALIDADES ASSOCIATIVAS - Obrigatoriedade de as empresas descontarem as mensalidades associativas, desde que autorizado pelo trabalhador, e desde que notificadas pelo sindicato dos trabalhadores ao qual cumprirá remeter às empresas os recibos, sempre com antecedência de 20 (vinte) dias anteriores ao desconto. Efetuado o desconto, a empresa procederá ao recolhimento no prazo de 10 (dez) dias, ao Banco indicado pela respectiva entidade sindical.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO
As rescisões de contrato de trabalho dos empregados com mais de 01 ano serão homologadas no STINPAN, a fim de se evitar interpretações divergentes das cláusulas e condições da presente convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa deverá notificar o empregado do dia, hora e local da homologação, assim como o Sindicato assistente se compromete a fornecer comprovante de comparecimento ao empregador, no caso de ausência do empregado comprovadamente avisado da homologação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas homologações feitas no sindicato dos empregados acima referido, além dos documentos exigidos por Lei, fica obrigatório a apresentação das guias das contribuições, tanto a compulsória, quanto as previstas em CCT ou Acordo, recolhidas a favor do sindicato dos empregados e do sindicato dos empregadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terão prioridade para agendamento de homologações no Sindicato laboral, as empresas que estiverem em dia com as contribuições a favor do sindicato dos empregados e do sindicato dos empregadores.

PARÁGRAFO QUARTO: As empresas que optarem pelo pagamento das verbas resilitórias através de ordem de pagamento, obviamente respeitado o prazo estabelecido no § 6º do art. 477 da CLT, deverão comunicar ao trabalhador o referido depósito.

PARÁGRAFO QUINTO: As empresas representadas pelo SIPC se apresentarão perante o STINPAN, para a homologação da rescisão contratual dos empregados e pagamento das parcelas decorrentes, até o décimo dia imediato ao término do contrato, ou dentro de dez dias

Anexo VII Convenções Coletivas (35528133) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 113

contados da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, de sua indenização ou da dispensa do seu cumprimento. Fica ressalvada a hipótese de abandono de emprego.

PARÁGRAFO SEXTO: Se excedido o prazo, a empresa, até sua apresentação para homologação, pagará ao ex-empregado importância igual à que este receberia se vigorasse o contrato de trabalho, sem prejuízo das demais cominações legais e/ou convencionais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – QUADRO INFORMATIVO - As empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados manterão quadro informativo em local de fácil visibilidade, para comunicados e avisos do sindicato suscitante, sendo vedada matéria política ou ofensiva a quem quer que seja, devendo os referidos comunicados e avisos serem assinados sempre por diretor do STINPAN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – INSPEÇÕES OFICIAIS - Nas inspeções oficiais promovidas pelos órgãos dos Ministérios do Trabalho, Previdência Social e outros, originadas por denúncia do sindicato laboral, será admitida a participação de representantes do sindicato profissional.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE - Obrigatoriedade de todas as empresas estarem classificadas no CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS. CNAE. Nº 10.91-1-02 como o principal do setor de Panificação e Confeitaria com Predominância em Produção Própria, ainda, explicitar o código nº 507 Indústria, Transportes Construção Civil nas folhas de pagamentos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA - Os Sindicatos convenentes declaram manter a Comissão de Conciliação Prévia nos moldes que hodiernamente sustentam o seu funcionamento, reiterando as seguintes regras e condições:

a) A Comissão terá composição paritária, sendo seus membros indicados pelas entidades convenentes;

b) O STINPAN deverá oferecer assessoramento jurídico ao trabalhador desassistido de advogado particular;

c) Poderão as empresas representadas pelo SIPC acionar a Comissão de Conciliação Prévia quando os empregados não comparecerem às homologações de suas rescisões contratuais;

d) A Comissão terá as suas despesas operacionais integralmente custeadas, em partes iguais, por ambos os Sindicatos;

e) A Comissão reunir-se-á sempre que necessário;

f) Os conflitos serão conciliados sempre nos limites da legislação aplicável às Comissões.

g) Poderão os Convenentes criarem uma taxa para que a presente Comissão De Conciliação Prévia possa ser implementada de forma eficaz.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA– SOLUÇÃO DE CONFLITOS
Será competente a justiça do trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação da presente convenção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO E NOVA DATA BASE
O processo de revisão, denúncia ou revogação total ou parcial da presente convenção coletiva, ficará subordinado à norma estabelecida pelo artigo 615 da CLT.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA– MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO

Multa equivalente a 10 % (dez por cento) do piso salarial, por infração, em caso de descumprimento de qualquer cláusula da presente CONVENÇÃO, revertendo seu montante em favor da parte prejudicada, excluindo-se desta cláusula as que possuam cominações especificadas, legais ou convencionais. (art. 613 da CLT)

RIO + PÃO
S.I.P.C.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – INÍCIO DE APLICAÇÃO DA CCT

A presente Convenção passa a ser aplicada 03 (Três) dias após a data de sua assinatura pelos sindicatos convenentes.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

RONALDO SALES LIMA
Presidente
SINDICATO T I P C P C B T M C P D N M M RIO DE JANEIRO

MARIA FERNANDA HIPOLITO CHAVES
Presidente
SINDICATO DA IND DE PANIF E CONF DO MUN DO RIO JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

_____,

portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, representante da empresa _____ _____, CNPJ nº _____ , estabelecida na _____ _____, esteve em visita técnica à OBM _____, situ a _____, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações descritos no termo de Referencia Emergencial, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades não previstas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

_____

Representante da Empresa

_____

Militar responsável pela visita

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Defesa Civil

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Pela presente, autorizamos a empresa _____ a iniciar as atividades de serviços de copeiragem, cozinheira, garçom e servente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nas seguintes Unidades de Bombeiro Militar:

1) Coordenadoria de Recebimento e Distribuição (CRD), com endereço na Praça da República, nº 45 - Centro, Rio de Janeiro;
2) Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP/CEICS, com endereço na Avenida Brasil nº 23.800, Guadalupe, Rio de Janeiro;
3) Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II - ABMDP II/ CEICS, com endereço na Avenida Brasil nº 23.800, Guadalupe, Rio de Janeiro;
4) Centro de Suprimento e Manutenção - CSM, com endereço na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão, Rio de Janeiro.

Referência:

Processo Administrativo nº SEI-270003/001377/2021

Contrato nº _____

Data de início contratual: _____/_____/_____

Prazo contratual ate: _____/_____/_____

Valor do Contrato: R$ _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

_____

Autoridade Competente

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Categoria profissional: ITEM 5 do TR

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT atualizada
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de	Quantidade			

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	de acordo com a
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	observar a CCT
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	CCT atualizada

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		CCT atualizada
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	observar o itens 5 e 26 do TR
D	Adicional Noturno		observar o itens 5 e 26 do TR
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	observar o itens 5 e 26 do TR
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**#VALOR!**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**	
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	#VALOR!	
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	#VALOR!	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**#VALOR!**	
				base 2.2 **#VALOR!**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	#VALOR!	
B	Salário Educação	2,50%	#VALOR!	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	#VALOR!	
D	SESC ou SESI	1,50%	#VALOR!	
E	SENAI - SENAC	1,00%	#VALOR!	
F	SEBRAE	0,60%	#VALOR!	
G	INCRA	0,20%	#VALOR!	
H	FGTS	8,00%	#VALOR!	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**#VALOR!**	
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**	
A	Transporte (até 4 modais de ônibus X 21 dias para diaristas ou 15 dias	-	#VALOR!	item 26 do TR
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R$ 19,50 X 21 dias para diaristas ou 15	-	#valor	CCT atualizada

C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00
E	Benefício Social Familiar	-	CCT atualizada
G	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**#VALOR!**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	#VALOR!
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	#VALOR!
2.3	Benefícios Mensais e Diários	#VALOR!
TOTAL DO MÓDULO 2		**#VALOR!**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	#VALOR!
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	#VALOR!
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	#VALOR!
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	#VALOR!
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio	0,68%	#VALOR!
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	#VALOR!
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**#VALOR!**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	#VALOR!	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	#VALOR!	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	#VALOR!	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	#VALOR!	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	#VALOR!	base de cálculo #VALOR!
F	Outros (especificar)	0,00%	#VALOR!	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**#VALOR!**	

Submódulo 4.2 - Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	#VALOR!
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**#VALOR!**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	#VALOR!
4.2	Intrajornada	#VALOR!
TOTAL DO MÓDULO 4		**#VALOR!**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes Anexos I ao IV	-	0,00	INSERIR CUSTO COM
B	Materiais Anexos I ao IV	-	0,00	INSERIR CUSTO COM
C	Utensílios Anexos I ao IV	-	0,00	INSERIR CUSTO COM
D	EPI Anexos I ao IV	-	0,00	INSERIR CUSTO COM
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**0,00**	

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	#VALOR!
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	#VALOR!

C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	#VALOR!
C.2	COFINS	7,6%	#VALOR!
C.3	ISS	5%	#VALOR!
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	#VALOR!

a)	Tributos % = To = ...	14,25%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		#VALOR!
c)	Po / (1 - To) = P1 = ...		#VALOR!
	Valor dos Tributos = P1 - Po		#VALOR!

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	#VALOR!
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	#VALOR!
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	#VALOR!
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	#VALOR!
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	#VALOR!
F	Transporte (2 ou 4 modais de ônibus X 21 dias para diaristas ou 15 dias para	#VALOR!
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		#VALOR!

PREÇO MENSAL **#VALOR!**

PREÇO GLOBAL **#VALOR!** ANUAL

fato valor!
r K

ANEXO I-A Planilha de distribuição das UAN´s em Lotes

LOTE 1	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
CBA 1 CAPITAL				ENCARREGADO DO LOTE 40%	1	1
	2º GBM MEIER	215	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	DBM 1/2 RAMOS	55	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	8º GBM CAMPINHO	171	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA	1	1
	DBM 1/8 REALENGO	66	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	12º GBM JACAREPAGUÁ	106	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2

				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	13º GBM CAMPO GRANDE	184	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	DBM 1/13 SANTA CRUZ	59	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/13 SEPETIBA	50	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
CBA 1 CAPITAL	DBM 3/13 GUARATIBA	29	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	19º GBM ILHA GOV	90	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/19 ILHA FUNDÃO	39	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	24º GBM IRAJÁ	75	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/24 RICARDO ALBUQUERQUE	37	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/24 PARADA DE LUCAS	63	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2

CBA 1 CAPITAL	28º CODEC	169	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
TOTAL DE MILITARES DA CBA 1		1408				
VALOR MENSAL DO LOTE						
VALOR ANUAL DO LOTE						94

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 1	
COZINHEIROS PL	30
COZINHEIRO DIARISTA	0
AUX COZ PL	20
AUX COZ DIARISTA	5
COPEIRO PL	8
COPEIRO D.	0
ASG PL	30
ASG DIARISTA	0
ENCARREGADO 40%	1
TOTAL DO LOTE	94

LOTE 2	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
CBA II SERRANA				ENCARREGADO DO LOTE 30%	1	1
	6º GBM FRIBURGO	113	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	DBM 1/6 CORDEIRO	31	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/6 CACHOEIRA MACACÚ	23	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 3/6 BOM JARDIM	22	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 4/6 CANTAGALO	20	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	15º GBM PETRÓPOLIS	115	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	DBM 1/15 TRES RIOS	51	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/15 ITAIPAVA	43	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2

CBA II SERRANA						
	16º GBM TERESOPOLIS	91	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/16 CARMO	27	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/16 BONSUCESSO	33	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
TOTAL DE MILITARES DA CBA II		**569**				

VALOR MENSAL DO LOTE	
VALOR ANUAL DO LOTE	57

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 2	
COZINHEIROS PL	22
COZINHEIRO DIARISTA	0
AUX COZ PL	6
AUX COZ DIARISTA	2
COPEIRO PL	4
COPEIRO D.	0
ASG PL	22
ASG DIARISTA	0
ENCARREGADO 30%	1
TOTAL DO LOTE	**57**

LOTE 3	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
CBA III SUL				ENCARREGADO DO LOTE 30%	1	1
	7º GBM - Barra Mansa	84	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	22º GBM VOLTA REDONDA	103	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	DBM 1/22 BARRA DO PIRAÍ	46	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/22 VALENÇA	36	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 3/22 MIGUEL PEREIRA	33	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 4/22 PIRAI	36	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 5/22 VASSOURAS	25	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 6/22 MENDES	22	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	23º GBM RESENDE	89	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2

				ASG PL	1	2
	DBM 1/23 ITATIAIA	20	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
TOTAL DE MILITARES DA CBA III		494				
VALOR MENSAL DO LOTE						
VALOR ANUAL DO LOTE						50

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO LOTE 3	
COZINHEIROS PL	20
COZINHEIRO DIARISTA	0
AUX COZ PL	6
AUX COZ DIARISTA	1
COPEIRO PL	2
COPEIRO D.	0
ASG PL	20
ASG DIARISTA	0
ENCARREGADO 30%	1
TOTAL DO LOTE	**50**

LOTE 4	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
CBA IV NORTE NOROESTE				ENCARREGADO DO LOTE 30%	1	1
	5º GBM CAMPOS	233	4	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				ASG DIARISTA	2	4
				COPEIRO DIARISTA	1	1
				AJUDANTE DE COZINHA DIARISTA	1	1
				COZINHEIRO DIARISTA	1	1
	DBM 1/5 GUARUS	29	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/5 SÃO FIDELIS	43	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 3/5 SÃO JOAO DA BARRA	52	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 4/5 CAMBUCI	38	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	21º GBM ITAPERUNA	89	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/21 ITAOCARA	24	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/21 SANTO ANTONIO DE PADUA	40	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2

	DBM 3/21 ITALVA	42	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 4/21 NATIVIDADE	24	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 5/21 BOM JESUS DE ITABAPOANA	39	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
TOTAL DE MILITARES DO LOTE IV		653				
VALOR MENSAL DO LOTE						
VALOR ANUAL DO LOTE						58

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 4	
COZINHEIROS PL	22
COZINHEIRO DIARISTA	1
AUX COZ PL	4
AUX COZ DIARISTA	2
COPEIRO PL	1
COPEIRO D.	1
ASG PL	22
ASG DIARISTA	4
ENCARREGADO 30%	1
TOTAL DO LOTE	**58**

LOTE 5	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
CBA V BAIXADA LITIRÂNEA				ENCARREGADO DO LOTE 30%	1	1
	9º GBM MACAÉ	147	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/9 CASEMIRO DE ABREU	42	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/9 RIO DAS OSTRAS	70	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	18º GBM CABO FRIO	198	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	DBM 1/18 SÃO PEDRO	64	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/18 BUZIOS	41	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	27º GBM ARARUAMA	100	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/27 SAQUAREMA	73	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
TOTAL DE MILITARES DO LOTE V		735				

VALOR MENSAL DO LOTE	
VALOR ANUAL DO LOTE	48

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 5	
COZINHEIROS PL	16
COZINHEIRO DIARISTA	0
AUX COZ PL	12
AUX COZ DIARISTA	1
COPEIRO PL	2
COPEIRO D.	0
ASG PL	16
ASG DIARISTA	0
ENCARREGADO 30%	1
TOTAL DO LOTE	48

LOTE 6	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
CBA VI BAIXADA FLUMINENSE				ENCARREGADO DO LOTE 30%	1	1
	4º GBM NOVA IGUAÇU	224	4	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				ASG DIARISTA	2	4
				COPEIRO DIARISTA	1	1
				AJUDANTE DE COZINHA DIARISTA	1	1
				COZINHEIRO DIARISTA	1	1
	DBM 1/4 NILÓPOLIS	42	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/4 BELFORD ROXO	37	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2

	29º PARACAMBI	47	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 4/4 SEROPÉDICA	38	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	PABM 1/4 QUEIMADOS	24	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
CBA VI BAIXADA FLUMINENSE	14º GBM DUQUE DE CAXIAS	101	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	DBM 1/14 SÃO JOAO DE MERITI	87	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
TOTAL DE MILITARES DO LOTE 6		600				

VALOR MENSAL DO LOTE	
VALOR ANUAL DO LOTE	51

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO LOTE 6	
COZINHEIROS PL	16
COZINHEIRO DIARISTA	1
AUX COZ PL	6
AUX COZ DIARISTA	2
COPEIRO PL	4
COPEIRO D.	1
ASG PL	16
ASG DIARISTA	4
ENCARREGADO 30%	1
TOTAL DO LOTE	51

LOTE 7	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
CBA VII COSTA VERDE				ENCARREGADO DO LOTE 30%	1	1
	10º GBM ANGRA	88	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/10 ITAGUAÍ	47	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/10 ILHA GRANDE	26	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 3/10 FRADE	33	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 4/10 MANGARATIBA	38	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	26º GBM PARATY	65	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/26 MAMBUCABA	46	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
TOTAL DE MILITARES DO LOTE 7		343				
VALOR MENSAL DO LOTE						
VALOR ANUAL DO LOTE						33

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 7	
COZINHEIROS PL	14
COZINHEIRO DIARISTA	0
AUX COZ PL	4
AUX COZ DIARISTA	0
COPEIRO PL	0

COPEIRO D.	0
ASG PL	14
ASG DIARISTA	0
ENCARREGADO 30%	1
TOTAL DO LOTE	**33**

LOTE 8	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
CBA VIII ESPECIALIZADAS				ENCARREGADO DO LOTE 30%	1	1
	GBS	186	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	1º GSFMA ALTO DA BOA VISTA	96	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	2º GSFMA MAGÉ	100	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	GOA	57	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	GOPP	82	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
TOTAL DE MILITARES DO LOTE 8		521				

VALOR MENSAL DO LOTE	
VALOR ANUAL DO LOTE	32

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 8	
COZINHEIROS PL	10
COZINHEIRO DIARISTA	0
AUX COZ PL	8
AUX COZ DIARISTA	1
COPEIRO PL	2
COPEIRO D.	0
ASG PL	10
ASG DIARISTA	0
ENCARREGADO 30%	1
TOTAL DO LOTE 8	32

LOTE 9	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
				ENCARREGADO DO LOTE 30%	1	1
CBA IX METROPOLITANA	3º GBM NITEROI	135	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1

	CBA IX	121	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	DBM 2/3 MARICA	42	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
CBA IX METROPOLITANA	20º GBM SÃO GONÇALO	94	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/20 ITABORAI	30	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/20 RIO BONITO	36	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 3/20 COLUMBANDÊ	52	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
TOTAL DE MILITARES DO LOTE 9		510				

VALOR MENSAL DO LOTE	
VALOR ANUAL DO LOTE	41

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 9	
COZINHEIROS PL	14
COZINHEIRO DIARISTA	0
AUX COZ PL	6
AUX COZ DIARISTA	2
COPEIRO PL	4
COPEIRO D.	0
ASG PL	14
ASG DIARISTA	0
ENCARREGADO	1
TOTAL DO LOTE 9	41

LOTE 10	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
				ENCARREGADO DO LOTE 40%	1	1
	1º GBM HUMAITÁ	100	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/1 CATETE	226	4	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				ASG DIARISTA	2	2
				COPEIRO DIARISTA	1	1
				AJUDANTE DE COZINHA DIARISTA	1	1
				COZINHEIRO DIARISTA	1	1
CBA X CAPITAL II + CSM	11º GBM VILA ISABEL	92	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/11 BENFICA	39	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/11 GRAJAÚ	30	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 3/11 TIJUCA	41	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	PABM 1/11 SÃO CRISTOVÃO	19	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2

CBA X CAPITAL II + CSM	17 º COPACABANA	121	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	25º GBM GAVEA	83	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 1/GOCG	35	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 3/GOCG	38	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	CSM	308	4	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				ASG DIARISTA	2	2
				COPEIRO DIARISTA	1	1
				AJUDANTE DE COZINHA DIARISTA	1	1
				COZINHEIRO DIARISTA	1	1
TOTAL DE MILITARES DO LOTE 10		1132				

VALOR MENSAL DO LOTE	
VALOR ANUAL DO LOTE	78

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 10	
COZINHEIROS PL	24

COZINHEIRO DIARISTA	2
AUX COZ PL	12
AUX COZ DIARISTA	3
COPEIRO PL	6
COPEIRO D.	2
ASG PL	24
ASG DIARISTA	4
ENCARREGADO 40%	1
TOTAL DO LOTE 10	78

LOTE 11	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
				ENCARREGADO DO LOTE 40%	1	1
CBA XI SALVAMENTO MARÍTIMO	1º GMAR BOTAFOGO	153	ESPECIAL	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	2	4
				PADEIRO PL	1	2
				COPEIRO PL	2	4
				ASG PL	2	4
				COZINHEIRO DIARISTA	1	1
	DBM 1/M PAQUETÁ	24	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
	DBM 2/M RAMOS	28	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				COZINHEIRO PL	1	2

CBA XI SALVAMENTO MARÍTIMO	2º GMAR BARRA DA TIJUCA	362	ESPECIAL	AUXILIAR DE COZINHA PL	2	4
				PADEIRO PL	1	2
				COPEIRO PL	2	4
				ASG PL	2	4
				COZINHEIRO DIARISTA	1	1
	DBM 3/M RECREIO DOS BANDEIRANTES	140	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
	DBM 4/M BARRA DE GUARATIBA	85	2	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				ASG PL	1	2
	3º GMAR COPACABANA	229	4	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				ASG DIARISTA	2	2
				COPEIRO DIARISTA	1	1
				AJUDANTE DE COZINHA DIARISTA	1	1
				COZINHEIRO DIARISTA	1	1
	4º GMAR ITAIPU	199	3	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
TOTAL DE MILITARES DO LOTE 11		1220				

VALOR MENSAL DO LOTE	
VALOR ANUAL DO LOTE	80

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 11	
COZINHEIROS PL	16
COZINHEIRO DIARISTA	3
AUX COZ PL	16
AUX COZ DIARISTA	3
COPEIRO PL	14
COPEIRO D.	1
ASG PL	20
ASG DIARISTA	2
PADEIRO	4
ENCARREGADO 40%	1
TOTAL DO LOTE 11	80

LOTE 12	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
CRD	CRD	1321	9	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL NOTURNO	1	2
				COPEIRO PL NOTURNO	1	2
				COPEIRO PL	3	6
				ASG PL	2	4
				PADEIRO PL	1	2
				PADEIRO DIARISTA	1	1
				ASG DIARISTA	12	12
				ASG COM INSALUBRIDADE 20%	1	1
				ASG COM INSALUBRIDADE 40%	2	2
				CHEFE DE COZINHA	1	1
				COZINHEIRO DIARISTA + MAGAREFE	5	5
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	6	6
				COPEIRO DIARISTA	6	6
				ENCARREGADO 40%	1	1
				AUXILIAR DE ESTOQUE	3	3
				ENCARREGADO DE SALÃO	1	1
				GARÇOM	12	12
TOTAL DE MILITARES DO LOTE 12		1321				

VALOR MENSAL DO LOTE	
VALOR ANUAL DO LOTE	71

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 12	
CHEFE DE COZINHA	1
COZINHEIROS PL	2
COZINHEIRO DIARISTA	5
AUX COZ PL	2
AUX COZ DIARISTA	6
AUX COZINHA NOTURNO	2
COPEIRO PL	6
COPEIRO D.	6
COPEIRO NOTURNO	2
ASG PL	4
ASG DIARISTA	15
PADEIRO PL	2
PADEIRO DIARISTA	1
GARÇOM	12
ENCARREGADO DE SALÃO	1
AUXILIAR DE ESTOQUE	3
ENCARREGADO	1
TOTAL DO LOTE 12	71

LOTE 13	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
COMPLEXO GUADALUPE						
	ABMDPII	319	8	COZINHEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1	2
				COPEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
				PADEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE COZINHA PL NOTURNO	1	2
				COPEIRO PL NOTURNO	1	2
				ASG DIARISTA	4	4
				COZINHEIRO DIARISTA	3	3
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	2	2
				COPEIRO DIARISTA	3	3
				ENCARREGADO 30%	1	1
				AUXILIAR DE ESTOQUE	1	1
				GARÇOM	3	3
	CFAP	36	1	COZINHEIRO PL	1	2
				ASG PL	1	2
TOTAL DE MILITARES DO LOTE 13		355				
VALOR MENSAL DO LOTE						
VALOR ANUAL DO LOTE						35

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 13	
CHEFE DE COZINHA	0
COZINHEIROS PL	4
COZINHEIRO DIARISTA	3
AUX COZ PL	2
AUX COZ DIARISTA	2
AUX COZINHA NOTURNO	2
COPEIRO PL	2
COPEIRO D.	3
COPEIRO NOTURNO	2
ASG PL	4
ASG DIARISTA	4
PADEIRO PL	2
PADEIRO DIARISTA	0
GARÇOM	3
ENCARREGADO DE SALÃO	0
AUXILIAR DE ESTOQUE	1
ENCARREGADO 30%	1
TOTAL DO LOTE 13	35

LOTE 14	OBM	N MILITARES LOTADOS	Nº EQUIPE	FUNÇÕES SUGERIDAS		
				FUNÇÃO	Nº POR PL 12X36 HS	N TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA OBM
HCAP	HCAP	895 + 90 LEITOS	X	COZINHEIRO PL	4	8
				COPEIRO DE HOSPITAL PL INSALUBRIDADE 20%	3	6
				COPEIRO DE HOSPITAL PL INSALUBRIDADE 20% NOTURNO	2	4
				AUXILIAR DE COZINHA PL	3	6
				AUXILIAR DE COZINHA PL NOTURNO	3	6
				ASG PL COM INSALUBRIDADE 20%	3	6
				ASG PL NOTURNO	2	4
				GARÇOM PL	4	8
				PADEIRO PL NOTURNO	1	2
				PADEIRO PL	1	2
				AUXILIAR DE ESTOQUE PL	1	2
				ASG DIARISTA COM INSALUBRIDADE 20%	1	2
				COZINHEIRO DIARISTA	2	2
				COPEIRO DE HOSPITAL DIARISTA	1	1
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1	1
				GARÇOM DIARISTA	1	1
				AUXILIAR DE ESTOQUE	1	1
				ENCARREGADO 40%	1	1
TOTAL DE MILITARES DO LOTE 14		985				
VALOR MENSAL DO LOTE						
VALOR ANUAL DO LOTE						63

QUADRO RESUMO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DO LOTE 14	
COZINHEIROS PL	8
COZINHEIRO DIARISTA	2
AUX COZ PL	6
AUXILIAR COZINHA NOTURNO	6
AUX COZ DIARISTA	1
COPEIRO PL	6
COPEIRO D.	1
COPEIRO NOTURNO	4
ASG PL	6
ASG NOTURNO	4
ASG DIARISTA	2
PADEIRO PL	2
PADEIRO NOTURNO	2
GARÇOM	1
GARÇOM PL	8
AUXILIAR DE ESTOQUE	1
AUXILIAR DE ESTOQUE PL	2
ENCARREGADO 40%	1
TOTAL DO LOTE 14	63

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL DA OBM
R$ 6.075,16	R$ 72.901,92
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52

R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68

R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 391.323,92	
	R$ 4.695.887,04

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL DA OBM
R$ 5.723,15	R$ 68.677,80
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80

R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80

R$ 240.840,41	
	R$ 2.890.084,92

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 5.723,15	R$ 68.677,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68

R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 211.928,69	
	R$ 2.543.144,28

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 5.723,15	R$ 68.677,80
R$ 54.199,67	R$ 650.396,04
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80

R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 238.923,06	
	R$ 2.867.076,72

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 5.723,15	R$ 68.677,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 200.804,61	
	R$ 2.340.977,52

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 5.723,15	R$ 68.677,80
R$ 54.199,67	R$ 650.396,04
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80

R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 207.030,42	
	R$ 2.484.365,04

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 5.723,15	R$ 68.677,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 141.047,93	
	R$ 1.692.575,16

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 5.723,15	R$ 68.677,80
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 133.995,43	
	R$ 1.607.945,16

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 5.723,15	R$ 68.677,80
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52

R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 172.324,81	
	R$ 2.067.897,72

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 6.075,16	R$ 72.901,92
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 54.199,67	R$ 650.396,04
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80

R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 54.199,67	R$ 650.396,04
R$ 328.391,28	
	R$ 3.940.695,36

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 6.075,16	R$ 72.901,92
R$ 69.408,93	R$ 832.907,16
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80

R$ 69.408,93	R$ 832.907,16
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 24.840,14	R$ 298.081,68
R$ 54.199,67	R$ 650.396,04
R$ 36.622,96	R$ 439.475,52
R$ 331.436,55	
	R$ 3.977.238,60

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 296.345,34	R$ 3.556.144,08
R$ 296.345,34	
	R$ 3.556.144,08

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 135.465,86	R$ 1.625.590,32
R$ 17.128,90	R$ 205.546,80
R$ 152.594,76	
	R$ 1.831.137,12

VALOR MENSAL DA EQUIPE	VALOR ANUAL
R$ 279.221,87	R$ 3.350.662,44
R$ 279.221,87	
	R$ 3.350.662,44

IFP/OBM N TOTAL DE RFEIÇÕES X MINUTOS DE PREPARO

JORNADA DIARIA X 60 MINUTOS

N REFEIÇ N MINUTOS

ATÉ 300 15

1000 A 13(10

ACIMA DE 7

JORNADA 12HS (PLANTÃO 12X36

ANEXO I-B –.Detalhamento do Quadro de Áreas

FUNÇÕES SUGERIDAS POR EQUIPE

EQUIPE	BM lotados	N de refeições servidas consideradas para cálculo	N de funcionários fixos **por plantão de 12 hs**	Funções sugeridas PL = PLANTONISTA 12 X 36 HS	N de colaborador **POR DIA**	N de colabora-dores total	valor por colaborador	valor por OBM (Equipe necessária)	N de OBMs atendidas	valor total /mensal	VALOR TOTAL ANUAL
EQUIPE 1	1 a 60 BM	105	2	COZINHEIRO PL	1	4	R$ 4.661,76	R$ 17.128,90	60	R$ 1.027.734,00	R$ 12.332.808,00
				ASG PL	1		R$ 3.902,69				
EQUIPE 2	61 a 100 BM	165	3	COZINHEIRO PL	1	6	R$ 4.661,76	R$ 24.840,14	23	R$ 571.323,22	R$ 13.140.434,06
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1		R$ 3.855,62				
				ASG PL	1		R$ 3.902,69				
EQUIPE 3	101 A 200 BM	260	5	COZINHEIRO PL	1	9	R$ 4.661,76	R$ 36.622,96	17	R$ 622.590,32	R$ 10.584.035,44
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1		R$ 3.855,62				
				COPEIRO PL	1		R$ 3.799,88				
				ASG PL	1		R$ 3.902,69				
				AUXILIAR DE COZINHA **DIARISTA**	1		R$ 4.183,06				
EQUIPE 4	200 a 310 BM	430	9	COZINHEIRO PL	1	13	R$ 4.661,76	R$ 54.199,67	6	R$ 325.198,02	R$ 3.902.376,24
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1		R$ 3.855,62				
				COPEIRO PL	1		R$ 3.799,88				
				ASG PL	1		R$ 3.902,69				
				ASG **DIARISTA**	2		R$ 4.230,11				
				COPEIRO **DIARISTA**	1		R$ 4.127,30				
				AJUDANTE DE COZINHA **DIARISTA**	1		R$ 4.183,06				
				COZINHEIRO **DIARISTA**	1		R$ 4.989,19				
				COZINHEIRO PL	1		R$ 4.661,76				
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1		R$ 3.855,62				
				COPEIRO PL	1		R$ 3.799,88				
				ASG PL	1		R$ 3.902,69				
				PADEIRO PL	1		R$ 4.431,73				

EQUIPE 8 ABMDP11	320	900	16	AUXILIAR DE COZINHA PL NOTURNO	1	31	R$ 4.419,29	R$ 135.465,86	1	R$ 135.465,86	R$ 1.625.590,32
				COPEIRO PL NOTURNO	1		R$ 4.363,53				
				ASG **DIARISTA**	4		R$ 4.230,11				
				COZINHEIRO **DIARISTA**	3		R$ 4.661,76				
				AUXILIAR DE COZINHA **DIARISTA**	2		R$ 4.183,06				
				COPEIRO **DIARISTA**	3		R$ 3.799,88				
				ENCARREGADO 30%	1		R$ 5.723,15				
				AUXILIAR DE ESTOQUE	1		R$ 4.703,45				
				GARÇOM	3		R$ 5.166,26				
EQUIPE 9 CRD	1321	2500	50	COZINHEIRO PL	1	71	R$ 4.661,76	R$ 296.345,34	1	R$ 296.345,34	R$ 3.556.144,08
				AUXILIAR DE COZINHA PL	1		R$ 3.855,62				
				AUXILIAR DE COZINHA PL NOTURNO	1		R$ 4.419,29				
				COPEIRO PL NOTURNO	1		R$ 4.363,53				
				COPEIRO PL	3		R$ 3.799,88				
				ASG PL	2		R$ 3.902,69				
				PADEIRO PL	1		R$ 4.431,73				
				PADEIRO DIARISTA	1		R$ 4.431,73				
				ASG DIARISTA	12		R$ 4.230,11				
				ASG COM INSALUBRIDADE 20%	1		R$ 4.809,74				
				ASG COM INSALUBRIDADE 40%	2		R$ 5.357,47				
				CHEFE DE COZINHA	1		R$ 5.343,67				
				COZINHEIRO DIARISTA + MAGAREFE	5		R$ 4.989,19				
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	6		R$ 3.855,62				
				COPEIRO DIARISTA	6		R$ 4.127,30				
				ENCARREGADO 40%	1		R$ 6.075,16				
				AUXILIAR DE ESTOQUE	3		R$ 4.703,45				
				GARÇOM LÍDER	1		R$ 5.726,51				
				GARÇOM	12		R$ 5.166,26				
EQUIPE 10 GMAR BARRA	300	600	13	COZINHEIRO PL	1	17	R$ 4.661,76	R$ 69.408,93	2	R$ 138.817,86	R$ 1.665.814,32
				AUXILIAR DE COZINHA PL	2		R$ 3.855,62				
				PADEIRO PL	1		R$ 4.431,73				
				COPEIRO PL	2		R$ 3.799,88				

E BOTAFO				ASG PL	2		R$ 3.902,69				
				COZINHEIRO DIARISTA	1		R$ 4.989,19				
				COZINHEIRO PL	4		R$ 4.661,76				
				COPEIRO DE HOSPITAL PL INSALUBRIDADE 20%	3		R$ 4.363,53				
				COPEIRO DE HOSPITAL PL INSALUBRIDADE 20% NOTURNO	2		R$ 4.927,25				
				AUXILIAR DE COZINHA PL	3		R$ 3.855,62				
				AUXILIAR DE COZINHA PL NOTURNO	3		R$ 4.419,29				
				ASG PL	3		R$ 3.902,69				
				ASG PL NOTURNO	2		R$ 4.432,95				
EQUIPE HCAP	895	X	92	GARÇOM PL	4	62	R$ 4.838,86	R$ 279.221,87	1	R$ 279.221,87	R$ 3.350.662,44
				PADEIRO PL NOTURNO	1		R$ 5.098,96				
				PADEIRO PL	1		R$ 4.431,73				
				AUXILIAR DE ESTOQUE P	1		R$ 4.703,45				
				ASG DIARISTA COM INSALUBRIDADE 20%	1		R$ 4.809,74				
				COZINHEIRO DIARISTA	2		R$ 4.661,76				
				COPEIRO DE HOSPITAL DIARISTA	1		R$ 4.127,30				
				AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA	1		R$ 3.855,62				
				GARÇOM DIARISTA	1		R$ 5.166,26				
				AUXILIAR DE ESTOQUE	1		R$ 4.703,45				
				ENCARREGADO 40%	1		R$ 6.075,16				

ANEXO II-A Materiais

Utilizado por: 509 funcionários

categorias funcionais: Auxiliares de cozinha, auxiliares de serviços gerais , copeiros e padeiros

PRODUTO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA DE MARCAS E PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL POR OBM					N DE OBMS ATENDIDAS	QUANTIDADE TOTAL/ LITROS DILUÍDOS	VALOR UNITÁRIO (média da planilha orçamento de materiais)	VALOR TOTAL mensal	VALOR TOTAL ANUAL
					CRD	ABMDP II	CSM	HCAP	Demais OBMS do contrato					
Detergente Neutro concentrado (Litros após diluição indicada pelo fabricante para limpeza pesada)	Lavagem manual de louças e utensílios em geral.	Concentrado. Inodoro. Solúvel em água. *Composição: ácido linear alquibenzeno*	Audax — Max (diluição 1 :50) Praquimol - (diluição 1 :50) Ecolab - Plix (diliuição 1:50)	L.	5000	2.400	1.000	1000	600	102	70600	R$ 0,09	R$ 6.040,22	R$ 72.482,67
Detergente limpador concentrado alcalino, desincrustante (Litros após diluição indicada pelo fabricante)	Remoção de gordura carbonizada	Inodoro. Ação a frio. *Composição: hidróxido de sódio*	Rambo DR (diluição 1 :50) Crystal (diluição 1 :50) Max Top (diluição 1 :50)	L.	750	200	200	50	0	102	1200	R$ 0,08	R$ 94,67	R$ 1.136,00
Detergente Desengordurante Concentrado	Limpeza pesada com ação desengorduran te. Indicado também para uso em superfície de alumínio	Concentrado; para limpeza de superfícies com gordura de origem vegetal ou animal. Indicado para uso em superfieis de alumínio. *Composição: Hidróxido de Sódio e Benzeno sulfônico*	Prolin — Detech DS Ecolab – Qualix Pan Diversey - Suma Break Up Chlor Silverchemical Dexal CZI 715	L.	1000	200	200	200	100	102	11800	R$ 0,04	R$ 472,00	R$ 5.664,00
Hipoclorito de Sódio Líquido Concentrado	Desinfecção de equipamentos, utensílios e ambiente	Concentração mínima de 2%	Crivella - Hipus Cloro Audax - Butterfly Hipoclorito de Sódio Ecolab - Sanitizer Diversey - Suma Chlor D44	L.	1000	400	1000	400	200	102	23200	R$ 0,06	R$ 1.495,11	R$ 17.941,33
Álcool gel 70%	Antissepsia das mãos	Gel para antissepsia imediata das mãos e procedimentos nas áreas de saúde e de alimentação	Prolim - Adpro Hand Che Audax - All Clean Álcool Gel 70º Ecolab Sanigizer	L.	55	20	15	20	10	102	1130	R$ 0,47	R$ 526,08	R$ 6.312,93
Álcool 70% líquido	Desinfecção de utensílios	Líquido		L.	100	40	30	70	20	102	2280	R$ 0,50	R$ 1.134,93	R$ 13.619,20
Sabonete antisséptico	Antissepsia das mãos	Antissepsia dasmãos dos profissionais de alimentos. Inodoro. Apresentação em liquido, espuma ou spray. Uso puro	Audax — All Clean (triclosan) Prolin - Higienizador Antisséptico ou Hand Bac Ecolab - Antibacterial Clean & Smooth Foaming Hand Soap Diversey - Sumasept	L.	15	10	5	10	5	102	550	R$ 2,86	R$ 1.573,61	R$ 18.883,33
Sabonete para higienização das mãos nos refeitórios	Higienização das mãos nos refeitórios	Loção cremosa concentrada para limpeza das mãos, com alto poder hidratante e suave fragrância floral ou erva doce, apresentação em líquido, espuma ou spray. Uso puro	Prolim - Hand Lotion herbal ou lavanda. Diversey - Sofi Care Silverchemical — Frison erva doce ou flores do campo	L.	40	5	5	15	5	102	575	R$ 3,48	R$ 2.002,92	R$ 24.035,00

Detergente clorado para lavagem mecânica de louças	Lavagem mecânica de louças e utensílios em geral.	Detergente limpador, sanitizador e desengordurante para uso em máquinas profissionais, automáticas ou não	Ecolab - Topmat L Diversey - Suma Ilan	L.	60	20	0	0	0	102	80	R$ 2,15	R$ 172,27	R$ 2.067,20
Secante abrilhantador para uso no processo final de enxágue, em máquinas profissionais d e lavar-louças.	Lavagem mecânica de louças e utensílios em geral.	Auxiliar líquido de secagem na lavagem mecânica de louças. Secagem rápida sem vestígios de manchas. Realça o brilho das louças e utensílios.	Ecolab - Jet Dry Aditivo de Secagem Diversey - Suma Rinse A5	L.	60	20	0	0	0	102	80	R$ 7,73	R$ 618,40	R$ 7.420,80
Decapante	Lavagem mecânica de louças e utensílios em geral.	Decapante para limpeza e remoção de resíduos minerais em máquinas de lavagem de louças automáticas.	Ecolab - Lime A Way Diversey - Suma Calc	L.	5	5	0	0	0	102	10	R$ 8,35	R$ 83,46	R$ 1.001,47
Desinfetante clorado para hortifrutículas.	Desinfecção de hortifiiticolas	Capaz de produzir solução entre 200 e 250 ppm de cloro ativo. Com ação antimicrobiana comprovada por análise realizada em laboratório. Apresentação em pó ou liquido.	Crivella Hipocal Ecolab - Mikro Chlor Diversey - Sumaveg Silverchemical - Cloroveg	KG	10	3	3	6	1	102	124	R$ 6,10	R$ 755,85	R$ 9.070,19
Desinfetante geral	Desinfetante para uso geral	Detergente desodorizante, desinfetante com, ação bactericida e suave fragrância de lavanda, floral ou erva doce.	Audax — Max desinfetante Ecolab - Plix Desinfetante Floral Diversey Desolim Max lavanda ou floral	LITROS	2000	500	500	100	50	102	8200	R$ 0,06	R$ 519,33	R$ 6.232,00
Luva de procedimento	Uso individual	Luva para procedimento, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, levemente lubrificado **SEM pó** bioabsorvível atóxico. Tamanhos M e G	X	UN.	10000	2000	1000	1000	500	102	65000	R$ 0,07	R$ 4.333,33	R$ 52.000,00
Touca descartável com elástico	Uso individual	Touca descartável, com Elástico; sanfonada; Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; Cor branca;		UN.	6000	1000	500	3000	200	102	30900	R$ 0,10	R$ 3.158,67	R$ 37.904,00
Fibra Abrasiva serviço pesado,	Limpeza geral	Manta de não tecido, de fibra sintética. Todos os tipos de fibra indicadas para limpeza leve, media, pesada, ultra pesada e sem riscos		UN.	80	35	30	50	20	102	2235	R$ 1,32	R$ 2.957,65	R$ 35.491,80

Fibra Abrasiva fibraço	Limpeza geral	Manta de não tecido, de fibra sintética. Todos os tipos de fibra indicadas para limpeza leve, media, pesada, ultra pesada e sem riscos	X	UN.	80	40	40	40	20	102	2240	R$ 0,60	R$ 1.348,98	R$ 16.187,73
Esponja dupla face	Limpeza geral	Indicada para limpeza profissional leve e média. Pode ser aplicada em superficies equipamentos e utensílios		UN.	120	100	60	200	20	102	2520	R$ 0,07	R$ 165,20	R$ 1.982,40
Pano multiuso	Limpeza geral	Pano descartável em rolo constituído de não recido com furos especiais que retém a sujeira. Picotado a cada 50 cm, com aproximadament e 600 panos. Com 300 metros. Alta absorção de líquidos e 100% biodegradável. Sem fragrância. Gramatura mínima de 35g/m².		UN.	6	4	3	2	1	102	117	R$ 105,41	R$ 12.332,58	R$147.990,96
Saco de lixo 60 litros	Acondicioname nto de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.	Saco plástico para acondicionament o de resíduos comuns (classe 1), cor preta, reforçado. Capacidade de 60 litros. Dimensões aproximadas de 60 cm de largura e 80 cm de altura. Com espessura mínima de 6 micra. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9191:2002.		UN.	500	400	400	0	30	105	4450	R$ 0,10	R$ 443,02	R$ 5.316,27
Saco de lixo 100 litros	Acondicioname nto de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.	Saco plástico para acondicionament o de resíduos comuns (classe 1), cor preta, reforçado. Capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas de 70 cm de largura e 90 cm de altura. Com espessura mínima de 12 micra. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9191:2002.		UN.	500	500	100	0	0	102	1100	R$ 0,29	R$ 321,44	R$ 3.857,33

Saco de lixo 200 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns (classe 1), cor preta, reforçado. Capacidade de 200 litros. Dimensões aproximadas de 90 cm de largura e 110 cm de altura. Com espessura mínima de 12 micra. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9191:2002.		UN.	600	1500	1500	1000	100	102	14800	R$ 0,60	R$ 8.929,33	R$107.152,00
Saco de lixo 300 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns (classe 1), cor preta, reforçado. Capacidade de 300 litros. Dimensões aproximadas de 110 cm de largura e 140 cm de altura. Com espessura mínima de 12 micra. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9191:2002.		UN.	6000	2000	500	0	100	102	18700	R$ 0,21	R$ 3.989,33	R$ 47.872,00
Papel higiênico rolão folha dupla	Higiene pessoal	Papel Higiênico em rolão com, no mínimo, 200 metros; folha dupla; branco, 100 % celulose virgem, alvo, sem picote. Gramatura mínima de 16 g/m²; macio e com suavidade ao toque. O material deve estar conformidade com as Normas ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISO 12625-8/2012, NBR 15010/2003 e NBR 15464-9/2007		UN.	16	24	16	10	0	102	66	R$ 5,59	R$ 369,16	R$ 4.429,92

Papel higiênico rolo; folha dupla	Higiene pessoal	Papel Higiênico em rolo de, no mínimo, 20 metros; picotado e gofrado; folha dupla ou tripla; branco, 100% celulose virgem, alvo, com picote. Gramatura mínima de 16 g/m²; macio e com suavidade ao toque. O material deve estar conformidade com as Normas ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISSO 126258/2012, NBR 15010/2003 e NBR 154649/2007	Neve Personal VIP	UN.	256	256	0	0	0	105	512	R$ 1,31	R$ 671,86	R$ 8.062,29
Papel toalha	Higiene pessoal	Toalha de papel interfolha, folha dupla, com, no mínimo, 2 dobras. Sem perfume. Cor 100% branca; 100% celulose virgem; feito de material não reciclado; rápida absorção de líquidos. Com alta absorção de líquidos. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). De primeira qualidade.	Nobre linha maxim ou best Melhoramentos Prolim	UN.	120000	42000	42000	1	5000	105	729001	R$ 0,02	R$ 13.527,02	R$162.324,22
Pano de chão	Limpeza geral	Pano de chão de saco alvejado, cm no mínimo 20 batidas, especial, tamanho aproximado de 40x70 cm, 100% algodão; cor branca		UN.	100	40	30	120	20	102	2330	R$ 0,23	R$ 543,67	R$ 6.524,00
Neutralizador de odores	Neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis	Pronto para uso com fragrância floral		L.	20	10	10	1	5	102	551	R$ 12,63	R$ 6.960,97	R$ 83.531,60
													R$ 75.541,05	R$906.492,65
													509	
			valor mensal por funcionário										**R$ 148,41**	

ANEXO II – B - Uniformes
fonte: Banco de preços acesso em 06 de maio de 2021

Categoria	Itens Uniforme	referencia	unidade	vida útil (meses)	Qtd/Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Total Mensal por Colaborador	Valor Total Anual por Colaborador
Auxiliar de Cozinha	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na cor branca.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	par	6	2	R$ 34,90	R$ 69,80	R$ 34,48	R$ 413,72
	Calça Comprida em Brim, cintura em elástico total e cordão para amarrar, bolsos frontais, com emblema da empresa na cor branca	Santanense	Un.	6	4	R$ 39,00	R$ 156,00		
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4	R$ 14,00	R$ 56,00		
	Camisa de brim, malha ou algodão fechada, tipo polo ou similar, manga curta, com emblema da empresa na cor branca.	Onix	Un.	6	4	R$ 32,98	R$ 131,92		
Copeiro OBM	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na cor branca.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	par	6	2	R$ 34,90	R$ 69,80	R$ 34,48	R$ 413,72
	Calça Comprida em Brim, cintura em elástico total e cordão para amarrar, bolsos frontais, com emblema da empresa na cor branca	Santanense	Un.	6	4	R$ 39,00	R$ 156,00		
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4	R$ 14,00	R$ 56,00		
	Camisa de brim, malha ou algodão fechada, tipo polo ou similar, manga curta, com emblema da empresa na cor branca.	Onix	Un.	6	4	R$ 32,98	R$ 131,92		
	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na corpreta.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	par	6	2	R$ 34,90	R$ 69,80		

Cozinheiro	UNIFORME COMPLETO PARA COZINHEIRO *DOLMÃ: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA ou ALGODÃO , NA COR BRANCA , MANGA LONGA, ABOTOAMENTO EMBUTIDO , COM VIEZ NA COR PRETA. ; *CALÇA: COM ELÁSTICO EM TODO O CÓS, BOLSOS LATERAIS EM FACA, BARRA FEITA, TECIDO SARJA OU ALGODÃO NA COR XADREZ . *AVENTAL DE CINTURA BRANCO, COM BOLSO NA LATERAL DIREITA, TRANSPASSE TRASEIRO, TECIDO SARJA OU ALGODÃO *TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA USUÁRIO	COMTEX	Un.	6	4	R$ 89,50	R$ 358,00	R$ 42,65	R$ 511,80
	avental para pessoal de cozinha, cor PRETA de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm		Un.	6	2	R$ 14,00	R$ 28,00		
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4	R$ 14,00	R$ 56,00		
CHEFE DE COZINHA	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato , inteiro impermeável, confeccionado preferencialmente em EVA, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, resistente ao frio, solado em EVA com borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, com palmilha interna. **Na cor preta.** PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Sugestão de CA: 42508	SOFT WORK	PAR	6	2	R$ 64,00	R$ 128,00	R$ 47,50	R$ 570,00
	UNIFORME COMPLETO PARA COZINHEIRO *DOLMÃ: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA ou ALGODÃO , NA COR BRANCA , MANGA LONGA, ABOTOAMENTO EMBUTIDO , COM VIEZ NA COR PRETA. ; *CALÇA: COM ELÁSTICO EM TODO O CÓS, BOLSOS LATERAIS EM FACA, BARRA FEITA, TECIDO SARJA OU ALGODÃO NA COR PRETA. *AVENTAL DE CINTURA BRANCO, COM BOLSO NA LATERAL DIREITA, TRANSPASSE TRASEIRO, TECIDO SARJA OU ALGODÃO *TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA USUÁRIO	COMTEX	Un.	6	4	R$ 89,50	R$ 358,00		
	avental para pessoal de cozinha, cor PRETA de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm		Un.	6	2	R$ 14,00	R$ 28,00		
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4	R$ 14,00	R$ 56,00		

Encarregado	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato , inteiro impermeável, confeccionado preferencialmente em EVA, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, resistente ao frio, solado em EVA com borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, com palmilha interna. **Na cor preta.** PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Sugestão de CA: 42508	SOFT WORK	PAR	6	2	R$ 64,00	R$ 128,00	R$ 46,60	R$ 559,20
	calça em tecido jeans uso profissional 95% algodão no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 jeans . Na cor azul, com cós, com fechamento de botão e com zíper reforçado. 02 bolsos frontais embutidos e 2 bolsos traseiros. *tamanhos e modelos adequados aos funcionários.	CNV	um	6	4	R$ 64,00	R$ 256,00		
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4	R$ 14,00	R$ 56,00		
	JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO ADEQUADO AO FUNCIONÁRIO, COR ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA COM LOGOMARCA DA EMPRESA	ELUZ	Un.	6	4	R$ 29,80	R$ 119,20		
Auxiliar de Serviços Gerais	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na cor PRETA.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	par	6	2	R$ 37,59	R$ 75,18	R$ 34,93	R$ 419,10
	Calça Comprida em Brim, cintura em elástico total e cordão para amarrar, bolsos frontais, com emblema da empresa na cor DIFERENTE DE BRANCA	Santanense	Un.	6	4	R$ 39,00	R$ 156,00		
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4	R$ 14,00	R$ 56,00		
	Camisa de brim, malha ou algodão fechada, tipo polo ou similar, manga curta, com emblema da empresa na cor DIFERENTE DE BRANCA.	Onix	Un.	6	4	R$ 32,98	R$ 131,92		

Padeiro	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio, confeccionado preferencialmente em PVC, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e isolação contra o frio e a produtos químicos. Com palmilha Sem forro. **Na cor branca.** Sugestão de CA: 37.390 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	Un.	6	2	R$ 34,90	R$ 69,80	R$ 34,48	R$ 413,72
	Calça Comprida em Brim, cintura em elástico total e cordão para amarrar, bolsos frontais, com emblema da empresa na cor branca	Santanense	Un.	6	4	R$ 39,00	R$ 156,00		
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX.	reciproca	Un.	6	4	R$ 14,00	R$ 56,00		
	Camisa de brim, malha ou algodão fechada, tipo polo ou similar, manga curta, com emblema da empresa na cor branca.	Onix	Un.	6	4	R$ 32,98	R$ 131,92		
Garçom	UNIFORME COMPLETO GARÇOM: *SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL PRETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR.	TFK	Un.	6	2	R$ 214,00	R$ 428,00	R$ 74,06	R$ 888,70
	CINTO VESTUÁRIO MATERIAL COURO, COR PRETA,TAMANHO ADEQUADO AO FUNCIONÁRIO	SS CINTOS	Un.	6	1	R$ 16,70	R$ 16,70		
	Meia tipo social Descrição: meia vestuário masculino, material: 60% algodão, 39% poliamida e 1% elástico, tipo: social, cor: preta, tamanho: único, aplicação: adulto.	qp meias	PAR	6	4	R$ 5,25	R$ 21,00		
	Camisa social Manga Curta branca		Un.	6	4	R$ 59,00	R$ 236,00		
	Camiseta branca em malha de algodão, com meia manga. Gola redonda		Un.	6	4	R$ 38,00	R$ 152,00		
	Avental de cintura em tecido cor preta		Un.	12	1	R$ 35,00	R$ 35,00		

ANEXO II – C –Equipamentos de Proteção Individuais

Categoria	Itens EPI	especificação	unidade	vida útil (meses)	Qtd/Ano	MARCA OU CA	Valor Unitário (média da planilha de preços)	Valor Total Anual	Valor Total Mensal por Colaborador	Valor Total Anual por Colaborador
Auxiliar de cozinha de Cozinha	Avental de segurança com isolamento térmico	Proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes. Proteção contra Calor de Contato ;Calor Convectivo e Calor Radiante	un.	6	2	BENETHERM ou CA 37911 ou 39074 ou Similar	R$ 49,00	R$ 98,00	R$ 39,81	R$ 477,73
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho Médio	par	0,5	24	DANNY, VOLK ou CONFORT ou Similar	R$ 1,40	R$ 33,60		
	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula.	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN, CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar	R$ 2,74	R$ 65,76		
	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082 OU Similar	R$ 5,04	R$ 20,17		
	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR BRANCA) (vida útil de 2 meses)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar	R$ 6,70	R$ 40,20		
	Luva de segurança térmica, modelo mão de gato (par), com punho longo	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Punho Longo	par	6	4	BENETHERM ou RIO VALLEY OU CA 37970 ou CA 39334 ou Similar	R$ 55,00	R$ 220,00		
Copeiro	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR BRANCA) (vida útil de 2 meses)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar	R$ 6,70	R$ 40,20	R$ 13,33	R$ 160,00
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Punho medio	par	0,5	24	MAPA ou CA40570 ou CA16182 ou CA12704 ou Similar	R$ 1,40	R$ 33,60		
	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082	R$ 5,11	R$ 20,44		
	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN, CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar	R$ 2,74	R$ 65,76		
	Avental de segurança com isolamento térmico	Proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes. Proteção contra Calor de Contato ;Calor Convectivo e Calor Radiante	un.	6	2	BENETHERM ou CA 37911 ou 39074 ou Similar	R$ 49,00	R$ 98,00		

Cozinheiro/ Chefe de cozinha	Luva de segurança térmica, modelo mão de gato (par), com punho longo	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Punho Longo	par	3	4	BENETHERM ou RIO VALLEY OU CA 37970 ou CA 39334 ou Similar	R$ 55,00	R$ 220,00	R$ 36,85	R$ 442,20
	Luva em malha de aço inox ambidestra	Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. Luva de segurança confeccionada em malha de aço	un.	36	1	DANNY ou EUROFLEX ou CARBOGRAFITE ou CA6257 ou CA12203 ou Similar	R$ 252,00	R$ 84,00		
	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR BRANCA) (vida útil de 2 meses)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar	R$ 6,70	R$ 40,20		
Auxiliar de Estoque	Roupa termica (calça e casaco) para uso em frigorífico	Proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc e Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc	un.	12	1	MAICOL ou QUALIFLEX ou Similar	R$ 146,14	R$ 146,14	R$ 12,18	R$ 146,14
Auxiliar de Serviços Gerais	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR PRETAA)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar	R$ 6,70	R$ 40,20	R$ 16,21	R$ 194,47
	Luva de PVC de cano longo para limpeza geral (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho medio. Cor verde ou amarela	par	4	3	KALIPSO,PLASTCOR, DANNY, VOLK ou CA 37127 ou CA 16182 ou Similar	R$ 5,98	R$ 17,94		
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho medio. Cor verde ou amarela	par	0,5	24	DANNY, VOLK ou CONFORT ou Similar	R$ 1,40	R$ 33,60		
	Luva látex sintético nitrílico ou latex reforcado punho longo(par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho Longo. Cor diferente da amarela	par	1	12	DANNY ou VOLK ou CONFORT ou CA15100 ou Similar	R$ 1,40	R$ 16,80		
	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082 ou Similar	R$ 5,04	R$ 20,17		
	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN ou CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar	R$ 2,74	R$ 65,76		

Auxiliar de Serviços Gerais com insalubridade por exposição ao frio	Roupa termica (calça e casaco) para uso em frigorífico *	Proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc e Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc	un.	12	1	MAICOL ou QUALIFLEX ou Similar	R$ 146,14	R$ 146,14	R$28,38	R$340,61
	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR PRETAA)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar	R$ 6,70	R$ 40,20		
	Luva de PVC de cano longo para limpeza geral (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho medio. Cor verde ou amarela	par	4	3	KALIPSO,PLASTCOR, DANNY, VOLK ou CA 37127 ou CA 16182 ou Similar	R$ 5,98	R$ 17,94		
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho medio. Cor verde ou amarela	par	0,5	24	DANNY, VOLK ou CONFORT ou Similar	R$ 1,40	R$ 33,60		
	Luva látex sintético nitrílico ou latex reforcado punho longo(par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho Longo. Cor diferente da amarela	par	1	12	DANNY ou VOLK ou CONFORT ou CA15100 ou Similar	R$ 1,40	R$ 16,80		
	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082 ou Similar	R$ 5,04	R$ 20,17		
	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN ou CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar	R$ 2,74	R$ 65,76		
Padeiro	Avental de segurança com isolamento térmico	Proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes. Proteção contra Calor de Contato ;Calor Convectivo e Calor Radiante	un.	6	2	BENETHERM ou CA 37911 ou 39074 ou Similar	R$ 49,00	R$ 98,00	R$ 39,81	R$ 477,73
	Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (NA COR BRANCA)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	un.	2	6	TREVIRA ou UTIL ou CA37475 ou Similar	R$ 6,70	R$ 40,20		
	Luva de segurança térmica, modelo mão de gato (par), com punho longo	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Punho Longo	par	3	4	BENETHERM ou RIO VALLEY OU CA 37970 ou CA 39334 ou Similar	R$ 55,00	R$ 220,00		
	Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS . Punho Medio	par	0,5	24	DANNY ou VOLK ou CONFORT ou Similar	R$ 1,40	R$ 33,60		

	Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	un.	0,5	24	KSN ou CA38112 ou CA 10578 ou CA10579 ou Similar	R$ 2,74	R$ 65,76		
	Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	un.	3	4	KALIPSO ou VIC ou IMPERIAL ou CA 34082 OU Similar	R$ 5,04	R$ 20,17		
Encarregado										
Garçom										

ANEXO II – D - Utensílios

Categoria	UTENSÍLIO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	vida útil (meses)	MARCA SUGERIDA	Qtd/Ano por Colaborador	valor unitário	Valor Unitário mensal	Valor Total Anual	Valor Total Mensal por Colaborador	Valor Total Anual por Colaborador
Ajudante de Cozinha	Faca de cozinheiro cabo branco 8 polegadas	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião menor que a lâmina	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2	R$ 25,00	R$ 8,33	R$ 100,00	R$ 17,46	R$ 209,54
	Faca de legumes	Faca para Frutas e Legumes com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco 4 polegadas	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2	R$ 6,72	R$ 2,24	R$ 26,88		
	Afiador de facas pedra	pedra para afiar dupla face, retangular, com grãos mistos para duas opções de afiação.	UND	6	MUNDIAL/BRINOX/CAR BURUNDU /OU SIMILAR	1	R$ 18,35	R$ 3,06	R$ 36,70		
	Descascador de manual de legumes	Utensílio com lâmina de aço inox com Cabo de Polipropileno Branco ou todo em aço inoxidável	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2	R$ 11,49	R$ 3,83	R$ 45,96		
COPEIRO OBM	Faca de cozinheiro cabo branco 8 polegadas	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião menor que a lâmina	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2	R$ 25,00	R$ 8,33	R$ 16,67	R$ 1,39	R$ 16,67
	Faca de legumes	Faca para Frutas e Legumes com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco 4 polegadas	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2	R$ 6,72	R$ 2,24	R$ 4,48		

Cozinheiro	Afiador de facas pedra	pedra para afiar dupla face, retangular, com grãos mistos para duas opções de afiação.	UND	6	MUNDIAL/BRINOX/CAR BURUNDU /OU SIMILAR	1	R$ 18,35	R$ 3,06	R$ 3,06	R$ 3,94	R$ 47,26
	Faca de numero 12	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2	R$ 33,55	R$ 11,18	R$ 22,37		
	Faca de numero 10	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	2	R$ 22,28	R$ 7,43	R$ 14,85		
	Cutelo 6'	Lâmina em aço inox c/ fio liso + cabo em polipropileno branco	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1	R$ 15,00	R$ 2,50	R$ 2,50		
	Rodo articulado 30cm **com cabo**	Rodo articulado produzido em alumínio e borracha nitrílica que permite a troca da lâmina. Tamanho 30 cm. Cabo em aluminio com aproximadamente 1,4 m	UND	36	BRALIMPIA/BETTANIN/ NEMATEC/ OU SIMILAR	0,5	R$ 62,52	R$ 0,87	R$ 10,42		
	Rodo articulado 30cm **sem cabo**	Rodo articulado produzido em alumínio e borracha nitrílica que permite a troca da lâmina. Tamanho 30 cm. Cabo em aluminio com aproximadamente 1,4 m	UND	12	BRALIMPIA/BETTANIN/ NEMATEC/ OU SIMILAR	0,5	R$ 33,69	R$ 8,16	R$ 97,90		
	refil do rodo articulado	lâmina refil do rodo articulado. Necessariamente da mesma marca e tamanho	UND	6	BRALIMPIA/BETTANIN/ NEMATEC/ OU SIMILAR	2	27	R$ 27,00	R$ 324,00		

Cabo telescópio (para ser usado com o refil e a cabeleira em conjunto)	mesma marca que o refil e a cabeleira para encaixe perfeito. De aluminio, com rosca. Podendo chegar a 1,4 m.A Haste Americana e o Cabo de Alumínio serão utilizados em conjunto com o Balde Espremedor para a limpeza de pisos.	UND	36	BRALIMPIA/SODRAMAR /FLASHLIMP OU SIMILAR	0,5	3,32	R$ 3,32	R$ 39,83	
Refil de mop úmido (para ser usado com o cabo e a cabeleira em conjunto)	Garra americana, produzida em polipropileno resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do	UND	12	BRINOX/BRALIMPIA/BETTANIN/OU SIMILAR	0,5	R$ 23,00	R$ 0,96	R$ 11,50	
Cabeleira de mop umido (para ser usado com o cabo e o refil em conjunto)	refil para mop líquido com pelo menos 80% de algodão em sua composição.Com pontas em loop e adequados para uso em conjunto com o refil e o cabo telescópio. Na cor cru.	UND	1	BRINOX/BRALIMPIA/BETTANIN/OU SIMILAR	0,5	R$ 20,77	R$ 10,39	R$ 124,62	
Conjunto completo de mop pó 40 cm	conjunto formado por cabo em aluminio de aproximadamente 1,4 m. Armação em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Com sistema dobrável para encaixe dos mop e articulado no encaixe com o cabo. No tamanho de 40 cm e refil composto por fios 100% acrílicos ou microfibra. Fixação através do encaixe na armação. No tamanho de 40 cm.	UND	36	BRALIMPIA/NOBRE OU SIMILAR	0,50	R$ 59,40	R$ 0,83	R$ 9,90	
Refil de mop seco 40 cm	refil composto por fios 100% acrílicos NA COR AZUL. Fixação através do encaixe na armação. No tamanho de 40 cm.	UND	3	BRALIMPIA/NOBRE OU SIMILAR	0,5	R$ 26,70	R$ 4,45	R$ 53,40	

Auxiliar de

Auxiliar de Serviços Gerais	Vasculho de teto alongando	VASSOURA, MATERIAL CERDAS SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO VASCULHO, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO 200 CM	UND	36	VASCULHO/ICOSAL/OU SIMILAR	0,50	R$ 9,36	R$ 0,13	R$ 1,56	R$ 76,54	R$ 918,45	
	Balde pequeno azul	construido em plastico, com alça de plastico. Na cor azul. Volume aproximado de 8 litros	UND	3	SANREMO/HYDRUS/SÃO BERNARDO/ASTRA OU SIMILAR	0,5	R$ 5,20	R$ 0,87	R$ 10,40			
	Balde pequeno vermelho	construido em plastico, com alça de plastico. Na cor vermelho. Volume aproximado de 8 litros	UND	3	SANREMO/HYDRUS/SÃO BERNARDO/ASTRA OU SIMILAR	0,5	R$ 5,20	R$ 0,87	R$ 10,40			
	Pá de lixo cata-cata cabo longo	pá de lixo com tampa, com acionamento automático assim que é coloada no chão. Produzida em polietileno . Cabo de alumínio	UND	6	BETTANIN/BRALIMPIA/ POLITEX/OU SIMILAR	1	R$ 31,40	R$ 2,62	R$ 31,40			
	Borrifador/puverizador 1lt	Borrifador/Pulverizador manual. capacidade de 1,0 litro, bico plástico regulável, gatilho de acionamento, fácil limpeza e manutenção, bombeamento com tubo de plástico interno, corpo em plástico de alta resistência. Nar cor branca, preferencialmente transparente para melhor visualização do produto.	UND	1	VONDER/POLIETILENO/ BRALIMPIA/OU SIMILAR	1	R$ 5,63	R$ 5,63	R$ 67,56			

Kit carrinho com 2 dispensers + placa de sinalização	carrinho completo para mop úmido contendo balde espremedor, com 2 (dois) águas. Com 2 recipientes separados com divisória. Espremedor com pressão superior resistente, com aste de aluminio. Com dreno para escoamento da água e clip de fixação. Capacidade aproximada	UND	36	BRALIMPIA/OU SIMILAR	0,50	R$ 109,66	R$ 1,52	R$ 18,28		
cabo Limpa Tudo	Cabo de Alumíno retrátil com ponta de rosca; Cabo de Alumínio retrátil com alcance de até 1,40m; para ser usado com o suporte LT	UND	36	BRALIMPIA / ALLCLEAN/CERTEC/OU SIMILAR	0,5	R$ 4,94	R$ 0,07	R$ 0,82		
suporte LT	articulado, para uso com fibra. necessariamente da mesma marca que o conjunto	UND	3	BRALIMPIA/OU SIMILAR	1	26	R$ 8,67	R$ 104,00		
Escova de aço com cabo/ 2 semestral	Escova de aço manual com cabo plastico	UND	12	VONDER/BRALIMPIA/BRASFORT	0,50	4,92	R$ 0,21	R$ 2,46		
Faca de serra	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco. Lâmina de 12 polegadas em aço inox com fio serrilhado. Dimensões aproximadas de Altura: 2,3 cm; Comprimento: 30 cm e Largura: 3,8 cm	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1	R$ 76,58	R$ 12,76	R$ 153,16		
Faca de serra	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco. Lâmina de 10 polegadas em aço inox com fio serrilhado	UND	6	TRAMONTINA / ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1	R$ 50,54	R$ 8,42	R$ 101,08		

Padeiro	Faca de cozinheiro cabo branco 8 polegadas	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião menor que a lâmina	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1	R$ 25,00	R$ 4,17	R$ 50,00	R$ 61,98	R$ 743,80	
	Raspadeira em Inox Tubular Reta	Construidaem aço inox, com dimensões aproximadas de 10 cmx 15 cm	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ DOUPAN/WELLMIX/OU SIMILAR	1	R$ 39,31	R$ 6,55	R$ 78,62			
	espátula confeiteiro angular 30 cm	confeccionada em aço inoxidável e cabo de polipropileno branco	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ KEHOME/OU SIMILAR	1	R$ 50,64	R$ 8,44	R$ 101,28			
	espátula confeiteiro lisa 30 cm	confeccionada em aço inoxidável e cabo de polipropileno branco	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ KEHOME/OU SIMILAR	1	R$ 37,49	R$ 6,25	R$ 74,98			
	espátula plástica meia lua (pão duro sem cabo)	construida toda em polipropileno branco. Dimensões aproximadas de 12 cm x 9 cm	UND	6	BRINOX/KEHOME/OU SIMILAR	1	R$ 18,64	R$ 3,11	R$ 37,28			
	raspador de massa meia lua de inox	Construida em aço inox, com alça em polipropileno, preferencialmente branco. Medidas aproximadas de 16 cm x 12 cm	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ KEHOME/OU SIMILAR	1	R$ 23,00	R$ 3,83	R$ 46,00			
	espátula de silicone	espátula de silicone, tipo pão-duro, com cabo de silicone ou polipropileno. Resistente a alta temperatura.Cabo com furo passante possibilitando que seja pendurado. Comprimento aproximado de 30 cm. Preferencialmente na cor branca	UND	6	MIMO/OU SIMILAR	2	R$ 12,90	R$ 4,30	R$ 51,60			

	pincel de silicone	construido todo em silicone, em cor diferenmte de braco, preferencialmente preto, medindo aproximadamente 28 cm	UND	6	TRAMONTINA/BRINOX/ MIMO/OU SIMILAR	1	R$ 24,90	R$ 4,15	R$ 49,80		
Garçom	Faca de cozinheiro cabo branco 8 polegadas	Cabo de polipropileno branco. Cabo com design anatômico e texturizado. Lâmina: Aço Inoxidável e necessariamente com gavião menor que a lâmina	UND	6	ORIGINAL / BRINOX/ OU SIMILAR	1	R$ 25,00	R$ 4,17	R$ 25,00	R$ 2,74	R$ 32,90
	Saca Rolhas com Abridor	construido em aço inox. Dimensões aproximadas do produto: altura: 1,4 cm x largura: 2,6 cm x comprimento 12,8 cm.	UND	12	TRAMONTINA / BRINOX/BONGOURMET /MIMO+B108:F110 OU SIMILAR	1	R$ 7,90	R$ 0,66	R$ 7,90		
Encarrega-do	Borrifador/puverizador 1lt	Borrifador/Pulverizador manual. capacidade de 1,0 litro, bico plástico regulável, gatilho de acionamento, fácil limpeza e manutenção, bombeamento com tubo de plástico interno, corpo em plástico de alta resistência. Nar cor branca, preferencialmente transparente para melhor visualização do produto.	UND	1	VONDER/POLIETILENO/ BRALIMPIA/OU SIMILAR	1	R$ 5,63	R$ 5,63	R$ 67,56	R$ 5,63	R$ 67,56

Categoria profissional: CHEFE DE COZINHA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
CHEFE DE COZINHA	CRD- 01		TOTAL	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2711-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CHEFE DE COZINHA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		2.119,72	
B	Adicional Periculosidade		0,00	
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno		0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00	
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00	
H	Outros (LÍDER DE EQUIPE - CCT CLAUSULA 16)	15,00%	214,50	R$ 1.430,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.334,22**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	194,44		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	64,89		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**259,33**		
				base 2.2	**2808,38**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	561,68		
B	Salário Educação	2,50%	70,21		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	28,08		
D	SESC ou SESI	1,50%	42,13		
E	SENAI - SENAC	1,00%	28,08		
F	SEBRAE	0,60%	16,85		
G	INCRA	0,20%	5,62		
H	FGTS	8,00%	224,67		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**977,31**		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	259,33
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	977,31
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.072,04**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,80
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,78
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	45,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	15,76
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,81
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**73,83**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	194,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	19,14

C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,70
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,08
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**214,83**

base de cálculo 276,33 cto com a A

Submódulo 4.2 - Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	214,83
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**214,83**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	47,50
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	3,94
D	EPI'S	-	36,85
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**88,28**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	239,16
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	351,56
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	103,40
C.2	COFINS	7,6%	476,28
C.3	ISS	5%	313,34
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	**1483,74**

a)	**Tributos % = To = ... 100**	**14,25%**	
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**5.373,92**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**6.266,96**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**893,04**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2334,22
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2072,04
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	73,83
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	214,83
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	88,28
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.783,20**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1483,74
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**6.266,94**

fator K 2,68

Categoria profissional: COZINHEIRO DIARISTA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço	Quantidade						
COZINHEIRO	PL 12X36 hs		DIARISTA			TOTAL	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5132-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COZINHEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.943,10
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.943,10**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	161,86
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	54,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**215,87**

base 2.2 **2337,80**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	467,56
B	Salário Educação	2,50%	58,45
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	23,38
D	SESC ou SESI	1,50%	35,07
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,38
F	SEBRAE	0,60%	14,03
G	INCRA	0,20%	4,68
H	FGTS	8,00%	187,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**813,55**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	215,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	813,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.864,82**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,16
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,65
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	37,70
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	13,12
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,51
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**61,46**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	161,86

B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	15,93
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,58
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**178,83**

base de cálculo 232,88 cto com a A

Submódulo 4.2 - Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	178,83
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**178,83**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	42,65
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	3,94
D	EPI'S	-	36,85
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**83,43**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	206,58
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	303,67
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	89,31
C.2	COFINS	7,6%	411,40
C.3	ISS	5%	270,66
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	**1281,62**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.641,89**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.413,28**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**771,38**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1943,10
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1864,82
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	61,46
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	178,83
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	83,43
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.131,64**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1281,62
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.413,26**

FATOR **2,79**

fator K 2,79

Categoria profissional: COZINHEIRO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço	Quantidade						
COZINHEIRO	PL 12X36 hs		DIARISTA			TOTAL	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5132-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COZINHEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.943,10
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.943,10**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	161,86
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	54,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**215,87**

base 2.2 **2337,80**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	467,56
B	Salário Educação	2,50%	58,45
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	23,38
D	SESC ou SESI	1,50%	35,07
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,38
F	SEBRAE	0,60%	14,03
G	INCRA	0,20%	4,68
H	FGTS	8,00%	187,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**813,55**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	215,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	813,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.604,42**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,16
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,65
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	37,70
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	13,12
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,51

	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**61,46**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	161,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	15,93
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,58
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**178,83**

base de cálculo 232,88

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	178,83
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**178,83**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	42,65
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	3,94
D	EPI'S	-	36,85
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**83,43**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	193,56
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	284,53
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	83,68
C.2	COFINS	7,6%	385,47
C.3	ISS	5%	253,60
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1200,84**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.349,33**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.072,10**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**722,77**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1943,10
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1604,42
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	61,46
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	178,83
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	83,43
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.871,24**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1200,84
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**5.072,08**

fator K 2,61

Categoria profissional: AUXILIAR DE COZINHA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Quantidade		
AUXILIAR DE COZINHA NOTURNO		TOTAL	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5135-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE COZINHA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	286,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.716,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	142,94
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	47,70
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**190,64**

base 2.2 **2064,57**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	412,91
B	Salário Educação	2,50%	51,61
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	20,65
D	SESC ou SESI	1,50%	30,97
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,65
F	SEBRAE	0,60%	12,39
G	INCRA	0,20%	4,13
H	FGTS	8,00%	165,17
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**718,47**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	190,64
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	718,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.484,11**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,58
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,29

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	11,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,33
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**54,27**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	142,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,07
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,06
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**157,93**

base de cálculo 207,65

Submódulo 4.2 - Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	157,93
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**157,93**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	17,46
D	EPI'S	-	39,81
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**240,15**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	182,62
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	268,45
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	78,95
C.2	COFINS	7,6%	363,69
C.3	ISS	5%	239,27
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	**1132,98**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.103,53**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.785,45**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**681,92**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1716,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1484,11
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	54,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	157,93
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	240,15
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.652,46**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1132,98
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.785,44**

FATOR **2,79**

Categoria profissional: AUXILIAR DE COZINHA DIURNO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
AUXILIAR DE COZINHA DIURNO			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5135-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE COZINHA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.430,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	119,12
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	39,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**158,87**

base 2.2 **1720,48**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	344,10
B	Salário Educação	2,50%	43,01
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	17,20
D	SESC ou SESI	1,50%	25,81
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,20
F	SEBRAE	0,60%	10,32
G	INCRA	0,20%	3,44
H	FGTS	8,00%	137,64
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**598,72**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	158,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	598,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.332,59**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,74

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	9,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,11
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**45,23**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	119,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,73
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,43
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,05
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**131,61**

base de cálculo 175,87

Submódulo 4.2 - Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	131,61
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**131,61**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	17,46
D	EPI'S	-	39,81
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**240,15**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	158,97
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	233,69
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	68,73
C.2	COFINS	7,6%	316,60
C.3	ISS	5%	208,29
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	**986,28**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**3.572,24**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.165,87**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**593,63**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1430,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1332,59
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	45,23
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	131,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	240,15
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.179,58**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	986,28
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.165,86**

FATOR K 2,91

Categoria profissional: AUXILIAR DE COZINHA DIARISTA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
AUXILIAR DE COZINHA			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5135-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE COZINHA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.430,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	119,12
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	39,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**158,87**

base 2.2 **1720,48**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	344,10
B	Salário Educação	2,50%	43,01
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	17,20
D	SESC ou SESI	1,50%	25,81
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,20
F	SEBRAE	0,60%	10,32
G	INCRA	0,20%	3,44
H	FGTS	8,00%	137,64
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**598,72**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	158,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	598,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.592,99**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	9,65

F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,11
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**45,23**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	119,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,73
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,43
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,05
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**131,61**

base de cálculo 175,87

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	131,61
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**131,61**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	17,46
D	EPI'S	-	39,81
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**240,15**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	171,99
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	252,83
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	74,36
C.2	COFINS	7,6%	342,53
C.3	ISS	5%	225,35
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1067,06**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**3.864,80**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.507,05**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**642,25**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1430,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1592,99
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	45,23
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	131,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	240,15
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.439,98**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1067,06
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**4.507,04**

FATOR **3,15**

Categoria profissional: COPEIROPLANTÃO OBM

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço	Quantidade						
COPEIRO DIURNO						TOTAL	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**1.430,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	119,12
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	39,75
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**158,87**

base 2.2 **1720,48**

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	344,10
B	Salário Educação	2,50%	43,01
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	17,20
D	SESC ou SESI	1,50%	25,81
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,20
F	SEBRAE	0,60%	10,32
G	INCRA	0,20%	3,44
H	FGTS	8,00%	137,64
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**598,72**

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	158,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	598,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.332,59**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	9,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,11
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**45,23**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	119,12		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,73		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,43		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,05	base de cálculo	175,87
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**131,61**		

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	131,61
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**131,61**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	1,39
D	EPI'S	-	13,33
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**197,60**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	156,85
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	230,57
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	67,81
C.2	COFINS	7,6%	312,37
C.3	ISS	5%	205,50
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**973,10**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**3.524,45**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.110,14**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**585,69**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1430,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1332,59
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	45,23
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	131,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	197,60
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.137,03**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	973,10
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**4.110,13**

FATOR K **2,87**

Categoria profissional: COPEIRO NOTURNO OBM

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço	Quantidade						
COPEIRO NOTURNO						TOTAL	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2018

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	286,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.716,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	142,94		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	47,70		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**190,64**		
				base 2.2	**2064,57**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	412,91		
B	Salário Educação	2,50%	51,61		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	20,65		
D	SESC ou SESI	1,50%	30,97		
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,65		
F	SEBRAE	0,60%	12,39		
G	INCRA	0,20%	4,13		
H	FGTS	8,00%	165,17		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**718,47**		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	190,64
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	718,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.484,11**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,58
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	11,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,33
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**54,27**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	142,94		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,07		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,34		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,51		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,06	base de cálculo	207,65 cto com a A
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**157,93**		
Submódulo 4.2 - Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**		
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**

4.1	Ausências Legais	157,93
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**157,93**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	1,39
D	EPI'S	-	13,33
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**197,60**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	180,49
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	265,32
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	78,04
C.2	COFINS	7,6%	359,45
C.3	ISS	5%	236,48
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	**1119,78**

a)	**Tributos % = To = ... 100**	**14,25%**	
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.055,72**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.729,70**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**673,98**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1716,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1484,11
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	54,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	157,93
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	197,60
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.609,91**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1119,78
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**4.729,69**

FATOR K **2,8**

Categoria profissional: COPEIRO DIARISTA OBM

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço	Quantidade						
COPEIRO DIURNO						TOTAL	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.430,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	119,12
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	39,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**158,87**

base 2.2 **1720,48**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	344,10
B	Salário Educação	2,50%	43,01
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	17,20
D	SESC ou SESI	1,50%	25,81
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,20
F	SEBRAE	0,60%	10,32
G	INCRA	0,20%	3,44
H	FGTS	8,00%	137,64
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**598,72**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	158,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	598,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.592,99**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	9,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,11
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**45,23**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	119,12		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,73		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,43		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,05	base de cálculo	175,87 cto com a A
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**131,61**		

Submódulo 4.2 - Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**

4.1	Ausências Legais	131,61
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**131,61**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	1,39
D	EPI'S	-	13,33
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**197,60**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	169,87
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	249,71
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	73,44
C.2	COFINS	7,6%	338,30
C.3	ISS	5%	222,56
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	**1053,88**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**3.817,01**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.451,32**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**634,30**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1430,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1592,99
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	45,23
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	131,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	197,60
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.397,43**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1053,88
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.451,31**

FATOR K **3,11**

Categoria profissional: COPEIRO DE HOSPITAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
COPEIRO DE HOSPITAL			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRO DE HOSPITAL
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade (GRAU MÉDIO POR RISCO BIOLÓGICO) clausula 20ª, A CCT 2022	20,00%	286,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**1.716,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	142,94
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	47,70
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**190,64**
		base 2.2	**2064,57**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	412,91
B	Salário Educação	2,50%	51,61
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	20,65
D	SESC ou SESI	1,50%	30,97
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,65
F	SEBRAE	0,60%	12,39
G	INCRA	0,20%	4,13
H	FGTS	8,00%	165,17
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**718,47**

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	190,64
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	718,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.484,11**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,58
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	11,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,33
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**54,27**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	142,94		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,07		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,34		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,51		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,06	base de cálculo	207,65
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		

	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**157,93**

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	157,93
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**157,93**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	1,39
D	EPI'S	-	13,33
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**197,60**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	180,49
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	265,32
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	78,04
C.2	COFINS	7,6%	359,45
C.3	ISS	5%	236,48
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1119,78**

a)	**Tributos % = To = ... 100**	**14,25%**	
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.055,72**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.729,70**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**673,98**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1716,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1484,11
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	54,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	157,93
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	197,60
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.609,91**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1119,78
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**4.729,69**

FATOR K **2,76**

Categoria profissional: COPEIRO DE HOSPITAL NOTURNO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
COPEIRO DE HOSPITAL NOTURNO			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRO DE HOSPITAL
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade (GRAU MÉDIO POR RISCO BIOLÓGICO) clausula 20ª, A CCT 2022	20,00%	286,00
D	Adicional Noturno	20,00%	286,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.002,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	166,77		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	55,66		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**222,42**		
				base 2.2	**2408,67**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	481,73		
B	Salário Educação	2,50%	60,22		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	24,09		
D	SESC ou SESI	1,50%	36,13		
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,09		
F	SEBRAE	0,60%	14,45		
G	INCRA	0,20%	4,82		
H	FGTS	8,00%	192,69		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**838,21**		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	222,42
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	838,21
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.635,63**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,67
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,84
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	13,52
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,55
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**63,32**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	166,77		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	16,42		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,40		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,60		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07	base de cálculo	239,42
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**184,25**		
Submódulo 4.2 - Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**		
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00		

	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	184,25
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**184,25**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	1,39
D	EPI'S	-	13,33
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**197,60**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	204,14
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	300,08
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	88,26
C.2	COFINS	7,6%	406,54
C.3	ISS	5%	267,46
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	**1266,48**

a)	**Tributos % = To = ...** **100**	**14,25%**	
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.587,02**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.349,29**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**762,27**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2002,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1635,63
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	63,32
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	184,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	197,60
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.082,80**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1266,48
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.349,28**

FATOR K **2,67**

Categoria profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**1.430,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	119,12
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	39,75
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**158,87**

base 2.2 **1720,48**

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	344,10
B	Salário Educação	2,50%	43,01
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	17,20
D	SESC ou SESI	1,50%	25,81
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,20
F	SEBRAE	0,60%	10,32
G	INCRA	0,20%	3,44
H	FGTS	8,00%	137,64
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**598,72**

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	158,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	598,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.332,59**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	9,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,11
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**45,23**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	119,12		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,73		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,43		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,05	base de cálculo	175,87

F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**131,61**

Submódulo 4.2 - Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	131,61
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**131,61**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,93
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	76,54
D	EPI'S	-	16,21
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**276,07**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	160,77
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	236,33
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	69,51
C.2	COFINS	7,6%	320,18
C.3	ISS	5%	210,64
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**997,43**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**3.612,60**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.212,94**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**600,34**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1430,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1332,59
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	45,23
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	131,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	276,07
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.215,50**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	997,43
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**4.212,93**

FATOR K **2,95**

Categoria profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NOTURNO COM INSALUBRIDADE 20%

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE 20%			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	286,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.716,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	142,94
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	47,70
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**190,64**

base 2.2 **2064,57**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	412,91
B	Salário Educação	2,50%	51,61
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	20,65
D	SESC ou SESI	1,50%	30,97
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,65
F	SEBRAE	0,60%	12,39
G	INCRA	0,20%	4,13
H	FGTS	8,00%	165,17
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**718,47**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	190,64
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	718,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.484,11**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,58
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	11,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,33
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**54,27**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	142,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,07
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,51

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,06	base de cálculo	207,65
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**157,93**		

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	157,93
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**157,93**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,93
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	76,54
D	EPI'S	-	16,21
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**276,07**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	184,41
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	271,09
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	79,73
C.2	COFINS	7,6%	367,27
C.3	ISS	5%	241,62
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1144,12**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.143,88**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.832,51**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**688,63**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1716,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1484,11
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	54,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	157,93
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	276,07
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.688,38**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1144,12
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**4.832,50**

FATOR K **2,82**

Categoria profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
AUXILIAR DE SERVIÇOS			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**1.430,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	119,12		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	39,75		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**158,87**		
				base 2.2	**1720,48**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	344,10		
B	Salário Educação	2,50%	43,01		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	17,20		
D	SESC ou SESI	1,50%	25,81		
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,20		
F	SEBRAE	0,60%	10,32		
G	INCRA	0,20%	3,44		
H	FGTS	8,00%	137,64		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**598,72**		
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	158,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	598,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.592,99**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	9,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,11
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**45,23**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	119,12		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,73		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,43		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,05	base de cálculo	175,87
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**131,61**		

Submódulo 4.2 - Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais	131,61
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		131,61

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	34,93
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	76,54
D	EPI'S	-	16,21
TOTAL DO MÓDULO 5		-	276,07

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	173,79
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	255,47
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	75,14
C.2	COFINS	7,6%	346,11
C.3	ISS	5%	227,70
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	1078,21

a)	Tributos % = To = ...	14,25%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...		3.905,16
c)	Po / (1 - To) = P1 = ...		4.554,12
	Valor dos Tributos = P1 - Po		648,96

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1430,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1592,99
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	45,23
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	131,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	276,07
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.475,90
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1078,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		4.554,11

FATOR K **3,18**

Categoria profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA COM INSALUBRIDADE 20%

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE 20%			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade (GRAU MÉDIO POR RISCO AO FRIO) NR 15 anexo 9	20,00%	286,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**1.716,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	142,94		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	47,70		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**190,64**		
				base 2.2	**2064,57**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	412,91		
B	Salário Educação	2,50%	51,61		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	20,65		
D	SESC ou SESI	1,50%	30,97		
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,65		
F	SEBRAE	0,60%	12,39		
G	INCRA	0,20%	4,13		
H	FGTS	8,00%	165,17		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**718,47**		
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	190,64
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	718,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.744,51**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,58
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	11,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,33
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**54,27**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	142,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,07
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,51

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,06	base de cálculo	207,65
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**157,93**		

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	157,93
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**157,93**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,93
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	76,54
D	EPI'S	-	28,38
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**288,25**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	198,04
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	291,13
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	85,62
C.2	COFINS	7,6%	394,41
C.3	ISS	5%	259,48
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1228,68**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.450,13**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.189,65**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**739,52**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1716,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1744,51
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	54,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	157,93
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	288,25
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.960,96**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1228,68
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**5.189,64**

FATOR K **3,02**

Categoria profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA COM INSALUBRIDADE 40%

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE 40%	CRD-2		TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.430,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade (GRAU ALTO - LIXEIRA DO COMPLEXO) clausula 20ª, B CCT 2022	40,00%	572,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.002,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	166,77		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	55,66		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**222,42**		
				base 2.2	**2408,67**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	481,73		
B	Salário Educação	2,50%	60,22		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) GIIL- RAT (antigo SAT)	1,000%	24,09	FAT 3	
D	SESC ou SESI	1,50%	36,13		
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,09		
F	SEBRAE	0,60%	14,45		
G	INCRA	0,20%	4,82		
H	FGTS	8,00%	192,69		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**838,21**		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	222,42
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	838,21
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.896,03**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,67
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,84
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	13,52
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,55
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**63,32**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	166,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	16,42
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,60

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07	base de cálculo	239,42
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**184,25**		

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	184,25
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**184,25**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,93
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	76,54
D	EPI'S	-	16,21
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**276,07**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	221,08	3 cad TERC
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	324,99	6,79 IN 02-2008
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	1,65%	95,58	
C.2	COFINS	7,6%	440,28	
C.3	ISS	5%	289,66	
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1371,59**	

a)	**Tributos % = To = ... 100**	**14,25%**	
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.967,74**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.793,28**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**825,54**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2002,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1896,03
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	63,32
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	184,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	276,07
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.421,67**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1371,59
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**5.793,26**

FATOR K **2,89**

Categoria profissional: PADEIRO NOTURNO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
PADEIRO NOTURNO	HCAP-2		TOTAL =	2

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	8483-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PADEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.809,26
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	361,85
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**2.171,11**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	180,85		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	60,36		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**241,21**		
				base 2.2	**2612,13**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	522,43		
B	Salário Educação	2,50%	65,30		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	26,12		
D	SESC ou SESI	1,50%	39,18		
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,12		
F	SEBRAE	0,60%	15,67		
G	INCRA	0,20%	5,22		
H	FGTS	8,00%	208,97		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**909,02**		
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	241,21
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	909,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.725,23**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,12
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	42,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	14,66
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,68
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**68,67**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	180,85		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	17,80		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,43		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,65		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,08	base de cálculo	258,21
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**199,81**		

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	199,81
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**199,81**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	61,98
D	EPI'S	-	39,81
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**284,68**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	222,47
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	327,03
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	96,19
C.2	COFINS	7,6%	443,05
C.3	ISS	5%	291,48
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1380,22**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.999,00**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.829,73**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**830,73**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2171,11
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1725,23
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	68,67
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	199,81
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	284,68
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.449,50**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1380,22
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**5.829,72**

FATOR K **2,69**

Categoria profissional: PADEIRO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
PADEIRO			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	8483-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PADEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.809,26
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**1.809,26**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	150,71		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	50,30		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**201,00**		
				base 2.2	**2176,77**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	435,35		
B	Salário Educação	2,50%	54,42		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	21,77		
D	SESC ou SESI	1,50%	32,65		
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,77		
F	SEBRAE	0,60%	13,06		
G	INCRA	0,20%	4,35		
H	FGTS	8,00%	174,14		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**757,51**		
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	201,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	757,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.533,51**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,61
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,10
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	12,21
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,40
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**57,22**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	150,71		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,84		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,36		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,54		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07	base de cálculo	218,01
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**166,51**		

Submódulo 4.2 - Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais	166,51
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		166,51

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	61,98
D	EPI'S	-	39,81
TOTAL DO MÓDULO 5		-	284,68

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	192,55
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	283,06
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	83,25
C.2	COFINS	7,6%	383,48
C.3	ISS	5%	252,29
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	1194,63

a)	Tributos % = To = ... 100	14,25%	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...		4.326,79
c)	Po / (1 - To) = P1 = ...		5.045,81
	Valor dos Tributos = P1 - Po		719,02

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1809,26
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1533,51
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	57,22
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	166,51
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	284,68
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.851,18
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1194,63
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5.045,81

FATOR K **2,8**

Categoria profissional: PADEIRO DIARISTA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
PADEIRO			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	8483-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PADEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.809,26
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**1.809,26**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	150,71		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	50,30		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**201,00**		
				base 2.2	**2176,77**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	435,35		
B	Salário Educação	2,50%	54,42		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	21,77		
D	SESC ou SESI	1,50%	32,65		
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,77		
F	SEBRAE	0,60%	13,06		
G	INCRA	0,20%	4,35		
H	FGTS	8,00%	174,14		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**757,51**		
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	201,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	757,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.793,91**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,61
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,10
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	12,21
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,40
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**57,22**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	150,71		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,84		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,36		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,54		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07	base de cálculo	218,01
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**166,51**		

Submódulo 4.2 - Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais	166,51
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		166,51

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	34,48
B	Materiais	-	148,41
C	Utensílios	-	61,98
D	EPI'S	-	39,81
TOTAL DO MÓDULO 5		-	284,68

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	205,57
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	302,20
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	88,88
C.2	COFINS	7,6%	409,41
C.3	ISS	5%	269,34
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	1275,40

a)	Tributos % = To = ...	14,25%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...		4.619,35
c)	Po / (1 - To) = P1 = ...		5.386,99
	Valor dos Tributos = P1 - Po		767,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1809,26
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1793,91
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	57,22
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	166,51
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	284,68
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.111,58
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1275,40
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5.386,98

FATOR K **2,98**

Categoria profissional:GARÇOM

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
GARÇOM			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GARÇOM
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.037,35
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**2.037,35**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	169,71		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	56,64		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**226,34**		
				base 2.2	**2451,19**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	490,24		
B	Salário Educação	2,50%	61,28		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	24,51		
D	SESC ou SESI	1,50%	36,77		
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,51		
F	SEBRAE	0,60%	14,71		
G	INCRA	0,20%	4,90		
H	FGTS	8,00%	196,10		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**853,01**		
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	226,34
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	853,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.914,75**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,56
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,68
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	39,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	13,75
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,58
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**64,44**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	169,71		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	16,71		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,41		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,61		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07	base de cálculo	243,35
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**187,50**		

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	187,50
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**187,50**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	74,06
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	2,74
D	EPI'S	-	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**76,80**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	214,04
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	314,64
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	92,54
C.2	COFINS	7,6%	426,26
C.3	ISS	5%	280,43
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1327,91**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.809,52**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.608,76**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**799,24**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2037,35
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1914,75
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	64,44
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	187,50
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	76,80
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.280,84**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1327,91
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**5.608,75**

FATOR K **2,75**

Categoria profissional:GARÇOM PLANTONISTA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
GARÇOM			TOTAL =	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GARÇOM
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.037,35
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**2.037,35**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	169,71		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	56,64		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**226,34**		
				base 2.2	**2451,19**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	490,24		
B	Salário Educação	2,50%	61,28		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	24,51		
D	SESC ou SESI	1,50%	36,77		
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,51		
F	SEBRAE	0,60%	14,71		
G	INCRA	0,20%	4,90		
H	FGTS	8,00%	196,10		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**853,01**		
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	226,34
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	853,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.654,35**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,56
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,68
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	39,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	13,75
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,58
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**64,44**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	169,71		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	16,71		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,41		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,61		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07	base de cálculo	243,35
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**187,50**		

Submódulo 4.2 - Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais	187,50
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**187,50**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	74,06
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	2,74
D	EPI'S	-	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**76,80**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	201,02
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	295,50
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	86,91
C.2	COFINS	7,6%	400,33
C.3	ISS	5%	263,37
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1247,13**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.516,96**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.267,59**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**750,63**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2037,35
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1654,35
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	64,44
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	187,50
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	76,80
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.020,44**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1247,13
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**5.267,57**

FATOR K **2,59**

Categoria profissional:GARÇOM LIDER DE SALÃO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/03/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
GARÇOM LÍDER DE SALÃO	CRD-1		TOTAL	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	LÍDER DE SALÃO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$ 2.037,35	
B	Adicional Periculosidade		0,00	
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno		0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00	
G	Gratificação de Líder (CCT CLAUSULA 16)	15,00%	214,50	R$ 1.430,00 (BASE CAT
H	Outros (especificar)		0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.251,85**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	187,58		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	62,60		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**250,18**		
				base 2.2	**2709,28**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	541,86		
B	Salário Educação	2,50%	67,73		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	27,09		
D	SESC ou SESI	1,50%	40,64		
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,09		
F	SEBRAE	0,60%	16,26		
G	INCRA	0,20%	5,42		
H	FGTS	8,00%	216,74		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**942,82**		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	250,18
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	942,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.028,40**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,46		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,76		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,38		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	43,69		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	15,20		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,75		
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**71,22**		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	187,58		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	18,47		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,45		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,68		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,08	base de cálculo	267,18
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**207,25**		

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	207,25
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**207,25**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	74,06
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	2,74
D	EPI'S	-	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**76,80**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	231,77
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	340,71
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	100,21
C.2	COFINS	7,6%	461,58
C.3	ISS	5%	303,67
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1437,94**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**5.208,00**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**6.073,46**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**865,46**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2251,85
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2028,40
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	71,22
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	207,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	76,80
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.635,52**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1437,94
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**6.073,46**

FATOR K **2,70**

Categoria profissional:ENCARREGADO 30%

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
ENCARREGADO			TOTAL	9

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		1.785,94	
B	Adicional Periculosidade		0,00	
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno		0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00	
G	Gratificação de Encarregado (CCT - CLAUSULA 15ª)	30,00%	429,00	R$ 1.430,00
H	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 1		**2.214,94**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	184,50		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	61,58		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**246,07**		
				base 2.2	**2664,86**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	532,97		
B	Salário Educação	2,50%	66,62		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	26,65		
D	SESC ou SESI	1,50%	39,97		
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,65		
F	SEBRAE	0,60%	15,99		
G	INCRA	0,20%	5,33		
H	FGTS	8,00%	213,19		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**927,37**		
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	246,07
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	927,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
	TOTAL DO MÓDULO 2	**2.008,84**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,30
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,37
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	42,97
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	14,95
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,72
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**70,06**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	184,50		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	18,16		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,44		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,66		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,08	base de cálculo	263,08
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**203,85**		

Submódulo 4.2 - Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais	203,85
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**203,85**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	74,06
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	0,00
D	EPI'S	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**74,05**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	228,58
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	336,02
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	98,83
C.2	COFINS	7,6%	455,23
C.3	ISS	5%	299,49
TOTAL DO MÓDULO 6		26,25%	**1418,15**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**5.136,34**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.989,90**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**853,55**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2214,94
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2008,84
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	70,06
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	203,85
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	74,05
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.571,74**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1418,15
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.989,89**

FATOR K **2,70**

Categoria profissional:ENCARREGADO 40%

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
ENCARREGADO			TOTAL	5

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		1.785,94	
B	Adicional Periculosidade		0,00	
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno		0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00	
G	Gratificação de Encarregado (CCT - CLAUSULA 15ª)	40,00%	572,00	R$ 1.430,00
H	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 1		**2.357,94**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	196,42		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	65,55		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**261,96**		
				base 2.2	**2836,91**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**		
A	INSS	20,00%	567,38		
B	Salário Educação	2,50%	70,92		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	28,37		
D	SESC ou SESI	1,50%	42,55		
E	SENAI - SENAC	1,00%	28,37		
F	SEBRAE	0,60%	17,02		
G	INCRA	0,20%	5,67		
H	FGTS	8,00%	226,95		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**987,24**		
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	261,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	987,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
	TOTAL DO MÓDULO 2	**2.084,60**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,90
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,79
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,40
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	45,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	15,92
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,83
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**74,58**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	196,42		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	19,34		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,47		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,71		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,08	base de cálculo	278,97
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**217,01**		

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	217,01
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**217,01**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	74,06
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	0,00
D	EPI'S	-	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**74,05**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	240,40
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	353,40
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	103,94
C.2	COFINS	7,6%	478,77
C.3	ISS	5%	314,98
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1491,49**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**5.401,98**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**6.299,68**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**897,70**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2357,94
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2084,60
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	74,58
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	217,01
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	74,05
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.808,18**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1491,49
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**6.299,67**

FATOR K **2,67**

Categoria profissional:AUXILIAR DE ALMOXARIFE

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
AUXILIAR DE ALMOXARIFE				

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4141-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE ESTOQUE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.518,57
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade (risco médio por exposição ao frio) NR 15 anexo 9	20,00%	303,71
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**1.822,28**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	151,80
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	50,66
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,11%**	**202,45**

base 2.2 **2192,44**

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	438,49
B	Salário Educação	2,50%	54,81
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	21,92
D	SESC ou SESI	1,50%	32,89
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,92
F	SEBRAE	0,60%	13,15
G	INCRA	0,20%	4,38
H	FGTS	8,00%	175,40
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**34,80%**	**762,97**

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 22 dias)	-	356,40	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 22 dias)	-	462,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**835,40**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	202,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	762,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	835,40
	TOTAL DO MÓDULO 2	**1.800,82**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,61
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	12,30
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,41
	TOTAL DO MÓDULO 3	**3,16%**	**57,64**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	151,80		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,94		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,36		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,55		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07	base de cálculo	219,46
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		

	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,23%**	**167,71**

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	167,71
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**167,71**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	34,93
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	0,00
D	EPI'S	-	12,18
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**47,10**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	194,77
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	286,32
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	84,21
C.2	COFINS	7,6%	387,90
C.3	ISS	5%	255,19
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1208,39**

a)	**Tributos % = To = ... 100**	**14,25%**	
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.376,64**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**5.103,95**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**727,30**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1822,28
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1800,82
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	57,64
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	167,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	47,10
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.895,55**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1208,39
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**5.103,94**

FATOR K **2,80**

Categoria profissional:AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTÃO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço	Quantidade			
AUXILIAR DE ALMOXARIFE				

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4141-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE ESTOQUE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		1.518,57
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade (risco médio por exposição ao frio) NR 15 anexo 9	20,00%	303,71
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Gratificação de Encarregado	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.822,28**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	151,80
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	50,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,11%**	**202,45**

base 2.2 **2192,44**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	438,49
B	Salário Educação	2,50%	54,81
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,000%	21,92
D	SESC ou SESI	1,50%	32,89
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,92
F	SEBRAE	0,60%	13,15
G	INCRA	0,20%	4,38
H	FGTS	8,00%	175,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**34,80%**	**762,97**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**		
A	Transporte (4 modais/dia x 15 dias)	-	243,00	modal onibus	R$ 4,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (1 modal x 15 dias)	-	315,00	modal	R$ 21,00
C	Assistência Médica e Familiar Sindical	-	0,00		
E	Benefício Social Familiar	-	17,00	convenção 2022	
G	Outros	-	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**575,00**		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	202,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	762,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.540,42**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,61
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	12,30
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,41
TOTAL DO MÓDULO 3		**3,16%**	**57,64**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**		
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	151,80		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,94		
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,36		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,55		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	0,07	base de cálculo	219,46
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**9,23%**	**167,71**		

Submódulo 4.2 - Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais	167,71
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**167,71**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	34,93
B	Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	0,00
D	EPI'S	-	12,18
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	**47,10**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos (MÁXIMO)	5%	181,75
B	Lucro (MÁXIMO)	7,00%	267,18
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	1,65%	78,58
C.2	COFINS	7,6%	361,97
C.3	ISS	5%	238,13
	TOTAL DO MÓDULO 6	26,25%	**1127,61**

a)	**Tributos % = To = ...**	**14,25%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**4.084,08**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**4.762,77**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**678,69**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1822,28
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1540,42
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	57,64
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	167,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	47,10
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.635,15**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1127,61
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**4.762,76**

FATOR K **2,61**

Anexo IV-A pesquisa de preço E-commerce de EPI

		HB Distribuidora de BorrachasLtda (orçamento recebido da empresa)	SUPER EPI (consulta ao site em 11/05/2021)	EPIS ONLINE (consulta ao site em 11/05/2021)	AZEFIX (consulta ao site em 11/05/2021)	NET SUPRIMENTO (consulta ao site em 11/05/2021)	MÉDIA DE PREÇOS	
Avental de segurança com isolamento térmico	Proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes. Proteção contra Calor de Contato ;Calor Convectivo e Calor Radiante	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,00	preço do banco de preços
Luva látex sintético nitrílico (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho Médio	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,40	preço do banco de preços
Luva de PVC de cano longo para limpeza geral (par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho medio. Cor verde ou amarela	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,98	preço do banco de preços
Luva látex sintético nitrílico ou latex reforcado punho longo(par)	Proteção das mãos do usuário contra agentes QUIMICOS. Punho Longo. Cor diferente da amarela	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,40	preço do banco de preços

Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula.	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,74	preço do banco de preços
Óculos de proteção com lentes policarbonato incolor	Proteção ocular contra respingos e partículas volantes; com lentes policarbonato incolor.	R$ 6,00	R$ 2,76	R$ 6,30	R$ 0,00	R$ 5,11	R$ 5,04	internet
Avental de segurança, confeccionado em PVC forrado (vida útil de 2 meses)	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Comprimento aproximado de 120 cm (LONGO). aventais inflamáveis, impermeáveis e laváveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,70	preço do banco de preços
Luva de segurança térmica, modelo mão de gato (par), com punho longo	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Punho Longo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55,00	preço do banco de preços

Luva em malha de aço inox ambidestra	Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. Luva de segurança confeccionada em malha de aço	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 252,00	preço do banco de preços
Roupa termica (calça e casaco) para uso em frigorífico	Proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc e Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºc	R$ 780,00	R$ 176,64	R$ 165,00	R$ 242,90	R$ 0,00	R$ 146,14	internet

* Excluído o preço da roupa térmica da empresa HB DISTRIBUIDORA, por estar com valor abusivo para Administração

Anexo IV-B pesquisa de preço E-commerce de materiais

PRODUTO	FINALIDADE	REFERÊNCIA DE MARCAS E PRODUTOS	UNID	NET SUPRIMENTOS (acesso em 11/05/2021)	Bolsa Eletronica de Compras SP (acesso em 11/05/2021)	GUIMBA (acesso em 11/05/2021)	PAPELEX (acesso em 11/05/2021)	CEPEL (acesso em 11/05/2021)	Banco de Preços (acesso em 11/05/2021)	preços praticados no contrato 20/2019 com a AMO	HR produtos de limpeza	MEDIA DE PREÇOS
Detergente Neutro concentrado (Litros após diluição indicada pelo fabricante para limpeza pesada)	Lavagem manual de louças e utensílios em geral.	Audax — Max (diluição 1 :50) Praquimol - (diluição 1 :50) Ecolab - Plix (diliuição 1:50)	L.	R$ 0,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,09	R$ 0,04	R$ 0,09
Detergente limpador concentrado alcalino, desincrustante (Litros após diluição indicada pelo fabricante)	Remoção de gordura carbonizada	Rambo DR (diluição 1 :50) Crystal (diluição 1 :50) Max Top (diluição 1 :50)	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,66	R$ 0,05	R$ 0,08

Detergente Desengordurante Concentrado	Limpeza pesada com ação desengordurante. Indicado também para uso em superfície de alumínio	Ecolab – Qualix Pan (1:10) Diversey - Suma Break Up Campar -CZI 715 Ares Quimica- Ares Det 280	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,32	R$ 0,04	R$ 0,04
Hipoclorito de Sódio Líquido Concentrado	Desinfecção de equipamentos, utensílios e ambiente	Crivella - Hipus Cloro Audax - Butterfly Hipoclorito de Sódio Ecolab - Sanitizer Diversey - Suma Chlor D44	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,55	R$ 0,03	R$ 0,06

Álcool gel 70%	Antissepsia das mãos	Prolim - Adpro Hand Che Audax - All Clean Álcool Gel 70º Ecolab Sanigizer	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,47
Álcool 70% líquido	Desinfecção de utensílios		L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,50
Sabonete antisséptico	Antissepsia das mãos	Audax — All Clean (triclosan) Prolin - Higienizador Antisséptico ou Hand Bac Ecolab - Antibacterial Clean & Smooth Foaming Hand Soap Diversey - Sumasept	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,55	R$ 0,00	R$ 2,86

Sabonete para higienização das mãos	Higienização das mãos nos refeitórios	Prolim - Hand Lotion herbal ou lavanda. Diversey - Sofi Care Silverchemical — Frison erva doce ou flores do campo	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,83	R$ 0,00	R$ 5,76	R$ 0,00	R$ 11,42	R$ 8,34	R$ 3,48
Detergente clorado para lavagem mecânica de louças	Lavagem mecânica de louças e utensílios em geral.	Ecolab - Topmat L Diversey - Suma Ilan	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,38	R$ 10,00	R$ 2,15
Secante abrilhantador para uso no processo final de enxágue, em máquinas profissionais de lavar-louças.	Lavagem mecânica de louças e utensílios em geral.	Ecolab - Jet Dry Aditivo de Secagem Diversey - Suma Rinse A5	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47,57	R$ 22,00	R$ 7,73

Decapante	Lavagem mecânica de louças e utensílios em geral.	Ecolab - Lime A Way Diversey - Suma Calc	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46,11	R$ 29,00	R$ 8,35
Desinfetante clorado para hortifrutículas.	Desinfecção de hortifiiticolas	Crivella Hipocal Ecolab - Mikro Chlor Diversey - Sumaveg Silverchemical -Cloroveg	KG	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,56	R$ 13,30	R$ 6,10
Desinfetante geral	Desinfetante para uso geral	Audax — Max desinfetante Ecolab - Plix Desinfetante Floral Diversey Desolim Max lavanda ou floral	L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,57	R$ 0,00	R$ 0,06

Luva de procedimento	Uso individual	X	UN.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,07
Touca descartável com elástico	Uso individual		UN.	R$ 0,28	R$ 0,00	R$ 0,23	R$ 0,20		R$ 0,00	R$ 0,21	R$ 0,00	R$ 0,10
Fibra Abrasiva serviço pesado,	Limpeza geral	**Scotch Brite**	UN.	R$ 3,99	R$ 0,00	R$ 2,60	R$ 0,00	R$ 4,30	R$ 0,00	R$ 1,02	R$ 0,00	R$ 1,32
Fibra Abrasiva fibraço	Limpeza geral	**Scotch Brite**	UN.	R$ 2,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,90	R$ 0,00	R$ 1,02	R$ 0,00	R$ 0,60
Esponja dupla face	Limpeza geral	WISH	UN.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,07
Pano multiuso	Limpeza geral	TOP TALGE	UN.	R$ 316,00	R$ 0,00	R$ 158,68	R$ 153,45	R$ 199,00	R$ 0,00	R$ 121,53	R$ 0,00	R$ 105,41
Saco de lixo 60 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.		UN.	R$ 0,00	R$ 0,16	R$ 0,03	R$ 0,12	R$ 0,31	R$ 0,00	R$ 0,28	R$ 0,00	R$ 0,10

Saco de lixo 100 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.		UN.	R$ 0,00	R$ 0,38	R$ 0,90	R$ 0,30	R$ 0,74	R$ 0,00	R$ 0,31	R$ 0,00	R$ 0,29
Saco de lixo 200 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.		UN.	R$ 0,00	R$ 0,55	R$ 1,68	R$ 0,73	R$ 0,99	R$ 0,00	R$ 1,48	R$ 0,00	R$ 0,60
Saco de lixo 300 litros	Acondicionamento de resíduos sólidos **não infectantes** destinados à coleta de lixo.		UN.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,04	R$ 0,00	R$ 0,21

Papel higiênico rolão folha dupla	Higiene pessoal	ELITE	UN.	R$ 15,00	R$ 0,00	R$ 8,30	R$ 6,30	R$ 8,12	R$ 0,00	R$ 12,62	R$ 0,00	R$ 5,59
Papel higiênico rolo; folha dupla	Higiene pessoal	Neve Personal VIP	UN.	R$ 3,98	R$ 0,79	R$ 1,47	R$ 2,17	R$ 1,37	R$ 0,85	R$ 1,18	R$ 0,00	R$ 1,31
Papel toalha	Higiene pessoal	Nobre linha maxim ou best Melhoramentos Prolim	UN.	R$ 0,09	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,02	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ 0,02
Pano de chão	Limpeza geral		UN.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,23
Neutralizador de odores	Neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis		L.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 92,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21,70	R$ 0,00	R$ 12,63

CONSULTA DE PREÇOS DE MATERIAIS

EMPRESAS:

1) SUPER EPI: https://www.superepi.com.br
2) EPIS ON LINE: https://www.episonline.com.br
3) NET SUPRIMENTOS: https://www.netsuprimentos.com.br
4) AZEFIX: https://www.azefix.com.br

A) AVENTAL TÉRMICO

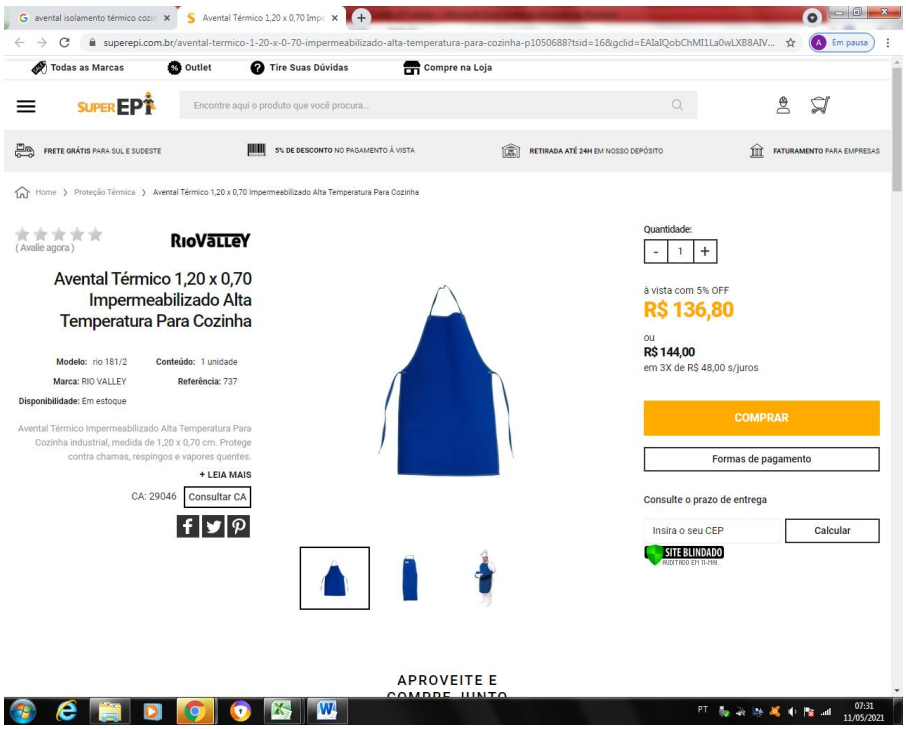

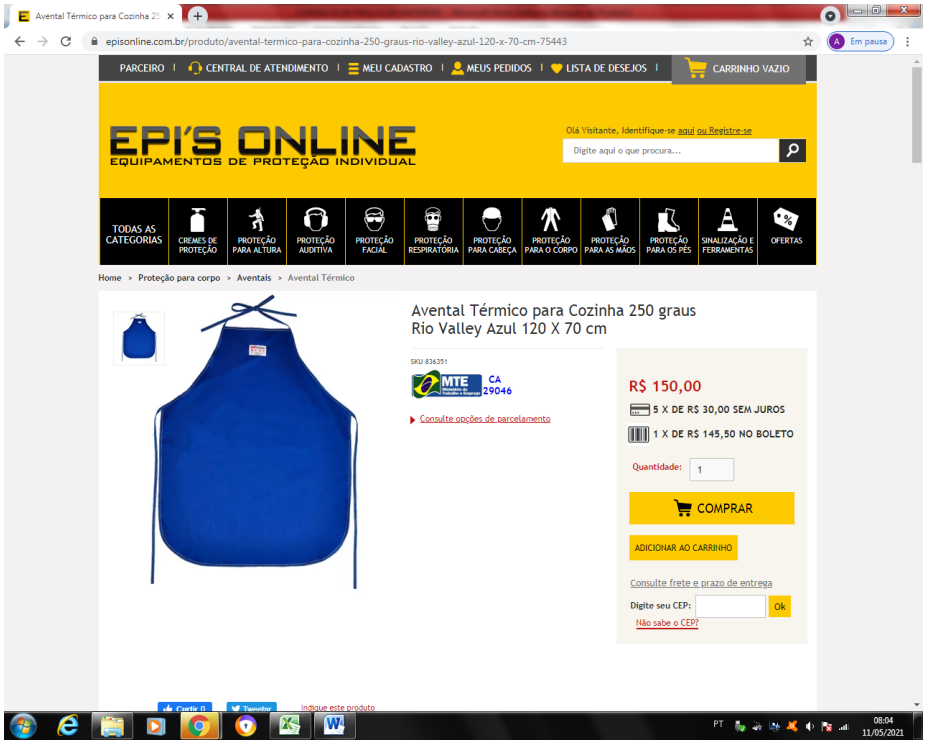
episonline.com.br/produto/avental-termico-para-cozinha-250-graus-rio-valley-azul-120-x-70-cm-75443
PARCEIRO | CENTRAL DE ATENDIMENTO | MEU CADASTRO | MEUS PEDIDOS | LISTA DE DESEJOS | CARRINHO VAZIO
EPI'S ONLINE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Olá Visitante, Identifique-se aqui ou Registre-se
Digite aqui o que procura...
TODAS AS CATEGORIAS
CREMES DE PROTEÇÃO
PROTEÇÃO PARA ALTURA
PROTEÇÃO AUDITIVA
PROTEÇÃO FACIAL
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
PROTEÇÃO PARA CABEÇA
PROTEÇÃO PARA O CORPO
PROTEÇÃO PARA AS MÃOS
PROTEÇÃO PARA OS PÉS
SINALIZAÇÃO E FERRAMENTAS
OFERTAS
Home > Proteção para corpo > Aventais > Avental Térmico
Avental Térmico para Cozinha 250 graus
Rio Valley Azul 120 X 70 cm
SKU 836351
CA 29046
Consulte opções de parcelamento
R$ 150,00
5 X DE R$ 30,00 SEM JUROS
1 X DE R$ 145,50 NO BOLETO
Quantidade: 1
COMPRAR
ADICIONAR AO CARRINHO
Consulte frete e prazo de entrega
Digite seu CEP:
Ok
Não sabe o CEP?
Indique este produto
08:04
11/05/2021

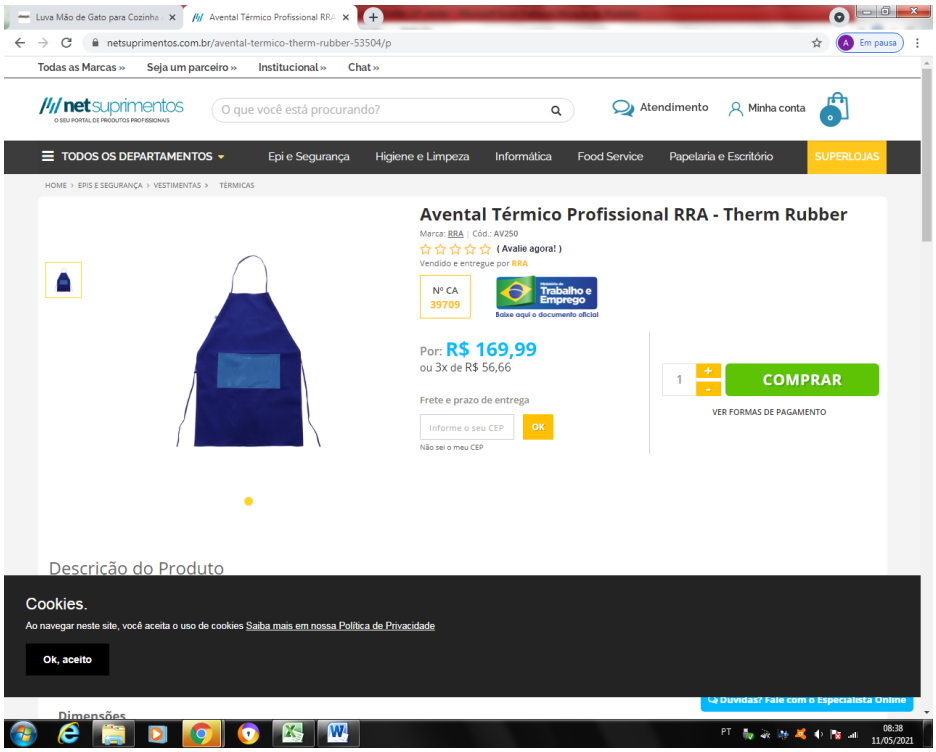
netsuprimentos.com.br/avental-termico-therm-rubber-53504/p
Todas as Marcas » Seja um parceiro » Institucional » Chat »
netsuprimentos
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME > EPIS E SEGURANÇA > VESTIMENTAS > TÉRMICAS
Avental Térmico Profissional RRA - Therm Rubber
Marca: RRA | Cód.: AV250
(Avalie agora!)
Vendido e entregue por RRA
Nº CA 39709
Ministério do Trabalho e Emprego
Baixe aqui o documento oficial
Por: R$ 169,99
ou 3x de R$ 56,66
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
Descrição do Produto
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
Dimensões
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
08:38
11/05/2021

B) LUVA SE SEGURANÇA TÉRMICA (MÃO DE GATO)

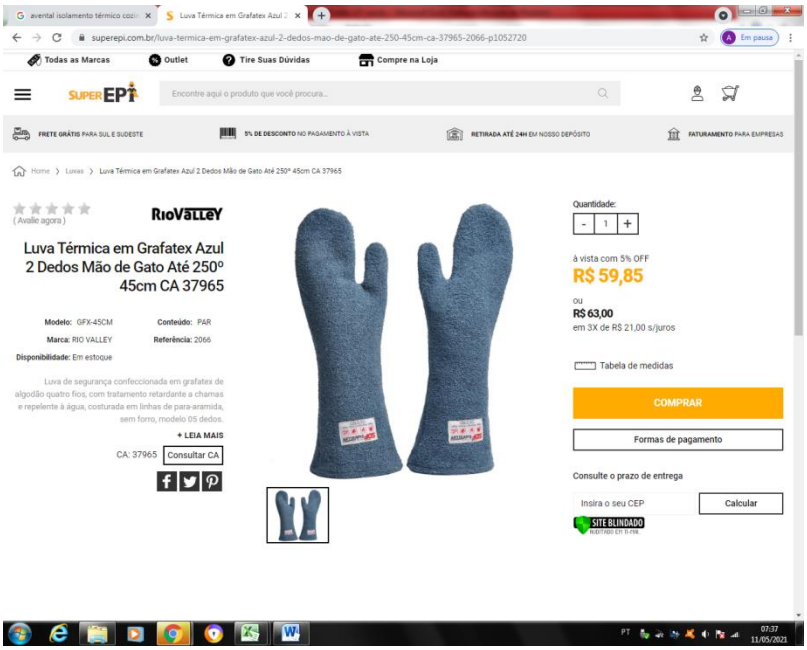

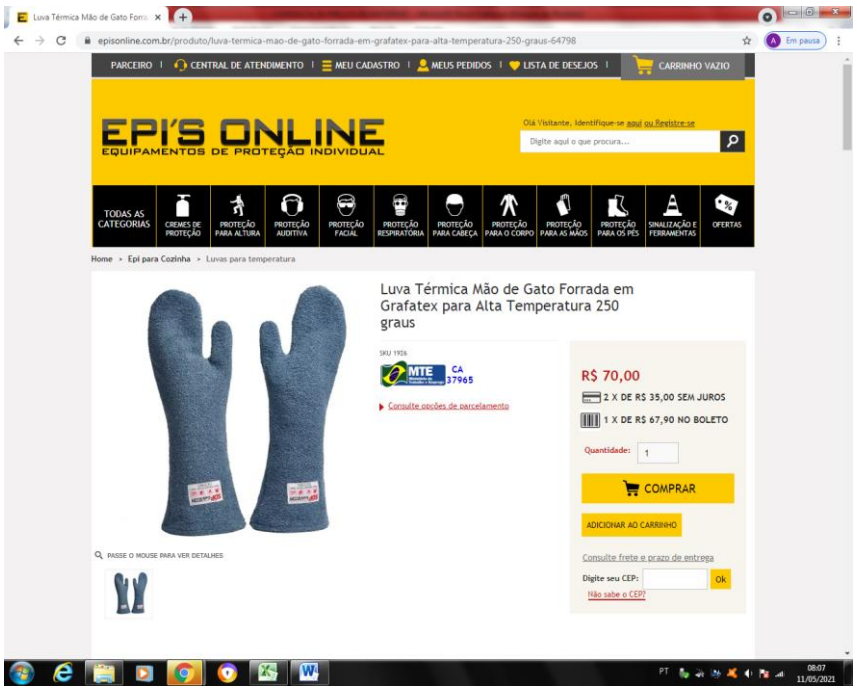

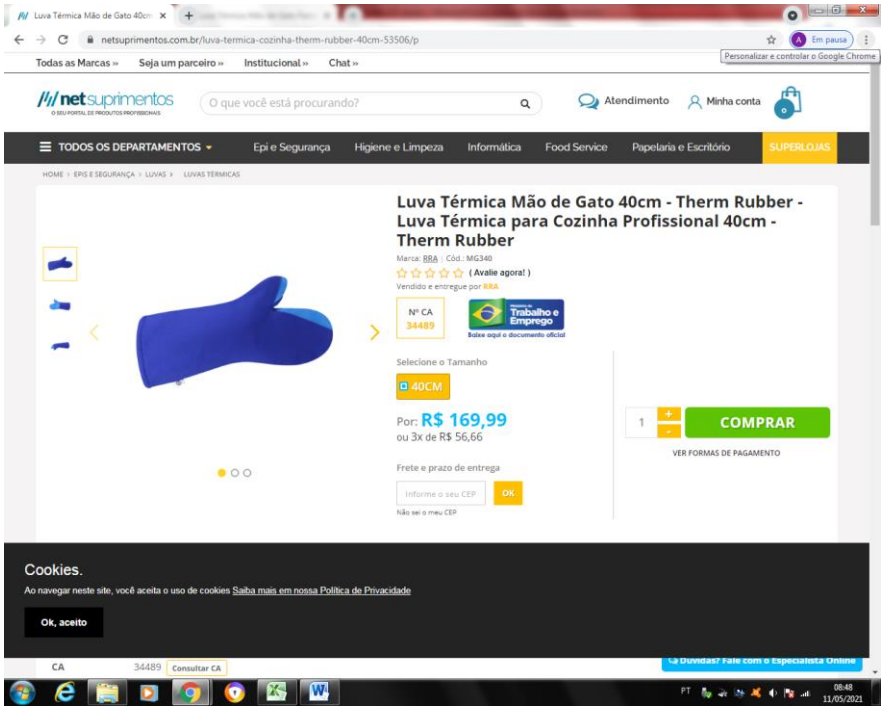

C) LUVA DE MALHA DE AÇO

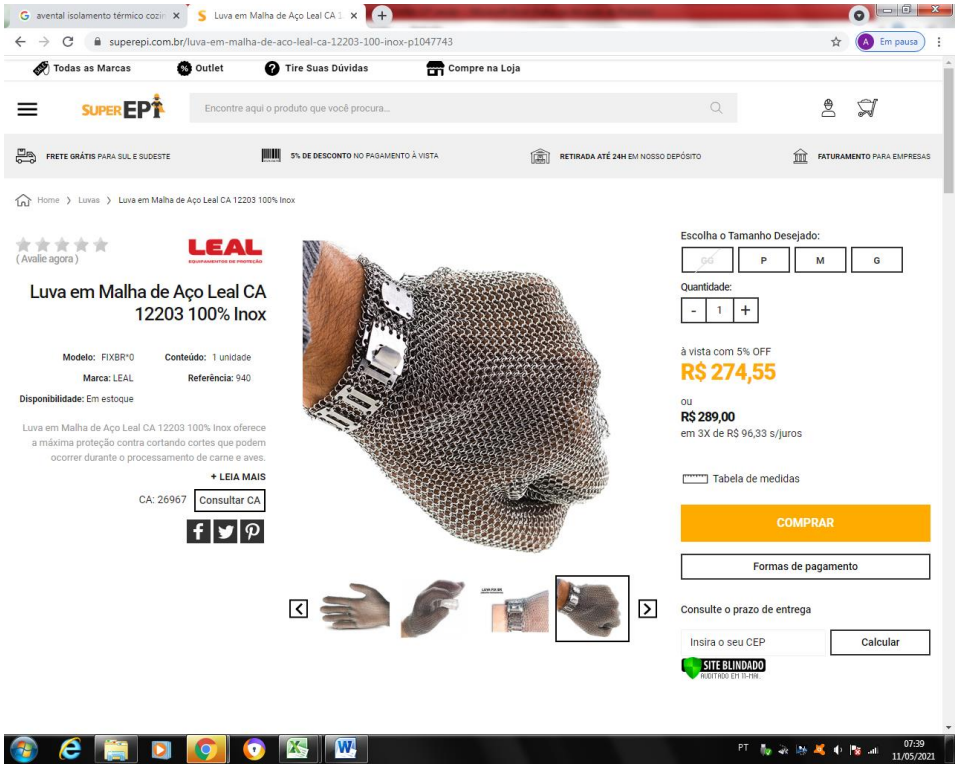

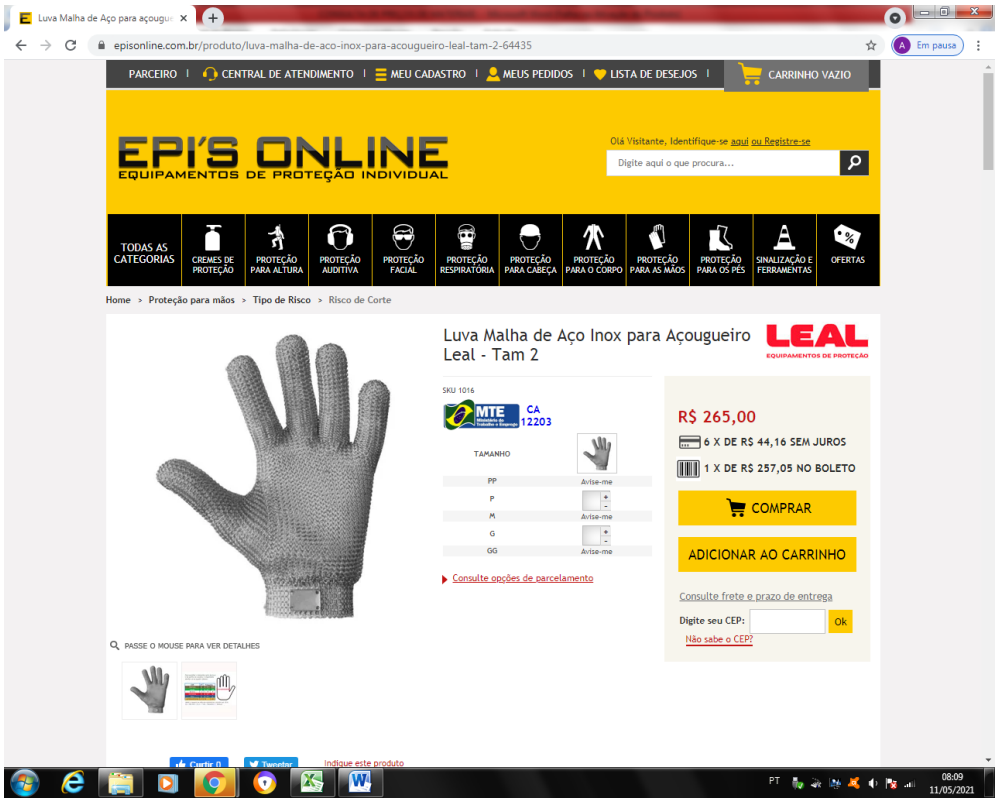
episonline.com.br/produto/luva-malha-de-aco-inox-para-acougueiro-leal-tam-2-64435
PARCEIRO | CENTRAL DE ATENDIMENTO | MEU CADASTRO | MEUS PEDIDOS | LISTA DE DESEJOS | CARRINHO VAZIO
EPI'S ONLINE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Olá Visitante, Identifique-se aqui ou Registre-se
Digite aqui o que procura...
TODAS AS CATEGORIAS
CREMES DE PROTEÇÃO
PROTEÇÃO PARA ALTURA
PROTEÇÃO AUDITIVA
PROTEÇÃO FACIAL
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
PROTEÇÃO PARA CABEÇA
PROTEÇÃO PARA O CORPO
PROTEÇÃO PARA AS MÃOS
PROTEÇÃO PARA OS PÉS
SINALIZAÇÃO E FERRAMENTAS
OFERTAS
Home > Proteção para mãos > Tipo de Risco > Risco de Corte
Luva Malha de Aço Inox para Açougueiro Leal - Tam 2
LEAL
SKU 1016
CA 12203
TAMANHO
PP
P
M
G
GG
Avise-me
Consulte opções de parcelamento
R$ 265,00
6 X DE R$ 44,16 SEM JUROS
1 X DE R$ 257,05 NO BOLETO
COMPRAR
ADICIONAR AO CARRINHO
Consulte frete e prazo de entrega
Digite seu CEP:
Ok
Não sabe o CEP?
PASSE O MOUSE PARA VER DETALHES
Indique este produto
08:09
11/05/2021

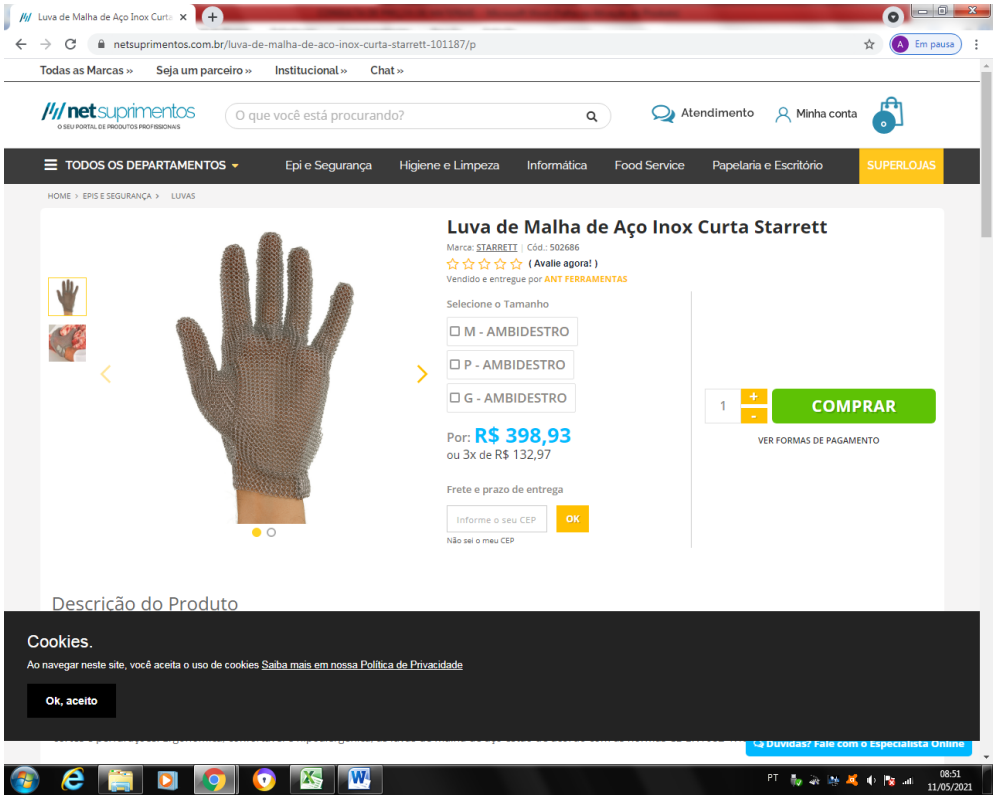
netsuprimentos.com.br/luva-de-malha-de-aco-inox-curta-starrett-101187/p
Todas as Marcas » Seja um parceiro » Institucional » Chat »
netsuprimentos
O SEU PORTAL DE PRODUTOS PROFISSIONAIS
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME > EPIS E SEGURANÇA > LUVAS
Luva de Malha de Aço Inox Curta Starrett
Marca: STARRETT | Cód.: 502686
(Avalie agora!)
Vendido e entregue por ANT FERRAMENTAS
Selecione o Tamanho
M - AMBIDESTRO
P - AMBIDESTRO
G - AMBIDESTRO
COMPRAR
Por: R$ 398,93
ou 3x de R$ 132,97
VER FORMAS DE PAGAMENTO
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
Descrição do Produto
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
08:51
11/05/2021

D) ROUPA COMPLETA PARA BAIXA TEMPERATURA

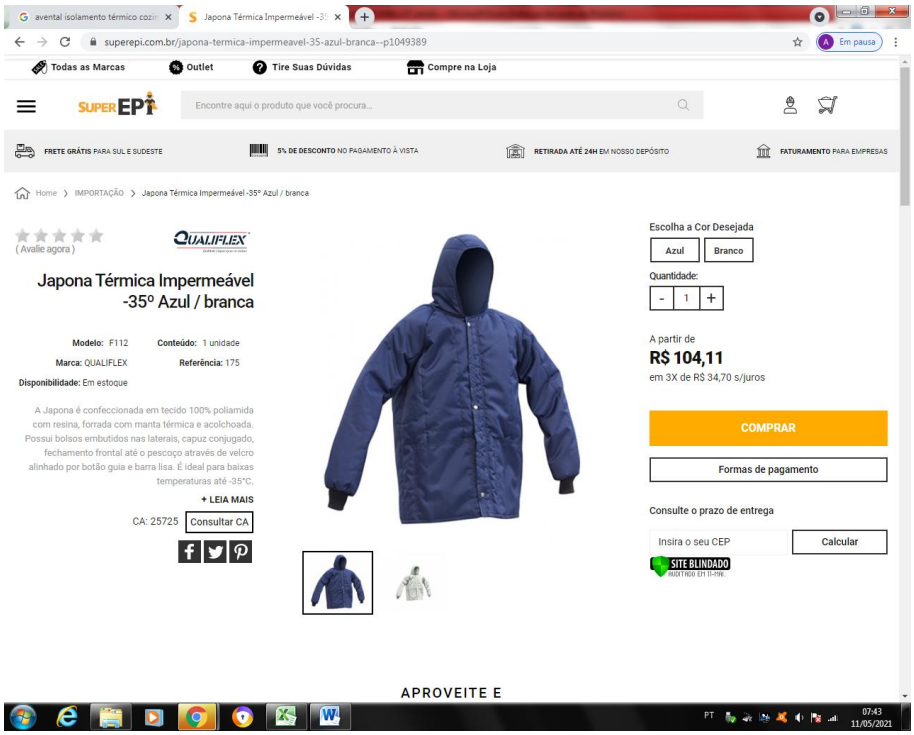

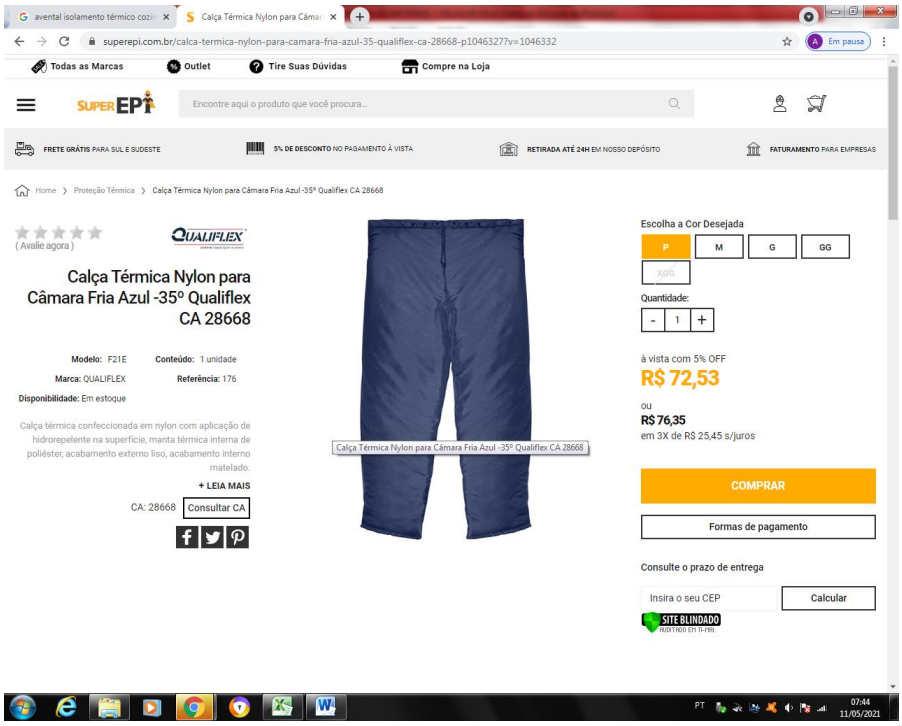

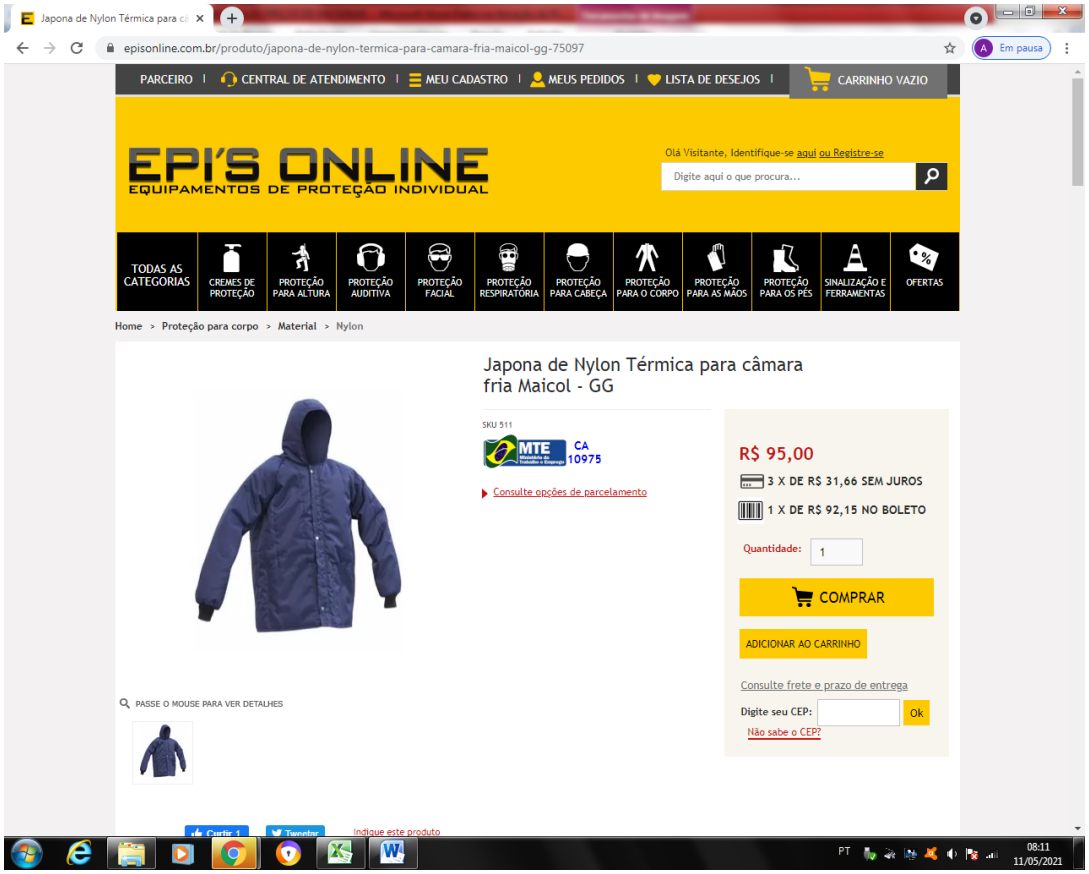
Japona de Nylon Térmica para cá
episonline.com.br/produto/japona-de-nylon-termica-para-camara-fria-maicol-gg-75097
Em pausa
PARCEIRO | CENTRAL DE ATENDIMENTO | MEU CADASTRO | MEUS PEDIDOS | LISTA DE DESEJOS | CARRINHO VAZIO
EPI'S ONLINE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Olá Visitante, Identifique-se aqui ou Registre-se
Digite aqui o que procura...
TODAS AS CATEGORIAS
CREMES DE PROTEÇÃO
PROTEÇÃO PARA ALTURA
PROTEÇÃO AUDITIVA
PROTEÇÃO FACIAL
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
PROTEÇÃO PARA CABEÇA
PROTEÇÃO PARA O CORPO
PROTEÇÃO PARA AS MÃOS
PROTEÇÃO PARA OS PÉS
SINALIZAÇÃO E FERRAMENTAS
OFERTAS
Home > Proteção para corpo > Material > Nylon
Japona de Nylon Térmica para câmara fria Maicol - GG
SKU 511
MTE CA 10975
Consulte opções de parcelamento
R$ 95,00
3 X DE R$ 31,66 SEM JUROS
1 X DE R$ 92,15 NO BOLETO
Quantidade: 1
COMPRAR
ADICIONAR AO CARRINHO
Consulte frete e prazo de entrega
Digite seu CEP:
Ok
Não sabe o CEP?
PASSE O MOUSE PARA VER DETALHES
Indique este produto
PT
08:11
11/05/2021

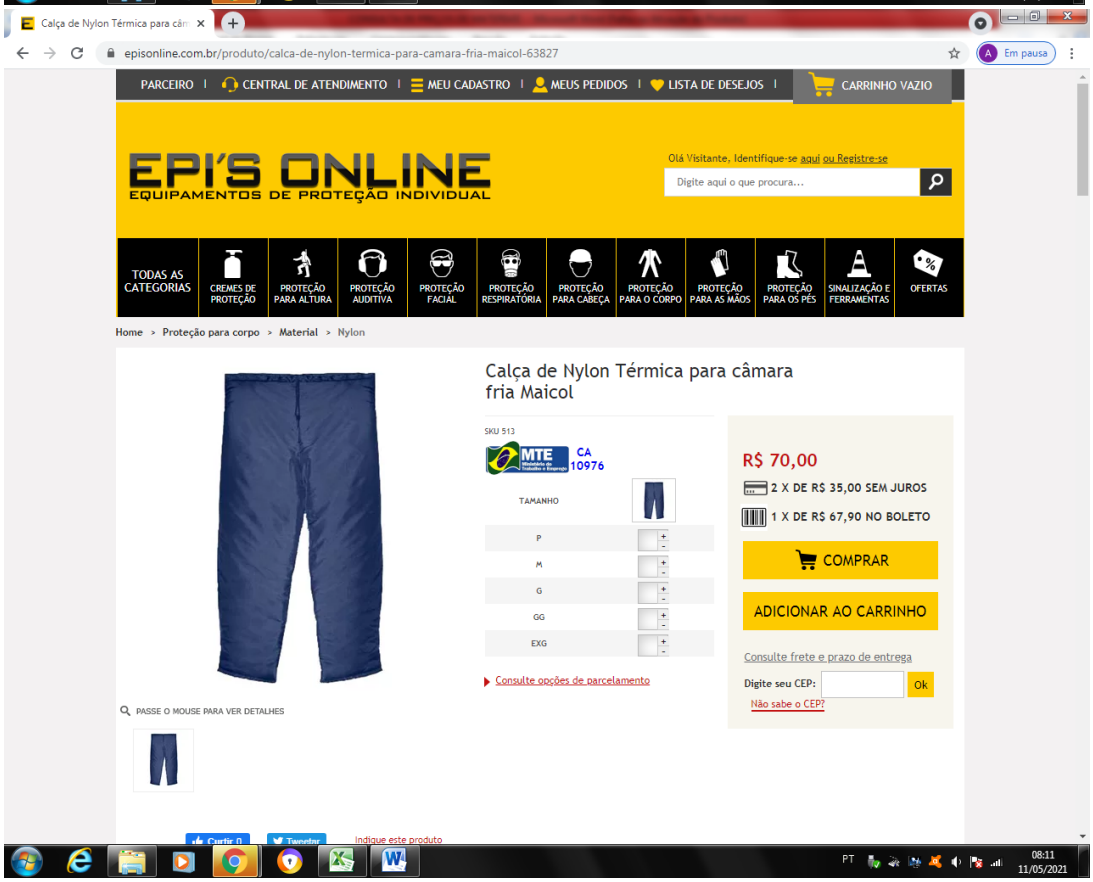
Calça de Nylon Térmica para câm
episonline.com.br/produto/calca-de-nylon-termica-para-camara-fria-maicol-63827
Em pausa
PARCEIRO | CENTRAL DE ATENDIMENTO | MEU CADASTRO | MEUS PEDIDOS | LISTA DE DESEJOS | CARRINHO VAZIO
EPI'S ONLINE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Olá Visitante, Identifique-se aqui ou Registre-se
Digite aqui o que procura...
TODAS AS CATEGORIAS
CREMES DE PROTEÇÃO
PROTEÇÃO PARA ALTURA
PROTEÇÃO AUDITIVA
PROTEÇÃO FACIAL
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
PROTEÇÃO PARA CABEÇA
PROTEÇÃO PARA O CORPO
PROTEÇÃO PARA AS MÃOS
PROTEÇÃO PARA OS PÉS
SINALIZAÇÃO E FERRAMENTAS
OFERTAS
Home > Proteção para corpo > Material > Nylon
Calça de Nylon Térmica para câmara fria Maicol
SKU 513
MTE CA 10976
TAMANHO
P
M
G
GG
EXG
Consulte opções de parcelamento
R$ 70,00
2 X DE R$ 35,00 SEM JUROS
1 X DE R$ 67,90 NO BOLETO
COMPRAR
ADICIONAR AO CARRINHO
Consulte frete e prazo de entrega
Digite seu CEP:
Ok
Não sabe o CEP?
PASSE O MOUSE PARA VER DETALHES
Indique este produto
PT
08:11
11/05/2021

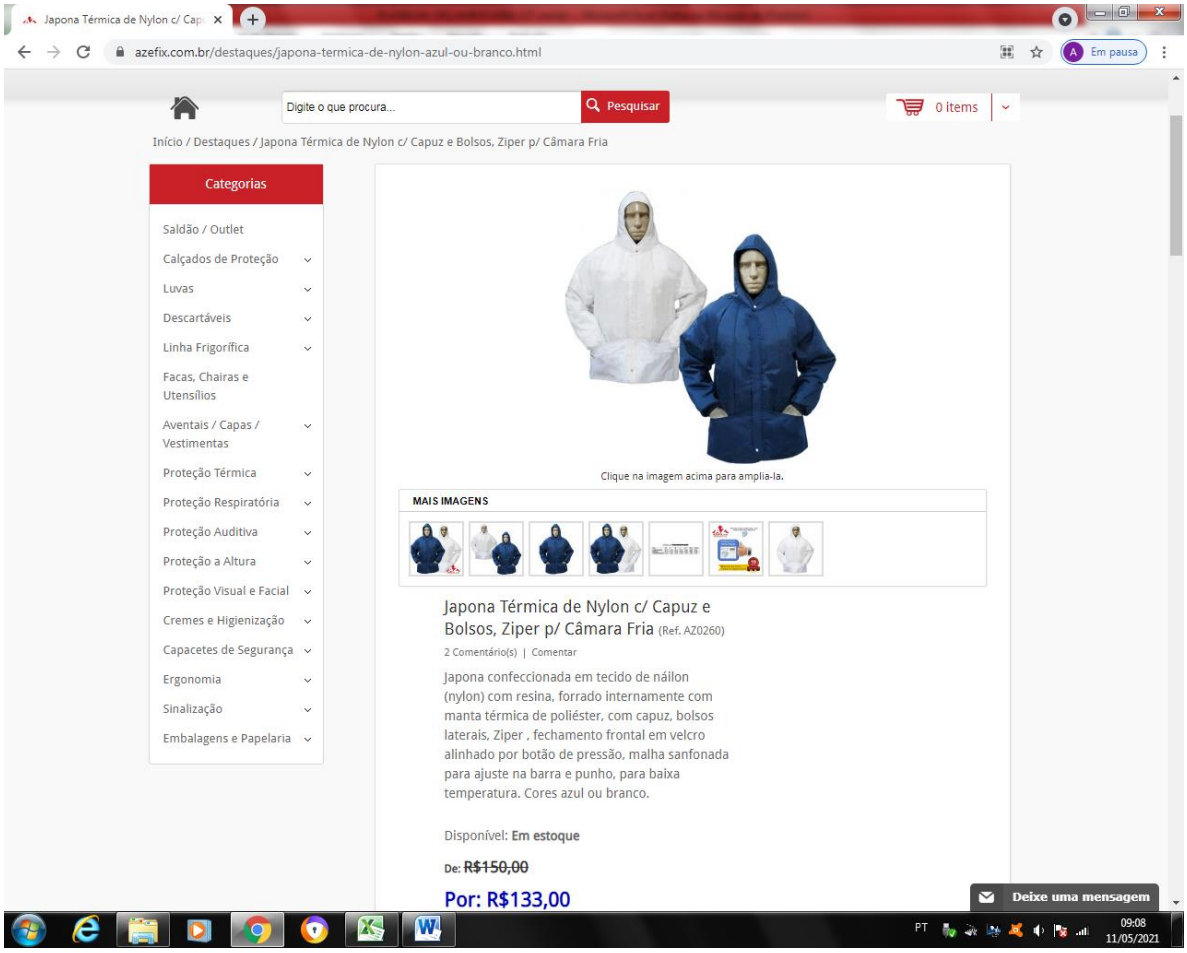
Japona Térmica de Nylon c/ Cap
azefix.com.br/destaques/japona-termica-de-nylon-azul-ou-branco.html
Em pausa
Digite o que procura...
Pesquisar
0 items
Início / Destaques / Japona Térmica de Nylon c/ Capuz e Bolsos, Ziper p/ Câmara Fria
Categorias
Saldão / Outlet
Calçados de Proteção
Luvas
Descartáveis
Linha Frigorífica
Facas, Chairas e Utensílios
Aventais / Capas / Vestimentas
Proteção Térmica
Proteção Respiratória
Proteção Auditiva
Proteção a Altura
Proteção Visual e Facial
Cremes e Higienização
Capacetes de Segurança
Ergonomia
Sinalização
Embalagens e Papelaria
Clique na imagem acima para amplia-la.
MAIS IMAGENS
Japona Térmica de Nylon c/ Capuz e Bolsos, Ziper p/ Câmara Fria (Ref. AZ0260)
2 Comentário(s) | Comentar
Japona confeccionada em tecido de náilon (nylon) com resina, forrado internamente com manta térmica de poliéster, com capuz, bolsos laterais, Ziper , fechamento frontal em velcro alinhado por botão de pressão, malha sanfonada para ajuste na barra e punho, para baixa temperatura. Cores azul ou branco.
Disponível: Em estoque
De: R$150,00
Por: R$133,00
Deixe uma mensagem
09:08
11/05/2021

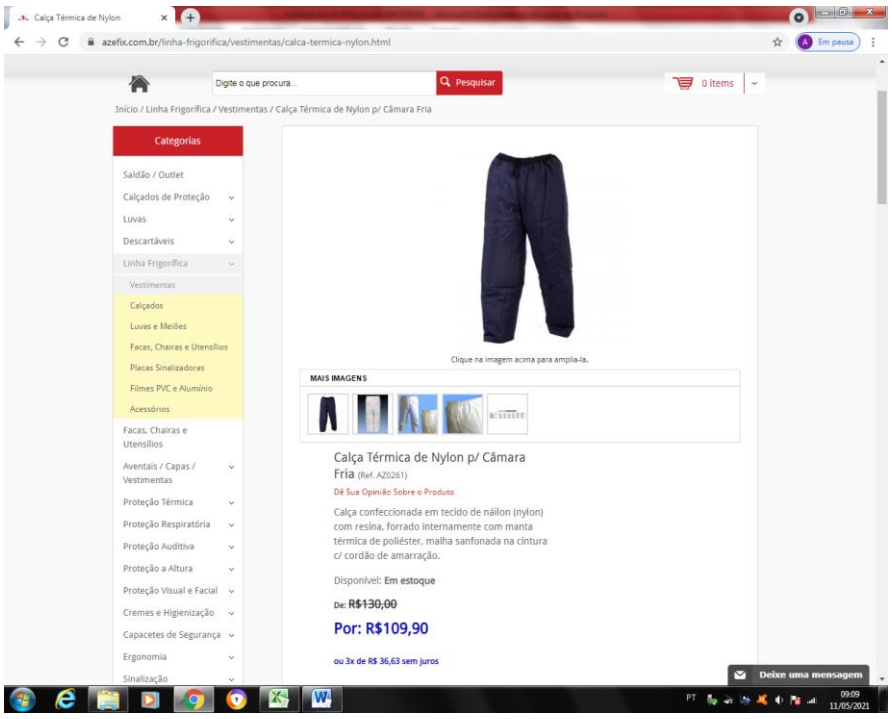
Calça Térmica de Nylon
azefix.com.br/linha-frigorifica/vestimentas/calca-termica-nylon.html
Em pausa
Digite o que procura...
Pesquisar
0 items
Início / Linha Frigorífica / Vestimentas / Calça Térmica de Nylon p/ Câmara Fria
Categorias
Saldão / Outlet
Calçados de Proteção
Luvas
Descartáveis
Linha Frigorífica
Vestimentas
Calçados
Luvas e Meiões
Facas, Chairas e Utensílios
Placas Sinalizadoras
Filmes PVC e Alumínio
Acessórios
Facas, Chairas e Utensílios
Aventais / Capas / Vestimentas
Proteção Térmica
Proteção Respiratória
Proteção Auditiva
Proteção a Altura
Proteção Visual e Facial
Cremes e Higienização
Capacetes de Segurança
Ergonomia
Sinalização
Clique na imagem acima para amplia-la.
MAIS IMAGENS
Calça Térmica de Nylon p/ Câmara Fria (Ref. AZ0261)
Dê Sua Opinião Sobre o Produto
Calça confeccionada em tecido de náilon (nylon) com resina, forrado internamente com manta térmica de poliéster, malha sanfonada na cintura c/ cordão de amarração.
Disponível: Em estoque
De: R$130,00
Por: R$109,90
ou 3x de R$ 36,63 sem juros
Deixe uma mensagem
09:09
11/05/2021

C)AVENTAL EM PVC

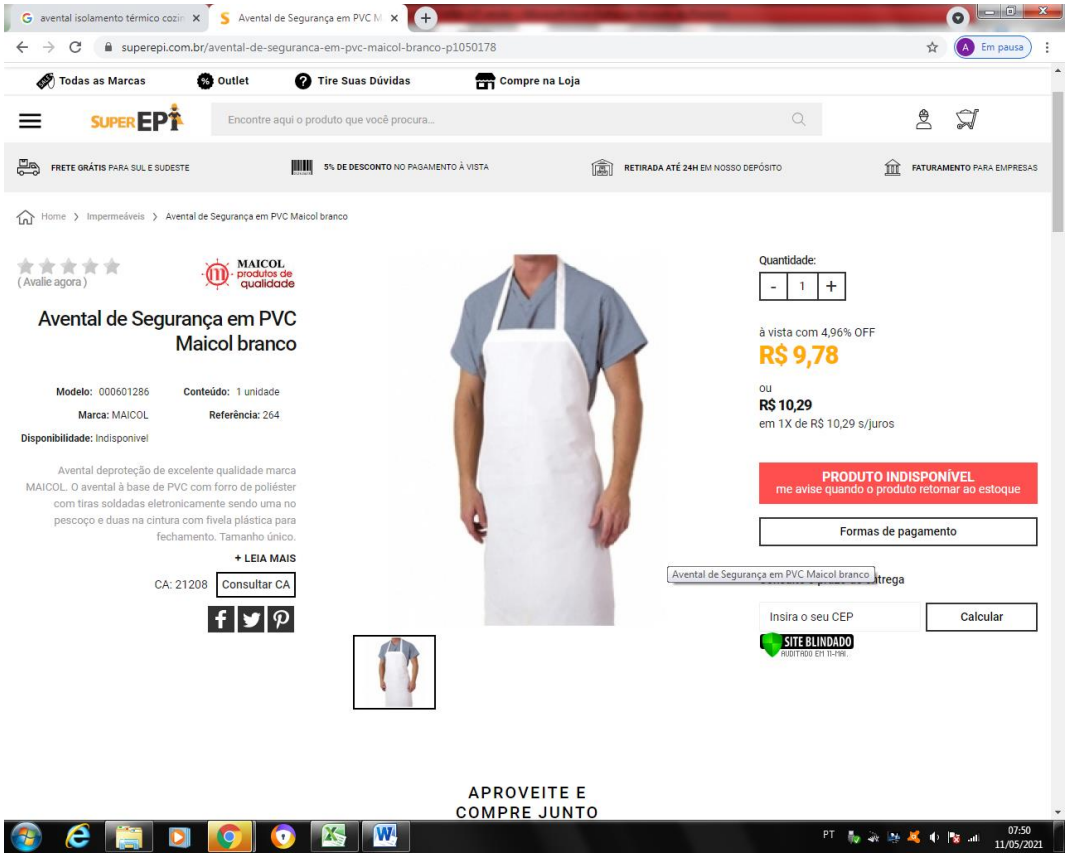

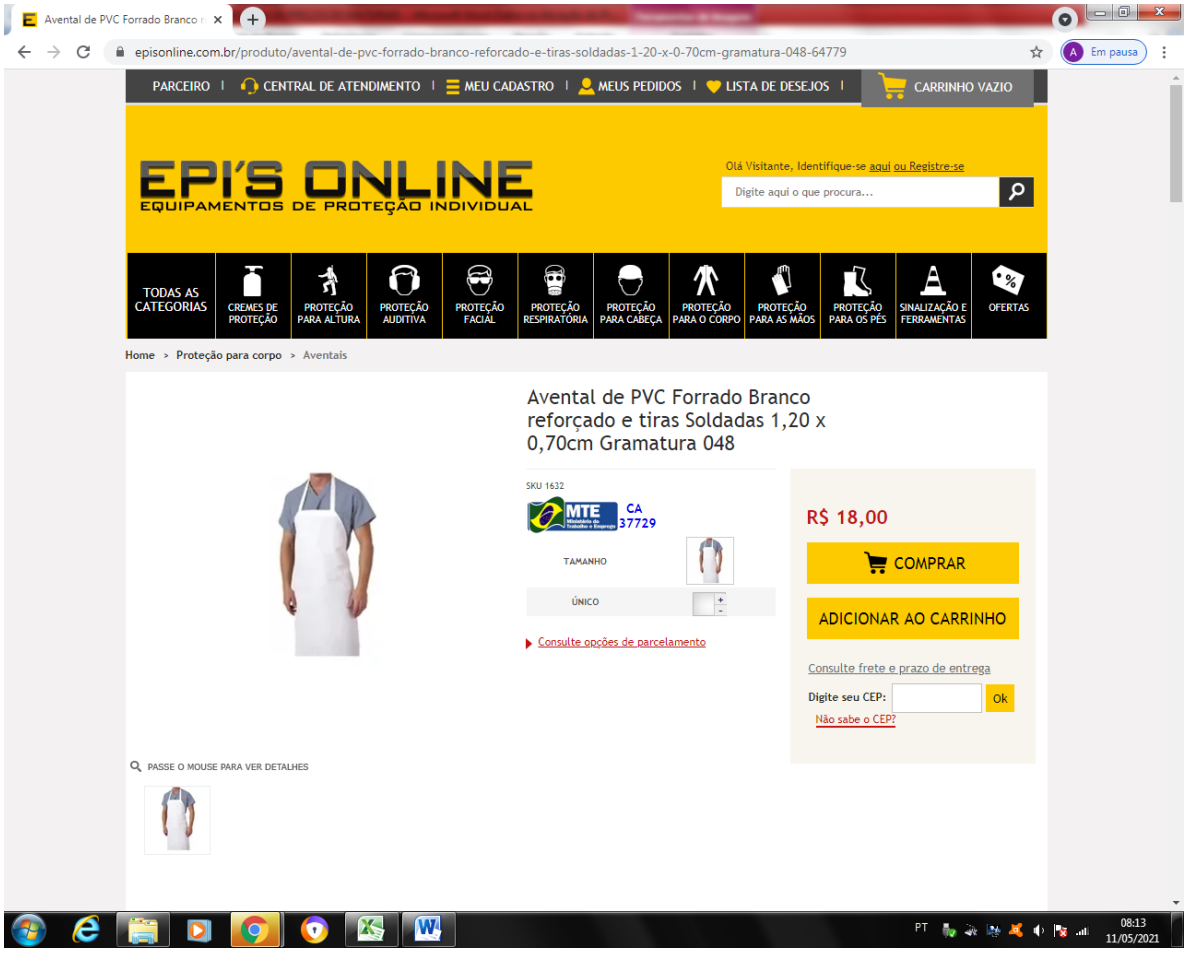
Avental de PVC Forrado Branco
episonline.com.br/produto/avental-de-pvc-forrado-branco-reforcado-e-tiras-soldadas-1-20-x-0-70cm-gramatura-048-64779
PARCEIRO | CENTRAL DE ATENDIMENTO | MEU CADASTRO | MEUS PEDIDOS | LISTA DE DESEJOS | CARRINHO VAZIO
EPI'S ONLINE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Olá Visitante, Identifique-se aqui ou Registre-se
Digite aqui o que procura...
TODAS AS CATEGORIAS
CREMES DE PROTEÇÃO
PROTEÇÃO PARA ALTURA
PROTEÇÃO AUDITIVA
PROTEÇÃO FACIAL
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
PROTEÇÃO PARA CABEÇA
PROTEÇÃO PARA O CORPO
PROTEÇÃO PARA AS MÃOS
PROTEÇÃO PARA OS PÉS
SINALIZAÇÃO E FERRAMENTAS
OFERTAS
Home > Proteção para corpo > Aventais
Avental de PVC Forrado Branco reforçado e tiras Soldadas 1,20 x 0,70cm Gramatura 048
SKU 1632
CA 37729
TAMANHO
ÚNICO
R$ 18,00
COMPRAR
ADICIONAR AO CARRINHO
Consulte opções de parcelamento
Consulte frete e prazo de entrega
Digite seu CEP:
Ok
Não sabe o CEP?
PASSE O MOUSE PARA VER DETALHES
PT
08:13
11/05/2021

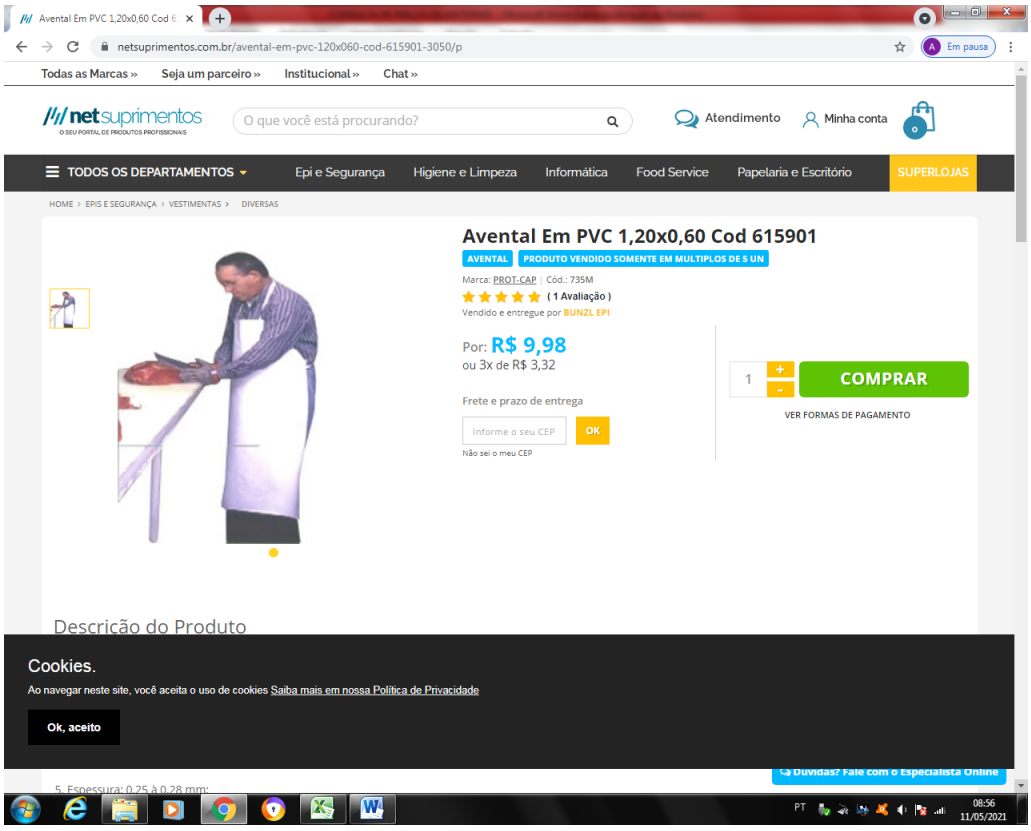
Avental Em PVC 1,20x0,60 Cod 6
netsuprimentos.com.br/avental-em-pvc-120x060-cod-615901-3050/p
Todas as Marcas » Seja um parceiro » Institucional » Chat »
netsuprimentos
O SEU PORTAL DE PRODUTOS PROFISSIONAIS
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME > EPIS E SEGURANÇA > VESTIMENTAS > DIVERSAS
Avental Em PVC 1,20x0,60 Cod 615901
AVENTAL
PRODUTO VENDIDO SOMENTE EM MULTIPLOS DE 5 UN
Marca: PROT-CAP | Cód.: 735M
(1 Avaliação)
Vendido e entregue por BUNZL EPI
Por: R$ 9,98
ou 3x de R$ 3,32
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
Descrição do Produto
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
PT
08:56
11/05/2021

E) MASCARA PFF2 SEM VÁLVULA

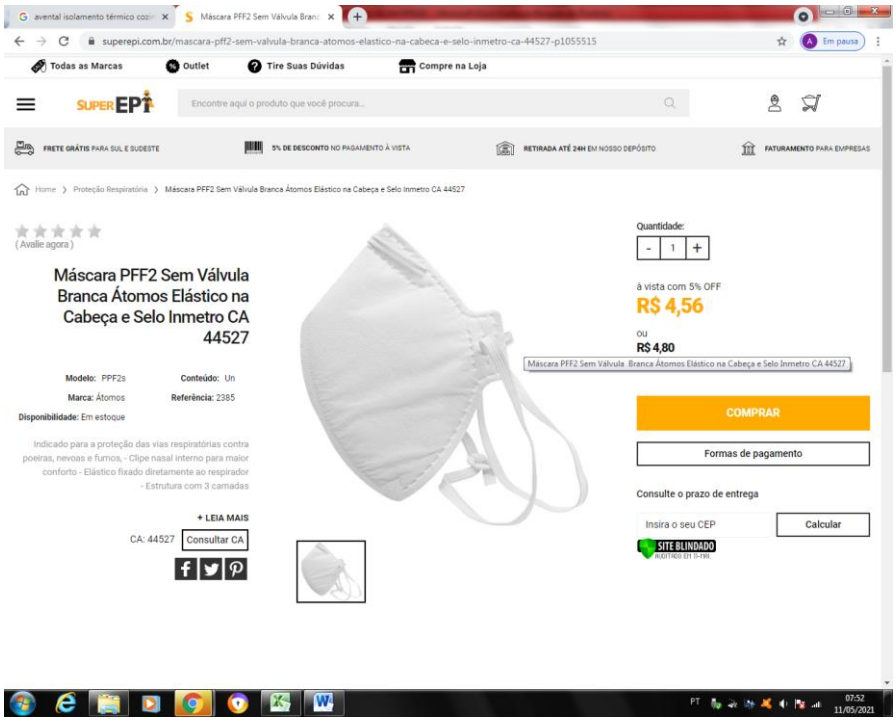

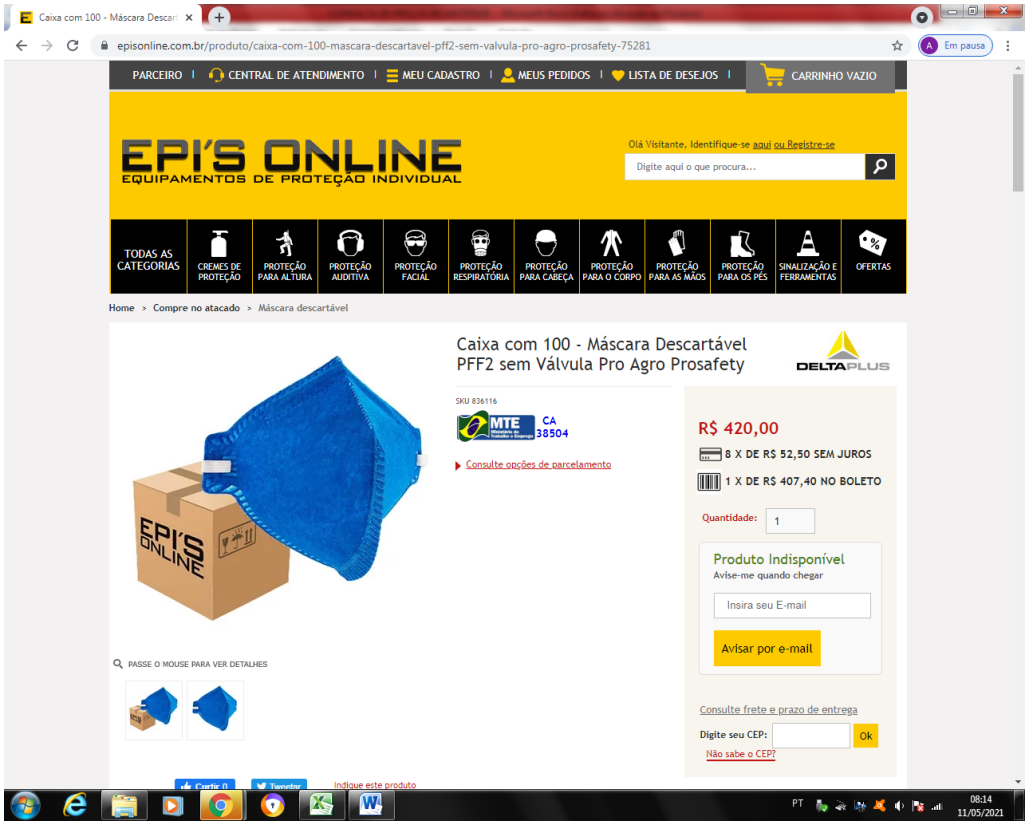

F) LUVA NITRILICA

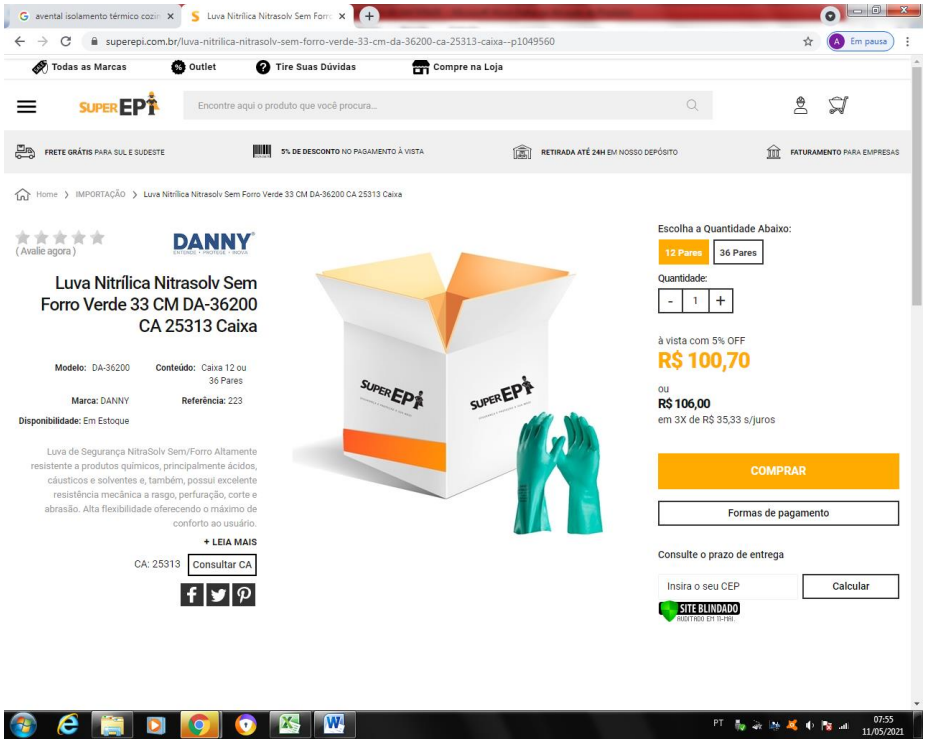

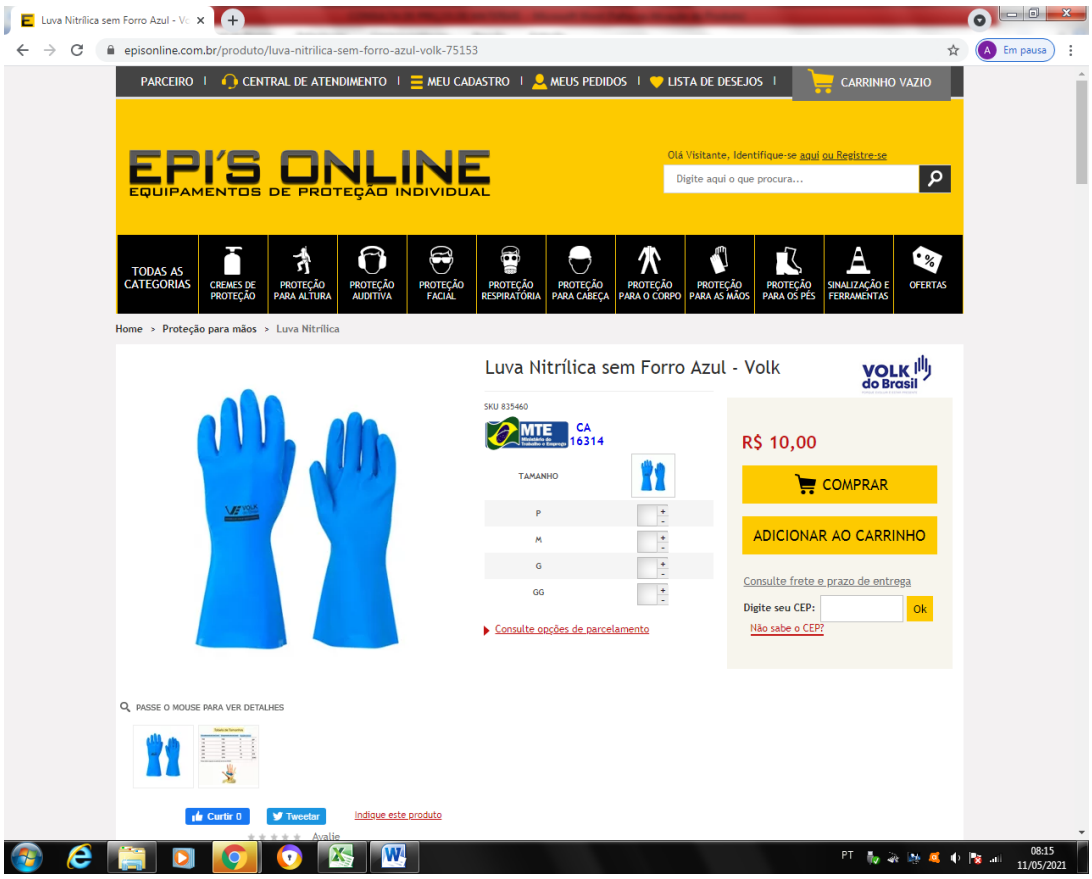
Luva Nitrílica sem Forro Azul - Volk
episonline.com.br/produto/luva-nitrilica-sem-forro-azul-volk-75153
EPI'S ONLINE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Luva Nitrílica sem Forro Azul - Volk
SKU 835460
CA 16314
R$ 10,00
COMPRAR
ADICIONAR AO CARRINHO

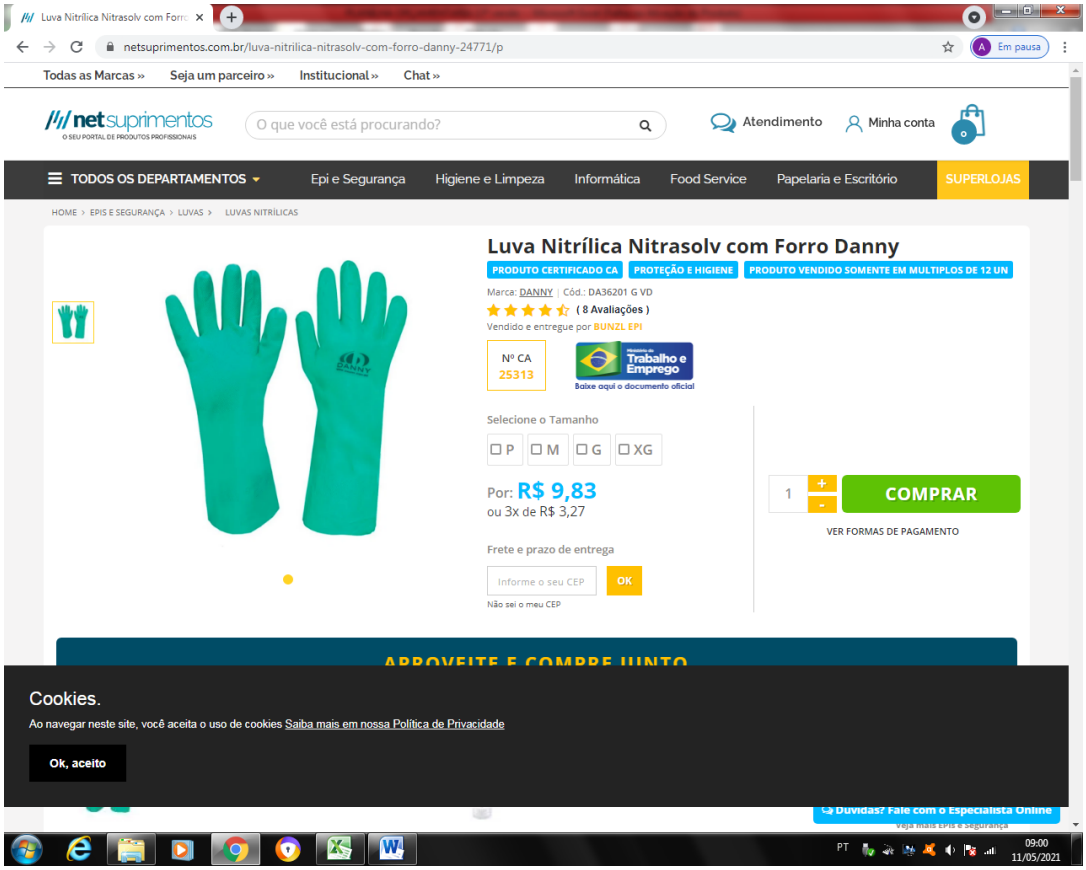
Luva Nitrílica Nitrasolv com Forro Danny
netsuprimentos.com.br/luva-nitrilica-nitrasolv-com-forro-danny-24771/p
Luva Nitrílica Nitrasolv com Forro Danny
PRODUTO CERTIFICADO CA
PROTEÇÃO E HIGIENE
PRODUTO VENDIDO SOMENTE EM MULTIPLOS DE 12 UN
Nº CA 25313
Por: R$ 9,83
ou 3x de R$ 3,27
COMPRAR
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito

G) LUVA PUNHO LONGO

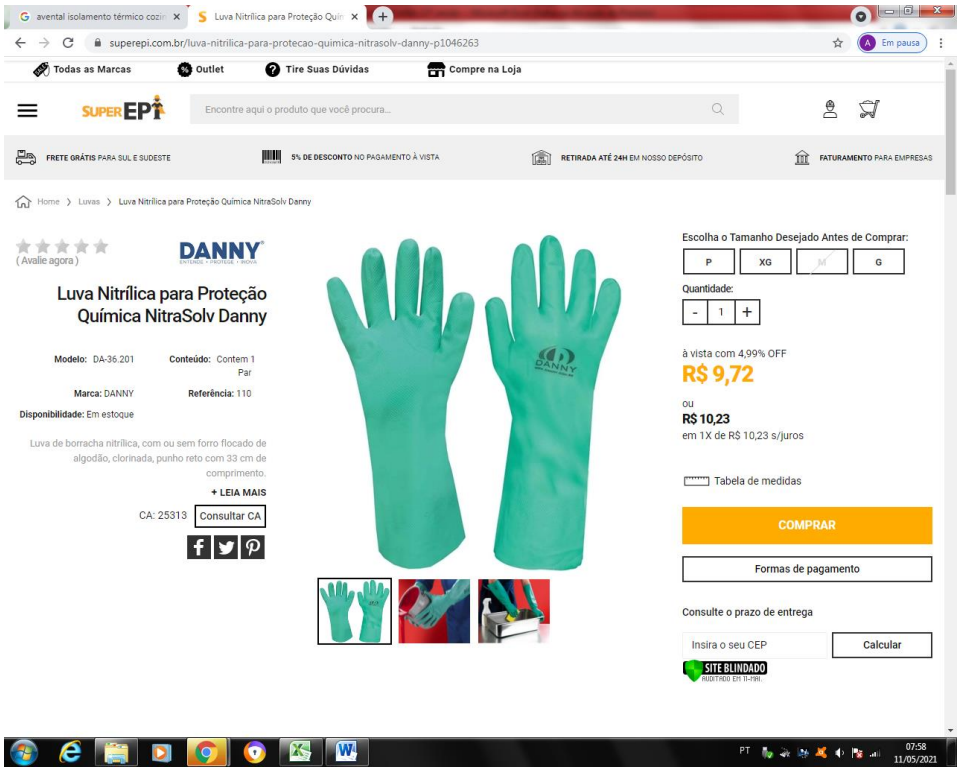

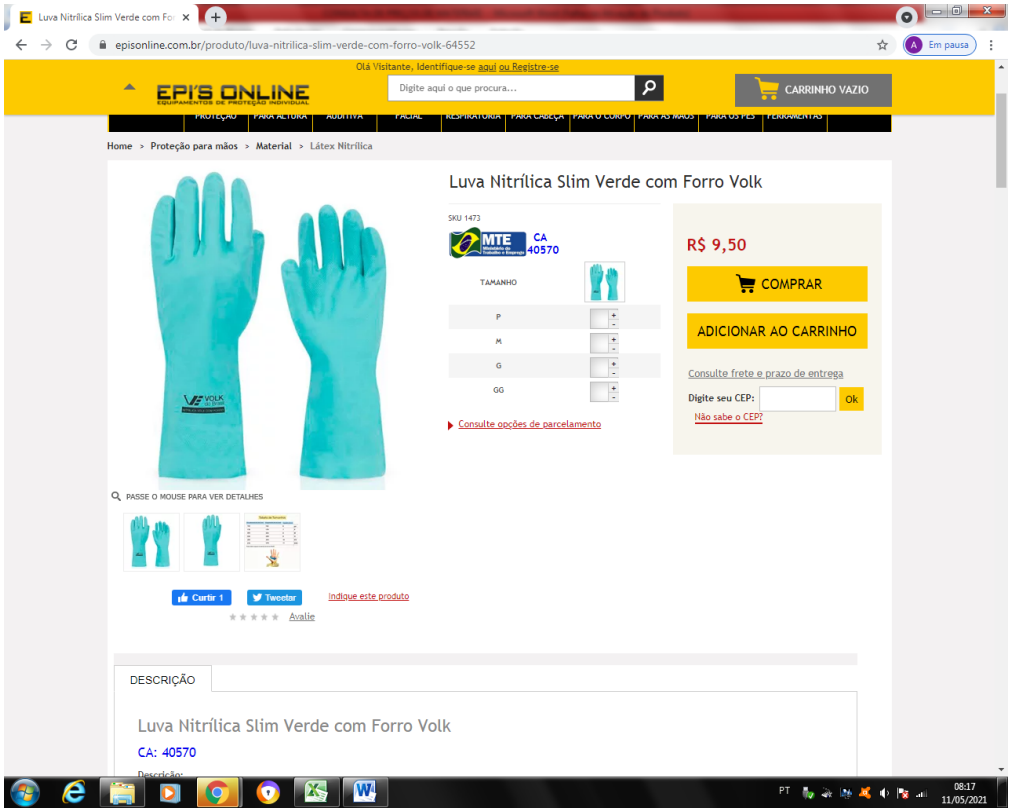
episonline.com.br/produto/luva-nitrilica-slim-verde-com-forro-volk-64552
EPI'S ONLINE
CARRINHO VAZIO
Home > Proteção para mãos > Material > Látex Nitrílica
Luva Nitrílica Slim Verde com Forro Volk
SKU 1473
CA 40570
R$ 9,50
COMPRAR
ADICIONAR AO CARRINHO
Consulte frete e prazo de entrega
Consulte opções de parcelamento
DESCRIÇÃO
Luva Nitrílica Slim Verde com Forro Volk
CA: 40570

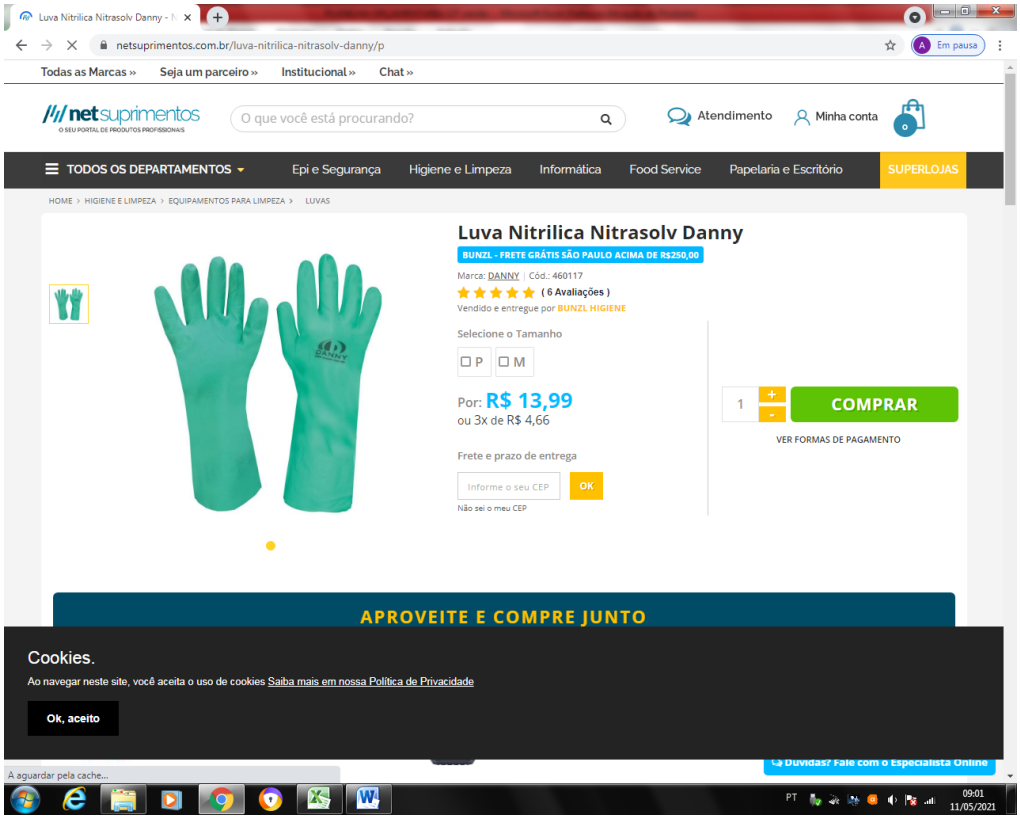
netsuprimentos.com.br/luva-nitrilica-nitrasolv-danny/p
Luva Nitrilica Nitrasolv Danny
BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R$250,00
Por: R$ 13,99
ou 3x de R$ 4,66
COMPRAR
APROVEITE E COMPRE JUNTO
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito

H) LUVA PVC PUNHO LONGO

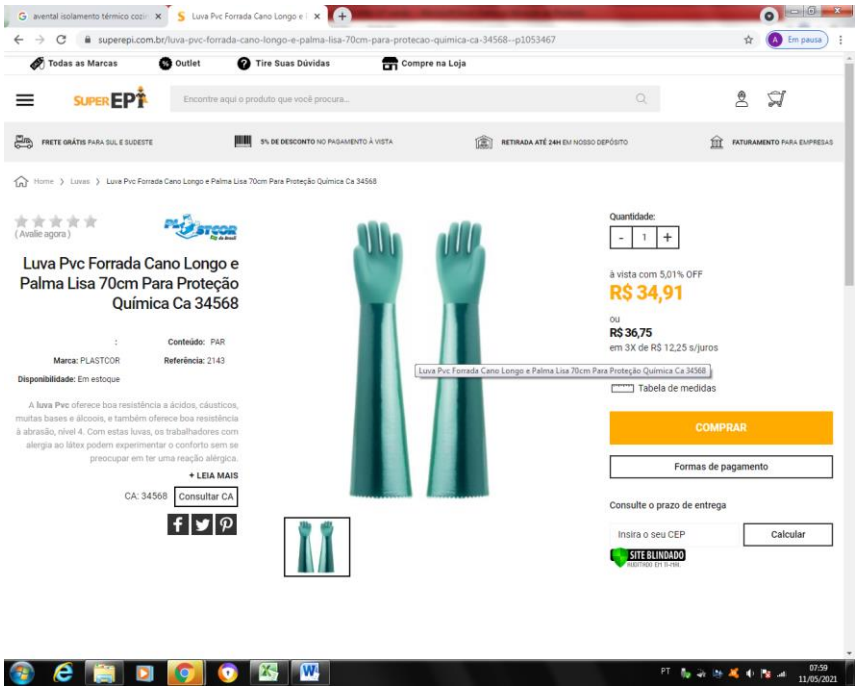

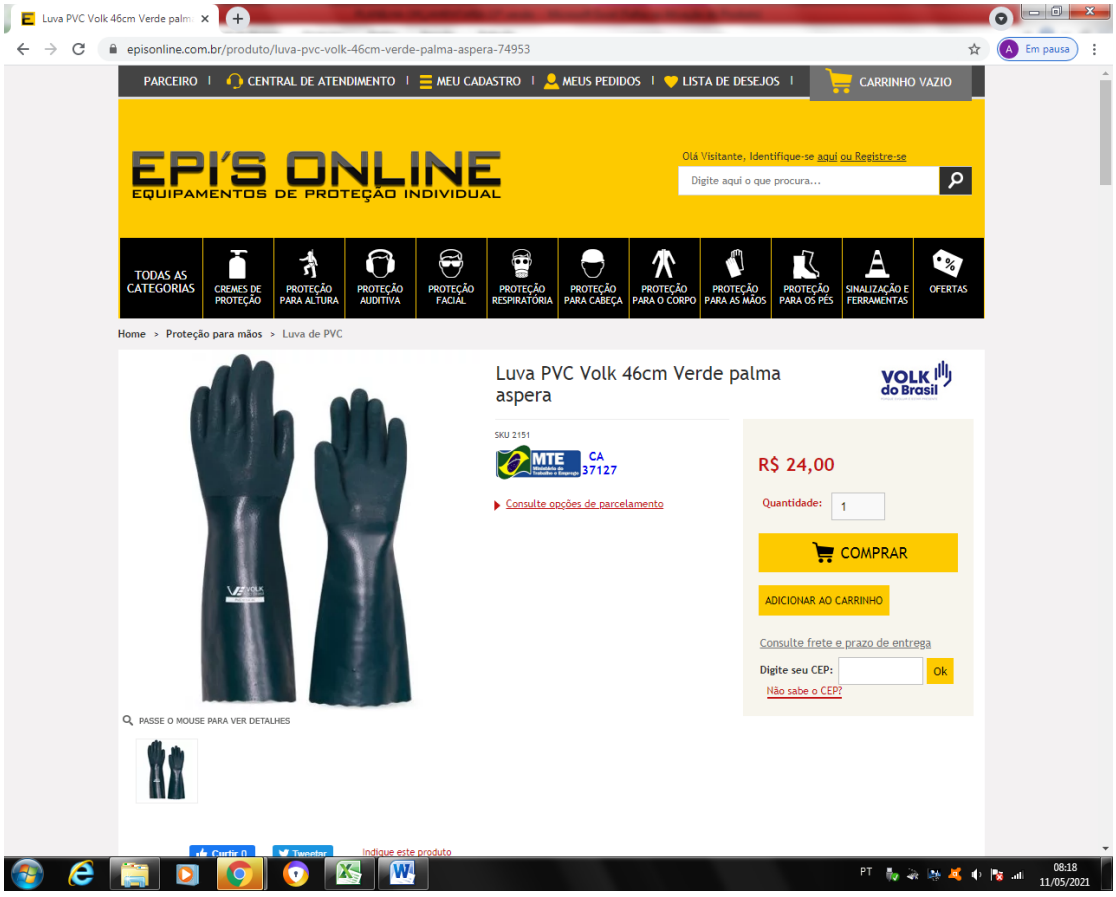

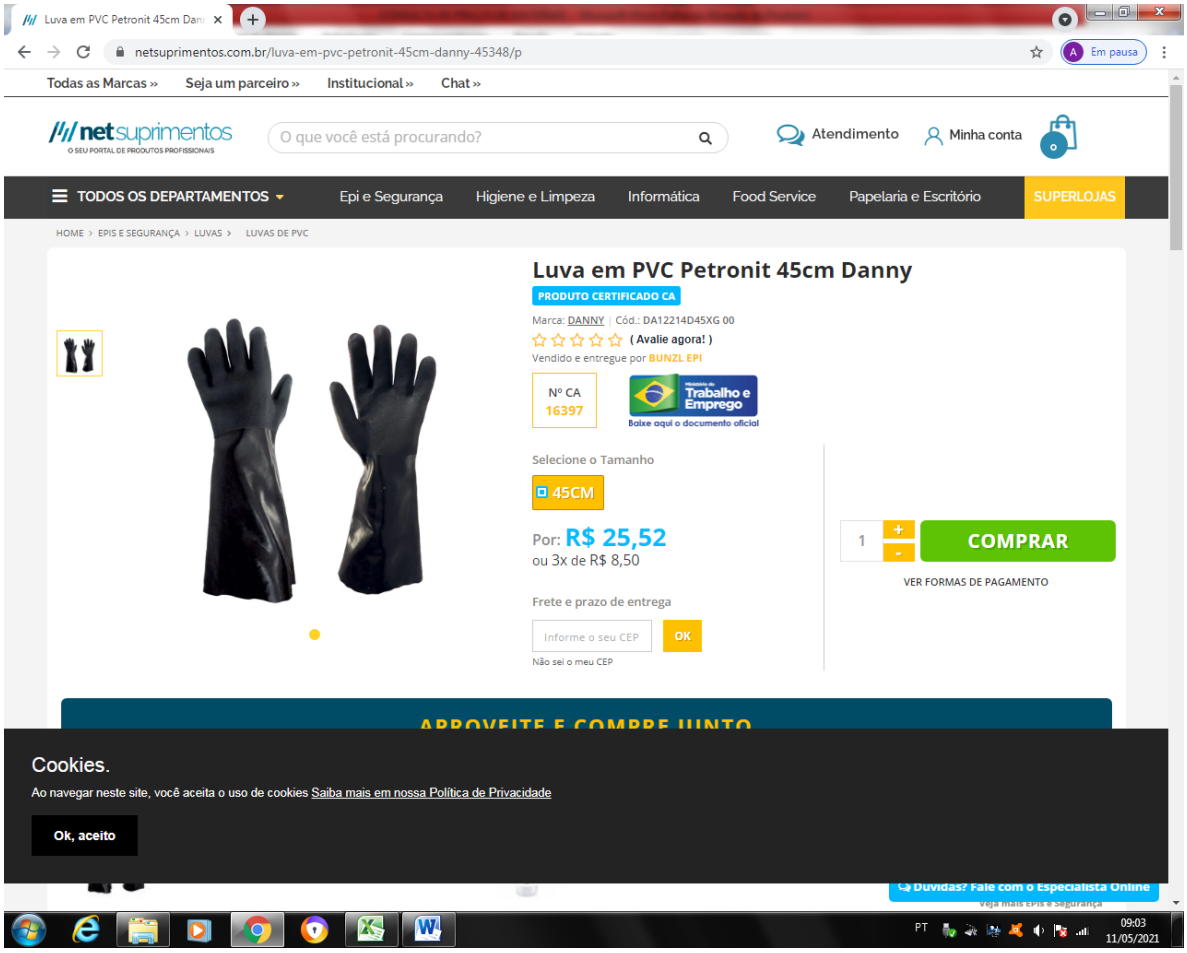

I) ÓCULOS DE PROTEÇÃO

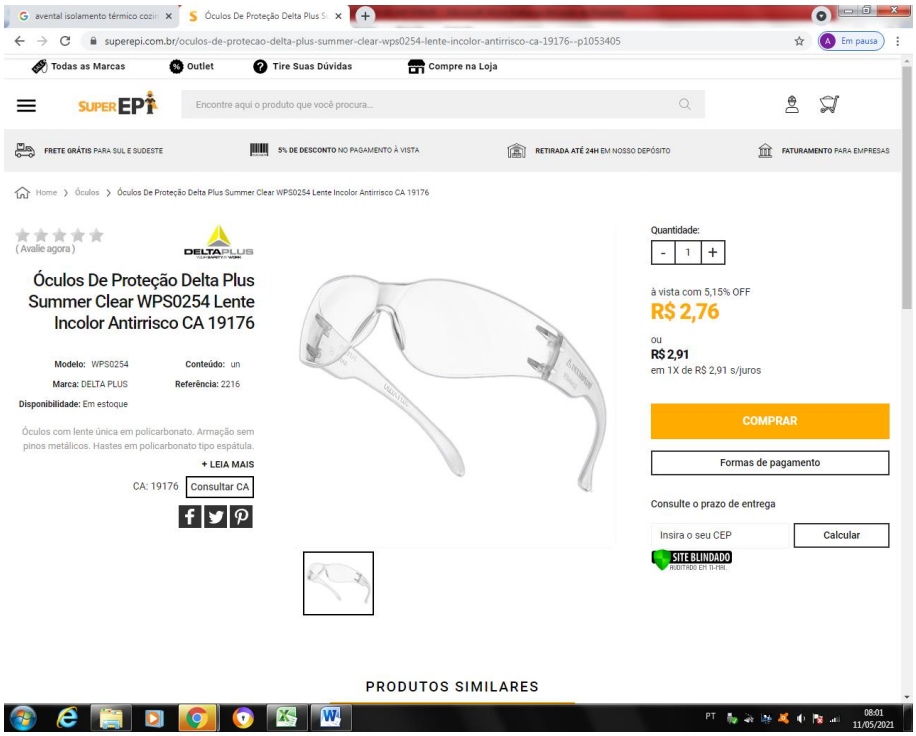

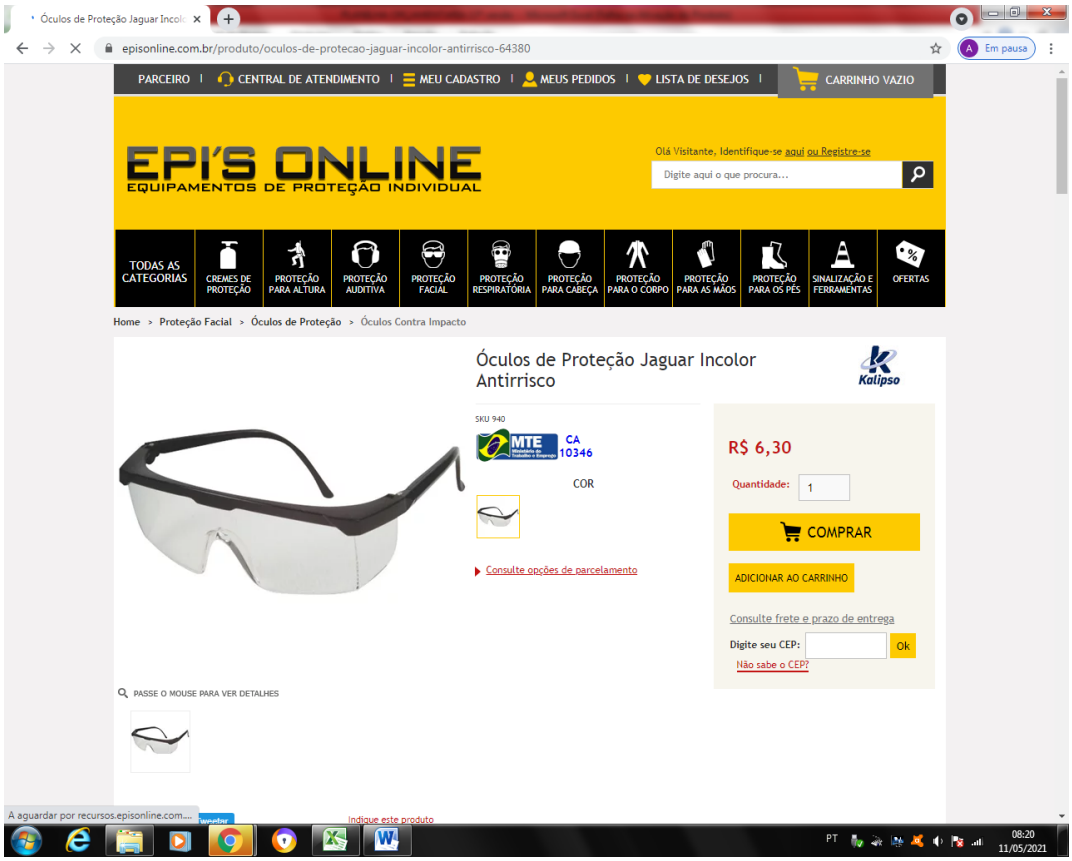
episonline.com.br/produto/oculos-de-protecao-jaguar-incolor-antirrisco-64380
PARCEIRO | CENTRAL DE ATENDIMENTO | MEU CADASTRO | MEUS PEDIDOS | LISTA DE DESEJOS | CARRINHO VAZIO
EPI'S ONLINE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Olá Visitante, Identifique-se aqui ou Registre-se
Digite aqui o que procura...
TODAS AS CATEGORIAS
CREMES DE PROTEÇÃO
PROTEÇÃO PARA ALTURA
PROTEÇÃO AUDITIVA
PROTEÇÃO FACIAL
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
PROTEÇÃO PARA CABEÇA
PROTEÇÃO PARA O CORPO
PROTEÇÃO PARA AS MÃOS
PROTEÇÃO PARA OS PÉS
SINALIZAÇÃO E FERRAMENTAS
OFERTAS
Home > Proteção Facial > Óculos de Proteção > Óculos Contra Impacto
Óculos de Proteção Jaguar Incolor Antirrisco
Kalipso
SKU 940
MTE CA 10346
COR
R$ 6,30
Quantidade: 1
COMPRAR
ADICIONAR AO CARRINHO
Consulte opções de parcelamento
Consulte frete e prazo de entrega
Digite seu CEP:
Ok
Não sabe o CEP?
PASSE O MOUSE PARA VER DETALHES
Indique este produto
08:20
11/05/2021

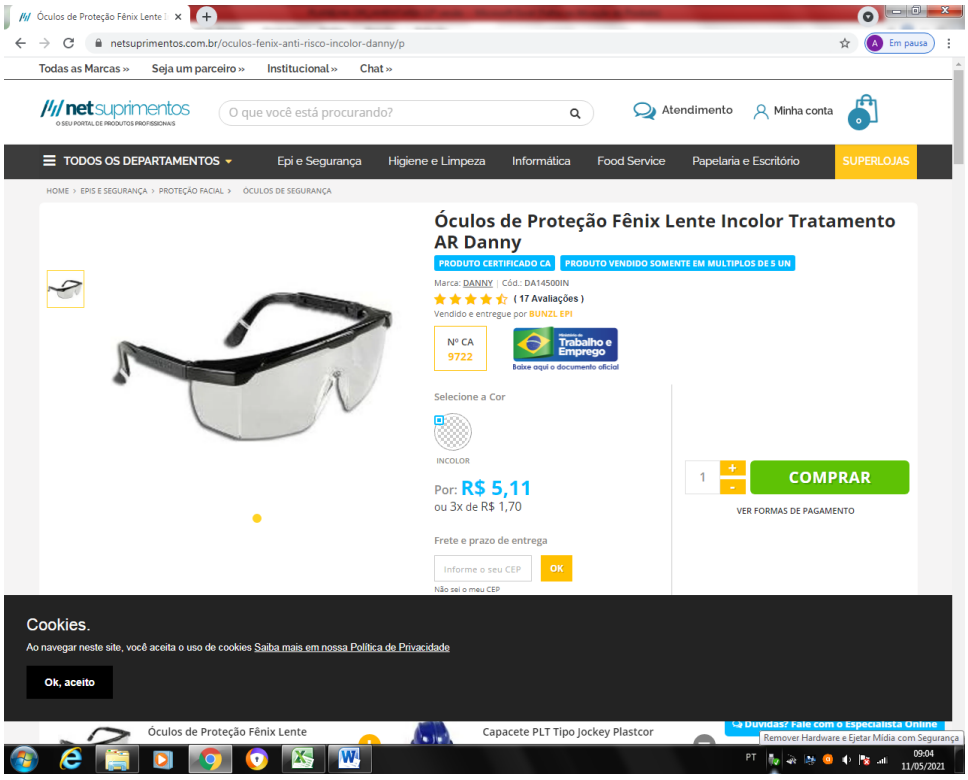
netsuprimentos.com.br/oculos-fenix-anti-risco-incolor-danny/p
Todas as Marcas » Seja um parceiro » Institucional » Chat »
netsuprimentos
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME > EPIS E SEGURANÇA > PROTEÇÃO FACIAL > ÓCULOS DE SEGURANÇA
Óculos de Proteção Fênix Lente Incolor Tratamento AR Danny
PRODUTO CERTIFICADO CA
PRODUTO VENDIDO SOMENTE EM MULTIPLOS DE 5 UN
Marca: DANNY | Cód.: DA14500IN
(17 Avaliações)
Vendido e entregue por BUNZL EPI
Nº CA 9722
Trabalho e Emprego
Baixe aqui o documento oficial
Selecione a Cor
INCOLOR
Por: R$ 5,11
ou 3x de R$ 1,70
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
Óculos de Proteção Fênix Lente
Capacete PLT Tipo Jockey Plastcor
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
Remover Hardware e Ejetar Mídia com Segurança
09:04
11/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1081

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 10:51:08 e 11/05/2021 10:49:54

Relatório gerado no dia 11/05/2021 10:51:45 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: avental DE SEGURANÇA ISOLAMENTO TERMICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 49,00 (un)	R$ 49,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA|INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	Dispensa de Licitação Nº 231/2020 UASG: 753000	01/12/2020	R$ 49,00
Valor Unitário				R$ 49,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 49,00

Valor Global: R$ 49,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: avental DE SEGURANÇA ISOLAMENTO TERMICO

Preço Estimado: R$ 49,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 49,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	avental, material fibra aramida, modelo unissex, características adicionais forro térmico, tiras de raspa, fivela para ajuste s, aplicaç ão proteção e segurança, tamanho g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 49,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA
INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA

Objeto: Aquisição de equipamento para oficina das viaturas/embarcações.

Descrição: **AVENTAL** - AVENTAL, MATERIAL FIBRA ARAMIDA, MODELO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO TÉRMICO, TIRAS DE RASPA, FIVELA PARA AJUSTE S, APLICAÇÃO PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO G

CatMat: **358103** - AVENTAL

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 231/2020 / UASG: 753000

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.531.801/0001-19 * VENCEDOR *	COMERCIAL MESQUITA 488LTDA	R$ 49,00

Marca: plastic
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AVENTAL, MATERIAL FIBRA ARAMIDA, MODELO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO TÉRMICO, TIRAS DE RASPA, FIVELA PARA AJUSTE S, APLICAÇÃO PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO G

Endereço:
R TEIXEIRA E SOUZA, 488

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1085

Relatório gerado no dia 11/05/2021 11:16:28 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: avental

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 6,70 (un)	R$ 6,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:82021 UASG:987471	11/02/2021	R$ 6,70
Valor Unitário				R$ 6,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,70

Valor Global: R$ 6,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: avental

Preço Estimado: R$ 6,70 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	avental pvc branco forrado com bainha. medidas aproximadas: 1,20 x 0,61 cm. possuir ca. avental de segurança confeccionado em pvc com forro de poliéster. com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura. avental impermeável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 6,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza para atender a estrutura geral do Município..
Descrição: **AVENTAL** - AVENTAL PVC BRANCO FORRADO COM BAINHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,61 CM. POSSUIR CA. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. AVENTAL IMPERMEÁVEL.
CatMat: **150734** - AVENTAL

Data: 11/02/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:987471
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 850
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.719.518/0001-07 * VENCEDOR *	CHARLEI BONI	R$ 6,70

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: AVENTAL
Descrição: AVENTAL PVC BRANCO FORRADO COM BAINHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,61 CM. POSSUIR CA. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. AVENTAL IMPERMEÁVEL.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SEGUNDO ASSONI, 270	CHARLEI	(54) 99901-3682	distribuidoraboni901@outlook.com

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R$ 7,10

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: AVENTAL PVC
Descrição: AVENTAL PVC BRANCO FORRADO COM BAINHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,61 CM. POSSUIR CA. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIO NADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. AVENTAL IMPERMEÁVEL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAIMUNDO CAPELETTI, 42	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

39.592.821/0001-08 SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA R$ 7,18

Marca: PREVEMAX
Fabricante: PREVEMAX
Modelo: PREVEMAX
Descrição: AVENTAL

Endereço:
,

30.289.811/0001-15 CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA R$ 17,00

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: PVC
Descrição: AVENTAL PVC BRANCO FORRADO COM BAINHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,61 CM. POSSUIR CA. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIO NADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. AVENTAL IMPERMEÁVEL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV RIO BRANCO, 404	ALVARO	(48) 3058-2699	caminhonovo.sc@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1086

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 11:21:13 e 11/05/2021 11:19:23

Relatório gerado no dia 11/05/2021 11:21:30 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: luva segurança termica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 55,00 (un)	R$ 55,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas	NºPregão:412020 UASG:160129	15/04/2021	R$ 55,00
Valor Unitário				R$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 55,00

Valor Global: R$ 55,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva segurança termica

Preço Estimado: R$ 55,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 55,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva térmica de proteção em grafatex, dupla face. medindo aprox 50 cm de comprimento total. modelo mão de gato (separação so mente entre polegar e demais dedos). com cano longo, dorso sem emendas, tira de reforço do mesmo material entre o dedo poleg ar e indicador. oferece uma grande proteção térmica (temperaturas entre 280º a 350ºc),	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 55,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Sargentos das Armas

Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha e de acondicionamento..

Descrição: **LUVA SEGURANÇA** - Luva térmica de proteção em grafatex, dupla face. Medindo aprox 50 cm de comprimento total. Modelo mão de gato (separação somente entre polegar e demais dedos). Com cano longo, dorso sem emendas, tira de reforço do mesmo material entre o dedo polegar e indicador. Oferece uma grande proteção térmica (temperaturas entre 280º a 350ºC),

CatMat: **150196** - LUVA SEGURANÇA

Data: 15/04/2021 09:37
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:412020 / UASG:160129
Lote/Item: /109
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Par
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.453.498/0001-67 * VENCEDOR *	LENOR COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R$ 55,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LAMARE
Fabricante: LAMARE
Modelo: MÃO DE GATO 34A(CA37288)
Descrição: Luva térmica de proteção em grafatex, dupla face. Medindo aprox 50 cm de comprimento total. Modelo mão de gato (separação somente entre pole gar e demais dedos). Com cano longo, dorso sem emendas, tira de reforço do mesmo material entre o dedo polegar e indicador. Oferece uma grande proteção t érmica (temperaturas entre 280º a 350ºC),

Endereço:
,

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 59,00

Marca: RS PAN
Fabricante: RS ACESSÓRIOS PARA PANIFICAÇÃO
Modelo: LUVA TÉRMICA GRAFATEX MÃO DE GATO LU-11
Descrição: Luva térmica de proteção em grafatex, dupla face. Medindo aprox 50 cm de comprimento total. Modelo mão de gato (separação somente entre pole gar e demais dedos). Com cano longo, dorso sem emendas, tira de reforço do mesmo material entre o dedo polegar e indicador. Oferece uma grande proteção t érmica (temperaturas entre 280º a 350ºC), Modelo: LUVA TÉRMICA GRAFATEX MÃO DE GATO LU-11, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estã o inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: RS PAN, Fabricante: RS ACESSÓRIOS PARA PANIFICAÇÃO, Produto Nacional.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 71,88

Marca: FNX
Fabricante: FNX
Modelo: Luva térmica
Descrição: Luva térmica de proteção em grafatex, dupla face. Medindo aprox 50 cm de comprimento total. Modelo mão de gato (separação somente entre pole gar e demais dedos). Com cano longo, dorso sem emendas, tira de reforço do mesmo material entre o dedo polegar e indicador. Oferece uma grande proteção t érmica (temperaturas entre 280º a 350ºC),

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA, 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiiomerlo@gmservices.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1087

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 12:32:21 e 11/05/2021 12:30:43

Relatório gerado no dia 11/05/2021 12:32:54 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: luva segurança malha de aço

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 15	1	R$ 252,00 (un)	R$ 252,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas	NºPregão:412020 UASG:160129	15/04/2021	R$ 252,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ºDepósito de Suprimento	NºPregão:102020 UASG:160198	14/12/2020	R$ 252,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ºDepósito de Suprimento	NºPregão:102020 UASG:160198	14/12/2020	R$ 252,00
Valor Unitário				R$ 252,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 252,00

Valor Global: R$ 252,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva segurança malha de aço

Preço Estimado: R$ 252,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 252,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. específica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. tamanho p, m e g. fornecimento em unidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 252,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Sargentos das Armas

Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha e de acondicionamento..

Descrição: **LUVA SEGURANÇA** - Luva malha de aço punho curto luva confeccionada em aço inoxidável, extremamente durável. Muito maleável, permitindo ao usuário exercer normalmente a sua função. Fecho em garra de aço inox, - indicação: Manuseio de facas em cozinhas industriais Tamanho P

CatMat: **150196** - LUVA SEGURANÇA

Data: 15/04/2021 09:37
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:412020 / UASG:160129
Lote/Item: /106
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Par
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64 * VENCEDOR *	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	**R$ 252,00**

Marca: FNX
Fabricante: FNX
Modelo: Luva malha de aço
Descrição: Luva malha de aço punho curto - luva confeccionada em aço inoxidável, extremamente durável. Muito maleável, permitindo ao usuário exercer norm almente a sua função. Fecho em garra de aço inox, - indicação: Manuseio de facas em cozinhas industriais - Tamanho P. EPI com CA-MTE (Certificado de Aprov ação do Ministério do Trabalho e Emprego)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA, 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiiomerlo@gmservices.com.br

11.090.481/0001-90	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R$ 259,00

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo: CA 26967
Descrição: "Luva malha de aço punho curto – luva confeccionada em aço inoxidável, extremamente durável. Muito maleável, permitindo ao usuário exercer nor malmente a sua função. Fecho em garra de aço inox, - indicação: Manuseio de facas em cozinhas industriais – Tamanho P. EPI com CA-MTE (Certificado de Ap rovação do Ministério do Trabalho e Emprego) OBS: PRODUTO VENDIDO A UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA MOGIANA, 2.055	EDUARDO	(16) 3969-8080	eduardo@distrinox.com.br

28.453.498/0001-67	LENOR COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R$ 266,00

Marca: EUROFLEX
Fabricante: EUROFLEX
Modelo: UROFLEX CONFORT SEM PUNHO(CA 26967)
Descrição: Luva malha de aço punho curto – luva confeccionada em aço inoxidável, extremamente durável. Muito maleável, permitindo ao usuário exercer nor malmente a sua função. Fecho em garra de aço inox, - indicação: Manuseio de facas em cozinhas industriais – Tamanho P. EPI com CA-MTE (Certificado de Ap rovação do Ministério do Trabalho e Emprego

Endereço:
,

00.944.944/0001-17	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R$ 268,00

Marca: volk
Fabricante: volk
Modelo: luva
Descrição: Luva malha de aço punho curto – luva confeccionada em aço inoxidável, extremamente durável. Muito maleável, permitindo ao usuário exercer nor malmente a sua função. Fecho em garra de aço inox, - indicação: Manuseio de facas em cozinhas industriais – Tamanho P. EPI com CA-MTE (Certificado de Ap rovação do Ministério do Trabalho e Emprego)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 176	(31) 3771-7488	licita.setelagoas@gmail.com

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 272,98

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo: CA 26967
Descrição: Luva malha de aço punho curto - luva confeccionada em aço inoxidável, extremamente durável. Muito maleável, permitindo ao usuário exercer norm almente a sua função. Fecho em garra de aço inox, - indicação: Manuseio de facas em cozinhas industriais - Tamanho P. EPI com CA-MTE (Certificado de Aprov ação do Ministério do Trabalho e Emprego)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 265	Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 252,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ºDepósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de material de consumo para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes (GCALC)..

Descrição: **LUVA SEGURANÇA** - Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Específica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade.

CatMat: **150196** - LUVA SEGURANÇA

Data: 14/12/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102020 / UASG:160198
Lote/Item: /178
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 236
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.280.916/0001-85 * VENCEDOR *	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	**R$ 252,00**

Marca: Danny
Fabricante: Danny
Modelo: Und
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
R DOS MARCENEIROS, 201	Hélida Cristina Barros Albuquerque	(81) 3050-0594

25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 254,00

Marca: CHINAMEX
Fabricante: CHINAMEX
Modelo: MA50 CA 32234
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DO COMERCIO, 855	Gilgia Perini	(55) 3739-1017	licitacao@mgsbrasil.com.br

28.325.460/0001-09	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 258,50

Marca: Danny
Fabricante: Danny
Modelo: Danny
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOS QUIMICOS, 255	MATEUS	(81) 98437-4493	eficientecomercio@hotmail.com

23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 259,00

Marca: MS SANTOS
Fabricante: MS SANTOS
Modelo: AÇOUGUE
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R SANDRA GENTIL, 1519	(85) 8990-1093	novamesadistribuidora@gmail.com

27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	R$ 1.000,00

Marca: EUROFLEX
Fabricante: EUROFLEX
Modelo: CURTA/PULSEIRA MALHA AÇO
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SERGIO MURILO MARTINS, 405	DOUGLAS	(48) 3285-1802	cordeiro.atacadista@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 252,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ºDepósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de material de consumo para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes (GCALC)..

Descrição: **LUVA SEGURANÇA** - Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Específica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade.

CatMat: **150196** - LUVA SEGURANÇA

Data: 14/12/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102020 / UASG:160198
Lote/Item: /289
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 78
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.325.460/0001-09 * VENCEDOR *	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	**R$ 252,00**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Danny
Fabricante: Danny
Modelo: Danny
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade. Cota reservada do ITEM 178. para ME/EPP em até 25%

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOS QUIMICOS, 255	MATEUS	(81) 98437-4493	eficientecomercio@hotmail.com

25.329.901/0001-52 MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 253,00

Marca: CHINAMEX
Fabricante: CHINAMEX
Modelo: MA50 CA 32234
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade. Cota reservada do ITEM 178. para ME/EPP em até 25%

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DO COMERCIO, 855	Gilgia Perini	(55) 3739-1017	licitacao@mgsbrasil.com.br

23.407.763/0001-57 NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA R$ 259,00

Marca: MS SANTOS
Fabricante: MS SANTOS
Modelo: AÇOUGUE
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade. Cota reservada do ITEM 178. para ME/EPP em até 25%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R SANDRA GENTIL, 1519	(85) 8990-1093	novamesadistribuidora@gmail.com

22.280.916/0001-85 NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 259,00

Marca: Danny
Fabricante: Danny
Modelo: Und
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. Tamanho p, m e g. fornecimento em unidade. Cota reservada do ITEM 178. para ME/EPP em até 25%

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
R DOS MARCENEIROS, 201	Hélida Cristina Barros Albuquerque	(81) 3050-0594

27.176.482/0001-91 DOUGLAS CORDEIRO EIRELI R$ 1.000,00

Marca: EUROFLEX
Fabricante: EUROFLEX
Modelo: CURTA/PULSEIRA MALHA AÇO
Descrição: Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Especí fica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SERGIO MURILO MARTINS, 405	DOUGLAS	(48) 3285-1802	cordeiro.atacadista@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1082

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 10:59:58 e 11/05/2021 10:57:16

Relatório gerado no dia 11/05/2021 11:00:51 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: luva de borracha nitrilica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 69,71 (un)	R$ 69,71

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA|DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	Dispensa de Licitação Nº 214/2020 UASG: 771210	01/12/2020	R$ 69,71
Valor Unitário				R$ 69,71

Média dos Preços Obtidos: R$ 69,71

Valor Global: R$ 69,71

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva de borracha nitrilica

Preço Estimado: R$ 69,71 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 69,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	50 caixas com 100 unidades, sendo 40 caixas de luvas m e 10 caixas de luvas g;luvas fabricadas em nitrilo (borracha sintética);sem pó bioabsorvível;microtextura nas pontas dos dedos;isenta de látex;ambidestra;não estéril;cor azul;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 69,71

Órgão: COMANDO DA MARINHA
DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO
Objeto: Luva nitrílica
Descrição: **LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO** - 50 CAIXAS COM 100 UNIDADES, SENDO 40 CAIXAS DE LUVAS M E 10 CAIXAS DE LUVAS G;LUVAS FABRICADAS EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA);SEM PÓ BIOABSORVÍVEL;MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS;ISENTA DE LÁTEX;AMBIDESTRA;NÃO ESTÉRIL;COR AZUL;
CatMat: **63320** - LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO

Data: 01/12/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 214/2020 / UASG: 771210
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.571.176/0001-69 * VENCEDOR *	I. S. P. REIS EIRELI	R$ 69,71

Marca: uniglove/similar
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 50 CAIXAS COM 100 UNIDADES, SENDO 40 CAIXAS DE LUVAS M E 10 CAIXAS DE LUVAS G;LUVAS FABRICADAS EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTI CA);SEM PÓ BIOABSORVÍVEL;MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS;ISENTA DE LÁTEX;AMBIDESTRA;NÃO ESTÉRIL;COR AZUL;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA DOUTOR ACELINO DE LEAO, 482	(91) 8874-1676	augustopupio@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1089

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 12:44:03 e 11/05/2021 12:40:38

Relatório gerado no dia 11/05/2021 12:44:32 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: luva pvc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 5,98 (un)	R$ 5,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	NºPregão:112021 UASG:154502	31/03/2021	R$ 5,98
Valor Unitário				R$ 5,98

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,98

Valor Global: R$ 5,98

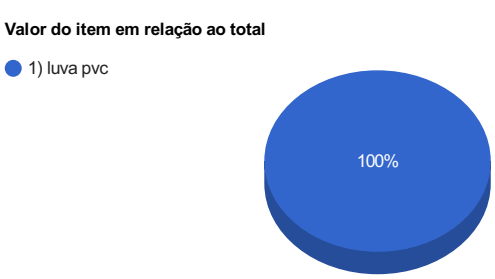

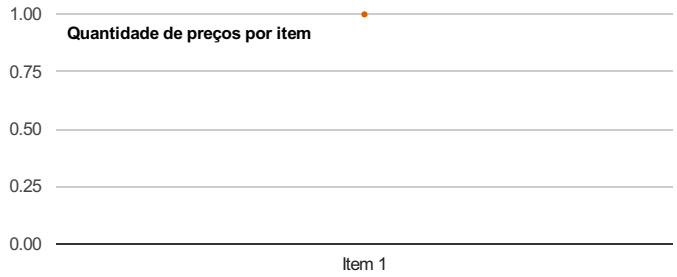

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva pvc

Preço Estimado: R$ 5,98 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva pvc, tamanho 46 cm, tamanho punho cano longo, características adicionais sem forro, áspera, cor verde	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 5,98

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Objeto: PREGÃO Nº.: 11/2021 - Aquisição de materiais de proteção, segurança e sinalização para atender as necessidades da Universidade Federal da Grande Dourados..
Descrição: **LUVA PVC** - LUVA PVC, TAMANHO 46 CM, TAMANHO PUNHO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, ÁSPERA, COR VERDE
CatMat: **345491** - LUVA PVC , TAMANHO 46 CM, TAMANHO PUNHO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, ÁSPERA, COR VERDE

Data: 31/03/2021 08:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:154502
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54
Unidade: Par

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.793.208/0001-85 * VENCEDOR *	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 5,98

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo: VOLK
Descrição: LUVA PVC, TAMANHO 46 CM, TAMANHO PUNHO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, ÁSPERA, COR VERDE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1084

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 11:12:19 e 11/05/2021 11:11:39

Relatório gerado no dia 11/05/2021 11:13:52 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: óculos de proteção individual

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 6,00 (un)	R$ 6,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ªDivisão de Exército | 12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel)	NºPregão:22021 UASG:160462	02/03/2021	R$ 6,00
Valor Unitário				R$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,00

Valor Global: R$ 6,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: óculos de proteção individual

Preço Estimado: R$ 6,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óculos de proteção individual, material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente antiembaçante, modelo lentes apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 6,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ªDivisão de Exército
12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel)

Objeto: Aquisição de Material de Corte Verde.

Descrição: **ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO

CatMat: **373538** - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Data: 02/03/2021 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160462
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.658.622/0001-13 * VENCEDOR *	J. J. VITALLI	R$ 6,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Kalipso
Fabricante: Kalipso
Modelo: Ref.: 01.01.1.3
Descrição: Óculos De Proteção Individual, Material Armação Policarbonato, Material Lente Policarbonato, Tipo Lente Antiembaçante, Modelo Lentes Apoio Nasal Com Proteção Lateral, Características Adicionais Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento. CA10346. Ref.: 01.01.1.3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R MAURICIO CARDOSO, 737	Elizane	(55) 3744-1575	jaime@vitaza.com.br

13.395.341/0001-55 ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS R$ 8,00

Marca: IMold
Fabricante: IMold
Modelo: 15 / Imperial
Descrição: Óculos De Proteção Individual, Material Armação Policarbonato, Material Lente Policarbonato, Tipo Lente Antiembaçante, Modelo Lentes Apoio Nasal Com Proteção Lateral, Características Adicionais Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sertãozinho	RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463	(16) 3041-1553	comercial@ejmmedservice.com

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA R$ 8,21

Marca: bestfer
Fabricante: bestfer
Modelo: bestfer
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ADAO RIBEIRO, 51	REGIS	(11) 3562-7151	consulvendas1@gmail.com

26.469.541/0001-57 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA R$ 8,22

Marca: VICSA
Fabricante: VICSA
Modelo: VICSA
Descrição: Óculos De Proteção Individual, Material Armação Policarbonato, Material Lente Policarbonato, Tipo Lente Antiembaçante, Modelo Lentes Apoio Nasal Com Proteção Lateral, Características Adicionais Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV JOAO MUNIZ REIS, 644	ANDREIA	(55) 3744-1259	sul.comatacado@gmail.com

22.276.236/0001-98 JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO R$ 11,29

Marca: DANNY
Fabricante: DANNY
Modelo: C.A 9722
Descrição: Óculos De Proteção Individual, Material Armação Policarbonato, Material Lente Policarbonato, Tipo Lente Antiembaçante Modelo Lentes Apoio Nasal Com Proteção Lateral, Características Adicionais Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170	JONATHAN	(17) 3363-4424	lspregoes@gmail.com

28.058.404/0001-55 S. P. DE FREITAS MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS R$ 13,00

Marca: KALIPSO
Fabricante: KALIPSO
Modelo: KALIPSO / CA 10346 JAGUAR INCOLOR
Descrição: Óculos De Proteção Individual, Material Armação Policarbonato, Material Lente Policarbonato, Tipo Lente Antiembaçante, Modelo Lentes Apoio Nasal Com Proteção Lateral, Características Adicionais Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R ARAGUAIA, 281	(91) 8149-1043	suzanaempresarial@gmail.com

04.673.210/0001-00 CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI R$ 16,93

Marca: KALIPSO
Fabricante: KALIPSO
Modelo: KALIPSO
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1038	MARCELO	(81) 99497-0792	publico@case.adm.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1088

Relatório gerado no dia 11/05/2021 12:39:06 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: roupa termica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 159,46 (un)	R$ 159,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS | Campus Palmeira dos Índios	NºPregão:12021 UASG:158383	16/03/2021	R$ 159,46
Valor Unitário				R$ 159,46

Média dos Preços Obtidos: R$ 159,46

Valor Global: R$ 159,46

Detalhamento dos Itens

Item 1: roupa termica

Preço Estimado: R$ 159,46 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 159,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjunto para proteção e segurança; conjunto para proteção e segurança; composto por japona com capuz e calca térmica; japona com capuz confeccionada em nylon 100% poliester com forração interna com manta térmica; japona com fechamento por botões de pressão metálicos e velcro, sem bolsos, punhos em malha; japona totalmente impermeável; calca com elástico e cordão no cós; no tamanho grande; conjunto será utilizado na atividade com proteção para uso em câmara fria; na cor azul marinho; conforme certificado de aprovação do ministério do trabalho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 159,46

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios de Segurança do Trabalho do IFAL - campus Palmeira dos Índios e demais órgãos participantes..

Descrição: **ROUPA IMPERMEAVEL** - Conjunto para proteção e segurança; Conjunto para proteção e segurança; composto por japona com capuz e calca térmica; japona com capuz confeccionada em nylon 100% poliester com forração interna com manta térmica; japona com fechamento por botões de pressão metálicos e velcro, sem bolsos, punhos em malha; japona totalmente impermeável; calca com elástico e cordão no cós; no tamanho grande; conjunto será utilizado na atividade com proteção para uso em câmara fria; na cor azul marinho; conforme certificado de aprovação do ministério do trabalho.

CatMat: **63371** - ROUPA IMPERMEAVEL

Data: 16/03/2021 14:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:158383
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.793.395/0001-31 * VENCEDOR *	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R$ 159,46

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: UNICO
Descrição: Conjunto para proteção e segu rança; Conjunto para proteção e segurança; composto por japona com capuz e calca térmica; japo na com capuz co nfeccionada em nylon 100% poliester com forra ção interna com manta térmica; japona com fechamento por bo tões de pressão metálicos e vel cro, sem bolso s, punhos em ma lha; japona totalmente imperme ável; calca com elástico e cordão no cós; no tamanho grande; con junto será utilizado na atividade com prote ção para uso em câma ra fria; na cor azul marinho; con forme certificado de aprovação do ministério do trabalho. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;Entr ega: 15 (trinta) dias;Endereço: Conforme Edital;Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificaç ão e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura p ossam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARISTOTELES CALDEIRA, 915	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1083

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 11:05:35 e 11/05/2021 11:03:53

Relatório gerado no dia 11/05/2021 11:08:08 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: mascara PFF2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 45	1	R$ 2,74 (un)	R$ 2,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina	NºPregão:42021 UASG:389180	17/03/2021	R$ 4,50
Valor Unitário				R$ 4,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARAQUARA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	NºLicitação:850529	07/01/2021	R$ 0,97
Valor Unitário				R$ 0,97

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,74

Valor Global: R$ 2,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: mascara PFF2

Preço Estimado: R$ 2,74 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mascara de proteção - n95 cota principalmáscara n-95. máscara de proteção contra agentes biológicos. proporciona uma vedação adequada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como pff2. os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. cada unidade corresponde a uma máscara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,50

Órgão: Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender exigências de proteção ao Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o CRM-SC; 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..
Descrição: **MÁSCARA** - MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E
CatMat: **313379** - MÁSCARA

Data: 17/03/2021 10:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:389180
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70

Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.398.257/0001-16 * VENCEDOR *	PGSA COMERCIAL LTDA	R$ 3,68

Marca: SUPER SAFETY
Fabricante: SUPER SAFETY
Modelo: SS95/PFF2
Descrição: Máscara, tipo p/ proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais semi facial, classe PFF-2/ N95 - MARCA SUPER SAFETY

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOSE ZALESKI, 1458	(41) 9956-0912	sandroel@sanepar.com.br

07.956.465/0001-60	NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 3,78

Marca: DELTA PLUS
Fabricante: DELTA PLUS
Modelo: DELTA PLUS
Descrição: MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E

Endereço:	Telefone:	Email:
AV GUIDO MARLIERI, 1155	(31) 3618-8601	financeiro@tradipar.com.br

38.329.458/0001-61	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 4,44

Marca: PROTECFACE
Fabricante: PROTECFACE
Modelo: PFF2 604 (S)
Descrição: Máscara, tipo p/ proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais semi-facial, classe PFF-2/ N95. Referência 3M ou similar

Endereço:
,

24.537.945/0001-05	SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 4,49

Marca: TAYCO
Fabricante: TAYCO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Modelo: PFF-2
Descrição: MÁSCARA, TIPO P/ PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2/ N95. REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR. CA: Nº 39.219

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA RICARDO GEORG, 1115	MARIA EVANI	(47) 3144-9700	sanimed.hospitalar@gmail.com

11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 4,50

Marca: SP ODONTO
Fabricante: SP ODONTO
Modelo: MÁSCARA DE PROTEÇÃO
Descrição: MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70	(43) 3534-4994	escritoriocontrole@hotmail.com

20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 4,55

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: CA 41514
Descrição: Máscara, tipo p/ proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais semi-facial, classe PFF-2/ N95. Referência 3M ou similar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

34.252.381/0001-18	MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4,65

Marca: CAMPER
Fabricante: CAMPER
Modelo: CAMPER
Descrição: Máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R DA ESPERANCA, 340	(43) 3251-8661	gerencia@escritorioomega.com.br

35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R$ 7,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TA
Fabricante: TA
Modelo: MA
Descrição: MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E

Endereço:
TRAVESSA QUATRO, 48

Telefone:
(44) 9919-9947

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 20,00

Marca: OZ SAFETY.
Fabricante: OZ SAFETY.
Modelo: OZ SAFETY.
Descrição: MÁSCARA/RESPIRADOR MODELO PFF2, NO FORMATO DOBRÁVEL, NA COR BRANCA NA PARTE INTERNA E AZUL NA PARTE EXTERNA, TIPO PFF-2, CLASSE S, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM BASE E SEDE EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL, TIRANTES EM BORRA- CHA COM PRENDEDORES EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL E COM MOLDADOR NASAL METÁLICO. NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13697:1996, ABNT NBR 13698:2011. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE N°07207-05/2019. METODOLOGIA APLICADA: PORTARIA DO INMETRO N.° 561 DE 23/12/14. REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CA: 34129. MARCA: OZ SAFETY.

Endereço:
R ALFREDO LOPES, 1717

Telefone:
(16) 3419-5912

Email:
noem@noemmedical.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,97

Órgão: MUNICIPIO DE ARARAQUARA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Objeto: 95Secretaria Municipal de Saúde - Registro de preço para Aquisição de Máscaras N95
Descrição: **MASCARA** - MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPALMáscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adequada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.

Data: 07/01/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:850529
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2021 14:09
Homologação: 19/01/2021 14:09
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 40.000
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.973.252/0001-09 * VENCEDOR *	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	**R$ 0,97**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTAPRINCIPALMáscara N-95. Máscara de proteção contraagentes biológicos. Proporciona umavedação adequada sobre a face do usuáriocobrindo a boca e o nariz, possui filtroeficiente para retenção dos contaminantespresentes no ambiente de trabalho naforma de aerossóis, desde que apresentemaprovação mínima como PFF2. Os produtosdevem apresentar validade equivalente apelo menos 2/3 (dois terços) do prazo devalidade total a partir da data de entrega.Cada unidade corresponde a uma máscara.MARCA.VL.MICROEMPRESA.

Endereço:
AV DAS AMERICAS, 13685

Telefone:
(21) 9999-9999

Email:
dinan2004@hotmail.com

	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - EPP	R$ 0,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Peça facial N95 PFF2 constituída de material filtrante que cobre o nariz, a boca e o queixo. Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Confeccionado em não-tecido e camadas filtrantes de fibras sintéticas. Dobrável, sem válvula de exalação. Embalagem Individual em saco plástico. Validade: 3 anos.Marca / Fabricante: INDUSTRIAS BARONE(Dispensado de CA conforme PORTARIA Nº 102, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), com vigência até 23 de MARÇO de 2.021).ANVISA 80163740004.

Endereço:
,

	ENGEL E FILHOS SOLUCOES EMPRESARIAS E REP COMERCIA	R$ 1,12

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara. Marca: KSN Fabricante: KSN Anvisa: 80425989001 C.A 8357

Endereço:
,

PGSA COMERCIAL LTDA — R$ 1,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 dois terços do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara. - Marca DELTA PLUS

Endereço:
,

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 1,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Máscara N-95. Máscara de proteção contraagentes biológicos. Proporciona umavedação adequada sobre a face do usuáriocobrindo a boca e o nari z, possui filtroeficiente para retenção dos contaminantespresentes no ambiente de trabalho naforma de aerossóis, desde que apresentemaprovação mínima co mo PFF2. Os produtosdevem apresentar validade equivalente apelo menos 2/3 (dois terços) do prazo devalidade total a partir da data de entrega.Cada unidade corresponde a uma máscara. Marca Snop

Endereço:
,

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA — R$ 1,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 dois terços do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.marca camper

Endereço:
,

BR ONLINE ELETRICA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP — R$ 1,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 Marca:Super safety

Endereço:
,

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA — R$ 1,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: PROTECTME, FABRICANTE: EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS,INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX PORTAÇÃO LTDA - BRASIL, RMS: 10201230159, MODELO: N95 SEM VALVULA.

Endereço:
,

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA — R$ 1,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: NUTRIEXMASCARA PROT.PFF 2 N95 1UN NUTRIEX Dosagem: N 95 Apres. Cotada: PCT 1 UND Apres. Comercial: CX 20 PCT 1 UND Registro: 8 0451960140- Validade Reg: 12/2020 Unit: sete reais e oitenta centavos Total: trezentos e doze mil reais

Endereço:
,

CRISTIANO DE ANDRADE - ME — R$ 1,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
,

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 1,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTAPRINCIPALMáscara N-95. Máscara de proteção contraagentes biológicos. Proporciona umavedação adequa da sobre a face do usuáriocobrindo a boca e o nariz, possui filtroeficiente para retenção dos contaminantespresentes no ambiente de trabalho naforma de aero ssóis, desde que apresentemaprovação mínima como PFF2. Os produtosdevem apresentar validade equivalente apelo menos 2/3 (dois terços) do prazo devalid ade total a partir da data de entrega.Cada unidade corresponde a uma máscaraMarca: CAMPER Nr. Registro MS: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 379/ 2020Fabricante: CAMPERProcedência: Brasil

Endereço:
,

BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP — R$ 1,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.Quantidade: 40.000 unidadesMarca: Alliance C.A. 39235Valor Unitário: R$ 1,90 (um real e noventa centavos);Valor Total do Lote: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais);a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a co ntar da data de sua apresentação. b) Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12(doze) meses, de forma parcelada, mediantesolicitações da Prefeitura.- O produto deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorizaç ão de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina CEP 14802- 289 Fone: (16) 3331-1903. c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 15.04 do edital.

Endereço:
,

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA — R$ 1,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.MODELO: KN95 MARCA: BETANIAMEDFABRICANTE: ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS CO., LTDPROCEDENCIA IMPORTADO REGISTRO DA ANVISA: 80478410001

Endereço:
,

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 2,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DESC. N95 S/VALVULA HC402 CX 10UNMARCA: MULTILASERQUANT: 40.000VALOR UNIT: 3,60RMS: 81596320008

Endereço:
,

NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA — R$ 2,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MÁSCARA/RESPIRADOR MODELO PFF2, NO FORMATO DOBRÁVEL, NA COR BRANCA NA PARTE INTERNA E AZUL NA PARTE EXTERNA, TIPO PFF-2, CLASSE S, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM BASE E SEDE EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL, TIRANTES EM BORRA- CHA COM PRENDEDORES EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL E COM MOLDADOR NASAL METÁLICO. NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 136971996, ABNT NBR 136982011. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE N°07207-05/2019. METODOLOGIA APLICADA PORTARIA DO INMETRO N.° 561 DE 23/12/14. REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CA 34129. MARCA PRÓPRIA.

Endereço:
,

STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA — R$ 2,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTAPRINCIPALMáscara N-95. Máscara de proteção contraagentes biológicos. Proporciona umavedação adequa da sobre a face do usuáriocobrindo a boca e o nariz, possui filtroeficiente para retenção dos contaminantespresentes no ambiente de trabalho naforma de aero ssóis, desde que apresentemaprovação mínima como PFF2. Os produtosdevem apresentar validade equivalente apelo menos 2/3 (dois terços) do prazo devalid ade total a partir da data de entrega.Cada unidade corresponde a uma máscara.Marca: BETANIAMEDModelo: MÁSCARA N95 Fabricante: BETANIAMED ANVISA nº 80478410001

Endereço:
,

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 2,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.marca: protecto

Endereço:
,

T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR R$ 3,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 dois terços do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.marca tamodelomp

Endereço:
,

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. R$ 3,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara. MARCA: 3M; RMS: 80284930344 BR.

Endereço:
,

ALFALAGOS LTDA R$ 3,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: KSN

Endereço:
,

MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL L R$ 3,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.Marca FDA

Endereço:
,

MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP R$ 3,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara. Marca FDA

Endereço:
,

CIRURGICA UNIAO LTDA. R$ 3,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA SOLL MILLENIUMESTAMOS DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Endereço:
,

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. R$ 3,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: SOL-M MASCARA N95RMS: 80937150055FABRICANTE: SOL MILLENIUMDESCRIÇÃO DETALHADA: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adequada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o na riz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínim a como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada u nidade corresponde a uma máscara.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
,

BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA — R$ 4,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona umavedação adequ ada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantespresentes no ambiente de trabalho na forma de a erossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo d e validade total a partir da data de entrega.Cada unidade corresponde a uma máscara.MARCA: KSN C.A.: 8357;Validade da Proposta: 60 Dias;Prazo de Entrega: O produto deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis dorecebimento da Autorização de FornecimentoDemais condições conforme Edital e seus An exos;Declaro que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatóri o.Manifesto, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

Endereço:
,

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. — R$ 4,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL, Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.MARCA: KSN / FABRICANTE: KSN PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI / PROCEDENCIA: BRASIL / R.M.S.: 80425989001

Endereço:
,

HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. — R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.Registro ANVISA: 80166330082Procedência: NacionalValidade: 12 mes esMarca: Health Quality

Endereço:
,

ALSAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA FACIAL N95, PROTECFACE PFF2

Endereço:
,

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. — R$ 5,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA;KSN

Endereço:
,

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A — R$ 5,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara. NEVE

Endereço:
,

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. — R$ 6,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: M BAGSFABRICANTE: M BAGSEMBALAGEM: C/1PROCEDÊNCIA: NACIONALREGISTRO: RDC Nº 356

Endereço:
,

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUD	R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 dois terços do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara.MARCA PROTECT LIFE

Endereço:
,

	E MEDIC BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS M	R$ 9,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adequada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis.- Máscara semifacial, filtrante para partículas e gotículas suspensas no ar, confeccionada com 3 camadas (externas TNT/ interna microfibras em polipropileno), utilizando como matéria prima o tecido não tecido - TNT , com acabamento em toda a extremidade;- Tirante elástico para fixação na cabeça;- Isenção da substância fibra de vidro, hipoalergênica e livre de odores;- Pro duto repelente a água (hidrofóbico);- BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) 97,95%;- PFE (Eficiência de Filtração de Partículas) 98,2 - 99,5%;- Cor Interna e Exte rna: Branco;- Modelo: Tipo Concha (Bico de Pato);MARCA: PROTECTMEREGISTRO ANVISA: 10201230159Embalagem: As máscaras são embaladas individual mente em embalagens plásticas asséptica s.

Endereço:
,

	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R$ 9,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA TAYCO

Endereço:
,

	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 10,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASCARA DE PROTEÇÃO - N95 COTA PRINCIPAL Máscara N-95. Máscara de proteção contra agentes biológicos. Proporciona uma vedação adeq uada sobre a face do usuário cobrindo a boca e o nariz, possui filtro eficiente para retenção dos contaminantes presentes no ambiente de trabalho na forma de aerossóis, desde que apresentem aprovação mínima como PFF2. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada unidade corresponde a uma máscara. Marca: Filtrax

Endereço:
,

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1068

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:11:29 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: meia vestuário masculino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 5,25 (un)	R$ 5,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR	NºPregão:1112020 UASG:987887	06/01/2021	R$ 5,25
Valor Unitário				R$ 5,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,25

Valor Global: R$ 5,25

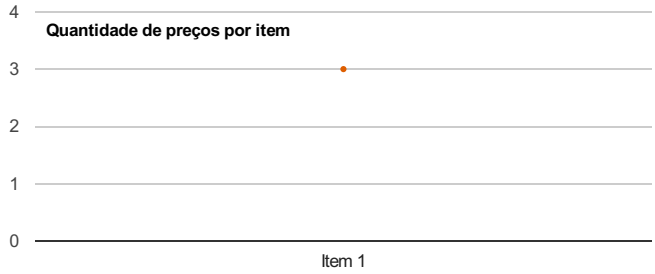

Detalhamento dos Itens

Item 1: meia vestuário masculino

Preço Estimado: R$ 5,25 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	meia vestuário masculino, material 60% algodão, 39% poliamida e 1% elástico, tipo social, cor preta, tamanho único, aplicação adulto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, visando suprir às necessidades com materiais básicos que destinar-se-ão aos servidores e usuários atingidos pela pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus do Sul..

Descrição: **MEIA VESTUÁRIO MASCULINO** - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 60% ALGODÃO, 39% POLIAMIDA E 1% ELÁSTICO, TIPO SOCIAL, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO ADULTO

CatMat: **246667** - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO

Data: 06/01/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1112020 / UASG:987887

Lote/Item: /94

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Par

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.455.519/0001-22 * VENCEDOR *	R.C.GOES	**R$ 5,25**

Marca: qp meias
Fabricante: qp meias
Modelo: social
Descrição: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 60% ALGODÃO, 39% POLIAMIDA E 1% ELÁSTICO, TIPO SOCIAL, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO ADULTO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA INDEPENDENCIA, 508	MILENE	(44) 3034-4456	heloisa@primelicitacoes.com.br

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R$ 5,40

Marca: Dab
Fabricante: Dab
Modelo: Dab
Descrição: Meia tipo social Descrição: meia vestuário masculino, material: 60% algodão, 39% poliamida e 1% elástico, tipo: social, cor: preta, tamanho: único, aplicação: adulto. Unidade: par

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ADOLFO KONDER, 279	(47) 3644-6300 / (47) 3644-2060	comercial@grupomaxima.com.br

30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	R$ 15,00

Marca: MEIA MASC
Fabricante: MEIA MASC
Modelo: MEIA MASC
Descrição: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 60% ALGODÃO, 39% POLIAMIDA E 1% ELÁSTICO, TIPO SOCIAL, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO ADULTO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Par

Endereço:	Telefone:	Email:
R PROFESSOR ABILIO RODRIGUES, 151	(16) 3361-1954	clustertecnica@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1092

Relatório gerado no dia 11/05/2021 14:15:55 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: bota segurança pvc cano medio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 10	1	R$ 34,90 (un)	R$ 34,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Belem	NºPregão:32021 UASG:784810	07/04/2021	R$ 34,90
Valor Unitário				R$ 34,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,90

Valor Global: R$ 34,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: bota segurança pvc cano medio

Preço Estimado: R$ 34,90 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota branca para cozinha industrial - calçado de proteção, branco, tipo bota impermeável em pvc cano médio medindo aproximad amente 26 mm, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível, com forro, palmilha de cobertura sobressalente, para facilitar higie nização, em poliuretano (escrito no ca), solado antiderrapante (escrito no ca), solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica com detergente (escrito no ca),equipamento deve possuir, durabilidade, boa adaptação e conforto para o usuário. nume ração: de 37 a 45, a ser definida no momento da contratação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 34,90**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Objeto: Provável aquisição de material de rancho e cozinha para atender às necessidades das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém..

Descrição: **BOTA SEGURANÇA** - BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO. NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Data: 07/04/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:784810
Lote/Item: /61
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 247
Unidade: Par
UF: PA

CatMat: **150242** - BOTA SEGURANÇA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.073.038/0001-67 * VENCEDOR *	WR NUTRICAO ANIMAL LTDA	**R$ 34,90**

Marca: FUJIWARA
Fabricante: BSB
Modelo: BOTA DE SEGURANÇA
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Colatina	ROD DO CAFE, 3130	(27) 3721-7436	licitacaowrnutricaoanimal@gmail.com

11.090.481/0001-90	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R$ 35,20

Marca: BRACOL
Fabricante: BRACOL
Modelo: ACQUAFLEX/ CA 26629
Descrição: "BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA MOGIANA, 2.055	EDUARDO	(16) 3969-8080	eduardo@distrinox.com.br

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 39,99

Marca: VULCAFLEX
Fabricante: VULCAFLEX
Modelo: VULCAFLEX
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C, 4	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 40,00

Marca: VULCABRAS
Fabricante: VULCABRAS
Modelo: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE P
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO

Endereço:	Telefone:	Email:
PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164	(91) 2121-9000	neobrsbelem@gmail.com

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 46,83

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: CA 36025
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 265	Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 50,40

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WORKFLEX
Fabricante: WORKFLEX
Modelo: 43WFMBBF6
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 510, 31	THIAGO	(62) 98106-4800	thimago@gmail.com

31.206.933/0001-63 INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA R$ 51,00

Marca: MARLUVAS
Fabricante: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Modelo: BOTA BRANCA PVC
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. Modelo: BOTA BRANCA PVC, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propos tos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiret amente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: MARLUVAS, Fabricante: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Produto Nacional.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

17.142.432/0001-30 J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES R$ 51,50

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: INNPRO
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA RANARIO, PASSAGEM CHICO MENDES, 11	JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	(91) 3254-1898	vagalume.j.e@gmail.com

22.276.236/0001-98 JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO R$ 52,49

Marca: PROTEPLUS
Fabricante: PROTEPLUS
Modelo: PPP
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PI SO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO. N UMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. MARCA: PROTEPLUS MODELO: PPP FABRICANTE: PROTEPLUS CA 41072

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170	JONATHAN	(17) 3363-4424	lspregoes@gmail.com

03.835.661/0001-25 HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA R$ 65,00

Marca: Calfor Pampeana
Fabricante: Calfor Pampeana
Modelo: Bota
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTUR SOBRESSALENTE, PARA FACILITA R HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PI SO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO. NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	PRACA WENCESLAU BRAZ, 105	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1092

Relatório gerado no dia 11/05/2021 14:15:55 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: bota segurança pvc cano medio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 10	1	R$ 34,90 (un)	R$ 34,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Belem	NºPregão:32021 UASG:784810	07/04/2021	R$ 34,90
Valor Unitário				R$ 34,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,90

Valor Global: R$ 34,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: bota segurança pvc cano medio

Preço Estimado: R$ 34,90 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota branca para cozinha industrial - calçado de proteção, branco, tipo bota impermeável em pvc cano médio medindo aproximad amente 26 mm, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível, com forro, palmilha de cobertura sobressalente, para facilitar higie nização, em poliuretano (escrito no ca), solado antiderrapante (escrito no ca), solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica com detergente (escrito no ca),equipamento deve possuir, durabilidade, boa adaptação e conforto para o usuário. nume ração: de 37 a 45, a ser definida no momento da contratação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 34,90**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Objeto: Provável aquisição de material de rancho e cozinha para atender às necessidades das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém..

Descrição: **BOTA SEGURANÇA** - BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO. NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Data: 07/04/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:784810
Lote/Item: /61
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 247
Unidade: Par
UF: PA

CatMat: **150242** - BOTA SEGURANÇA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.073.038/0001-67 * VENCEDOR *	WR NUTRICAO ANIMAL LTDA	**R$ 34,90**

Marca: FUJIWARA
Fabricante: BSB
Modelo: BOTA DE SEGURANÇA
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Colatina	ROD DO CAFE, 3130	(27) 3721-7436	licitacaowrnutricaoanimal@gmail.com

11.090.481/0001-90	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R$ 35,20

Marca: BRACOL
Fabricante: BRACOL
Modelo: ACQUAFLEX/ CA 26629
Descrição: "BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA MOGIANA, 2.055	EDUARDO	(16) 3969-8080	eduardo@distrinox.com.br

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 39,99

Marca: VULCAFLEX
Fabricante: VULCAFLEX
Modelo: VULCAFLEX
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C, 4	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 40,00

Marca: VULCABRAS
Fabricante: VULCABRAS
Modelo: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE P
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO

Endereço:	Telefone:	Email:
PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164	(91) 2121-9000	neobrsbelem@gmail.com

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 46,83

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: CA 36025
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 265	Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 50,40

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WORKFLEX
Fabricante: WORKFLEX
Modelo: 43WFMBBF6
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 510, 31	THIAGO	(62) 98106-4800	thimago@gmail.com

31.206.933/0001-63 INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA R$ 51,00

Marca: MARLUVAS
Fabricante: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Modelo: BOTA BRANCA PVC
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. Modelo: BOTA BRANCA PVC, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propos tos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiret amente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: MARLUVAS, Fabricante: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Produto Nacional.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

17.142.432/0001-30 J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES R$ 51,50

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: INNPRO
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO . NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA RANARIO, PASSAGEM CHICO MENDES, 11	JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	(91) 3254-1898	vagalume.j.e@gmail.com

22.276.236/0001-98 JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO R$ 52,49

Marca: PROTEPLUS
Fabricante: PROTEPLUS
Modelo: PPP
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTURA SOBRESSALENTE, PARA FACILIT AR HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PI SO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO. N UMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. MARCA: PROTEPLUS MODELO: PPP FABRICANTE: PROTEPLUS CA 41072

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170	JONATHAN	(17) 3363-4424	lspregoes@gmail.com

03.835.661/0001-25 HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA R$ 65,00

Marca: Calfor Pampeana
Fabricante: Calfor Pampeana
Modelo: Bota
Descrição: BOTA BRANCA PARA COZINHA INDUSTRIAL - CALÇADO DE PROTEÇÃO, BRANCO, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC CANO MÉDIO MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 26 MM, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOL ADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM FORRO, PALMILHA DE COBERTUR SOBRESSALENTE, PARA FACILITA R HIGIENIZAÇÃO, EM POLIURETANO (ESCRITO NO CA), SOLADO ANTIDERRAPANTE (ESCRITO NO CA), SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PI SO DE CERÂMICA COM DETERGENTE (ESCRITO NO CA),EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, DURABILIDADE, BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO. NUMERAÇÃO: DE 37 A 45, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	PRACA WENCESLAU BRAZ, 105	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1069

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:13:52 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: avental

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 16	1	R$ 14,00 (un)	R$ 14,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | 6ºDepósito de Suprimento	NºPregão:12021 UASG:160038	30/03/2021	R$ 14,00
Valor Unitário				R$ 14,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,00

Valor Global: R$ 14,00

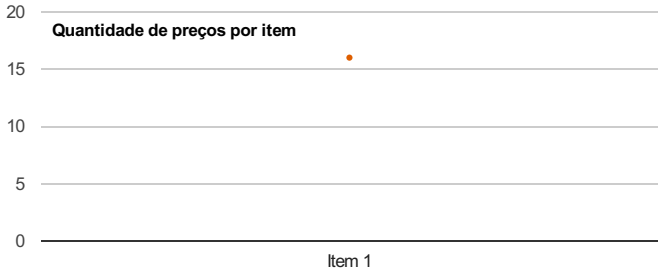

Detalhamento dos Itens

Item 1: avental

Preço Estimado: R$ 14,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 14,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
6ºDepósito de Suprimento

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, uniformes de rancho, especiais e históricos, bandeiras e símbolos para o 6º Depósito de Suprimento e as Unidades que integram o GCAL da 6ª RM..

Descrição: **AVENTAL** - Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

CatMat: **150734** - AVENTAL

Data: 30/03/2021 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:160038
Lote/Item: /59
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 190
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.677.935/0001-21 * VENCEDOR *	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	**R$ 14,00**

Marca: PROPRIA
Fabricante: propria
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Endereço:
,

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 15,97

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

Endereço:
,

28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R$ 19,60

Marca: CHQueiroz
Fabricante: Granada Confecções
Modelo: Avental
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100Cm

Endereço:	Telefone:	Email:
R DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO, 1108	(41) 3098-5670/ (41) 3398-0199	contato@arsenalbrindes.com

03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R$ 24,00

Marca: primicias
Fabricante: primicias
Modelo: avental
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R LOURIVAL COSTA, 572	(71) 3395-3015	prmiciasconfe@uol.com.br

05.162.027/0001-02	MANA RIO CONFECCOES, COMERCIO, SERVICOS E MATERIAS DE BRINDES LTDA	R$ 24,00

Marca: DIDANNA
Fabricante: MANA RIO CONFECCOES
Modelo: UNIFORME
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nilópolis	RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154

11.090.481/0001-90	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R$ 26,00

Marca: GUARDIAN DX
Fabricante: GUARDIAN DX
Modelo: GUARDIAN DX
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA MOGIANA, 2.055	EDUARDO	(16) 3969-8080	eduardo@distrinox.com.br

10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 29,50

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: AVENTAL
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

38.462.991/0001-05	EPI7 FABRICA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECA	R$ 30,50

Marca: EPI7
Fabricante: EPI7
Modelo: EPI7
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Endereço:
,

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 30,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo: SILVENINA
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C, 4	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

02.235.079/0001-65 ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA R$ 30,50

Marca: São Lucas
Fabricante: Alfaiataria São Lucas
Modelo: S/M
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DOS ABACATES, S/N	(21) 2457-4868

31.206.933/0001-63 INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA R$ 30,73

Marca: RS PAN
Fabricante: RS ACESSÓRIOS PARA PANIFICAÇÃO
Modelo: Avental tecido brim AV-05
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm Modelo: Avental tecido brim AV-05, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: RS PAN, Fabricante: RS ACESSÓRIOS PARA PANIFICAÇÃO, Produto Nacional.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

20.625.546/0001-45 D.T. S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 30,73

Marca: Dts camisetas
Fabricante: Dts camisetas
Modelo: Avental para pessoa
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Endereço:
,

12.348.192/0001-00 CRISTIANO AFONSO BELO DE ALMEIDA 00323203701 R$ 30,73

Marca: BR
Fabricante: BR
Modelo: BRIM
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm.Prazo de garantia: 12 meses; Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.

Endereço:
,

18.086.233/0001-14 JULIO CESAR SANTOS DA COSTA R$ 30,73

Marca: AREA MILITAR
Fabricante: AREA MILITAR
Modelo: AREA MILITAR
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ALEXIOS JAFET, 555	(11) 8607-3065	juliocb99@gmail.com

08.223.023/0001-77 BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI R$ 30,73

Marca: BRASIL
Fabricante: BRASIL
Modelo: BRIM
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm Validade da proposta: 12 meses; Prazo de garantia: 12 meses; Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Procedência: Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONCORDIA, 41	GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	(11) 5079-8411	costamartinsccontabilidade@yahoo.com.br

40.397.929/0001-10 VAN LOOK CONFECCOES LTDA R$ 100,00

Marca: van look
Fabricante: van look
Modelo: 1
Descrição: Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 100cm

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ROSANA, 61	(21) 3839-7808	vanlook@globo.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação blusa social manga longa

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 14:43:05 e 06/05/2021 14:41:59

Relatório gerado no dia 06/05/2021 14:43:34 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: uniforme profissional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 50,00 (un)	R$ 50,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA AERONAUTICA|GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Dispensa de Licitação Nº 18/2021 UASG: 120016	01/04/2021	R$ 50,00
Valor Unitário				R$ 50,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Valor Global: R$ 50,00

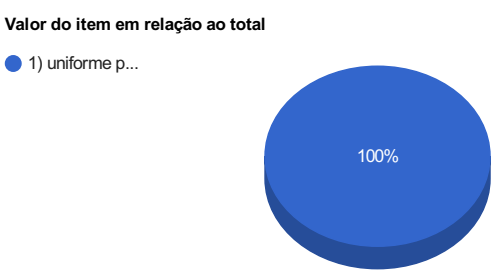

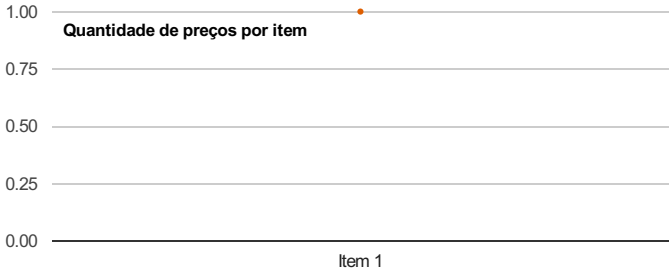

Detalhamento dos Itens

Item 1: uniforme profissional

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa social masculina manga longa, colarinho duplo, no tecido grafil, 67% poliéster e 33% algodão, nacor branca. (tamanho p,m, g ou gg).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 50,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Aquisição de peças de fardamento para motoristas do Grupamento de Apoio de São José dos Campos.

Descrição: **UNIFORME PROFISSIONAL** - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COLARINHO DUPLO, NO TECIDO GRAFIL, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NACOR BRANCA. (TAMANHO P,M,G OU GG).

Data: 01/04/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 18/2021 / UASG: 120016

Lote/Item: 1/1

CatMat: 150156 - UNIFORME PROFISSIONAL

Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.259.386/0001-08 * VENCEDOR *	FARED COMERCIAL LTDA	R$ 50,00

Marca: TFK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COLARINHO DUPLO, NO TECIDO GRAFIL, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NACOR BRANCA. (TAMANHO P,M,G OU GG).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R GRACILIANO RAMOS, 348	Regina Matos	(41) 3666-7642	faredltdaregina@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida bota de pvc cano longo

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 14:39:19 e 06/05/2021 14:36:14

Relatório gerado no dia 06/05/2021 14:40:58 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: bota segurança cano longo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 27	1	R$ 37,59 (un)	R$ 37,59

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL/RS	NºPregão:202021 UASG:927836	23/04/2021	R$ 32,00
2	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL/RS	NºPregão:202021 UASG:927836	23/04/2021	R$ 38,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR	NºPregão:382021 UASG:987837	20/04/2021	R$ 42,78
Valor Unitário				R$ 37,59

Média dos Preços Obtidos: R$ 37,59

Valor Global: R$ 37,59

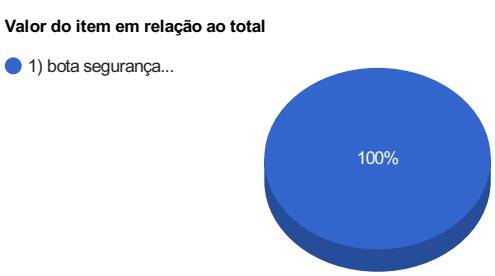

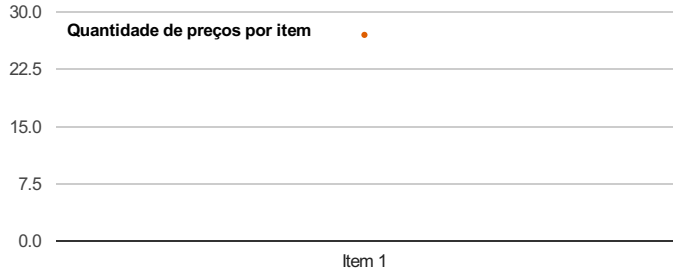

Detalhamento dos Itens

Item 1: bota segurança cano longo

Preço Estimado: R$ 37,59 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota segurança, material pvc- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 35, tipo cano longo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 32,00

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL/RS
Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os funcionários da CODECA, pelo período de doze meses.
Descrição: **BOTA SEGURANÇA** - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 35, TIPO CANO LONGO

Data: 23/04/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202021 / UASG:927836
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata

CatMat: **451485** - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR BRANCA TAMANHO 35 TIPO CANO LONGO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Par
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.327.120/0001-30 * VENCEDOR *	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	**R$ 32,00**

Marca: WORKFLEX
Fabricante: GENOVA
Modelo: 43WFLPP6 - C.A: 39184
Descrição: BOTA DE PVC Nº 35 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.

Endereço:	Telefone:
AV JABOTI, 333	(43) 3033-1211

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 33,00

Marca: WORKFLEX C.A 39184
Fabricante: WORKFLEX C.A 39184
Modelo: WORKFLEX C.A 39184
Descrição: BOTA DE PVC Nº 35 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pitanga	R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303	ANA PAULA	(42) 3304-2264	comercial@pizaniltda.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 34,00

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: CA 36026
Descrição: BOTA DE PVC Nº 35 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 265	Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 38,00

Marca: Workflex
Fabricante: Workflex
Modelo: CA 39184
Descrição: BOTA DE PVC Nº 35: Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R$ 39,00

Marca: INNOVARE/INNPRO
Fabricante: INNOVARE/INNPRO
Modelo: C.A 36026
Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 35, TIPO CANO LONGO

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670	(55) 3524-1721	matheus.cornelius@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.594.273/0001-28	TECHFER COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 49,00

Marca: Workflex
Fabricante: Workflex
Modelo: CA 37130
Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, , TIPO CANO LONGO

Endereço:	Telefone:
RUA CARLOS BIANCHINI, 1100	(54) 3223-5031

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.090.481/0001-90	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R$ 53,00

Marca: BRACOL
Fabricante: BRACOL
Modelo: 85BPL600/ CA 37455
Descrição: "BOTA DE PVC Nº 35 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA MOGIANA, 2.055	EDUARDO	(16) 3969-8080	eduardo@distrinox.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 70,00

Marca: FUJIWARA
Fabricante: FUJIWARA
Modelo: BOTA SEGURANÇA
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA TIPO EMPERMEÁVEL EM PVC ,COR PRETA ,CANO LONGA ;340 MM ,FORRO IRNTERNO EM POLIÉSTER 100% COM C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70	(43) 3534-4994	escritoriocontrole@hotmail.com

31.411.095/0001-60	ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R$ 170,00

Marca: RCA
Fabricante: RCA
Modelo: UNICO
Descrição: BOTA DE PVC Nº 35 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.CA – 40118. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 05 (cinco) dias úteis;Endereço: na sede administrativa da CODECA, situada na Rodovia RSC 453, n° 31382, Bairro Centenário, Caxias do Sul/RS, CEP 95045-630, em horário comercial das 08 h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h30min, com agendamento de data e horário pelo telefone (54) 3224-9300, junto ao Departamento de Infraestrutura, setor de Almoxarifado da CODECA;Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Endereço:	Telefone:	Email:
R SAID MANSUR, 82	(31) 2523-1839	atycomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,00

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL/RS
Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os funcionários da CODECA, pelo período de doze meses.
Descrição: **BOTA SEGURANÇA** - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 36, TIPO CANO LONGO, TIPO USO AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA
CatMat: **222152** - BOTA SEGURANÇA , MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 36, TIPO CANO LONGO, TIPO USO AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO APLICÁVEL

Data: 23/04/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202021 / UASG:927836
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Par
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.327.120/0001-30 * VENCEDOR *	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 32,00

Marca: WORKFLEX
Fabricante: GENOVA
Modelo: 43WFLPP6 - C.A: 39184
Descrição: BOTA DE PVC Nº 36 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.

Endereço:	Telefone:
AV JABOTI, 333	(43) 3033-1211

19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 33,00

Marca: WORKFLEX C.A 39184
Fabricante: WORKFLEX C.A 39184
Modelo: WORKFLEX C.A 39184
Descrição: BOTA DE PVC Nº 36 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pitanga	R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303	ANA PAULA	(42) 3304-2264	comercial@pizaniltda.com

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 34,00

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: CA 36026
Descrição: BOTA DE PVC Nº 36 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 265	Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.604.417/0001-70 RP COMERCIAL LTDA R$ 37,00

Marca: Workflex
Fabricante: Workflex
Modelo: CA 39184
Descrição: BOTA DE PVC Nº 36: Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

11.594.273/0001-28 TECHFER COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 38,00

Marca: Workflex
Fabricante: Workflex
Modelo: CA 39184
Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA

Endereço:	Telefone:
RUA CARLOS BIANCHINI, 1100	(54) 3223-5031

30.759.356/0001-74 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI R$ 39,00

Marca: INNOVARE/INNPRO
Fabricante: INNOVARE/INNPRO
Modelo: C.A 36026
Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 36, TIPO CANO LONGO, TIPO USO AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670	(55) 3524-1721	matheus.cornelius@gmail.com

11.090.481/0001-90 GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI R$ 53,00

Marca: BRACOL
Fabricante: BRACOL
Modelo: 85BPL600/ CA 37455
Descrição: "BOTA DE PVC Nº 36 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA MOGIANA, 2.055	EDUARDO	(16) 3969-8080	eduardo@distrinox.com.br

11.156.457/0001-06 D RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 70,00

Marca: FUJIWARA
Fabricante: FUJIWARA
Modelo: BOTA SEGURANÇA
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA TIPO EMPERMEÁVEL EM PVC ,COR PRETA ,CANO LONGA ;340 MM ,FORRO IRNTERNO EM POLIÉSTER 100% COM C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70	(43) 3534-4994	escritoriocontrole@hotmail.com

31.411.095/0001-60 ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA R$ 170,00

Marca: RCA
Fabricante: RCA
Modelo: UNICO
Descrição: BOTA DE PVC Nº 36 Bota de segurança tipo impermeável confeccionada em PVC, cor preta, cano longo: 340mm, forro interno em poliéster 100% com C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.CA – 40118. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 05 (cinco) dias úteis;Endereço: na sede administrativa da CODECA, situada na Rodovia RSC 453, n° 31382, Bairro Centenário, Caxias do Sul/RS, CEP 95045-630, em horário comercial das 08 h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h30min, com agendamento de data e horário pelo telefone (54) 3224-9300, junto ao Departamento de Infraestrutura, setor de Almoxarifado da CODECA;Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Endereço:	Telefone:	Email:
R SAID MANSUR, 82	(31) 2523-1839	atycomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,78**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de matérias e equipamentos em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura..

Data: 20/04/2021 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:382021 / UASG:987837
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata

Descrição: **BOTA SEGURANÇA** - Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numeração entre 36 a 42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Par
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.611.064/0001-57 * VENCEDOR *	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 33,42

Marca: WORKFLEX C.A 37154
Fabricante: WORKFLEX C.A 37154
Modelo: WORKFLEX C.A 37154
Descrição: Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numerações entre 36 a 42

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pitanga	R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303	ANA PAULA	(42) 3304-2264	comercial@pizaniltda.com

26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		R$ 36,09

Marca: WORKFLEX
Fabricante: WORKFLEX
Modelo: 43WFCPP6
Descrição: Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numerações entre 36 a 42

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 510, 31	THIAGO	(62) 98106-4800	thimago@gmail.com

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		R$ 42,40

Marca: vulcabras
Fabricante: VULCABRAS
Modelo: pvc
Descrição: Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numerações entre 36 a 42

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R CASTRO ALVES, 121	Roseli	(46) 3536-1279	bosa.dv@hotmail.com

36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI		R$ 42,56

Marca: QUIMISUL
Fabricante: QUIMISUL
Modelo: BOTA IMPERMEAVEL
Descrição: Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numeração entre 36 a 42

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	R MOZART CALHEIROS, 855	(67) 3425-1881	administrativo@valor.cnt.br

31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.		R$ 42,78

Marca: VULCABRAS
Fabricante: VULCABRAS
Modelo: VULCABRAS
Descrição: Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numerações entre 36 a 42

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA FLAMBOYANT, 1851	(45) 9817-4903	reinaldo.apc@hotmail.com

27.509.080/0001-61	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 58,00

Marca: PATROL
Fabricante: PATROL
Modelo: ÚNICO
Descrição: Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numerações entre 36 a 42 MARCA: PATROL CA: 40119 ; Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de Entrega: 15 Dias/ Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos;

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ARISTOTELES CALDEIRA, 889	RAFAEL	(31) 2519-8950	brasepi@brasepi.com.br

20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 66,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Italbotas
Fabricante: Italbotas
Modelo: CA 30536
Descrição: Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numeração entr e 36 a 42

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

11.399.644/0001-10 R C FERREIRA & CIA LTDA R$ 66,00

Marca: VULCABRAS
Fabricante: VULCABRAS
Modelo: BOTAS
Descrição: Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numerações ent re 36 a 42

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mangueirinha	R MARECHAL DEODORO, 108	(46) 3243-1578	comercialfransouza@hotmail.com

03.835.661/0001-25 HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA R$ 100,00

Marca: Calfor pampeana
Fabricante: Calfor pampeana
Modelo: Bota
Descrição: Bota impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica.Com injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior malha de poliéster 100% CA 30.536 numeração entr e 36 a 42

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	PRACA WENCESLAU BRAZ, 105	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1064

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 14:53:53 e 06/05/2021 14:52:01

Relatório gerado no dia 06/05/2021 14:54:11 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: calça jeans

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 64,25 (un)	R$ 64,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará	NºPregão:62021 UASG:980547	17/03/2021	R$ 64,25
Valor Unitário				R$ 64,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 64,25

Valor Global: R$ 64,25

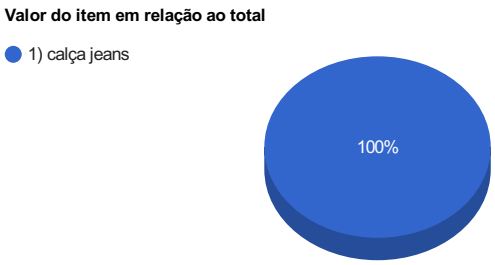

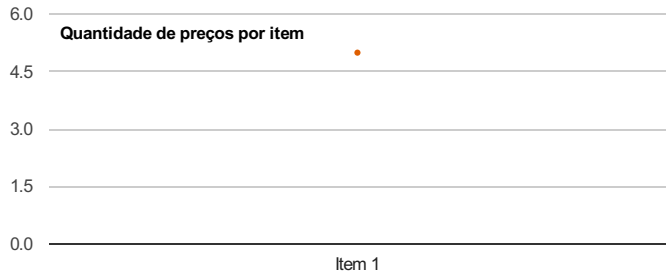

Detalhamento dos Itens

Item 1: calça jeans

Preço Estimado: R$ 64,25 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calça em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 jeans 2x1 modelo feminino c or azul com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos co m abertura tipo americano traseiro o 5 cm, palas e 2 bolsos, bitaças e sem logomarca. tamanhos serão disponibilizado pela secret aria municipal de saúde.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 64,25

Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Objeto: Contratação de empresa para serviço de confecção de Rouparia e Acessórios para Profissionais de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e as demais Coordenações: Saúde Bucal, Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde..

Data: 17/03/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:980547
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata

Descrição: **CALÇA** - CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 95% algodão no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo feminino cor azul com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro o 5 cm, palas e 2 bolsos, bitaças e sem logomarca. TAMANHOS SERÃO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.916.722/0001-77 * VENCEDOR *	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	**R$ 64,25**

Marca: cnv
Fabricante: cnv
Modelo: cnv
Descrição: CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 95% algodão no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo feminino cor azul com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro o 5 cm, palas e 2 bolsos, bitaças e sem logomarca. TAMANHOS SERÃO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA SAO PEDRO, 68	(91) 8331-7377	nice.mz@hotmail.com

11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 65,00

Marca: PERFIL ESPORTE
Fabricante: PERFIL ESPORTE
Modelo: CALÇA
Descrição: CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 95% algodão no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo feminino cor azul com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro o 5 cm, palas e 2 bolsos, bitaças e sem logomarca. TAMANHOS SERÃO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70	(43) 3534-4994	escritoriocontrole@hotmail.com

20.625.546/0001-45	D.T. S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 82,33

Marca: Dts camisetas
Fabricante: Dts camisetas
Modelo: CALÇA EM TECIDO JEAN
Descrição: CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo feminino cor azul com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro o 5 cm, palas e 2 bolsos, bitaças e sem logomarca. TAMANHOS SERÃO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço:
,

02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 82,33

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: CALÇA/CONF.EDITAL
Descrição: CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 95% algodão no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo feminino cor azul com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro o 5 cm, palas e 2 bolsos, bitaças e sem logomarca. TAMANHOS SERÃO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DO URUGUAI, 8	MARCELO	(71) 3312-5471	freitasuniformes@hotmail.com

03.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA	R$ 200,00

Marca: V2
Fabricante: V2
Modelo: Calça
Descrição: CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo feminino cor azul com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro o 5 cm, palas e 2 bolsos, bitaças e sem logomarca. TAMANHOS SERÃO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	PRACA WENCESLAU BRAZ, 105	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação camisa branca algodão

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 14:43:05 e 06/05/2021 14:44:35

Relatório gerado no dia 06/05/2021 14:48:14 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: uniforme profissional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 23	1	R$ 32,00 (un)	R$ 32,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:322021 UASG:925302	20/04/2021	R$ 14,00
2	COMANDO DA AERONAUTICA|GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Dispensa de Licitação Nº 18/2021 UASG: 120016	01/04/2021	R$ 50,00
Valor Unitário				R$ 32,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 32,00

Valor Global: R$ 32,00

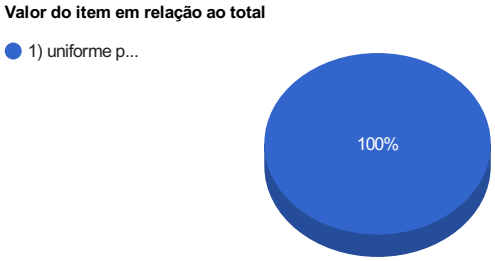

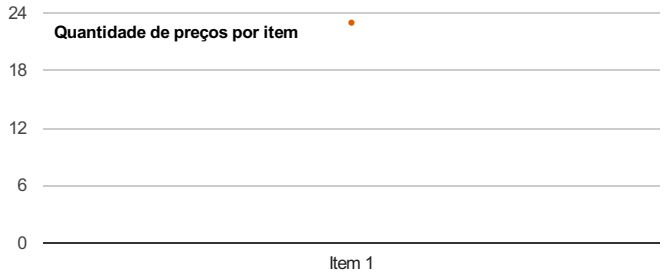

Detalhamento dos Itens

Item 1: uniforme profissional

Preço Estimado: R$ 32,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa social masculina manga longa, colarinho duplo, no tecido grafil, 67% poliéster e 33% algodão, nacor branca. (tamanho p,m, g ou gg).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 14,00

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de preços para aquisição de fardamento para os agentes socioeducativos e socioeducandos.

Data: 20/04/2021 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:322021 / UASG:925302
Lote/Item: /8

Descrição: **CAMISA UNIFORME** - CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA, APLICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR

Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.596.202/0001-02 * VENCEDOR *	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	**R$ 14,00**

Marca: RECIPROCA
Fabricante: RECIPROCA
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo.

Endereço: R CORRUIRA, 70
Telefone: (11) 2277-5037
Email: limadireito@hotmail.com

29.775.043/0001-20	FAM INDUSTRIA, COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	R$ 15,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: FUNDAC/2021
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA, APLICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR

Endereço:
,

03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	R$ 15,99

Marca: Atêxtil
Fabricante: Próprio
Modelo: GOLA OLIMPICA
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa)dias, a contar da data de sua apresentação.No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Endereço: R RIO ITAPICURU, 40
Telefone: (75) 4141-1268
Email: alternativatextilltda@gmail.com

02.401.421/0001-50	MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS	R$ 15,99

Marca: wi confeccoes
Fabricante: wi confeccoes
Modelo: camisa
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo.

Endereço:
,

10.417.609/0001-14	RUBENS DANTAS NETO	R$ 16,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BSJ
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Modelo: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo Nossa proposta é válida de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Conhece a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações. LOCAL DE ENTREGA: no(s) local(is) e endereço(s) a seguir definido(s): Rua Professor José Coelho, 30 - Edif. Alagamar - Centro PRAZO DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa Parcelada, PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e dos documentos exigidos neste Edital e anexos para o pagamento. Marca BSJ Fabricante Fabricação Própria validade: 90 (noventa) dias Procedência do(s) Produto(s) Nacional – Fabricado no Brasil. Declaramos ser MicroEmpresa optantes pelo simples nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA SANTA CATARINA, 615	(43) 9600-8788	montelibano@uol.com.br

22.226.670/0001-63 R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA R$ 17,00

Marca: RL
Fabricante: RL
Modelo: FIO 30.1
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA, APLICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 476	RICARDO	(83) 3216-7145	regisuniformes@hotmail.com

10.143.557/0001-35 KALANA CONFECCOES LTDA R$ 18,11

Marca: OX
Fabricante: KALANA
Modelo: 2021
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	RUA SAO JOSE, 1559	Irene Dellay	(44) 3017-6361	kalana@datacampo.com.br

27.616.844/0001-18 SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 18,45

Marca: terra livre
Fabricante: terra livre
Modelo: terra livre
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA, APLICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR

Endereço:	Telefone:
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 195	(83) 3225-3693

37.104.805/0001-95 RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446 R$ 18,90

Marca: FAWKES LAB
Fabricante: FAWKES LAB
Modelo: CAMISA
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA, APLICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
,

15.348.142/0001-11 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA R$ 19,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: NORMAL
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO PAULINO MARINHO, 16	(83) 9918-0445 / (83) 3238-7286 / (83) 3221-1225	uzebrindes@hotmail.com

29.903.019/0001-20 DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI R$ 21,00

Marca: alex
Fabricante: ALEX
Modelo: FARDAMENTO
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PRESIDENTE DELFIM MOREIRA, 812	(83) 8763-3161	douglas.bernardo@hotmail.com

30.712.427/0001-83 AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 21,00

Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA
Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA, APLICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR

Endereço:	Telefone:	Email:
R GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, 25	(83) 8115-2808/ (83) 3021-7407	agscomercioser@hotmail.com

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECCOES EIRELI R$ 21,49

Marca: CLUB IMPACTO
Fabricante: CLUB IMPACTO
Modelo: UNIFORME
Descrição: "CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo."

Endereço:	Telefone:
R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787	(44) 9815-9051

07.046.164/0001-07 L & J TRANSFER LTDA. R$ 23,50

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo: OLIMPICA
Descrição: "CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo."

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DIOGO VELHO, 140	(83) 3222-7880 / (83) 3513-8072 / (83) 3222-7880	gerenciamastertransfer@hotmail.com

39.281.165/0001-14 VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA R$ 23,70

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VINICK
Fabricante: VINICK
Modelo: -
Descrição: "CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita b ordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caix a alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 d e altura. Conforme modelo em anexo."

Endereço:
,

32.468.738/0001-74 SCLAN MALHAS LTDA R$ 26,00

Marca: sclan
Fabricante: sclan
Modelo: sclan
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, c om emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bo rdada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na c or branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	RUA JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59-61	(28) 2101-8400	atendimento@sclan.com.br

---

19.292.314/0001-33 ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI R$ 26,25

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Próprio
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, c om emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bo rdada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na c or branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ESMERALDA, 240	(43) 3033-3642 / (43) 3033-3642	cindep@cindep.com.br

---

33.526.357/0001-67 ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA R$ 30,00

Marca: NORDEPI
Fabricante: NORDEPI
Modelo: NORDEPI
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA, AP LICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA IRANI ALMEIDA DE MENEZES, 621	(83) 8180-6514	ester.ltcomercial@gmail.com

---

04.672.882/0001-92 L V BARRETO COMERCIAL LTDA R$ 33,00

Marca: lvb
Fabricante: lvb
Modelo: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, c om emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bo rdada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na c or branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo. Marca: LVB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA DOUTOR COTRIM DA SILVA, 26	(21) 2613-5009	lvbarreto@hotmail.com

---

05.765.913/0001-12 VENDE TUDO MAGAZINE LTDA. R$ 39,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Denim
Fabricante: Denim
Modelo: Camiseta 1245
Descrição: CAMISETA tipo gola Olímpica, com ribana entre 2 e 3 cm, a camiseta deverá ser confeccionada 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul profundo, com emblema do Sistema Socioeducativo bordado sobre o peito do lado esquerdo com as medidas de 7,0cm de largura por 9,0cm de altura; na manga direita bordada a bandeira da Paraíba com as medidas de 6,0cm de largura por 4,0 cm de altura, na manga esquerda bordada o emblema com a sigla FUNDAC em caixa alta na cor branca, com as seguintes medidas de 7,5cm de largura, 2,5cm de altura, nas costas bordada em caixa alta o nome AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na cor branca, de maneira uniforme compensando a palavra AGENTE com a palavra SOCIOEDCATIVO, formando um retângulo, medindo 28,0cm de largura, 13,0 de altura. Conforme modelo em anexo. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação. ENTREGA DO MATERIAL: em até 30 (trinta) dias, conforme o edital. Item 08 Fabricante/Marca: Denim Modelo/Ref.: Camiseta 1245 ; Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Todas as mercadorias são adquiridas de seus respectivos fabricantes. Mercadoria de procedência Nacional Alíquota de ICMS do Estado da Paraíba é de 18%. Declaramos Incluso nos Preços: taxas, fretes, ICMS 18%, impostos federais, estaduais e municipais, mercadoria cif / almoxarifado, todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária. Comprometemos a substituir todas as mercadorias que apresentarem defeito de fabricação; Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação para todos os itens; Mercadoria de procedência Nacional. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação. Certificamos que estamos de acordo com todas as exigências do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 Declaramos que somos Empresa de Pequeno Porte-EPP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV CARNEIRO DA CUNHA, 692	(83) 3251-1255	contabil@hotmail.com

13.884.414/0001-72 EPLOC CONFECCOES EIRELI R$ 48,00

Marca: ELISIL
Fabricante: ELISIL
Modelo: CAMISA UNIFORME
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA, APLICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR. Especificações de acordo com edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1555	(43) 3202-3222	mansano@elisil.com.br

36.322.810/0001-01 M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R$ 500,00

Marca: M3k
Fabricante: M3K
Modelo: M1.V31
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G E XG, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA, APLICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR

Endereço:	Telefone:	Email:
R JOSE HIPOLITO, 550	(85) 9159-6271	moisestelcom@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 50,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Objeto: Aquisição de peças de fardamento para motoristas do Grupamento de Apoio de São José dos Campos.
Descrição: **UNIFORME PROFISSIONAL** - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COLARINHO DUPLO, NO TECIDO GRAFIL, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NACOR BRANCA. (TAMANHO P,M,G OU GG).
CatMat: **150156** - UNIFORME PROFISSIONAL

Data: 01/04/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 18/2021 / UASG: 120016
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.259.386/0001-08 FARED COMERCIAL LTDA R$ 50,00
* VENCEDOR *

Marca: TFK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COLARINHO DUPLO, NO TECIDO GRAFIL, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NACOR BRANCA. (TAMANHO P,M,G OU GG).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R GRACILIANO RAMOS, 348	Regina Matos	(41) 3666-7642	faredltdaregina@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1067

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:09:10 e 06/05/2021 15:08:22

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:09:25 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: camisa uniforme

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 21,10 (un)	R$ 21,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:982020 UASG:987503	23/11/2020	R$ 21,10
Valor Unitário				R$ 21,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,10

Valor Global: R$ 21,10

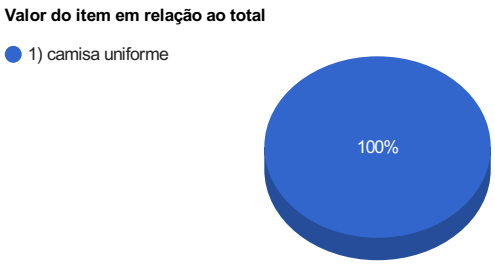

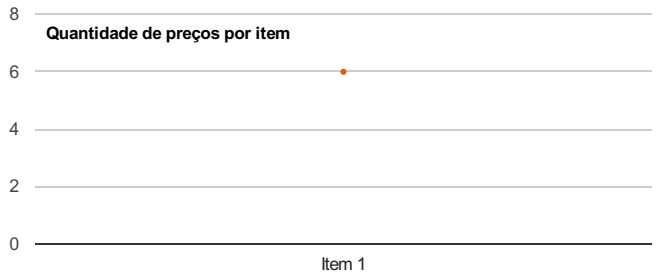

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa uniforme

Preço Estimado: R$ 21,10 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	baby look gola polo em malha piquet ingles pa composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta , branca, bordado brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do municipio e secretaria de assistência social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). tamanhos gg e egg. (secretaria de assistência social)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 21,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais..
Descrição: **CAMISA UNIFORME** - Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)
CatMat: **150284** - CAMISA UNIFORME

Data: 23/11/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:982020 / UASG:987503
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.036.328/0001-23 * VENCEDOR *	PONTOCOM BRINDES LTDA	**R$ 21,10**

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, borda do Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DIONISIO SPESSATO, 132	DOUGLAS	(46) 3524-7757	licitacaopontocombrindes@hotmail.com

27.095.478/0001-07	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 28,00

Marca: ELISIL
Fabricante: ELISIL
Modelo: CAMISA UNIFORME
Descrição: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, borda do Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social) CONFORME ESPECIFICADO DE ACORDO COM O EDITAL

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CURITIBA, 749	(43) 3202-3222	silel@elisil.com.br

05.936.670/0001-38	MGS ELLO CONFECCOES LTDA	R$ 32,28

Marca: Ello Confecções
Fabricante: Ello Confecções
Modelo: Ello Confecções
Descrição: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, borda do Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)

Endereço:
R DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093

07.066.672/0001-49	PEDRO ISAIAS CARNEIRO	R$ 36,50

Marca: ACR REALI
Fabricante: ACR REALI
Modelo: ACR REALI
Descrição: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, borda do Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)

Endereço:	Telefone:	Email:
R BENJAMIM CONSTANT, 807	(42) 9806-7975	dinhoipiranga@yahoo.com.br

27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R$ 36,80

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo: conforme descritivo do referido item deste edital
Descrição: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, borda do Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabinofb@hotmail.com

01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 36,88

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, borda do Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NICOLAU CAVON, 160	(49) 9885-3473 / (49) 3563-1508 / (49) 3567-2755	fibratoptextil@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1066

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:01:51 e 06/05/2021 15:00:53

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:02:13 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: camisa masculina social preta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 64,40 (un)	R$ 64,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos	NºPregão:12020 UASG:160531	24/11/2020	R$ 64,40
Valor Unitário				R$ 64,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 64,40

Valor Global: R$ 64,40

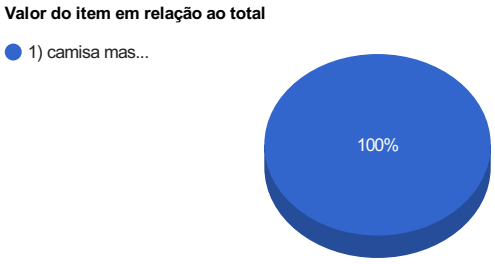

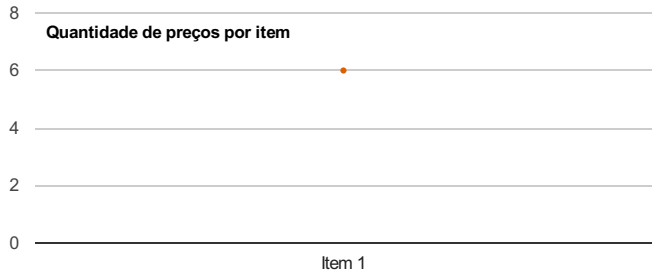

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa masculina social preta

Preço Estimado: R$ 64,40 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa social preta lisa, manga longa, modelo tradicional, tecido poliester 100% algodão, gola esporte, fechamento frontal por botões, tamanhos 2 até 5 ou p/m/g, sem bolsos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 64,40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos

Objeto: Eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, uniformes e segurança..

Descrição: CAMISA MASCULINA - Camisa social preta lisa, manga longa, modelo tradicional, tecido poliester 100% algodão, gola esporte, fechamento frontal por botões, tamanhos 2 até 5 ou P/M/G, sem bolsos

Data: 24/11/2020 08:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:160531
Lote/Item: /96
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/12/2020 11:06
Homologação: 08/12/2020 15:55

CatMat: 55573 - CAMISA MASCULINA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.693.614/0001-76 * VENCEDOR *	R I CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.	**R$ 64,40**

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa social preta lisa, manga longa, modelo tradicional, tecido poliester 100% algodão, gola esporte, fechamento frontal por botões, tamanhos 2 até 5 ou P/M/G, sem bolsos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, SN	Georgia Rodrigues Imbelloni	(32) 3274-1635	riuniformes@hotmail.com

03.890.627/0001-53	BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	R$ 65,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Camisa social preta lisa, manga longa, modelo tradicional, tecido poliester 100% algodão, gola esporte, fechamento frontal por botões, tamanhos 2 até 5 ou P/M/G, sem bolsos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MACHADO MONTEIRO, 177	(71) 3242-4590	barretos.com@ig.com.br

31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 68,00

Marca: UNIPHORMES
Fabricante: L. M. DA SILVA AMBROSIO
Modelo: CAMISA SOCIAL PRETA
Descrição: Camisa social preta lisa, manga longa, modelo tradicional, tecido poliéster 100% algodão, gola esporte, fechamento frontal por botões, tamanhos 2 até 5 ou P/M/G, sem bolsos. Modelo: CAMISA SOCIAL PRETA, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais , encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: UNIPHORMES; Fabricante: L. M. DA SILVA AMB ROSIO, Produto Nacional.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

01.564.115/0001-71	TUIUTI L J SOARES & CIA LTDA	R$ 70,00

Marca: Tuiuti
Fabricante: Tuiuti L. J. Soares Cia Ltda
Modelo: Padrão
Descrição: CAMISA SOCIAL PRETA LISA,MANGA LONGA MODELO TRADICIONAL, TECIDO POLEIESTER 100% ALGODÃO, GOLA ESPORTE, FECHAMENTO FRO NTAL POR BOTÕES, TAMANHO 2 ATÉ 5 OU P/M/G, SEM BOLSOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	RUA FREDERICO WOLFENBUTTEL, 535	(51) 3592-7398	tuiuticialtda@yahoo.com.br

31.123.929/0001-31	RHAUNYR NAPOLEAO ALVES SOBRAL - EIRELI	R$ 80,00

Marca: ELUZ
Fabricante: ELUGENIO
Modelo: ELUGENIO
Descrição: CAMISA SOCIAL LISA, PRETA, MANGA LONGA, MODELO TRADICIONAL, TECIDO 100% ALGODAO, GOLA ESPORTE FECHAMENTO FRONTAL POR B OTOES, TAMANHOS 2 A 5 OU PMG

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA BOCAIUVA, 522	(38) 3741-2409 / (38) 3741-2727	conceitusconfeccoes@bol.com.br

08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	R$ 100,00

Marca: santanense
Fabricante: Habib decorações
Modelo: Camisa social
Descrição: Camisa social preta lisa, manga longa, modelo tradicional, tecido poliester 100% algodão, gola esporte, fechamento frontal por botões, tamanhos 2 até 5 ou P/M/G, sem bolsos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Habib El Moallem	(35) 3622-4466	habib@habib-decoracoes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1066

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:01:51 e 06/05/2021 15:00:53

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:07:31 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: camisa masculina social preta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 8	1	R$ 16,70 (un)	R$ 16,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ªDivisão de Exército | 12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel) | 5ºBatalhão de Infantaria Leve	NºPregão:262020 UASG:160472	13/04/2021	R$ 16,70
Valor Unitário				R$ 16,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,70

Valor Global: R$ 16,70

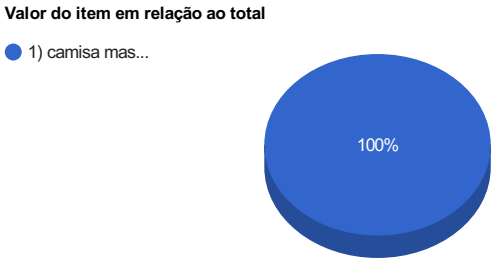

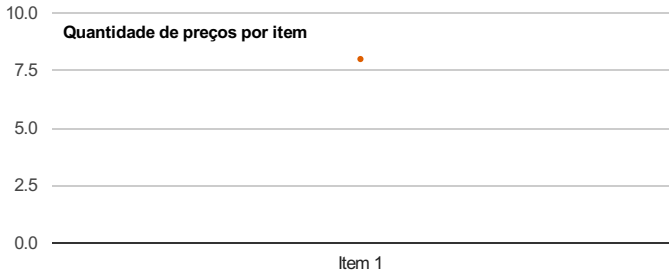

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa masculina social preta

Preço Estimado: R$ 16,70 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa social preta lisa, manga longa, modelo tradicional, tecido poliester 100% algodão, gola esporte, fechamento frontal por botões, tamanhos 2 até 5 ou p/m/g, sem bolsos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 16,70

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ªDivisão de Exército
12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel)
5ºBatalhão de Infantaria Leve

Objeto: Aquisição de Materiais de uniforme tecidos e aviamentos..

Descrição: **CINTO VESTUÁRIO** - CINTO VESTUÁRIO, MATERIAL COURO, COR PRETA, TAMANHO 110 CM, USO MASCULINO, MODELO SOCIAL

Data: 13/04/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262020 / UASG:160472
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: **344396** - CINTO VESTUÁRIO, COURO, PRETA, 110 CM, MASCULINO, SOCIAL **Quantidade:** 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.276.236/0001-98 * VENCEDOR *	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	**R$ 16,70**

Marca: SS CINTOS
Fabricante: SS CINTOS
Modelo: SOCIAL
Descrição: CINTO VESTUÁRIO MATERIAL COURO, COR PRETA, TAMANHO 110 CM, USO MASCULINO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170	JONATHAN	(17) 3363-4424	lspregoes@gmail.com

28.039.386/0001-64	TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 22,90

Marca: WIND
Fabricante: J SAHYB
Modelo: CINTO VESTUÁRIO MATERIAL COUR
Descrição: CINTO VESTUÁRIO MATERIAL COURO, COR PRETA,TAMANHO 110 CM, USO MASCULINO. Inteira submissão as normas deste edital e seus anexos. Validade:60 dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Resende	R LUIZ BARRETO, 80	(24) 3354-0394	tufickcom@terra.com.br

61.755.310/0001-00	FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA	R$ 25,00

Marca: social
Fabricante: próprio
Modelo: social
Descrição: Cinto vestuário, material: couro, cor: preta, tamanho: 110 cm, uso: masculino, modelo: social

Endereço:
,

31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 27,50

Marca: YINS
Fabricante: YINS BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL
Modelo: CINTO DE COURO PRETO
Descrição: CINTO VESTUÁRIO MATERIAL COURO, COR PRETA, TAMANHO 110 CM, USO MASCULINO. Modelo: CINTO DE COURO PRETO, Prazo de Garantia: 1 2 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 07 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: YINS, Fabricante: YINS BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL, Produto Importado.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

05.162.027/0001-02	MANA RIO CONFECCOES, COMERCIO, SERVICOS E MATERIAS DE BRINDES LTDA	R$ 28,98

Marca: GENERICO
Fabricante: GENERICO
Modelo: UNIFORME
Descrição: CINTO VESTUÁRIO, MATERIAL COURO, COR PRETA, TAMANHO 110 CM, USO MASCULINO, MODELO SOCIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nilópolis	RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154

02.235.079/0001-65	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	R$ 29,90

Marca: São Lucas
Fabricante: Alfaiataria São Lucas
Modelo: S/M
Descrição: CINTO VESTUÁRIO MATERIAL COURO, COR PRETA, TAMANHO 110 CM, USO MASCULINO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DOS ABACATES, S/N	(21) 2457-4868

40.677.935/0001-21	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	R$ 30,00

Marca: J SHAYEB
Fabricante: J SHAYEB
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: CINTO VESTUÁRIO MATERIAL COURO, COR PRETA, TAMANHO 110 CM, USO MASCULINO

Endereço:
,

03.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA	R$ 50,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Oxddi
Fabricante: Oxddi
Modelo: Cinto
Descrição: CINTO VESTUÁRIO, MATERIAL COURO, COR PRETA, TAMANHO 110 CM, USO MASCULINO, MODELO SOCIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	PRACA WENCESLAU BRAZ, 105	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1070 dolmã

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:26:14 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: uniforme profissional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 88,00 (un)	R$ 88,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA	NºPregão:402020 UASG:120643	18/01/2021	R$ 88,00
Valor Unitário				R$ 88,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 88,00

Valor Global: R$ 88,00

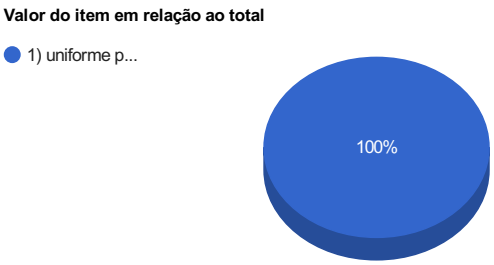

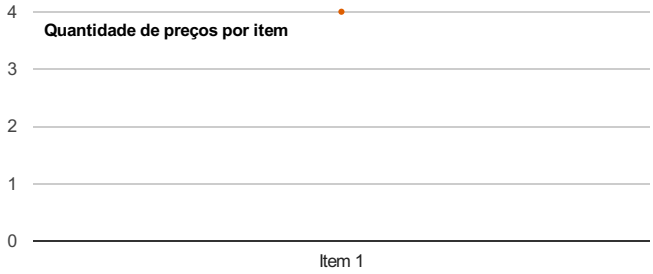

Detalhamento dos Itens

Item 1: uniforme profissional

Preço Estimado: R$ 88,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 88,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	uniforme para cozinheiro dolmã: confeccionada em branco tecido sarja mista 65% algodão e 35% poliéster, na cor branca, manga 7/8, abotoamento lateral embutido com botões de pressão não aparentes, tipo ilhós/molas inoxidáveis, com aplicação verde e com vivo amarelo na carcela, punhos e gola; bolso na manga esquerda e logotipo, frontal, bordado na cor dourada. calça: com elástico em todo o cós, bolsos traseiros chapados, barra feita, tecido sarja mista 52% algodão e 48% poliéster, tecido branco. avental: de cintura branco, com bolso na lateral direita, transpasse traseiro, chapa com aplicação verde e com vivo amarelo, tecido sarja mista 33% algodão e 67% poliéster. fabricados sob medida de acordo com cada usuário. o modelo e material devem atender as exigências da vigilância sanitária. modelo conforme figuras 9 a 14.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 88,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA

Objeto: Aquisição de materiais de Copa, cozinha, cama, mesa e banho..

Data: 18/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:402020 / UASG:120643
Lote/Item: /71
Ata: Link Ata

Descrição: **UNIFORME PROFISSIONAL** - UNIFORME PARA COZINHEIRO DOLMÃ: CONFECCIONADA EM BRANCO TECIDO SARJA MISTA 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA 7/8, ABOTOAMENTO LATERAL EMBUTIDO COM BOTÕES DE PRESSÃO NÃO APARENTES, TIPO ILHÓS/MOLAS INOXIDÁVEIS, COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO NA CARCELA, PUNHOS E GOLA; BOLSO NA MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO, FRONTAL, BORDADO NA COR DOURADA. CALÇA: COM ELÁSTICO EM TODO O CÓS, BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BARRA FEITA, TECIDO SARJA MISTA 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER, TECIDO BRANCO. AVENTAL: DE CINTURA BRANCO, COM BOLSO NA LATERAL DIREITA, TRANSPASSE TRASEIRO, CHAPA COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO, TECIDO SARJA MISTA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER. FABRICADOS SOB MEDIDA DE ACORDO COM CADA USUÁRIO. O MODELO E MATERIAL DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MODELO CONFORME FIGURAS 9 A 14.

CatMat: **150156** - UNIFORME PROFISSIONAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.235.079/0001-65 * VENCEDOR *	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	**R$ 88,00**

Marca: São Lucas
Fabricante: São Lucas
Modelo: MD
Descrição: "UNIFORME PARA COZINHEIRO DOLMÃ: CONFECCIONADA EM BRANCO TECIDO SARJA MISTA 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA 7/8, ABOTOAMENTO LATERAL EMBUTIDO COM BOTÕES DE PRESSÃO NÃO APARENTES, TIPO ILHÓS/MOLAS INOXIDÁVEIS, COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO NA CARCELA, PUNHOS E GOLA; BOLSO NA MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO, FRONTAL, BORDADO NA COR DOURADA. CALÇA: COM ELÁSTICO EM TODO O CÓS, BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BARRA FEITA, TECIDO SARJA MISTA 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER, TECIDO BRANCO. AVENTAL: DE CINTURA BRANCO, COM BOLSO NA LATERAL DIREITA, TRANSPASSE TRASEIRO, CHAPA COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO, TECIDO SARJA MISTA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER. FABRICADOS SOB MEDIDA DE ACORDO COM CADA USUÁRIO. O MODELO E MATERIAL DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MODELO CONFORME FIGURAS 9 A 14."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DOS ABACATES, S/N	(21) 2457-4868

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 89,50

Marca: COMTEX
Fabricante: COMTEX
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: UNIFORME PARA COZINHEIRO DOLMÃ: CONFECCIONADA EM BRANCO TECIDO SARJA MISTA 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA 7/8, ABOTOAMENTO LATERAL EMBUTIDO COM BOTÕES DE PRESSÃO NÃO APARENTES, TIPO ILHÓS/MOLAS INOXIDÁVEIS, COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO NA CARCELA, PUNHOS E GOLA; BOLSO NA MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO, FRONTAL, BORDADO NA COR DOURADA. CALÇA: COM ELÁSTICO EM TODO O CÓS, BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BARRA FEITA, TECIDO SARJA MISTA 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER, TECIDO BRANCO. AVENTAL: DE CINTURA BRANCO, COM BOLSO NA LATERAL DIREITA, TRANSPASSE TRASEIRO, CHAPA COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO, TECIDO SARJA MISTA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER. FABRICADOS SOB MEDIDA DE ACORDO COM CADA USUÁRIO. O MODELO E MATERIAL DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MODELO CONFORME FIGURAS 9 A 14. PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

Endereço:
,

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 110,00

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo: SILVENINA
Descrição: UNIFORME PARA COZINHEIRO DOLMÃ: CONFECCIONADA EM BRANCO TECIDO SARJA MISTA 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA 7/8, ABOTOAMENTO LATERAL EMBUTIDO COM BOTÕES DE PRESSÃO NÃO APARENTES, TIPO ILHÓS/MOLAS INOXIDÁVEIS, COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO NA CARCELA, PUNHOS E GOLA; BOLSO NA MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO, FRONTAL, BORDADO NA COR DOURADA. CALÇA: COM ELÁSTICO EM TODO O CÓS, BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BARRA FEITA, TECIDO SARJA MISTA 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER, TECIDO BRANCO. AVENTAL: DE CINTURA BRANCO, COM BOLSO NA LATERAL DIREITA, TRANSPASSE TRASEIRO, CHAPA COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO, TECIDO SARJA MISTA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER. FABRICADOS SOB MEDIDA DE ACORDO COM CADA USUÁRIO. O MODELO E MATERIAL DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MODELO CONFORME FIGURAS 9 A 14.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C, 4	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	R$ 110,00

Marca: camila
Fabricante: camila
Modelo: 01/01
Descrição: UNIFORME PARA COZINHEIRO DOLMÃ: CONFECCIONADA EM BRANCO TECIDO SARJA MISTA 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA 7/8, ABOTOAMENTO LATERAL EMBUTIDO COM BOTÕES DE PRESSÃO NÃO APARENTES, TIPO ILHÓS/MOLAS INOXIDÁVEIS, COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO NA CARCELA, PUNHOS E GOLA; BOLSO NA MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO, FRONTAL, BORDADO NA COR DOURADA. CALÇA: COM ELÁSTICO EM TODO O CÓS, BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BARRA FEITA, TECIDO SARJA MISTA 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER, TECIDO BRANCO. AVENTAL: DE CINTURA BRANCO, COM BOLSO NA LATERAL DIREITA, TRANSPASSE TRASEIRO, CHAPA COM APLICAÇÃO VERDE E COM VIVO AMARELO, TECIDO SARJA MISTA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER. FABRICADOS SOB MEDIDA DE ACORDO COM CADA USUÁRIO. O MODELO E MATERIAL DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MODELO CONFORME FIGURAS 9 A 14.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Barroso	AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação sapato soft works

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 14:25:40 e 06/05/2021 14:23:42

Relatório gerado no dia 06/05/2021 14:27:28 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: sapato soft works

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 64,00 (un)	R$ 64,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE	NºPregão:162021 UASG:982727	08/03/2021	R$ 64,00
Valor Unitário				R$ 64,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 64,00

Valor Global: R$ 64,00

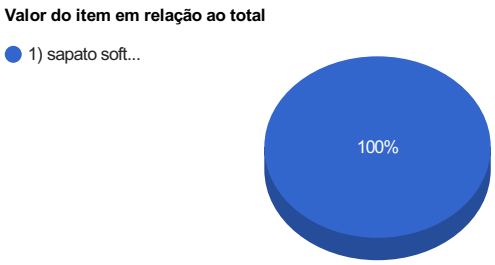

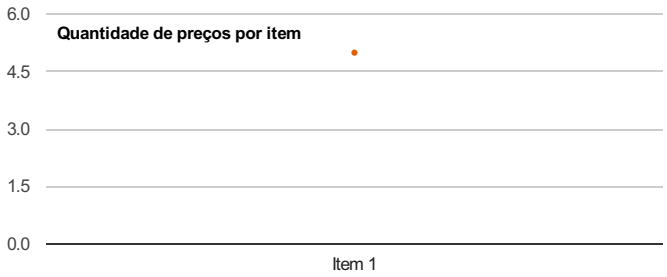

Detalhamento dos Itens

Item 1: sapato soft works

Preço Estimado: R$ 64,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sapato profissional soft works- bb65 branco numeração a escolha da administração	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 64,00

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE
Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual epi s.
Descrição: **SAPATO MASCULINO** - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS- BB65 BRANCO NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO
CatMat: **4022** - SAPATO MASCULINO

Data: 08/03/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162021 / UASG:982727
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Par

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.700.631/0001-84 * VENCEDOR *	CVV RODRIGUES EQUIPAMENTOS	**R$ 64,00**

Marca: SOFT WORKS
Fabricante: SOFT WORKS
Modelo: BB65
Descrição: SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS- BB65 BRANCO – NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA EMBAIXADOR DECIO DE MOURA, 612	(11) 3409-3434	ricardo@r3epi.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.673.210/0001-00	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	R$ 65,00

Marca: SOFTWORK
Fabricante: SOFTWWORK
Modelo: SOFTWORK
Descrição: SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS- BB65 BRANCO NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1038	MARCELO	(81) 99497-0792	publico@case.adm.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.310.985/0001-48	PROMAC COMERCIAL LTDA	R$ 73,85

Marca: SEGCAL
Fabricante: SEGCAL
Modelo: PAR
Descrição: SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS- BB65 BRANCO – NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA MENINO MARCELO, 92	(82) 9942-1290 / (82) 8841-1290	gerencia@promaccomercial.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.793.395/0001-31	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R$ 74,00

Marca: SOFT WORK
Fabricante: SOFT WORK
Modelo: UNICO
Descrição: SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS- BB65 BRANCO – NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: Conforme Edital;Endereço: Conforme Edital;Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARISTOTELES CALDEIRA, 915	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.330.526/0001-99	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R$ 99,00

Marca: CRISVAL
Fabricante: CRISVAL
Modelo: SAPATO
Descrição: "SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS- BB65 BRANCO – NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Garanhuns	RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	(81) 3533-1029

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1093

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 14:17:16 e 11/05/2021 14:16:45

Relatório gerado no dia 11/05/2021 14:17:28 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: uniforme masculino garcom

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 8	1	R$ 214,00 (un)	R$ 214,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 5ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:12021 UASG:160348	23/03/2021	R$ 214,00
Valor Unitário				R$ 214,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 214,00

Valor Global: R$ 214,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: uniforme masculino garcom

Preço Estimado: R$ 214,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 214,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	uniforme completo p/ garçom: 1 sapato social preto, 1 camisa manga longa branca, 1 calça social preta, 1 colete social preto, 1 gr avata borboleta preta -tamanhos a combinar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 214,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
5ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Equipamentos, materiais de copa e cozinha, e uniformes para o Setor de Aprovisionamento..

Descrição: **UNIFORME MASCULINO** - UNIFORME COMPLETO P/ GARÇOM: 1 SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL PRETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR.

CatMat: **19747** - UNIFORME MASCULINO

Data: 23/03/2021 09:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:160348
Lote/Item: /142
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.259.386/0001-08 * VENCEDOR *	FARED COMERCIAL LTDA	R$ 214,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TFK
Fabricante: TFK
Modelo: UN
Descrição: UNIFORME COMPLETO P/ GARÇOM: 1 SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL P RETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R GRACILIANO RAMOS, 348	Regina Matos	(41) 3666-7642	faredltdaregina@hotmail.com

29.590.876/0001-17 JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI R$ 216,00

Marca: KAUÊ
Fabricante: Kauê Uniformes
Modelo: CONJUNTO
Descrição: UNIFORME COMPLETO P/ GARÇOM: 1 SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL P RETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 47	(64) 9246-3131	alvoradacontabilidad@gmail.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA R$ 241,99

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo: SILVENINA
Descrição: UNIFORME COMPLETO P/ GARÇOM: 1 SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL P RETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C, 4	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

15.133.337/0001-44 C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECCOES EIRELI R$ 304,00

Marca: CRPM
Fabricante: CRPM
Modelo: CRPM / Social
Descrição: UNIFORME COMPLETO P/ GARÇOM: 1 SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL P RETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR. Marca: CRPM – Referência: Social.

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA QE 36 CONJUNTO C, 01	(61) 8521-2201	fnm_df@yahoo.com.br

02.507.452/0001-90 SC -BRINDES LTDA R$ 305,00

Marca: RU
Fabricante: SC BRINDES
Modelo: UNIFORME
Descrição: UNIFORME

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RO	Rolim de Moura	RUA GUAPORE, 5112	Daniel Pinheiro Ferreira	(69) 3442-1969

31.206.933/0001-63 INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA R$ 320,00

Marca: RS PAN
Fabricante: RS ACESSÓRIOS PARA PANIFICAÇÃO
Modelo: UNIFORME COMPLETO GARÇOM
Descrição: UNIFORME COMPLETO P/ GARÇOM: 1 SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL P RETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR. Modelo: UNIFORME COMPLETO GARÇOM, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propo stos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indire tamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 90 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: UNIPHORMES; Fabricante: L. M. DA SILVA AMBROSIO, Produto Nacional.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA R$ 350,00

Marca: asa sul
Fabricante: asa sul
Modelo: profissional
Descrição: UNIFORME COMPLETO P/ GARÇOM: 1 SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL P RETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

03.835.661/0001-25 HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA R$ 500,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Santanense
Fabricante: NM CONFECCOES
Modelo: Conjuto
Descrição: UNIFORME COMPLETO P/ GARÇOM: 1 SAPATO SOCIAL PRETO, 1 CAMISA MANGA LONGA BRANCA, 1 CALÇA SOCIAL PRETA, 1 COLETE SOCIAL P RETO, 1 GRAVATA BORBOLETA PRETA -TAMANHOS A COMBINAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	PRACA WENCESLAU BRAZ, 105	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1065

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 14:58:10 e 06/05/2021 14:54:55

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:00:02 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: Jaleco manga longa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 18	1	R$ 30,80 (un)	R$ 30,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	NºPregão:112021 UASG:154054	13/04/2021	R$ 29,80
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS | Campus Passo Fundo	NºPregão:12020 UASG:158338	09/04/2021	R$ 31,80
Valor Unitário				R$ 30,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,80

Valor Global: R$ 30,80

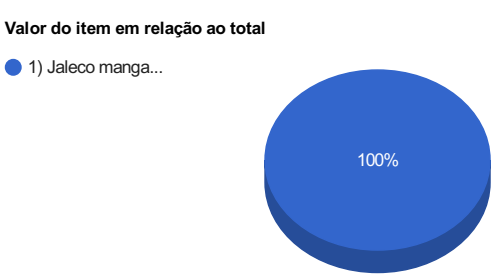

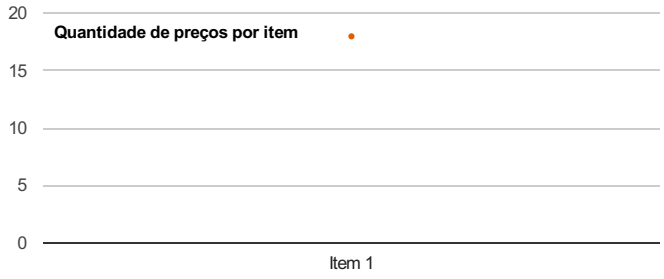

Detalhamento dos Itens

Item 1: Jaleco manga longa

Preço Estimado: R$ 30,80 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	jaleco longo com mangas longas, bolsos frontais. cor cinza chumbo. tamanho g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 29,80

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos em geral, uniformes, roupa de cama, mesa, banho em geral através de SRP conforme previsão para 2020/2021 da CCE/PROECE, CEX/PROECE, COAD/CPAN, COAD/CPAQ, COAD/FACFAN, COAD/FAMED, COAD/INBIO, FAENG, INFI e SECAD/CPCS.

Data: 13/04/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:154054
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata

Descrição: JALECO - JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.869.154/0001-85 * VENCEDOR *	ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	**R$ 29,80**

Marca: ELUZ
Fabricante: ELUGENIO
Modelo: ELUGENIO
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM,TIPO LONGO, TIPO MANGACURTA, QUANTIDADEBOTÕES 5 UN,QUANTIDADE BOLSOS 3UN, TAMANHO G, CORAZUL-MARINHO,CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM GOLA,TIPO TECIDO BRIM (LEVE),POSIÇÃO BOLSOS 1 LADOESQUERDO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV SAO FRANCISCO, 924	RHAUNYR	(38) 3741-4555	indmarishell@yahoo.com.br

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 29,90

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM,TIPO LONGO, TIPO MANGACURTA, QUANTIDADEBOTÕES 5 UN,QUANTIDADE BOLSOS 3UN, TAMANHO G, CORAZUL-MARINHO,CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM GOLA,TIPO TECIDO BRIM (LEVE),POSIÇÃO BOLSOS 1 LADOESQUERDO PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

Endereço:
,

03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R$ 31,50

Marca: primicias
Fabricante: PRIMICIAS
Modelo: JALECO
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R LOURIVAL COSTA, 572	(71) 3395-3015	prmiciasconfe@uol.com.br

03.890.627/0001-53	BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	R$ 37,50

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: J A L E C O , M ATERIA L B RIM , TIP O L O N G O , TIP O M A N G A C U R TA , Q U A N TID A D E B O T Õ E S 5 U N , Q U A N TID A DE B O L S O S 3 U N , TA M A N H O G , C O R A Z U L - M A RIN H O , C A R A C TER Í S TIC A S A DICIO N AIS C O M G O L A , TIP O T E CID O B RIM (LEVE) , P O SIÇ Ã O B O L S O S 1 L A D O E S Q UER D O

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MACHADO MONTEIRO, 177	(71) 3242-4590	barretos.com@ig.com.br

03.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA	R$ 40,00

Marca: Santanense
Fabricante: NM CONFECCOES
Modelo: Jaleco
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	PRACA WENCESLAU BRAZ, 105	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

05.162.027/0001-02	MANA RIO CONFECCOES, COMERCIO, SERVICOS E MATERIAS DE BRINDES LTDA	R$ 40,00

Marca: DIDANNA
Fabricante: MANA RIO CONFECÇÕES
Modelo: UNIFORME
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nilópolis	RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154

02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 42,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: JALECO/CONF.EDITAL
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DO URUGUAI, 8	MARCELO	(71) 3312-5471	freitasuniformes@hotmail.com

40.397.929/0001-10 VAN LOOK CONFECCOES LTDA R$ 42,00

Marca: van look
Fabricante: van look
Modelo: 1
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM,TIPO LONGO, TIPO MANGACURTA, QUANTIDADEBOTÕES 5 UN,QUANTIDADE BOLSOS 3UN, TAMANHO G, CORAZUL-MARINHO,CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM GOLA,TIPO TECIDO BRIM (LEVE),POSIÇÃO BOLSOS 1 LADOESQUERDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ROSANA, 61	(21) 3839-7808	vanlook@globo.com

28.683.271/0001-08 C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI R$ 44,50

Marca: CHQueiroz
Fabricante: Granada Confecções
Modelo: Jaleco
Descrição: Jaleco, material brim,tipo longo, tipo manga curta, quantidade botões 5 un, quantidade bolsos 3un, tamanho g, cor azul-marinho, características adicionais com gola, tipo tecido brim (leve), posição bolsos 1 lado esquerdo.

Endereço:	Telefone:	Email:
R DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO, 1108	(41) 3098-5670/ (41) 3398-0199	contato@arsenalbrindes.com

23.603.476/0001-12 ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI R$ 47,00

Marca: alfaiataria de unifo
Fabricante: alfaiataria de uniformes
Modelo: conforme o edital
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Endereço:	Telefone:	Email:
R RIO GRANDE DO SUL, 1376	(66) 3423-5264	nfagotti@alfaiatariadeuniformes.com.br

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA R$ 47,99

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo: SILVENINA
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C, 4	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

29.590.876/0001-17 JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI R$ 49,80

Marca: KAUÊ
Fabricante: Kauê Uniformes
Modelo: JALECO
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 47	(64) 9246-3131	alvoradacontabilidad@gmail.com

36.929.562/0001-61 OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753 R$ 52,00

Marca: ESTRELA UNIFORMES
Fabricante: ESTRELA UNIFORMES
Modelo: JALECO BRIM
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Endereço:	Telefone:	Email:
R PLACIDO DE CASTRO, 350	(85) 9690-5482	estrelauniformes@yahoo.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R$ 58,95

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: JALECO
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

27.743.380/0001-00 ANDRE ANTONIO SABINO R$ 59,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: CAPTIVE
Modelo: JALECO EM BRIM, MANGA LONGA. AZUL MARINHO. TAM G
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabinofb@hotmail.com

03.655.884/0001-00 VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 69,05

Marca: VOLCANO
Fabricante: VOLCANO
Modelo: JALECO
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE), POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA

Endereço:	Telefone:	Email:
R DOUTOR FRITZ MUELLER, 540	(47) 3323-5757	financeiro@acapulcojeans.com.br

11.090.481/0001-90 GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI R$ 103,35

Marca: GUARDIAN DX
Fabricante: GUARDIAN DX
Modelo: GUARDIAN DX
Descrição: JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTOES 5 UM, QUANTIDADE BOLSOS 3 UM, TAMANHOS G, COR AZUL-MARINHO CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GOLA, TIPO TECIDO BRIM (LEVE) POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA MOGIANA, 2.055	EDUARDO	(16) 3969-8080	eduardo@distrinox.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 31,80

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS
Campus Passo Fundo

Objeto: Materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do curso Técnico em Edificações do Câmpus Passo Fundo do IFSul e dos demais participantes,.

Descrição: BLUSÃO - Jaleco longo com mangas longas, bolsos frontais. Cor cinza chumbo. Tamanho G.

Data: 09/04/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158338
Lote/Item: /90
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 175
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.200.562/0001-63 * VENCEDOR * JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994 R$ 31,80

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Jaleco longo com mangas longas, bolsos frontais. Cor cinza chumbo. Tamanho G.

Endereço:	Telefone:	Email:
R FLUMINENSE, 2283	(44) 9771-1505	jessicalorena_jeh@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1065

Relatório gerado no dia 06/05/2021 14:58:27 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: Jaleco manga longa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 31,80 (un)	R$ 31,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS | Campus Passo Fundo	NºPregão:12020 UASG:158338	09/04/2021	R$ 31,80
Valor Unitário				R$ 31,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,80

Valor Global: R$ 31,80

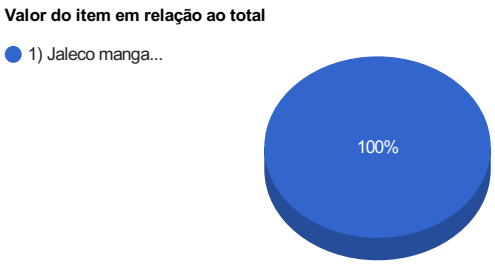

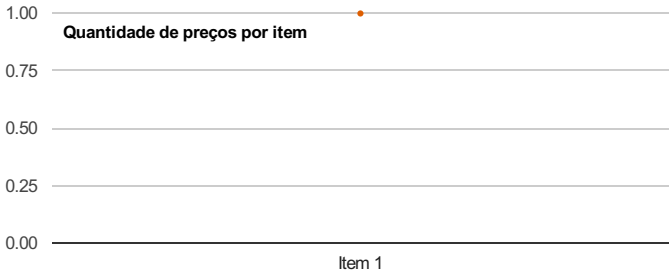

Detalhamento dos Itens

Item 1: Jaleco manga longa

Preço Estimado: R$ 31,80 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	jaleco longo com mangas longas, bolsos frontais. cor cinza chumbo. tamanho g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 31,80

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS
Campus Passo Fundo

Objeto: Materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do curso Técnico em Edificações do Câmpus Passo Fundo do IFSul e dos demais participantes,.

Descrição: BLUSÃO - Jaleco longo com mangas longas, bolsos frontais. Cor cinza chumbo. Tamanho G.

Data: 09/04/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158338
Lote/Item: /90
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 175
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.200.562/0001-63 * VENCEDOR *	JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994	R$ 31,80

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Jaleco longo com mangas longas, bolsos frontais. Cor cinza chumbo. Tamanho G.

Endereço:	Telefone:	Email:
R FLUMINENSE, 2283	(44) 9771-1505	jessicalorena_jeh@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1078

Pesquisa realizada entre 10/05/2021 12:15:41 e 10/05/2021 12:14:03

Relatório gerado no dia 10/05/2021 12:16:46 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: escova DE AÇO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 0	1	R$ 4,92 (un)	R$ 4,92

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SP	12/2020	R$ 4,92
2	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SP	12/2020	R$ 4,92
3	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SP	01/2021	R$ 4,92
4	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SP	01/2021	R$ 4,92
Valor Unitário				R$ 4,92

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,92

Valor Global: R$ 4,92

Detalhamento dos Itens

Item 1: escova DE AÇO

Preço Estimado: R$ 4,92 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escova de aco, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	

Preço Sinapi 1 R$ 4,92

Codigo Produto: 00000012
Descrição: ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS
Mês/Ano: 12/2020
UF: SP
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2 R$ 4,92

Codigo Produto: 00000012
Descrição: ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS
Mês/Ano: 12/2020
UF: SP
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3 R$ 4,92

Codigo Produto: 00000012
Descrição: ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS
Mês/Ano: 01/2021
UF: SP
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 4 R$ 4,92

Codigo Produto: 00000012
Descrição: ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS
Mês/Ano: 01/2021
UF: SP
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Sim

coqueluche CASA

MEU CARRINHO

Produto	Entrega	Quantidade	Total
Espátula De Confeitar Curva 30Cm - Etilux ETLUX	Em até 8 dias úteis	1	**R$ 29,90**

Entrega

Receber 1 item em 20211-350

Mais econômica
Em até 8 dias úteis — R$ 20,74

Cupom de desconto

Código

Código do vendedor

Código

Adicionar

Subtotal	R$ 29,90
Entrega	R$ 20,74
Total	**R$ 50,64**

Formas de Pagamento

Certificados de Segurança

Em caso de divergência de valores, o preço válido é o do Carrinho de compras. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados. Coqueluche Central de Comércio de Presentes Ltda - CNPJ: 00.416.059/0002.46

Meu Carrinho

Produto		Preço	Quantidade	Total
	Espátula para Alisar Reta 30cm un ROLDAN	R$ 37,49	1	R$ 37,49

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens,
com todos os prazos e valores.

CALCULAR

O prazo para entrega do pedido deverá ser considerado somente após a aprovação do pagamento em nosso sistema.

Cupom de desconto

Código

Subtotal	R$ 37,49
Total	R$ 37,49

REI DA CUTELARIA
EDMOND HABIB GHATTAS
DESDE 1963

AMBIENTE SEGURO

Remover todos os itens do carrinho x

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
Espátula Plástica Meia Lua (Pão Duro sem Cabo) Importado Produto fornecido e entregue por Rei da Cutelaria	Em até 5 dias úteis	R$ 4,60	1	R$ 4,60

Entrega

RECEBER RETIRAR

Receber 1 item em 20211-350

Entregaja Em até 5 dias úteis	R$ 14,04

Subtotal	R$ 4,60
Entrega	R$ 14,04
Total	**R$ 18,64**

FORMAS DE PAGAMENTO

SEGURANÇA

Eleito pela **ABRAHM** como o maior distribuidor de acessórios para Gastronomia nos anos de **2016**, **2017** e **2018**.

EDMOND HABIB GHATTAS LTDA © 2018 - Todos os direitos reservados.Razão Social - CNPJ: 61.506.598/0001-80

REF: #23006289

Espátula Raspador Meia Lua em Inox Profissional.

Espátula Raspador Meia Lua em Inox

R$ 23,00

Adicionar ao carrinho

Adicionar Aos Favoritos (Https://Www.Cashbox.Com.Br/Wishlist/Index/Add/Product/1424/Form_key/PGDOy0ipC8ZaMtpO/)

Adicionar À Lista De Presentes (Https://Www.Cashbox.Com.Br/Amgiftreg/Event/AddItem/Product/1424/)

DESCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1080

Relatório gerado no dia 10/05/2021 15:57:11 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: ESPATULA SILICONE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 12,90 (un)	R$ 12,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano | Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	NºPregão:22021 UASG:154618	29/03/2021	R$ 12,90
Valor Unitário				R$ 12,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,90

Valor Global: R$ 12,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: ESPATULA SILICONE

Preço Estimado: R$ 12,90 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pão duro termoresistente, tipo espátula, em silicone, com cabo de aço inox, comprimento aproximado 30 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 12,90

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanente destinados aos novos Laboratórios Didáticos da futura Agroindústria do campus Governador Mangabeira (Laboratório de Processamento de Produtos Cárneos, Laboratório de Produtos Lácteos, Laboratório de Processamento de Frutas e Hortaliças, Laboratório de Panificação e Cozinha e Laboratório de Análise Sensoriais), visando o atendimento às demandas das.

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - PÃO DURO TERMORESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, EM SILICONE, COM CABO DE AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 29/03/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:154618
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.407.763/0001-57 * VENCEDOR *	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 12,90

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MIMO
Fabricante: MIMO
Modelo: ASA1452
Descrição: PÃO DURO TERMORESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, EM SILICONE, COM CABO DE AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R SANDRA GENTIL, 1519	(85) 8990-1093	novamesadistribuidora@gmail.com

10.614.788/0001-80 SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI R$ 17,50

Marca: YANGZI
Fabricante: YANGZI
Modelo: REF:ASA1451
Descrição: PÃO DURO TERMORESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, EM SILICONE, COM CABO DE AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	PC CESARIO ALVIM, 110	Gabriel Teixeira	(31) 3552-3026	minasnet-op@hotmail.com

atacado GOURMET

Olá, Visitante. Já é cadastrado? Acesse sua conta.

BAR CUBAS CUTEL

MELAMINA 100% MODA DO CHEF

HOME > CUTELARIA

Meu Carrinho (1)

COMPRA 100% SEGURA

FACA PARA PÃO 10" PROFISSIONAL GOURMET MIX

R$ 36,90

− 1 +

DESCONTO: **R$ 0,00**

SUBTOTAL: **R$ 36,90**

- (●) PAC* (7 dia(s)) - R$ 13,64
- ( ) Jadlog (3 dia(s)) - R$ 18,37
- ( ) Sedex* (5 dia(s)) - R$ 35,10
- ( ) RODOVIARIO (5 dia(s)) - R$ 89,60

Recalcular

TOTAL A PAGAR: **R$ 50,54**

Carrinho

Finalizar Compra

SUBIR

Anexo V - Relatórios BP - Uniformes, EPI e Utensílios (35513384) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 369

Meu Carrinho (1)

COMPRA 100% SEGURA

FACA PARA PÃO 10" PROFISSIONAL GOURMET MIX

R$ 36,90

− 1 +

DESCONTO: **R$ 0,00**

SUBTOTAL: **R$ 36,90**

- (●) PAC* (7 dia(s)) - R$ 13,64
- ( ) Jadlog (3 dia(s)) - R$ 18,37
- ( ) Sedex* (5 dia(s)) - R$ 35,10
- ( ) RODOVIARIO (5 dia(s)) - R$ 89,60

Recalcular

TOTAL A PAGAR: **R$ 50,54**

Carrinho

Finalizar Compra

SUBIR

Anexo V - Relatórios BP - Uniformes, EPI e Utensílios (35513384) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 370

atacado GOURMET

Olá, Visitante. Já é cadastrado? Acesse sua conta.

R$ 36,90

7X de R$ 5,27 (Sem juros)

COMPRAR

Comprar com 1-Click

Informe seu CEP para simular prazos de entrega

20211-350 CALCUL

Entrega	Frete	Prazo
PAC*	R$ 13,64	7 dia(s)
Jadlog	R$ 18,37	3 dia(s)
Sedex*	R$ 35,10	5 dia(s)
RODOVIARIO	R$ 89,60	5 dia(s)

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO AVALIAÇÕ

A Faca para Pão Profissional fabricada pela Gourmet alta qualidade e cabo em polipropileno. Essa faca é i mais duras, como os pães Italianos ou aqueles com Pão Profissional Gourmet Mix realiza o corte sem an serrilhada fura a casca e em seguida corta co cozinh

Vanta

Desenvolvida em aço Inox de alta qualidade e resist Profissional Gourmet Mix, além de prática, também na hora do corte e a coleção completa possui um de

Meu Carrinho (1)

COMPRA 100% SEGURA

FACA PARA PÃO 10" PROFISSIONAL GOURMET MIX

R$ 36,90

− 1 +

DESCONTO: **R$ 0,00**

SUBTOTAL: **R$ 36,90**

- (●) PAC* (7 dia(s)) - R$ 13,64
- ( ) Jadlog (3 dia(s)) - R$ 18,37
- ( ) Sedex* (5 dia(s)) - R$ 35,10
- ( ) RODOVIARIO (5 dia(s)) - R$ 89,60

Recalcular

TOTAL A PAGAR: **R$ 50,54**

Carrinho

Finalizar Compra

SUBIR

Anexo V - Relatórios BP - Uniformes, EPI e Utensílios (35513384) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 371

100% Seguro

Meu Carrinho

Faca Para Fiambres 12´´ 40 Cm - Branca

1

Por **R$ 47,90**

Entrega

Receber 1 item em 20211-350

Mais econômica
Em até 10 dias úteis

R$ 28,68

Subtotal	R$ 47,90
Entrega	R$ 28,68
Total	**R$ 76,58**

Copyright 2021 Novo Mundo Móveis e Utilidades LTDA. CNPJ: 01.534.080/0001-28
Endereço: Alameda dos Flamboyants, 101, Qd. QC 03, Lt. 01, Sítio Bernardo Sayão, Goiânia - GO, CEP: 74680-200
Telefone: (62) 3501-1000

Powered Developer

Pedra de Afiar Dupla Face 20 CM 8 POL Retangular KBKS1 STARRETT

Starrett

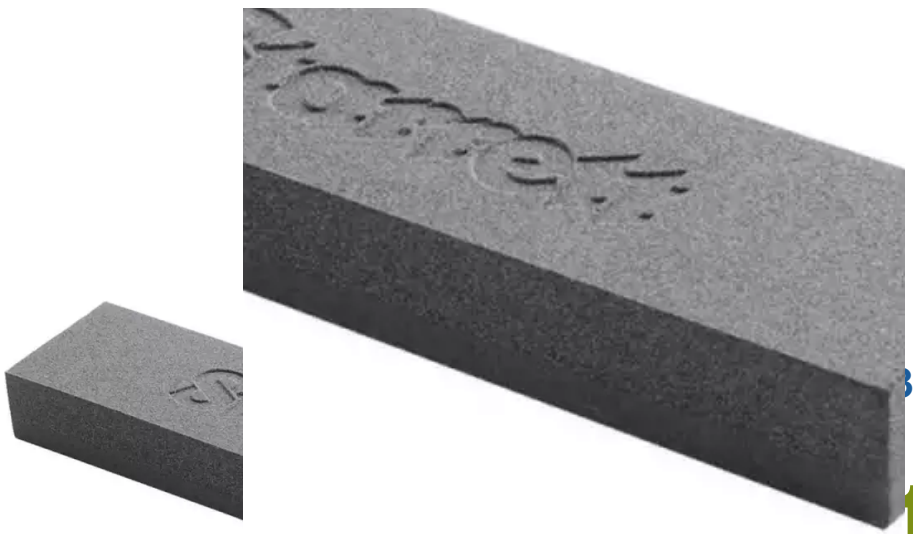

35

17,25

lesconto de 6%
e depósito

Parcelado no cartão de crédito em até

1x de R$ 18,35

passe o mouse sobre a imagem para ver o zoom

comprar

Calcular frete: CEP calcular

Descrição do produto

Pedra de Afiar Dupla Face 20 CM 8 POL Retangular KBKS1 STARRETT

Sempre atenta às necessidades do mercado, a Starrett desenvolveu a pedra de afiar dupla face para agregar ainda mais valor à sua nova linha de facas e chairas profissionais e tornar completa a experiência do usuário também neste segmento.

A Pedra de afiar dupla face 8" possui alto índice de eficiência, aumento da durabilidade e precisão na afiação.

Características

Material abrasivo.

Dupla granulação: Lado para desbaste 120 e outro para acabamento 320.

Dimensões: 200mm comp. x 50mm larg. x 25mm alt. (8" x 2" x 1").

Recupera e refaz o ângulo e o fio de corte.

Especificações Técnicas:

Código: KBKS1

Material abrasivo.

Dupla granulação: Lado para desbaste 120 e outro para acabamento 320.

Recupera e refaz o ângulo e o fio de corte.

Peso: 450 gr

Profundidade: 20.00 cm

Altura: 2.50 cm

Largura: 5.00 cm

Garantia:3 meses

* Imagens meramente ilustrativas.

Avaliações

Conheçe Esse Produto?

Compartilhe sua experiência com todo mundo, porque aqui você faz **diferença!**

comentar

Pincel de Silicone 28cm Cinza - Silicook

SILICOOK - 936464 - 15.01.029.179

Avalie este produto

Adicionar à lista de desejos

Gostou deste produto? Compartilhe!

INDIQUE PARA UM AMIGO

R$ 24,90

em **1x** de **R$ 24,90** sem juros

Produto Indisponível

Avise-me quando chegar

Cores / Estampas

Produtos relacionados

Mais Detalhes

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Breve resumo	O Pincel de Silicone 28cm Cinza - Silicook permite untar formas e assadeiras, pincelar pães, tortas, doces e muito mais. Ele é feito em silicone, um material atóxico, resistente a altas temperaturas e que evita atritos em revestimento antiaderente.
Itens inclusos	1 Pincel
Material	Cerdas de Silicone
	Cabo de Silicone
Cor	Cinza Médio
Dicas de uso e preservação	Não usar produtos abrasivos
	Lavar com sabão neutro
	Usar esponja macia
	Secar bem após a lavagem
Vai à lava louças	Não

Carrinho (Vazio)

Minha Conta

Meus Pedidos

Esqueci Minha Senha

Lista de Casamento

Sobre a Preçolandia

Nossas Lojas

Atendimento

Trabalhe Conosco

Fale Conosco

TELEVENDAS

3833-8222

Já é cliente? Faça seu login
ou clique aqui para cadastrar-se

ACESSE: PREÇOLANDIA blog

precolandia@precolandia.com.br

Imagens meramente ilustrativas

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

Espátula Inox Raspadora De Massa Linha Premium 6pol 15cm Ref:sl0349 - Original Line

Ref. 0000023508
Marca: ORIGINAL LINE

- 1 +

R$ 14,38

Frete

Rio de Janeiro - RJ

Praça da República
20211-350

Alterar CEP

Compre mais **R$ 984,62** e ganhe **FRETE GRÁTIS!**

Selecione uma forma de envio abaixo:

✔	**Sequoia Express** Prazo de Entrega: até 9 dia(s).	**R$ 24,93**
☐	Correios PAC Prazo de Entrega: até 7 dia(s).	R$ 25,43
☐	Jadlog .Com Prazo de Entrega: até 12 dia(s).	R$ 29,17
☐	Jadlog Econômico Prazo de Entrega: até 8 dia(s).	R$ 36,45
☐	Correios SEDEX Prazo de Entrega: até 2 dia(s).	R$ 58,32
☐	TNT Fedex Prazo de Entrega: até 6 dia(s).	R$ 136,09

Ver detalhes das form

Estamos Online! Como podemos ajudar?

Anexo V - Relatórios BP - Uniformes, EPI e Utensílios (35513384) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 378

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 14,38
Frete (Sequoia Express)	R$ 24,93
Total do pedido	**R$ 39,31**

R$ 37,87 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R$ 3,28 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(85) 3182-9892

sac@novamesa.com.br

SEGURANÇA

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA
SAIBA O POR QUÊ

NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 23.407.763/0001-57, RUA SANDRA GENTIL, 1519/FORTALEZA-CE, CEP: 60830-076, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA **TRAYCORPORATIVO**

Estamos Online! Como podemos ajudar?

Anexo V - Relatórios BP - Uniformes, EPI e Utensílios (35513384) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 379

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1070

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:28:41 e 06/05/2021 15:41:55

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:56:16 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: faca de legumes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6 / 14	1	R$ 35,36 (un)	R$ 35,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano | Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	NºPregão:22021 UASG:154618	29/03/2021	R$ 11,49
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS | Campus Marechal Deodoro	NºPregão:12021 UASG:158380	24/03/2021	R$ 109,63
3	PREF.MUN. DE PETROLINA	NºPregão:1482020 UASG:982521	09/02/2021	R$ 15,00
4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 33,50
5	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 22,28
6	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 20,29
Valor Unitário				R$ 35,36

Média dos Preços Obtidos: R$ 35,36

Valor Global: R$ 35,36

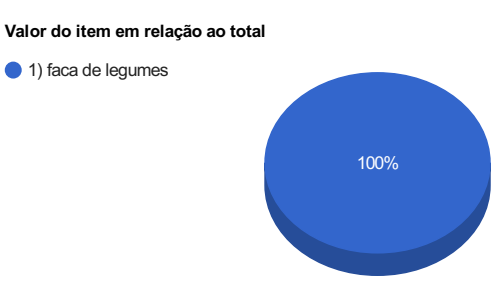

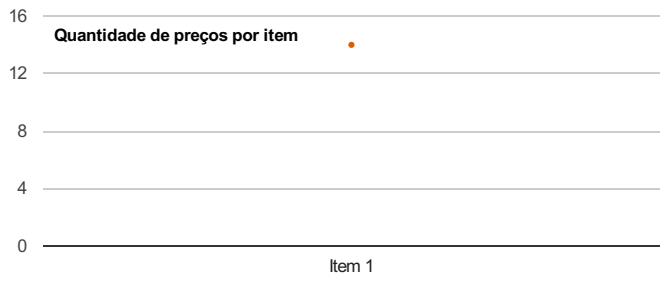

Detalhamento dos Itens

Item 1: faca de legumes

Preço Estimado: R$ 35,36 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 35,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	faca para legumes e frutas faca 4' p/ legumes e frutas. altura28,00cm, largura 6,00cm, profundidade2,00cm, peso 40,00 g. cabo de polipropileno, cor branco. lâmina em aço inox 4'', fio liso. garantia 12 meses contra defeito de fabricação. marcas pré-aprovadas: marcamix	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 11,49**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanente destinados aos novos Laboratórios Didáticos da futura Agroindústria do campus Governador Mangabeira (Laboratório de Processamento de Produtos Cárneos, Laboratório de Produtos Lácteos, Laboratório de Processamento de Frutas e Hortaliças, Laboratório de Panificação e Cozinha e Laboratório de Análise Sensoriais), visando o atendimento às demandas das.

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 29/03/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:154618
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.407.763/0001-57 * VENCEDOR *	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	**R$ 11,49**

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: SL0390
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R SANDRA GENTIL, 1519	(85) 8990-1093	novamesadistribuidora@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R$ 11,60

Marca: lig brim
Fabricante: lig brim
Modelo: lig brim
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA DIVINA PASTORA, 607	MARTHA	(79) 3211-2455	papelariarenascer1@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.647.513/0001-40	SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	R$ 13,20

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: PREMIUM
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JORGE AMADO, 13	(71) 3371-5000/ (71) 3371-5033	suprinox@ig.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$ 14,75

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: REF:SL0390
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	PC CESARIO ALVIM, 110	Gabriel Teixeira	(31) 3552-3026	minasnet-op@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 15,44

Marca: western
Fabricante: western
Modelo: chef
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 109,63**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
Campus Marechal Deodoro

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para o órgão gerenciador e demais participantes..

Descrição: **BALDE** - Conjunto balde espremedor e mop úmido, Kit contendo: 01 balde doblô 30 litros com divisória de água e limpa e suja, rodas e espremedor de alavanca para mop, 01 placa sinalizadora de piso molhado e 01 mop completo contendo 01 cabo de 1,40 m em alumínio, 01 haste americana e 01 refil para mop úmido com loop e cinta em algodão 320 gr branco. Ref.: Bralimpia, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

CatMat: **94382** - BALDE

Data: 24/03/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:158380
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 79
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.330.526/0001-99 * VENCEDOR *	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R$ 109,63

Marca: ARQPLAST
Fabricante: ARQPLAST
Modelo: CJ DE BALDE
Descrição: Conjunto balde espremedor e mop úmido, Kit contendo: 01 balde doblô 30 litros com divisória de água e limpa e suja, rodas e espremedor de alavanca para mop, 01 placa sinalizadora de piso molhado e 01 mop completo contendo 01 cabo de 1,40 m em alumínio, 01 haste americana e 01 refil para mop úmido com loop e cinta em algodão 320 gr branco. Ref.: Bralimpia, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Garanhuns	RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	(81) 3533-1029

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 15,00**

Órgão: PREF.MUN. DE PETROLINA

Objeto: Eventual aquisição de utensílios domésticos..

Descrição: **CUTELO** - CUTELO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA

CatMat: **331212** - CUTELO , MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA

Data: 09/02/2021 09:38
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1482020 / UASG:982521
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.678.770/0001-93 * VENCEDOR *	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 15,00

Marca: IDEA
Fabricante: IDEA
Modelo: IDEA
Descrição: CUTELO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA UNIDADE: UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Petrolina	AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42	(74) 8819-0637	contabilidade.dez@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 33,50

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..
Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARGURA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL
CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64 * VENCEDOR *	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	**R$ 33,50**

Marca: corneta
Fabricante: corneta
Modelo: 12 pol
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA, 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiiomerlo@gmservices.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$ 33,50

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5774
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,00

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7820-12
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 22,28

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..
Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.
CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /86
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40 * VENCEDOR *	LPK LTDA	R$ 22,28

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5773
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,25

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7810-10
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,29

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..
Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX
CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /85
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40 * VENCEDOR *	LPK LTDA	R$ 20,29

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5772
Descrição: FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 46,11

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7810-8
Descrição: FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1073

Relatório gerado no dia 06/05/2021 16:08:46 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: balde 8 l

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 5,20 (un)	R$ 5,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃ0 JOÃO DEL REI MG	NºPregão:62021 UASG:927801	22/04/2021	R$ 5,20
Valor Unitário				R$ 5,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,20

Valor Global: R$ 5,20

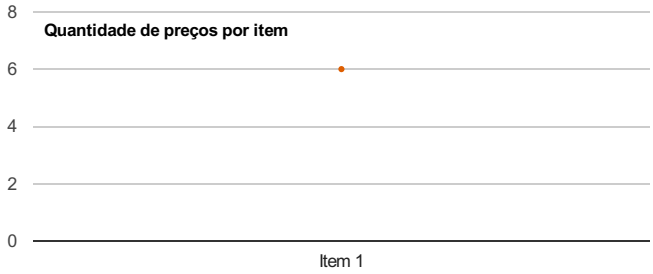

Detalhamento dos Itens

Item 1: balde 8 l

Preço Estimado: R$ 5,20 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	balde, material plástico, capacidade 8 l, características adicionais com alça de arame	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5,20

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃ0 JOÃO DEL REI MG
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.
Descrição: **BALDE** - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA DE ARAME

Data: 22/04/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:927801
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.083.358/0001-96 * VENCEDOR *	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	**R$ 5,20**

Marca: ARQPLAST
Fabricante: ARQPLAST
Modelo: 2021
Descrição: Balde Plástico 8l Redondo, com capacidade miníma de 8 litros com alça de meta

Endereço:	Telefone:	Email:
R PAU BRASIL, 67	(31) 3128-2980	contato@equilibrioempresarial.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.249.746/0001-85	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI	R$ 5,29

Marca: Arqplast
Fabricante: Arqplast
Modelo: Unidade
Descrição: Balde Plástico 8l Redondo, com capacidade miníma de 8 litros com alça de metal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ubá	RUA VEREADOR BENEDITO AUGUSTO VIEIRA, 423	(32) 3532-3811	esc.ubaense@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 5,35

Marca: ARQPLAST
Fabricante: ARQPLAST
Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde Plástico 8l Redondo, com capacidade miníma de 8 litros com alça de metal.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322 / (31) 9149-3305 / (31) 2108-1985	vendas@wtradebrasil.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.259.514/0001-85	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R$ 5,36

Marca: plastic
Fabricante: plastc
Modelo: 8ltrs
Descrição: Balde Plástico 8l Redondo, com capacidade miníma de 8 litros com alça de metal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO, 19	(31) 9153-5312	cleverf.costa@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.403.267/0001-22	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 5,56

Marca: ark
Fabricante: ark
Modelo: ark
Descrição: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA DE ARAME

Endereço:	Telefone:	Email:
R PADRE BAIAO, 24	(32) 3532-5146	genesescontabilidade@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.415.661/0001-74	THALYTA PAES DE OLIVEIRA	R$ 7,15

Marca: ARQ
Fabricante: ARQ
Modelo: ARQ
Descrição: Balde Plástico 8l - Redondo, com capacidade miníma de 8 litros com alça de metal.

Endereço:
,

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1075

Relatório gerado no dia 06/05/2021 16:16:21 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: borrifador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 5,63 (un)	R$ 5,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 1ºregimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:52020 UASG:160376	09/11/2020	R$ 5,63
Valor Unitário				R$ 5,63

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,63

Valor Global: R$ 5,63

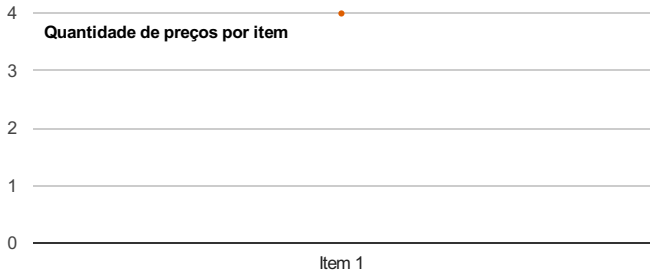

Detalhamento dos Itens

Item 1: borrifador

Preço Estimado: R$ 5,63 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidad e 1 litro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 5,63

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
1ºregimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza em proveito do 1° Regimento de Cavalaria Mecanizado, 2° Regimento de Cavalaria Mecanizado, 4° Regimento de Cavalaria Blindado e Coudelaria de Rincão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Data: 09/11/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160376
Lote/Item: /52
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/11/2020 11:34
Homologação: 03/12/2020 15:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 560

Descrição: **BORRIFADOR** - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDAD E 1 LITRO.

Unidade: Unidade

UF: RS

CatMat: **4596** - BORRIFADOR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.024.938/0001-65 * VENCEDOR *	MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	**R$ 5,63**

Marca: Gripper
Fabricante: Gripper
Modelo: Borrifador 500ml
Descrição: BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDAD E 1 LITRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Canoas	R ITORORO, 50.	(51) 3032-0038

29.060.750/0001-30	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	R$ 5,68

Marca: MERCADO DA TERRA
Fabricante: MERCADO DA TERRA
Modelo: MERCADO DA TERRA
Descrição: "BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDAD E 1 LITRO UNIDADE MARCA MERCADO DA TERRA "

Endereço:	Telefone:
R TIRADENTES, 1780	(55) 3433-6649

10.583.148/0001-50	ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR	R$ 5,68

Marca: sANREMO
Fabricante: sANREMO
Modelo: UN
Descrição: BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDAD E 1 L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Itaqui	ROD BR 472 KM 79, S/N	(55) 3433-1864

13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R$ 8,00

Marca: ARBRA
Fabricante: ARBRA
Modelo: ARBRA
Descrição: Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidad e 1 litro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	(31) 3347-3449	conttatocontabilidade@yahoo.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1076

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 16:20:04 e 06/05/2021 16:18:18

Relatório gerado no dia 06/05/2021 16:26:06 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: suporte lt

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 4,94 (un)	R$ 4,94

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	1112721-31-03-2021	20/04/2021	R$ 4,94
Valor Unitário				R$ 4,94

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,94

Valor Global: R$ 4,94

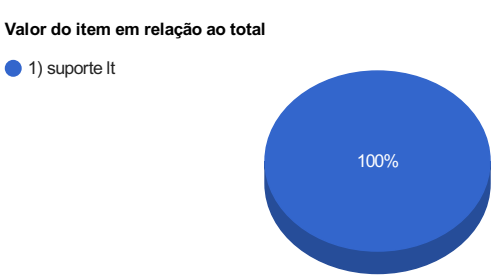

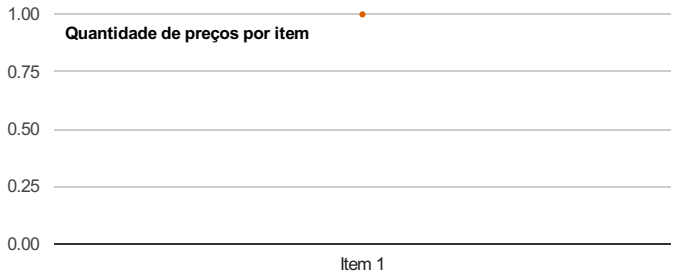

Detalhamento dos Itens

Item 1: suporte lt

Preço Estimado: R$ 4,94 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 4,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suporte lt	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 4,94

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Descrição: **RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, COM ALTURA DE 140 CM,BASE MEDINDO 40 CM,SUPORTE LT, COM SISTEMA DE FIXACAO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES,COM 01 LAMINA HORIZONTAL** - RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, COM ALTURA DE 140 CM,BASE MEDINDO 40 CM,SUPORTE LT, COM SISTEMA DE FIXACAO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES,COM 01 LAMINA HORIZONTAL

Data: 20/04/2021 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1112721-31-03-2021
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 360
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37200096000141 * VENCEDOR *	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN	R$ 4,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Endereço:

,

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1070

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:28:41 e 06/05/2021 15:41:55

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:47:20 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: faca de legumes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 13	1	R$ 20,51 (un)	R$ 20,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano | Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	NºPregão:22021 UASG:154618	29/03/2021	R$ 11,49
2	PREF.MUN. DE PETROLINA	NºPregão:1482020 UASG:982521	09/02/2021	R$ 15,00
3	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 33,50
4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 22,28
5	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 20,29
Valor Unitário				R$ 20,51

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,51

Valor Global: R$ 20,51

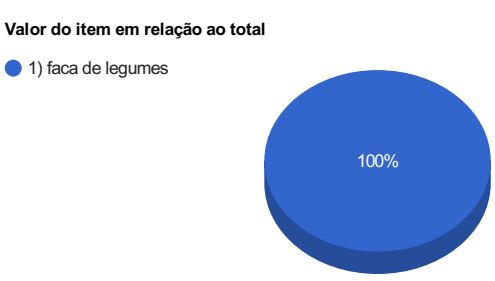

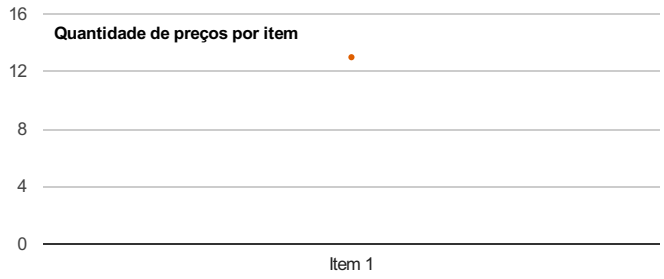

Detalhamento dos Itens

Item 1: faca de legumes

Preço Estimado: R$ 20,51 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	faca para legumes e frutas faca 4' p/ legumes e frutas. altura28,00cm, largura 6,00cm, profundidade2,00cm, peso 40,00 g. cabo de polipropileno, cor branco. lâmina em aço inox 4", fio liso. garantia 12 meses contra defeito de fabricação. marcas pré-aprovadas: marcamix	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 11,49**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanente destinados aos novos Laboratórios Didáticos da futura Agroindústria do campus Governador Mangabeira (Laboratório de Processamento de Produtos Cárneos, Laboratório de Produtos Lácteos, Laboratório de Processamento de Frutas e Hortaliças, Laboratório de Panificação e Cozinha e Laboratório de Análise Sensoriais), visando o atendimento às demandas das.

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 29/03/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:154618
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.407.763/0001-57 * VENCEDOR *	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	**R$ 11,49**

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: SL0390
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R SANDRA GENTIL, 1519	(85) 8990-1093	novamesadistribuidora@gmail.com

10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA					R$ 11,60

Marca: lig brim
Fabricante: lig brim
Modelo: lig brim
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA DIVINA PASTORA, 607	MARTHA	(79) 3211-2455	papelariarenascer1@hotmail.com

04.647.513/0001-40	SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	R$ 13,20

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: PREMIUM
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JORGE AMADO, 13	(71) 3371-5000/ (71) 3371-5033	suprinox@ig.com.br

10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$ 14,75

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: REF:SL0390
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	PC CESARIO ALVIM, 110	Gabriel Teixeira	(31) 3552-3026	minasnet-op@hotmail.com

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 15,44

Marca: western
Fabricante: western
Modelo: chef
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 15,00**

Órgão: PREF.MUN. DE PETROLINA
Objeto: Eventual aquisição de utensílios domésticos..
Descrição: **CUTELO** - CUTELO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA
CatMat: **331212** - CUTELO , MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA

Data: 09/02/2021 09:38
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1482020 / UASG:982521
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PE

CNP
23.6
* VE
Mar
Fab
Mod
Des
AIS:
Esta
PE

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 33,50

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..
Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARGURA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL
CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64 * VENCEDOR *	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 33,50

Marca: corneta
Fabricante: corneta
Modelo: 12 pol
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA, 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiiomerlo@gmservices.com.br

00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$ 33,50

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5774
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,00

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7820-12
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 22,28

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /86
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40 * VENCEDOR *	LPK LTDA	**R$ 22,28**

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5773
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,25

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7810-10
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,29

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /85
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40 * VENCEDOR *	LPK LTDA	**R$ 20,29**

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5772
Descrição: FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 46,11

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7810-8
Descrição: FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1070

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:28:41 e 06/05/2021 15:36:26

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:40:41 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: faca de legumes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 12	1	R$ 21,89 (un)	R$ 21,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano | Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	NºPregão:22021 UASG:154618	29/03/2021	R$ 11,49
2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 33,50
3	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 20,29
4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 22,28
Valor Unitário				R$ 21,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,89

Valor Global: R$ 21,89

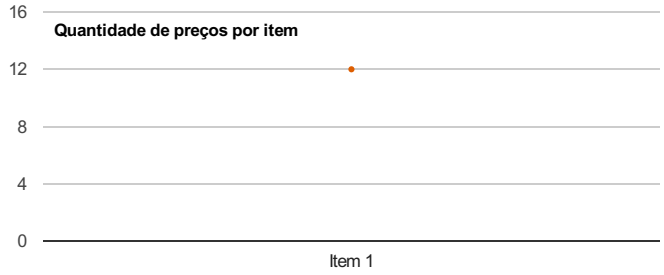

Detalhamento dos Itens

Item 1: faca de legumes

Preço Estimado: R$ 21,89 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	faca para legumes e frutas faca 4' p/ legumes e frutas. altura28,00cm, largura 6,00cm, profundidade2,00cm, peso 40,00 g. cabo de polipropileno, cor branco. lâmina em aço inox 4", fio liso. garantia 12 meses contra defeito de fabricação. marcas pré-aprovadas: marcamix	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 11,49

Data: 29/03/2021 09:01

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanente destinados aos novos Laboratórios Didáticos da futura Agroindústria do campus Governador Mangabeira (Laboratório de Processamento de Produtos Cárneos, Laboratório de Produtos Lácteos, Laboratório de Processamento de Frutas e Hortaliças, Laboratório de Panificação e Cozinha e Laboratório de Análise Sensoriais), visando o atendimento às demandas das.

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:154618
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.407.763/0001-57 * VENCEDOR *	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	**R$ 11,49**

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: SL0390
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R SANDRA GENTIL, 1519	(85) 8990-1093	novamesadistribuidora@gmail.com

10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R$ 11,60

Marca: lig brim
Fabricante: lig brim
Modelo: lig brim
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA DIVINA PASTORA, 607	MARTHA	(79) 3211-2455	papelariarenascer1@hotmail.com

04.647.513/0001-40	SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	R$ 13,20

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: PREMIUM
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JORGE AMADO, 13	(71) 3371-5000/ (71) 3371-5033	suprinox@ig.com.br

10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$ 14,75

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: REF:SL0390
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	PC CESARIO ALVIM, 110	Gabriel Teixeira	(31) 3552-3026	minasnet-op@hotmail.com

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 15,44

Marca: western
Fabricante: western
Modelo: chef
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO RETO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DESCASCADOR E BOLEADOR AO MESMO TEMPO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 33,50**

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA **Data:** 04/01/2021 09:30

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARGURA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64 * VENCEDOR *	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	**R$ 33,50**

Marca: corneta
Fabricante: corneta
Modelo: 12 pol
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA, 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiiomerlo@gmservices.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$ 33,50

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5774
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,00

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7820-12
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,29

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /85
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40 * VENCEDOR *	LPK LTDA	**R$ 20,29**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5772
Descrição: FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 46,11

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7810-8
Descrição: FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 22,28

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..
Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.
CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /86
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40 * VENCEDOR *	LPK LTDA	**R$ 22,28**

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5773
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,25

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7810-10
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1070

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:28:41 e 06/05/2021 15:36:26

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:36:52 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: faca de legumes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 25,36 (un)	R$ 25,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 33,50
2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 20,29
3	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 22,28
Valor Unitário				R$ 25,36

Média dos Preços Obtidos: R$ 25,36

Valor Global: R$ 25,36

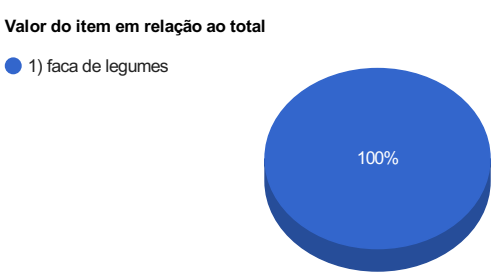

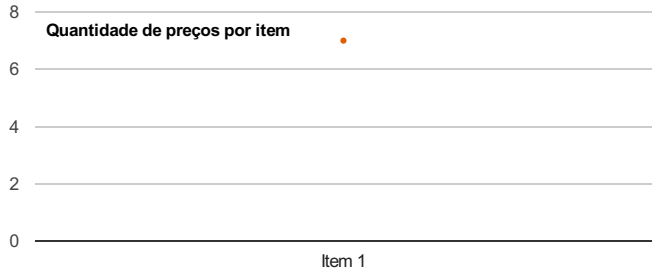

Detalhamento dos Itens

Item 1: faca de legumes

Preço Estimado: R$ 25,36 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	faca para legumes e frutas faca 4' p/ legumes e frutas. altura28,00cm, largura 6,00cm, profundidade2,00cm, peso 40,00 g. cabo de polipropileno, cor branco. lâmina em aço inox 4", fio liso. garantia 12 meses contra defeito de fabricação. marcas pré-aprovadas: marcamix	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 33,50

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARGURA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64 * VENCEDOR *	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	**R$ 33,50**

Marca: corneta
Fabricante: corneta
Modelo: 12 pol
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA, 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiiomerlo@gmservices.com.br

00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$ 33,50

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5774
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,00

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7820-12
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,29

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /85
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40 * VENCEDOR *	LPK LTDA	**R$ 20,29**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5772
Descrição: FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06 LOJAS DO PEDRO LTDA R$ 46,11

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7810-8
Descrição: FACA DE 08 POLEGADAS FACA PROFISSIONAL PARA CARNE INOX 8'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,20 CM, LARGURA 5,40CM, PROFUNDIDADE 34,20CM E PESO 0,165 KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 22,28

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..
Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.
CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /86
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.535.560/0001-40 LPK LTDA **R$ 22,28**
* VENCEDOR *

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5773
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06 LOJAS DO PEDRO LTDA R$ 49,25

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7810-10
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10'' POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1070

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:28:41 e 06/05/2021 15:31:52

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:35:39 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: faca de legumes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 5	1	R$ 27,89 (un)	R$ 27,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 33,50
2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 22,28
Valor Unitário				R$ 27,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 27,89

Valor Global: R$ 27,89

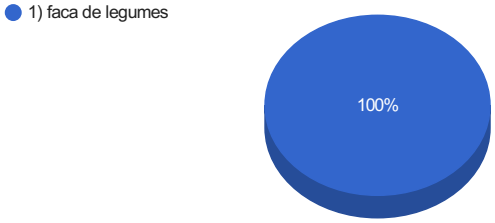

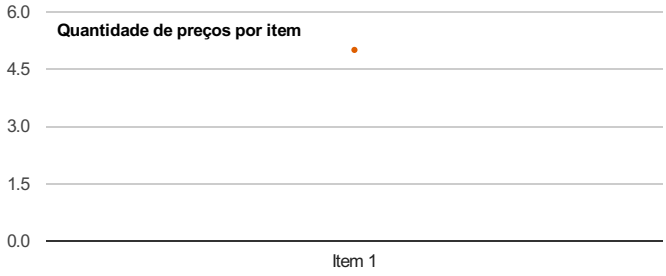

Detalhamento dos Itens

Item 1: faca de legumes

Preço Estimado: R$ 27,89 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	faca para legumes e frutas faca 4' p/ legumes e frutas. altura28,00cm, largura 6,00cm, profundidade2,00cm, peso 40,00 g. cabo de polipropileno, cor branco. lâmina em aço inox 4", fio liso. garantia 12 meses contra defeito de fabricação. marcas pré-aprovadas: marcamix	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 33,50

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARGURA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64 * VENCEDOR *	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	**R$ 33,50**

Marca: corneta
Fabricante: corneta
Modelo: 12 pol
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA, 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiiomerlo@gmservices.com.br

00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$ 33,50

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5774
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,00

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7820-12
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 22,28

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /86
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40 * VENCEDOR *	LPK LTDA	**R$ 22,28**

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5773
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANC O. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,25

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7810-10
Descrição: FACA DE 10 POLEGADAS FACA PARA CARNE INOX PROFISSIONAL 10" POLEGADAS. MATERIAL AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, COR BRANCO. ALTURA 2,10CM. LARGURA 5,30CM. PROFUNDIDADE 38,10CM. PESO 0,190KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1070

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:28:41 e 06/05/2021 15:31:52

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:34:13 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: faca de legumes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 33,50 (un)	R$ 33,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 33,50
Valor Unitário				R$ 33,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 33,50

Valor Global: R$ 33,50

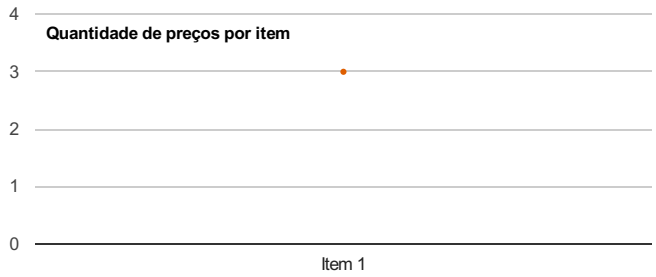

Detalhamento dos Itens

Item 1: faca de legumes

Preço Estimado: R$ 33,50 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	faca para legumes e frutas faca 4' p/ legumes e frutas. altura28,00cm, largura 6,00cm, profundidade2,00cm, peso 40,00 g. cabo d e polipropileno, cor branco. lâmina em aço inox 4", fio liso. garantia 12 meses contra defeito de fabricação. marcas pré-aprovadas: marcamix	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 33,50

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARGURA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: DF

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64 * VENCEDOR *	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	**R$ 33,50**

Marca: corneta
Fabricante: corneta
Modelo: 12 pol
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA, 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiiomerlo@gmservices.com.br

00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$ 33,50

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5774
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL GOURMET PROFISSIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 49,00

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7820-12
Descrição: FACA 12 POLEGADAS FACA 12' CHEF/AÇOUGUEIRO - PROFISSIONAL. EM AÇO INOX ESPECIAL. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 12' COM FIO LISO. COMPRIMENTO: 45,5CM LARG URA: 7,7CM ALTURA: 3,1CM. Marcas pré-aprovadas: MUNDIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1070

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:28:41 e 06/05/2021 15:27:57

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:29:26 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: faca de legumes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 6,72 (un)	R$ 6,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	NºPregão:192020 UASG:925164	04/01/2021	R$ 6,72
Valor Unitário				R$ 6,72

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,72

Valor Global: R$ 6,72

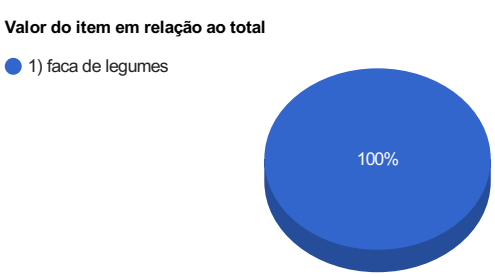

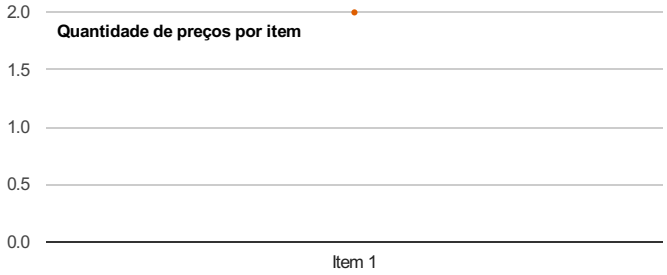

Detalhamento dos Itens

Item 1: faca de legumes

Preço Estimado: R$ 6,72 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	faca para legumes e frutas faca 4' p/ legumes e frutas. altura28,00cm, largura 6,00cm, profundidade2,00cm, peso 40,00 g. cabo de polipropileno, cor branco. lâmina em aço inox 4", fio liso. garantia 12 meses contra defeito de fabricação. marcas pré-aprovadas: marcamix	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6,72

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as necessidades do processo produtivo de alimentos da Central de Produção da cozinha industrial, refeitórios e restaurantes do SESI Guará, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Data: 04/01/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925164
Lote/Item: /88
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** - FACA PARA LEGUMES E FRUTAS FACA 4' P/ LEGUMES E FRUTAS. ALTURA28,00CM, LARGURA 6,00CM, PROFUNDIDADE2,00CM, PESO 40,00 G. CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 4", FIO LISO. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: DF

CatMat: **150233** - UTENSÍLIO DOMÉSTICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40 * VENCEDOR *	LPK LTDA	R$ 6,72

Marca: KE HOME
Fabricante: KE HOME
Modelo: 5779
Descrição: FACA PARA LEGUMES E FRUTAS FACA 4' P/ LEGUMES E FRUTAS. ALTURA28,00CM, LARGURA 6,00CM, PROFUNDIDADE2,00CM, PESO 40,00 G. CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 4", FIO LISO. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Marcas pré-aprovadas: MARCAMIX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

76.618.891/0001-06	LOJAS DO PEDRO LTDA	R$ 12,00

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo: 7830-314
Descrição: FACA PARA LEGUMES E FRUTAS FACA 4' P/ LEGUMES E FRUTAS. ALTURA28,00CM, LARGURA 6,00CM, PROFUNDIDADE2,00CM, PESO 40,00 G. CABO DE POLIPROPILENO, COR BRANCO. LÂMINA EM AÇO INOX 4", FIO LISO. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 109	MAIARA	(41) 3224-1184	comercial@lojasdopedro.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1071

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:58:51 e 06/05/2021 15:57:59

Relatório gerado no dia 06/05/2021 16:00:50 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: refil para mop umido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 21,88 (un)	R$ 21,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	00003621	05/04/2021	R$ 23,00
2	RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / (1) SESAP	NºLicitação:845779	02/12/2020	R$ 20,76
Valor Unitário				R$ 21,88

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,88

Valor Global: R$ 21,88

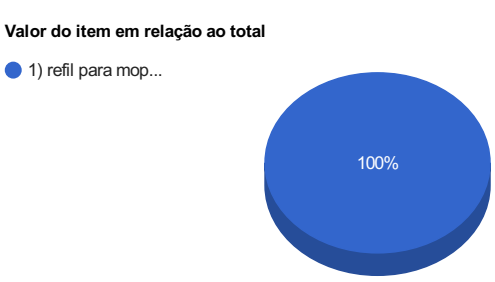

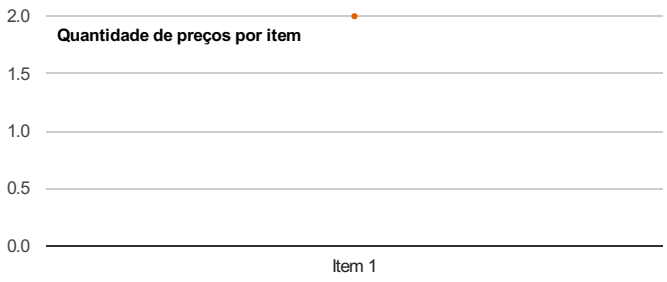

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil para mop umido

Preço Estimado: R$ 21,88 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil mop úmido, material de algodão tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340 grs. unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 23,00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DESINFETANTES E SANEANTES PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES DA SAÚDE
Descrição: **GARRA AMERICANA SEM CABO PARA MOB.LIQUIDO** - GARRA AMERICANA SEM CABO PARA MOB.LIQUIDO

Data: 05/04/2021 00:00
Modalidade: MAT / SERV - CONVITE
SRP: NÃO
Identificação: 00003621
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/
Quantidade: 30

Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.260.824/0001-48 * VENCEDOR *	F F GALVAO ARMAZENS ATACADISTA	R$ 23,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 20,76**

Órgão: RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / (1) SESAP
Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Limpeza, Higiene e Piscina para o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto-CRI/CRA.
Descrição: **REFIL PARA MOP UMIDO** - refil mop úmido, material de algodão tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340 grs. Unidade

Data: 02/12/2020 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:845779
Lote/Item: 8/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/12/2020 08:36
Homologação: 29/12/2020 08:36
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 120
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.486.978/0001-48 * VENCEDOR *	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 20,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Refil mop úmido, material de algodão tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340 grs. Marca e Fabricante: Nobre / Goedert

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE PEIXOTO, 2000	JOSE	(84) 3737-7940	jrcp1990@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1071

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:58:51 e 06/05/2021 16:01:35

Relatório gerado no dia 06/05/2021 16:02:16 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: refil para mop umido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 34,39 (un)	R$ 34,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	00003621	05/04/2021	R$ 23,00
2	PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA	00001921	26/02/2021	R$ 59,40
3	RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / (1) SESAP	NºLicitação:845779	02/12/2020	R$ 20,76
Valor Unitário				R$ 34,39

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,39

Valor Global: R$ 34,39

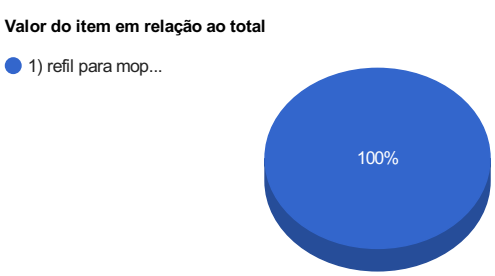

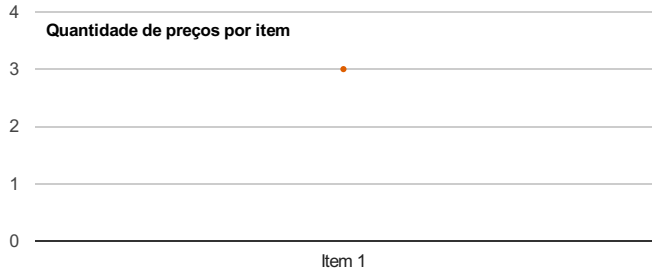

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil para mop umido

Preço Estimado: R$ 34,39 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil mop úmido, material de algodão tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340 grs. unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 23,00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DESINFETANTES E SANEANTES PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES DA SAÚDE
Descrição: **GARRA AMERICANA SEM CABO PARA MOB.LIQUIDO** - GARRA AMERICANA SEM CABO PARA MOB.LIQUIDO

Data: 05/04/2021 00:00
Modalidade: MAT / SERV - CONVITE
SRP: NÃO
Identificação: 00003621
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/

Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.260.824/0001-48 * VENCEDOR *	F F GALVAO ARMAZENS ATACADISTA	R$ 23,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 59,40

Órgão: PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Limpeza das Unidades Escolares, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.
Descrição: **CONJUNTO MOP PÓ** - CONJUNTO MOP PÓ

Data: 26/02/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001921
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: 189.57.151.122:8079/transparencia/
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.638.358/0001-44 * VENCEDOR *	BUFF COMERCIO E SOLUCOES GRAFICAS EIRELI	R$ 59,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV ARGENTINA, 819
Telefone: (11) 3493-1074
Email: buffcomercial@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,76

Órgão: RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / (1) SESAP
Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Limpeza, Higiene e Piscina para o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto-CRI/CRA.
Descrição: **REFIL PARA MOP UMIDO** - refil mop úmido, material de algodão tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340 grs. Unidade

Data: 02/12/2020 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:845779
Lote/Item: 8/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/12/2020 08:36
Homologação: 29/12/2020 08:36
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 120
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.486.978/0001-48 * VENCEDOR *	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 20,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Refil mop úmido, material de algodão tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340 grs. Marca e Fabricante: Nobre / Goedert

Endereço: R JOSE PEIXOTO, 2000
Nome de Contato: JOSE
Telefone: (84) 3737-7940
Email: jrcp1990@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1074

Relatório gerado no dia 06/05/2021 16:14:02 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: pá coletora lixo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 31,40 (un)	R$ 31,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA	NºPregão:172021 UASG:984707	29/04/2021	R$ 31,40
Valor Unitário				R$ 31,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,40

Valor Global: R$ 31,40

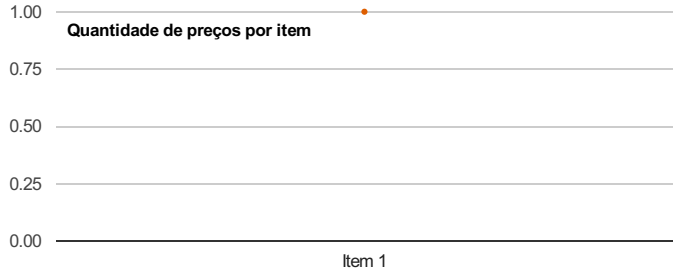

Detalhamento dos Itens

Item 1: pá coletora lixo

Preço Estimado: R$ 31,40 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor vermelha, modelo com tampa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 31,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, cozinha e descartáveis..
Descrição: **PÁ COLETORA LIXO** - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, ALTURA 81 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR VERMELHA, MODELO COM TAMPA

Data: 29/04/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172021 / UASG:984707
Lote/Item: /61
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.787.127/0001-11 * VENCEDOR *	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 31,40

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo: Pá de lixo canguru de no mínimo:2
Descrição: Pá de lixo canguru de no mínimo: altura 27,5cm, comprimento 27,5x 12cm largura

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R RIO DE JANEIRO, 1675	TIAGO	(67) 3023-8008	licitacao@cocriativo.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1072

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 16:03:17 e 06/05/2021 16:02:48

Relatório gerado no dia 06/05/2021 16:03:48 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: peça / acessório / componente para mop água / pó

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 26,70 (un)	R$ 26,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA	NºPregão:212021 UASG:925154	16/04/2021	R$ 26,70
Valor Unitário				R$ 26,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 26,70

Valor Global: R$ 26,70

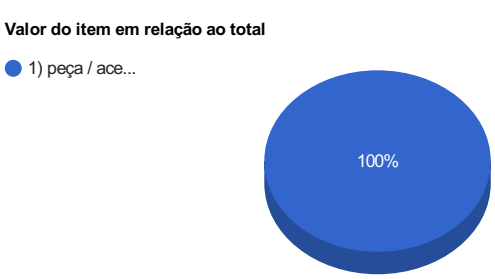

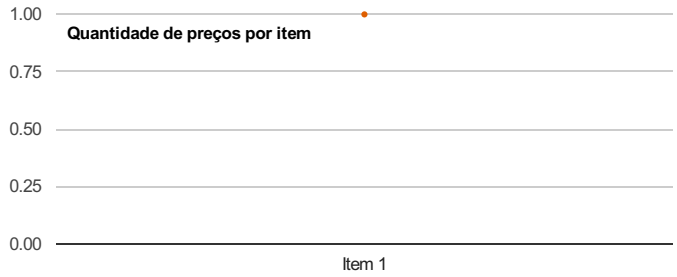

Detalhamento dos Itens

Item 1: peça / acessório / componente para mop água / pó

Preço Estimado: R$ 26,70 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil mop, tira pó a seco, largura 45 cm, fios 100% acrílicos, cor: azul, fixação por laços/amarrar	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 26,70

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o CRCPR..
Descrição: **PEÇA / ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MOP ÁGUA / PÓ** - Refil MOP, tira pó a seco, largura 45 cm, fios 100% acrílicos, cor: azul, fixação por laços/amarrar

Data: 16/04/2021 13:45
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:212021 / UASG:925154
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
72.131.402/0001-36 * VENCEDOR *	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 26,70

Marca: BRALIMPIA
Fabricante: BRALIMPIA
Modelo: und
Descrição: Refil MOP, tira pó a seco, largura 45 cm, fios 100% acrílicos, cor: azul, fixação por laços/amarrar

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JULIANA	(41) 3273-6234	vendas@villascestas.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1071

Pesquisa realizada entre 06/05/2021 15:58:51 e 06/05/2021 15:57:59

Relatório gerado no dia 06/05/2021 15:59:22 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: refil para mop umido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 20,76 (un)	R$ 20,76

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / (1) SESAP	NºLicitação:845779	02/12/2020	R$ 20,76
Valor Unitário				R$ 20,76

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,76

Valor Global: R$ 20,76

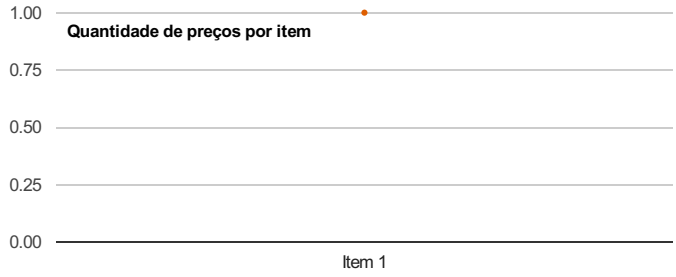

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil para mop umido

Preço Estimado: R$ 20,76 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil mop úmido, material de algodão tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340 grs. unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,76

Órgão: RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / (1) SESAP
Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Limpeza, Higiene e Piscina para o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto-CRI/CRA.
Descrição: **REFIL PARA MOP UMIDO** - refil mop úmido, material de algodão tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340 grs. Unidade

Data: 02/12/2020 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:845779
Lote/Item: 8/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/12/2020 08:36
Homologação: 29/12/2020 08:36
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 120
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.486.978/0001-48 * VENCEDOR *	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 20,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Refil mop úmido, material de algodão tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340 grs. Marca e Fabricante: Nobre / Goedert

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE PEIXOTO, 2000	JOSE	(84) 3737-7940	jrcp1990@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1091

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 13:25:44 e 11/05/2021 13:20:14

Relatório gerado no dia 11/05/2021 13:26:05 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: saca - rolha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 7,90 (un)	R$ 7,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 3ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:332020 UASG:160202	25/11/2020	R$ 7,90
Valor Unitário				R$ 7,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,90

Valor Global: R$ 7,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: saca - rolha

Preço Estimado: R$ 7,90 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	saca rolhas em aço inox modelo garçom, sommelier. alta resistência, lâmina em aço inox, cabo em aço inox com pintura. lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. cabo com mais resistência e durabilidade. alavanca com dois estágios para evitar rompimento da rolha. possibilidade de uso saca rolhas e abridor de garrafas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 7,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha visando atender às necessidades da sede do 3º Batalhão de Engenharia de Construção e do Destacamento de Bacabeira/MA..

Descrição: **SACA - ROLHA** - SACA ROLHAS EM AÇO INOX MODELO GARÇOM, SOMMELIER. ALTA RESISTÊNCIA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX COM PINTURA. LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALAVANCA COM DOIS ESTÁGIOS PARA EVITAR ROMPIMENTO DA ROLHA. POSSIBILIDADE DE USO SACA ROLHAS E ABRIDOR DE GARRAFAS.

CatMat: **28355** - SACA - ROLHA , SACA - ROLHA NOME

Data: 25/11/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332020 / UASG:160202
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/12/2020 17:34
Homologação: 07/12/2020 17:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.206.933/0001-63 * VENCEDOR *	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	**R$ 7,90**

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: SACA ROLHAS
Descrição: SACA ROLHAS EM AÇO INOX MODELO GARÇOM, SOMMELIER. ALTA RESISTÊNCIA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX COM PINTURA. L ÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALAVANCA COM DOIS ES TÁGIOS PARA EVITAR ROMPIMENTO DA ROLHA. POSSIBILIDADE DE USO SACA ROLHAS E ABRIDOR DE GARRAFAS. Modelo: SACA ROLHAS, Prazo de Garantia : 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outr os que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimen to da nota de empenho. Marca: ORIGINAL LINE, Fabricante: ORIGINAL LINE, Produto Importado.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 8,17

Marca: KEHOME
Fabricante: KEHOME
Modelo: REF:6020 12,5CM
Descrição: SACA ROLHAS EM AÇO INOX MODELO GARÇOM, SOMMELIER. ALTA RESISTÊNCIA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX COM PINTURA. L ÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALAVANCA COM DOIS ES TÁGIOS PARA EVITAR ROMPIMENTO DA ROLHA. POSSIBILIDADE DE USO SACA ROLHAS E ABRIDOR DE GARRAFAS.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA JORGE CARAN, 521	Gabriel	(31) 3552-3026	comercial@grupotxv.com.br

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 14,90

Marca: mimo
Fabricante: mimo
Modelo: inox
Descrição: SACA ROLHAS EM AÇO INOX MODELO GARÇOM, SOMMELIER. ALTA RESISTÊNCIA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX COM PINTURA. L ÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALAVANCA COM DOIS ES TÁGIOS PARA EVITAR ROMPIMENTO DA ROLHA. POSSIBILIDADE DE USO SACA ROLHAS E ABRIDOR DE GARRAFAS.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	R$ 21,00

Marca: CL
Fabricante: CL
Modelo: CL
Descrição: Saca rolhas em aço inox – Modelo garçom, sommelier. Alta resistência, lâmina em Aço inox, cabo em aço inox Com pintura. Lâmina com Maior dur abilidade do fio Devido ao tratamento Térmico. Cabo com mais Resistência e durabilidade. Alavanca com dois estágios Para evitar rompimento da Rolha. Possi bilidade de uso Saca rolhas e abridor de Garrafas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SAO JOAO BATISTA DO GLORIA, 239	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 34,22

Marca: DVS
Fabricante: DVS
Modelo: DVS
Descrição: SACA ROLHAS EM AÇO INOX MODELO GARÇOM, SOMMELIER. ALTA RESISTÊNCIA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX COM PINTURA. L ÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALAVANCA COM DOIS ES TÁGIOS PARA EVITAR ROMPIMENTO DA ROLHA. POSSIBILIDADE DE USO SACA ROLHAS E ABRIDOR DE GARRAFAS. *atendemos rigorosamente todas as exig encias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *DVS

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	ERNANDES	(11) 2594-6513	cefas.servconst@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1094

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 14:20:27 e 11/05/2021 14:20:08

Relatório gerado no dia 11/05/2021 14:21:15 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: álcool etílico GEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 10	1	R$ 4,19 (un)	R$ 4,19

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	NºPregão:232020 UASG:795380	07/12/2020	R$ 4,19
Valor Unitário				R$ 4,19

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,19

Valor Global: R$ 4,19

Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool etílico GEL

Preço Estimado: R$ 4,19 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4,19

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e de expediente para prover o apoio contínuo às Organizações Militares sediadas no Complexo Naval da Ilha das Flores..

Descrição: **ÁLCOOL ETÍLICO** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

CatMat: **269943** - ÁLCOOL ETÍLICO

Data: 07/12/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232020 / UASG:795380
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.192
Unidade: Litro
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.758.378/0001-91 * VENCEDOR *	PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 4,19

Marca: FLOPS
Fabricante: FLOPS
Modelo: LITRO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL – FRASCO 1L

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRESIDENTE KENNEDY, 483	(21) 2662-8340	comercial@pisomdistribuidora.com.br

13.561.135/0001-78 MHS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 4,68

Marca: TUPI
Fabricante: TUPI
Modelo: LITRO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70˚GL), APRESENTAÇÃO GEL – FRASCO 1L VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES VAL IDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	R MAGALHAES PINTO, 91	Rosilene Victorio Santos	(21) 2667-2244	atendimento@grupomhs.com.br

28.451.658/0001-39 ULTRA PRESTADORA DE SERVICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 5,20

Marca: ITAJA
Fabricante: PRO FORMULA ABC COSMETICOS LTDA
Modelo: ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70˚GL), APRESENTAÇÃO GEL – FRASCO 1L / MARCA: ITAJA / FABRICANTE: PRO FOR MULA ABC COSMETICOS LTDA / MODELO: ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO / IBAMA: 199304 / PROCEDENCIA: NACIONAL / QUANTIDADE: 2192 /VALOR UNITÁRIO: R $: 5,69 [CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS] / VALOR TOTAL: R$: 12.472,48 [DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS] / PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES / PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR A DATA DE SUA APRESENTAÇÃO / PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA SUA NOTA DE EMPENHO. Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os des contos eventualmente concedidos. Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as ob rigações e responsabilidades constantes das especificações.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA DONA EMILIA, 206	ISABELLE	(21) 3497-7077	ultradistribuidora3497@gmail.com

27.370.044/0001-60 LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVICOS R$ 5,59

Marca: tupi
Fabricante: tupi
Modelo: tupi
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2192 Unidade de fornecimento: Litro

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R LEILOEIRO ERNANI MELLO, 65	LEONARDO	(21) 98286-6295	ndsmateriais@hotmail.com

25.108.363/0001-76 CAPRICHO'S COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 5,69

Marca: tupi
Fabricante: tupi
Modelo: tupi
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA OUREM, 210	BARBARA	(21) 3038-6055	caprichos.ces@gmail.com

03.665.372/0001-25 V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA R$ 5,69

Marca: ALGEL
Fabricante: ALVOTEX
Modelo: ALGEL
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70˚GL), APRESENTAÇÃO GEL – FRASCO 1L - ANVISA Nº25351.207604/2020-88 - VAL IDADE 6 MESES CONFORME RDC 422/2020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R OTHON LINS BEZERRA DE MELLO, 530	Márcia	(21) 3860-3794	licitacao@v3tex.com.br

16.938.521/0001-24 M M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA R$ 5,69

Marca: SAFRA
Fabricante: SAFRA
Modelo: LITRO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS MARCA: SAFRA VAL IDADE DO PRODUTO: MESES PRAZO DE ENTREGA: 48 HORAS NO VALOR PROPOSTO ESTARÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGO PREVI DENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BEN S.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São João de Meriti	R AGUIAR, 12	(21) 2756-3305

02.456.074/0001-62 BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA R$ 7,00

Marca: MEGA
Fabricante: MEGA
Modelo: MEGA
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guaratinguetá	R CORONEL JOAO VIEIRA, 187	RONI	(12) 3132-5656	bravery@bravery.com.br

32.891.454/0001-96 FENIX COMPANY PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI R$ 8,00

Marca: FENIX
Fabricante: fenix clean
Modelo: alcool em gel
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEABRA FILHO, 668	(21) 3156-1461	fenixcampany12@gmail.com

36.452.002/0001-69 MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA R$ 13,30

Marca: anne glçobal
Fabricante: anne global
Modelo: conf edital
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SILVA TELES, 1465	(11) 2370-0000	mohamed@mediterraneum.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1094

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 14:20:27 e 11/05/2021 14:22:18

Relatório gerado no dia 11/05/2021 14:22:54 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: álcool etílico GEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 33	1	R$ 4,48 (un)	R$ 4,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo	NºPregão:452020 UASG:985867	13/01/2021	R$ 4,76
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	NºPregão:232020 UASG:795380	07/12/2020	R$ 4,19
Valor Unitário				R$ 4,48

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,48

Valor Global: R$ 4,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool etílico GEL

Preço Estimado: R$ 4,48 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4,76

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Objeto: Aquisição de itens de prevenção de contágio e transmissão do Covid-19, visando à segurança dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino de Nova Friburgo..

Descrição: **ÁLCOOL ETÍLICO** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

CatMat: **269941** - ÁLCOOL ETÍLICO

Data: 13/01/2021 10:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:452020 / UASG:985867
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Litro
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.191.159/0001-52 * VENCEDOR *	MAC AUTOPECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 4,76

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TUPI
Fabricante: TUPI
Modelo: ALCOOL
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	João Monlevade	RUA JOAO EVANGELISTA, 24	(31) 9921-8600	luiz.sergio@contabeisalfa.com.br

13.561.135/0001-78 MHS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 4,91

Marca: TUPI
Fabricante: TUPI
Modelo: LITRO
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, antisséptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dados de identificaç ão, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses após emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecol ógico ABNT, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES VALIDADE DA PROPOS TA: 90 (NOVENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	R MAGALHAES PINTO, 91	Rosilene Victorio Santos	(21) 2667-2244	atendimento@grupomhs.com.br

09.147.535/0001-64 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI R$ 5,20

Marca: SAFRA
Fabricante: SAFRA
Modelo: SAFRA
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Endereço:	Telefone:
R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135	(22) 2537-0064

32.301.987/0001-70 SANCHES PONTE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R$ 5,74

Marca: AGIFACIL
Fabricante: ARCHOTE
Modelo: 1L
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dados de identificaçã o, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecoló gico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.

Endereço:	Telefone:	Email:
R DOUTOR ARRUDA NEGREIROS, 06	(21) 2673-4530/ (21) 9960-1851	legalizacao1@gsbcontabil.com.br

36.112.657/0001-98 PROMIX COMERCIAL LTDA R$ 5,75

Marca: FLOPS
Fabricante: FLOPS
Modelo: FLOPS
Descrição: CATMAT 269941 ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dad os de identificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecoló gica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.

Endereço:	Telefone:
RUA GENCIANO RISCADO DA MOTTA, 45	(22) 9898-9974

30.633.996/0001-33 JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873 R$ 5,76

Marca: CICLO FARMA
Fabricante: CICLO FARMA
Modelo: CICLO FARMA
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Excl usiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 6000 Unidade de fornecimento: Litro

Endereço:	Telefone:	Email:
R PROFESSOR ABILIO RODRIGUES, 151	(16) 3361-1954	clustertecnica@gmail.com

37.682.561/0001-28 HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 5,77

Marca: FLOPS
Fabricante: FLOPS
Modelo: FLOPS
Descrição: CATMAT 269941ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dad os de identificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega.Com certificação ecoló gica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	R PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54	(24) 3326-9732	jmgolnova@gmail.com

13.828.262/0001-90 CSX COMERCIAL EIRELI R$ 5,78

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ARCHOTE
Fabricante: ARCHOTE
Modelo: ETILICO
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dados de identificaçã o, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecoló gico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ANTUNES MACIEL, 342	(21) 2544-5360	clc.rt@ifes.edu.br

04.168.271/0002-92 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA R$ 5,98

Marca: SULALCOOL
Fabricante: SULALCOOL
Modelo: alcool
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Sapucaia	AV COTRIL, 1904	(32) 3466-1481	wesley.senra@hotmail.com

31.423.420/0001-04 MAIBE COMERCIAL EIRELI R$ 6,00

Marca: ARCHOTE
Fabricante: ARCHOTE
Modelo: LITRO
Descrição: CATMAT 269941ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dad os de identificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega.Com certificação ecoló gica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA GALVAO, 148	(21) 9617-4871	marienefpinho@gmail.com

32.350.180/0001-28 NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI R$ 6,20

Marca: SEPTMAX
Fabricante: FARMAX
Modelo: NACIONAL
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti- séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dados de identificaç ão, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecol ógico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi. | MARCA: FARMAX| Procedência: | Nome Comercial: SEPTMAX ALCOOL 70% ANTISSEPTICO 1000ML CX C/ 12LT | RMS: RDC 199/06 NOTF SIMP|

Endereço:	Telefone:
R FRAGATA, 50	(21) 3437-1500

02.305.767/0001-54 MAT MED HOSPITALAR LTDA R$ 6,25

Marca: TUPI
Fabricante: TUPI
Modelo: TUPI
Descrição: CATMAT 269941 ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dad os de identificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecoló gica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PAULO GARCIA, 455	Michele Cristina do Carmo Abreu	(32) 98469-0880	matmedhosp@gmail.com

19.061.289/0001-87 MARES SERVICOS E AGRONEGOCIOS EIRELI R$ 6,37

Marca: tupi
Fabricante: tupi
Modelo: tupi
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Endereço:	Telefone:
AVENIDA DOMINGOS MARIANO, 879	(24) 3346-2139

18.841.889/0001-03 P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA R$ 6,83

Marca: Rialcool 70 Antissép
Fabricante: RIOQUIMICA
Modelo: ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%
Descrição: CATMAT 269941 ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dad os de identificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecoló gica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi. Marca Rialcool Antisséptico - fabricante Rioqui mica - Proced. Nacional - RMS isento

Endereço:	Telefone:	Email:
ALAMEDA SAO BOAVENTURA, 540	(21) 9788-0980	francosc@terra.com.br

28.809.046/0001-75 DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 6,86

Marca: SAFRA
Fabricante: SAFRA
Modelo: SAFRA
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R MAX DE VASCONCELOS, 127 | **Telefone:** (22) 9777-3763 | **Email:** duplox@outlook.com

31.912.939/0001-56 ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI R$ 6,90

Marca: SEPTMAX ALCOOL 70%
Fabricante: FARMAX
Modelo: 70% 1000ML
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, antiséptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, - Notificação Simplificada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Mesquita	R MARTE, 306	(21) 3773-1734

07.412.807/0001-80 LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA R$ 7,00

Marca: ECOASSEPT
Fabricante: ECOASSEPT
Modelo: LIQUIDO
Descrição: CATMAT 269941 ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dados de identificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi. - O preço ofertado inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº045/2020. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prazo de entrega não superior a 30(trinta dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho O prazo de validade desta proposta comercial é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTA PROPOSTA, DO EDITAL OU CONVITE E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio das Ostras	R SAO FRANCISCO, 336

06.539.978/0001-02 C ALBERJAN REIS GONCALVES EIRELI R$ 7,51

Marca: TUPI
Fabricante: TUPI
Modelo: ALCOOL 70
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R VERA LUCIA, 222	CARLOS	(21) 3589-3514	careisgoncalves@hotmail.com

21.760.032/0001-65 PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI R$ 7,90

Marca: TUPI
Fabricante: CALLAMARYS
Modelo: UNIDADE
Descrição: Álcool líquido – anti-séptico 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000 ML.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DA BATATA, 00112	(21) 2620-7420 / (21) 2620-7420	plasvivoempresa@gmail.com

39.286.183/0001-99 RH CONSULTORIA LTDA R$ 7,99

Marca: MARCA DISCRET
Fabricante: MARCA DISCRET
Modelo: DER 01
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, antiséptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dados de identificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc.

Endereço:
,

32.891.454/0001-96 FENIX COMPANY PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI R$ 8,00

Marca: FENIX
Fabricante: fenix clean
Modelo: alcool 70
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEABRA FILHO, 668	(21) 3156-1461	fenixcampany12@gmail.com

09.528.371/0001-15 CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 8,00

Marca: cinord
Fabricante: cinord
Modelo: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 7
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA HERCULANO PINHEIRO, 1200	(21) 2222-9404	ciminacomercio@ig.com.br

36.698.046/0001-73 NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA R$ 12,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ILLO QUIMICA
Fabricante: ILLO QUIMICA
Modelo: ILLO QUIMICA
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem contendo 1000ML, dados de identificaçã o, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecoló gico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4760	(49) 3441-2744	assessorplan@assessorplan.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4,19

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e de expediente para prover o apoio contínuo às Organizações Militares sediadas no Complexo Naval da Ilha das Flores..

Descrição: **ÁLCOOL ETÍLICO** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

CatMat: **269943** - ÁLCOOL ETÍLICO

Data: 07/12/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232020 / UASG:795380
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.192
Unidade: Litro
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.758.378/0001-91 * VENCEDOR *	PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	**R$ 4,19**

Marca: FLOPS
Fabricante: FLOPS
Modelo: LITRO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70˚GL), APRESENTAÇÃO GEL – FRASCO 1L

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRESIDENTE KENNEDY, 483	(21) 2662-8340	comercial@pisomdistribuidora.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.561.135/0001-78	MHS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 4,68

Marca: TUPI
Fabricante: TUPI
Modelo: LITRO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70˚GL), APRESENTAÇÃO GEL – FRASCO 1L VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES VAL IDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	R MAGALHAES PINTO, 91	Rosilene Victorio Santos	(21) 2667-2244	atendimento@grupomhs.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.451.658/0001-39	ULTRA PRESTADORA DE SERVICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 5,20

Marca: ITAJA
Fabricante: PRO FORMULA ABC COSMETICOS LTDA
Modelo: ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70˚GL), APRESENTAÇÃO GEL – FRASCO 1L / MARCA: ITAJA / FABRICANTE: PRO FOR MULA ABC COSMETICOS LTDA / MODELO: ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO / IBAMA: 199304 / PROCEDENCIA: NACIONAL / QUANTIDADE: 2192 /VALOR UNITÁRIO: R $: 5,69 [CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS] / VALOR TOTAL: R$: 12.472,48 [DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS] / PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES / PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR A DATA DE SUA APRESENTAÇÃO / PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA SUA NOTA DE EMPENHO. Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os des contos eventualmente concedidos. Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as ob rigações e responsabilidades constantes das especificações.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA DONA EMILIA, 206	ISABELLE	(21) 3497-7077	ultradistribuidora3497@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.370.044/0001-60	LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVICOS	R$ 5,59

Marca: tupi
Fabricante: tupi
Modelo: tupi
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2192 Unidade de fornecimento: Litro

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R LEILOEIRO ERNANI MELLO, 65	LEONARDO	(21) 98286-6295	ndsmateriais@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.108.363/0001-76	CAPRICHO'S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 5,69

Marca: tupi
Fabricante: tupi
Modelo: tupi
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA OUREM, 210	BARBARA	(21) 3038-6055	caprichos.ces@gmail.com

03.665.372/0001-25	V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R$ 5,69

Marca: ALGEL
Fabricante: ALVOTEX
Modelo: ALGEL
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70˚GL), APRESENTAÇÃO GEL – FRASCO 1L - ANVISA Nº25351.207604/2020-88 - VAL IDADE 6 MESES CONFORME RDC 422/2020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R OTHON LINS BEZERRA DE MELLO, 530	Márcia	(21) 3860-3794	licitacao@v3tex.com.br

16.938.521/0001-24	M M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	R$ 5,69

Marca: SAFRA
Fabricante: SAFRA
Modelo: LITRO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS MARCA: SAFRA VAL IDADE DO PRODUTO: MESES PRAZO DE ENTREGA: 48 HORAS NO VALOR PROPOSTO ESTARÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGO PREVI DENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BEN S.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São João de Meriti	R AGUIAR, 12	(21) 2756-3305

02.456.074/0001-62	BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 7,00

Marca: MEGA
Fabricante: MEGA
Modelo: MEGA
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guaratinguetá	R CORONEL JOAO VIEIRA, 187	RONI	(12) 3132-5656	bravery@bravery.com.br

32.891.454/0001-96	FENIX COMPANY PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 8,00

Marca: FENIX
Fabricante: fenix clean
Modelo: alcool em gel
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEABRA FILHO, 668	(21) 3156-1461	fenixcampany12@gmail.com

36.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	R$ 13,30

Marca: anne glçobal
Fabricante: anne global
Modelo: conf edital
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SILVA TELES, 1465	(11) 2370-0000	mohamed@mediterraneum.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1095

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 14:24:16 e 11/05/2021 14:23:40

Relatório gerado no dia 11/05/2021 14:24:36 (IP: 201.18.168.66)

Item 1: luva para procedimento não cirúrgico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 30	1	R$ 64,10 (un)	R$ 64,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ	NºPregão:52021 UASG:927492	29/04/2021	R$ 64,10
Valor Unitário				R$ 64,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 64,10

Valor Global: R$ 64,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva para procedimento não cirúrgico

Preço Estimado: R$ 64,10 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 64,10

Órgão: FUNDO MUNICIAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar EPI Covid-19..
Descrição: **LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
CatMat: **387698** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Data: 29/04/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:927492
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.147.535/0001-64 * VENCEDOR *	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	R$ 64,10

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NOBRE-ANVISA813786-9
Fabricante: NOBRE-ANVISA813786-9
Modelo: NOBRE-ANVISA813786-9
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO F ORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Endereço:	Telefone:
R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135	(22) 2537-0064

18.252.904/0001-70 HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI — R$ 65,50

Marca: MEDICAL SYSTEM
Fabricante: MEDICAL SYSTEM
Modelo: MEDICAL SYSTEM
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, d escartável, formato anatômico, resistente à tração Nº REGISTRO NA ANVISA: 81699320008 CA Nº 45.626

Endereço:	Telefone:
R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, 443	(48) 3247-5900

26.864.855/0001-54 ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA — R$ 69,00

Marca: UNIGLOVES
Fabricante: UNIGLOVES
Modelo: com po
Descrição: " Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: GRANDE, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração Validade 1 2 mese apos a fabricação - NCM: 415 19 000 - CA: 38.804/39.839 , REGITRO ANVISA : 80605410008."

Endereço:	Telefone:	Email:
R MARCILIANO, 400	(19) 3806-6847	ecoprintlicitacoes@gmail.com

04.168.271/0002-92 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA — R$ 71,90

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo: NOBRE
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO F ORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Sapucaia	AV COTRIL, 1904	(32) 3466-1481	wesley.senra@hotmail.com

21.589.394/0001-35 IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI — R$ 72,00

Marca: DESCARPACK CA:36964
Fabricante: DESCARPACK CA:36964
Modelo: DESCARPACK CA:36964
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, d escartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN	ROSANA	(62) 3277-2879	imperiobandeiras@gmail.com

36.958.637/0001-32 MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI — R$ 76,00

Marca: medix
Fabricante: medix
Modelo: medix
Descrição: Não estéril; Ambidestra; Descartável; De uso único; Com pó bioabsorvível (amido de milho). Material: vinil. Cor: transparente. Tamanhos: P/M/G (os valores estão de acordo com as especificações da NBR ISO 11193-2). Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem: caixa com 100 unidades Dimen sões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a) Peso embalagem: P(350g), M(350g), G(390g) ANVISA: 80495510104 CA 44561

Endereço:
,

25.296.849/0001-85 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA — R$ 78,00

Marca: LEMGRUBER
Fabricante: LEMGRUBER
Modelo: LEMGRUBER
Descrição: 6 Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência MARCA LEMGRUBER REGISTRO 80256170001 FABRICANTE TARGA S.A. - BRASIL CAIXA (100 UNIDADE) QUANTIDADE 3.000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR COSTA REIS, 951	Débora de Assis	(32) 3215-3527	debora@tidimarhospitalar.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.708.161/0001-20 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI R$ 78,75

Marca: NUGARD
Fabricante: NUGARD
Modelo: NUGARD
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO F ORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Endereço:	Telefone:
R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141	(43) 3354-3621

05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 87,80

Marca: LATEX BR
Fabricante: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A
Modelo: grande
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, d escartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência - REGISTRO: 10182420009 - Validade da proposta: A presente proposta possui valida de de 90 (noventa) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão. - Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R DOIS, S/N	VICTORIA	(21) 3257-1455	victoria.menezes@medlevensohn.com.br

38.398.257/0001-16 PGSA COMERCIAL LTDA R$ 88,00

Marca: Bompack
Fabricante: Embrast
Modelo: Latex c/ pó
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO F ORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO - Marca Bompack - CA: 41178

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOSE ZALESKI, 1458	(41) 9956-0912	sandroel@sanepar.com.br

29.740.150/0001-13 TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R$ 91,50

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: CAIXA
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, d escartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência

Endereço:	Telefone:	Email:
Q 110 CONJUNTO B LOTE, 28	(61) 9610-0070	techmeddistribuidora@gmail.com

39.239.472/0001-37 ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA R$ 92,85

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO F ORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	R DESEMBARGADOR CID CAMPELO, 6598	(41) 3021-1777/ (41) 3021-1770

24.875.483/0001-36 ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R$ 92,90

Marca: LUVA PROCEDIMENTO
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: G
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO F ORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO - RMS: 10330669104

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Belford Roxo	R CASTRO ALVES, 95	(21) 2222-2222

37.119.089/0001-10 MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI R$ 93,60

Marca: LATEX BR
Fabricante: LATEX BR
Modelo: LATEX BR
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, d escartável, formato anatômico, resistente à tração - Ampla Concorrência

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
,

36.516.584/0001-08 NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R$ 94,00

Marca: DESCARPACK/SUPERMAX
Fabricante: DESCARPACK/SUPERMAX
Modelo: LUVA LATEX
Descrição: LUVA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, TAMANHO G - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural, tipo não estér il, descartavel, ambidestra, tipo lubrificada em pó-bioabsorvível, anatômicas, superfície lisa, punhos com bainha, ajuste perfeito, resistente a tracao, com boa se nsibilidade tatil, uniforme, tamanho grande.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AVENIDA SAO JOSE, 181	(11) 7837-4178	gustavofreitas08@hotmail.com

27.130.979/0001-79 OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 98,00

Marca: PROCED
Fabricante: PROCED
Modelo: PROCED
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESC ARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R GOTARDO MAZZAROLLO, 330	CLAUDIO	(54) 3523-2059	openfarma@openfarma.com.br

23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 105,00

Marca: PROCED/LEMGRUBER
Fabricante: PROCED/LEMGRUBER
Modelo: Caixa 100,00 UN
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO F ORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO Caixa 100,00 UN Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Todas as especificaçõe s do objeto contidas na proposta vinculam à contratada. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 18 (dezoito) meses, demais prerrogativa s conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 80256170001

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 955	CASSIANO	(54) 3712-3655	cassianoexemplar@hotmail.com

37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450 R$ 110,00

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: DESCARPACK
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO F ORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Endereço:	Telefone:	Email:
TV MONSENHOR MELIBEU, 24	(83) 8871-7443	comercialribeirolicita@gmail.com

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO R$ 110,00

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: DESCARPACK
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO F ORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	PRACA VENANCIO NEIVA, 77	JOSÉ	(83) 3031-7061	dantasdiniz@gmail.com

20.853.918/0001-90 M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI R$ 111,60

Marca: DESCARPACK - LUVA
Fabricante: DESCARPACK - LUVA
Modelo: DESCARPACK - LUVA
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, d escartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	CAMILA	(11) 3549-2419	mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br

25.725.813/0001-70 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA R$ 119,00

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: DESCARPACK
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, d escartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA PARACATU, 1280	(32) 3690-5900	equipar@poweline.com.br

28.738.385/0001-08 NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA R$ 125,00

Marca: DESCARPAK
Fabricante: DESCARPAK
Modelo: CAIXA
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Endereço:	Telefone:
R VINTE, 10	(21) 2222-2222/ (21) 2333-3333

19.308.719/0001-12 S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 136,80

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: PADRAO
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência MARCA DESCARPACK / ANVISA 8051 8310034

Endereço:	Telefone:	Email:
AV SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA, 225	(24) 3345-5442	contato@farmausa.com

26.854.929/0001-71 DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 137,00

Marca: UNIGLOVES
Fabricante: UNIGLOVES
Modelo: STANDARD
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R S, 12	DEBORA	(98) 3011-6013	didaquempreendimentos@outlook.com

29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI R$ 167,07

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo: NOBRE
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência

Endereço:	Telefone:
AV GOIOERE, 180	(44) 3016-3500

33.116.856/0001-86 DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA R$ 170,00

Marca: DESCARPACK
Fabricante: careglove global sdn bhd - MALÁSIA
Modelo: TAMANHO G
Descrição: 6 Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência Caixa 3000 R$ 170,00 510.000,00 DESCARPACK FABRICANTE: careglove global sdn bhd - MALÁSIA TAMANHO G Registro 10330669104 O prazo de validade da proposta de preços será de 90 (noventa) dias a contar da sua apresentação. Garantia Mínima dos produtos de 12 meses. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R HENRIQUE SCHEID, 37	Marcelo Bastos Boffil	(21) 2595-1751	dentalex@ig.com.br

23.121.810/0001-00 G A - MEDICAL LTDA R$ 180,00

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROFESSOR JOSE ALENCAR, 233	EDUARDA	(24) 3328-5906	thiago@gamedical.com.br

20.159.008/0001-02 MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI R$ 186,20

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: LUVA
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Teresópolis	R TENENTE LUIZ MEIRELLES, 1544	(21) 2643-1883

35.927.779/0001-70 T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA R$ 200,00

Marca: TA/DESCARPACK
Fabricante: TA/DESCARPACK
Modelo: LV
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Endereço:	Telefone:
TRAVESSA QUATRO, 48	(44) 9919-9947

00.085.822/0001-12 ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA R$ 205,20

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: Caixa 100,00 UN
Descrição: 6 Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração – Ampla Concorrência CAIXA 3.000 registro: 80518310034.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST DA PEDRA, 5100	(21) 2234-7481

PESQUISA PREÇOS MATERIAIS

EMPRESA: **acesso em 11/05/2021**

1) NET SUPRIMENTOS: https://www.netsuprimentos.com.br

2) Bolsa eletrônica de compras de SP: https://www.bec.sp.gov.br

3) Guimba: https://www.gimba.com.br

4) PAPELEX: https://www.papelex.com.br

5) CEPEL: https://www.cepel.com.br

6) Higistore: https://www.higistore.com.br/

A) DETERGENTE NEUTRO (DILUIÇÃO 1:50)

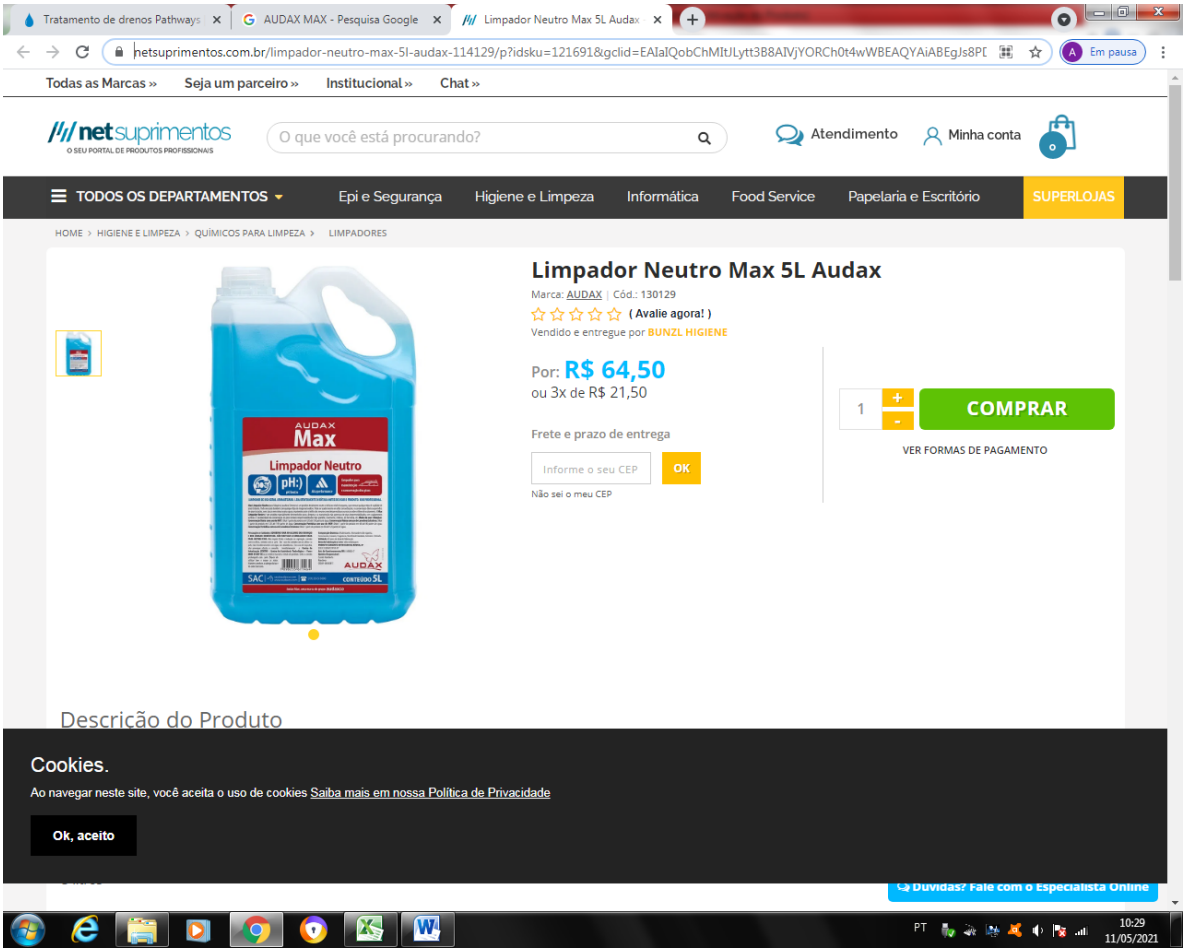

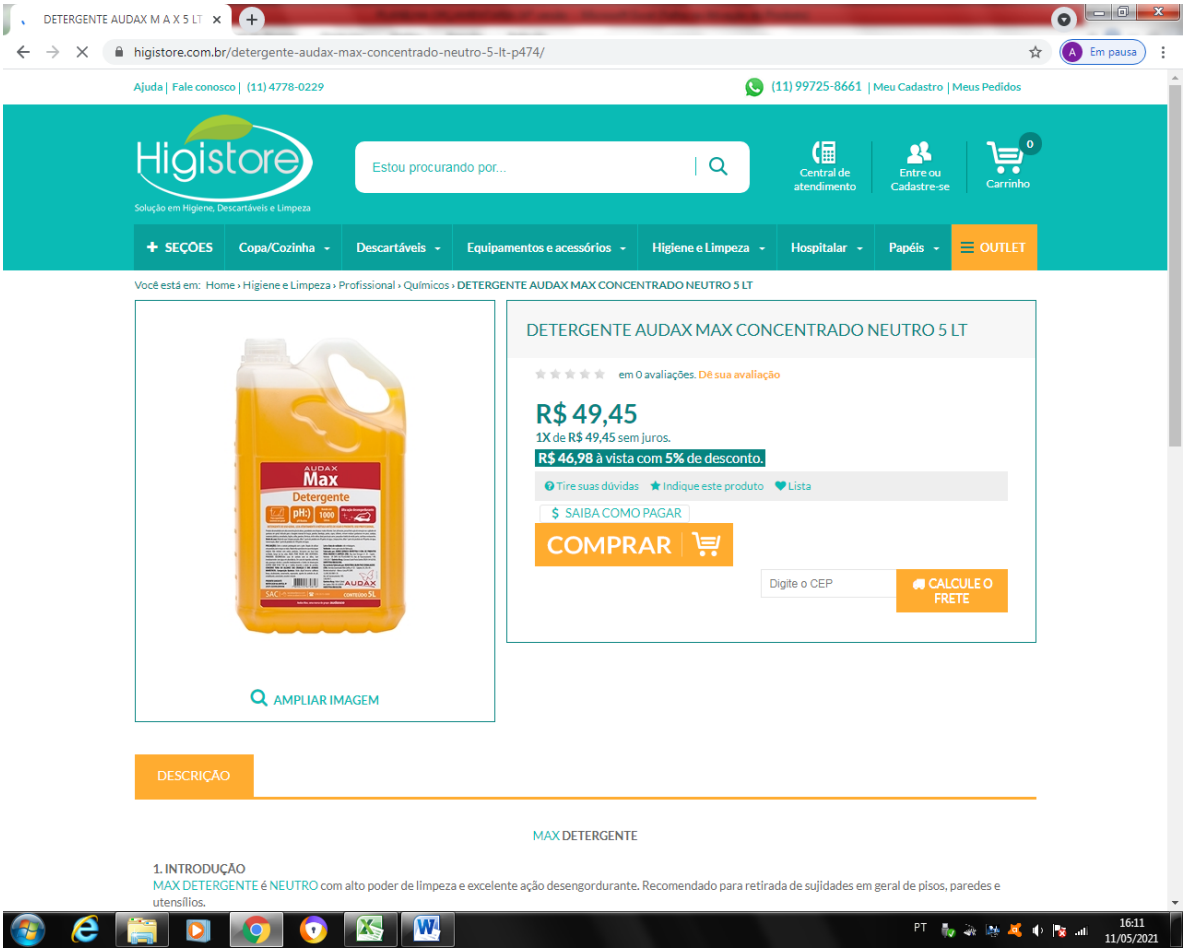

- PREÇO NA PLANILHA EM LITROS DILUIDOS: 1 Bb faz 100 litros

B) PAPEL HIGIENICO ROLO 30M

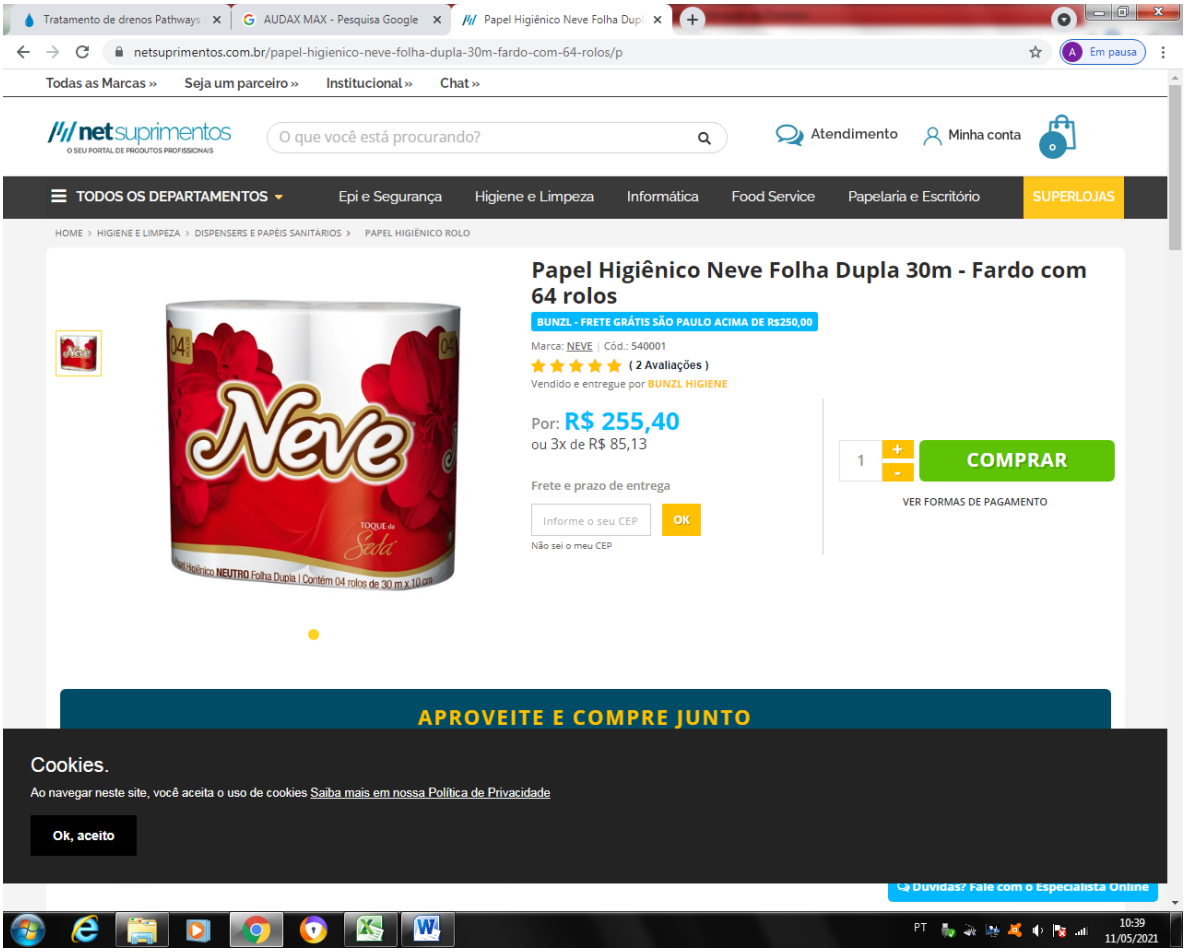
Tratamento de drenos Pathways
AUDAX MAX - Pesquisa Google
Papel Higiênico Neve Folha Dupl
netsuprimentos.com.br/papel-higienico-neve-folha-dupla-30m-fardo-com-64-rolos/p
Em pausa
Todas as Marcas »
Seja um parceiro »
Institucional »
Chat »
netsuprimentos
O SEU PORTAL DE PRODUTOS PROFISSIONAIS
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME › HIGIENE E LIMPEZA › DISPENSERS E PAPÉIS SANITÁRIOS › PAPEL HIGIÊNICO ROLO
Papel Higiênico Neve Folha Dupla 30m - Fardo com 64 rolos
BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R$250,00
Marca: NEVE | Cód.: 540001
(2 Avaliações)
Vendido e entregue por BUNZL HIGIENE
Por: R$ 255,40
ou 3x de R$ 85,13
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
APROVEITE E COMPRE JUNTO
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
PT
10:39
11/05/2021

BEC - Bolsa Eletrônica de Compr
bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5677971
Em pausa
Bolsa Eletrônica de Compras SP
Perguntas Frequentes
Fale Conosco
Mural
Legislação
Minutas Edital
Fornecedores
Catálogo
Comunicação
Manuais
11:53:18
Item
Negociação
PREÇOS SP
Regiões
Fornecedores
5677971 - Papel Higienico - Folha Dupla, Gofrado BEC
Informações sobre Preços
Selecione a Unidade de Fornecimento: Fardo 64 Rl
Fonte de Dados: Nota de Empenho BEC
De 09/11/2020 a 10/05/2021
Quantidade de negociações no período: 8
Indicadores de Preços
R$43,24
Mínimo
R$50,96
Média
R$47,52
Mediana
R$79,00
Máximo
Gráficos de Preços
Distribuição de Preços
PT
11:54
11/05/2021

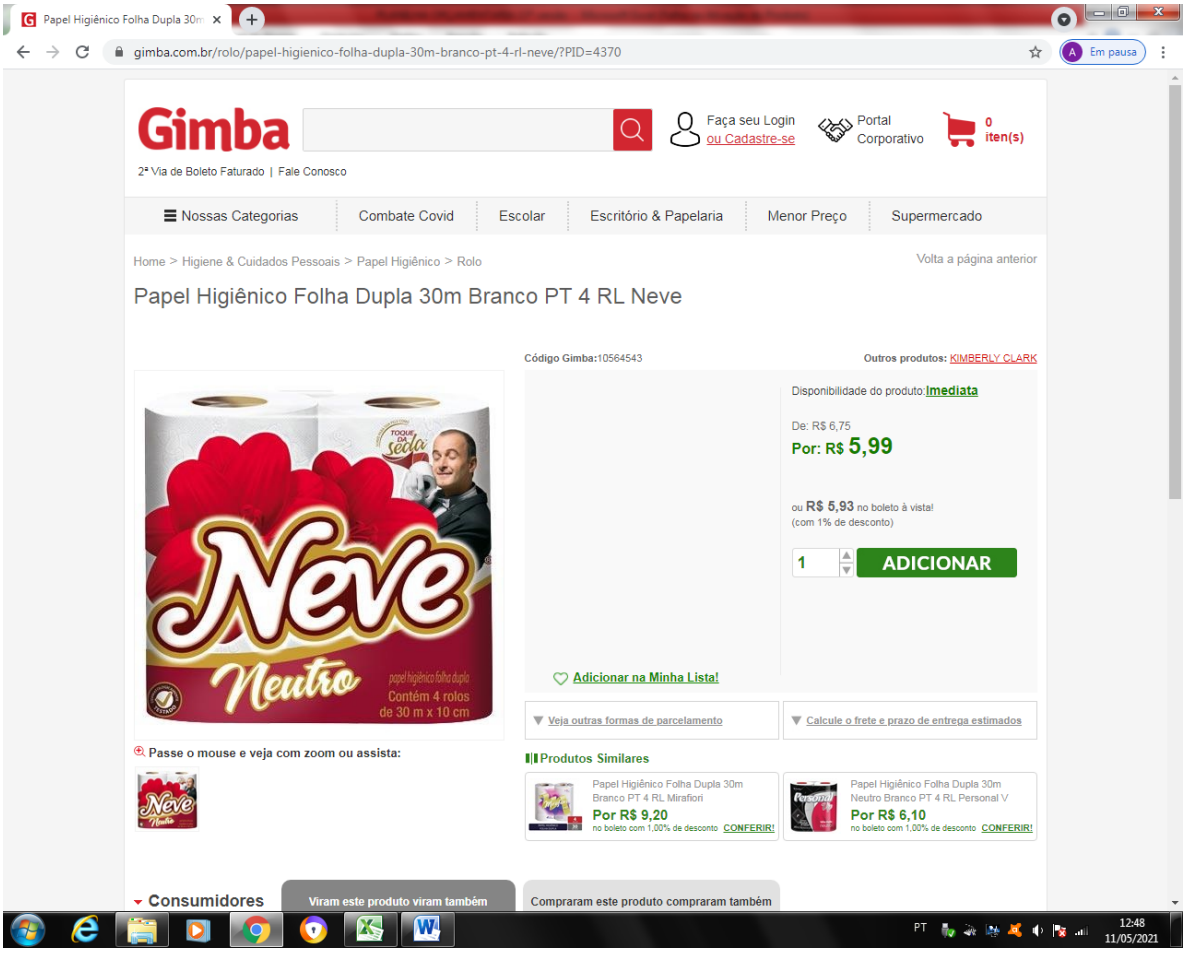
Papel Higiênico Folha Dupla 30m
gimba.com.br/rolo/papel-higienico-folha-dupla-30m-branco-pt-4-rl-neve/?PID=4370
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Higiene & Cuidados Pessoais > Papel Higiênico > Rolo
Volta a página anterior
Papel Higiênico Folha Dupla 30m Branco PT 4 RL Neve
Código Gimba:10564543
Outros produtos: KIMBERLY CLARK
Disponibilidade do produto:Imediata
De: R$ 6,75
Por: R$ 5,99
ou R$ 5,93 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Neve
Neutro
Contém 4 rolos
de 30 m x 10 cm
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Produtos Similares
Papel Higiênico Folha Dupla 30m
Branco PT 4 RL Mirafiori
Por R$ 9,20
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Papel Higiênico Folha Dupla 30m
Neutro Branco PT 4 RL Personal V
Por R$ 6,10
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:48
11/05/2021

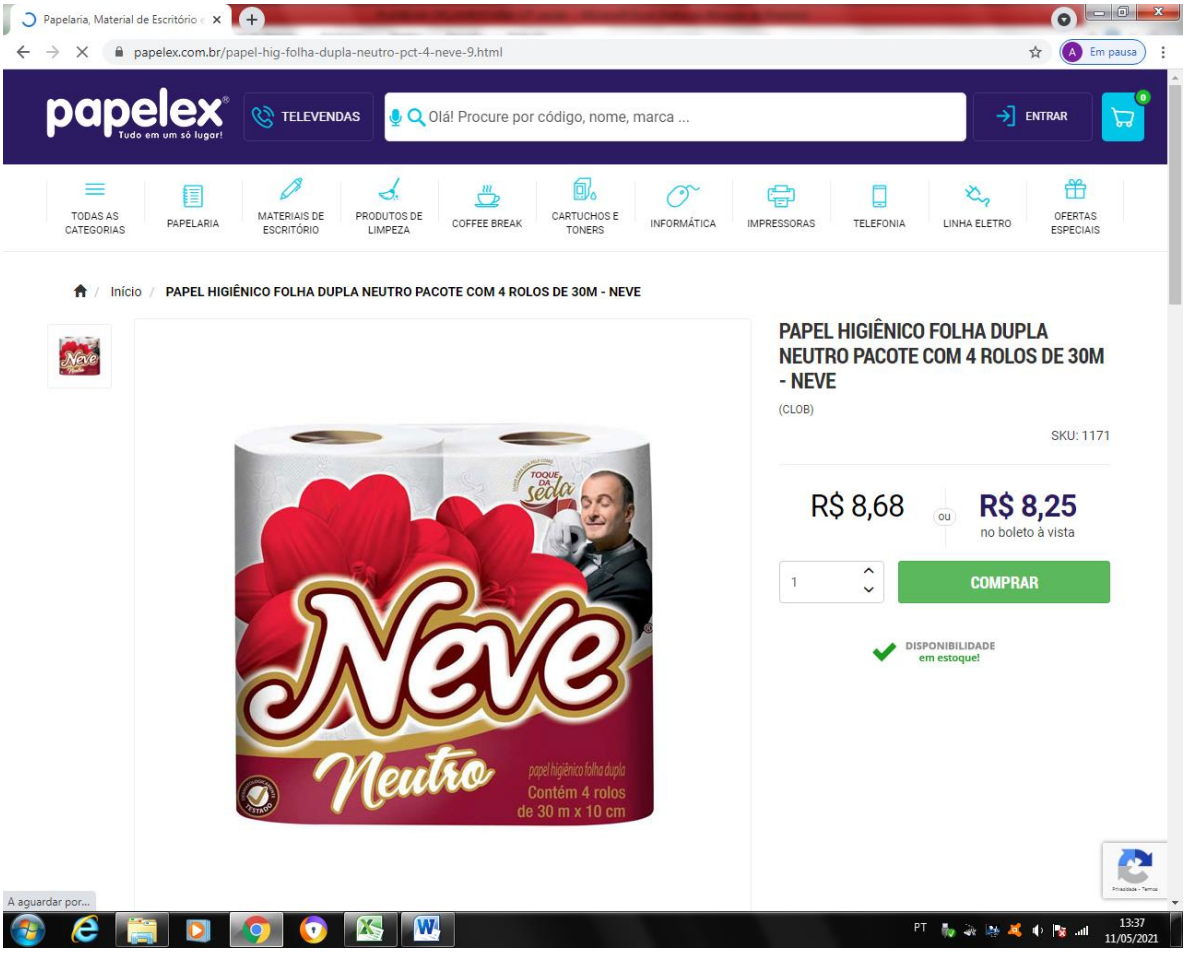
Papelaria, Material de Escritório
papelex.com.br/papel-hig-folha-dupla-neutro-pct-4-neve-9.html
Em pausa
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M - NEVE
Neve
Neutro
papel higiênico folha dupla
Contém 4 rolos
de 30 m x 10 cm
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M - NEVE
(CLOB)
SKU: 1171
R$ 8,68
ou
R$ 8,25
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE
em estoque!
A aguardar por...
PT
13:37
11/05/2021

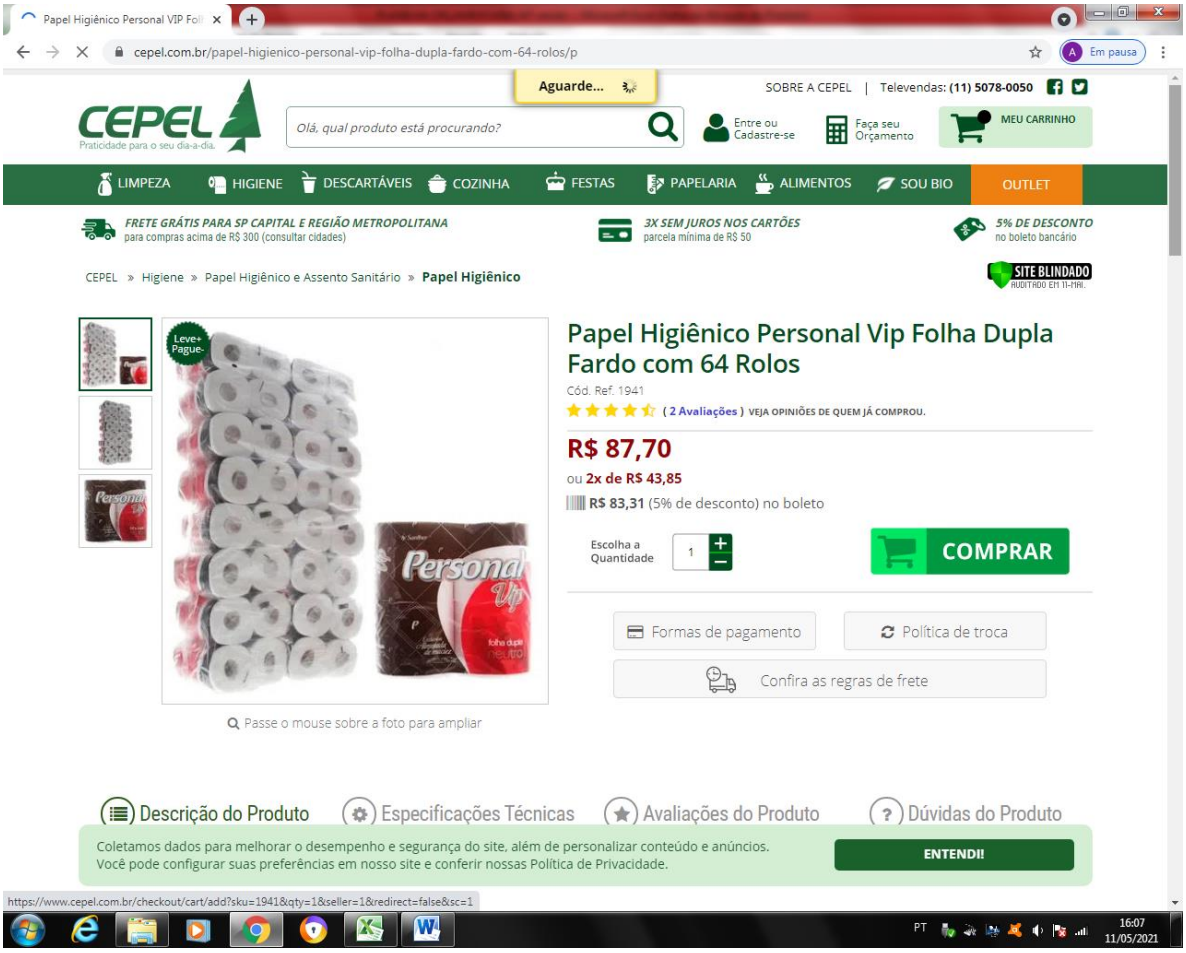

C) PAPEL HIGIENICO ROLO 500M

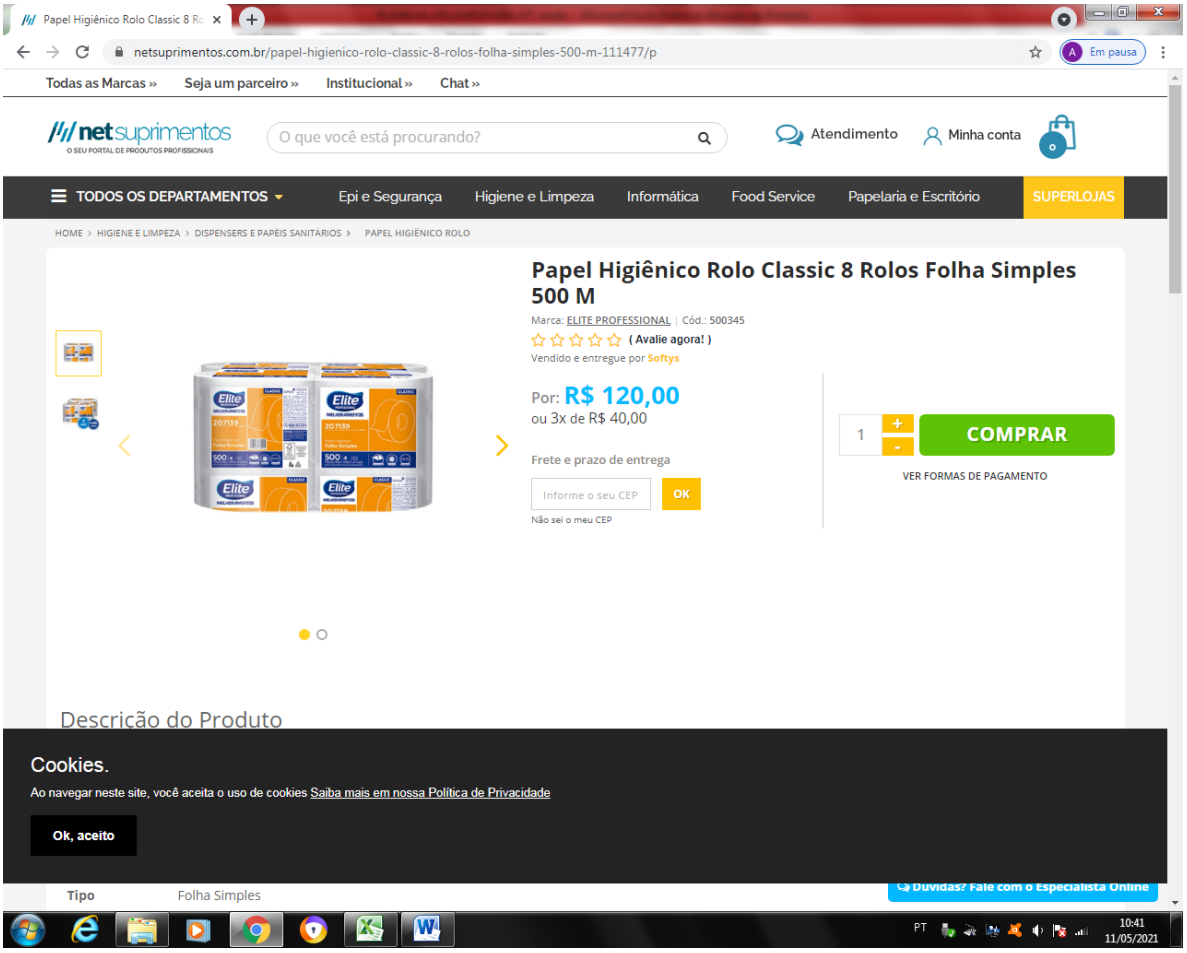
Papel Higiênico Rolo Classic 8 Ro
netsuprimentos.com.br/papel-higienico-rolo-classic-8-rolos-folha-simples-500-m-111477/p
Em pausa
Todas as Marcas »
Seja um parceiro »
Institucional »
Chat »
netsuprimentos
O SEU PORTAL DE PRODUTOS PROFISSIONAIS
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME › HIGIENE E LIMPEZA › DISPENSERS E PAPÉIS SANITÁRIOS › PAPEL HIGIÊNICO ROLO
Papel Higiênico Rolo Classic 8 Rolos Folha Simples 500 M
Marca: ELITE PROFESSIONAL | Cód.: 500345
(Avalie agora!)
Vendido e entregue por Softys
Por: R$ 120,00
ou 3x de R$ 40,00
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
Descrição do Produto
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
Tipo
Folha Simples
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
PT
10:41
11/05/2021

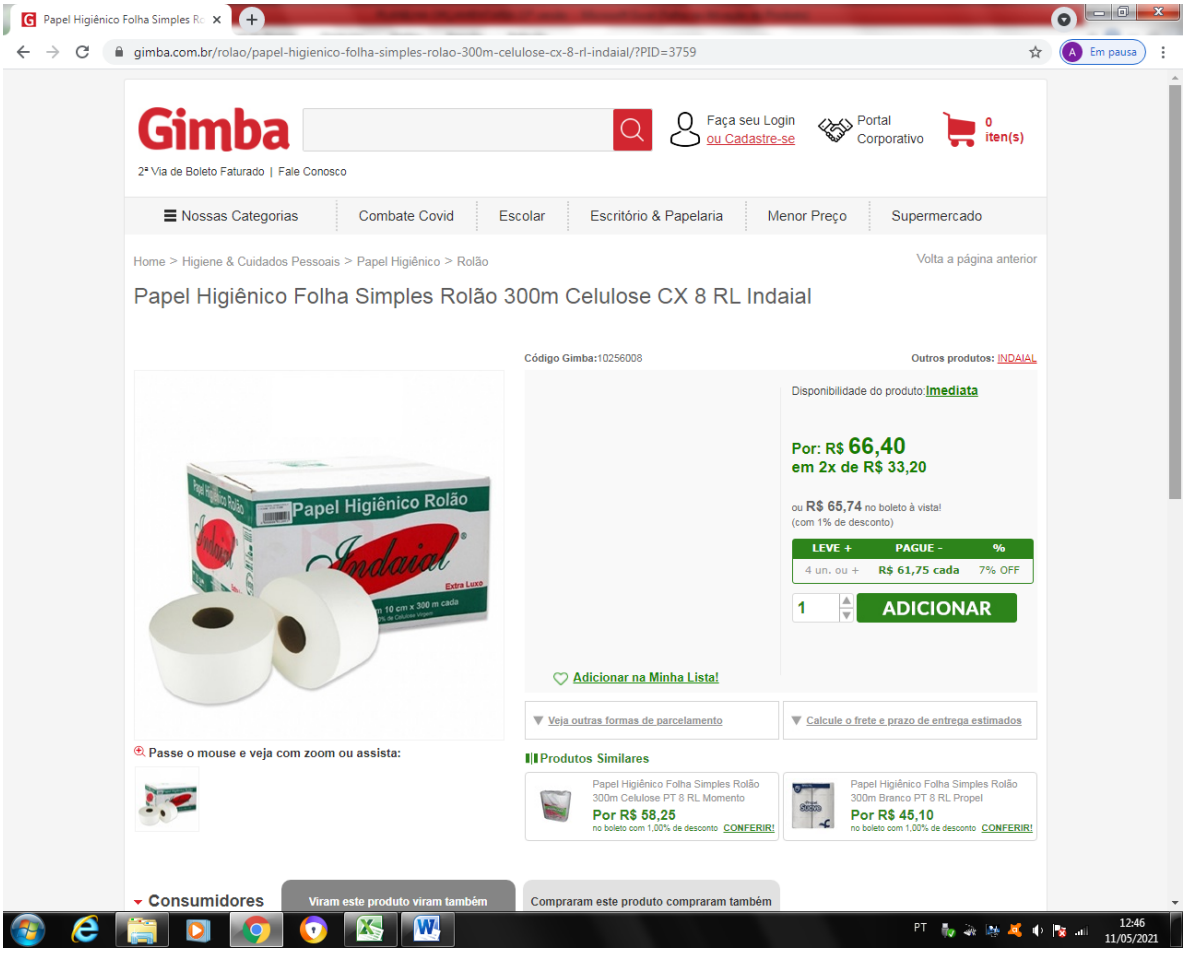
Papel Higiênico Folha Simples Ro
gimba.com.br/rolao/papel-higienico-folha-simples-rolao-300m-celulose-cx-8-rl-indaial/?PID=3759
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Higiene & Cuidados Pessoais > Papel Higiênico > Rolão
Volta a página anterior
Papel Higiênico Folha Simples Rolão 300m Celulose CX 8 RL Indaial
Código Gimba:10256008
Outros produtos: INDAIAL
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 66,40
em 2x de R$ 33,20
ou R$ 65,74 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
LEVE +
PAGUE -
%
4 un. ou +
R$ 61,75 cada
7% OFF
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Produtos Similares
Papel Higiênico Folha Simples Rolão 300m Celulose PT 8 RL Momento
Por R$ 58,25
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Papel Higiênico Folha Simples Rolão 300m Branco PT 8 RL Propel
Por R$ 45,10
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:46
11/05/2021

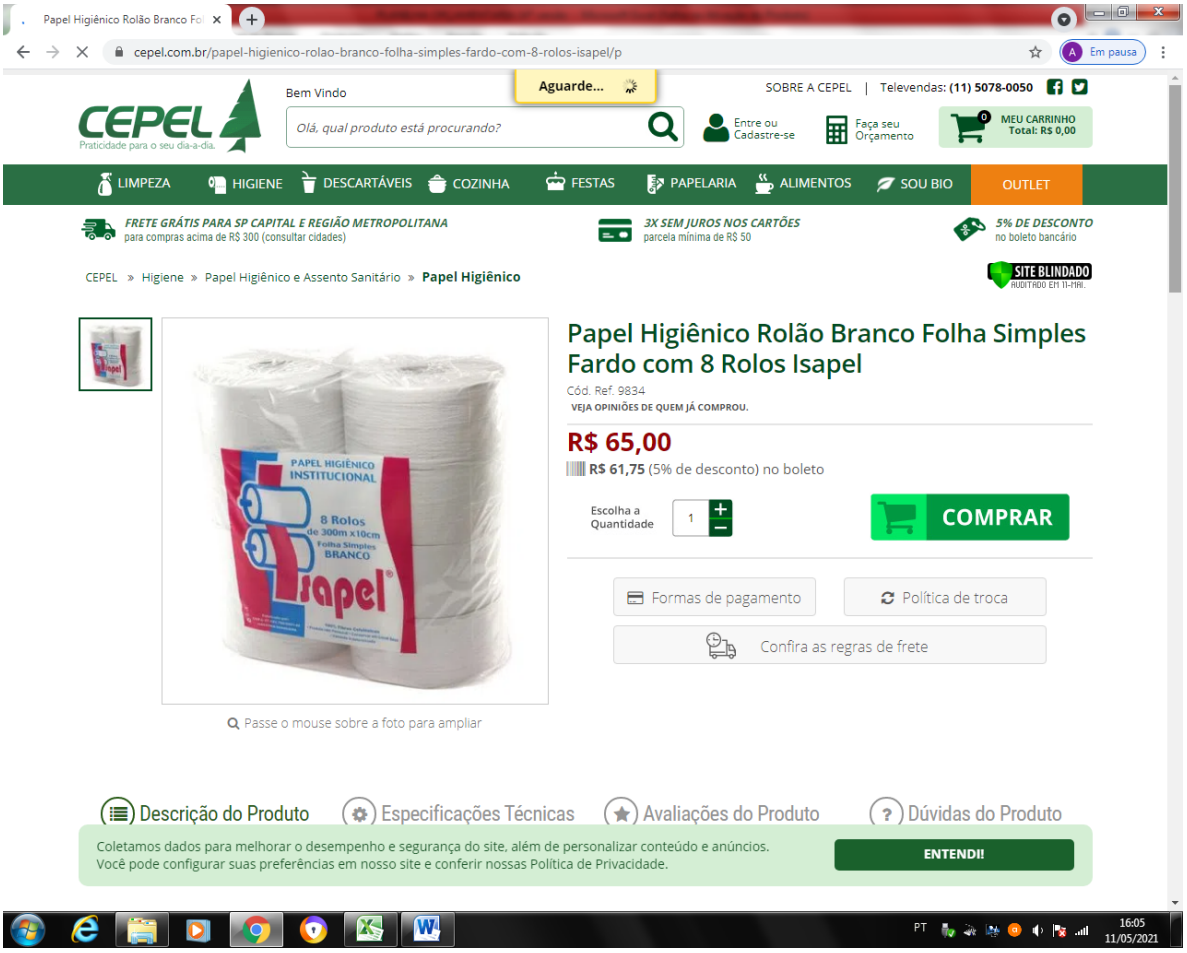
Papel Higiênico Rolão Branco Fo
cepel.com.br/papel-higienico-rolao-branco-folha-simples-fardo-com-8-rolos-isapel/p
Em pausa
CEPEL
Praticidade para o seu dia-a-dia.
Bem Vindo
Aguarde...
Olá, qual produto está procurando?
SOBRE A CEPEL | Televendas: (11) 5078-0050
Entre ou Cadastre-se
Faça seu Orçamento
MEU CARRINHO Total: R$ 0,00
LIMPEZA
HIGIENE
DESCARTÁVEIS
COZINHA
FESTAS
PAPELARIA
ALIMENTOS
SOU BIO
OUTLET
FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R$ 300 (consultar cidades)
3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R$ 50
5% DE DESCONTO
no boleto bancário
CEPEL » Higiene » Papel Higiênico e Assento Sanitário » Papel Higiênico
SITE BLINDADO
AUDITADO EM 11-MAI.
PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL
8 Rolos de 300m x 10cm
Folha Simples
BRANCO
isapel
Passe o mouse sobre a foto para ampliar
Papel Higiênico Rolão Branco Folha Simples Fardo com 8 Rolos Isapel
Cód. Ref. 9834
VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.
R$ 65,00
R$ 61,75 (5% de desconto) no boleto
Escolha a Quantidade
1
COMPRAR
Formas de pagamento
Política de troca
Confira as regras de frete
Descrição do Produto
Especificações Técnicas
Avaliações do Produto
Dúvidas do Produto
Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossas Política de Privacidade.
ENTENDI!
PT
16:05
11/05/2021

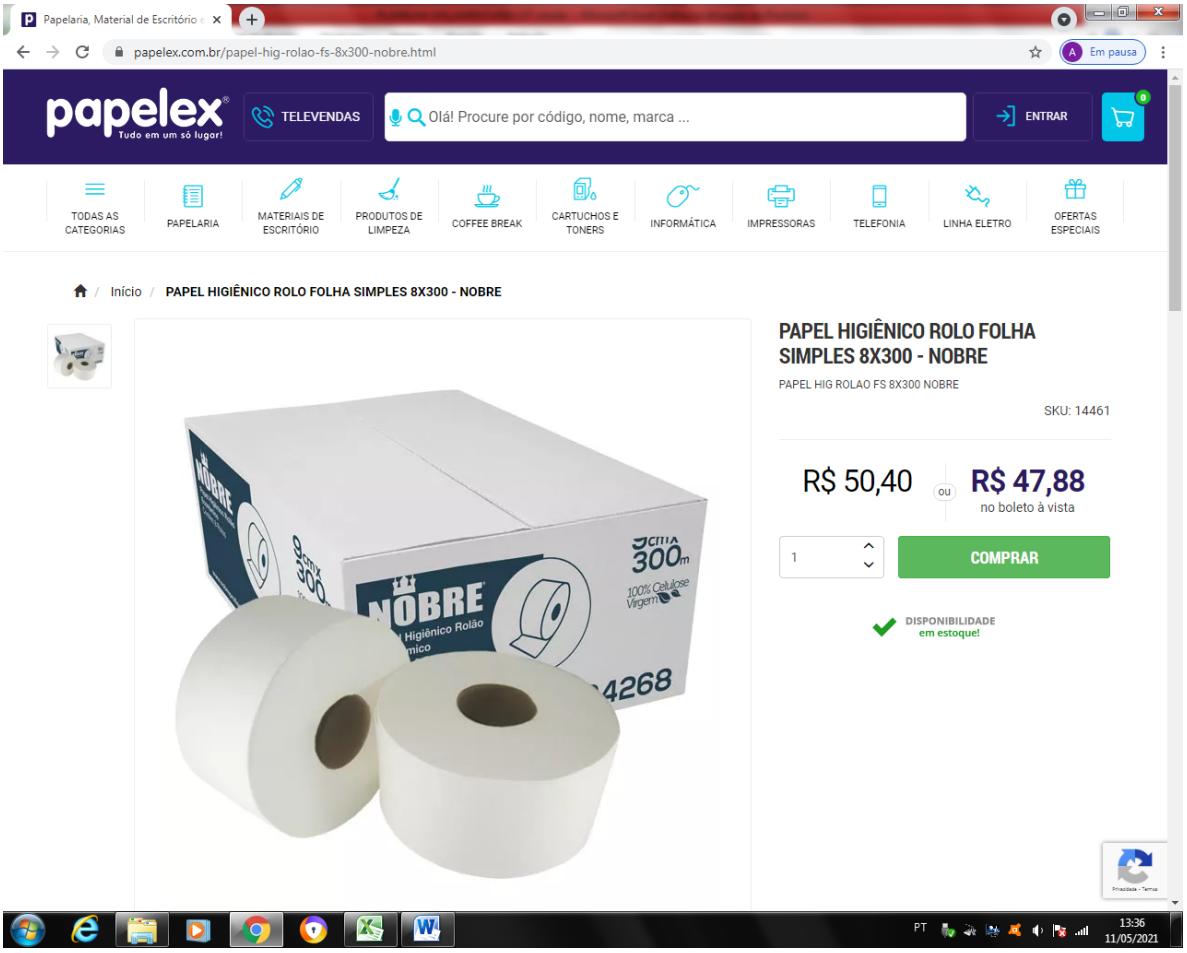

D) PAPEL TOALHA

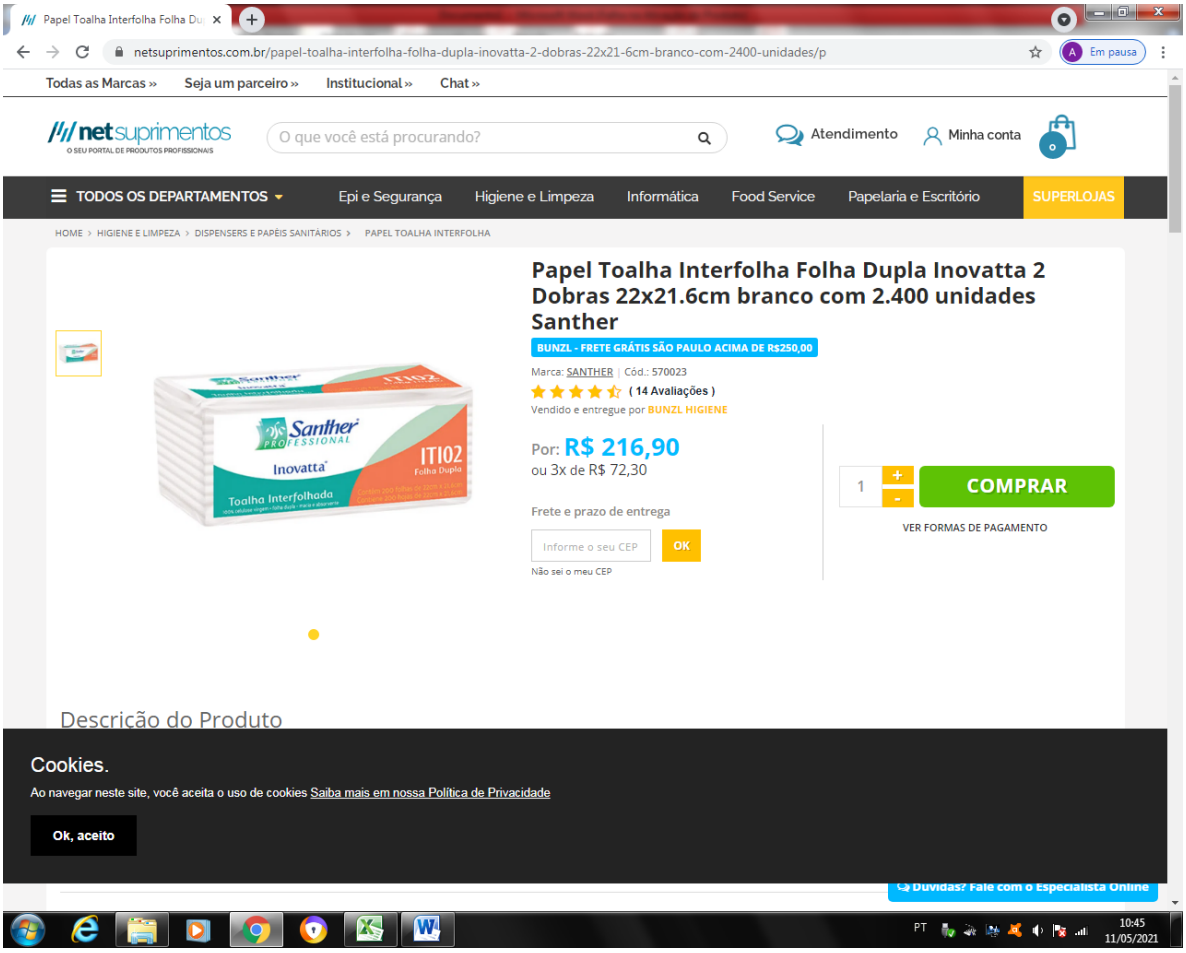
Papel Toalha Interfolha Folha Du
netsuprimentos.com.br/papel-toalha-interfolha-folha-dupla-inovatta-2-dobras-22x21-6cm-branco-com-2400-unidades/p
Em pausa
Todas as Marcas »
Seja um parceiro »
Institucional »
Chat »
netsuprimentos
O SEU PORTAL DE PRODUTOS PROFISSIONAIS
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME › HIGIENE E LIMPEZA › DISPENSERS E PAPÉIS SANITÁRIOS › PAPEL TOALHA INTERFOLHA
Papel Toalha Interfolha Folha Dupla Inovatta 2 Dobras 22x21.6cm branco com 2.400 unidades Santher
BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R$250,00
Marca: SANTHER | Cód.: 570023
(14 Avaliações)
Vendido e entregue por BUNZL HIGIENE
Por: R$ 216,90
ou 3x de R$ 72,30
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
Descrição do Produto
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
PT
10:45
11/05/2021

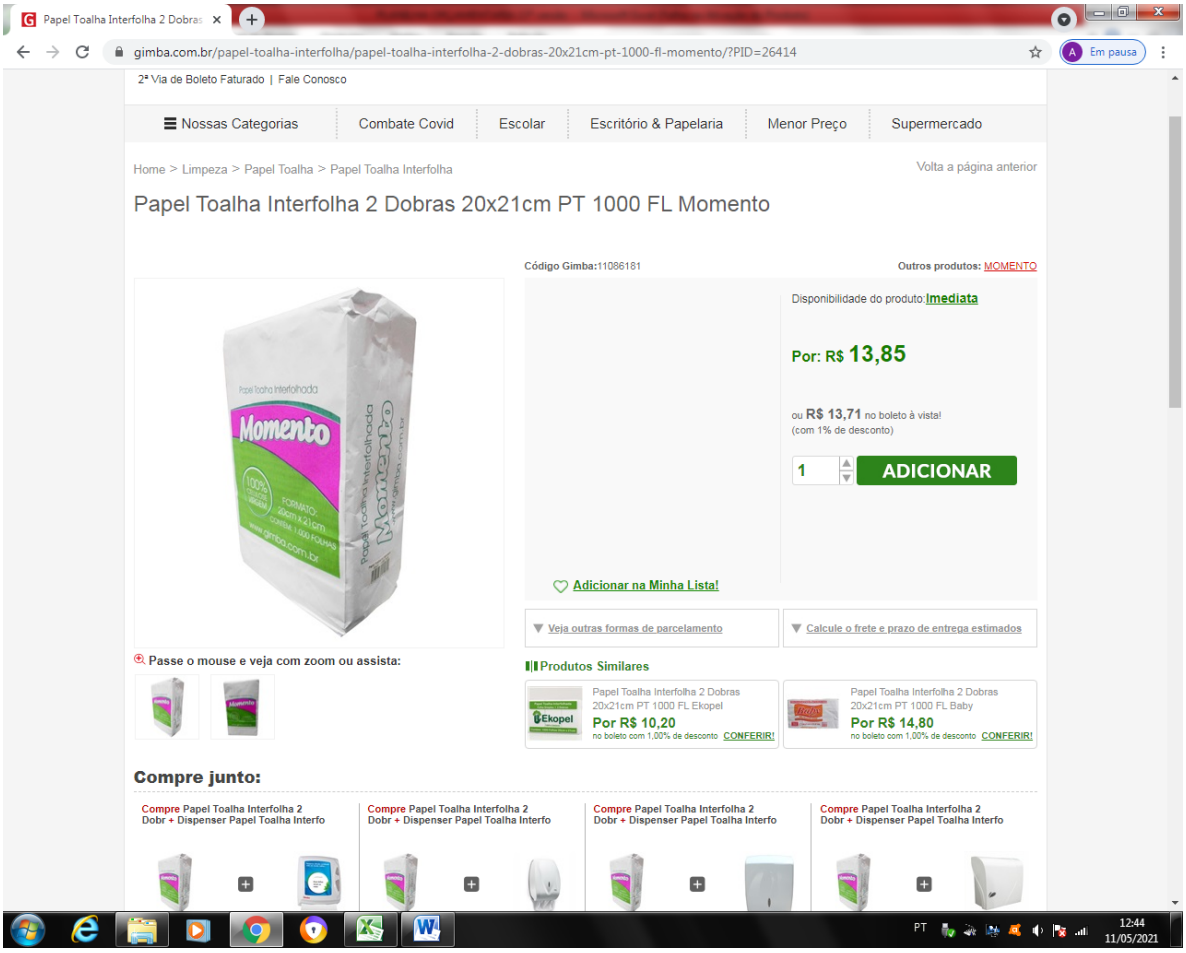
Papel Toalha Interfolha 2 Dobras
gimba.com.br/papel-toalha-interfolha/papel-toalha-interfolha-2-dobras-20x21cm-pt-1000-fl-momento/?PID=26414
Em pausa
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Papel Toalha > Papel Toalha Interfolha
Volta a página anterior
Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 20x21cm PT 1000 FL Momento
Código Gimba:11086181
Outros produtos: MOMENTO
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 13,85
ou R$ 13,71 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Produtos Similares
Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 20x21cm PT 1000 FL Ekopel
Por R$ 10,20
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 20x21cm PT 1000 FL Baby
Por R$ 14,80
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Compre junto:
Compre Papel Toalha Interfolha 2 Dobr + Dispenser Papel Toalha Interfo
Compre Papel Toalha Interfolha 2 Dobr + Dispenser Papel Toalha Interfo
Compre Papel Toalha Interfolha 2 Dobr + Dispenser Papel Toalha Interfo
Compre Papel Toalha Interfolha 2 Dobr + Dispenser Papel Toalha Interfo
PT
12:44
11/05/2021

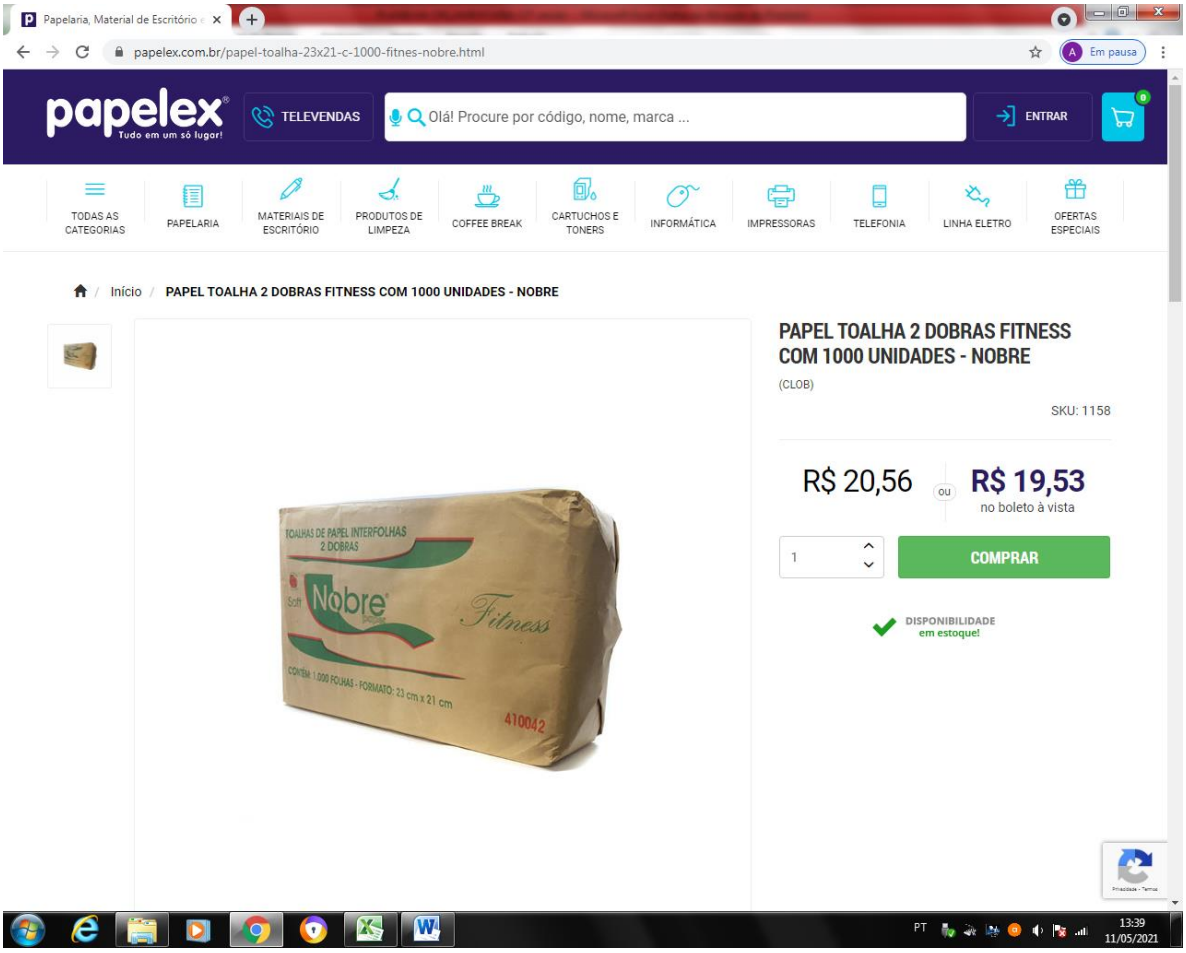
Papelaria, Material de Escritório
papelex.com.br/papel-toalha-23x21-c-1000-fitnes-nobre.html
Em pausa
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / PAPEL TOALHA 2 DOBRAS FITNESS COM 1000 UNIDADES - NOBRE
TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS
Nobre
Fitness
CONTÉM 1.000 FOLHAS - FORMATO: 23 cm x 21 cm
410042
PAPEL TOALHA 2 DOBRAS FITNESS COM 1000 UNIDADES - NOBRE
(CLOB)
SKU: 1158
R$ 20,56
OU
R$ 19,53
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE
em estoque!
PT
13:39
11/05/2021

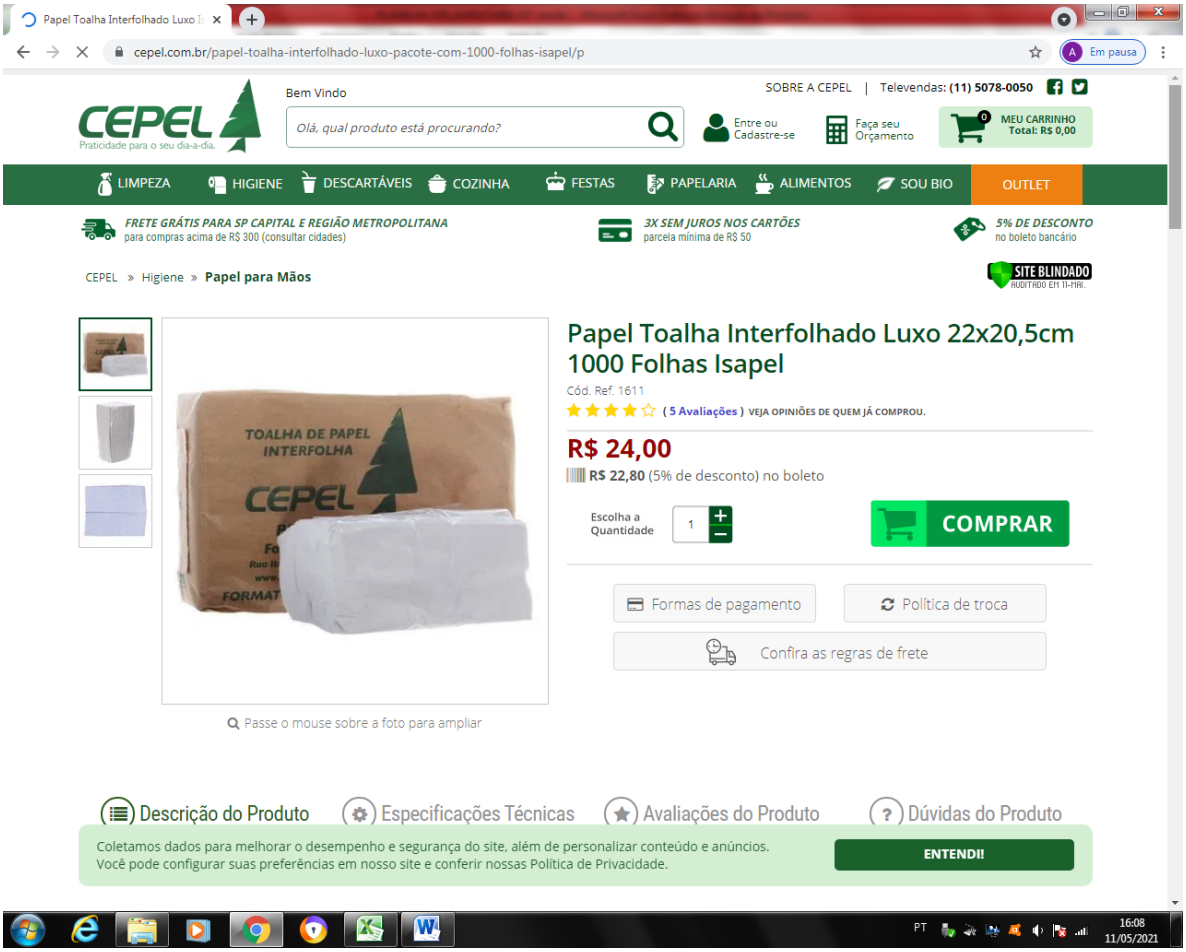

E) PANO MULTIUSO

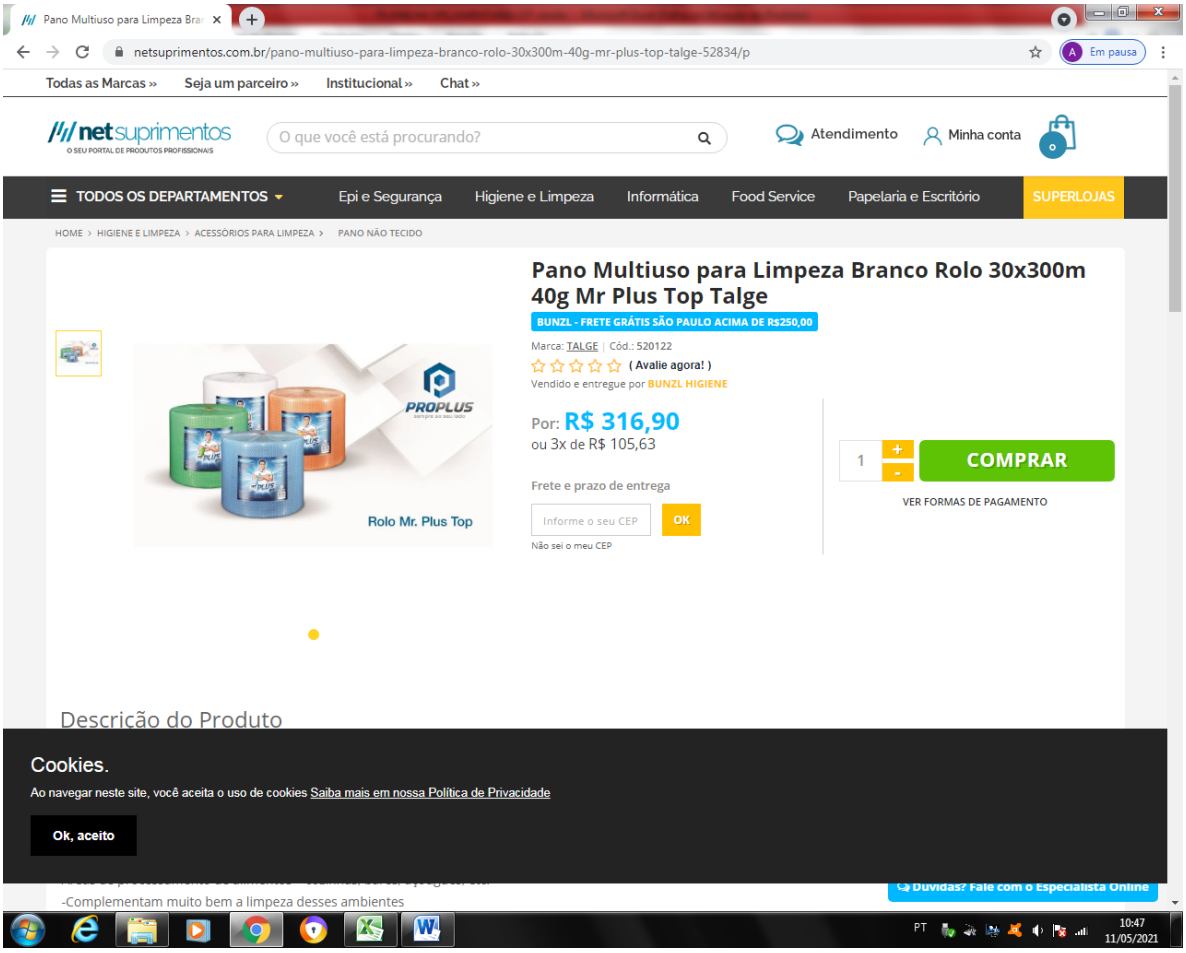
Pano Multiuso para Limpeza Bra
netsuprimentos.com.br/pano-multiuso-para-limpeza-branco-rolo-30x300m-40g-mr-plus-top-talge-52834/p
Em pausa
Todas as Marcas »
Seja um parceiro »
Institucional »
Chat »
netsuprimentos
O SEU PORTAL DE PRODUTOS PROFISSIONAIS
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME › HIGIENE E LIMPEZA › ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA › PANO NÃO TECIDO
Pano Multiuso para Limpeza Branco Rolo 30x300m 40g Mr Plus Top Talge
BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R$250,00
Marca: TALGE | Cód.: 520122
(Avalie agora!)
Vendido e entregue por BUNZL HIGIENE
PROPLUS
Rolo Mr. Plus Top
Por: R$ 316,90
ou 3x de R$ 105,63
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
Descrição do Produto
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
-Complementam muito bem a limpeza desses ambientes
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
PT
10:47
11/05/2021

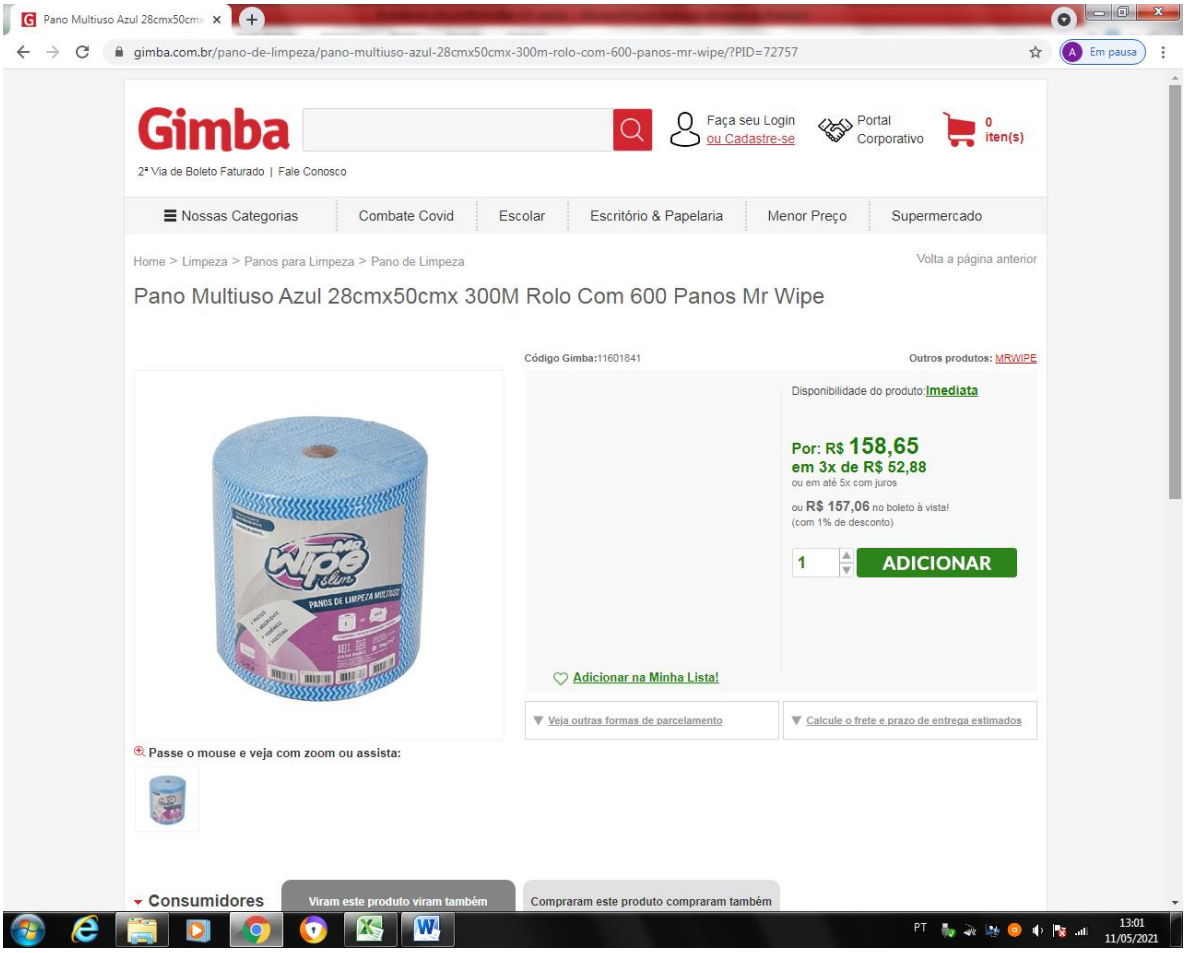
Pano Multiuso Azul 28cmx50cm
gimba.com.br/pano-de-limpeza/pano-multiuso-azul-28cmx50cmx-300m-rolo-com-600-panos-mr-wipe/?PID=72757
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Panos para Limpeza > Pano de Limpeza
Volta a página anterior
Pano Multiuso Azul 28cmx50cmx 300M Rolo Com 600 Panos Mr Wipe
Código Gimba:11601841
Outros produtos: MRWIPE
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 158,65
em 3x de R$ 52,88
ou em até 5x com juros
ou R$ 157,06 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
13:01
11/05/2021

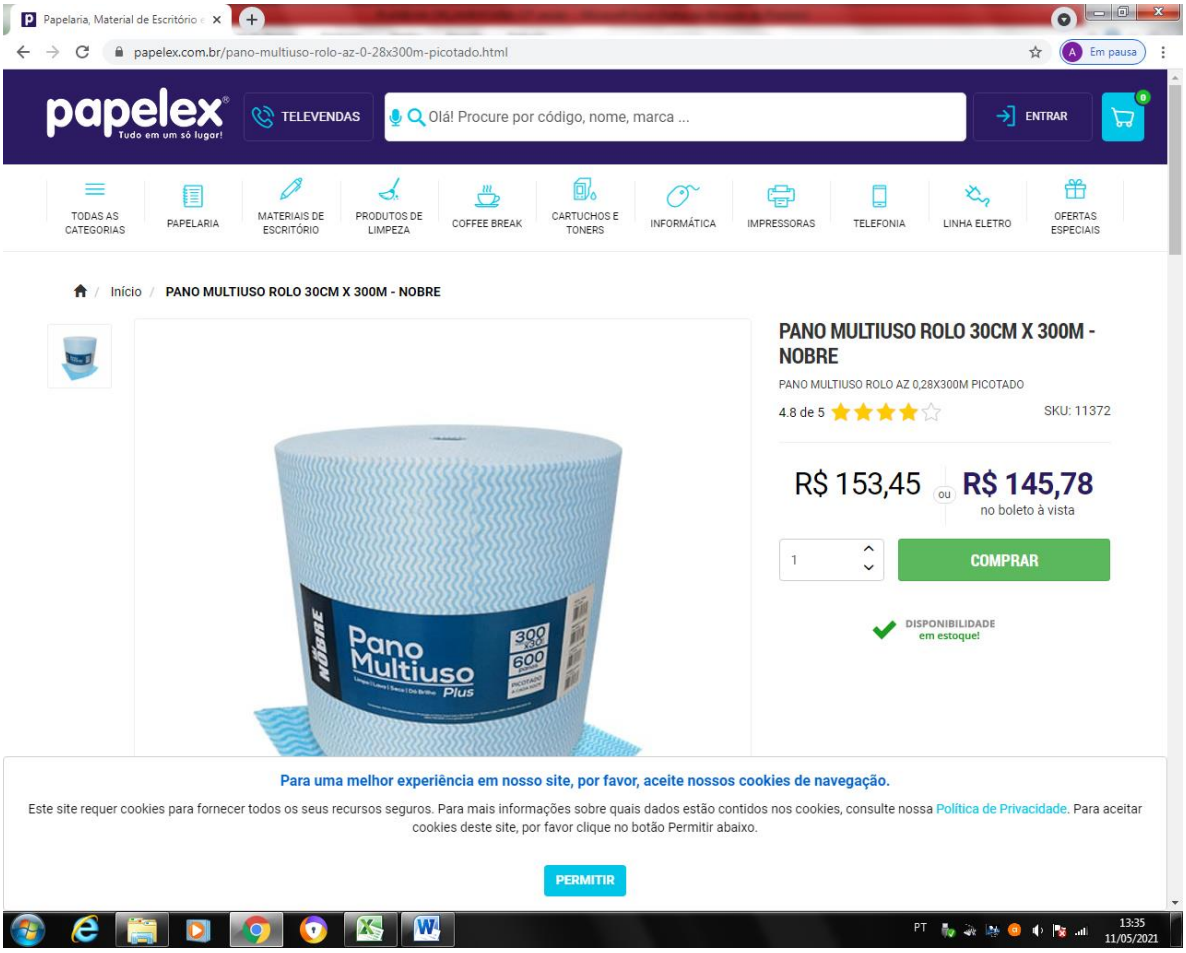
Papelaria, Material de Escritório
papelex.com.br/pano-multiuso-rolo-az-0-28x300m-picotado.html
Em pausa
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / PANO MULTIUSO ROLO 30CM X 300M - NOBRE
Pano Multiuso Plus
300
600
PANO MULTIUSO ROLO 30CM X 300M - NOBRE
PANO MULTIUSO ROLO AZ 0,28X300M PICOTADO
4.8 de 5
SKU: 11372
R$ 153,45
ou
R$ 145,78
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE
em estoque!
Para uma melhor experiência em nosso site, por favor, aceite nossos cookies de navegação.
Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos seguros. Para mais informações sobre quais dados estão contidos nos cookies, consulte nossa Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, por favor clique no botão Permitir abaixo.
PERMITIR
PT
13:35
11/05/2021

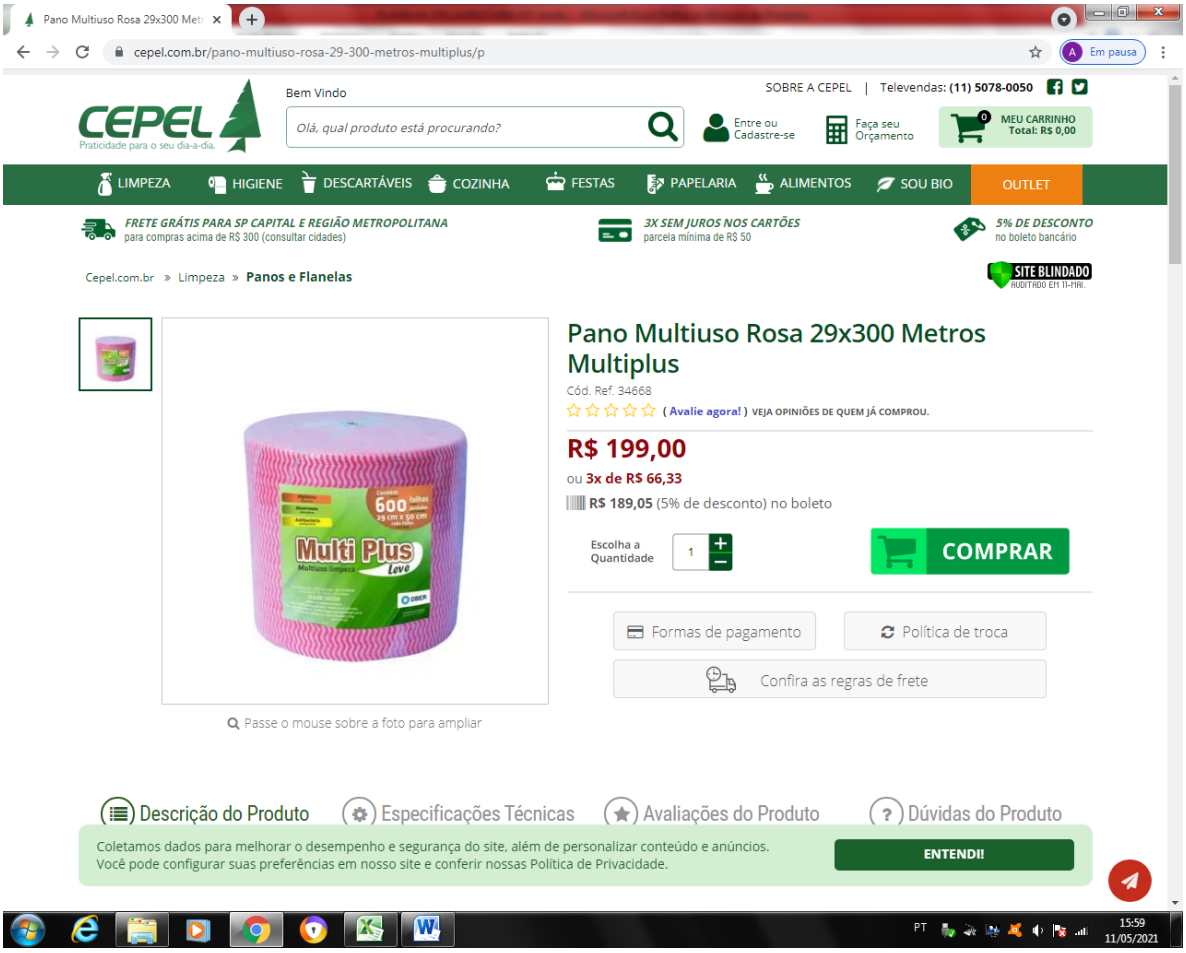

F) FIBRA SERVIÇO PESADO

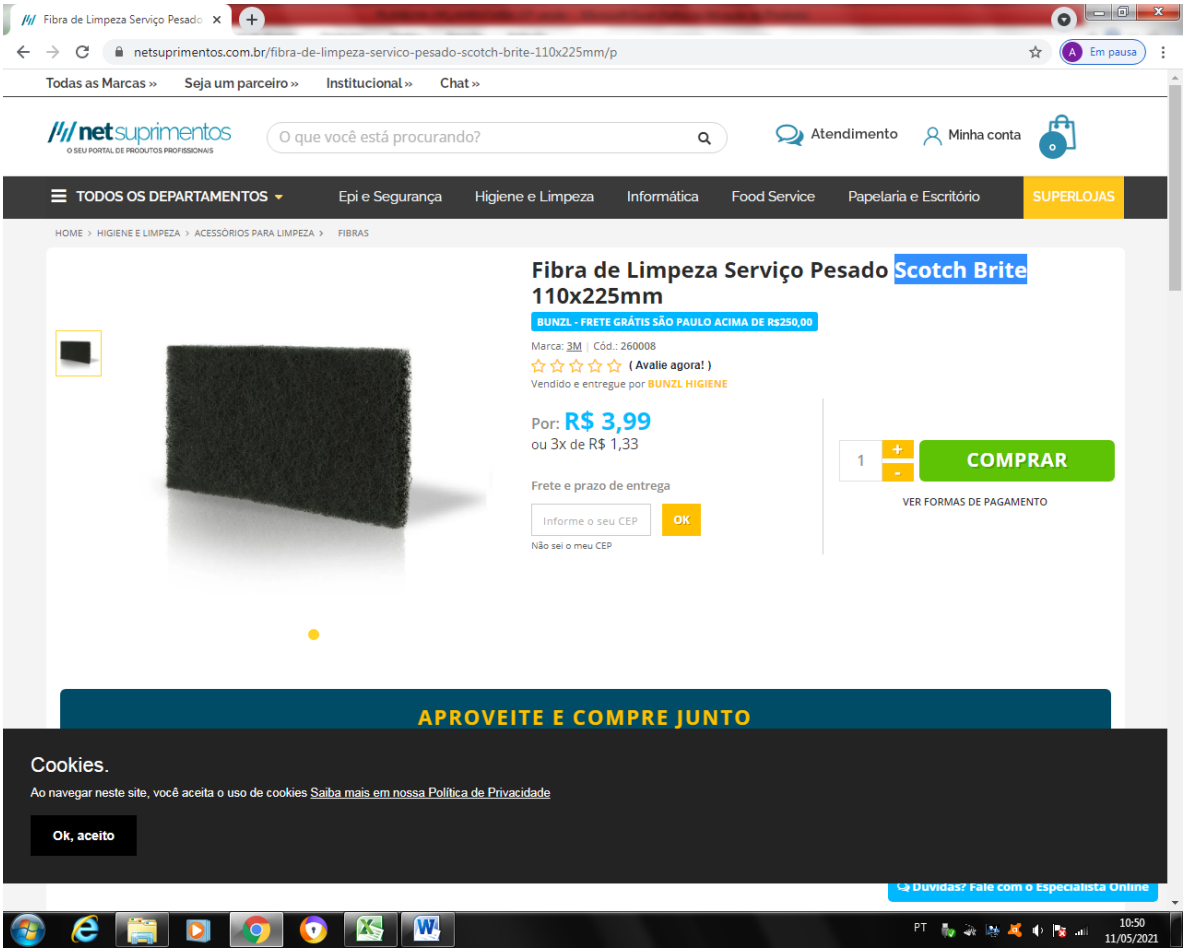
Fibra de Limpeza Serviço Pesado
netsuprimentos.com.br/fibra-de-limpeza-servico-pesado-scotch-brite-110x225mm/p
Em pausa
Todas as Marcas »
Seja um parceiro »
Institucional »
Chat »
netsuprimentos
O SEU PORTAL DE PRODUTOS PROFISSIONAIS
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME › HIGIENE E LIMPEZA › ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA › FIBRAS
Fibra de Limpeza Serviço Pesado Scotch Brite 110x225mm
BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R$250,00
Marca: 3M | Cód.: 260008
(Avalie agora!)
Vendido e entregue por BUNZL HIGIENE
Por: R$ 3,99
ou 3x de R$ 1,33
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
APROVEITE E COMPRE JUNTO
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
PT
10:50
11/05/2021

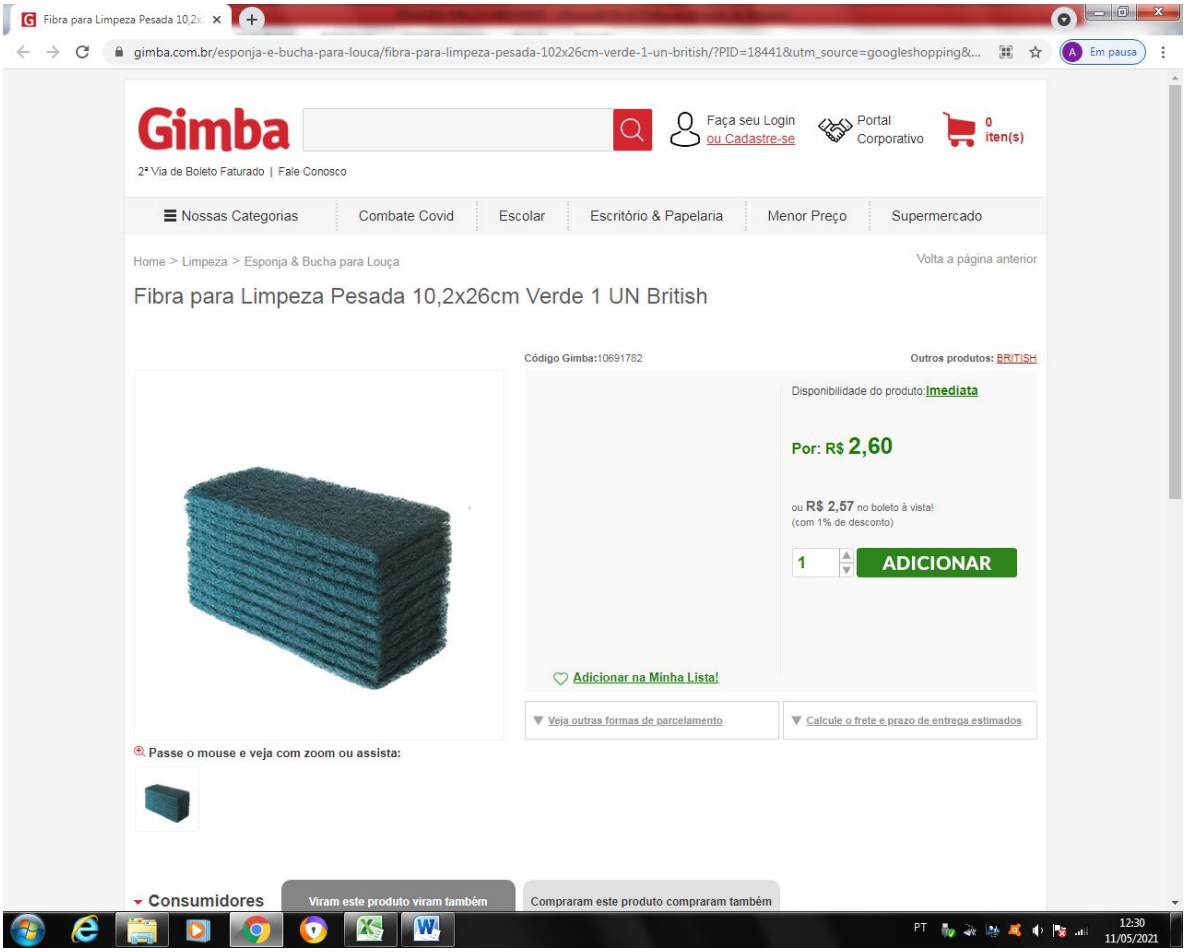
Fibra para Limpeza Pesada 10,2x
gimba.com.br/esponja-e-bucha-para-louca/fibra-para-limpeza-pesada-102x26cm-verde-1-un-british/?PID=18441&utm_source=googleshopping&...
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Esponja & Bucha para Louça
Volta a página anterior
Fibra para Limpeza Pesada 10,2x26cm Verde 1 UN British
Código Gimba:10691782
Outros produtos: BRITISH
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 2,60
ou R$ 2,57 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:30
11/05/2021

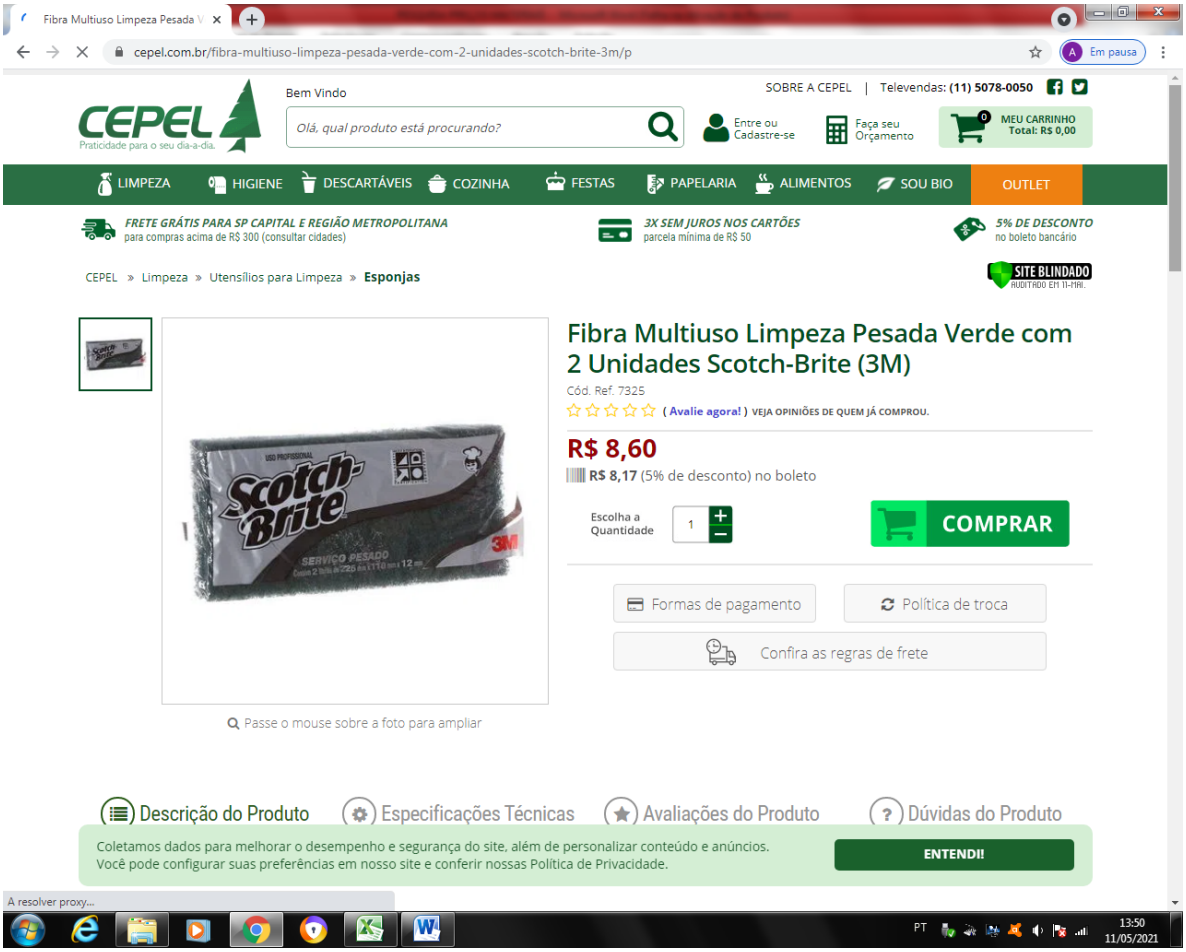
Fibra Multiuso Limpeza Pesada
cepel.com.br/fibra-multiuso-limpeza-pesada-verde-com-2-unidades-scotch-brite-3m/p
Em pausa
CEPEL
Praticidade para o seu dia-a-dia.
Bem Vindo
Olá, qual produto está procurando?
Entre ou Cadastre-se
Faça seu Orçamento
MEU CARRINHO Total: R$ 0,00
SOBRE A CEPEL | Televendas: (11) 5078-0050
LIMPEZA
HIGIENE
DESCARTÁVEIS
COZINHA
FESTAS
PAPELARIA
ALIMENTOS
SOU BIO
OUTLET
FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R$ 300 (consultar cidades)
3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R$ 50
5% DE DESCONTO
no boleto bancário
CEPEL » Limpeza » Utensílios para Limpeza » Esponjas
SITE BLINDADO
Scotch-Brite
SERVIÇO PESADO
3M
Fibra Multiuso Limpeza Pesada Verde com 2 Unidades Scotch-Brite (3M)
Cód. Ref. 7325
(Avalie agora!) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.
R$ 8,60
R$ 8,17 (5% de desconto) no boleto
Escolha a Quantidade
1
COMPRAR
Formas de pagamento
Política de troca
Confira as regras de frete
Passe o mouse sobre a foto para ampliar
Descrição do Produto
Especificações Técnicas
Avaliações do Produto
Dúvidas do Produto
Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossas Política de Privacidade.
ENTENDI!
A resolver proxy...
PT
13:50
11/05/2021

G) FIBRAÇO

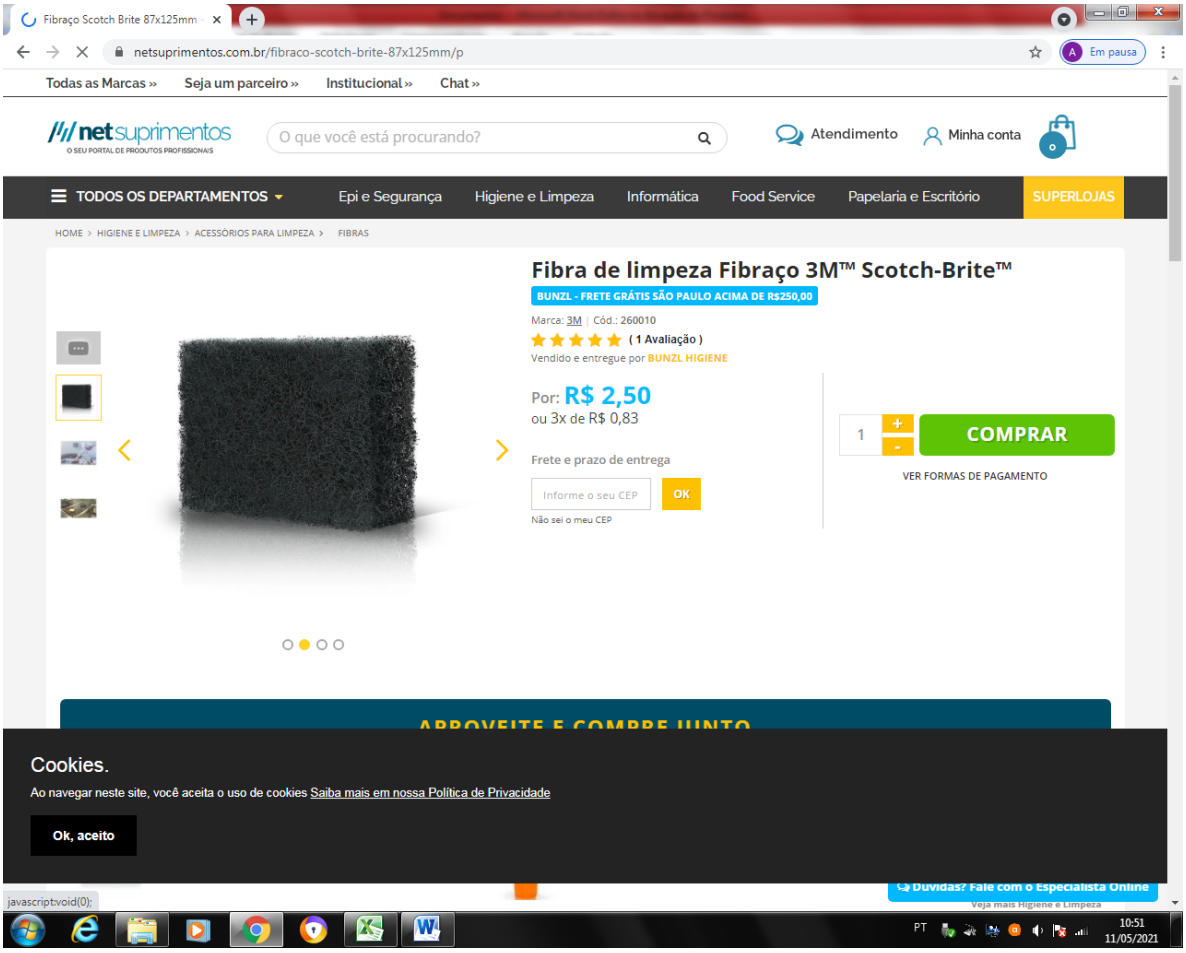
Fibraço Scotch Brite 87x125mm
netsuprimentos.com.br/fibraco-scotch-brite-87x125mm/p
Em pausa
Todas as Marcas »
Seja um parceiro »
Institucional »
Chat »
netsuprimentos
O SEU PORTAL DE PRODUTOS PROFISSIONAIS
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME › HIGIENE E LIMPEZA › ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA › FIBRAS
Fibra de limpeza Fibraço 3M™ Scotch-Brite™
BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R$250,00
Marca: 3M | Cód.: 260010
(1 Avaliação)
Vendido e entregue por BUNZL HIGIENE
Por: R$ 2,50
ou 3x de R$ 0,83
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
Cookies.
Ao navegar neste site, você aceita o uso de cookies Saiba mais em nossa Política de Privacidade
Ok, aceito
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
Veja mais Higiene e Limpeza
javascript:void(0);
PT
10:51
11/05/2021

Esponja Fibraço com 5 Unidades
cepel.com.br/esponja-fibraco-com-5-unidades-tinindo-3m/p
Em pausa
CEPEL
Praticidade para o seu dia-a-dia.
Bem Vindo
Olá, qual produto está procurando?
Entre ou Cadastre-se
Faça seu Orçamento
MEU CARRINHO Total: R$ 0,00
SOBRE A CEPEL | Televendas: (11) 5078-0050
LIMPEZA
HIGIENE
DESCARTÁVEIS
COZINHA
FESTAS
PAPELARIA
ALIMENTOS
SOU BIO
OUTLET
FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R$ 300 (consultar cidades)
3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R$ 50
5% DE DESCONTO
no boleto bancário
Cepel.com.br » Limpeza » Utensílios para Limpeza » Esponjas
SITE BLINDADO
Esponja Fibraço com 5 Unidades Tinindo (3M)
Cód. Ref. 7282
(2 Avaliações) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.
R$ 9,50
R$ 9,03 (5% de desconto) no boleto
Escolha a Quantidade
1
COMPRAR
Formas de pagamento
Política de troca
Confira as regras de frete
Passe o mouse sobre a foto para ampliar
Descrição do Produto
Especificações Técnicas
Avaliações do Produto
Dúvidas do Produto
Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossas Política de Privacidade.
ENTENDI!
Esponja Fibraço com 5 Unidades Scotch-Brite Tinindo (3M)
PT
13:48
11/05/2021

H) TOUCA

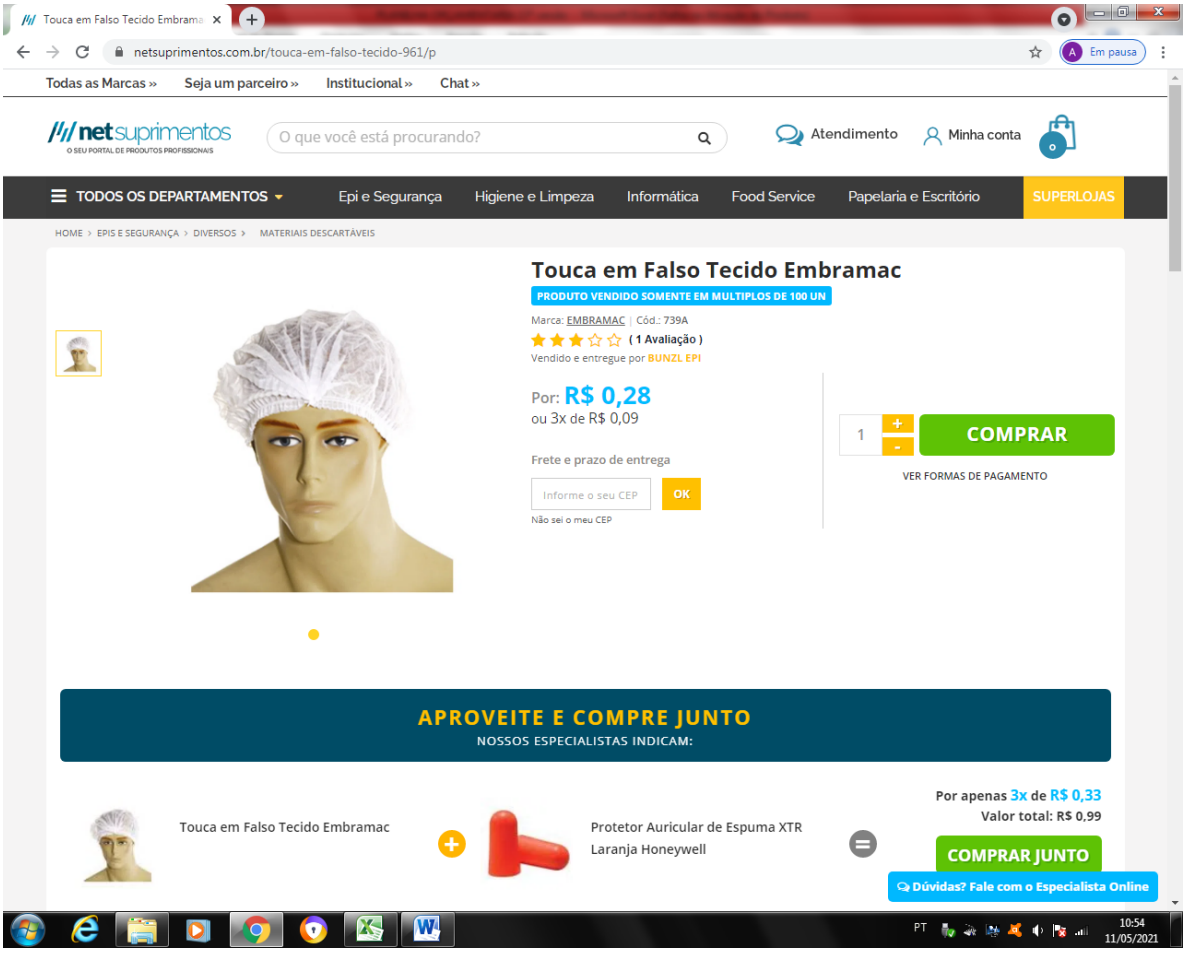
Touca em Falso Tecido Embrama
netsuprimentos.com.br/touca-em-falso-tecido-961/p
Em pausa
Todas as Marcas »
Seja um parceiro »
Institucional »
Chat »
netsuprimentos
O SEU PORTAL DE PRODUTOS PROFISSIONAIS
O que você está procurando?
Atendimento
Minha conta
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Epi e Segurança
Higiene e Limpeza
Informática
Food Service
Papelaria e Escritório
SUPERLOJAS
HOME › EPIS E SEGURANÇA › DIVERSOS › MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Touca em Falso Tecido Embramac
PRODUTO VENDIDO SOMENTE EM MULTIPLOS DE 100 UN
Marca: EMBRAMAC | Cód.: 739A
(1 Avaliação)
Vendido e entregue por BUNZL EPI
Por: R$ 0,28
ou 3x de R$ 0,09
Frete e prazo de entrega
Informe o seu CEP
OK
Não sei o meu CEP
1
COMPRAR
VER FORMAS DE PAGAMENTO
APROVEITE E COMPRE JUNTO
NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM:
Touca em Falso Tecido Embramac
Protetor Auricular de Espuma XTR Laranja Honeywell
Por apenas 3x de R$ 0,33
Valor total: R$ 0,99
COMPRAR JUNTO
Dúvidas? Fale com o Especialista Online
PT
10:54
11/05/2021

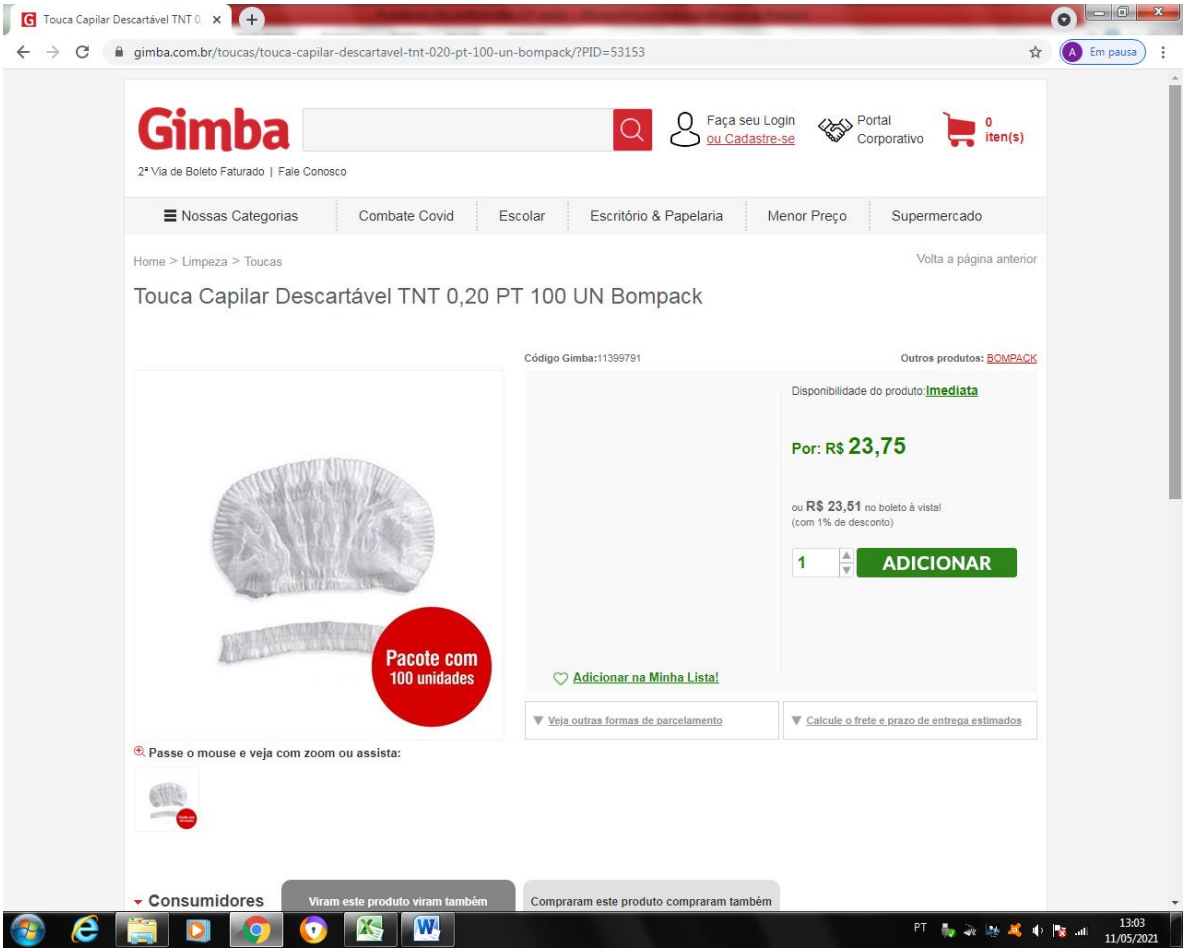
Touca Capilar Descartável TNT 0,
gimba.com.br/toucas/touca-capilar-descartavel-tnt-020-pt-100-un-bompack/?PID=53153
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Toucas
Volta a página anterior
Touca Capilar Descartável TNT 0,20 PT 100 UN Bompack
Código Gimba:11399791
Outros produtos: BOMPACK
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 23,75
ou R$ 23,51 no boleto à vista
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Pacote com
100 unidades
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
13:03
11/05/2021

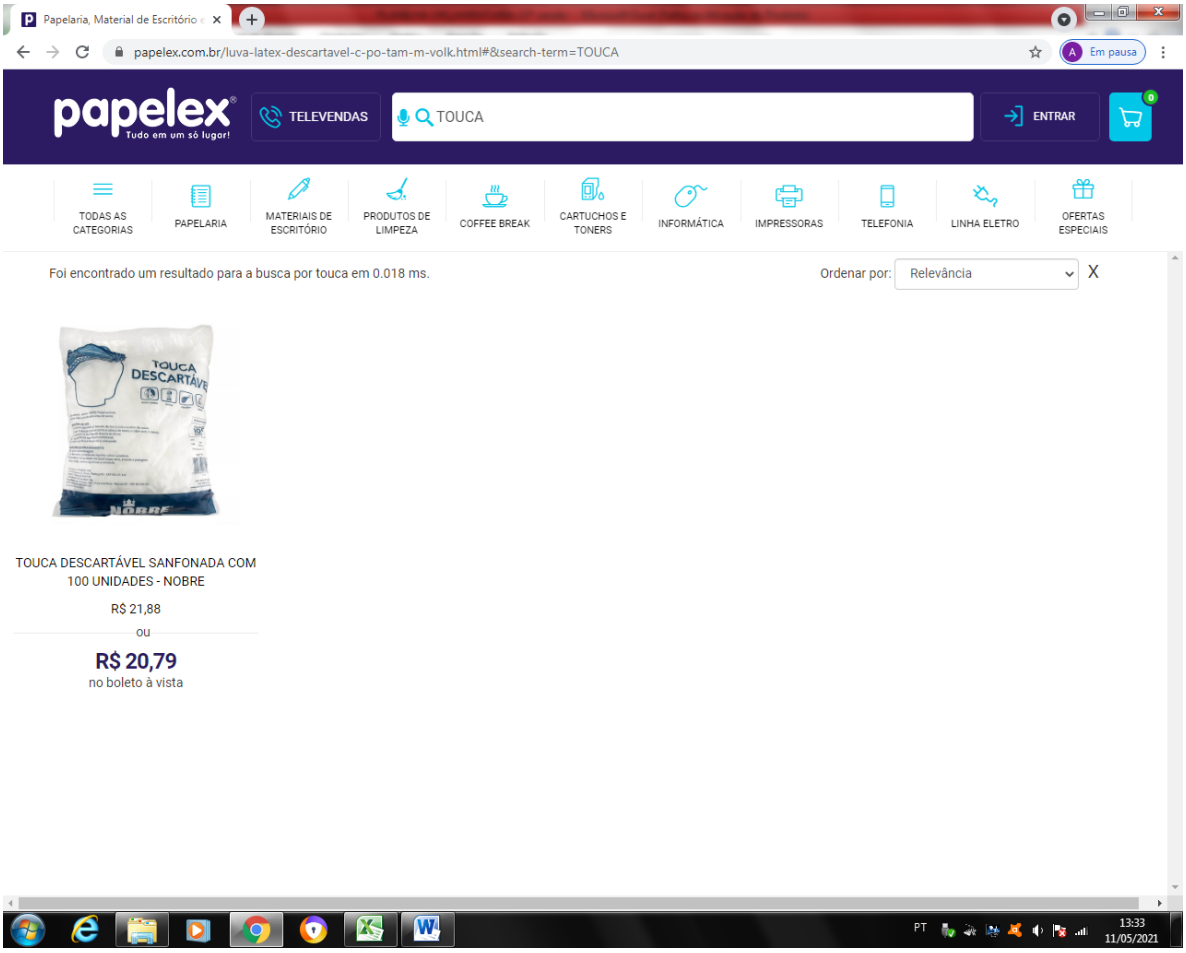

I) Luva de procedimento

Luvas de Látex para Procedimento com Pó M CX 100 UN Talge
gimba.com.br/luvas/luvas-de-latex-para-procedimento-com-po-m-cx-100-un-talge/?PID=31381
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > EPI-Equipamento de Proteção > Luvas
Volta a página anterior
Luvas de Látex para Procedimento com Pó M CX 100 UN Talge
Código Gimba:11159170
Outros produtos: TALGE
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 88,55
em 2x de R$ 44,28
ou R$ 87,66 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:39
11/05/2021

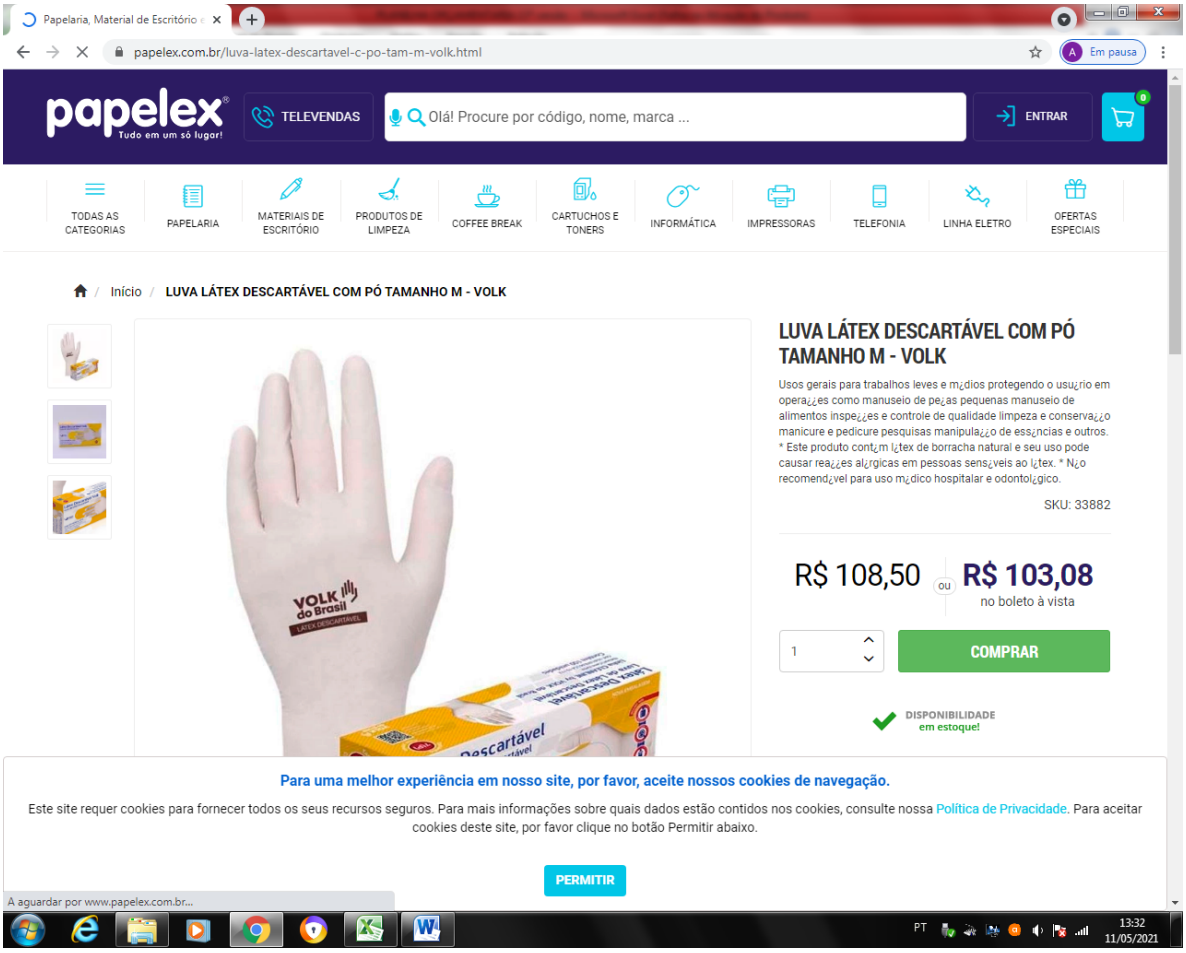

j) saco lixo 60 L

Touca em Falso Tecido Embrama
BEC - Bolsa Eletrônica de Compr
bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5548233
Em pausa
Bolsa Eletrônica de Compras SP
Perguntas Frequentes
Fale Conosco
Mural
Legislação
Minutas Edital
Fornecedores
Catálogo
Comunicação
Manuais
11:49:26
Item
Negociação
PREÇOS SP
Regiões
Fornecedores
5548233 - Saco de Lixo P/uso Domestico, Polietileno, 60ls, Espes.9micra, Preto BEC
Informações sobre Preços
Selecione a Unidade de Fornecimento: Pacote 100 Unidade
Fonte de Dados: Nota de Empenho BEC
De 09/11/2020 a 10/05/2021
Quantidade de negociações no período: 4
Indicadores de Preços
R$13,37
Mínimo
R$16,71
Média
R$14,75
Mediana
R$24,00
Máximo
Gráficos de Preços
PT
11:50
11/05/2021

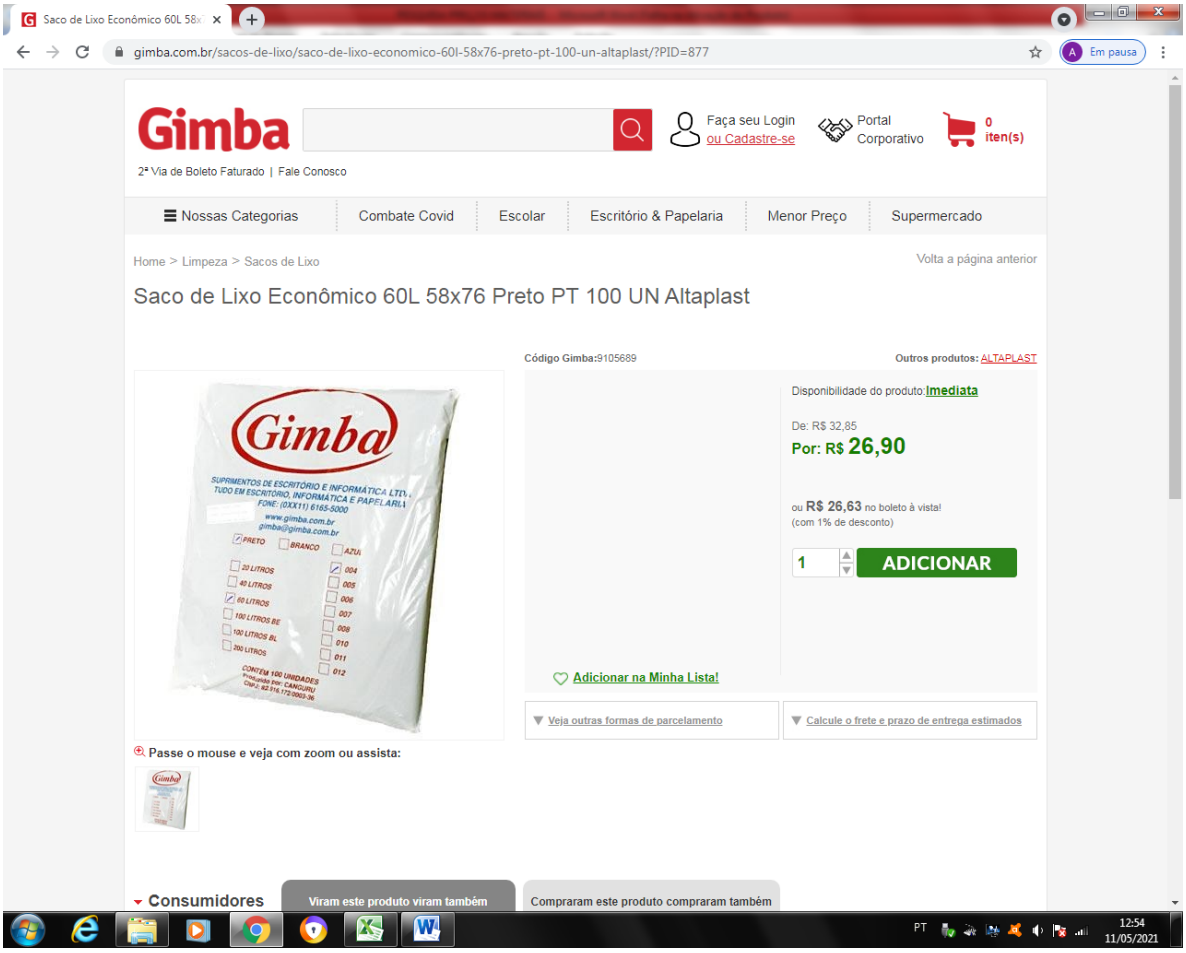
Saco de Lixo Econômico 60L 58x
gimba.com.br/sacos-de-lixo/saco-de-lixo-economico-60l-58x76-preto-pt-100-un-altaplast/?PID=877
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Sacos de Lixo
Volta a página anterior
Saco de Lixo Econômico 60L 58x76 Preto PT 100 UN Altaplast
Código Gimba:9105689
Outros produtos: ALTAPLAST
Disponibilidade do produto:Imediata
De: R$ 32,85
Por: R$ 26,90
ou R$ 26,63 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:54
11/05/2021

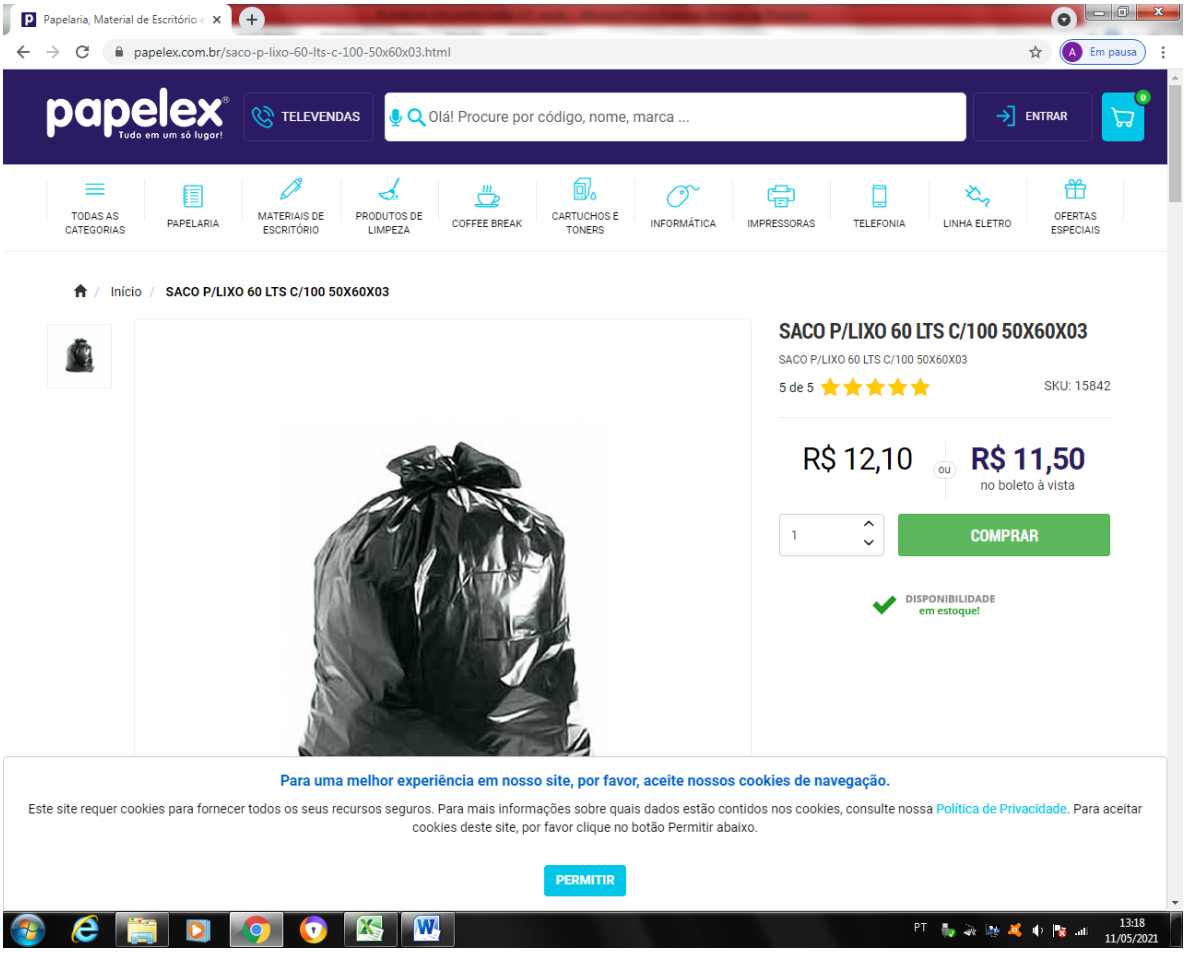
Papelaria, Material de Escritório
papelex.com.br/saco-p-lixo-60-lts-c-100-50x60x03.html
Em pausa
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / SACO P/LIXO 60 LTS C/100 50X60X03
SACO P/LIXO 60 LTS C/100 50X60X03
SACO P/LIXO 60 LTS C/100 50X60X03
5 de 5
SKU: 15842
R$ 12,10
ou
R$ 11,50
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE
em estoque!
Para uma melhor experiência em nosso site, por favor, aceite nossos cookies de navegação.
Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos seguros. Para mais informações sobre quais dados estão contidos nos cookies, consulte nossa Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, por favor clique no botão Permitir abaixo.
PERMITIR
PT
13:18
11/05/2021

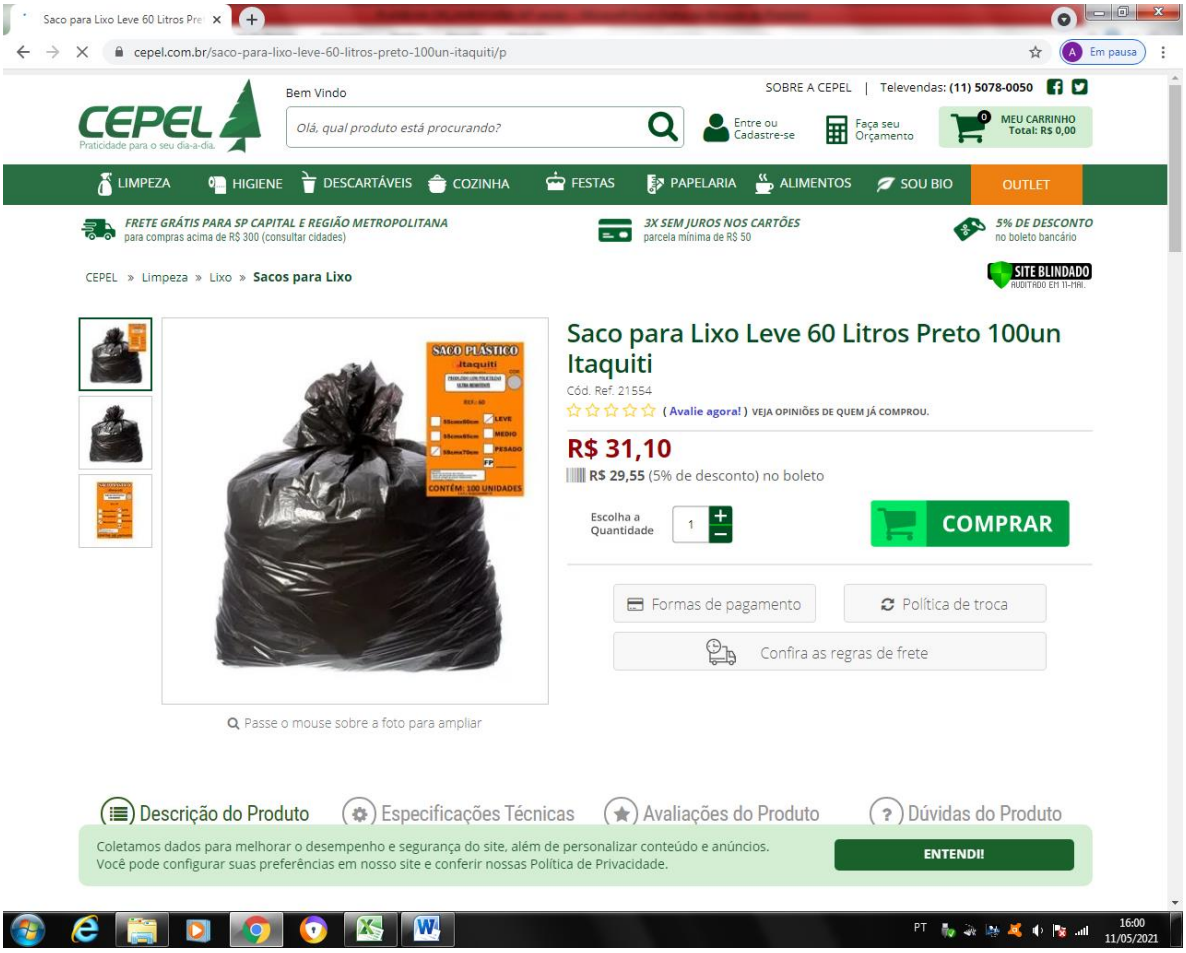
Saco para Lixo Leve 60 Litros Pre
cepel.com.br/saco-para-lixo-leve-60-litros-preto-100un-itaquiti/p
Em pausa
CEPEL
Praticidade para o seu dia-a-dia.
Bem Vindo
Olá, qual produto está procurando?
Entre ou Cadastre-se
Faça seu Orçamento
MEU CARRINHO Total: R$ 0,00
SOBRE A CEPEL | Televendas: (11) 5078-0050
LIMPEZA
HIGIENE
DESCARTÁVEIS
COZINHA
FESTAS
PAPELARIA
ALIMENTOS
SOU BIO
OUTLET
FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R$ 300 (consultar cidades)
3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R$ 50
5% DE DESCONTO
no boleto bancário
CEPEL » Limpeza » Lixo » Sacos para Lixo
SITE BLINDADO
AUDITADO EM 11-MAI.
SACO PLÁSTICO
Itaquiti
CONTÉM: 100 UNIDADES
Saco para Lixo Leve 60 Litros Preto 100un Itaquiti
Cód. Ref. 21554
(Avalie agora!) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.
R$ 31,10
R$ 29,55 (5% de desconto) no boleto
Escolha a Quantidade
1
COMPRAR
Formas de pagamento
Política de troca
Confira as regras de frete
Passe o mouse sobre a foto para ampliar
Descrição do Produto
Especificações Técnicas
Avaliações do Produto
Dúvidas do Produto
Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossas Política de Privacidade.
ENTENDI!
PT
16:00
11/05/2021

K)SACO 100L

Touca em Falso Tecido Embrama
BEC - Bolsa Eletrônica de Compr
bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5621208
Em pausa
Bolsa Eletrônica de Compras SP
Perguntas Frequentes
Fale Conosco
Mural
Legislação
Minutas Edital
Fornecedores
Catálogo
Comunicação
Manuais
11:44:20
Item
Negociação
PREÇOS SP
Regiões
Fornecedores
5621208 - Saco de Lixo Uso Domestico Polietileno Reforcado, 100l, Preto, 0, 010mm BEC
Informações sobre Preços
Selecione a Unidade de Fornecimento: Pacote 100 Unidade
Fonte de Dados: Nota de Empenho BEC
De 09/11/2020 a 10/05/2021
Quantidade de negociações no período: 11
Indicadores de Preços
R$24,17
Mínimo
R$38,80
Média
R$30,95
Mediana
R$110,00
Máximo
Gráficos de Preços
PT
11:45
11/05/2021

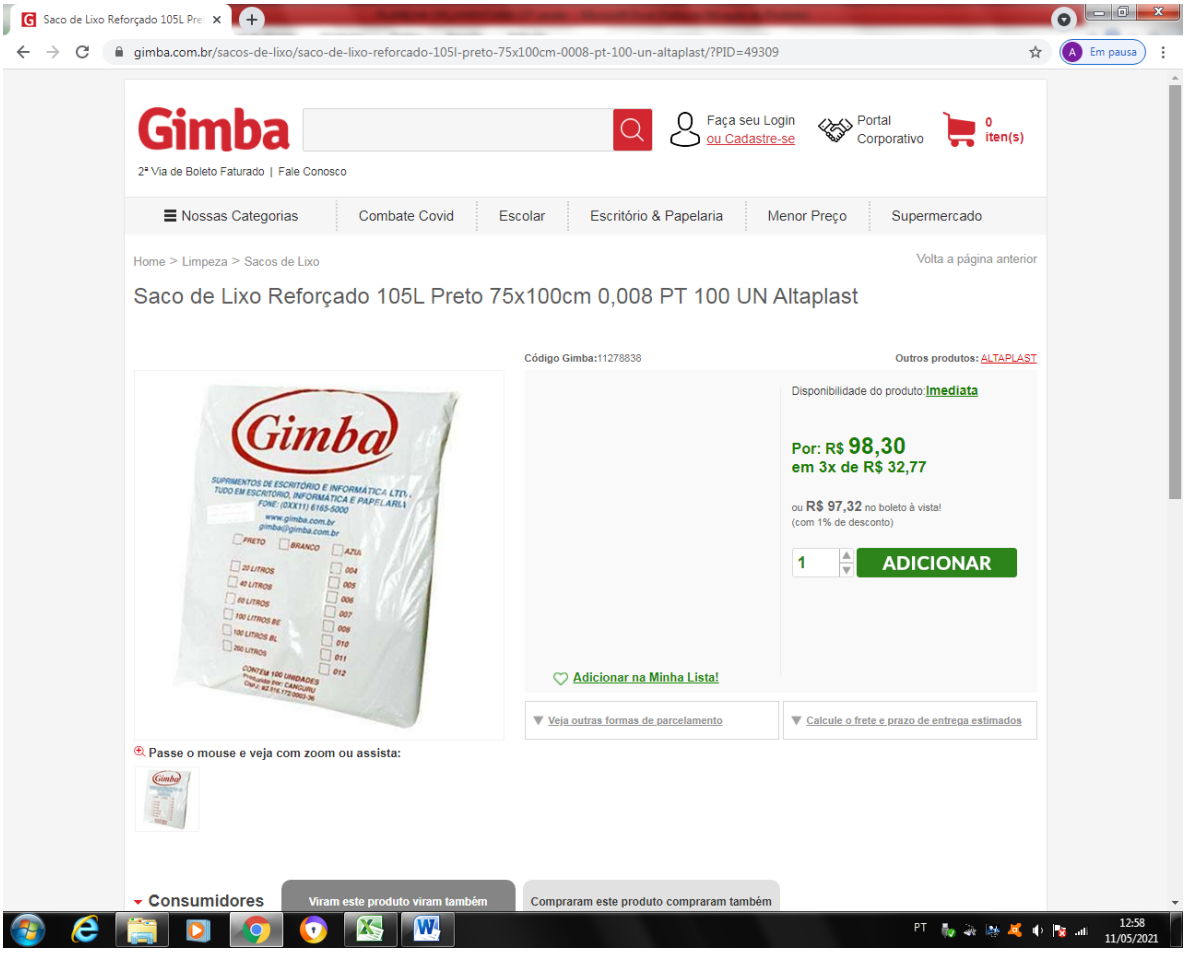
Saco de Lixo Reforçado 105L Pre
gimba.com.br/sacos-de-lixo/saco-de-lixo-reforcado-105l-preto-75x100cm-0008-pt-100-un-altaplast/?PID=49309
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Sacos de Lixo
Volta a página anterior
Saco de Lixo Reforçado 105L Preto 75x100cm 0,008 PT 100 UN Altaplast
Código Gimba:11278838
Outros produtos: ALTAPLAST
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 98,30
em 3x de R$ 32,77
ou R$ 97,32 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:58
11/05/2021

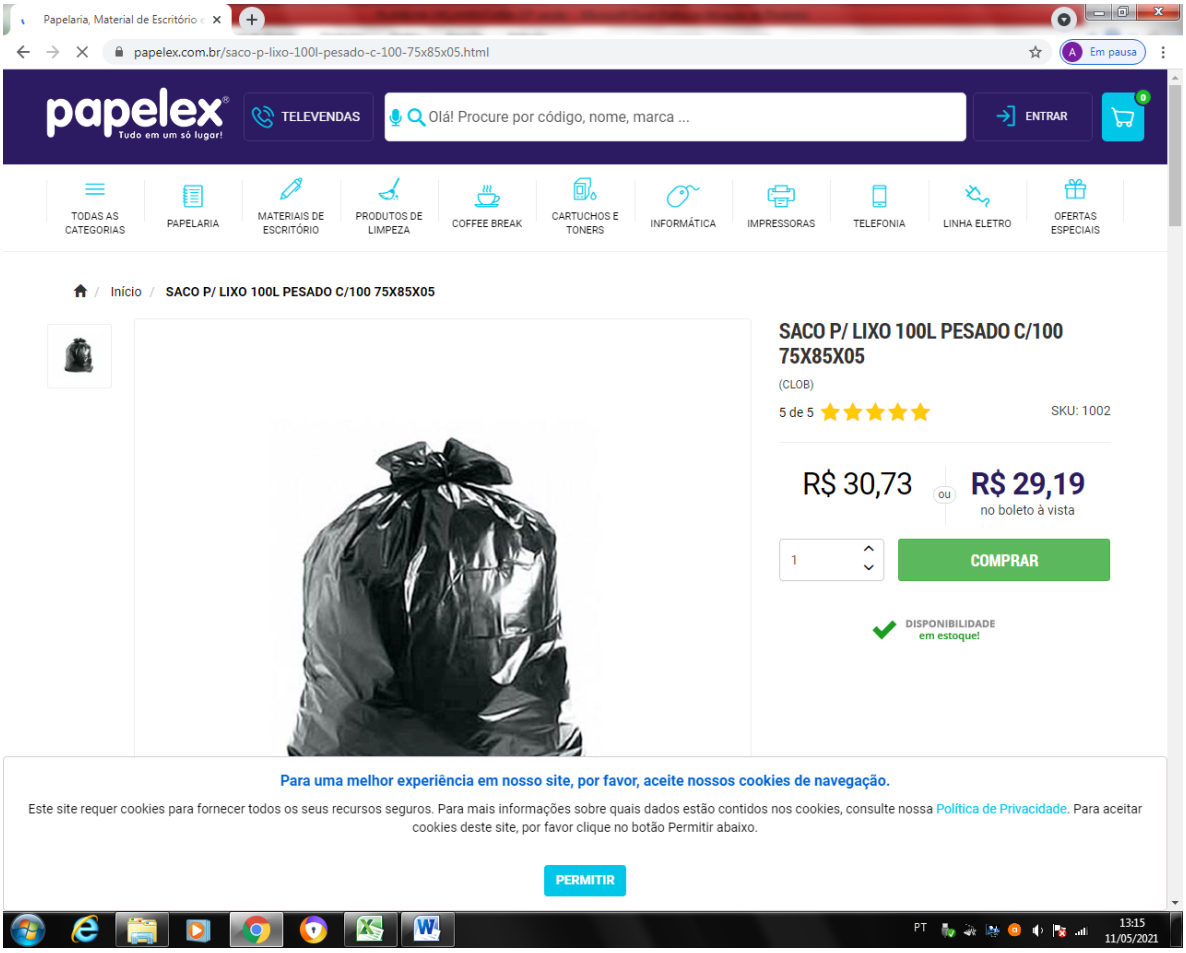
Papelaria, Material de Escritório e
papelex.com.br/saco-p-lixo-100l-pesado-c-100-75x85x05.html
Em pausa
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / SACO P/ LIXO 100L PESADO C/100 75X85X05
SACO P/ LIXO 100L PESADO C/100 75X85X05
(CLOB)
5 de 5
SKU: 1002
R$ 30,73
ou
R$ 29,19
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE
em estoque!
Para uma melhor experiência em nosso site, por favor, aceite nossos cookies de navegação.
Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos seguros. Para mais informações sobre quais dados estão contidos nos cookies, consulte nossa Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, por favor clique no botão Permitir abaixo.
PERMITIR
PT
13:15
11/05/2021

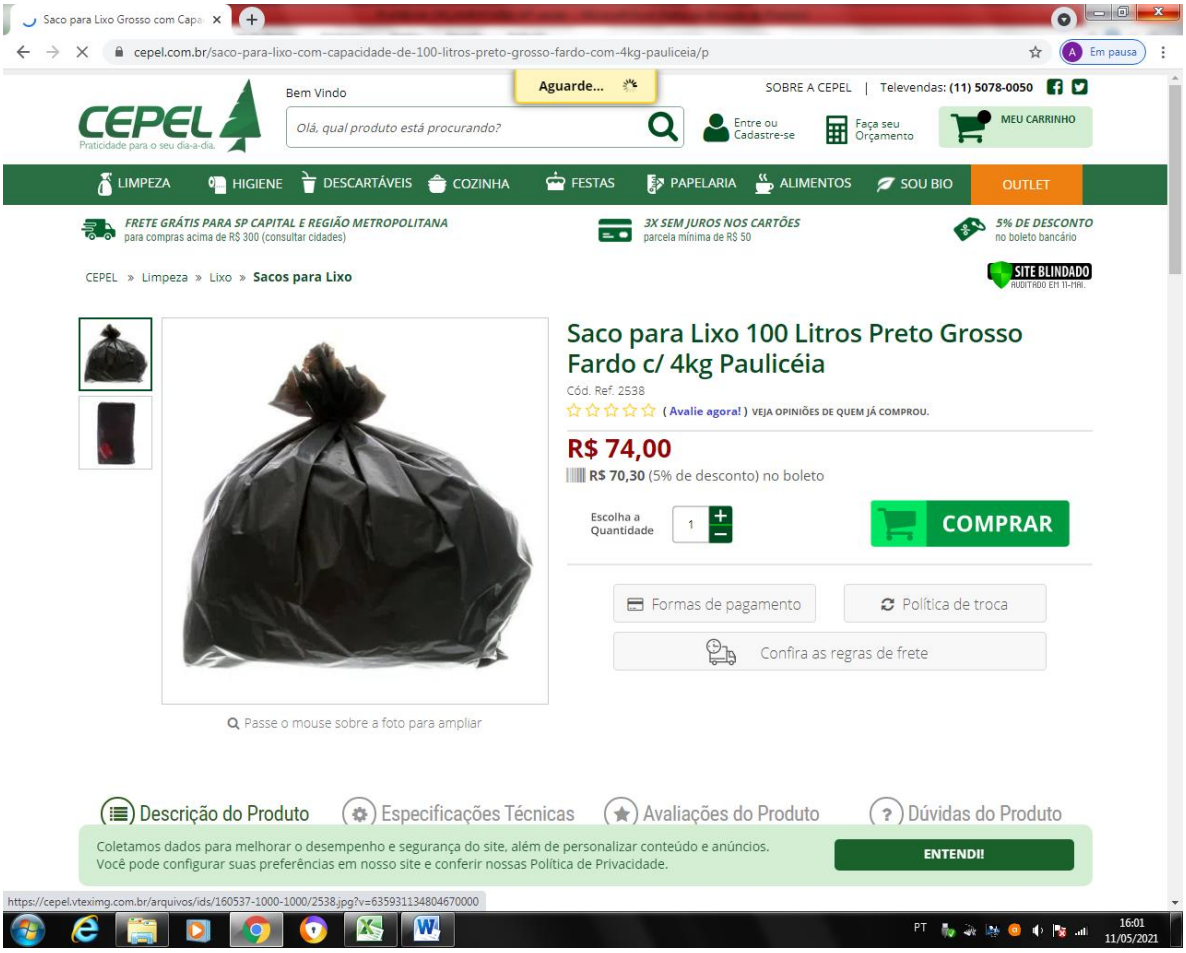
Saco para Lixo Grosso com Capa
cepel.com.br/saco-para-lixo-com-capacidade-de-100-litros-preto-grosso-fardo-com-4kg-pauliceia/p
Em pausa
CEPEL
Praticidade para o seu dia-a-dia.
Bem Vindo
Aguarde...
Olá, qual produto está procurando?
SOBRE A CEPEL | Televendas: (11) 5078-0050
Entre ou Cadastre-se
Faça seu Orçamento
MEU CARRINHO
LIMPEZA
HIGIENE
DESCARTÁVEIS
COZINHA
FESTAS
PAPELARIA
ALIMENTOS
SOU BIO
OUTLET
FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R$ 300 (consultar cidades)
3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R$ 50
5% DE DESCONTO
no boleto bancário
CEPEL » Limpeza » Lixo » Sacos para Lixo
SITE BLINDADO
Saco para Lixo 100 Litros Preto Grosso Fardo c/ 4kg Paulicéia
Cód. Ref. 2538
(Avalie agora!) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.
R$ 74,00
R$ 70,30 (5% de desconto) no boleto
Escolha a Quantidade
1
COMPRAR
Formas de pagamento
Política de troca
Confira as regras de frete
Passe o mouse sobre a foto para ampliar
Descrição do Produto
Especificações Técnicas
Avaliações do Produto
Dúvidas do Produto
Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossas Política de Privacidade.
ENTENDI!
https://cepel.vteximg.com.br/arquivos/ids/160537-1000-1000/2538.jpg?v=635931134804670000
PT
16:01
11/05/2021

L) SACO DE LIXO 200 L

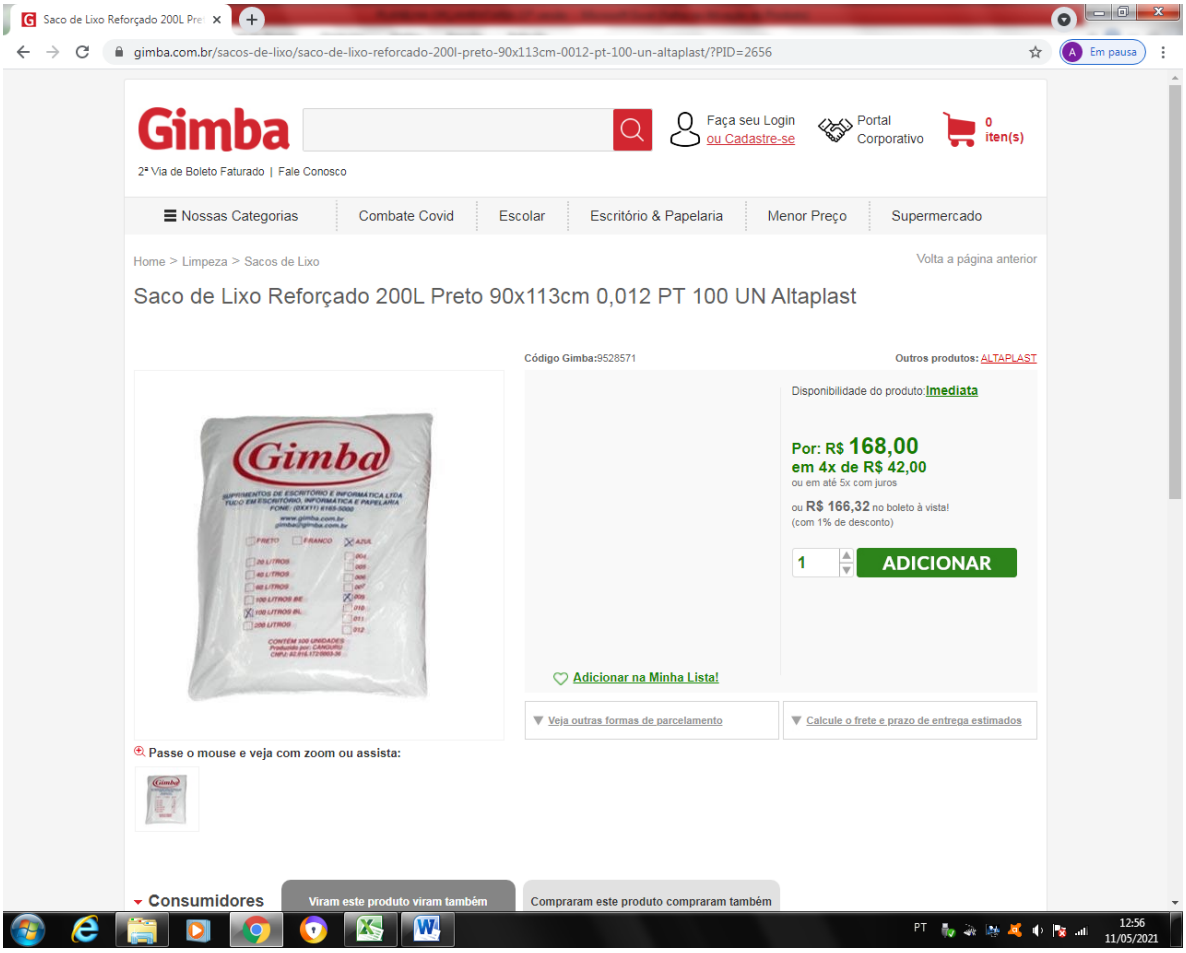
Saco de Lixo Reforçado 200L Pre
gimba.com.br/sacos-de-lixo/saco-de-lixo-reforcado-200l-preto-90x113cm-0012-pt-100-un-altaplast/?PID=2656
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Sacos de Lixo
Volta a página anterior
Saco de Lixo Reforçado 200L Preto 90x113cm 0,012 PT 100 UN Altaplast
Código Gimba:9528571
Outros produtos: ALTAPLAST
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 168,00
em 4x de R$ 42,00
ou em até 5x com juros
ou R$ 166,32 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:56
11/05/2021

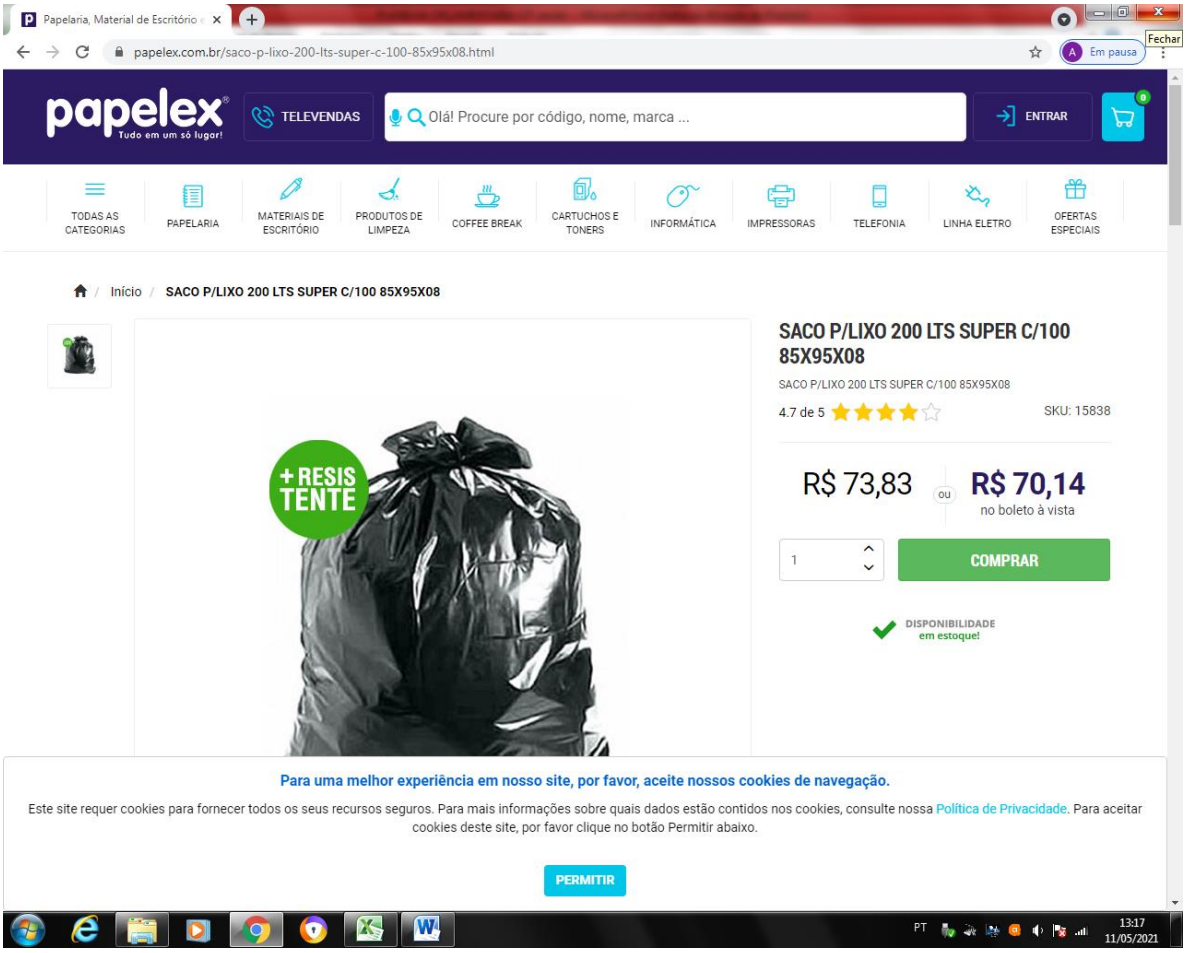
Papelaria, Material de Escritório
papelex.com.br/saco-p-lixo-200-lts-super-c-100-85x95x08.html
Em pausa
Fechar
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / SACO P/LIXO 200 LTS SUPER C/100 85X95X08
+RESISTENTE
SACO P/LIXO 200 LTS SUPER C/100 85X95X08
SACO P/LIXO 200 LTS SUPER C/100 85X95X08
4.7 de 5
SKU: 15838
R$ 73,83
ou
R$ 70,14
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE
em estoque!
Para uma melhor experiência em nosso site, por favor, aceite nossos cookies de navegação.
Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos seguros. Para mais informações sobre quais dados estão contidos nos cookies, consulte nossa Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, por favor clique no botão Permitir abaixo.
PERMITIR
PT
13:17
11/05/2021

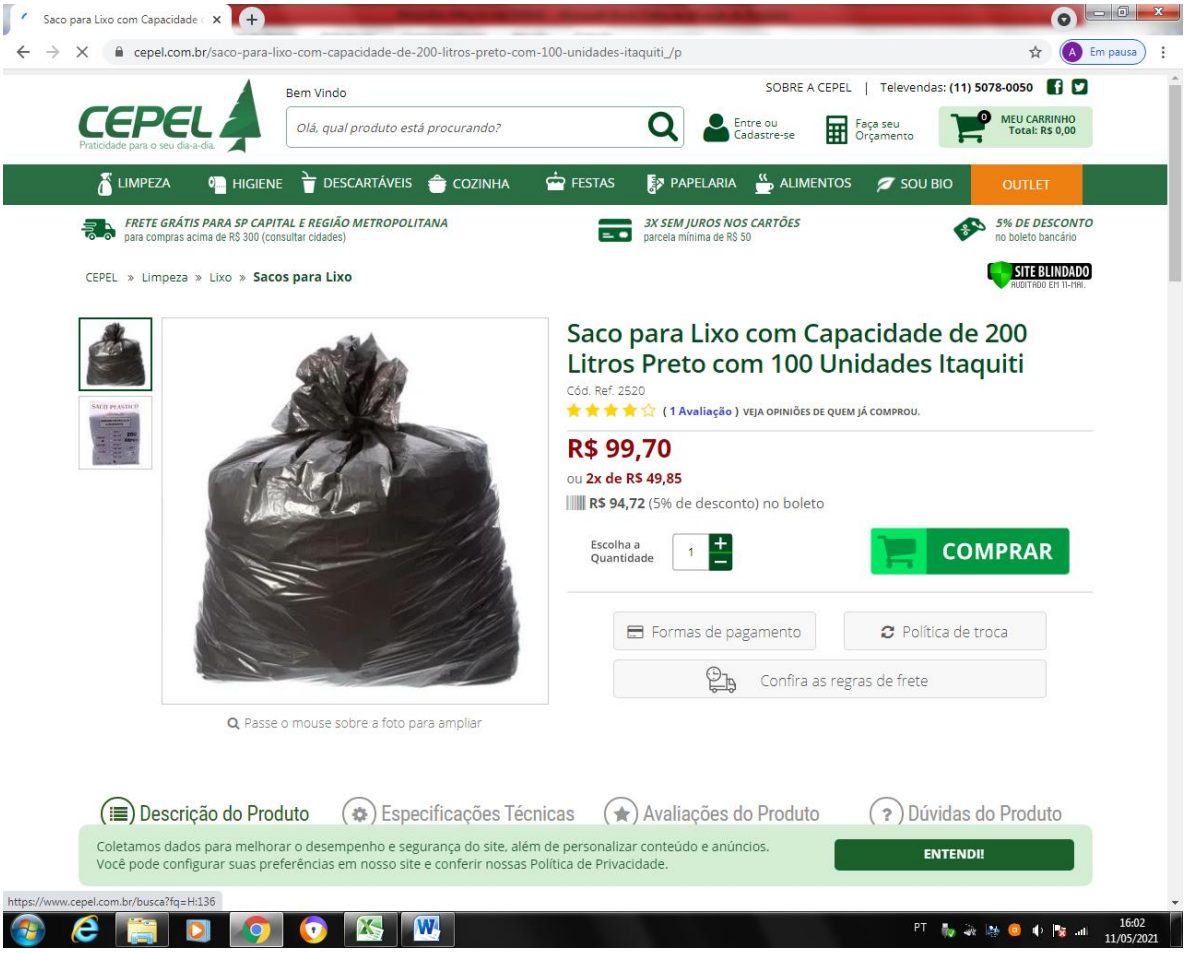

M) ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE

BEC - Bolsa Eletrônica de Compra
BEC - Bolsa Eletrônica de Compra
bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4779720
Em pausa
Item
Negociação
PREÇOS SP
Regiões
Fornecedores
4779720 - Esponja para Limpeza, Dupla Face Med. Aprox.110x75x20mm, Retangular, Azul BEC
Informações sobre Preços
Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade
Fonte de Dados: Nota de Empenho BEC
De 09/11/2020 a 10/05/2021
Quantidade de negociações no período: 15
Indicadores de Preços
R$0,43
Mínimo
R$1,17
Média
R$0,59
Mediana
R$6,49
Máximo
Gráficos de Preços
100
80
80,00%
PT
12:08
11/05/2021

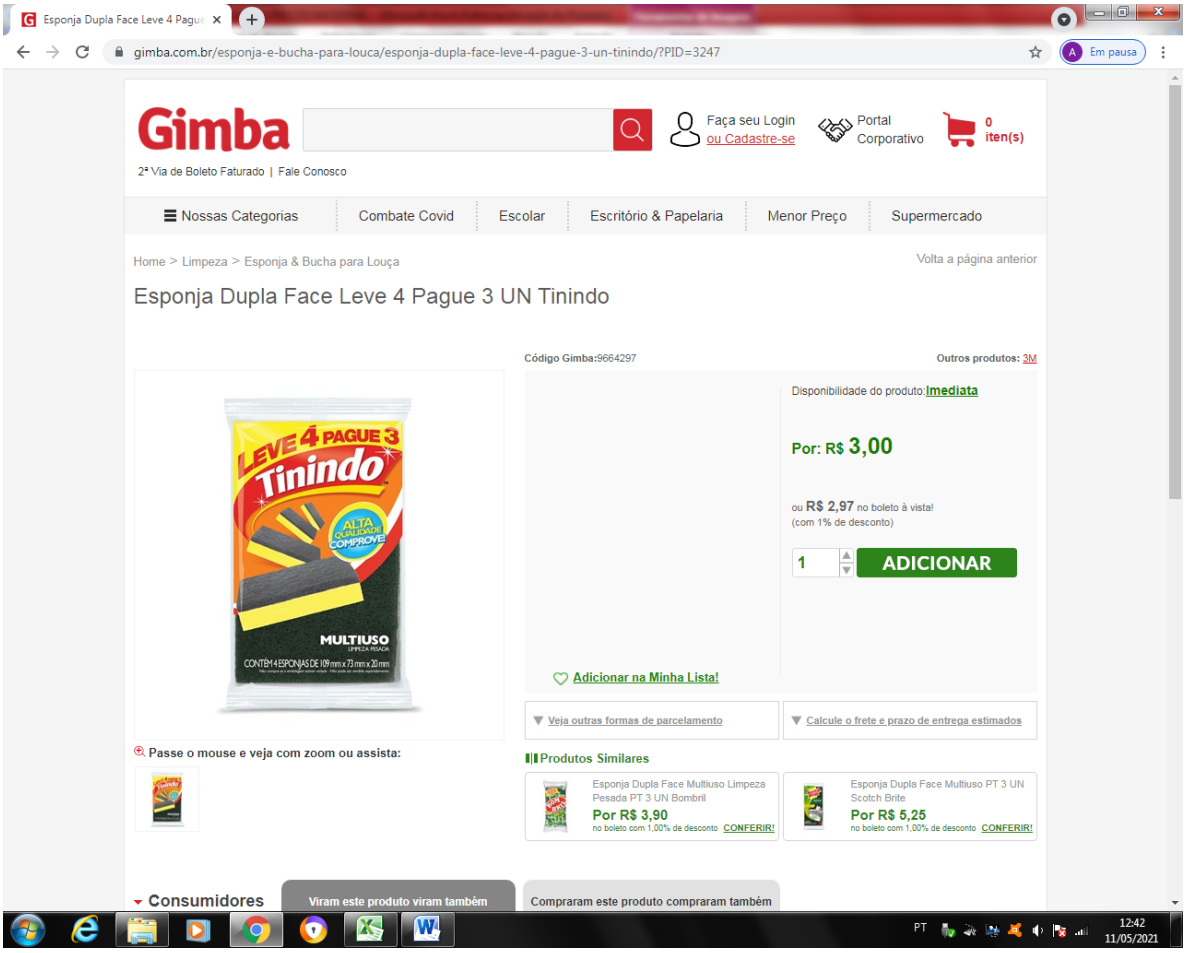
Esponja Dupla Face Leve 4 Pagu
gimba.com.br/esponja-e-bucha-para-louca/esponja-dupla-face-leve-4-pague-3-un-tinindo/?PID=3247
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Esponja & Bucha para Louça
Volta a página anterior
Esponja Dupla Face Leve 4 Pague 3 UN Tinindo
Código Gimba:9664297
Outros produtos: 3M
LEVE 4 PAGUE 3
Tinindo
MULTIUSO
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 3,00
ou R$ 2,97 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Produtos Similares
Esponja Dupla Face Multiuso Limpeza Pesada PT 3 UN Bombril
Por R$ 3,90
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Esponja Dupla Face Multiuso PT 3 UN Scotch Brite
Por R$ 5,25
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:42
11/05/2021

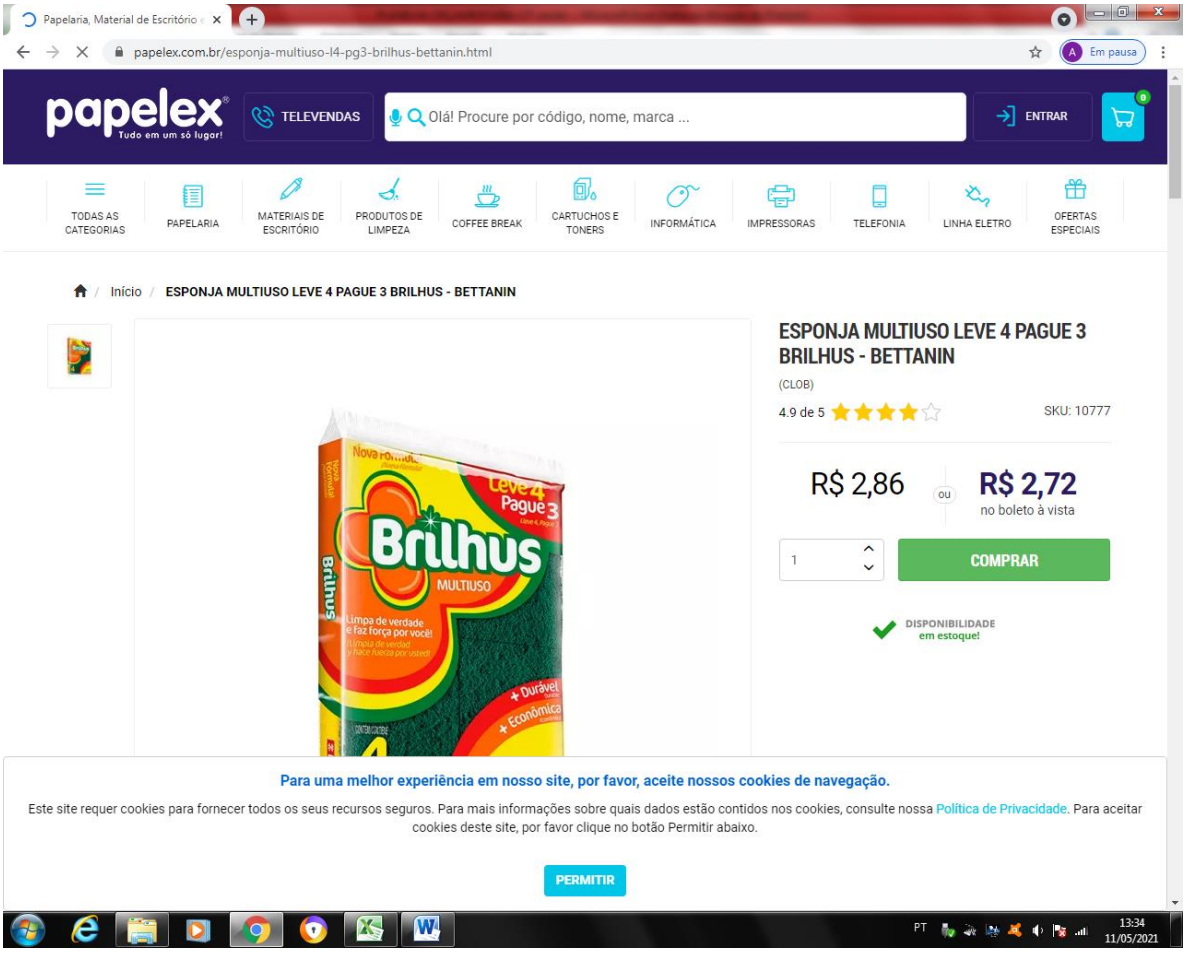
Papelaria, Material de Escritório e
papelex.com.br/esponja-multiuso-l4-pg3-brilhus-bettanin.html
Em pausa
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / ESPONJA MULTIUSO LEVE 4 PAGUE 3 BRILHUS - BETTANIN
Brilhus
MULTIUSO
Limpa de verdade e Faz força por você!
+ Durável
+ Econômica
ESPONJA MULTIUSO LEVE 4 PAGUE 3 BRILHUS - BETTANIN
(CLOB)
4.9 de 5
SKU: 10777
R$ 2,86
ou
R$ 2,72
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE em estoque!
Para uma melhor experiência em nosso site, por favor, aceite nossos cookies de navegação.
Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos seguros. Para mais informações sobre quais dados estão contidos nos cookies, consulte nossa Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, por favor clique no botão Permitir abaixo.
PERMITIR
PT
13:34
11/05/2021

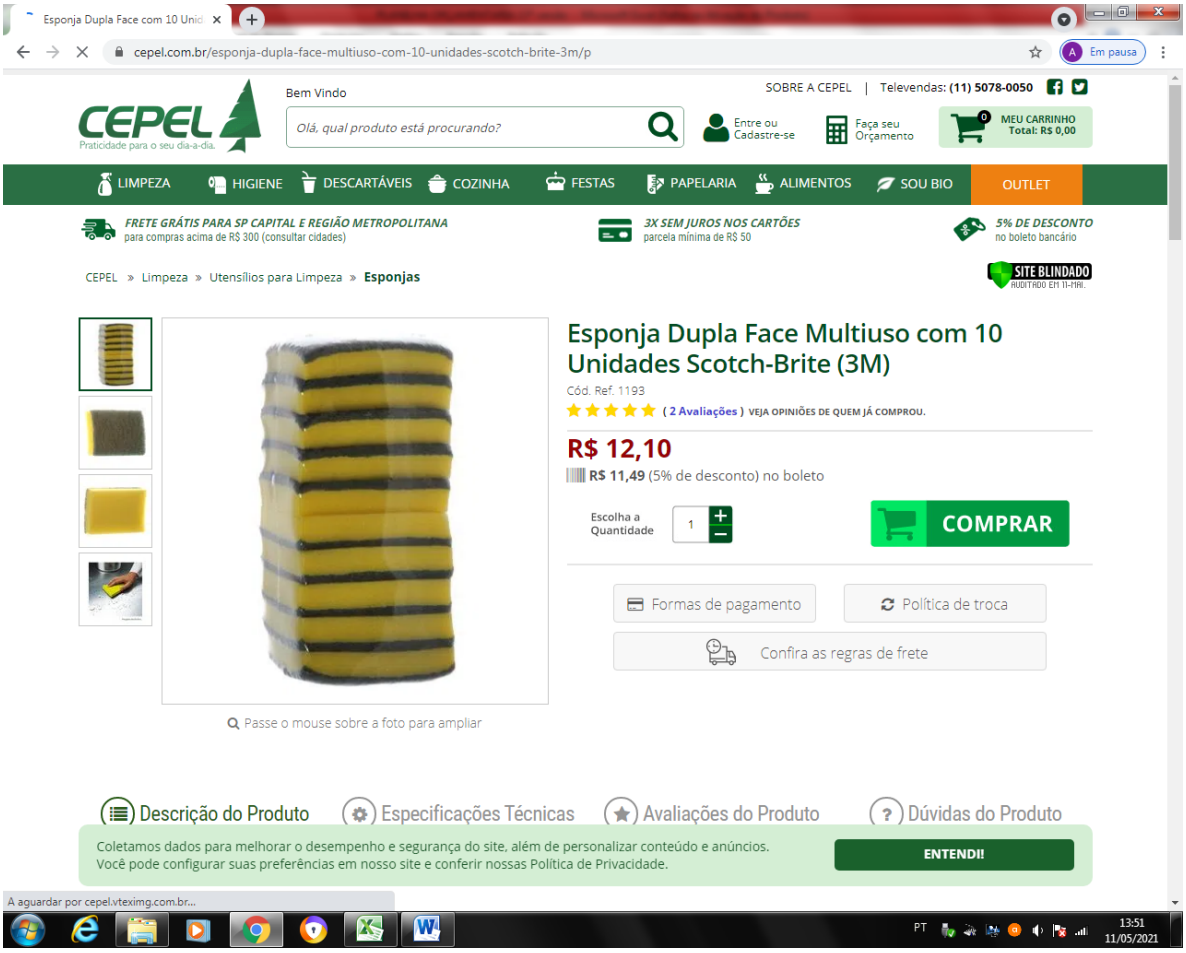

N) PANO DE CHÃO

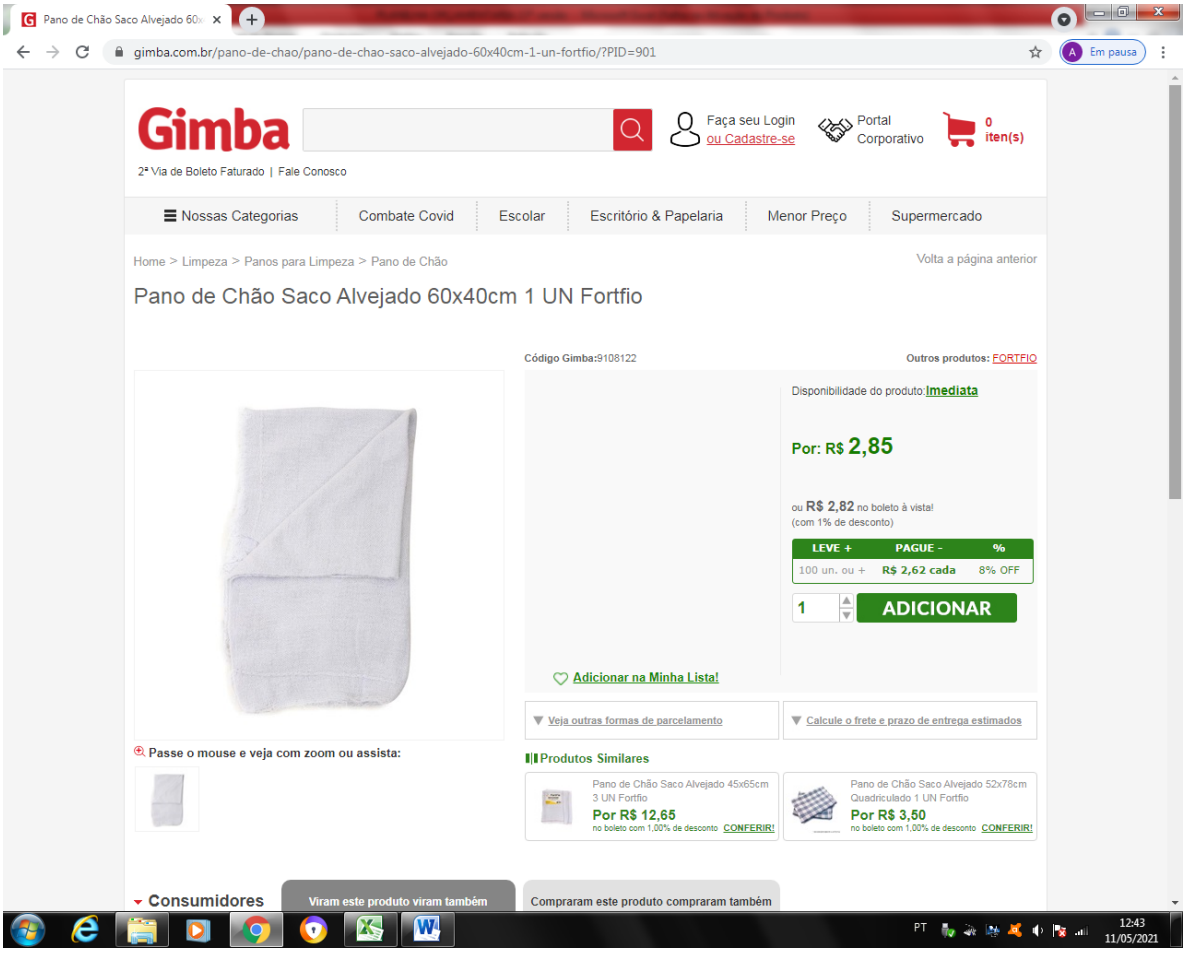
Pano de Chão Saco Alvejado 60x
gimba.com.br/pano-de-chao/pano-de-chao-saco-alvejado-60x40cm-1-un-fortfio/?PID=901
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Panos para Limpeza > Pano de Chão
Volta a página anterior
Pano de Chão Saco Alvejado 60x40cm 1 UN Fortfio
Código Gimba:9108122
Outros produtos: FORTFIO
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 2,85
ou R$ 2,82 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
LEVE +
PAGUE -
%
100 un. ou +
R$ 2,62 cada
8% OFF
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Produtos Similares
Pano de Chão Saco Alvejado 45x65cm 3 UN Fortfio
Por R$ 12,65
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Pano de Chão Saco Alvejado 52x78cm Quadriculado 1 UN Fortfio
Por R$ 3,50
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:43
11/05/2021

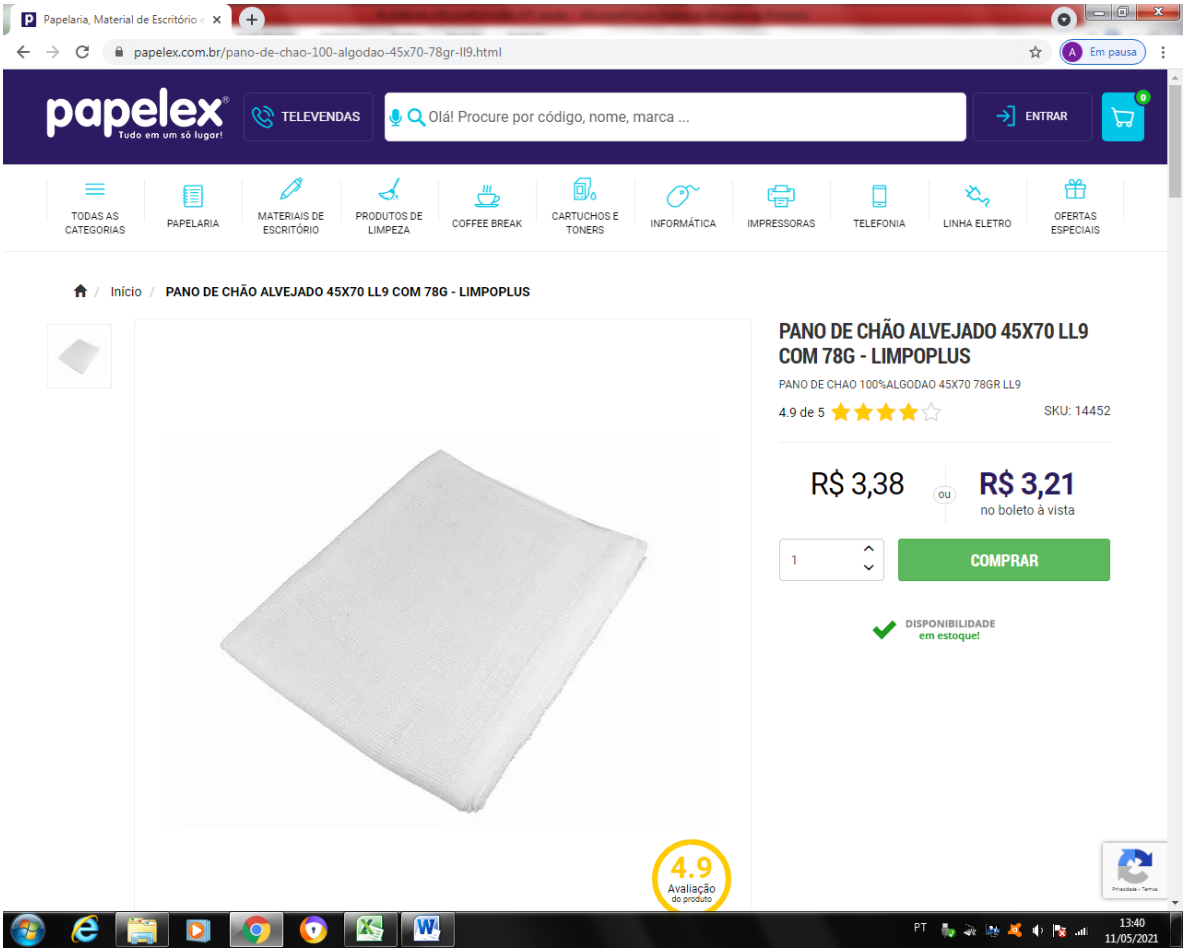

O) NEUTRALIZADOR DE ODORES

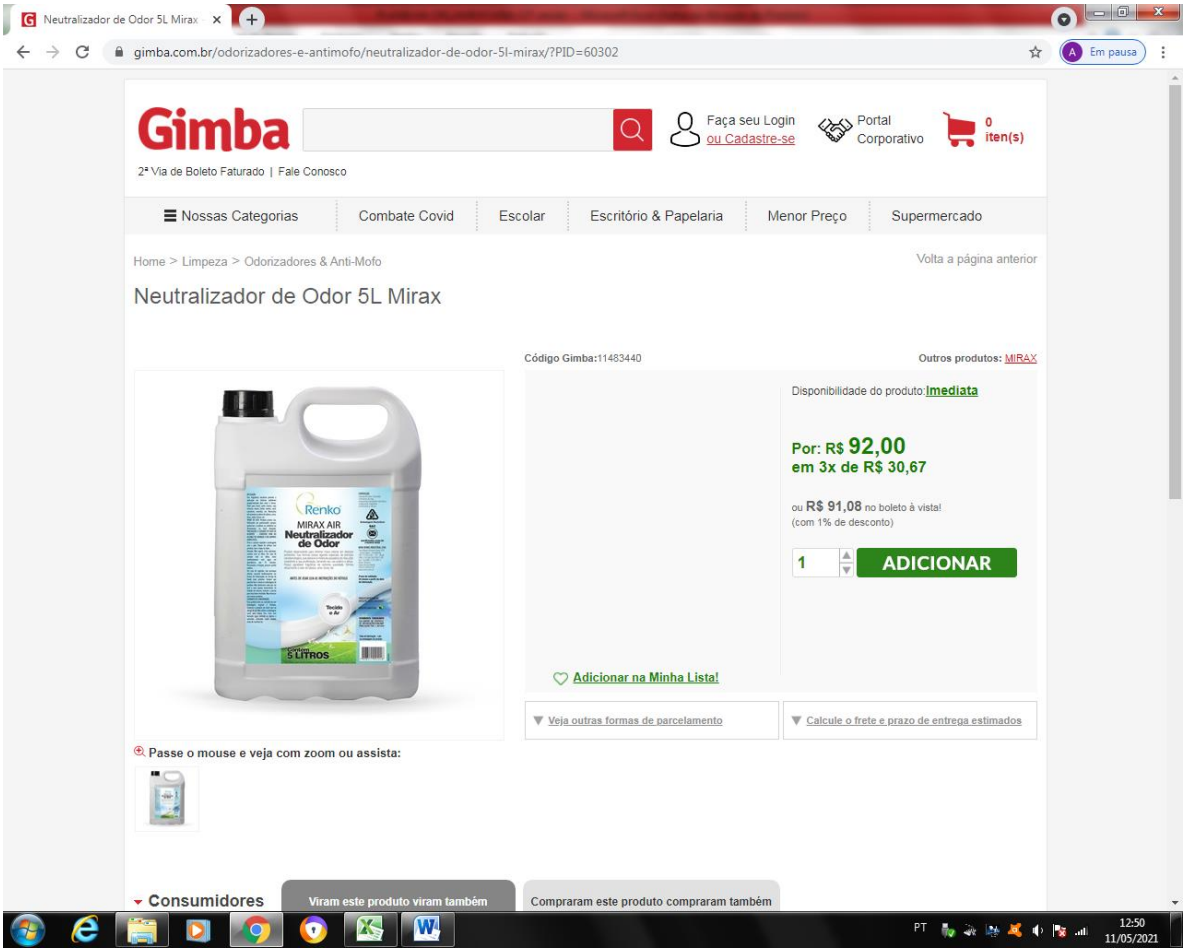
Neutralizador de Odor 5L Mirax
gimba.com.br/odorizadores-e-antimofo/neutralizador-de-odor-5l-mirax/?PID=60302
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Odorizadores & Anti-Mofo
Volta a página anterior
Neutralizador de Odor 5L Mirax
Código Gimba:11483440
Outros produtos: MIRAX
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 92,00
em 3x de R$ 30,67
ou R$ 91,08 no boleto à vista
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
12:50
11/05/2021

P) ÁLCOOL

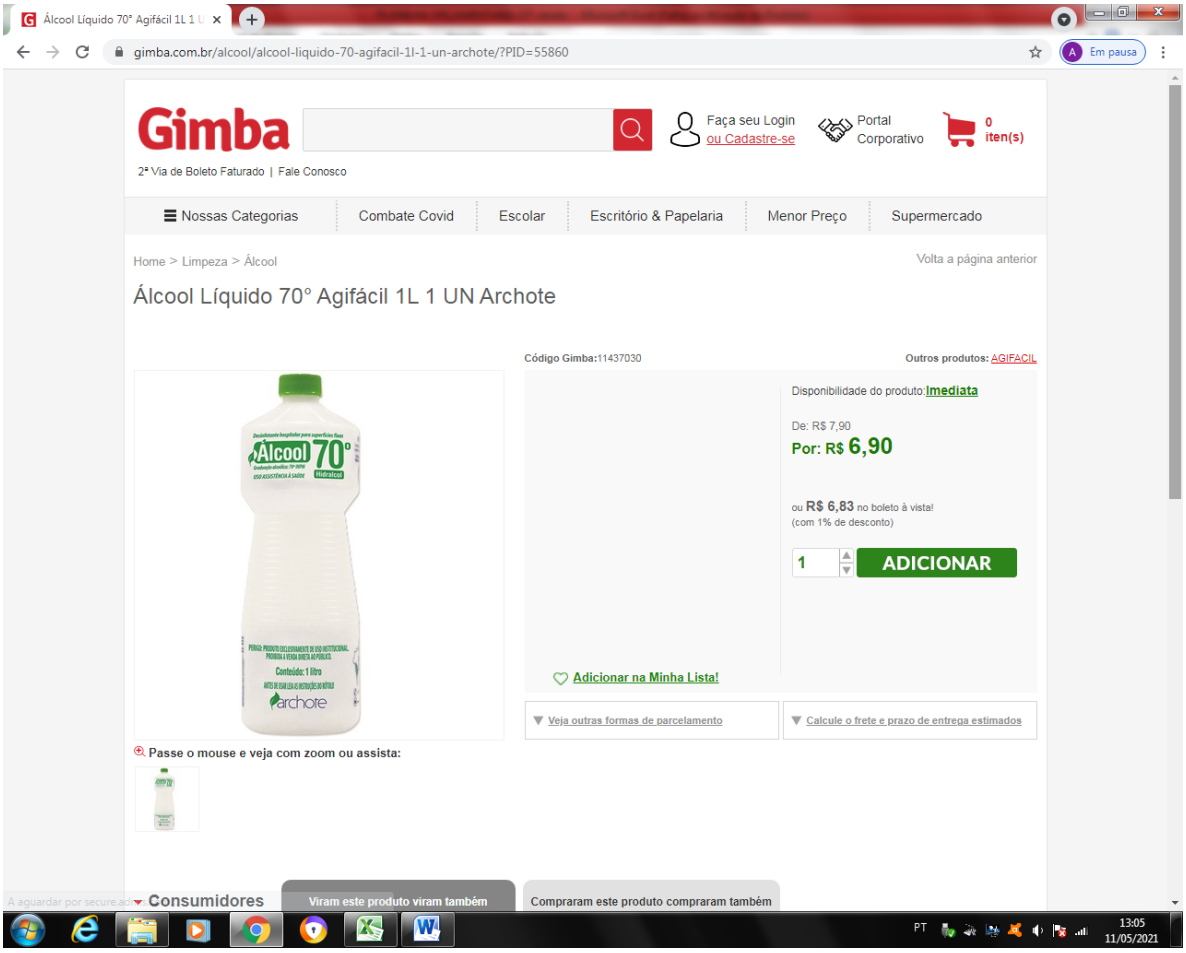
Álcool Líquido 70° Agifácil 1L 1 U
gimba.com.br/alcool/alcool-liquido-70-agifacil-1l-1-un-archote/?PID=55860
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Limpeza > Álcool
Volta a página anterior
Álcool Líquido 70° Agifácil 1L 1 UN Archote
Código Gimba:11437030
Outros produtos: AGIFACIL
Disponibilidade do produto:Imediata
De: R$ 7,90
Por: R$ 6,90
ou R$ 6,83 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
13:05
11/05/2021

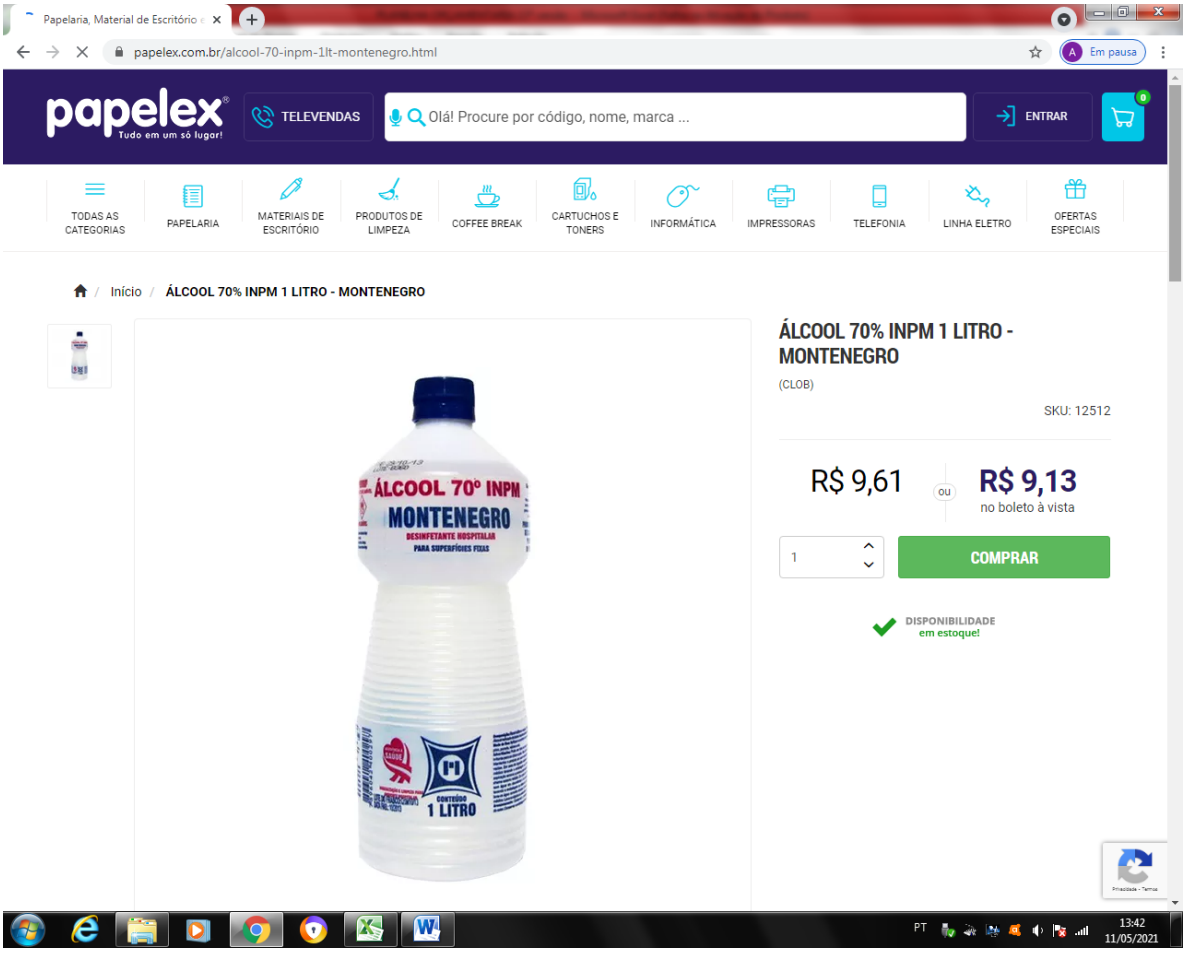
Papelaria, Material de Escritório
papelex.com.br/alcool-70-inpm-1lt-montenegro.html
Em pausa
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / ÁLCOOL 70% INPM 1 LITRO - MONTENEGRO
ÁLCOOL 70° INPM
MONTENEGRO
DESINFETANTE HOSPITALAR
PARA SUPERFÍCIES FIXAS
CONTEÚDO 1 LITRO
ÁLCOOL 70% INPM 1 LITRO - MONTENEGRO
(CLOB)
SKU: 12512
R$ 9,61
ou
R$ 9,13
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE
em estoque!
PT
13:42
11/05/2021

Q) ÁLCOOL GEL

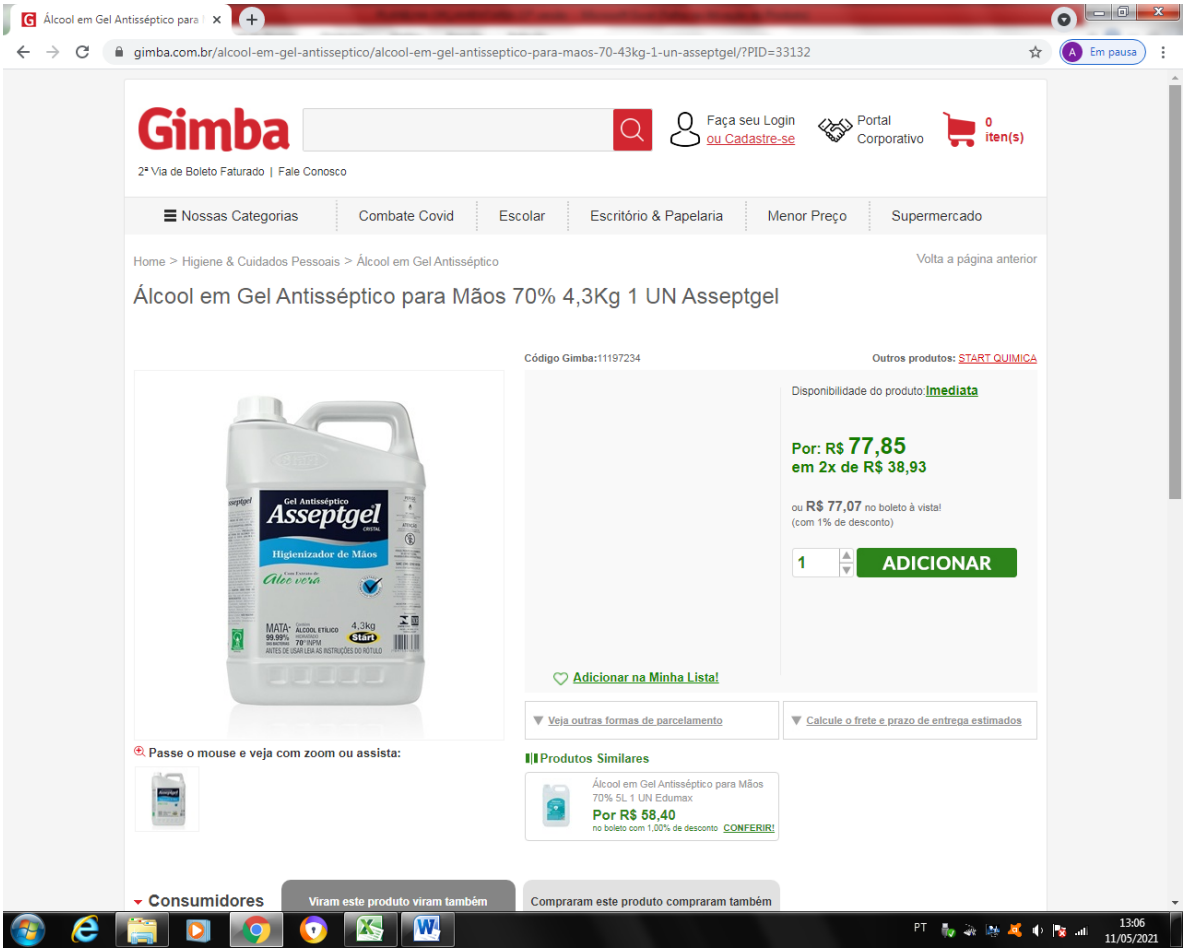
Álcool em Gel Antisséptico para
gimba.com.br/alcool-em-gel-antisseptico/alcool-em-gel-antisseptico-para-maos-70-43kg-1-un-asseptgel/?PID=33132
Em pausa
Gimba
Faça seu Login
ou Cadastre-se
Portal
Corporativo
0
iten(s)
2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco
Nossas Categorias
Combate Covid
Escolar
Escritório & Papelaria
Menor Preço
Supermercado
Home > Higiene & Cuidados Pessoais > Álcool em Gel Antisséptico
Volta a página anterior
Álcool em Gel Antisséptico para Mãos 70% 4,3Kg 1 UN Asseptgel
Código Gimba:11197234
Outros produtos: START QUIMICA
Disponibilidade do produto:Imediata
Por: R$ 77,85
em 2x de R$ 38,93
ou R$ 77,07 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)
1
ADICIONAR
Adicionar na Minha Lista!
Veja outras formas de parcelamento
Calcule o frete e prazo de entrega estimados
Passe o mouse e veja com zoom ou assista:
Produtos Similares
Álcool em Gel Antisséptico para Mãos 70% 5L 1 UN Edumax
Por R$ 58,40
no boleto com 1,00% de desconto CONFERIR!
Consumidores
Viram este produto viram também
Compraram este produto compraram também
PT
13:06
11/05/2021

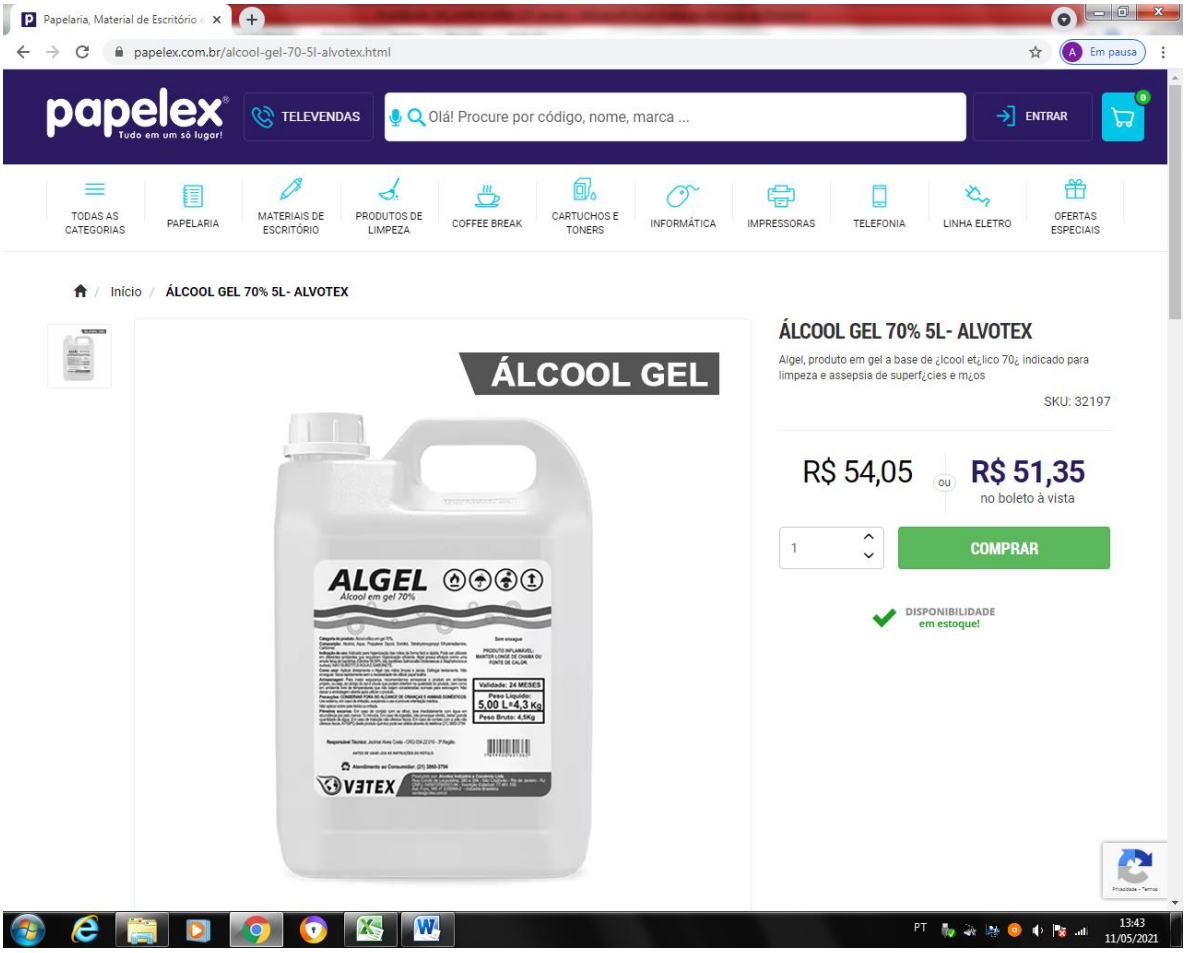
Papelaria, Material de Escritório
papelex.com.br/alcool-gel-70-5l-alvotex.html
Em pausa
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / ÁLCOOL GEL 70% 5L- ALVOTEX
ÁLCOOL GEL
ALGEL
Álcool em gel 70%
VETEX
ÁLCOOL GEL 70% 5L- ALVOTEX
Algel, produto em gel a base de ¿lcool et¿lico 70¿ indicado para limpeza e assepsia de superf¿cies e m¿os
SKU: 32197
R$ 54,05
ou
R$ 51,35
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE
em estoque!
PT
13:43
11/05/2021

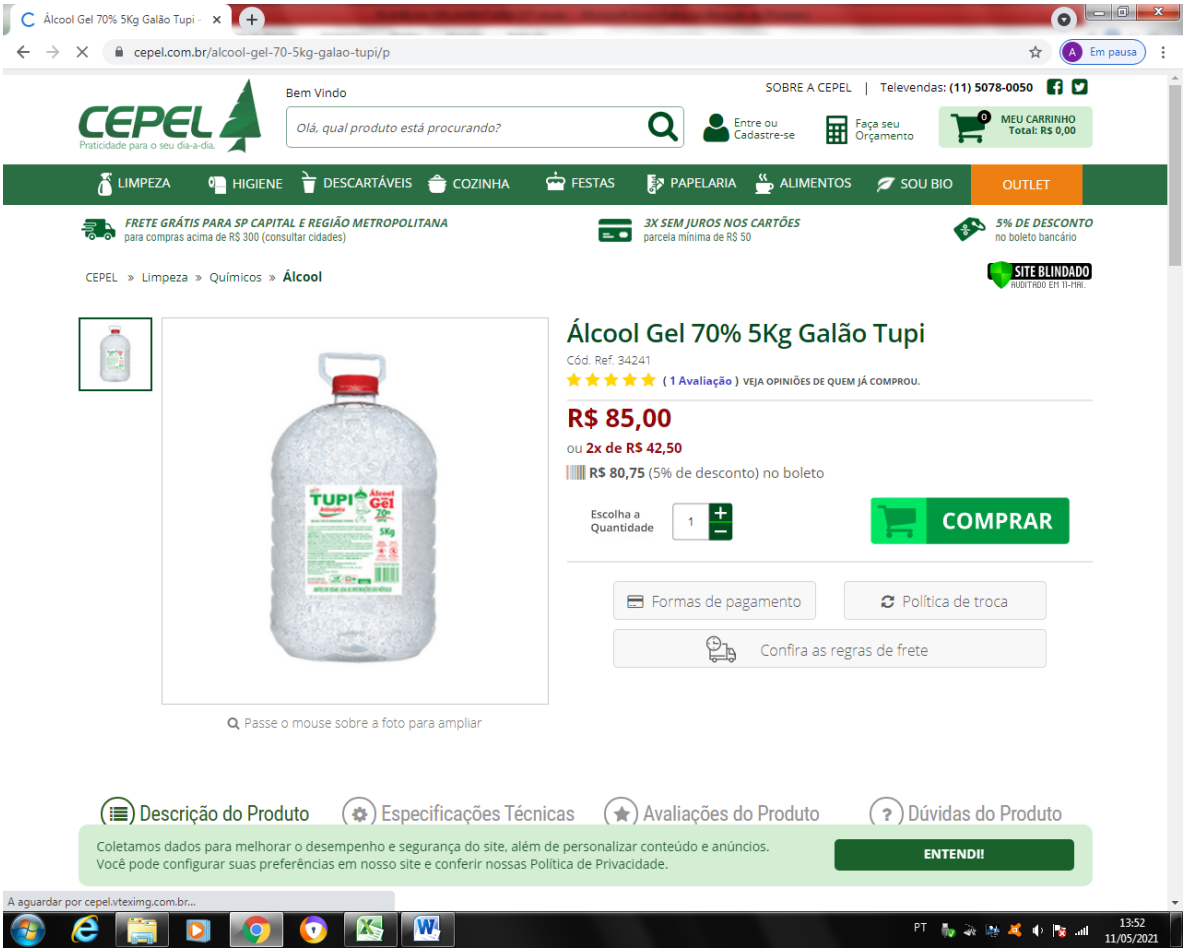

R) SABONETE LÍQUIDDO

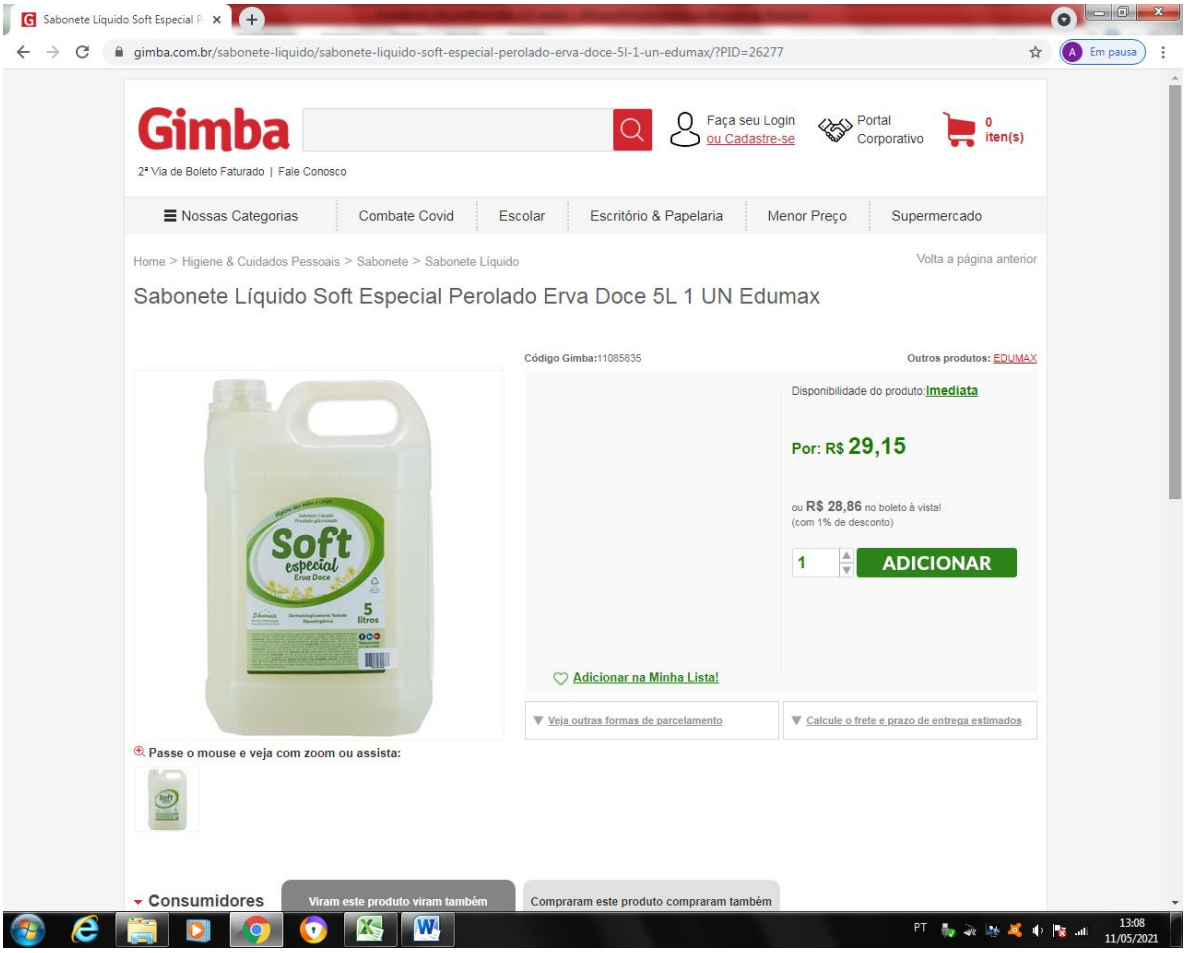

S) SACO DE LIXO 300 L

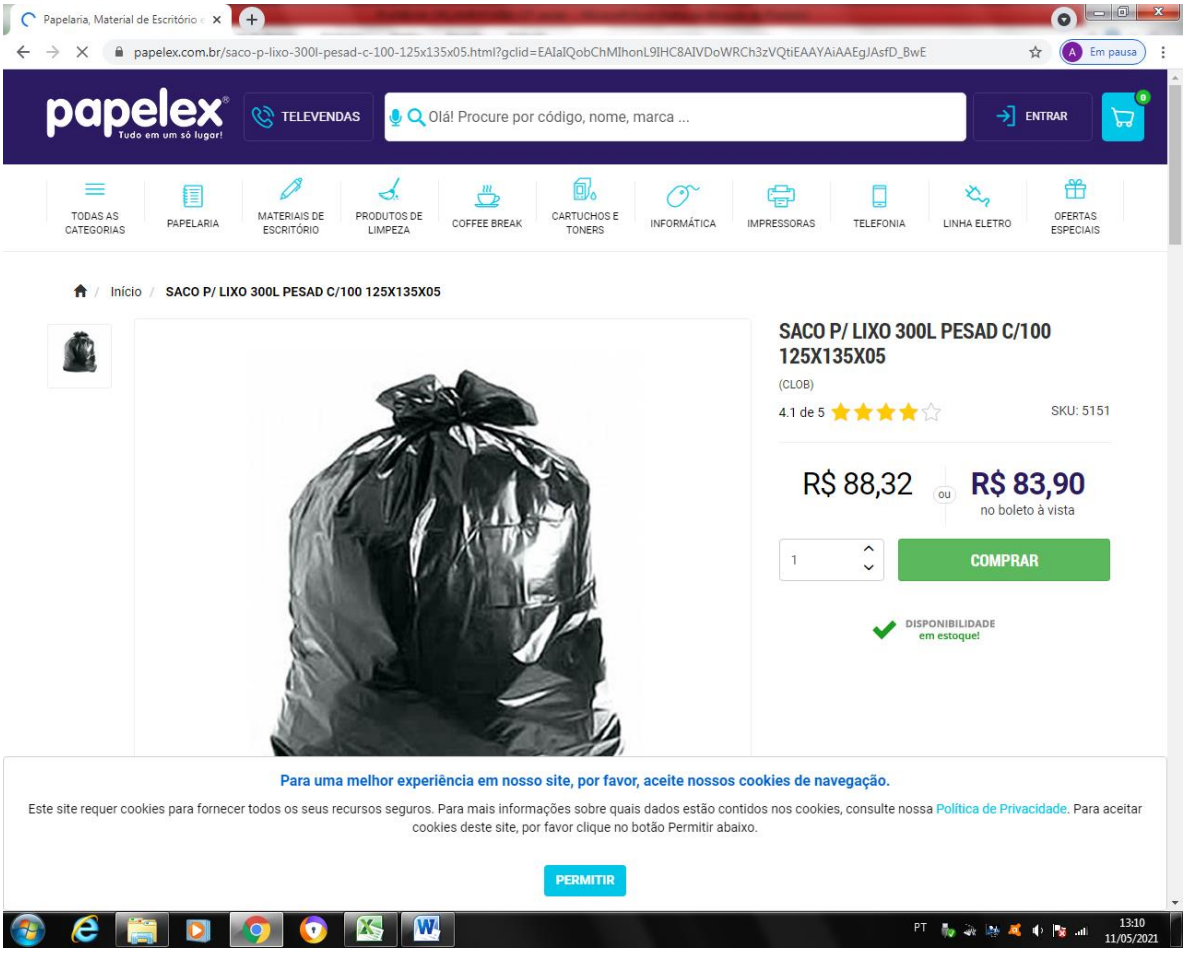

T) SABONETE ANTISSEPTICO

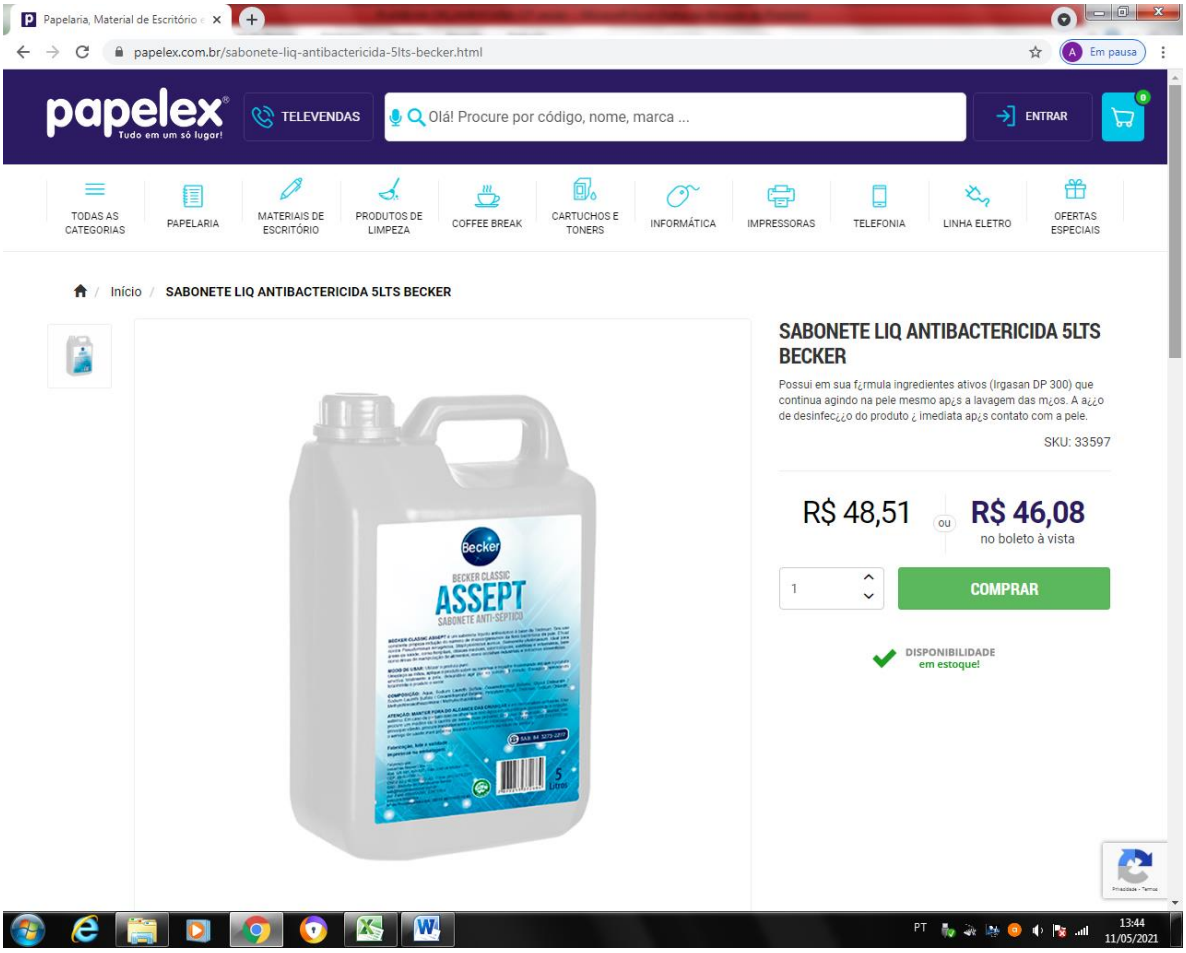
Papelaria, Material de Escritório e
papelex.com.br/sabonete-liq-antibactericida-5lts-becker.html
Em pausa
papelex
Tudo em um só lugar!
TELEVENDAS
Olá! Procure por código, nome, marca ...
ENTRAR
TODAS AS CATEGORIAS
PAPELARIA
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PRODUTOS DE LIMPEZA
COFFEE BREAK
CARTUCHOS E TONERS
INFORMÁTICA
IMPRESSORAS
TELEFONIA
LINHA ELETRO
OFERTAS ESPECIAIS
Início / SABONETE LIQ ANTIBACTERICIDA 5LTS BECKER
Becker
BECKER CLASSIC
ASSEPT
SABONETE ANTI-SEPTICO
5 Litros
SABONETE LIQ ANTIBACTERICIDA 5LTS BECKER
Possui em sua f¿rmula ingredientes ativos (Irgasan DP 300) que continua agindo na pele mesmo ap¿s a lavagem das m¿os. A a¿¿o de desinfec¿¿o do produto ¿ imediata ap¿s contato com a pele.
SKU: 33597
R$ 48,51
ou
R$ 46,08
no boleto à vista
1
COMPRAR
DISPONIBILIDADE
em estoque!
PT
13:44
11/05/2021

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000618/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/04/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR014901/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.103666/2022-06
DATA DO PROTOCOLO: 07/04/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ n. 34.273.029/0001-69, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores nas empresas de asseio e conservação**, com abrangência territorial em **Rio de Janeiro/RJ**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CATEGORIA

O piso salarial da categoria profissional, a partir de 1º de Março de 2022, será no valor de R$1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), sofrendo um reajuste no percentual de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados abaixo relacionados terão os salários que se seguem:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE COZINHA	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE EMBALAGEM	R$ 1.430,00
- AJUDANTE DE ARMAZÉM	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE DEDETIZAÇÃO	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 1.430,00
- ARRECADADOR	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE PORTARIA	R$ 1.438,73
- AUXILIAR DE ALMOXARIFE	R$ 1.518,57

- AUXILIAR DE JARDINAGEM	R$ 1.518,57
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO	R$ 1.518,57
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R$1.430,00
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R$ 1.754,44
- AGENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR	R$ 1.765,59
- ALMOXARIFE	R$ 2.037,35
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.667,00
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	R$ 1.932,38
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	R$ 2.208,07
- ALPINISTA PREDIAL	R$ 2.290,19 + periculosidade
- ALPINISTA INDUSTRIAL	R$ 2.555,72 + periculosidade
- COPEIRA	R$ 1.430,00
- CONTÍNUO/MENSAGEIRO	R$ 1.430,00
- COZINHEIRA	R$ 1.943,10
- CHEFE DE COZINHA	R$ 2.119,72
- CHEFE DE DEPARTAMENTO OU SEÇÃO	R$ 2.923,76
- DEDETIZADOR SEM MOTO	R$ 1.630,62
- DEDETIZADOR COM MOTO	R$ 1.700,37
- ENCARREGADO	R$ 1.785,94
- ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	R$ 2.046,61
- ENFERMEIRA SUPERVISORA DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 3.650,54
- FAXINEIRA	R$ 1.430,00
- GARÇOM	R$ 2.037,35
- INSPETOR DE SERVIÇOS	R$ 2.121,80
- JARDINEIRO	R$ 2.344,09
- LIMPADOR	R$ 1.430,00
- LIMPADOR DE VIDRO	R$ 1.430,00 + periculosidade
- LIMPADOR DE CAIXA D'ÁGUA	R$ 1.430,00
- LIMPADOR DE FACHADA COM RAPEL	R$ 1.822,02 + periculosidade
- MAQUEIRO	R$ 1.430,00
- MONTADOR/REMANEJADOR	R$ 1.430,00
- MANOBRISTA	R$ 1.518,57
- OPERADOR DE CFTV	R$ 1.430,00

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

- OPERADOR DE COPIADORA	R$ 1.430,00
- OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE MICROTRATOR	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE MOTO SERRA	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R$ 1.851,96
- OPERADOR DE MÁQUINA LIMPEZA TRIPULADA	R$ 1.670,43
- PORTEIRO/VIGIA TERCEIRIZADO/ ZELADOR	R$ 1.584,54
- RECEPCIONISTA	R$ 1.518,57
- RECEPCIONISTA PLENO (BILINGUE)	R$ 2.444,60
- RECEPCIONISTA SENIOR (TRILÍNGUE)	R$ 2.949,38
- SERVENTE	R$ 1.430,00
- SUPERVISOR	R$ 3.650,54
- TRAMITADOR DE DOCUMENTOS	R$ 1.430,00
- TRICICLISTA	R$ 1.452,56
- VIGIA TERCEIRIZADO COM MOTO	R$ 1.584,54

Todos os valores mencionados anteriormente serão válidos para aplicação a partir de 1º de Março de 2022

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os empregados que já percebam salários superiores aos pisos estabelecidos na presente cláusula, terão seus salários corrigidos em 5% (cinco por cento), a partir de Março/2022, não podendo perceber piso salarial inferior ao da sua função previsto na tabela acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O "limpador de vidro" só terá direito a receber o adicional de periculosidade, nos casos em que o empregado efetivamente executar serviços de limpeza de vidros em andaimes, numa altura superior à 2,5m (dois metros e meio).

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se “Digitador”, inclusive para fins desta cláusula, o trabalho exclusivo em processamento eletrônico de dados, respeitados os limites legais.

PARÁGRAFO QUINTO: Para os empregados que prestam serviços às empresas representadas pelas partes convenentes, e que percebam salários superiores a R$5.000,00 (cinco mil reais), fica facultada a livre negociação de reajuste salarial, respeitando, no mínimo, um reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o percentual de reajuste do piso da categoria, vigente a partir de 1º de Março de 2022.

PARÁGRAFO SEXTO: Considera-se "Recepcionista Pleno", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços bilingue.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Considera-se "Recepcionista Senior", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços trilíngue.

PARÁGRAFO OITAVO: Considera-se “Vigia com Moto”, inclusive, para fins dessa cláusula, o empregado habilitado para condução de motocicletas e que preste serviços com a utilização de motocicleta no próprio posto de trabalho.

PARÁGRAFO NONO: Caso a utilização da motocicleta inclua atividades fora do posto de trabalho, porém em locais privados, e de forma eventual e por tempo extremamente reduzido, o Vigia com Moto receberá um aditivo remuneratório de 10% sobre o seu piso, sendo que a respectiva diferença remuneratória deverá ser paga a título de indenização no contracheque correspondente ao mês em que o empregado exerceu as atividades descritas no presente parágrafo.

PARÁGRAFO DÉCIMO: ARRECADADOR – QUEBRA DE CAIXA: As empresas concederão mensalmente uma quebra de caixa aos empregados que trabalham na função de arrecadador, no valor equivalente a R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de quebra de caixa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O reembolso previsto no parágrafo anterior somente será pago ao empregado arrecadador quando o mesmo estiver em efetivo exercício, para cobertura de toda e qualquer falta na arrecadação apurada, sendo que, em não havendo falta, o valor se torna um ganho adicional ao arrecadador. No entanto, quando identificado faltante de caixa, o arrecadador arcará, mediante desconto em folha de pagamento, com o valor total faltante no mês imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA - AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA - LEI Nº.13467/17

Os Sindicatos convenentes estipulam as condições de trabalho previstas neste instrumento normativo em consonância com as regras introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei nº. 13467/17.

CLÁUSULA QUINTA - JOVEM APRENDIZ

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho - TST, no Acórdão 0000076-64.2016.5.10.0000, de 11/4/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho pudessem, à luz do artigo 7º, inciso XXVI, da Carta Magna, flexibilizar a legislação sobre cotas, em atenção à realidade do setor, sem, entretanto, convencionar qualquer tipo de regra de inobservância da reserva legal de vagas, e com base na prevalência da autonomia da vontade coletiva, previsto na Lei 13.467/17, os Sindicatos Convenentes acordam que o piso salarial do jovem aprendiz, a partir de 1º de Março de 2022, será de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), convertido em salário/hora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas prestadoras de serviços de asseio e conservação deverão aplicar o percentual de aprendizagem de 5%, previsto no art. 429 da CLT, sobre todas as funções que demandarem formação profissional, sendo que para fins de efeito de contagem do respectivo percentual, será levado em consideração o efetivo da empresa no referido mês de apuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de enquadramento de função ao que demanda formação técnico-profissional metódica, prevista no artigo 429, da CLT, e consequente estabelecimento de cálculo de percentagem de que trata o art. 48, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, entender-se-á por formação técnico profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas em ambiente de trabalho, realizada por meio de programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e a responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica estabelecidas no art.50 do Decreto 9.579/18.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As empresas, diante da impossibilidade comprovada na contratação de jovem aprendiz, seja através de processos de recrutamento, anúncios em jornal, entre outros meios de recrutamento ou pela insuficiência de cursos ou vagas a que se refere o art.55 do Decreto 9.579/18, poderão, ainda, como forma alternativa de atender o aspecto social do parágrafo anterior, efetivar a contratação de jovens de 18 a 24 anos para prestarem serviços de asseio e conservação, com condições laborais e regime normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: Os Sindicatos convenentes acordam que nos contratos de prestação de serviço, com jornada intermitente e/ou temporária, por sua natureza transitória, as empresas ficarão dispensadas do cumprimento das cotas de aprendizagem e pessoa com deficiência (pcd).

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam excluídas da cota as funções que demandem, para o seu exercício, habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou, ainda, as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança, de acordo com o art.51, §1º do Decreto 9.579/18, bem como as funções relacionadas no parágrafo primeiro da cláusula terceira da presente convenção coletiva de trabalho, por não demandarem formação profissional, por conseguinte, não existir cursos de aprendizagem, além de ser trabalho que não proporciona aos jovens uma formação profissional metódica, de complexidade progressiva, de forma a facilitar o posterior acesso do aprendiz ao mercado de trabalho, conforme jurisprudência – processo 0101447-71.2017.5.01.0005, 5º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e Recurso de Revista nº TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, de 06/08/2014.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO

A empresa que não efetuar o pagamento dos salários dos seus empregados até às 16:00 horas do quinto dia útil do mês subsequente, pagará os salários e respectivas vantagens, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), mais um dia de salário por dia de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de pagamento de salário, exclusivamente, o sábado não será considerado dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO PARA PAGAMENTO DO REAJUSTE

As empresas poderão pagar os novos salários, válidos a partir de Março/2022, e respectivas diferenças salariais, no contracheque do mês de Maio/2022, de forma a operacionalizarem o repasse dos novos custos aos seus contratos de prestação de serviços.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - DEMAIS FUNÇÕES TÉCNICAS E DE LIDERANÇA

As demais funções técnicas e de liderança não mencionadas neste documento, perceberão como piso mínimo, o mesmo piso salarial do encarregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As outras funções que não exercerem posição de liderança e que não tenham qualificação técnica-profissional, receberão o piso salarial da função de servente.

CLÁUSULA NONA - CONTRACHEQUE

As empresas comprovarão o pagamento do salário por meio de contracheque, discriminando, além do salário profissional, as horas extras, os adicionais, os benefícios e descontos efetuados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas que efetuarem o pagamento de salário através de crédito e/ou depósito em conta corrente bancária, e/ou cartão salário, e/ou outra modalidade eletrônica de crédito, ficam desobrigadas de colher a assinatura do empregado, valendo como prova de pagamento, o comprovante de depósito ou extrato da conta corrente ou, ainda, o extrato da conta corrente eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas disponibilizarão os contracheques até 30 (trinta) dias após o efetivo pagamento do salário, com as discriminações das verbas salariais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBSTITUIÇÕES

O empregado admitido para substituir um demitido, receberá salário igual ao empregado de menor salário do mesmo cargo ou função, não considerando vantagens pessoais, conforme jurisprudência do TST.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO DE ADICIONAIS E DESCONTOS

As partes convenentes acordam que, devido às peculiaridades do setor econômico, as horas extras, adicional noturno, faltas e atrasos ocorridos no mês, poderão ser processados na folha de pagamento do mês seguinte ao da respectiva ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS

Para os empregados administrativos ou operacionais que exerçam funções que não foram citadas no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, os salários serão corrigidos em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de Março de 2022, observando-se o Parárafo Quinto da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado que nenhum empregado poderá receber salário inferior ao piso de sua categoria profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em função da tipicidade do segmento de prestação de serviços terceirizados, os Sindicatos Convenentes resolvem adotar a súmula 374, do TST, acordando que empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O salário dos empregados administrativos ou operacionais, admitidos após a última correção salarial da categoria, será atualizado na subseqüente revisão, proporcionalmente ao número de meses a partir da data de admissão, conforme Art. 5º da Lei 7.238/84 (CLT), respeitando-se a regra da irretroatividade dos pisos salariais estabelecidos no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do presente Instrumento Normativo.

PARÁGRAFO QUARTO: São considerados como cargo de confiança, à luz do presente pacto normativo, os gerentes, chefes de departamentos e coordenadores, ainda que assinem folha de ponto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PNE

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho – TST no Acórdão 0000076-64.2016.5.01.000 de 11/04/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho pudessem, à luz do artigo 7º, XXVI da CRFB, flexibilizar a legislação sobre as cotas sociais e, em atenção a realidade do setor, especialmente em observância ao princípio da reserva do possível e a dificuldade que as empresas de asseio e conservação tem para contratação de empregados com deficiência física, os Sindicatos Convenentes acordam que as empresas poderão flexibilizar a integralidade da cota, devendo ter no mínimo 50% da mesma, desde que comprovem que tentaram efetuar as contratações, e disponibilizaram vagas junto aos tomadores de serviço.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
13º SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Fica, desde já, ajustado que o décimo terceiro salário poderá ser pago em 2 parcelas, sendo a primeira no dia 30/11 e a segunda no dia 20/12 ou, alternativamente, em uma única parcela, a ser efetuada impreterivelmente até o dia 15/12.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas poderão, ainda, pagar em 4 parcelas mensais (setembro/22, outubro/22, novembro/22 e dezembro/22) o décimo terceiro salário, desde que seja complementado o seu valor integral até o dia 20 de Dezembro.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADOS

Os encarregados receberão mensalmente um percentual mínimo, calculado sobre o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, conforme previsto na Cláusula Terceira, a título de gratificação, na seguinte forma:

a) de 16 a 30 empregados: 25% (vinte e cinco por cento)

b) de 31 a 60 empregados: 30% (trinta por cento)

c) acima de 61 empregados: 40% (quarenta por cento)

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LÍDERES DE TURMA

Responsáveis por grupos de até 15 (quinze) empregados, serão considerados líderes de turma e farão jus a uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) do Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aqueles que até a presente data estiverem exercendo o cargo de encarregado, mesmo com até 15 (quinze) empregados, permanecerão como encarregados e farão jus ao piso de encarregado, como previsto no parágrafo primeiro, da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os líderes de turma que permanecerem na função por mais de 6 (seis) meses, passam a serem efetivados na mesma, não podendo mais serem rebaixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TRIÊNIO

Os Sindicatos convenentes acordam que não há mais gratificação mensal, a título de triênio, desde 1º de Outubro de 2008, respeitando-se, no entanto, as condições convencionadas até 30 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - HORAS EXTRAS

Na prestação de serviços extraordinários, as horas extras serão pagas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), e as trabalhadas nos domingos e feriados com acréscimo de 100% (cem por cento), ambos calculados sobre a hora normal.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ADICIONAL NOTURNO

As horas efetivamente laboradas no período compreendido entre 22:00 e 05:00 horas serão remuneradas com adicional de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A jornada de trabalho para todos os empregados, nas horas efetivamente laboradas no período entre 22:00 horas e 05:00 horas, será computada como 52 minutos e 30 segundos, conforme preceitua o parágrafo primeiro, do Art. 73, da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas que ultrapassarem o período compreendido entre as 22:00 horas e 5:00 horas, não serão remuneradas com o adicional noturno previsto no caput.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - INSALUBRIDADE

Fica concedido aos empregados que exerçam as funções de limpeza, limpador, serventes, auxiliares de serviços gerais ou faxineiras, recepcionistas e demais empregados administrativos ou operacionais, um adicional de insalubridade, calculado de acordo com o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, desde que o laudo do SESMET das empresas prestadoras de serviços considere os respectivos locais insalubres, na forma abaixo:

a) 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, Grau Médio, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em hospitais, casas de saúde e ambulatórios;

b) 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, Grau Máximo, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em leprosários, hospitais para tratamento do câncer, sanatórios para tratamento de tuberculose, AIDS, e dentro das lixeiras dos prédios e/ou condomínios, além de dedetizador, imunizador e calafate.

c) o adicional de insalubridade previstos nas letras “a” e “b” do caput, somente serão alteradas mediante laudo pericial expedido por órgão de segurança e medicina do trabalho vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, podendo o mesmo ser acompanhado de um profissional indicado pelo Sindicato Laboral convenente.

PÁRAGRAFO ÚNICO: Não fará jus ao adicional de insalubridade o manuseio de produtos de limpeza predial, acondicionamento e transporte em lugar específico de sacos de lixo e lixeiras, eis que são atividades inerentes à função.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PERICULOSIDADE

As empresas obrigam-se ao pagamento do adicional de periculosidade, de acordo com a lei ou decisão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: As gratificações pertinentes à Insalubridade e Periculosidade não se incorporarão ao salário, e serão devidas enquanto o empregado estiver exercendo a função que demande esse benefício.

PRÊMIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES

As gratificações pagas com habitualidade por mais de 6 (seis) meses consecutivas, excetuando-se, neste caso, as gratificações de insalubridade e periculosidade, bem como aquelas previstas nos parágrafos seguintes, incorporar-se-ão ao salário para efeito do pagamento das férias, décimo terceiro salário e FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As importâncias, ainda que habituais, pagas à título de ajuda de custo, o auxílio-alimentação, vedado o seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de encargo trabalhista e previdenciário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador, em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro, a empregado, grupo de empregados ou terceiros vinculados à sua

atividade econômica em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), por dia, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados que laborarem até 4 (quatro) horas, para complementação da jornada normal de trabalho semanal, prevista no Art. 7º, XIII, da Constituição Federal, não farão jus, especificamente naquele dia, ao recebimento do auxílio previsto no caput da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para evitar a incorporação deste benefício ao salário, as empresas terão o direito de descontarem dos empregados, em seus contracheques mensais, o correspondente a 10% (Dez por cento) do valor total do auxílio concedido no mês de competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados que trabalhem em regime de escala/plantão, receberão o respectivo auxílio somente para os dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO QUARTO: A concessão do auxílio alimentação ou refeição não será obrigatória se a empresa contratante franquear, sob qualquer condição, as refeições aos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado às empresas a concessão de auxílio alimentação ou refeição em valores superiores ao previsto no caput, seja em virtude de exigência de contrato de prestação de serviços ou por mera liberalidade do empregador.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado às empresas, com a respectiva anuência do empregado, a concessão do intervalo de 30 minutos para intervalo e/ou refeições nos moldes da Lei 13.467/2017.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - VALE - TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a conceder o Vale-Transporte, na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando do lançamento dos créditos pelas empresas, caso constate que o empregado não tenha utilizado a totalidade dos valores creditados em seu cartão de recarga, fica autorizado às empresas realizarem apenas a complementação dos valores necessários ao deslocamento do mês subsequente, haja vista a natureza jurídica do beneficio.

PARÁGRAFO QUARTO: O desconto legal do complemento do vale-transporte, conforme previsto no parágrafo terceiro, da presente cláusula, será limitado ao valor creditado.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de extravio, perda e dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver o saldo não utilizado de vale transporte na rescisão do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A declaração falsa ou uso indevido do vale - transportes constituem falta grave, sujeito à demissão por justa causa.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - BOLSAS DE ESTUDOS

As empresas poderão efetuar convênio junto ao MEC, para obter o benefício do Salário Educação para seus empregados, devendo comunicar aos mesmos sobre a abertura de convênio e de como devem inscrever-se para recebimento do respectivo benefício.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas comprometem-se a proceder ao desconto, em folha de pagamento, da quantia de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) por empregado, a partir de 01 de Maio de 2022, conforme determinado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 22/03/2022, dos empregados da categoria, para a manutenção do Plano de Assistência Médica, extensiva a cobertura aos dependentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A regulamentação desta Cláusula está fixada em Termo de Compromisso, assinado em 23.10.98, pelos Sindicatos Convenentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os novos empregados que vierem a aderir o Plano de Assistência Médica, de que trata o caput da presente cláusula, **POR ADESÃO**, poderá ser realizado pelo SIEMACO-RIO no setor de trabalho do empregado, ou, se for da sua conveniência, comparecer na sede do sindicato laboral para assinar ficha cadastral e receber a respectiva carteira de assistência médica, e, ou, sua exclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica convencionado que, os empregados que já aderiram o Plano de Assistência Médica, as empresas continuarão procedendo aos respectivos descontos.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica convencionado que o presente plano de assistência médica é de total responsabilidade do Sindicato Laboral convenente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

As empresas comprometem-se a proceder ao desconto, em folha de pagamento, da quantia de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por empregado, a partir de 01 de Maio de 2022, conforme determinado na Assembléia Geral Extraordinária dos empregados da categoria, para a manutenção do Plano de Assistência Odontológica, extensiva a cobertura aos dependentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A regulamentação desta Cláusula está fixada em Termo de Compromisso, assinado em 29.01.2016, pelos Sindicatos Convenentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os novos empregados que vierem a aderir o Plano ONDONTOLÓGICO, de que trata o caput da presente cláusula, **POR ADESÃO**, poderá ser realizado pelo SIEMACO-RIO no setor de trabalho do empregado, ou, se for da sua conveniência, comparecer na sede do sindicato laboral para assinar ficha cadastral e receber a respectiva carteira de assistência médica, e, ou, sua exclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica convencionado que, os empregados que já aderiram o Plano de Assistência Médica, as empresas continuarão procedendo aos respectivos descontos.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica convencionado que o presente plano de assistência odontológica é de total responsabilidade do Sindicato Laboral convenente.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Fica acordado que as empresas poderão conceder o benefício da antecipação salarial em até 40% dos salários normativos, com o propósito social de atender possíveis demandas urgentes e imprevistos do dia a dia. Para a viabilização do benefício em apreço, as empresas fornecerão aos empregados cartões magnéticos através de gestora de benefícios conveniada com os Sindicatos Convenentes, sem juros e quaisquer despesas para os empregados e para as empresas, com débito diretamente nas respectivas folhas de pagamento e repasse posterior à gestora de benefícios conveniada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A antecipação salarial prevista no caput da presente cláusula convencional deverá constar nos contracheques dos empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de extravio, perda ou dano do cartão magnético, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

As Entidades Sindicais Convenentes prestarão, indistintamente a todos os trabalhadores e empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, o plano Benefício Social Familiar abaixo definido pelas entidades convenentes e discriminado no Manual de Orientação e Regras, parte integrante desta cláusula, através de organização gestora especializada e aprovada pelas Entidades Convenentes.

Parágrafo Primeiro – A prestação do plano Benefício Social Familiar iniciará **a partir de 01/04/2022** e terá como base para os procedimentos necessários ao atendimento dos trabalhadores e empregadores, o Manual de Orientação e Regras disponibilizado no website www.beneficiosocial.com.br/manuais-orientacao**.**

Parágrafo Segundo – Para efetiva viabilidade financeira do plano Benefício Social Familiar e com expresso consentimento das entidades convenentes, as empresas, recolherão a título de custeio, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando **a partir de 10/04/2022**, o valor **total** de **R$17,00 (dezessete reais)**, por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no website www.beneficiosocial.com.br. Com o intuito de regular e dirimir possíveis dúvidas, dos procedimentos na prestação dos benefícios as Disposições Gerais, Manual de Orientação e Regras, e Tabela de Benefícios são registrados em cartório. O custeio do plano Benefício Social Familiar será de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores.

Parágrafo Terceiro – Em caso de afastamento de trabalhador motivado por doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantido ao trabalhador afastado todos os benefícios sociais previstos nesta cláusula e no Manual de Orientação e Regras, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomará o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

Parágrafo Quarto – Devido à natureza social, emergencial e de apoio imediato, dos benefícios sociais definidos pelas entidades, na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento ao trabalhador e seus familiares, o empregador deverá preencher o comunicado disponível no website da gestora, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias a contar do fato gerador e, no caso de nascimento de filhos, este prazo será de até 150 (cento e cinquenta) dias. O empregador que não observar estes prazos, poderá arcar com sanções pecuniárias em favor do trabalhador ou família prejudicada, como se inadimplente estivesse. Caso a empresa não efetue o comunicado junto à gestora, o trabalhador e seus beneficiários, não perderão o direito ao benefício, devendo a entidade efetuar tal comunicado, não eximindo o empregador de suas responsabilidades e sanções previstas.

Parágrafo Quinto – O empregador que estiver inadimplente ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios a ele disponibilizados, até sua regularização. Nesses casos, na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores e seus familiares, estes não perderão direito aos benefícios e serão atendidos normalmente pela gestora, a mando das entidades, com exceção dos benefícios prestados por empresas terceirizadas. Neste caso, o trabalhador e seus familiares perderão o direito ao recebimento ou prestação desses benefícios. Assim, o empregador responderá, perante o empregado e/ou a seus dependentes, a título de indenização, o equivalente a 10 (dez) vezes o menor piso salarial da categoria vigente à época da infração em favor do trabalhador ou seus beneficiários. Caso o empregador regularize seus débitos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de comunicação de débito feita por e-mail, pela gestora, ficará isento desta indenização.

Parágrafo Sexto: O não pagamento do custeio previsto nesta cláusula, até o dia 10 (dez) de cada mês, acarretará a incidência em multa de 10% (dez por cento) pelo atraso do pagamento, e juros mensais de 1% (um por cento), conforme previsão legal, além das demais penalidades previstas nesta norma coletiva, podendo ainda, o empregador ter seu nome incluso em órgãos de proteção ao crédito.

Parágrafo Sétimo – Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repactuações de contratos, devido a fatos novos constantes nesta norma coletiva, e em consonância à instrução normativa em vigência, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

Parágrafo Oitavo – Estará disponível no website da gestora, a cada recolhimento mensal, o Comprovante de Regularidade específico para atendimento da cláusula do plano Benefício Social Familiar, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a ser apresentado ao contratante, as entidades sindicais, e a órgãos fiscalizadores, quando solicitado.

Parágrafo Nono – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial e emergencial.

Parágrafo Décimo – Fica desde já consignado e aceito entre as partes, que o envio e usos de dados dos empregados é para o fim exclusivo da disponibilização dos benefícios contratados e objetos da presente prestação de serviços, nos termos da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e demais legislações pertinentes à confidencialidade.

Parágrafo Décimo Primeiro – Para lisura e transparência na prestação dos benefícios, segue abaixo um resumo e breve descritivo da forma em que eles serão disponibilizados. Tal procedimento é necessário para que não haja desvio de finalidade do benefício a ser disponibilizado e deverá ser rigorosamente observado, devido ser caráter social, emergencial e de natureza alimentícia. A íntegra do Manual de Orientação e Regras que regem a prestação dos benefícios estará registrado em cartório e disponível no website da gestora.

RESUMO DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS PARA TRABALHADORES E EMPREGADORES

BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES

BENEFICIOS	FORMA DE PRESTAÇÃO		DESCRITIVO
BENEFÍCIO NATALIDADE	1X	R$ 410,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR (A) SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ PAGO, COM O INTUITO DE BANCARIZAR A FAMÍLIA DO BENEFICIÁRIO, REDUZINDO SUAS DESPESAS BANCÁRIAS E FACILITANDO A UTILIZAÇÃO DESTE BENEFÍCIO.
BENEFÍCIO FARMÁCIA NATALIDADE	1X	R$ 120,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR (A) SERÁ DISPONIBILIZADO CARTÃO DE DESCONTOS EM REDES CREDENCIADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO FAMILIAR A MEDICAMENTOS EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR
BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO	1X	R$ 1.100,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR, CURSOS DE CAPACITAÇÃO

			PROFISSIONAL NA ÁREA DE INTERESSE DO BENEFICIADO, PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA RENDA FAMILIAR. TAL VALOR SERÁ ENCAMINHADO DIRETAMENTE AO ORGÃO DE CAPACITAÇÃO ESCOLHIDO PELO BENEFICIÁRIO, EM CASO DE SALDO, ESTE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO E ALIMENTAÇÃO.
BENEFÍCIO FARMÁCIA	1X	R$ 500,00	SERÁ DISPONIBILIZADO CARTÃO DE DESCONTOS EM REDES CREDENCIADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO FAMILIAR A MEDICAMENTOS EM CASO DE INCAPACITAÇÃO PERMANENTE AO TRABALHO OU FALECIMENTO DO TRABALHADOR.
BENEFÍCIO MANUTENÇÃO DE RENDA FAMILIAR	12X	R$ 660,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR, ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ PAGO, O QUAL PODERÁ SER USADO POSTERIORMENTE PELO TRABALHADOR, REDUZINDO SUAS DESPESAS BANCÁRIAS. TAL BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER DISPONIBILIZADO DE FORMA INTEGRAL, PARA QUE NÃO HAJA DESVIO DE FINALIDADE DO MESMO.
BENEFÍCIO ALIMENTAR	12X	R$ 400,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR ALIMENTOS DE QUALIDADE E VARIEDADE, ENCAMINHADO À RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA, FICANDO VEDADO O PAGAMENTO EM DINHEIRO OU VALES/ TICKET ALIMENTAÇÃO, PARA QUE NÃO HAJA DESVIO DE FINALIDADE DESTE BENEFÍCIO.
BENEFÍCIO CULTURAL	1X	R$ 100,00	SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE CARTÃO PRÉ PAGO, O QUAL PODERÁ SER UTILIZADO PARA COMPRA DE MATERIAIS LITERÁRIOS PARA FORMAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FAMÍLIA, QUANDO DA COMPROVAÇÃO DA INCAPACITAÇÃO PERMANENTE OU NOS CASOS DE FALECIMENTO DO TRABALHADOR.
BENEFÍCIO SERVIÇO FUNERAL	1X	R$ 4.000,00	SERÁ ACIONADA UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIDENCIAS DE SEPULTAMENTO, CASO A FAMÍLIA OPTE POR SERVIÇO DE MENOR CUSTO OU NÃO UTILIZE NOSSO PRESTADOR DE SERVIÇOS, O VALOR TOTAL OU O SALDO SERÁ ENCAMINHADO AO ARRIMO DA FAMÍLIA.

BENEFÍCIO CONTA CORRENTE VIRTUAL		SIM	TEM COMO OBJETIVO PROPICIAR AOS TRABALHADORES ACESSO AO SISTEMA BANCÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ-PAGO E APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DE SEUS GASTOS.
BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APLICATIVO SEM CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS, ONDE O TRABALHADOR TERÁ ACESSO A UMA GRANDE REDE DE VAGAS DISPONÍVEIS.
BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO ON-LINE		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO CURSOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE APLICATIVOS E COMPUTADORES, CAPACITANDO O PROFISSIONAL E PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE TRABALHO ÀS EMPRESAS.
BENEFÍCIO PSICOSSOCIAL E NUTRICIONAL		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APOIO PSICOLÓGICO, SOCIAL E NUTRICIONAL, A TODOS OS TRABALHADORES DO SEGMENTO, VIA 0800, POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE CAPACITADOS.
BENEFÍCIO FUNERAL DESPESAS EXTRAS	1X	R$ 1.000,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AO ARRIMO DA FAMÍLIA, PARA CUSTEAR EVENTUAIS DESPESAS EXTRAS NÃO PREVISTAS NO BENEFÍCIO SERVIÇO FUNERAL, TAIS COMO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ENTRE OUTRAS.
BENEFÍCIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TRABALHADOR)		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO, EMPRESA LEGALMENTE HOMOLOGADA PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM VALORES ABAIXO DO MERCADO, COM ATENDIMENTO EM REDE CREDENCIADA, VIRTUAL OU EM DOMICÍLIO
BENEFÍCIO RENDA COMPLEMENTAR		SIM	TEM COMO OBJETIVO O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR DO TRABALHADOR, ATRAVÉS DE PARCEIROS COMERCIAIS, OS QUAIS DISPONIBILIZARÃO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO COM POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO E/OU CUSTO SUBSIDIADOS, PARA REVENDA COM GRANDE POTENCIAL LUCRATIVO, E RENDA OFICIAL E COMPLEMENTAR A FAMÍLIA.

BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS

BENEFICIOS	FORMA DE PRESTAÇÃO	DESCRITIVO

BENEFÍCIO REEMBOLSO RESCISÃO	1X R$ 1.100,00	EM CASO DE FALECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE PARA O TRABALHO, SERÁ ENCAMINHADO À CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA EMPRESA APÓS RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
BENEFÍCIO LICENÇA PATERNIDADE	1X R$ 300,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DO TRABALHADOR, SERÁ ENCAMINHADO À CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA EMPRESA APÓS RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
BENEFÍCIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTRUTURAL SEM UNIDADE MÓVEL	SERÁ DISPONIBILIZADO SEM CUSTOS OS EXAMES CLÍNICOS – ASO (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO). JÁ O PCMSO, PPRA, ANÁLISES TÉCNICAS, EXAMES COMPLEMENTARES E DEMAIS LAUDOS GANHAM DESCONTOS SIGNIFICATIVOS.
BENEFÍCIO CONECTA EMPRESA	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APLICATIVO SEM CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS, PARA QUE AS EMPRESAS POSSAM CONTATAR OS TRABALHADORES DE FORMA RÁPIDA E SEGURA.
BENEFÍCIO MURAL DE EMPREGOS	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO AS EMPRESAS SISTEMA ON-LINE, PARA INSERÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS, TAIS VAGAS SERÃO DIVULGADAS AOS TRABALHADORES PELO BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO.
BENEFÍCIO FOLHA DE PAGAMENTO VIRTUAL	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO UM SISTEMA ON-LINE DE CADASTRAMENTO E PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM O BENEFÍCIO CONTA CORRENTE VIRTUAL.VISANDO AGILIZAR O ENVIO DAS REMUNERAÇÕES AOS COLABORADORES DAS EMPRESAS
BENEFÍCIO COMPRA DIRETA	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO UMA REDE DE FORNECEDORES, COM DESCONTOS SIGNIFICATIVOS EM SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE INTERMEDIÁRIOS.
BENEFÍCIO TRIAGEM DE ATESTADO	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO SISTEMA ON-LINE PARA AS EMPRESAS ENCAMINHAREM OS ATESTADOS MÉDICOS RECEBIDOS DOS TRABALHADORES, TAIS ATESTADOS

		PASSARÃO POR TRIAGEM RESULTANDO EM UM LAUDO ENCAMINHADO AS EMPRESAS.
BENEFÍCIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (EMPRESA)	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO, EMPRESA LEGALMENTE HOMOLOGADA PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM VALORES ABAIXO DO MERCADO, COM ATENDIMENTO EM REDE CREDENCIADA, VIRTUAL OU EM DOMICÍLIO.

EMPRÉSTIMOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica facultado às empresas abrangidas por este instrumento normativo de trabalho, a tomarem as providências necessárias para que seus empregados possam usufruir dos empréstimos com desconto em folha de pagamento, nos termos da Lei n° 10.820, de 17/12/2003.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

Por se tratar de categoria profissional de asseio e conservação, cuja atividade é essencial para o bem-estar da sociedade, e também por representar a base da pirâmide Laboral, os Sindicatos Convenentes, em prol da valorização social do trabalho, e para evitar qualquer possibilidade de precarização do trabalho, acordam que a homologação e quitação de rescisão dar-se-á na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acordado entre os Sindicatos Convenentes acerca da obrigatoriedade das empresas de realizarem todas as homologações de rescisões de contrato de trabalho com mais de 1(hum) ano de duração na sede do Sindicato Laboral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A assistência sindical para homologação das rescisões de contrato de trabalho com mais de 1 (hum) ano de duração é da competência do sindicato laboral, em cuja jurisdição o empregado prestou serviços nos últimos 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: PRAZO DE PAGAMENTO DE RESCISÃO:

a) O pagamento das parcelas constantes no recibo de quitação deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil, incluindo-se o do vencimento.

b) Enquadram-se na previsão da presente cláusula:

- A rescisão antecipada, pelo empregador ou empregado, do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão por justa causa;
- A demissão com aviso prévio indenizado, dispensado o seu cumprimento;
- O pedido de demissão pelo empregado, com dispensa do cumprimento do aviso prévio;
- O término do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão com cumprimento do aviso prévio;
- O pedido de demissão pelo empregado, com cumprimento do aviso prévio;
- Demissão consensual.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - AVISO PRÉVIO

O empregado que estiver em cumprimento do aviso prévio poderá ser transferido para dentro do mesmo Município onde exerce suas funções. E se, neste período, o empregado demitido conseguir outro emprego, fica dispensado do restante do cumprimento do aviso e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cumprimento do prazo do aviso prévio previsto na legislação nº 12.506/11 dar-se-á de forma proporcional, aplicando-se integralmente tanto para empregado quanto para as empresas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do contrato de trabalho ficar suspenso por motivo de doença ou acidente de trabalho, com percepção de auxílio-doença ou acidente, por mais de um ano, o período suspenso não será computado para o calculo do aviso prévio proporcional.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - RESCISÃO

As empresas obrigam-se ao pagamento dos salários e dos direitos trabalhistas dos empregados desligados, conforme determina a Lei nº 7.855/89 e Instrução Normativa n.º04/2002 da Secretaria de Relações do Trabalho, publicada no DOU de 03.12.2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data de sua correção salarial (data base), não terá direito à indenização adicional de 1 salário mensal, ficando prejudicado o disposto no artigo 9º, da Lei nº 7.238/84, por força da Lei 13.467/17, desde que o encerramento total ou parcial do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador de serviço (empresa contratante de prestação de serviços).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - EXPERIÊNCIA

É vedado às empresas firmarem contrato de experiência nos casos de readmissão de empregado na mesma função, quando readmitidos no período de 3 (três) meses após a respectiva demissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de experiência será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 2 (dois) períodos de até 60 (sessenta) dias. Em caso de quebra do respectivo contrato, fica, desde já, as partes desobrigadas do cumprimento do disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DESVIO DE FUNÇÃO

O desvio de função será caracterizado quando o empregado exercer função diferente da que foi contratado por um período superior a 50% do seu turno de trabalho diariamente pelo prazo máximo de 90 dias durante o ano vigente, devendo prevalecer a remuneração à maior. Essa diferença de remuneração deverá ser paga a título de indenização no contracheque correspondente ao mês de competência em que o empregado exerceu função diferente da contratada.

TRANSFERÊNCIA SETOR/EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - MUDANÇA DO LOCAL DE TRABALHO

As empresas ficam obrigadas a comunicar a seus empregados, com antecedência de 72h (setenta e duas horas), as mudanças de horário e local de trabalho atinente a cada caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese do empregado ficar sem setor destinado para prestação de seus serviços, o mesmo deverá apresentar-se, no dia seguinte, à sede da empresa para nova designação e, até que tal ocorra, ficará garantido o recebimento dos seus salários e a marcação do ponto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado que estiver de aviso prévio poderá ser transferido dentro do mesmo município do local de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É licita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento ou serviço em que trabalhar o empregado. Neste caso específico, de forma a preservar o emprego, a empresa fica desobrigada do pagamento suplementar de 25% do salário.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - HOME OFFICE

Os Sindicatos convenentes acordam que as empresas e seus empregados poderão instituir trabalho no sistema home office (trabalho em domicílio), nos termos do artigo 75-A e seguintes, da CLT, pois se trata de uma realidade comum na era contemporânea do Direito do Trabalho, eis que propicia ao empregado maior autonomia na prestação de labor, menor desgaste com deslocamentos à empresa (minoração dos custos com transporte e/ou combustível), economia e racionalização de tempo hábil para resoluções de problemas particulares ou de seu interesse, maior convívio com seus familiares e, enfim, uma melhoria indubitável em sua condição social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

O prazo de estabilidade do empregado será, exclusivamente, desde a sua eleição até o final de seu mandato, não podendo ser dispensado sem justa causa nesse período.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de quaisquer documentos, ou sua devolução, à empresa ou ao empregado, deverá ser formalizada, com recibo em duas vias, assinadas pelo empregador e pelo empregado, cabendo uma cópia a cada parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigação do empregado manter os seus dados atualizados na empresa, como endereço, telefone, nome e contato dos filhos, estado civil e/ou outras informações adicionais para a sua localização. O empregado também deverá informar a empresa os casos de alteração cadastral, que só terá valor a partir da data da respectiva comunicação, de modo que a empresa não poderá ser responsabilizada pela não atualização dos dados cadastrais do empregado.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - GARANTIA DA GESTANTE

A empregada deverá informar, no ato de sua demissão do quadro funcional da empresa empregadora, se está ou não em estado gestacional, com base na Lei nº 9.799/99. Em caso afirmativo, a empresa compromete-se a suspender o respectivo processo demissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de trabalho temporário ou a termo, entre eles o contrato de experiência, como modalidade de contrato com prazo determinado e em razão da sua natureza de transitoriedade, é incompatível com o instituto da estabilidade provisória, conforme pacificado pelo pleno do TST em 2019 (IAC-5639-31.2013.5.12.0051) e pelo Tema de Repercussão Geral no. 479 do Supremo Tribunal Federal, não havendo,

portanto, estabilidade gravídica durante o respectivo período temporário ou nos contratos por prazo determinado, salvo se houver dispensa antecipada de forma arbitrária ou demissão sem justa causa.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

A jornada de trabalho poderá ser prorrogada, até o máximo de 2 (duas) horas, como compensação para supressão, total ou parcial de trabalho aos sábados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ESCALA DE REVEZAMENTO COM COMPENSAÇÃO

A jornada de trabalho poderá ser doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observados ou indenizados, o intervalo de 30 minutos para repouso e alimentação, com a respectiva anuência do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de trabalho noturno as horas serão remuneradas no percentual de 20%, para os períodos laborados entre 22:00h à 05:00h.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 58, da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - BANCO DE HORAS

Fica dispensado o acréscimo referente a hora extra se, caso o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liquidação dos haveres pelo empregador e/ou empregado dar-se-á até 90 (noventa) dias após o término da vigência anual do banco de horas de que trata este artigo.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO - SISTEMAS ALTERNATIVOS

As empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, seja por meio manual, mecânico, eletrônico, biometria, ponto por exceção (art.74, §4º da CLT) ou qualquer outro meio que possa aferir o respectivo controle.

PARÁGRAFO ÚNICO: São considerados válidos, para os fins de direito, todos os tipos de controles de pontos, inclusive, aqueles com registro invariável de jornada de trabalho (ponto britânico) ou com rasura, desde que com a anuência do empregado.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ESCALA DE REVEZAMENTO E/OU BANCO DE HORAS ESPECÍFICO

A formalização específica de escala de revezamento e/ou de Banco de Horas deverá ser instituída através de Acordo Específico, celebrado entre a empresa e os empregados, devidamente representados pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação do CERSIN previsto na cláusula sexagésima sexta da presente convenção coletiva de trabalho, sem exceção, e que seja justificada a necessidade da implantação da escala de revezamento e/ou banco de horas.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - TRABALHO SUPLEMENTAR DA MULHER

Desde que conste de seu exame médico admissional, na forma da legislação em vigor, fica autorizada a prorrogação da jornada da mulher empregada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA PARCIAL / REDUZIDA / TRABALHO INTERMITENTE

Os empregadores que contratarem trabalhadores para laborarem jornada de trabalho em regime de tempo parcial, deverão estabelecer essa condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser paga de forma inferior ao piso/hora previsto na presente convenção coletiva de trabalho para a referida função nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13467/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregadores que contratarem trabalhadores para laborarem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, deverão respeitar o piso salarial da categoria, previsto na cláusula terceira da presente convenção coletiva de trabalho, não podendo ser aplicada a regra do piso/hora previsto no caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não é permitida a adoção de qualquer outro regime de jornada reduzida, sem a necessária formalização de um acordo específico celebrado entre empregadores e trabalhadores, devidamente representados pelo Sindicato Convenente, desde que, outrossim, a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas e com a apresentação da CERSIN prevista na cláusula sexagésima sexta da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – TRABALHO INTERMITENTE - Ficam as empresas autorizadas a utilizar a modalidade de trabalho Intermitente, como condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser pago de forma inferior ao piso/hora prevista nessa convenção coletiva de trabalho para a referida função, nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13.467/2017.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ABONO DE ESTUDANTE

Fica assegurado o direito de falta ao empregado estudante no dia da prova, inclusive para exame vestibular, desde que seja avisado o empregador com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante comprovação por escrito, e haja incompatibilidade entre o horário de trabalho e o da prova.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - INTERVALO INTERJORNADA

Os Sindicatos convenentes acordam que entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 10 (dez) horas consecutivas para descanso.

FÉRIAS E LICENÇAS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ESTABILIDADE APÓS LICENÇA

O empregado afastado do serviço por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, por doença, devidamente comprovada pelo Órgão Previdenciário, terá garantia de emprego por mais 30 (trinta) dias, a partir da alta médica.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - FÉRIAS

As empresas obrigam-se a avisar, com 15 (quinze) dias de antecedência ao empregado, quando este deverá entrar em férias, de acordo com a Legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas obrigam-se a efetuar o pagamento das férias até 02 (dois) dia antes do início das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas poderão optar em comum acordo com o empregado, o gozo das ferias em até 3 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um, respeitando-se o limite legal para o gozo integral das férias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dias úteis não trabalhados poderão ser compensados nas férias.

PARÁGRAFO QUARTO: O dia do início das férias poderá ocorrer nos dias que antecedem a feriados ou ao dia do repouso semanal remunerado do empregado.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE TRABALHO

As empresas deverão implantar medidas que visem a melhoria de suas instalações, bem como das condições de trabalho dos empregados, nos vestiários e refeitórios.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO AO TRABALHO - E.P.I

As empresas obrigam-se a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual (luva de borracha, cinto de segurança, máscara, e outros) adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados, nos termos do Art. 166, da Portaria nº 3.214, de 08.06.78.

PARÁGRAFO ÚNICO: O EPI –Equipamento de Proteção Individual, quando fornecido pelas empresas, é de uso obrigatório pelo empregado, sendo considerada falta punível a sua não utilização, e a reincidência considerada falta grave, nos termos do art. 482, da CLT.

UNIFORME

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - UNIFORME

As empresas fornecerão gratuitamente 04 (quatro) uniformes por ano a seus trabalhadores, quando obrigatório o seu uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entende-se por uniforme, a indumentária completa exigida para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os uniformes e EPI's, tais como botas, luvas, aventais, guarda-pós ou outras peças de indumentárias necessárias ao atendimento da focalizada exigência, deverão ser restituídas no estado de uso em que se encontrarem ao ensejo da extinção do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O empregado indenizará, com base no §1º do art. 462 da CLT, a peça de uniforme, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário ou da remuneração, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço e não devolução quando da rescisão contratual ou substituição do uniforme cedido. Tal previsão deverá constar do contrato de trabalho do empregado.

PARÁGRAFO QUARTO: A utilização do uniforme será restrito ao local de trabalho incluindo o seu trajeto de ida e volta ao trabalho, ficando o faltoso passível de advertências, suspensão e demissão por justa causa.

PARÁGRAFO QUINTO: A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, pois os produtos utilizados para a higienização das vestimentas são de uso comum.

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - EXAMES MÉDICOS

As empresas realizarão exames médicos periódicos em todos os empregados, conforme legislação em vigor, bem como os exames admissionais e demissionais, conforme a Norma Regulamentadora 7 - NR 7.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas obrigam-se a aceitar os atestados médicos e odontológicos justificativos de ausência ao trabalho, emitidos pelo Órgão Previdenciário e seus conveniados, bem como das clínicas médicas conveniadas pelo Sindicato Laboral e das clínicas conveniadas pelas empresas, sem prejuízo das hipóteses previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atestado deverá ser entregue, pessoalmente ou nos casos de absoluta impossibilidade comprovada, por outrem, nas 48 horas após a emissão do referido atestado, sendo convalidado pelo médico da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o empregado prestar serviço fora do domicílio da sede da empresa, a entrega do atestado médico poderá ser feita em sua subsede ou posto de apoio, caso existam, ou recolhido pelo preposto da mesma no próprio posto de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado e assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assina o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, inclusive com data, horário e assinatura do preposto da empresa.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos arts. 297 e 302 do Código Penal.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS

As empresas manterão nos locais de serviço, um estojo contendo medicamentos necessários ao atendimento de primeiros socorros.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CONVÊNIOS

As empresas poderão firmar convênios de Assistência Médica, Odontológica, Laboratoriais e com Farmácias, para atendimento aos seus empregados.

RELAÇÕES SINDICAIS

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - DELEGADO SINDICAL

O Sindicato Laboral poderá indicar Delegados na proporção de 01 (um) por 150 (cento e cinqüenta) empregados, até o máximo de 06 (seis) Delegados Sindicais por empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Delegados Sindicais indicados pelo Sindicato Laboral, somente poderão ser dispensados do emprego por justa causa, devidamente comprovada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Delegados e Diretores terão direito a 03 (três) dias de abono mensal, a serviço do Sindicato Laboral, desde que solicitado por escrito, avisando as empresas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Delegados não poderão ser transferidos do setor, salvo no encerramento do contrato de serviço, falta grave ou a pedido do cliente.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL CONFEDERATIVA LABORAL - ART.8º, IV, CF

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, através do Processo TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000, flexibilizaram os descontos da contribuição social com requisito do direito de oposição, prevalecendo, outrossim, o princípio legal do acordado sobre o legislado, as empresas descontarão mensalmente de todos os empregados, a importância no valor de R$ 10,00 (dez reais) por mês, de cada integrante da categoria profissional, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinário do dia 22/03/2022, Publicada no Jornal Meia Hora, no dia 11/02/22, folhas 06, para os benefícios sociais oferecidos pela Entidade, bem como serviços jurídicos (área trabalhista; vara de família; previdenciária e homologações); serviços de fiscalização trabalhista (conferência de cálculos trabalhistas; cálculos para aposentadoria; trâmites para aposentadoria junto ao INSS e, acompanhamento do processo) e balcão de emprego, além da manutenção e incremento tecnológico dos cursos e treinamentos para qualificação da mão de obra. O aludido desconto será efetuado na folha de pagamento com base no caput do Art. 462, da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A deliberação dos trabalhadores em assembleia será tida como fonte de anuência prévia e expressa dos empregados para efeito de desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO –As empresas deverão efetuar o pagamento da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral no prazo de 05 (cinco) dias após o desconto em folha, somente através de boleto Bancário emitido pelo site do Sindicato www.asseiomrj.com.br ou www.siemaco-rio.com.br, e enviar ao Sindicato Laboral, cópia da folha de pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias. O atraso no pagamento incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral, acrescidos de atualização monetária. A quitação definitiva deste pagamento só se consolidará com a apresentação da folha de pagamento que poderá ser enviada ao Sindicato Laboral através de Email.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As empresas reterão os valores descontados dos seus empregados, até que receba oficialmente da SIEMACO-RIO a listagem do(s) empregado(s) que opuseram ao aludido desconto.

PARÁGRAFO QUARTO – A entidade Sindical Laboral deverá enviar ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro as atas de Assembléia registrando a aprovação da contribuição em favor da SIEMACO-RIO, em até 10 (dez) dias contados do dia da realização da Assembléia.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica garantido a todo trabalhador pertencente à categoria profissional de Asseio e Conservação o direito de oposição ao referido desconto, no prazo de 10 (dez) dias contados do Protocolo de pedido de registro no MTE.

PARÁGRAFO SEXTO – A manifestação de oposição deverá contar com a identificação legível e a assinatura do empregado, que deverá ser assinado e entregue na sede da entidade sindical, sem efeito retroativo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O SIEMACO-RIO encaminhará às Empresas da categoria econômica envolvida, nos dez dias subsequentes ao término do aprazado previsto no Parágrafo Terceiro, a relação dos que se opuseram ao aludido desconto.

PARÁGRAFO OITAVO – A empresa terá que restituir ao(s) seu(s) empregado(s) o valor desconto da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral no seu contracheque, no mês seguinte ao recebimento da lista do(s) empregado(s) que se opuseram ao aludido desconto, encaminhado pela SIEMACO-RIO.

PARÁGRAFO NONO: Esta cláusula passará a ter validade a partir de maio/2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O sindicato laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o referido desconto ou por decisão judicial.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL - OUTUBRO/2022

Considerando o artigo nº 8º, III, da Constituição Federal, que consagra a representatividade sindical e a defesa dos direitos e interesses coletivos; o artigo 513, e, da CLT, que determina a imposição de contribuição a todas as empresas que participam da categoria econômica; artigo 611-A da CLT, que determina a prevalência da Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Lei, ressaltadas as vedações previstas no art. 611-B e considerando, finalmente, que o art. 611-B, da CLT, não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/22, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Negocial Patronal no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), por empregado, a ser recolhida de uma só vez até o dia 14 de Outubro de 2022, conforme orientação emanada da Decisão do Supremo Tribunal Federal - STF - RE 220.700-1 - RS - DJ. 13.11.98 e, mais recentemente, a decisão RE-189.960-3 – DJ. 17.11.2000. A empresa que não recolher até o dia 14 de Outubro de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a empresa que fizer parte integrante do quadro social do SEAC-RJ, e que recolher a Contribuição Negocial Patronal até a data acima fixada, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento). No entanto, caso não faça o recolhimento até o dia 14 de Outubro de 2022, a mesma não se beneficiará do referido desconto e ainda ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. Entende-se por empresa associada ao SEAC-RJ, aquela que faz parte integrante do quadro social da entidade, cuja proposta de inclusão foi deliberadamente aprovada em reunião de diretoria do SEAC-RJ, sendo contribuinte mensal da taxa associativa obrigatória e que esteja em dia com o Sindicato Patronal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o recolhimento seja feito em desacordo com o previsto no caput da presente cláusula, a empresa não se beneficiará do desconto acima concedido, sendo-lhe imputada, ainda, uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contribuição, ficando inadimplente com o Sindicato Patronal até a regularização da situação econômica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de não recolhimento da Contribuição Negocial Patronal prevista no caput da presente cláusula, poderá o Sindicato Patronal recorrer à via judicial, para o cumprimento do inteiro teor da mesma.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL - JULHO/2022

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/2022, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Confederativa Patronal no valor total de 2 (Dois) pisos salariais da categoria profissional, previsto na cláusula Terceira, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a ser recolhida de uma só vez até o dia 15 de Julho de 2022, conforme determina o inciso IV, do Art. 8º, da Constituição Federal. A empresa que não recolher até o dia 15 de Julho de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - MENSALIDADE SINDICAL LABORAL

As empresas deverão descontar mensalmente em folha de pagamento a mensalidade dos associados, no valor de R$46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), a partir do mês de maio/22, e repassá-las ao Sindicato Laboral da categoria, até dez dias após o desconto, devendo o Sindicato Laboral apresentar à empresa, em tempo hábil, a relação dos seus associados. O atraso no repasse desta mensalidade incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da mensalidade reajustada, mais a atualização monetária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- As empresas deverão efetuar o repasse da mensalidade descontada de seus empregados, através de boleto bancário emitido pelo site do sindicato **www.asseiomrj.com.br**, ou **www.siemaco-rio.com.br,** tendo a partir daí, prazo de 5 (cinco) dias para enviarem à sede do Sindicato Laboral, a listagem dos sócios quitados para aquisição do recibo definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de discordância entre a lista enviada pelo Sindicato com o pagamento feito pela Empresa, deverá a mesma apresentar e enviar ao Sindicato, justificativa dos associados não quitados.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - MAIO/2022

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, recolherão para o Sindicato Patronal, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/2022, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, uma Contribuição Assistencial Patronal, valor total de 1 (um) piso salarial da categoria profissional, previsto na cláusula Terceira, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a ser recolhida de uma só vez até o dia 27 de Maio de 2022, nos termos da CR/CNC n.047/2019. A empresa que não recolher até o dia 27 de Maio de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Considerando que o artigo 578, da CLT, já com a redação dada pela Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista), manteve, outrossim, a previsão da contribuição sindical patronal, e mediante o disposto na nota técnica nº 2/2018, do Ministério Público do Trabalho, assim como recente decisão do TST (autos PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000), que outorgaram a possibilidade de cobrança da contribuição sindical para toda a categoria (sejam filiados ou não filiados), fica autorizado previamente, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/22, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, a cobrança da contribuição sindical patronal, de acordo com as regras previstas na CLT, ora disponibilizada para emissão através do site do SEAC-RJ, www.seac-rj.com.br, ou o site da caixa econômica federal www.caixa.gov.br.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL - CERSIN

Por força do Artigo 1º, inciso IV, da Constituição Federal, que prevê a valorização social do trabalho, e em atenção aos termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que resguarda direitos dos empregados contra a prática de precarização de mão de obra, as empresas para participarem em licitações públicas ou privadas, ou ainda para contratarem com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenentes, individualmente, para qualquer empresa, indistintamente, seja associada ou não, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se obrigações sindicais:

a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);

b) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;

c) Cumprimento integral desta Convenção Coletiva de Trabalho;

d) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e Município;

e) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A falta de certidão ou vencido seu prazo, que é de 90 (noventa) dias, permitirá às empresas licitantes, bem como aos Sindicatos Convenentes, nos casos de licitação pública ou privada, alvejarem o processo licitatório por descumprimento das cláusulas convencionadas, por via administrativa e/ou judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Somente será expedida a Certidão de Regularidade Sindical (CERSIN), para a empresa que estiver cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas da presente convenção.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO

Fica acordado entre as partes convenentes, que qualquer alteração no contrato de trabalho, inclusive para convalidar os acordos individuais, se necessário, poderão ser realizados com a aquiescência do Sindicato Laboral, independente de lei e/ou Medida Provisória.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - DIA DO EMPREGADO DE ASSEIO

Fica assegurado o dia 16 de Maio como sendo o "Dia do Empregado de Asseio e Conservação", data esta em que será eleito o Servente-Padrão, ocasião em que ambas as entidades promoverão um evento festivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - DIVERGÊNCIAS

As divergências surgidas na vigência desta Convenção poderão ser dirimidas pelos Sindicatos Convenentes, através de Termos Aditivos específicos, bem como na Comissão de Conciliação Prévia Intersindical ou na Justiça do Trabalho, sempre que não houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PREVIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO-CICPAC

Os Sindicatos Convenentes revalidam a Cláusula Sexagésima Oitava – COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada para o período de 1º de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022, registrada no MTE sob a MR013858/2021.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - OBRIGATORIEDADE

Visando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços, as empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - REFORMA TRABALHISTA LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

Os Sindicatos Convenentes acordam que a Lei nº 13.467/17 terá efeito imediato e aplicação integral nos contratos de trabalho em curso, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, da XXXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - PRINCÍPIOS DA UNICIDADE SINDICAL E VALORIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

As empresas que venham a prestar serviços de Asseio e Conservação no Município do Rio de Janeiro deverão cumprir integralmente os termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como possíveis Acordos Coletivos de Trabalho firmados com o Sindicato dos Empregados das Empresas de Assseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, sendo vedado, para todos os fins de direito, em nome dos Princípios Constitucionais da Unicidade Sindical e da valorização social do trabalho, a celebração de qualquer outro Instrumento Normativo firmado com outros entes sindicais e com condições de remuneração salarial inferiores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O piso salarial mínimo para a função de servente é no valor de R$1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), para jornada normal de trabalho previsto no art. 7, inciso XIII, da CF, sendo vedado qualquer pacto normativo prevendo piso salarial menor que o previsto na presente convenção coletiva de trabalho.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Considerando-se que a Convenção Coletiva de Trabalho representa direito do empregado, nos termos do Art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, visando a que, conjuntamente, as partes aqui convencionadas possam agir contra irregularidades no cumprimento das obrigações trabalhistas elencadas nesta convenção e nas leis em geral, fica estabelecido que, a qualquer tempo, o Sindicato Laboral e/ou Patronal ou o Sindicato Laboral e/ou qualquer empresa, manifestar-se-ão junto aos clientes tomadores de serviços, quando tiverem ciência de que alguma empresa tenha apresentado preço considerado inexeqüível, ou seja, aquele que evidencia clara impossibilidade do cumprimento remuneratório trabalhista e fiscal. Esta ação conjunta e/ou isolada, dependendo de cada situação, ensejará em manifestação escrita junto ao cliente - tomador de serviços de asseio e conservação por parte principalmente do Sindicato Laboral, visando a alertá-lo para a impossibilidade matemático-financeira do preço (inexeqüível) cobrir as obrigações trabalhistas e fiscais, coadunando-se, outrossim, com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666 de 21/6/93.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - ANTECIPAÇÃO DA DATA BASE

As partes poderão deliberar sobre a antecipação da data base da categoria de Asseio e Conservação, caso a data base do Salário Mínimo Nacional seja antecipada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEXTA - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO À NOVA FUNÇÃO

A empresa poderá alterar o contrato de trabalho do empregado até o prazo de 6 (seis) meses da promoção de cargo, caso o mesmo não tenha se adaptado às rotinas da nova função, ocasião em que, de forma a preservar o emprego, o mesmo será revertido ao cargo efetivo e anteriormente ocupado, inclusive, com o salário anterior à respectiva promoção.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SÉTIMA - PRESERVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Os benefícios oferecidos por força dos contratos de prestação de serviços terceirizados, com custeio integral ou parcial por parte da empresa contratante de serviços, como plano de saúde ou odontológico, poderão ser descontinuados em virtude de afastamento formal ou por transferência do empregado de seu antigo posto de serviço para um novo local, onde não haja as mesmas previsões contratuais de trabalho, passando o empregado a receber os benefícios convencionados, nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os benefícios previstos na presente cláusula não geram obrigatoriedade para todos os empregados, mas tão somente àqueles vinculados aos contratos de prestação de serviços terceirizados que fizerem tal exigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso do plano de saúde ou odontológico, de forma a não haver razão de descontinuidade do atendimento ao empregado, a empresa manterá o pagamento pelos 60 dias que sucederem ao respectivo afastamento ou transferência previsto no caput, sendo que após o prazo assinalado de 60 dias, o plano de saúde ou odontológico correrá por conta e responsabilidade exclusiva do empregado, que será comunicado por escrito no ato de seu afastamento ou transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de demissão do empregado, o plano de saúde ou odontológico será imediatamente descontinuado.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição ocasional, ou ainda para cobertura de ausências, férias e licenças, os benefícios ofertados por força de contrato de prestação de serviços poderão ser instituídos, a partir do 90º (nonagésimo) dia de trabalho, desde que vinculado ao contrato de prestação de serviços que gera o respectivo direito.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA OITAVA - SESMET COLETIVO

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro fica autorizado, para efeito das previsões do subitem 4.14.3, da NR 04 da Portaria 3214/78, a constituir, organizar e administrar “Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho”.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA NONA - DO AFASTAMENTO DECORRENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Na hipótese do empregado ser encaminhado ao INSS para recebimento de benefício previdenciário, e tenha este sido negado ou cessado, deverá o mesmo retornar a empresa imediatamente após comunicação do INSS. Fica, outrossim, determinado que o empregado deverá informar a empresa as decisões de deferimento ou indeferimento e/ou demais movimentações de benefícios e/ou aposentadoria, no prazo máximo de 48 horas após comunicação, sob pena de não poder requerer qualquer verba inerente ao período não informado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado opte por recorrer da decisão do INSS, pelas vias administrativas ou judiciais, e não retorne ao trabalho, deverá o mesmo entregar a empresa, por escrito, a intenção de recurso, ficando durante o período com o contrato de trabalho suspenso até que volte a laborar, cumprindo os tramites legais de retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Anualmente, o empregado afastado deverá comunicar a empresa a sua respectiva situação, considerando os efeitos da presente cláusula coletiva de trabalho.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Fica estabelecido que o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), que é uma faculdade dos empregados e empregadores, será firmado pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação da CERSIN previsto na cláusula sexagésima sexta da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo previsto no caput da presente cláusula discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA - DO REGISTRO DA NORMA COLETIVA DE TRABALHO

Os Sindicatos Convenentes revalidam o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 614 da CLT, determinando que as Convenções e os Acordos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data do respectivo protocolo no Ministério do Trabalho e Emprego, criando direitos e obrigações, bem como produzindo seus efeitos legais reconhecidos pelo inciso XXVI, do artigo 7º, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O depósito das normas coletivas de trabalho no sistema mediador do MTE, nos termos da imensa jurisprudência do TST (PRECEDENTES), servirá única e exclusivamente para fins de publicidade.

RICARDO COSTA GARCIA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO

MANOEL MARTINS MEIRELES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ

ANEXOS
ANEXO I - ATA LABORAL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

SINDICATO T I P C P C B T M C P D N M M RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 31.925.423/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RONALDO SALES LIMA;

E

SINDICATO DA IND DE PANIF E CONF DO MUN DO RIO JANEIRO, CNPJ n. 34.054.700/0001-80, neste ato representado por sua Presidente, Sra. MARIA FERNANDA HIPÓLITO CHAVES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE - As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de1° de maio de 2021 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 1° de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA - A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores das Indústrias de Panificação, Confeitaria e Similares, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ.**
Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL - Os pisos salariais devidos aos empregados das empresas representadas pelo SIPC – RJ passam a ser os seguintes:

PADEIRO, CONFEITEIRO E MESTRINHO: R$ 1.809,26 (Mil, oitocentos e nove Reais e vinte e seis centavos), a partir de 1° de maio de 2022.

DEMAIS FUNÇÕES: R$ 1.556,70 (Mil, quinhentos e cinquenta e seis Reais e setenta centavos), a partir de 1° de maio de 2022.

§ Único: SALÁRIO HORA – PISO PROPORCIONAL – As empresas que optarem por contratar funcionários mediante pagamento por hora deverão considerar os valores e percentuais previstos nas cláusulas da presente convenção coletiva e o divisor 220 (duzentos e vinte) horas mensais para apuração do salário hora a ser pago.

RIO + PÃO S.I.P.C.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL - As empresas, representadas pelo SIPC-RJ, obrigam-se a conceder os seguintes reajustes salariais para funcionários que recebem acima do piso:

1) 21,26% (Vinte e um vírgula vinte e seis por cento), nas empresas com até 150 empregados, a partir de 1º de maio de 2022, calculado sobre o salário de abril de 2022.

2) 22% (Vinte e dois por cento), nas empresas com mais de 150 empregados, a partir de 1º de maio de 2022, calculado sobre o salário de abril de 2022.

§ 1º: A correção salarial acima corresponde ao resultado da livre negociação para recomposição salarial do período de 01/05/2020 a 30/04/2022.

§ 2º: Poderão ser compensados, para os fins e efeitos de direito, a critério das empresas representadas pelo SIPC-RJ, todos e quaisquer aumentos salariais legais e/ou espontaneamente concedidos entre maio de 2020 e fevereiro de 2022, inclusive aquele decorrente de legislação estadual. Ou seja, o reajuste de 21,26% é para os casos em que nenhum reajuste fora dado após a última CCT.

§ 3º: Para os empregados admitidos após o mês de maio de 2021 e para as empresas constituídas e/ou em funcionamento depois da data acima especificada, serão as determinações fixadas nesta cláusula (reajuste salarial) e seus parágrafos, levadas a efeito pro rata temporis, isto é, de forma proporcional às datas de admissão de cada funcionário e/ou de constituição e funcionamento de cada empresa.

Isonomia Salarial

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO - Garantia ao empregado substituto de valor salarial igual ao do substituído, desde que a substituição não seja eventual e com exclusão das vantagens pessoais relativas ao empregado substituído.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SEXTA - RECIBOS SALARIAIS - As empresas representadas pelo SIPC fornecerão comprovante de pagamento salarial com a indispensável identificação da empresa, constando obrigatoriamente a remuneração individualizada e discriminação dos descontos, bem como o total de dias e/ou horas efetivamente trabalhadas, com indicação do total líquido resultante, como também especificação dos valores correspondentes aos recolhimentos do FGTS e INSS.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros
Outras Gratificações

CLÁUSULA SÉTIMA – ABONO SALARIAL – Serão concedidos, a partir de março de 2022, os seguintes abonos salariais:

A – R$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta Reais) aos exercentes das funções Padeiro, Confeiteiro, Mestrinho e cargos equivalentes;

B – R$ 2.185,00 (Dois mil, cento e oitenta e cinco Reais) aos exercentes das demais funções.

§ 1º: Os valores acima poderão ser quitados até o dia 20 de dezembro de 2022;

§ 2º: O empregado dispensado antes da efetiva quitação do abono, receberá o saldo remanescente juntamente com as verbas rescisórias.

CLÁUSULA OITAVA - QUEBRA DE CAIXA - Concede-se ao empregado que exercer permanentemente a função de caixa, a gratificação de R$ 63,00 (Sessenta e três Reais) a partir de 01/05/2020 a 30/04/2022 e R$ 80,00 (Oitenta Reais) a partir de 01/05/2022.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA NONA - ALIMENTAÇÃO NATUREZA INDENIZATÓRIA - Poderão as empresas representadas pelo SIPC conceder alimentação a seus empregados, podendo tal benefício ser implementado de modo consentâneo às características de cada empresa, declarando os sindicatos signatários que a concessão prevista na presente cláusula, terá natureza indenizatória, sem qualquer caráter salarial e/ou remuneratório, não se incorporando à remuneração dos empregados para nenhum efeito, não servindo de base de cálculo para títulos e encargos trabalhistas, fiscais, tributários e previdenciários.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA - DIA DO PANIFICADOR - Será remunerado com um abono salarial de R$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais) de maio de 2020 a abril de 2022 e de R$ 105,00 (Cento e cinco Reais), a partir de maio de 2022, relativo ao dia do trabalhador da categoria, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao do aniversário do trabalhador.

§ ÚNICO: O presente abono, dado seu caráter de excepcionalidade, não se incorpora ao salário dos empregados para quaisquer fins, seja trabalhista, fundiário e/ou previdenciário, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, parágrafo nono, e art. 22 da Lei 9.711/98.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

RIO+PÃO S.I.P.C.

Aviso Prévio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - O empregado dispensado sem justa causa fará jus ao aviso prévio de 30 (trinta) dias, na forma do art. 487, inciso II, da CLT, acrescido do aviso prévio proporcional, previsto na Lei 12.506 de 11/10/2011, de forma **indenizada.**

Contrato a Tempo Parcial

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL - Fica facultada a todas as empresas abrangidas pelo presente instrumento coletivo, a criação de "**Contrato de Trabalho a Tempo Parcial**", através de Termo de adesão específico, homologado pelos sindicatos convenentes.

§ 1º: A solicitação do Termo de Adesão referido nesta cláusula será protocolada no SIPC, com a apresentação dos seguintes documentos: Xerox do contrato social da empresa, carta de preposto ou procuração, xerox das guias dos últimos recolhimentos das contribuições Sindical e Assistencial/Negocial, tanto do SIPC como do STINPAN e o comprovante de pagamento da taxa de reposição de despesas de emissão do Termo de Adesão.

§ 2º: A expedição do Termo de Adesão já homologada pelos sindicatos patronal e laboral será efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º: As empresas optantes pelo "contrato de trabalho a tempo parcial" recolherão a importância abaixo estabelecida, para reposição de despesas aos sindicatos convenentes oriundas da confecção do respectivo termo de adesão:

- De 01 a 10 empregados ..... R$ 400,00
- De 11 a 30 empregados ..... R$ 600,00
- De 31 a 100 empregados. ..... R$ 900,00
- Acima de 100 empregados.....R$ 1.200,00

§ 4º: Os valores referidos acima serão divididos igualitariamente entre os sindicatos CONVENENTES.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANOTAÇÕES DA CARTEIRA PROFISSIONAL - As empresas representadas pelo SIPC são obrigadas a anotar o contrato de trabalho na CTPS dos empregados representados pelo sindicato suscitante, os cargos por eles efetivamente ocupados, observando-se a classificação brasileira de ocupações (CBO).

Anexo VI - Convenções Coletivas (35514714) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 527

RIO + PÃO S.I.P.C.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA
Ao empregado que trabalhe por pelo menos cinco anos na mesma empresa, salvo os casos de justa causa, fica garantido o emprego durante os doze meses que antecedem a data de aquisição do direito à aposentadoria voluntária, sendo que adquirido o direito, extingue-se imediatamente a garantia ora pactuada.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas, Horário de Descanso e Alimentação

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
As empresas representadas pelo SIPC poderão, em caráter excepcional, comprovada a força maior, prejuízos supervenientes ou graves dificuldades financeiras, em razão da conjuntura econômica, reduzir a jornada de trabalho de seus empregados representados pelo sindicato suscitante, mediante Acordo específico, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com a correspondente e proporcional redução de salário, conforme previsto no art. 503 e § 3º do art. 611-Ada CLT e preceituado pelo artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal. Em período de Pandemia e/ou calamidade pública, os sindicatos convenentes poderão rever a redação desta cláusula.

Compensação de Jornada, horário de descanso e alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMPENSAÇÃO E / OU ESCALAS DE JORNADAS
- Independente das demais cláusulas da presente convenção, poderão as empresas representadas pelo SIPC, por força de suas atividades ou critérios de trabalho, adotar outros sistemas de compensação e/ou prorrogação de jornada de trabalho, inclusive o semanal, bem como outros regimes e/ou jornadas de labor, desde que não vedadas por Lei.

§ 1º: Fica facultado ao empregador conceder ao trabalhador um intervalo de 30 (trinta) minutos a 2 (duas horas) para repouso ou alimentação, nos termos do artigo 611-A Inciso 3 da CLT, quando o labor exceder 6 horas diárias, não podendo o intervalo ser concedido na primeira ou na última hora trabalhada, atendendo assim, a finalidade da norma que é a saúde do colaborador em plena atividade.

§ 2º: Optando a empresa em conceder intervalo de refeição de trinta minutos, deverá esta modificar, a seu critério, o turno de trabalho, podendo começar a jornada trinta minutos depois ou encerrando-a trinta minutos antes. Optando o empregador por conceder intervalo inferior a uma hora e superior a trinta minutos, a mesma regra deverá ser aplicada, sempre mantendo o máximo as 44 horas semanal trabalhadas.

§ 3º: As empresas, conforme a legislação, com mais de dez funcionários anotarão a hora de entrada e saída de seus trabalhadores em registro manual, mecânico ou eletrônico. Os funcionários, ao saírem para o almoço ou outro intervalo, não serão obrigados a marcar seu ponto.

§ 4º: Intervalo entre jornadas – Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – BANCO DE HORAS - Fica facultado a todas as empresas abrangidas por este Instrumento a criação de BANCO DE HORAS, nos termos da Lei nº 9.601/98, através de Termo de Adesão específico homologado pelos sindicatos convenentes.

§ 1º: A solicitação do Termo de Adesão referido nesta clausula será protocolada no SIPC, com a apresentação dos seguintes documentos: Xerox do contrato social da empresa, carta de preposto ou procuração, xerox das guias dos últimos recolhimentos das contribuições Sindical e Assistencial/Negocial, tanto do SIPC como do STINPAN e o comprovante de pagamento da taxa de reposição de despesas com a emissão do Termo de Adesão.

§ 2º: A expedição do Termo de Adesão já homologado pelos sindicatos patronal e laboral será efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º: As empresas optantes pelo banco de horas recolherão a importância abaixo estabelecida, para reposição de despesas aos sindicatos convenentes, oriundas da confecção do respectivo termo de adesão:

- De 01 a 10 empregados ..... R$ 400,00
- De 11 a 30 empregados ..... R$ 600,00
- De 31 a 100 empregados. ..... R$ 900,00
- Acima de 100 empregados.....R$ 1.200,00

§ 4º: Os valores referidos acima serão divididos igualitariamente entre os sindicatos CONVENENTES.

RIO + PÃO S.I.P.C.

Jornadas Especiais (mulheres, menores, estudantes)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ESCALA ESPECIAL DE 12X36 HORAS Em conformidade com o art. 7. º, incisos XIII e XXVI, da Carta Política, as partes poderão pactuar o regime de trabalho de 12X36 horas, mediante as condições a seguir expostas:

A jornada de trabalho compreenderá as escalas de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso;

A) O implemento da referida escala fica legitimada pelo presente instrumento, cabendo ao empregado e empregador adequarem o contrato de trabalho que os liga, mediante ajuste expresso de vontade;

B) Aos empregados abrangidos pela presente cláusula resta estabelecida a jornada de trabalho de, no mínimo 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, sendo, por essa razão, consideradas como horas laboradas extraordinariamente somente aquelas que ultrapassarem esse total no cômputo final, resultado da soma de todas as semanas e dias, efetivamente trabalhados, em qualquer escala, no período compreendido para a apuração do mês;

C) As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento), calculados sobre o salário base do empregado;

D) Destaca-se, desde já, que nas referidas escalas de serviço já se acham remunerados os dias de descanso semanal remunerado, bem como os feriados, porventura, existentes;

E) As horas noturnas serão computadas e remuneradas com o adicional de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com as disposições contidas na presente cláusula combinadas com aquelas ínsitas na Consolidação das Leis do Trabalho.

F) A concessão de intervalo intrajornada, para repouso e/ou alimentação, na referida escala de 12X36 horas, deverá ser de, no mínimo 01 (uma) hora, sendo esse intervalo computado, para qualquer efeito, na sua jornada de trabalho;

G) As faltas e atrasos injustificados ao serviço serão descontados na forma da lei.

RIO + PÃO S.I.P.C.

Controle da Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SISTEMAS ALTERNATIVOS DE CONTROLE DE JORNADA - Poderão as empresas representadas pelo SIPC utilizar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, conforme previsto no § 3º da Cláusula Décima Quinta e na Portaria 1.120, de 08 de novembro de 1995, do Ministério do Trabalho, adotando como regra o cumprimento integral da jornada normal de labor, apenas registrando, por exceção, as faltas, prorrogações e atrasos, caso se efetivem.

Férias e Licenças

Licença Remunerada

CLÁUSULA VIGÉSIMA – EMPREGADO ESTUDANTE - Concede-se licença remunerada nos dias de prova ao estudante, desde que pré-avisado o empregador com 72 horas de antecedência e mediante comprovação.

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GOZO DAS FÉRIAS - O início do gozo das férias individuais e/ou coletivas dos empregados abrangidos pela categoria de Panificação, Confeitaria e Similares não poderá coincidir com os dias de folga e feriados.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – UNIFORMES - Fornecimento gratuito de uniforme, desde que, seu uso seja exigido pelo empregador.

Parágrafo Único: MAU USO DO UNIFORME – O empregado será responsabilizado disciplinar e economicamente pelo mau uso do uniforme a ele fornecido, bem como deverá devolvê-lo sempre que instado a fazê-lo ou quando da ruptura do contrato de trabalho.

Campanhas Educativas sobre Saúde

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E SEGURANÇA NO TRABALHO - Os sindicatos fornecerão meios para que todos os trabalhadores participem de cursos de qualificação e requalificação, no que diz respeito ao manuseio, higiene e conservação dos alimentos, e segurança e prevenção de acidentes no trabalho, tornando-se os mesmos obrigatórios para os atuais e futuros empregados.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ACESSO DE DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA - O sindicato suscitante, sempre que desejar tratar de assunto de interesse sindical no local de trabalho dos empregados por ele representados terá garantido o acesso de seu dirigente, devidamente credenciado por escrito e com assinatura de sua presidência para tal fim, desde que seja estabelecido prévio entendimento com a direção da empresa.

Representante Sindical

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PRINCÍPIO DA UNICIDADE SINDICAL
As empresas e os empregados abrangidos por este instrumento, cujos Sindicatos assinam, observado o princípio constitucional da unicidade sindical, reconhecem reciprocamente os respectivos Sindicatos, um ao outro, como únicos e legítimos representantes das respectivas categorias, para entendimentos, assinaturas de Convenções, Acordos ou outros instrumentos legais que envolvam a categoria sob pena de nulidade.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA -CONTRIBUIÇÃOSOCIAL/NEGOCIAL PATRONAL
Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, de 19/04/2018, da qual puderam participar todas as empresas da categoria representada pelo SIPC, conforme previsão estatutária, as Panificações, Padarias, Confeitarias e empresas similares no Município do Rio de Janeiro, base territorial sob a qual estão enquadradas, em prol do desenvolvimento da atividade sindical, deverão recolher uma Contribuição Social/Negocial a favor do SIPC no valor de R$ 600,00 (seis cento reais divididos em 3 parcelas de R$ 200,00(duzentos reais) cada uma com vencimentos em: 06/05/2022, 06/06/2022 e 06/07/2022 do ano corrente ou Pagamento a vista no valor de R$540,00(quietos e quarenta reais) com vencimento 06/05/2022, mediante boleto de cobrança emitido pelo SIPC.. Os pagamentos após o vencimento serão acrescidos de multa de (10%) dez por cento sobre o valor da contribuição devida, além de juros de um por cento

Anexo VI - Convenções Coletivas (35514714) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 532

ao mês e correção monetária, podendo as empresas se oporem expressamente à contribuição, perante o SIPC, (06/05/2022)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – CONTRIBUIÇÃO RETRIBUITIVA/NEGOCIAL - Em cumprimento de deliberação aprovada em Assembleia Geral do Sindicato laboral, as empresas representadas pelo SIPC descontarão, mensalmente, dos salários de seus empregados, inclusive sobre a folha do 13º salário, uma contribuição retribuitiva/negocial no valor de **R$ 22,00 (Vinte e dois Reais)**, de maio/2021 a fevereiro/2022 e **R$ 25,00 (Vinte e cinco Reais)**, a partir de março de 2022, pelo que o STINPAN lhes proporcionará, direta ou indiretamente, serviços odontológicos, assistência jurídica trabalhista e auxiliará no custeio da campanha salarial.

§ 1º: A contribuição prevista nesta cláusula é de responsabilidade única e exclusiva do Sindicato Laboral, conforme deliberado em sua AGE, não tendo as empresas, nem o Sindicato Patronal, qualquer benefício ou responsabilidade, muito menos solidariedade, exceto quanto ao cumprimento do disposto nesta cláusula.

§ 2º: O STINPAN assumirá a responsabilidade pelo reembolso imediato junto às empresas, caso sejam as mesmas demandadas judicialmente quanto ao desconto previsto nesta cláusula.

§ 3º: Configura ato anti-sindical o incentivo patronal ao exercício do direito de o trabalhador opor-se à contribuição assistencial/negocial, sob pena de aplicação da multa convencional.

§ 4º: DATA LIMITE PARA O REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO – O valor descontado será recolhido até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao do desconto, mediante boleto bancário fornecido pelo STINPAN.

§ 5º: MULTA – O recolhimento após a data limite fixado no parágrafo anterior importará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre a quantia principal.

§ 6º - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – Para utilização dos serviços previstos no caput desta cláusula, deverão os empregados beneficiários comprovar os mencionados descontos através dos seus recibos salariais.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – OPOSIÇÃO A CONTRIBUIÇÃO Subordina-se esta contribuição assistencial, a não oposição do trabalhador manifestada pessoalmente perante o sindicato suscitante, individualmente, até 15 dias corridos após a efetivação do primeiro desconto. O comparecimento dos empregados à sede do STINPAN para exercerem seu direito de recusa e oposição ao desconto se fará obrigatoriamente fora de seu horário e/ou jornada de trabalho, de modo que não haja prejuízo do serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - MENSALIDADES ASSOCIATIVAS - Obrigatoriedade de as empresas descontarem as mensalidades associativas, desde que autorizado pelo trabalhador, e desde que notificadas pelo sindicato dos trabalhadores ao qual cumprirá remeter às empresas os recibos, sempre com antecedência de 20 (vinte) dias anteriores ao desconto. Efetuado o desconto, a empresa procederá ao recolhimento no prazo de 10 (dez) dias, ao Banco indicado pela respectiva entidade sindical.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO
As rescisões de contrato de trabalho dos empregados com mais de 01 ano serão homologadas no STINPAN, a fim de se evitar interpretações divergentes das cláusulas e condições da presente convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa deverá notificar o empregado do dia, hora e local da homologação, assim como o Sindicato assistente se compromete a fornecer comprovante de comparecimento ao empregador, no caso de ausência do empregado comprovadamente avisado da homologação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas homologações feitas no sindicato dos empregados acima referido, além dos documentos exigidos por Lei, fica obrigatório a apresentação das guias das contribuições, tanto a compulsória, quanto as previstas em CCT ou Acordo, recolhidas a favor do sindicato dos empregados e do sindicato dos empregadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terão prioridade para agendamento de homologações no Sindicato laboral, as empresas que estiverem em dia com as contribuições a favor do sindicato dos empregados e do sindicato dos empregadores.

PARÁGRAFO QUARTO: As empresas que optarem pelo pagamento das verbas resilitórias através de ordem de pagamento, obviamente respeitado o prazo estabelecido no § 6º do art. 477 da CLT, deverão comunicar ao trabalhador o referido depósito.

PARÁGRAFO QUINTO: As empresas representadas pelo SIPC se apresentarão perante o STINPAN, para a homologação da rescisão contratual dos empregados e pagamento das parcelas decorrentes, até o décimo dia imediato ao término do contrato, ou dentro de dez dias

Anexo VI - Convenções Coletivas (35514714) SEI SEI-270042/000192/2021 / pg. 534

contados da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, de sua indenização ou da dispensa do seu cumprimento. Fica ressalvada a hipótese de abandono de emprego.

PARÁGRAFO SEXTO: Se excedido o prazo, a empresa, até sua apresentação para homologação, pagará ao ex-empregado importância igual à que este receberia se vigorasse o contrato de trabalho, sem prejuízo das demais cominações legais e/ou convencionais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – QUADRO INFORMATIVO - As empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados manterão quadro informativo em local de fácil visibilidade, para comunicados e avisos do sindicato suscitante, sendo vedada matéria política ou ofensiva a quem quer que seja, devendo os referidos comunicados e avisos serem assinados sempre por diretor do STINPAN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – INSPEÇÕES OFICIAIS - Nas inspeções oficiais promovidas pelos órgãos dos Ministérios do Trabalho, Previdência Social e outros, originadas por denúncia do sindicato laboral, será admitida a participação de representantes do sindicato profissional.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE - Obrigatoriedade de todas as empresas estarem classificadas no CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS. CNAE. Nº 10.91-1-02 como o principal do setor de Panificação e Confeitaria com Predominância em Produção Própria, ainda, explicitar o código nº 507 Indústria, Transportes Construção Civil nas folhas de pagamentos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA - Os Sindicatos convenentes declaram manter a Comissão de Conciliação Prévia nos moldes que hodiernamente sustentam o seu funcionamento, reiterando as seguintes regras e condições:

a) A Comissão terá composição paritária, sendo seus membros indicados pelas entidades convenentes;

b) O STINPAN deverá oferecer assessoramento jurídico ao trabalhador desassistido de advogado particular;

c) Poderão as empresas representadas pelo SIPC acionar a Comissão de Conciliação Prévia quando os empregados não comparecerem às homologações de suas rescisões contratuais;

d) A Comissão terá as suas despesas operacionais integralmente custeadas, em partes iguais, por ambos os Sindicatos;

e) A Comissão reunir-se-á sempre que necessário;

f) Os conflitos serão conciliados sempre nos limites da legislação aplicável às Comissões.

g) Poderão os Convenentes criarem uma taxa para que a presente Comissão De Conciliação Prévia possa ser implementada de forma eficaz.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA– SOLUÇÃO DE CONFLITOS
Será competente a justiça do trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação da presente convenção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO E NOVA DATA BASE
O processo de revisão, denúncia ou revogação total ou parcial da presente convenção coletiva, ficará subordinado à norma estabelecida pelo artigo 615 da CLT.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA– MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO

Multa equivalente a 10 % (dez por cento) do piso salarial, por infração, em caso de descumprimento de qualquer cláusula da presente CONVENÇÃO, revertendo seu montante em favor da parte prejudicada, excluindo-se desta cláusula as que possuam cominações especificadas, legais ou convencionais. (art. 613 da CLT)

RIO + PÃO
S.I.P.C.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – INÍCIO DE APLICAÇÃO DA CCT

A presente Convenção passa a ser aplicada 03 (Três) dias após a data de sua assinatura pelos sindicatos convenentes.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

RONALDO SALES LIMA
Presidente
SINDICATO T I P C P C B T M C P D N M M RIO DE JANEIRO

MARIA FERNANDA HIPOLITO CHAVES
Presidente
SINDICATO DA IND DE PANIF E CONF DO MUN DO RIO JANEIRO

MAPA DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O risco é inerente a todas as atividades humanas e no âmbito da gestão de recursos públicos o risco pode se apresentar nas atividades contratadas e nas responsabilidades advindas desta contratação.

A contratação de empresa terceirizada de mão de obra especializada não exclui a probabilidade de ocorrerem problemas que representam riscos na presente contratação. Com isso, como forma de complementar o estudo técnico preliminar para a possível contratação de terceiros para a execução de atividades atinentes às unidades de alimentação e nutrição da SEDEC/ CBMERJ, apresenta-se a seguir o mapa de riscos.

Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à licitação e formalização do contrato, mas apenas os relacionados com a gestão do contrato e a execução dos serviços.

A equipe de trabalho estruturou as informações para iniciar a identificação dos riscos utilizando-se, basicamente, da análise da matriz SWOT e da experiência dos integrantes das equipes com os contratos antigos e atuais.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A Equipe responsável pelo ETP visa mensurar a probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco identificado, ou seja, com que frequência o risco pode ocorrer.

O processo de Análise de Riscos fora realizado considerando-se a seguinte estrutura:

- Identificação dos Riscos que Comprometam o objeto;
- Identificação dos Riscos de Não Atendimento das Necessidades (Impacto);
- Identificação das Probabilidades de Ocorrência;
- Identificação dos Danos Potenciais;
- Definição das Ações de Prevenção;
- Definição dos Responsáveis;
- Definição das Ações de Contingência; e
- Definição dos Responsáveis.

2. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

2.1 Na escala de probabilidade considera-se:

- Baixa: evento extraordinário e/ou casual
- Média: evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência conhecida pela equipe do processo
- Alta: evento usual, repetitivo ou constante.

2.2 Na escala de impacto considera-se:

- Baixa: impacto mínimo nos objetivos
- Média: impacto mediano, com possibilidade de recuperação de eventos negativos
- Alta: impacto significativo, com possibilidade remota ou inexistente de recuperação de eventos negativos

Entende-se por ação preventiva, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Os riscos identificados são os seguintes:

1. Ausência de Estudo Técnico Preliminar;
2. Possibilidade de licitação deserta;
3. Funcionário não qualificado para a função a qual foi contratad;
4. Funcionário não qualificado em boas práticas em serviços de alimentação;
5. Falta de funcionário para reposição em caso de absenteísmo;
6. Falta de fiscalização adequada do encarregado da contratada nas UAN;
7. Funcionários sem posse de EPI adequado;
8. Funcionário sem posse de utensílios adequados ao trabalho;
9. Funcionário sem atestado de saúde ocupacional (ASO);
10. Atraso no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal;
11. Erro na estimativa de material;
12. Interrupção na prestação de serviço ou abandono da contratada;
13. Atraso no pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias aos funcionários;
14. Atraso na reposição dos uniformes em quantidade, qualidade e tempo adequado para os funcionários da contratada;
15. Má qualidade dos EPI e uniformes em geral para os funcionários da contratada e,
16. Planilha de custos em desacordo com o termo de referência.

RISCO 1			
Descrição: Ausência de Estudo Técnico Preliminar			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Origem	(x) Interna	( ) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	( ) custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1.	Não atendimento ao disposto na IN n.º 05.
2.	Quantidade inadequada no item demandado.
3.	Desperdício de recursos financeiros.
4.	Indução de especificações indevidamente restritivas.
5.	Aumento indevido do custo da contratação.
6.	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da Instituição

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adoção das diretrizes previstas na IN n.º 05	Equipe do Planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	DGAL emite orientação para as Unidades demandantes.	DGAL

RISCO 2			
Descrição: Possibilidade de licitação deserta			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Origem	(x) Interna	( ) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	( ) custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		

Id	DANO
1.	Falta de prestação dos serviços

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Divulgação do processo licitatório além das vias normais de publicação através do envio de Edital para empresas do ramo.	DGAF

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prorrogação em caráter excepcional do contrato em vigência.	DGAF

RISCO 3			
Descrição: Funcionário não qualificado para a função a qual foi contratado			
Probabilidade:	( ) Baixa	( )Média	(x) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	( )Custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1.	Qualidade do serviço não atingindo os objetivos;
2.	Dano na proteção e promoção á saúde do Bombeiro Militar;
3.	Qualidade da refeição servida aquém do desejado;
4.	Desperdício de insumos adquiridos pela Administração Pública

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - estabeleçam a contratada a obrigação de só manter em seu quadro funcionários com aptidão para os cargos; - possibilitem a troca imediata do funcionário não qualificado -que possibilitem a punição administrativa e financeira da contratada por não substituição imediata do funcionario	Equipe de planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitação da troca do funcionário em 24 hs	Fiscal do contrato
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade.	Gestor Administrativo

RISCO 4			
Descrição: Funcionário não qualificado em boas práticas em serviços de alimentação			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) média	(x) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) escopo	( )Custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1.	Aumento do risco de ocorrência de doença transmitida pelos alimentos (DTA);
2.	Impacto negativo na promoção e proteção da saúde do BM pelas UAN

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - estabeleçam a contratada a obrigação de manter um treinamento específico realizado com periodicidade estabelecida no contrato, por um profissional habilitado; - executem um treinamento prévio aos funcionários e emitam um certificado em boas práticas em serviços de alimentação; - possibilitem a punição administrativa e financeira da contratada	Equipe de planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Fiscalização da execução do treinamento periódico estabelecido em contrato	Fiscal do contrato
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de desconformidade.	Gestor Administrativo

RISCO 5		
Descrição: Falta de funcionário para reposição em caso de absenteísmo.		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) média (x) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) média (x) Alta	
Origem	( ) Interna (x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica (x) Operacional	
Repercussão	(x) escopo ( ) custos ( ) Tempo	
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	

Id	Dano
1.	Descumprimento contratual
2.	Qualidade do serviço não atingindo os objetivos;
3.	Dano na proteção e promoção à saúde do Bombeiro Militar;
4.	Solução de continuidade do Serviço nas OBM consideradas de menor tamanho, deixando o militar de serviço sem refeição.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - estabeleçam a contratada a obrigação de reposição do funcionário fantante em até 2 hs - Cláusulas de penalidade para o inadimplemento	Equipe de planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitação de reposição do funcionário faltante no prazo de até 2 horas;	Fiscal do contrato
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de desconformidade.	Gestor Administrativo
3.	Desconto dos valores a serem pagos pela Corporação referente as faltas não substituidas	Fiscal e gestor do contrato
4.	Abertura de procedimento administrativo para rescisão contratual por inexecução de contrato	Gestor Administrativo

RISCO 6			
Descrição: Falta de fiscalização adequada do encarregado da contratada nas UAN			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) média	( ) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	( ) Custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1.	Descumprimento contratual
2.	Qualidade do serviço não atingindo os objetivos;
3.	Abando do posto de trabalho pelo terceirizado;
4.	Dificuldades na resolução de problemas administrativos com os colaboradores
5.	Funcionarios trabalhando desmotivados e insatisfeitos com a contratada
6.	Deficiencia no cumprimento das condutas dos funcionários terceirizados, como assiduidade e pontualidade
7.	Morosidade e lentidão no atendimento a fiscalização do contrato
8.	Falhas na preparação das refeições para o Bombeiro Militar, em caso de não cumprimento da carga horária correta.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - estabeleçam a contratada a obrigação de fiscalização dos funcionários diariamente; -estabeleçam a necessidade de o encarregado visitar cada OBM do lote ao menos 2 vezes por semana; -estabeleçam a necessidade de o encarregado manter um contato telefonico funcional para comunicação imediata com o fiscal e o gestor do contrato - estabeleçam penalidade para o inadimplemento	Equipe de planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitação de substituição do encarregado inapto;	Fiscal do contrato
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de desconformidade.	Gestor Administrativo

RISCO 7		
Descrição: Funcionários sem posse de EPI adequado.		
Probabilidade:	(x) Baixa	( )Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) média ( ) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional
Repercussão	(x) escopo	( ) custos ( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	

Id	Dano
1.	Aumento do Risco de acidente de trabalho
2.	Comprometimento orçamentário

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - estabeleçam a contratada a obrigação de fornecimento dos EPIs específicos de cada categoria; -estabeleçam a necessidade de treinamento adequado para uso do EPI -estabeleçam a necessidade de o encarregado fiscalizar o uso adequado dos EPIs - Cláusula de penalidade para o inadimplemento	Equipe de planejamento
2.	Controle da entrega através de recibos nominais.	Fiscal do contrato

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Proibição do colaborador de trabalhar nas dependencias da OBM sem o EPI adequado	Fiscal do contrato
2.	Solicitação de reposição do funcionário faltante ou reposição do EPI no prazo de até 2 horas;	Fiscal do contrato
3.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de desconformidade.	Gestor Administrativo
4.	Desconto dos valores a serem pagos pela Corporação referente às faltas não substituidas	Fiscal e gestor do contrato
5.	Abertura de procedimento administrativo para rescisão contratual por inexecução de contrato	Gestor Administrativo

RISCO 8			
Descrição: Funcionário sem posse de utensílios adequados ao trabalho.			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	( ) custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1.	Qualidade do serviço não atingindo os objetivos;
2.	Dano na proteção e promoção á saúde do Bombeiro Militar;
3.	Qualidade da refeição servida aquém do desejado
4.	Solução de continuidade do Serviço nas OBMs consideradas de menor tamanho, deixando o militar de serviço sem refeição.
5.	Comprometimento orçamentário

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - estabeleçam a contratada a obrigação de fornecimento dos utensílios específicos de cada categoria; - possibilitem a punição administrativa e financeira da contratada por inadimplemento contratual	Equipe de planejamento
2.	Controle da entrega através de recibos nominais.	Fiscal do contrato

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Proibição do colaborador de trabalhar nas dependências da OBM sem o utensílio adequado	Fiscal do contrato
2.	Solicitação de reposição do funcionário faltante ou reposição do utensilio necessário no prazo de até 2 horas;	Fiscal do contrato
3.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de desconformidade.	Gestor Administrativo
4.	Desconto dos valores a serem pagos pela Corporação referente as faltas não substituidas e de utensílios não entregues	Fiscal e gestor do contrato
5.	Abertura de procedimento administrativo para rescisão contratual por inexecução de contrato	Gestor Administrativo

RISCO 9			
Descrição: Funcionário sem atestado de saúde ocupacional (ASO).			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	( ) Custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1.	Aumento da probalilidade de ocorrencia de doença transmitida pelos alimentos (DTA)
2.	Impacto negativo na promoção e proteção da saude do BM pelas UANs

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: -estabeleçam a contratada a obrigação de manter os funcionários com ASO e carteira de vacinação válidos; - possibilitem a punição administrativa e financeira da contratada por inadimplemento contratual	Equipe de planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Proibição do colaborador de trabalhar nas dependencias da OBM sem o ASO e carteira de vacinação válidos	Fiscal do contrato
2.	Solicitação de reposição do funcionário faltante no prazo de até 2 horas;	Fiscal do contrato
3.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de desconformidade.	Gestor Administrativo
4.	Desconto dos valores a serem pagos pela Corporação referente as faltas não substituidas	Fiscal e gestor do contrato
5.	Abertura de procedimento administrativo para rescisão contratual por inexecução de contrato	Gestor Administrativo

RISCO 10		
Descrição: Atraso no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal		
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (x) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional
Repercussão	(x) Escopo	( ) custos ( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	

Id	Dano
1.	Qualidade do serviço não atingindo os objetivos;
2.	Dano na proteção e promoção á saúde do Bombeiro Militar;
3.	Rotina de limpeza e asseio pessoal dos manipuladores de alimentos aquem do
4.	desejado
5.	Aumento da probalilidade de ocorrencia de doença transmitida pelos alimentos (DTA)

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - estabeleçam a contratada a obrigação de fornecimento dos materais na 1º semana do mês; - possibilitem a punição administrativa e financeira da contratada por inadimplemento contratual	Equipe de planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de desconformidade ou inexecução do contrato.	Gestor Administrativo

RISCO 11		
Descrição: Erro na estimativa de material		
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média ( ) Alta
Origem	(x) Interna	( ) Externa
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional
Repercussão	(x) Escopo	( ) custos ( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	

Id	Dano
1.	Qualidade do serviço não atingindo os objetivos;
2.	Dano na proteção e promoção á saúde do Bombeiro Militar;
3.	Rotina de limpeza e asseio pessoal dos manipuladores de alimentos aquem do
4.	desejado
5.	Aumento da probalilidade de ocorrencia de doença transmitida pelos alimentos
6.	(DTA)
7.	Desperdício de material
8.	Comprometimento orçamentário.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - Previsão editalícia que os quantitativos são estimativos e devem ser solicitados pelo fiscal do contrato mensalmente	Equipe de planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar a alteração contratual	Gestor Administrativo

RISCO 12			
Descrição: Interrupção na prestação de serviço ou abandono da contratada			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	( ) custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1.	Comprometimento orçamentário.
2.	Inexecução do contrato
3.	Solução de continuidade do Serviço nas OBMs consideradas de menor tamanho, deixando o militar de serviço sem refeição.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificação criteriosa durante a fase de habilitação, especialmente quanto à qualificação financeira, para assegurar que a empresa possui garantias requisitadas	DGAF

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de inexecução do contrato.	Gestor Administrativo
2.	Realização de contrato emergencial	Gestor Administrativo

RISCO 13		
Descrição: Atraso no pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias aos funcionários		
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (x) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional
Repercussão	(x) Escopo	( ) custos ( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	

Id	Dano
1.	Comprometimento orçamentário.
2.	Possíveis açoes judiciais envolvendo o CBMERJ com responsabilidade subsidiária

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência mensal dos recolhimentos e pagamentos obrigatórios	Fiscais e gestores do contrato
2.	Treinamento dos fiscais e gestores	DGAL/DGAF
3.	Conta vinculada e seguro garantia	DGAF
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de descumprimento contrato.	Gestor Administrativo
2.	Regularização imediata das obrigações.	Contratada
3.	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência	Gestor Administrativo

RISCO 14			
Descrição: Atraso na reposição dos uniformes em quantidade, qualidade e tempo adequado para os funcionários da contratada			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	( ) custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1. **2.** **3.**	Qualidade do serviço não atingindo os objetivos; Comprometimento orçamentário; Falha na prestação dos serviços

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - estabeleçam a contratada a obrigação de fornecimento dos uniformes - possibilitem a punição administrativa e financeira da contratada por inadimplemento contratual	Equipe de planejamento
2.	Controle da entrega através de recibos nominais.	Fiscais e getores do contrato

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Glosa no pagamento do serviço prestado.	Fiscais e getores do contrato
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de desconformidade do contrato.	Gestor Administrativo

RISCO 15			
Descrição: Atraso na reposição dos EPI em quantidade, qualidade e tempo adequado para os funcionários da contratada			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	( ) custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1.	Risco de acidente de trabalho;
2.	Comprometimento orçamentário;

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de cláusulas contratuais que: - estabeleçam a contratada a obrigação de fornecimento dos EPIs - possibilitem a punição administrativa e financeira da contratada por inadimplemento contratual	Equipe de planejamento
2.	Controle da entrega através de recibos nominais.	Fiscais e getores do contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Glosa no pagamento do serviço prestado.	Fiscais e getores do contrato
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções em caso de desconformidade do contrato.	Gestor Administrativo

RISCO 16			
Descrição: Planilha de custos em desacordo com o termo de referência			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Origem	( ) Interna	(x) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica	(x) Operacional	
Repercussão	(x) Escopo	(x) custos	( ) Tempo
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória (x) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		

Id	Dano
1.	Custo excessivo do contrato;
2.	Comprometimento orçamentário

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Solicitação de parecer contábil para aceitação da planilha	DGAL/DGAF
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Alteração contratual	DGAL/DGAF
2.	Revogação / anulação da licitação	DGAL/DGAF

	ANEXO - II ***SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL*** **PROPOSTA DE PREÇOS**	**Licitação por** Pregão Eletrônico n.º / 2022. **A Realizar-se em / /2022 às horas.** **Requisição nº.** PES nº 235 de 23/09/2021 **Processo nº.** SEI-270042/000192/2021
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições Estipuladas constantes do **EDITAL nº. / 2022.**		**CARIMBO DA FIRMA**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES	
				Unit.	Total
01	1.1 SERVICOS DE COZINHA, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE COPEIRAGEM, COZINHEIRA, GARCOM E SERVENTE Código do Item: 0715.001.0005 (ID - 72427) **Valor por extenso:** **Observação:** A Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IA) deverá ser preenchida integralmente e entregue juntamente com este Anexo II, sob pena de desclassificação.	mês	12		

OBSERVAÇÕES

1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;
- enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.

4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: conforme edital

Local de Entrega: Conforme Item 3.1 do Termo de Referência

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em, _____ / _____ / _____

_____

Firma Proponente

ANEXO III

(MINUTA DE CONTRATO)

Contrato nº__/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRAGEM, COZINHA, GARÇOM E SERVENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA_____ _____NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situado na Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CNPJ 28.176.998/0004-41, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Cel BM **(ORDENADOR DE DESPESAS)**, RG: …….., ID Funcional: ……, CPF: …….., Diretor-Geral de Administração e Finanças , Ordenador de Despesas da SEDEC/CBMERJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **……..**, situada a Rua ……., nº ……, apt ……, ……. - Rio de Janeiro/ RJ inscrita no CNPJ nº. ……, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ……, empresário, portador da CNH nº. …….. expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. ……, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente contrato de empresa para prestação de **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRAGEM, COZINHA, GARÇOM E SERVENTE,** com fundamento no processo administrativo nº. **SEI-2700042/000192/2021**, **P.E nº xx/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no serviço de copeiragem, cozinheira, garçom e servente, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio**

de Janeiro (CBMERJ) que possuem Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). O objeto inclui o fornecimento de mão-de-obra especializada com dedicação exclusiva, de forma contínua; fornecimento de material de limpeza e de higiene pessoal adequado às atividades; fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários contratados; fornecimento de utensílios essenciais ao cumprimento das atividades especificas de cada função e alguns serviços essenciais preconizados em legislação da Anvisa para o funcionamento de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), na forma do Termo de Referência (anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de **EMPREITADA PREÇO GLOBAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no Art 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA atenda ao critério de vantajosidade da renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

c) exercer a fiscalização do contrato;

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

e) Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência, especificamente ao item 15.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;

c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;

p) na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
I - até 200 empregados..... 2%;
II - de 201 a 500..... 3%;
III - de 501 a 1.000..... 4%;
IV - de 1.001 em diante. ..... 5%.
q) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
r) Cumprir todas as obrigações estipuladas no Termo de Referência, em especial o item 14.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Fonte: 232000000
Programa de trabalho: 06182044426760000
Natureza da Despesa: 3390

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R$_____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao de empenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO QUINTO – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), **em 12 (doze) parcelas**, no valor de R$_____ (_____), cada

uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência ____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças da SEDEC, sito à Praça da República, nº 45, Centro/RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

PARÁGRAFO OITAVO – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o **IPCA,** que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá

observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d* e *e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016. (item alterado pela Resolução PGE n.º 4.132, de 18.09.2017)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5 % (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

PARÁGRADO TERCEIRO - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:
a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
b) multas previstas em edital e no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:
I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:
a) As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
b) As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

PARÁGRAFO SEXTO - Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO da CLÁUSULA OITAVA, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:
a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO OITAVO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:
a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos PARÁGRAFOS QUINTO e SEXTO da CLÁUSULA OITAVA.

PARÁGRAFO NONO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO,

aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:
a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em _____de _____de 2022.

_____

NOME DO ÓRGÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

_____

CONTRATADA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

ANEXO IV
Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da CF

Data:
Pregão Nº /2022
À SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Prezados Senhores,

_____(*nome da empresa*)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)_____ , tendo examinado o Edital, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2022.

_____(*assinatura*)_____

ANEXO V

Pregão Eletrônico nº. /2022

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (razão social do licitante) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

(local), ___ de _____ de 2022.

_____
(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., documento de identidade)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SEI-270042/000192/2021 – PE: /2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto nos itens 6.5 e 15.2.1 do Edital do PE nº /2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº **SEI-270042/000192/2021** – PE nº /2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº **SEI-270042/000192/2021**– PE nº /2022, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **SEI-270042/000192/2021** – PE nº /2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº **SEI-270042/000192/2021** – PE nº /2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SEDEC/CBMERJ antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
A Comissão de Licitação ou Pregoeiro
PE nº ____/22

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº ____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, pela SEDEC/CBMERJ, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/93 e/ou impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, conforme previsto no inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93.

_____
ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

(EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

(LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o no _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o no _____, portador(a) da cédula de identidade no _____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2022.

_____

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

ANEXO X

Pregão Nº /2022

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA
(ART. 2º DO DECRETO Nº 999, DE 17.11.76)

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**ESTADO:**
TELEFONE:	**CNPJ/CNPF:**
FAX:	
E-mail:	

INSC. ESTADUAL:	**INSC. MUNICIPAL:**

BANCO BRADESCO:
CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:

O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.
LOCAL E DATA:
Assinatura (s) autoridade (s)

VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:

Anexo XI

Modelo de Declaração em Atendimento ao Decreto nº 33.925/03

Pregão Eletrônico nº XX/22

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermediário de seu representante legal o (a) Sr.(a) .....portador (a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e conforme o Decreto Estadual nº 33.925/03, que preenche em seus quadros o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção (cláusula XX do Edital):

( ) – Menos de cem empregados.

( ) – De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

( ) – De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

( ) – De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

( ) – Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

Desta forma, são ..... o número de empregados registrados nesta empresa, sendo ..... o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência.

Rio de Janeiro,.....de .....de 2022.

_____

(Assinatura do representante legal)

Observações: A empresa que estiver isenta do cumprimento do presente Decreto (possuir menos de cem empregados) deverá informar na Declaração de Isenção o quantitativo existente atual.

(2) emitir em papel timbrado da licitante, devendo ser apresentada como condição para a assinatura do contrato, conforme dispõe a cláusula XX do Edital.